SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3420

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DE ANÁLISE DOS MATERIAIS RECEBIDOS DAS EMPRESAS CADASTRADAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2022

ATA DE ANÁLISE DOS MATERIAIS RECEBIDOS DAS EMPRESAS CADASTRADAS

Aos 23 (vinte e tres) dias do mes de dezembro de 2022, foi lavrada a presente ata, referente ao Processo de Licitação de nº 034/2022- Chamada Pública de nº 002/2022,para análise dos materiais recebidos pelas especialistas de educaçao Senhora Anete Negreiros Andrade, Secretária Municipal de Educação do Município Consorciado de Passa Quatro. Senhora Adriana de Oliveira Castro, membro da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Passa Quatro, Senhora Michele Cristina de Oliveira Brito, membro da equipe pedagógica da Secretaria Municipl de Educação de Passa Quatro. Senhora Rosemari Forasteiro de Souza, Diretora de Desenvolvimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município consorciado de São Lourenço e Senhora Natália Cristina de Carvalho, assistente de desenvolvimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educaçao do Municipio de São Lourenço. No encerramento da chamada publica em epígrafe, credenciaram-se as seguintes empresas abaixo, a saber: Editora FTD S.A, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, CNPJ nº 61.186.490/0001-57. Sefe Sistema Educacional Familia e Escola Ltda, com sede na Rua Máximo Joãoi Kopp, nº 167, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 00.874.813/0001-00. Senior Editora, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, Conjunto 604, Bairro Várzea da Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 36.573.313/0001-86. Grupo Editorial Zit- Meneghettis Grafica e Editora Ltda, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Torre 1000, Sala 204, Del Castilho, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.955.436/0001- 93. Empresa D.C. Editora Divulgação Cultural Ltda, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3.113, Bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, CNPJ nº 04.128.111/0001-39. Empresa Maistech, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 687, Bairro Capão de Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, CNPJ nº 44.442.185/0001-60. Empresa Onda Pro, com sede na Avenida Marcos Strapasson, nº 588, Bairro Bonanca Sitios Recreio, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CNPJ nº 80.574.965/0001-27. Editora Prefácio S.A, com sede na Rua Irma Maria David, nº 88, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife, Estado de Pernanbuco, portadora do CNPJ nº 05.014.905/0001-34. Editora Dimensão, com sede na Rua Casteloi de Sintra, nº 130/140- Castelo-, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ Nº 21.044.458/0001-12. Editora VitoriaCI, com sede na Rua Sergipe, nº 925, Salka 1101, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 29.072.375/0001-03.Posterior reunião e analise de todo material recebido, foram lavrados competentes laudos técnicos, restando aprovados os materiais enviados pelas Empresas: **Sefe Sistema Educacional Familia e Escola Ltda**, com sede na Rua Máximo Joãoi Kopp, nº 167, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 00.874.813/0001-00. Coleção SEFE Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Coleção Projeto Indica. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. **Empresa Onda Pro**, com sede na Avenida Marcos Strapasson, nº 588, Bairro Bonanca Sitios Recreio, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CNPJ nº 80.574.965/0001-27. Projeto Coleção Escola e o Trânsito. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Coleçao ABC na Economia. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Coleção alfabetizar. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. **Editora Divulgação Cultural Ltda**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3.113, Bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, CNPJ nº 04.128.111/0001-39. Coleção Bullying Vamos Juntos dizer não! Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL.Coleção Baby Zoo. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos

componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Influência dos povos indígenas e africanos na cultura brasileira. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Coleção Fábulas para brincar. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Coleção Vamos Falar sobre Emoçoes. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Produção de texto passo a passo. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Educação Ambiental. Educação para um futuro sustentavel. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto de vida para uma geração cidadã. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto História da Música. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Jornada do Empreendedorismo. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto de uma vida ecológica e sustentável. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Coleção de Trânsito legal. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Coleção obesidade infantil. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL.Projeto vida com saúde: drogas nem pensar! Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Coleção Musical- Viver, Ouvir e Sentir. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Interpretação e Produção de Textos. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Preciso Saber mais Mosquito, Escorpiões e Aranhas. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Coleção nas Trilhas dos Sanhos e Encantos de Lobato. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Coleçao História Afro-brasileira e Indigena. Projeto Recomeçar. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Diversidade e Inclusão. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. **Empresa Maistech**, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 687, Bairro Capão de Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, CNPJ nº 44.442.185/0001-60. Projeto Coleção Educação Alimentar e Saúde. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Coleção Revista SAEB Digital e Revista SAEB. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Coleçao Música Viva. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa

etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Projeto Coleção Meu Papel no Mundo. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. **Editora Prefácio S.A,** com sede na Rua Irma Maria David, nº 88, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife, Estado de Pernanbuco, portadora do CNPJ nº 05.014.905/0001-34. Kits de material estruturado (conjuntos pedagogicos- obras literárias- material de apoio ao aluno e material de apoio ao professor. Projeto Colcha de Leituras. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. **Editora FTD S.A**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, CNPJ nº 61.186.490/0001-57. Coleção SIM. Aprovada em legibilidde, ilustração, encadernação, adequação à faixa etária, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contestualização, possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento e os outros conhecimentos, possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares. PARECER FINAL FAVORÁVEL. Foi desclassificado omaterial da Revista Quale, tendo em vista nao se tratar de obra de material didático e paradidático, alem de nao ser material detentor de direito autoral. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que apos lida e achada conforme vai devidamente assinada pela Presidente da Comissão do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F08B7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITÇÃO: DESISTENCIA LELENTE INFORMATICA DISPENSA 02/2022

Muriaé/MG, 27 de Dezembro de 2022

Declaração de desistência referente a Licitação n° 02/2022 da CIMERP

A Lelente lnfomática, vem por meio desta, comunicar ao sr. Diretor Executivo da CIMERP, sr. Rodrigo F. Pereira a desistência do item ganho na licitação; no caso do item a fragmentadora, no qual a empresa que fazemos a cotação nos informou que seu estoque estava zerado, e não nos passou a disponibilidade do item. A cotação em outras empresas que fizemos, não temos condições de manter o preço ofertado na licitação, Por isso estamos comunicamos ao sr. Diretor a desistência do preço ofertado na licitação.

Sem mais agradeço.

LELENTE INFORMATICA

Ronilane Braga Barizon

CNPJ: 26.465.312/0001-64

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:9878391D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO N.º 23/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 23/2022, de 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria as regras das eleições dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal para o mandato entre os anos 2023 a 2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. VII do art. 21 do Estatuto, faz saber que a Assembleia Geral aprovou, e eu determino publicar, a seguinte resolução:

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Este Regimento Eleitoral tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos do processo de eleição para escolha dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, para o biênio 2023/2025.

Art. 2º O processo eleitoral instalar-se-á na Assembleia Geral designada para o dia 01/02/2023, com primeira convocação para às 13h30min e, se o caso, segunda convocação para às 14h00min, no auditório da 9º RISP, situado na Avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38414-123, Uberlândia - MG.

§ 1º A lista atualizada dos entes consorciados do CISTRI, e em gozo dos seus direitos nos termos do Art. 6º do estatuto, deverá ser entregue à comissão eleitoral até o dia 31 de janeiro de 2023.

§ 2º A eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal se dará por maioria simples de votos em escrutínio secreto ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do parágrafo primeiro do art. 18 e art. 30 do Estatuto.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º – A Comissão Eleitoral, é composta por 3 (três) membros, indicados pelo Presidente do Conselho Diretor, dentre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 4º – Compete a Comissão Eleitoral:
a) Zelar pelo cumprimento deste Regimento;
b) Oficializar a inscrição das chapas;
c) Conduzir a votação e a apuração;
d) Deliberar sobre os recursos interpostos;
e) Conduzir os trabalhos da eleição.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, ao completar seus encargos com a eleição

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º – Somente serão elegíveis aquelas chapas inscritas de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento e que se enquadrem na legislação em vigor.

Art. 7º São condições de elegibilidade para a chapa:

I- Estar no efetivo exercício das funções de prefeito (a) Municipal.
II - Ser membro consorciado do CISTRI, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.
III - Estar quites com todas as obrigações com o CISTRI, nos termos do artigo 18, § 2º do Estatuto.

DA HABILITAÇÃO DE CHAPAS

Art. 8º As chapas deverão indicar os representantes de todos os cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, da seguinte maneira:

I – No Conselho Diretor deverá possuir os seguintes cargos: 1 (um) Presidente do Conselho Diretor, 1 (um) Vice Presidente do Conselho Diretor, e 3 (três) Conselheiros do Conselho Diretor;

II – No Conselho Fiscal deverá possuir os seguintes cargos: 1 (um) Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Vice Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Secretário do Conselho Fiscal e 2 (dois) Conselheiros do Conselho Fiscal;

Art. 9º. O município poderá se candidatar à eleição mediante o pedido de inscrição da chapa para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, assinado pelos candidatos, dirigido à Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

§ 1º O formulário de inscrição (documento Anexo 1) deverá conter a qualificação dos candidatos (Nome completo e Município) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um.

§ 2º A inscrição da chapa deverá ocorrer a partir do dia 02/01/2023 encerrando-se no dia 16/01/2023, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 na sede administrativa do CISTRI localizada Avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro: Jardim Patrícia, CEP: 38414-123, Uberlândia - MG.

§ 3º Não será permitida a inscrição de candidato em mais de uma chapa.

§ 4º A inobservância do prazo estipulado no *caput* deste artigo inabilitará a chapa à eleição.

§ 5º A cada chapa será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica dos protocolos realizados junto à Comissão Eleitoral na forma do *caput* deste artigo.

§ 6º Para o município se candidatar ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal deverá estar com todas suas obrigações com o CISTRI adimplidas até o dia 16/01/2023, último dia de prazo do registro da chapa.

Art. 10. As chapas poderão ser impugnadas por qualquer consorciado até o dia 18/01/2023, por meio de petição dirigida à comissão eleitoral, que decidirá no prazo de 24 horas.

§ 1º A petição deverá conter:
I – Nome e qualificação do Impugnante;
II – Indicação da chapa impugnada;
III – o fato e fundamentos jurídicos do pedido de impugnação;

§ 2º. A petição de impugnação deverá ser instruída com as provas que o Impugnante pretende demonstrar a inabilitação da chapa, sob pena de preclusão, o que impossibilitará de serem juntadas em momento posterior.

§ 3º Da decisão da comissão eleitoral caberá recurso à Assembleia Geral, designada para o dia 01/02/2023, que o analisará previamente à votação para escolha das chapas.

§ 4º A decisão da Assembleia Geral é irrecorrível, já que a Assembleia é a instância máxima do CISTRI.

Art. 11. São condições para exercer o direito ao voto:

I — Estar no efetivo exercício das funções de Prefeito (a) Municipal ou na sua ausência o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto do CISTRI.
II - Ser membro consorciado do CISTRL, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO

Art. 12. A Comissão Eleitoral publicará na sede do CISTRI e no sítio eletrônico, a lista de municípios que participarão do pleito no dia 01/02/2023.

§ 1º - A Comissão Eleitoral iniciará a condução do processo eleitoral dando publicidade aos consorciados das chapas inscritas e habilitadas.
§ 2º - Os Consorciados presentes serão convidados a votar e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor.
§ 3º - A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembleia Geral.
§ 4º - Até às 14h30min horas será realizado o recolhimento de todos os votos dos presentes e iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente.
§ 5º - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
§ 6º - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral.

Art. 13. Não será admitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração.

Art. 14. O processo de eleição somente será iniciado após a aprovação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas do exercício anterior.

Art. 15. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 16. O prazo para impugnação da presente resolução é de até 2 (dois) dias contados da publicação.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:891DAB81

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 24/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 24/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA a comissão eleitoral para a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CISTRI para o exercício do mandato no biênio 2023-2025.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR os membros da comissão eleitoral com a finalidade precípua de conduzir o processo de eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CISTRI para o exercício do mandato no biênio 2023-2025. A referida comissão, com mandato específico para a

responsabilidade que lhe foi conferida, ficou constituída pelos seguintes servidores:
I – **Presidente da Comissão**
Elisandra Rosa Dias, lotada no cargo de Gerente Administrativa;
II- Membros da Comissão
Valdirene Braz da Silva Alves, lotada no cargo de Coordenadora de Recursos Humanos;
Lucas Marques José, lotado no cargo de Coordenador de Enfermagem.

2. DEVERÃO os nomeados compor a Comissão Eleitoral, definir os critérios e procedimentos, em obediência ao Estatuto, ao Regimento Interno, bem como a Resolução n.º 23/2022, aprovada pela Assembleia Geral, devendo esta Comissão presidir e fiscalizar as eleições, homologar as chapas inscritas, divulgar as chapas homologadas, apurar as eleições e proclamar o resultado, e demais atribuições previstas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:D6FD4C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA inscrita no CNPJ sob o nº **01.664.147/0001-49**, com sede na **PRACA CATULINO VASCONCELOS**, **422**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **ARGIRITA/MG**, neste ato representado pelo PRESIDENTE, **Sr. GILBERTO ROCHA POLICIANO,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- O valor do presente contrato será reajustado para **R$ 421,00 (Quatrocentos e vinte e um Reais)** mensais.
- O presente contrato é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

ARGIRITA, 27 de Dezembro de 2022

Presidente da Câmara Municipal Associação Mineira Dos Municípios
GILBERTO ROCHA POLICIANO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:6A248756

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Ata da 16ª Reunião Ordinária, para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Argirita, para o biênio 2023/2024. Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022, no salão de reuniões da Câmara Municipal na Praça Catulino Vasconcelos, 422, no horário regimental, às 19 horas, sob a presidência do vereador Gilberto Rocha Policiano, foi feita a chamada, tendo respondido: Aloísio Campos Guedes da Silva, Gilberto Rocha Policiano, José Domingos Pereira Alves, José Iria de Araújo, Jovenil Evangelista, Márcio Muniz Alves, Maria Aparecida Rezende Coelho, Matheus Vasconcelos Vitoi e Reginaldo Carminate Almeida. Havendo número legal para eleição para renovação da Mesa diretora da Câmara, o Sr. Presidente perguntou aos vereadores presentes se tinham chapa a apresentar para participar da Mesa Diretora, em seguida que entregassem a chapa com os devidos nomes. Em sequência foi verificada a apresentação da seguinte chapa: Presidente: Reginaldo Carminate Almeida; Vice-Presidente: Jovenil Evangelista; e Secretário: Gilberto Rocha Policiano. O vereador Matheus Vasconcelos Vitoi requisitou a palavra ao Sr. Presidente, sendo prontamente concedida. Iniciou sua fala destacando a importância do próximo presidente da Câmara Municipal de Argirita na condução do Orçamento para o próximo Biênio. Prosseguindo em sua fala informou que essa eleição da Câmara poderá influenciar diretamente as próximas eleições municipais, destacando então que neste momento, irá abster-se de votar na chapa apresentada, porém parabenizou os então candidatos e lhes desejou sorte na condução desta egrégia casa. Após a apresentação da chapa, o Sr. Presidente orientou como deveria se proceder a votação, que obedeceria a ordem de chamada. Iniciou-se então a votação, cada vereador munido da cédula onde continha os nomes dos vereadores, votava e depositava a cédula na urna. Terminada a votação, o Sr. Presidente convidou os vereadores Maria Aparecida Resende Coelho e José Domingos Pereira Alves para atuarem como escrutinadores. Após a conferência das cédulas, registrou-se o seguinte resultado: a chapa Presidente: Reginaldo Carminate Almeida; Vice-Presidente: Jovenil Evangelista; e Secretário: Gilberto Rocha Policiano eleita com 8 votos favoráveis e 1 abstenção. O Vereador Eleito presidente, Reginaldo Carminate Almeida, solicitou a palavra ao senhor presidente, sendo prontamente deferida. Iniciando sua fala, agradeceu a presença do vereador de Santo Antônio do Aventureiro, senhor Sebastião Maciel Rodrigues, do Senhor Vice Prefeito Marcos César Pereira Carvalho, da população de Argirita e dos Vereadores dessa egrégia casa pela confiança nele depositada. Assim sendo o Sr. Presidente declarou eleita a nova Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, sendo Presidente: Reginaldo Carminate Almeida; Vice-Presidente: Jovenil Evangelista; e Secretário: Gilberto Rocha Policiano, assumindo os trabalhos em 1º de Janeiro de 2023. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Secretário procedeu à leitura da ata que, achada em conformidade, vai assinada por mim, Reginaldo Carminate Almeida _____, secretário, e pelos demais vereadores que a aprovarem. Sala de sessões, 12 de dezembro de 2022.

ALOÍSIO CAMPOS GUEDES DA SILVA

GILBERTO ROCHA POLICIANO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA ALVES

JOSÉ IRIA DE ARAÚJO

JOVENIL EVANGELISTA

MÁRCIO MUNIZ ALVES

MARIA APARECIDA REZENDE COELHO

MATHEUS VASCONCELOS VITOI

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:FE0A746A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA 27/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato que dispensou a licitação, com fundamento no inc. II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, a favor da contratada Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, cnpj nº 23.405.990/0001-43, tendo como objeto o fornecimento de projetor e tela de projeção elétrica, no valor de R$ 8.500,00, na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Buritis-MG, 27 de dezembro de 2022.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2C021852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 08/2021, Processo de Dispensa 01/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público com circulação local, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2023, contados a partir do dia 01/01/2023.

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao Contrato 01/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2023, contados a partir do dia 01/01/2023.

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao Contrato 02/2022, Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, para contratação de aluguel de imóvel a Rua Maria Rita Franco 130 loja B, fica com seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2023, contados a partir do dia 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao Contrato 04/2022, Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022, para Locação dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade orçamento e tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação com pregão presencial, patrimônio, frotas e portal da transparência e-social e serviço de hospedagem em nuvem, fica com seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2023, contados a partir do dia 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao Contrato 06/2022, Processo de Inexigibilidade nº 02/2022, para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contabilidade pública, fica com seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2023, contados a partir do dia 02/01/2023.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:8586B325

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESPOSTA A RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.
RECORRENTE: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; e ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA
RECORRIDA: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA; e LYRON INFORMÁTICA LTDA

Trata-se de análise de recursos administrativos interpostos pelas licitantes ES Licitações Regionais Ltda – CNPJ 44.506.209/0001-05 e Teczap Comércio e Distribuição LTDA - CNPJ 08619872000144 em face da participação da empresa Lyron Informática Ltda - CNPJ 15.427.657/0001-07 no certame e da desclassificação da proposta comercial da Teczap Comércio e Distribuição LTDA, respectivamente.

Constata-se da Ata Parcial da sessão pública, disponível em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/camara-municipal-de-curvelo-2748/pe-03-2022-2022-210482, que a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 597/2022, juntamente aos representantes das empresas credenciadas para participação no certame em epígrafe, reuniram-se, virtualmente, nos dia 28, 29 e 30 de novembro de 2022 para realização da sessão pública da licitação. Após a declaração de habilitação das empresas vencedoras, foi aberto prazo para que as licitantes que desejassem, manifestassem a intenção de recorrer, sendo que os representantes das empresas ES Licitações Regionais Ltda e Teczap Comércio e Distribuição LTDA o fizeram, oportuna e motivadamente. Ficaram, então, os representantes das licitantes advertidos dos prazos e procedimentos recursais previstos no edital.

DAS FORMALIDADES

Conforme verificado nos autos, o recurso da empresa Teczap Comércio e Distribuição LTDA é tempestivo, posto que o memorial da recorrente foi subido à plataforma eletrônica, conforme indicado no instrumento convocatório, no dia 05/12/2022, último do prazo.
Quanto ao recurso da licitante ES Licitações Regionais Ltda, essa não enviou suas razões.
Registra-se, que a empresa Publitek TI Tecnologia Ltda subiu à plataforma memorial contendo contrarrazões aos 09/12/2022.
Tem-se, portanto, por tempestivos os recursos e a contrarrazão.

DAS ALEGAÇÕES

DAS RECORRENTES

Em suas razões, a recorrente Teczap Comércio e Distribuição LTDA, alega que, conforme a Lei nº 8.666/93, é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridades, ou de marcas, características ou especificações exclusivas, salvo nos casos

em que for tecnicamente justificável e constante do processo, o que não ocorreu. Fundamenta sua alegação em jurisprudência do TCU. Informa também que o edital exige para o produto do Item 12 o "Gerenciamento de sistemas integrados iDRAC9 Enterprise 15G", o que seria, em sua avaliação, notório direcionamento a um único fabricante, qual seja DELL, haja vista que este é o único possuidor da funcionalidade com esse nome. Prosseguindo, alega que a indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público, contudo a recorrente alega que no referido processo administrativo, não se encontra razão para tal fato. Continuando, em suas alegações a recorrente alega que a indicação de marca seria admitida somente como um parâmetro de qualidade que facilitaria a descrição do objeto a ser licitado. Isto posto, alega que forneceu uma proposta com componentes superiores ao ofertados sem o devido direcionamento da marca DELL, contudo foram desclassificados sob a alegação de que o Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 e Gerenciamento de sistemas integrado iDRAC 9 Enterprise 15G seria suportado somente no equipamentos de marca DELL, Lenovo, HPE e Huwaei, contudo o recorrente alega que o modulo de segurança (TPM) 2.0 não é fabricado pelas empresas citadas, e que são compatíveis por desktop comuns. Alega que somente a Dell coloca o nome de (TPM) 2.0 V3. Sobre a exigência de que o Gerenciamento de sistemas integrado iDRAC 9 Enterprise 15G seria suportado somente nos equipamentos de marca DELL, Lenovo, HPE e Huwaei, aduz que o gerenciamento "iDRAC" é um nome exclusivo da DELL e que os outros fabricantes utilizam de outros nomes. O recorrente aduz que, em virtude do indeferimento da proposta, o pregão deveria ser anulado ou a proposta deverá ser aceita sem o devido direcionamento. Conclui a recorrente solicitando o reconhecimento do recurso, dando-lhe provimento, ou remetê-lo à autoridade superior.
No que se refere à recorrente ES Licitações Regionais Ltda, ainda que tenha se abstido da apresentação de memorial recursal, em sua intenção alegou que a empresa Lyron Informática Ltda possui sanção ativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, na categoria "Impedimento/Proibição de contratar", sendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais o órgão sancionador, fundamentado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

DA CONTRARRAZOANTE

A contrarrazoante alega que no âmbito de um processo de licitação pública, ao estabelecer os requisitos e características técnicas dos bens e produtos que pretende adquirir, a Administração Pública busca garantir que tais bens e produtos atenderão efetivamente as necessidades específicas, objetivando a satisfação do interesse público. No entanto a proposta mais vantajosa passa também pela isonomia entre os concorrentes, pela garantia de que todos os que se apresentam capazes de executar o objeto da licitação terão a oportunidade em igualdade de condições do certame. Que as especificações devem ser cumpridas, baseadas no princípio da vinculação do instrumento convocatório que, se não cumprido, compromete determinadas cláusulas e condições constantes do edital, acabando por violar também os princípios da isonomia e da competitividade. Que pelo fato de a recorrente não ter ofertado um equipamento que atenda às especificações estabelecidas no ato convocatório, pois o modelo ofertado não possui o "Gerenciamento de Sistema" nem a tecnologia "TPM 2.0", conforme solicitado pelo edital. Alega, ainda, que Termo de Referência não direciona a um único fabricante, pois aquele estabelece que as especificações devem ser iguais ou superiores. Finaliza solicitando que seja mantida a desclassificação da recorrente.
É o relatório, no essencial.

DA ANÁLISE

Inicialmente, importa registrar que aos 20 dias do mês de dezembro de 2022 foi exarado Despacho Administrativo ao Processo Licitatório nº 16/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022, o qual revoga a referida licitação pelas razões e fundamentos expostos no mencionado ato, que pode ser acessado na página do certame no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/camara-municipal-de-curvelo-2748/pe-03-2022-2022-210482), bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Curvelo (https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx).
Em que pese as alegações das recorrentes e da contrarrazoante, considerando a superveniência da revogação do processo, tornar-se-ia inócuo o exame de mérito, uma vez que houve a perde de objeto.

DA CONCLUSÃO

Tendo em vista a revogação do certame, ainda em fase recursal, têm-se por prejudicados os recursos interpostos pela perda de objeto.
Nada mais havendo e sendo, pois, o entendimento, submeto-o à análise da Procuradoria do Legislativo para manifestação sobre a matéria, caso julgue necessário, fazendo com que, na sequência, suba os autos à Autoridade Competente, para que esta profira decisão definitiva.

Curvelo/MG, 23 de dezembro 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECURSO ADMINISTRATIVO

Acolhendo o entendimento e decisão da Pregoeira, quanto aos recursos interpostos, referentes ao processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.298/2019, **CONCLUO** por prejudicados os recursos, ante a perda de seus objetos.

Ficam os autos processuais disponíveis aos interessados para consulta na Câmara Municipal de Curvelo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Curvelo/MG, 23 de dezembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CBAC2FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - No cumprimento do Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no **Processo Licitatório nº 011/2022,** RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, visando a contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ 20.513.859/0001-01, para Prestação de Serviço de Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Atos Oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Formiga, n o valor de **R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) mensais**.
Formiga, 27/12/22.
MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:74151C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 014/2022

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 14/2022
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado
AGP – ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
VALOR R$ R$50.065,00 (CINQUENTA MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

Guaraciaba, 27 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BA0C8B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra com a inclusão de materiais necessários para realização de pequena obra na rede der esgoto da Câmara Municipal.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Viana Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 40.00.632/0001-65**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 23 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:EC82A3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº PROCESSO: 12/2022
DISPENSA Nº 08/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
CONTRATADO: Viana Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 40.00.632/0001-65
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra com a inclusão de materiais necessários para realização de pequena obra na rede de esgoto da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL : R$3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7A9C37B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 31, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva, nos dias 26/12/2022 à 30/12/2022, em razão da emenda das festividades natalinas e Confraternização Universal, bem como do recesso deste Legislativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeitos retroativos a 26/12/2022.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:86D34441

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando que foi concluído o Processo Seletivo nº 01/2022 destinado ao provimento temporário de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Alexandra Aparecida da Silva	auxiliar de serviços gerais	1º
2	Marcelo Ferreira de Lima	oficial legislativo	1º
3	Luciana Terezinha Miranda	oficial legislativo	2º

Art. 2º Os aprovados deverão comparecer ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Patrocínio nos dias 27.12.2022 ou 28.12.2022, entre 08h e 11h e 13h e 17h, munidos da documentação solicitada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6C069C20

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022.

Considerando a expressa desistência da candidata Luciana Terezinha Miranda, classificada em 2º (segundo) lugar, para o cargo de oficial legislativo.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata Aurymeire de Freitas Borges, inscrição nº 02, classificada em 3º (terceiro) lugar, para o cargo de Oficial Legislativo, para comparecer ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Patrocínio no dia 28.12.2022, entre 08h e 11h e 13h e 17h, munida da documentação solicitada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:AA3E6689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 142/2022
Dispensa de Licitação nº 117/2022
Nos termos do Art. 24, inc VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando ao fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal, através da empresa ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA., no valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 1.7.1.122.2.8.123.3.90.0.07 – Gêneros de Alimentação

Poços de Caldas, 26 de dezembro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:6B645C5F

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 101/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria na área de saúde, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito Instalada nesta Casa
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas – MG, Marcelo Heitor da Silva, ADJUDICA e HOMOLOGA, no uso de suas atribuições legais, o objeto deste certame, , realizado na modalidade Concorrência nº 001/2022, à empresa GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ,no valor global de R$ 319.400,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos reais).

Poços de Caldas, 27 de dezembro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:C258894A

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022
Contrato nº 014/2012
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Diretriz Informática Eireli
Objeto: em decorrência do atraso da respectiva licitação e, tendo em vista a homologação do certame ter ocorrido somente no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, fica o prazo para migração dos dados, treinamento e instalação dos sistemas na Câmara Municipal de Poços de Caldas prorrogado até o dia 31/03/2023
Dotação Orçamentária: O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, elaborado em decorrência do Processo Licitatório nº 123/2022, Pregão nº 019/2022, cuja despesa correrá por
conta das Dotações Orçamentárias:
01.01.8.018.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Corpo Legislativo; 01.03.8.008.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Administrativa; 01.04.8.009.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Financeira
Prazo de vigência: 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023
Poços de Caldas, 27 de dezembro de 2022.

MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software integrado de Gestão Pública para a Câmara Municipal
Valor total: o valor global do contrato é de R$ 770.120,00 (setecentos e setenta mil, cento e vinte reais)
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessiivos períodos por mais 48 (quarenta e oito) meses
Dotação Orçamentária: O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, elaborado em decorrência do Processo Licitatório nº 123/2022, Pregão nº 019/2022, cuja despesa correrá por
conta das Dotações Orçamentárias:
01.01.8.018.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Corpo Legislativo; 01.03.8.008.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Administrativa; 01.04.8.009.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Financeira

Poços de Caldas, 27 de novembro de 2022.

MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:8405E900

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 45, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA N. 45, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
Exonera, de ofício, o ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. A partir do dia 01 de janeiro de 2023, fica exonerada, de ofício, nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, a servidora comissionada ISADORA CRISTINA CONTI, nomeada pelo Ato nº 20, de 30 de junho de 2022, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 26 de dezembro de 2022.
Vereador Marcelo Heitor da Silva PRESIDENTE
Vereador Kleber Gonçalves da Silva VICE-PRESIDENTE
Vereador Douglas Eduardo de Souza 1º SECRETÁRIO
Vereador Claudiney Donizetti Marques 2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:8859CC05

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 46, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA N. 46, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação de Assessores Parlamentares e dá outras providências.
A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto na Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei n. 9052, de 22 de maio de 2015, que Altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências, ficam nomeados para o exercício do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, enquadrados na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994 e suas alterações, os seguintes Assessores:
I – Jennifer Pereira Fernandes Peres, indicada pelo vereador Douglas Eduardo de Souza;
II – Maísa Lúcia Martins Bordin, indicada pela vereadora Luzia Teixeira Martins.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse dos servidores nomeados nesta data.

Poços de Caldas, 26 de dezembro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1° Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:686C88DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 022/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 13 de janeiro de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B0EE9203

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS

vExtrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 047/2022, Processo Administrativo N° 087/2022, de contratação de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais e exames clínicos ocupacionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

Laboratório de Análises Clínicas Martins e Neves LTDA, no valor total estimado de R$ 1.494,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);
ERGOMED Serviços Médicos LTDA, no valor total estimado de R$ 1.160,00 (MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

Assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:35D9E734

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 87/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 46/2022, Pregão Presencial nº 39/2022, Registro de Preço nº 36/2022 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa

especializada para ministrar curso de suporte básico e avançado de vida, para os servidores dos municípios consorciados. Contratada **ACOLHER SAUDE LTDA**, com valor global R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) Vigência – 05 (cinco) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 27 de dezembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:91D86962

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 20/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 21/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, Credenciamento nº 02/2022 cujo objeto é **credenciamento de pessoas jurídicas aptas a realização de procedimentos eletivos de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas associadas e outros procedimentos que se fizerem necessários, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal de saúde da microrregião de sete lagoas - cismisel**. Contratada **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFIENTE DE MINAS GERAIS**. Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 27 de novembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0582F562

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 22/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da organização administrativa do Cismisel, através de Dispensa. Contratada **CONSYSTEM LTDA**, com valor global R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Vigência – 30 (trinta) dias.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 27 de dezembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:968B9194

CISMISEL
EXTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS.

1) 5º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 34/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Clínica Vasculare Ltda Objeto: Reajuste contratual e prorrogação de prazo referente ao contrato de prestação de serviços de procedimentos médicos para realização de tratamento esclerosante não estético de varizes nos membros inferiores – Valor global: R$234.374,28 - Prazo: 12 meses 02/01/2023 a 02/01/2024 – Origem: Processo Licitatório nº 36/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2017- Data: 19/12/2022 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Kidner Pablo Picanço Castro, representante legal da contratada

2) 3º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 01/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Saudesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prorrogação de prazo referente ao contrato de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade alergologia – Valor global: R$108.000,00 – Valor unitário: R$60,00 – Prazo: 03/01/2023 a 03/01/2024 – Origem: Processo Licitatório nº 37/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2019- Data: 16/12/2022 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e André Luiz Barbosa Rocha, representante legal da contratada.

3) 1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 23/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: HZ Telecomunicações e Informática Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo contratual referente à prestação de serviços de link de acesso à internet banda larga – Prazo: 30/11/2022 a 30/11/2023 – Origem: Processo Licitatório nº 39/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2021 - Data: 30/11/2022 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gustavo Schreiber Teixeira Lima, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:7B1D7163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 030/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretária do Estado de Governo – SEGOV, para prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:D37B30A7

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 27/12/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto é o Registro de preços com objetivo da contratação de empresa especializada em fornecimento de pães e lanches para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados

no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0292022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0743D75C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 31/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.697.685/0001-14
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.

Data da assinatura: 12/12/2022

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:C8E2A2DB

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida, *membro da comissão de licitação.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a empregada pública **Beatriz Guimarães e Silva** para desempenhar as funções de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos dias 15/12/2022 à 31/12/2022.

Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o contido no ato administrativo 044/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2ED0D89C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 006/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.

Data da assinatura: 09/12/2022

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:E32BC6B4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 25/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ADPM-ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.

Data da assinatura: 09/12/2022

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:701239AD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79.
Objeto: Utilização do Sistema Licitar Digital.
Data da assinatura: 28 de setembro de 2022.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:08E84BD8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao termo de credenciamento 003/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a SOVASC SERVIÇOS MEDICOS SS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.751/0001-00
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.

Data da assinatura:20/12/2022

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:AE324C9D

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 27/12/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 060/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0272022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E11D4357

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo de credenciamento 0005/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846.0001/14
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.

Data da assinatura:09/12/2022

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:8CBD5C97

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao termo de credenciamento 005/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:45681C78

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao termo de credenciamento 003/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a SOVASC SERVIÇOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.751/0001-00.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:FE901FFA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo Aditivo ao termo de credenciamento 003/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Liliane Aparecida da Costa
Código Identificador:15065D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 41/2022

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 41/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Tecnologia de Gestão e Gerenciamento da Frota, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, em tempo real (real time) ou cartão magnético com chip de segurança, permitindo a transmissão de dados e movimentação diária por softwares via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados nas cidades que compõe a Macro Região Noroeste, em caráter contínuo e ininterrupto para os veículos da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

IMPUGNANTE: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – CNPJ 05.340.639.0001/30

Cuida-se de resposta conclusiva da Pregoeira do CISREUNO, sobre peça impugnativa de edital apresentada no dia 23/12/2022, pela insurgente acima referenciada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, 11, 2º Andar- Sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba - SP CEP 06.541-078, subscrita por seu procurador Sr Yan Elias, advogado, inscrito no CPF 352.379.998- 83 e OAB/SP nº 478.626.
A Abertura do Pregão Eletrônico 033/2022 está designada para o dia 28/12/2022 – as 09h:00m (horário de Brasília-DF)
Manifesta a Pregoeira da forma que segue.

As nuances do caso concreto relativamente à natureza do objeto, a sua extensão, e ainda, a expressão econômica da contratação, foram devidamente avaliadas pela Administração quando da fixação, por via da discricionariedade, dos critérios de habilitação. A Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim cuida da questão:
Art 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:
(...) (sem grifo no original)

Necessário destacar que a Lei Federal nº 8.666/93 possui apenas aplicação **subsidiaria** nos processos licitatórios realizados na modalidade **PREGÃO**, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 10.520/02, que é a Lei que regulamenta o pregão:

"***Art. 9º****Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993"*

Tal situação implica que a Lei Federal nº 8.666/93 somente será aplicada aos pregões no que a Lei Federal nº 10.520/02 não dispuser.
Conforme se extrai do inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, abaixo transcrito, para realização de licitação na modalidade Pregão é obrigatória apenas à comprovação da habilitação fiscal, sendo facultativa a exigência de comprovação de qualificação técnica:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;"

Pode se concluir que o Edital não é omisso nem apresenta irregularidades, uma vez que a própria Lei 10.520/02 não exige a comprovação de qualificação técnica, que *in casu*, se inclui as exigências mencionadas pelo impugnante.

Depreende-se daí, que a Lei nº. 8.666/93 estabelece como faculdade do administrador a apresentação de até toda a documentação referente à qualificação econômico-financeira ali elencada, vedando-se, tão somente, a exigência além daquele rol (taxativo).
Senão vejamos:

RECURSO ESPECIAL Nº 799.098 - RJ (2005/0193212-6) Ora, a redação do caput do 31 da Lei nº 8..666/93 é expressa em prescrever que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira " limitar-se-á" àquela enumerada nos seus incisos, evidenciando tratar-se de rol taxativo. A doutrina especializada, em uniformidade, adota tal entendimento: "Os arts. 27 a 31 indicam a documentação a ser, com exclusividade, exigida para a habilitação. Essas exigências são taxativamente elencadas pela Lei nº 8.666/93, sendo, portanto, vedadas as exigências não constantes expressamente nesse diploma. Trata-se de normas gerais sobre licitações, pois as exigências dizem respeito à salvaguarda dos princípios da licitação, em especial do da igualdade" (MUKAI, Toshio. Licitações e contratos públicos. 5ª Ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 1999, p. 52). No mesmo sentido, Marçal Justen Filho afirma: "O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos. Essa interpretação foi adotada pelo próprio STJ, ainda que examinando a questão específica da qualificação econômica. Determinou-se que 'não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31, da Lei 8..666/93' (REsp nº 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, j. em 11.6.2002). Os fundamentos que conduzira mà interpretação preconizada para o art. 31 são extensíveis aos demais dispositivos disciplinadores dos requisitos de habilitação."(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 306).

Assim, julgada a ausência das exigências ora peticionadas pela impugnante não essencial para a firmação do juízo sobre a habilitação, indefere-se o pedido.
Conforme se infere no edital, não há exigência da apresentação do Balanço Patrimonial, formalidade esta de cunho eminentemente fiscal, que em nada interfere na disputa licitatória. O que se busca aferir no momento da licitação é se o futuro contratado, com base na qualificação-econômico-financeira, possui "boa situação financeira" para suportar a execução do objeto contratual. A questão de apresentação do Balanço Patrimonial **não encontra fundamento na lei de licitações**,sendo mais uma obrigação fiscal das sociedades empresárias obrigadas à observância dos respectivos normativos infralegais (grifei).
Além da clara adequação legal, o objeto ora licitado é bastante comum, possui vários fornecedores que podem atender às especificações editalícias e é, usualmente, contratado no âmbito da Administração Pública.
Ora, é evidente que para processar um certame licitatório a Administração Pública deve fixar parâmetros mínimos legais para o objeto concorrencial, destinando-se a selecionar proposta mais vantajosa.
Outra questão é a taxa negativa, onde a impugnante alega que o Consórcio deverá aceitar que empresas participantes ofertem taxas negativas sem que isso comprometa o lucro da empresa, porém resta claro que nas**licitações**em que o menor preço é determinado por**taxa**de administração, a formulação de proposta de valor**negativo**traz em si, um forte indício de inexequibilidade. Portanto taxa negativa **NÃO** será aceita.

CONCLUSÃO

Pelo exposto e por tudo o mais que da impugnação consta, a Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO decide **CONHECER** da impugnação pelos motivos suso mencionados, e, no mérito, em respeito à supremacia do interesse público, rejeitar a insurgência, julgando-a **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências previstas no instrumento convocatório e o certame em dia e hora previamente designados.

João Pinheiro 26 de Dezembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:29A36328

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 29/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Wagner Representações Ltda, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.508.108/0001-90, Com valor Global de R$ 64.863,10(sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Patos de Minas/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
07 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:833675B1

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO,

juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Eri Pereira Pinto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.568.355/0001-06, Com valor Global de R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).

Patos de Minas/MG, 09 de Dezembro de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
09 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63DDADE3

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Eri Pereira Pinto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.424.764/0001-30, Com valor Global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Patos de Minas/MG, 13 de Dezembro de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
13 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C572F494

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 06.2022

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS/MG, representado pelo Prefeito Alexandre de Cássio Borges, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pela Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor global estimado: R$ 226.500,72 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos).

Andradas/MG, 27 de dezembro de 2022

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:0F50DE43

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 10/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56, representado pela Presidente do CPGI, Margot Navarro Graziani Pioli, e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ 18.178.962/0001-09 representado pelo Prefeito, Alexandre de Cassio Borges. OBJETO: prorrogar o contrato de programa original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal: R$ 2.998,86 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), somando em 12 meses o total de R$ 35.986,32 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotações: **02.07.15.452.0019-2.074-3371.70.00 - FICHA 220, 02.12.25.752.0024.2.075-3371.70.00 - FICHA 310, 02.13.18.541.0029.2.073-3371.70.00 - FICHA 318**. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Assinado em 27/12/2022.
Andradas, 27 de dezembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C5EA21B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - <u>RESULTADO, adjudicação e homologação</u> – prc 057/2022 – pregão presencial 020/22. Objeto: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante **AUTO POSTO BOM JESUS**, 23.946.916/0001-34, no valor de R$ 11.172,50 (onze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); licitante **AUTO POSTO SANTA FÉ**, CNPJ 97.525.858/0001-01, no valor de R$ 368.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais); licitante **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 28.736.822/0001-54, no valor de R$ 353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); licitante **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**, CNPJ 46.228.097/0001-95, no valor de R$ 1.169,40 (mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e licitante **J. MARANGONI COMERCIAL**, CNPJ 20.649.395/0001-65, no valor de R$ 17.178,40 (dezessete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Ouro Fino (MG), 21 de dezembro de 2022

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8CE77F7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Adjudico os itens do Pregão Presencial nº 057/2022 ás empresas **AUTO POSTO BOM JESUS**, 23.946.916/0001-34, **AUTO POSTO SANTA FÉ**, CNPJ 97.525.858/0001-01, **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 28.736.822/0001-54, **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA**, CNPJ 46.228.097/0001-95 e **J. MARANGONI COMERCIAL**, CNPJ 20.649.395/0001-65, pelo critério de menor preço unitário - Ouro Fino (MG), 21 de dezembro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3FA97457

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Face ao constante dos autos do Processo 057/2022 - Pregão Presencial nº 020/2022, do tipo menor preço por item (aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos - Ouro Fino, 21 de dezembro de 2022 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0D29A4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Processo licitatório nº 079/2022, Dispensa de Licitação nº 25/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA - CNPJ: 06.101.609/0001-33**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOA/MG. Valor Total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Alagoa, 26 de dezembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:92312254

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

Processo licitatório nº 082/2022, Dispensa de Licitação nº 26/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E JORNAL PANORAMA LTDA - ME - CNPJ: 08.560.398/0001-22**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE ALAGOA/MG EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL. Valor Total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Alagoa, 26 de dezembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DDB9FAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 132/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 295/2022
DISPENSA: Nº 132/2022
OBJETO: *Locação de imóvel situado à Rua Lourdes Barroca, n° 19, Vila Laroca - Além Paraíba/MG, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme projeto básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de dezembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel situado à Rua Lourdes Barroca, n° 19, Vila Laroca - Além Paraíba/MG, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico anexo ao processo, diretamente com MARIA LÚCIA DIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o número 411.235.226-34, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o total anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 555/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/12/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:69EAB6F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 098/2022
PROCESSO N.º: 294/2022, DISPENSA Nº 131/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.836/0001-06 com sede à Av Augusto Perácio, nº 246- Distrito Industrial, Além Paraíba – MG CEP 36.660-000.
OBJETO : Contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme termo de referência anexo ao processo.
VALOR: O valor global da contratação é de R$ 5.313,00 (cinco mil trezentos e treze reais).
PRAZOS: prazo de execução dos serviços e vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogável por igual período.
DOTAÇÃO : A dotação orçamentária para custeio da despesa expressa no item anterior 10.304.010.2.0117.3.3.90.39 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Data: Além Paraíba, 26 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3060FA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
Processo Licitatório Nº. 143/2022

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 093/2022, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 001/2022, do Edital de Pregão Presencial supra, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO, APOIO TÉCNICO A PREFEITURA, TOPOGRAFIA, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES DE EDIFICAÇÕES, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E CONSULTORIA TÉCNICA.

DO PREÂMBULO:

Fica designada nova data para realização do procedimento licitatório, a saber:

DATA: 12/01/2023
HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

¬ NO ITEM 8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Onde se lê:

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC), e Índice de Endividamento Geral (IEG), e Índice de Solvência geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF. Com firma reconhecida.

(...)
c) Índices de endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a (0,50), a ser obtido pela fórmula:

Leia-se:

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC), e Índice de Endividamento Geral (IEG), e Índice de Solvência geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF. Com firma reconhecida.

(...)
c) Índices de endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Alvorada de Minas/MG, 27 de dezembro de 2022.

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B57212D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"*Nomeia Gestores e Comissão para monitoramento, avaliação e fiscalização dos projetos das subvenções do exercício de 2023 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, IV e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que foi sancionada pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos;

Considerando a necessidade de designação gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sendo que neste exercício de 2022, a Lei 13.019/2014 não será aplicada em sua totalidade, visando não prejudicar as entidades, conforme dispõe o Marco Regulatório;

Considerando que o município está capacitando as entidades privadas para a devida aplicabilidade da Lei Federal 13.019/2014 no exercício de 2023 para correções dos estatutos sociais de cada instituição que ainda não se adequou para celebrações dos Termos previstos, onde esta Portaria visa aproximar o máximo da legislação Federal, embora não a substitua;

Considerando que as entidades que serão contempladas prestam serviço de alta relevância ao município em sua dada área de atuação, contribuindo enquanto terceiro setor para o desenvolvimento do ser humano e da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o "Gestor do Termo e a Comissão de monitoramento e avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento":

MEMBROS:

I. Secretaria Municipal de Educação:
a) Gestor: Juliana Magna Duarte Nunes;
b) Comissão: Marli Ferreira Dias, Silvana Aparecida de Fátima Castro Leal e Janiana Gabriela de Almeida Silva.

II. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:
a) Gestor: Luiz Gustavo Veríssimo e Silva;
b) Comissão: Alison Azevedo Guimarães de Aquino, Rodrigo Gonçalves e Rodolfo Ferreira Silva.

III. Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
a) Gestor: Ana Claudia da Silva;
b) Comissão: Fernanda de Cássia Tavares, Rodrigo Gonçalves e Rodolfo Ferreira Silva.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor: Carla Santos da Silva Rodrigues;
b) Comissão: Nellys Maria da Silva, Rodrigo Gonçalves e Rodolfo Ferreira Silva.

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Gestor: Diuly Nunes Mesquita;
b) Fiscal: Rodolfo Ferreira Silva, Rodrigo Gonçalves e Luís Fernando Duarte.

VI. Secretaria Municipal de Administração:
a) Gestor: Rodolfo Ferreira Silva;
b) Comissão: Alison Azevedo Guimarães de Aquino, Rodrigo Gonçalves e Luís Fernando Duarte.

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Gestor: Maria Fátima Almeida Silva Silva;
b) Comissão: Rosiane de Fatima Alves, Maria Lúcia da Paz e Luís Fernando Duarte.

VIII. Gabinete do Prefeito:
a) Gestor: Rodrigo Gonçalves;
b) Comissão: Rodolfo Ferreira Silva, Luís Fernando Duarte e Alison Azevedo Guimarães.

Art. 2º - Compete o Gestor daparceria acompanhar toda a execução das ações previstas pela organização parceira e emitir parecer final, após conclusão da Comissão.

Art. 3º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Repasse, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Presidente da instituição o cumprimento da execução do projeto/plano de trabalho estabelecido, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas, tendo a entidade a obrigatoriedade de fazer um relatório final com a documentação comprobatória; e,

II – Homologar o relatório de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública, bem como e o relatório final elaborado pela entidade contemplada.

Art. 4º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros ligados a administração pública, caso seja necessário de qualquer área do Poder Executivo.

Araújos/MG, 27 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CA4774D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 162/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL MOEMA LTDA no valor: R$ 110.666,40 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
16	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO 24 HS	SERVIÇO	40	R$ 2.766,66	R$ 110.666,40
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 110.666,40**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 23 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2B4E3A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 505/2022

PROCESSO Nº 505/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022
CONTRATO Nº 257/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

CONTRATADO: RT AMBIETAL EIRELI

DO OBJETO: aquisição de kit Fotovoltaica para atender a demanda Energética da Secretaria Municipal de Educação, com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Item 54.1 e 54,3 da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, Pregão 013/2021, Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade de ADESÃO

PRORROGAÇÃO
1. O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023

Arcos/MG, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5446C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 587/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de tachões, tachas, adesivo (cola) a base de resina poliéster e microesferas de vidro para serem utilizados em sinalizações horizontais em diversas vias do Município de Arcos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	1	1	164.000,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	2	2	18.000,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	3	3	2.640,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	4	4	8.088,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	192.728,00
Valor Total Adjudicado	**192.728,00**

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de tachões, tachas, adesivo (cola) a base de resina poliéster e microesferas de vidro para serem utilizados em sinalizações horizontais em diversas vias do Município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 587/2022 Pregão nº 273/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	1	1	20,50	164.000,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	2	2	4,50	18.000,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	3	3	11,00	2.640,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	4	4	6,74	8.088,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	192.728,00

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº512/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de tachões, tachas, adesivo (cola) a base de resina poliéster e microesferas de vidro para serem utilizados em sinalizações horizontais em diversas vias do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total			
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	192.728,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88056F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 021/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.006/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PORTADOR DO RG nº MG-11609740 E CPF nº.044.322.716-04** TENDO EM VISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 ,** CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3017/2022 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até **28/02/2023** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 27 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC-

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8DD0D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 268/2022

PORTARIA nº 268 – 23/12/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE**, Maspm nº **159246/7,** para ocupar o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8895612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6409/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.409 – 1º/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicados, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32
..... R$83.208,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$83.208,00 (Oitenta e três mil, duzentos e oito reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.409, de 1º/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2055EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6412/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.412 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 116, de 16/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicados, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30
..... R$110.000,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52
..... R$ 18.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30
..... R$100.000,00

TOTAL:
.....
R$228.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.412, de 08/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 116/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C615EDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6413/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.413 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 116, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$150.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000 .3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 ..... R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.500,00

TOTAL: .....R$258.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$258.500,00 (Duzentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.413, de 08/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 116/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:50537070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6414/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.414 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 100, de 22/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3..90.30 ..... R$ 45.000,00

TOTAL: ..... R$165.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.414, de 08/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 100/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2FAB8C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6415/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.415 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.669,58
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.04 ..... R$ 631,11
Sub-total ..... R$ 3.300,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.058,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.855,98
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$ 100,00
Sub-total ..... R$ 3.955,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.044,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.000,00
02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 9.600,00

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R$ 225,98
Sub-total ..... R$18.825,98

TOTAL: ..... R$31.185,38

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.058,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.30 ..... R$27.126,65

TOTAL: ..... R$31.185,38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.415, de 08/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F43B21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6416/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.416 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.187,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.612,56
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$125.414,14
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 90.000,00
Sub-total ..... R$227.026,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 45.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 172,48
Sub-total ..... R$ 45.172,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 73.662,79
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.429,58
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.13 ..... R$ 494,24
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 35.934,78
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.611,73
Sub-total ..... R$129.133,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 293,00
Sub-total ..... R$ 10.293,00

TOTAL: ..... R$**428.812,63**

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.187,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 11.612,56
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$125.414,14
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 90.000,00
Sub-total ..... R$227.026,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 45.000,00

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 172,48
Sub-total ..... R$ 45.172,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 73.662,79
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.923,82
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.934,78
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 11.611,73
Sub-total ..... R$129.133,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 10.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 293,00
Sub-total ..... R$ 10.293,00

TOTAL:
..... R$428.812,63

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.416 de 08/12/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17A266E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6417/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.417 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.833,33
Sub-total ..... R$ 12.833,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.333,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.499,99
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 87.233,27
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$221.688,07
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 18.416,67
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$334.838,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.000,00

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 16.154,64
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$150.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-Total ..... R$219.154,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.166,67
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 26.166,67
Sub-total ..... R$ 31.333,34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.000,00

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 47.500,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 40.538,08
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 909,96
Sub-total ..... R$103.948,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.166,67
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.000,00
Sub-total ..... R$ 25.166,67

TOTAL: ..... R$750.607,36

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$750.607,36 (Setecentos e cinqüenta mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.417, de 08/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52C9DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6418/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.418 – 08/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.588,87
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.614,41
Sub-total ..... R$ 25.203,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.835,94
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.016,41
Sub-total ..... R$ 17.852,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.276,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.840,74
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.531,46
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 11.350,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$195.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 85.600,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 27.053,91
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.784,80
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.690,78
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.167,10

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.402,88
Sub-total ..... R$359.421,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.058,77
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.849,18
Sub-total ..... R$ 7.907,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.919,19
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 35.210,05
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.248,51
Sub-total ..... R$ 57.377,75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.408,58
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.467,46
Sub-total ..... R$ 4.876,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04 ..... R$ 202,01
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 778,86
Sub-total ..... R$ 980,87

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.176,91
02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.772,66
Sub-total ..... R$ 6.949,57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.460,90
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.820,16
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 34.410,26
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.732,42

02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.509,62
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.114,43
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.957,56
Sub-total ..... R$ 84.005,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 532,71
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.271,06
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.090,92
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.354,03
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 31.970,42
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.690,47
Sub-total ..... R$ 49.909,61

TOTAL: ..... R$631.761,23

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 30.000,00
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36..... R$ 20.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.6.1.90.94 ..... R$ 5.000,00

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.569,98
Sub-total ..... R$106.569,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.166,96
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 29.166,96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$111.300,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 80.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 60.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 28.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 20.724,29

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$380.024,29

TOTAL: ..... R$631.761,23

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.418, de 08/12/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72F22DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6423/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.423 – 16/12/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$19.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$19.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.423 de 16/12/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E1A7D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6424/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.424 – 16/12/2022

ESTABELECE EXPEDIENTE NO DIA 30/12/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, K,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer horário de expediente no dia 30/12/2022, da seguinte forma:

I – No paço Municipal e demais setores externos da Prefeitura Municipal de Arcos o expediente se dará das 08:00 hs às 12:00 hs;

II – Nos postos de saúde (UBS), o expediente se dará até às 14:00 horas.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais, de outras áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os horários de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C5C72D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2.022
DATA: 27 de Dezembro de 2.022.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas anual para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Argirita.

CONTRATADO: ***PADARIA PAIS & FILHOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 241,Loja 01, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 27/12/2022 a 27/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.32.00.2.04.01.08.121.0008.2.0059 00.01.56 207

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2803BFF3

GABINETE
LEI Nº 285/2022

LEI Nº 285/2022.

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Argirita, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art.1º-Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI, órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa do idoso em consonância com a Política Nacional e o Estatuto do Idoso.
Art.2º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
Da competência

Art.3º - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:
I –elaborar e aprovar seu regimento interno;
II- formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos e pesquisas;
III- aprovar programas e projetos de acordo com a Política da Pessoa Idosa em articulação com Planos Setoriais;
IV – orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art.8º, V da Lei Federal nº 8.842/94;

V- zelar pela efetiva descentralização político- administrativo e pela co-participação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento a Pessoa Idosa;
VI- atuar na definição de alternativas de atenção à saúde da Pessoa Idosa nas redes pública e privada conveniada de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;
VII- acompanhar,controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das Entidades Públicas com Entidades privadas, filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
VIII- propor medidas que assegurem o exercício dos direitos da pessoa Idosa;

IX – propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada a execução da Política da Pessoa Idosa;
X – acompanhar e fiscaliza a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal da Pessoa Idosa;
XI- oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas a valorização da Pessoa Idosa;
XII – articular a integração de entidades governamentais e não governamentais que atua na área da Pessoa Idosa;
XIII- Realizar a cada dois anos a Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

CAPITULO III
Da composição

Art. 4º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é composto de 10 conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais.
Art. 5º - Dos representantes governamentais:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Um representante da Contabilidade;
V – Um representante do Governo.

Art. 6º - Dos representantes de entidades não governamentais:

I - Um representante de Entidades do meio rural;
II – Um representante de Entidades do meio urbano;
III – Um representante de grupos de idosos;
IV – Um representante de usuários do SUAS;
V- Um representante de organizações de Assistência Social.

Art. 7º- Os representantes das Organizações Governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelos seus órgãos de origem.

Art.8º - As organizações não governamentais serão eleitas, bienalmente, titulares e suplentes, em Fórum especialmente convocado para este fim pelo Prefeito Municipal com 30(trinta) dias de antecedência, observando –se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados no item II, do artigo 3º, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único – As organizações não governamentais eleitas terão prazo de 10 (dez) dias para indicar seus representantes titular e suplente, e não o fazendo serão substituídas por organização suplente, pela ordem de votação.

Art.9º -Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo –lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho.

Art.10º -A função de conselheiro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Parágrafo único – O regimento interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, estabelecerá a forma do ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias aos seus membros e aos servidores a seu serviço.

Art. 11º -O mandato dos conselheiros do CMPI é de 2 anos, facultada recondução ou reeleição.
§ 1º - O Conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
§2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os seus respectivos suplentes.

Art. 12º -Perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade faltar a 3 (três) Assembléias Ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em Assembléia Geral.
§1º - Na perda do mandato de conselheiro titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente, ou quem for indicado pelo órgão representado para substituí-lo.
§2º - Na perda de mandato de conselheiro titular, de órgão não governamental, assumirá o respectivo suplente e, na falta deste, caberá a entidade suplente pela ordem numérica da suplência, indicar um conselheiro titular e respectivo suplente.

Art. 13º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:

I – Assembléia Geral
II – Diretoria
III – Comissões
IV – Secretaria Executiva
§ 1º - À Assembléia Geral, Órgão Soberano do CMPI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa.
§ 2º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quorum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e à ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.
§ 3º - Às Comissões criadas pelo CMPI, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política do Idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembléia Geral.
§ 4º - À Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.

§ 5º - A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.

Art.14º - À Secretaria a qual se vincula o CMPI compete coordenar e executar a Política da Pessoa Idosa, elaborando diagnósticos e o Plano Integrado Municipal da Pessoa Idosa em parceria com o Conselho.

Art. 15º - As Organizações de Assistência Social responsáveis por execução de programas de atendimento aos idosos deve submeter os mesmos a apreciação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 16º -Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMPI e da Secretaria Executiva.

Art.17º - As despesas para a manutenção e desenvolvimento das atividades do CMPI constarão da LDO e Orçamento Municipal.

Art.18º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá 30(trinta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembléia Geral, o regimento interno que regulará o seu funcionamento.
§ 1º - O Regimento Interno, aprovado pelo CMPI, será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 19º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Revogam –se as disposições em contrário.

Argirita, 27 de Dezembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:5181BDE5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 150/2022
Resultado da Homologação

0001 - Cesta básica composta pelos seguintes produtos: 5 kg de Açúcar, 10 Kg de arroz, 2 kg de feijão, 1 kg de fubá, 2 óleos de soja de 900 ml, 1 kg de sal, 4 pacotes de macarrão de 500 gr, 1 kg de pó de café, 2 pacotes de biscoito cream cracker com 3 unidades, 2 pacotes de biscoito maisena com 3 unidades, 1 pacote de papel higiênico com 4 rolos, 1 sabão em pó 500 gr, 1 detergente 500 ml, 3 sabonetes 85 gr, 1 desinfetante 2L, 1 creme dental 90 gr, 2 litros de leite, 2 sachês de molho de tomate 340 gr. - CESTA BASICA - Valor Referência: 271,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PADARIA PAIS FILHOS LTDA	CESTA BASICA	200 Unidade	167,50	33.500,00	Homologado em 27/12/2022 14:19:16 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CF2B6FC1

GABINETE
PORTARIA Nº 38/2022

PORTARIA Nº 38/2022

Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:

I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:
a) Amarildo do Carmo de Mendonça Junior - Presidente;
b) Fagner Oliveira Xavier;
c) Amanda de Jesus Bernardo.

II- do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:
a) Arthur Carmo Medina - Presidente;
b) Amarildo do Carmo de Mendonça Junior;
c) Fabio dos Anjos Souza Silva.
III- do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:
a) Fabio dos Anjos Souza Silva - Presidente;
b) Fagner Oliveira Xavier;
c) Amarildo do Carmo de Mendonça Junior.
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.
Art. 2º O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.
Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 31 de Março de 2023 ao:
a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2022 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.
Art. 3º Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 26 de Dezembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:2FF25848

GABINETE
PORTARIA Nº 39/2022

PORTARIA Nº 39/2022

Cria Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Argirita, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Instituíra Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I – Pablo da Silva - Presidente
II – Fagner Oliveira Xavier
III – Generoso Teixeira Coelho Neto
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.
Art. 2º A Comissão funcionará no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Argirita, 26 de Dezembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:C3C88E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2023, as 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2022, tipo menor preço objeto: contratação de empresa para a locação de Veículo tipo camioneta carroceria aberta ano /modelo a partir de 2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Obras e Transportes. O Edital encontra-se disponível na página www.arinos.mg.gov.br, maiores informações 38 36351281. Arinos 27 de dezembro de 2022.

WIMERSON SANTANA OLIVEIRA
Secretário de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D5810D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e lei federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 30/2022, adjudicando o objeto a empresa, Lourival Ferreira da Silva Mecânico, CNPJ: 13.162.717/0001-81.

Arinos, 27 de dezembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6D4366CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 086/2017 do Pregão Presencial nº 040/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 086/2017 - PMBMA/ UNIÃO RECICLAVES RIO NOVO LTDA - EPP – CNPJ: 07.711.109/0001-86.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 27/12/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3226A29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO ESTRATO AO CONTRATO 113/2022

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação do Extrato deao Contrato 113/2022 Processo Licitatório:146/2022– Adesão 022/2022 Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e divisórias da Prefeitura Municipal de Ritapólis - MG, para atender às necessidades urgentes, de diversas Secretarias Municipais, no âmbito do Prédio dos Três Poderes, do Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento., publicado no dia 22/09/2022 Edição 3354 no Diario Oficial dos Municipios.
Onde-se lê: Processo 147/2022

Lê-se: Processo 146/2022

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:83DE07E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 100/2022 PROCESSO 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 199/2022 Pregão Eletrônico nº 063/2022. Constitui objeto deste Edital o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender a frota de veículos das diversas secretarias municipais,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data de abertura: 10/01/2023 às 13:00
RetiradodoEdital: www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D688DAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022

A Pregoeira e equipe de apoio da prefeitura municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 056/2022, Processo Licitatório nº 126/2022, cujo Objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de papel a4, em atendimento a diversas Secretarias do município de Belo Oriente – MG. O licitante vencedor foi.

GERSON MONTEIRO DOS SANTOS

Belo Oriente/MG, 27 de dezembro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7AFCA696

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 057/2022, Processo Licitatório nº 127/2022, cujo Objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos e câmara fria, em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde do município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram.

INOVATECH LTDA;
COLORS COMÉRCIO EIRELI ME;
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI;
MOVEIS E SERVICOS LTDA – ME;
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA;
OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
ÁGIL COMERCIO DE MAT. E EQUIPAMENTOS LTDA;
MOBILLE-AÇO COM. VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME;
ABADE E CAPELLI INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA;

MEGA ATACADISTA DE MAT. HOSPITALARES LTDA – EPP;
DUDA SHOP STORE COM. DE ELETROELETRONICOS LTDA.

Belo Oriente, MG, 27 de dezembro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9F434FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS ADITIVOS Nº 67 A 71 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 67 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 446/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 68.588,23 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 68 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 446/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 90.915,47 (noventa mil novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 69 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 447/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 3.033,32 (três mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 70 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 447/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 6.900,92 (seis mil e novecentos reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 71 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 448/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 3.332,34 (três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CE198A8F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 E 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-164/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS E CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 3727 DE 30 DE ABRIL DE 2013, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 445/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 4.106,34 (quatro mil cento e seis reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-164/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS E CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 3727 DE 30 DE ABRIL DE 2013, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 445/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 6.581,58 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E630E536

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022- VINCULADA À ADESÃO 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 23/2022- Vinculada à Adesão 07/2022. **Objeto:** Contratação por adesão da empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 25.369.684/0003-96, detentora da ata de Registro de Preços n°09/2022, decorrente do Processo n°68/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), visando a aquisição de kits de uniformes escolares a serem distribuídos às crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino. **Valor**: R$819.344,00 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5650C875

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022- VINCULADA À ADESÃO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 24/2022- Vinculada à Adesão 08/2022. **Objeto:** Contratação por adesão da empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 077/2022, oriunda do Processo n° 08.294/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Vitória da Conquista-BA, objetivando o monitoramento e rastreamento de veículos da frota municipal. **Valor anual** : R$ 84.640,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:08EE0D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022
TOMADA DE PREÇOS 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Extrato de Contrato, publicado no dia 23 de dezembro de 2022, diário nº 1.151 em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 145/2022, nos seguintes termos:

* ONDE SE LÊ: Data de assinatura: 22/12/2022. Vigência: 22/12/2022 a 21/04/2023.

* LEIA-SE: Data de assinatura: 23/12/2022. Vigência: 23/12/2022 a 22/04/2023.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4A547714

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (26/12/2022) e **HOMOLOGA** (26/12/2022) o Processo Licitatório nº 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 075/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissional técnico e habilitado ou empresa do ramo de engenharia e arquitetura ou corretor de imóveis, para elaboração de laudo de avaliação imobiliária e/ou confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica para fins de desapropriação, nos termos da NBR14.653 para emissão do referido laudo, visando subsidiar a administração pública afixar a indenização aos proprietários dos imóveis desapropriados e instruir eventuais e futuros processos de desapropriação na área de abrangência do Município de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora:
1) **ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 38.284.506/0001-42, estabelecida na Rua Victor Laraia, nº 173, SL 02, bairro Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG - CEP: 37553-402, com valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=84217858a35b18846553110e7c308916 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-75-2022/60954

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:88AF6B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 154_2022 B.R.E_TRATOR

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022. PE 45/2022 - PL 104/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Brasilândia de Minas - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2022. PE 45/2022 - PL 104/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um trator agrícola plataformado), recursos oriundos do convênio firmado entre ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Convênio/ Mapa 923080/2021, plataforma + brasil n. 58322/2021 com o município de Brasilândia de Minas MG. Fornecedor – BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ-29.218.631/0001-63 – Valor Global de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais). Vigência 12 meses – 07/11/2022 a 07/11/2023.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:27915EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 060/2022

O Município de Braúnas/MG torna público o resultado da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Aquisição de equipamento agrícola colhedora de forragem para compor a patrulha mecanizada, com recursos do convênio MAPA 908108/2020.

Vencedor:

Item 1 adjudicado à AGROVETERINARIA RM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.573/0001-24, ao valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Braúnas/MG, 27 de dezembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A173B96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 040/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos médios, pesados e máquinas, para utilização nas melhorias das estradas vicinais e vias urbanas, bem como em obras de drenagem e pavimentação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 12/01/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 27 de dezembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:27AAA1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 051/2022, PRC nº 436/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria na prestação de contas de convênios e elaboração de planos de trabalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/01/2023, às 14h**.** O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:9FD27393

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 52/2022, PRC nº 447/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de cestas alimentícias para serem doadas aos servidores públicos municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/01/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:82D92BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 392/2022

Concorrência n°004/2022. Processo nº 341/2022. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção da Creche Pro Infância Tipo 1, no Bairro Residencial Extrema, Conforme Termo de Compromisso nº 202140608-1. Valor global de R$ 4.276.518,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Vigência no período de 21/12/2022 a 20/10/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CDC8BCCC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 392/2022.

Concorrência n°004/2022. Processo nº 341/2022. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção da Creche Pro Infância Tipo 1, no Bairro Residencial Extrema, Conforme Termo de Compromisso nº 202140608-1. Valor global de R$ 4.276.518,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Vigência no período de 21/12/2022 a 20/10/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AC1BA342

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 391/2022

Tomada de Preço n°21/2022. Processo nº 349/2022. Empresa: Manoel Nascimento Pereira de Farias. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Roçagem, Destocamento, Lavração, Gradagem e Sulcamento. Valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência no período de 06/12/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -
KENY SOARES RODRIGUES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:31EB8B32

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 387/2022

Pregão Presencial n°090/2022. Processo nº 344/2022. Empresa: Cruzeiro Serviços LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha 73. Valor global de R$ 7.771,40 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência no período de 05/12/2022 a 22/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1B612FDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 388/2022

Inexigibilidade n°020/2022. Processo nº 356/2022. Empresa: Rodrigo B. Castanheira Eventos. Objeto: Contratação de Shows com as Bandas BALALAICA E CAPITAL MUSIC para as Festividades no Reveillon em Buritis-MG. Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência no período de 23/12/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4D38DBF4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 389/2022

Pregão Presencial n°091/2022. Processo nº 354/2022. Empresa: Inframaq Comércio de Tratores e Máquinas Pesadas LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório (seminovo). Valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência no período de 13/12/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9AB04522

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 375/2022

Pregão Eletrônico n°009/2022. Processo nº 278/2022. Empresa: Franklin Reis Distribuidora de Móveis LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e utensílios Para a Secretaria de Educação, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor global de R$ 3.956,00,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência no período de 09/11/2022 a 08/11/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6F390603

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 372/2022

Pregão Eletrônico n°009/2022. Processo nº 278/2022. Empresa: Buritis Atacado, Varejo e Distribuidora EIRELI. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e utensílios Para a Secretaria de Educação, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor global de R$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência no período de 09/11/2022 a 08/11/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:028EF427

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 374/2022

Pregão Eletrônico n°009/2022. Processo nº 278/2022. Empresa: Thiago Augusto de Oliveira Santos. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e utensílios Para a Secretaria de Educação, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor global de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Vigência no período de 09/11/2022 a 08/11/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D2EFB0C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 379/2022.

Pregão Eletrônico n°009/2022. Processo nº 278/2022. Empresa: Bruno do Carmo Ferreira. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e utensílios Para a Secretaria de Educação, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor global de R$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais). Vigência no período de 09/11/2022 a 08/11/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9D0B04EF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 378/2022.

Pregão Eletrônico n°009/2022. Processo nº 278/2022. Empresa: ES Licitações Regionais LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e utensílios Para a Secretaria de Educação, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor global de R$ 21.343,60 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Vigência no período de 09/11/2022 a 08/11/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3C071A87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2022

Pregão Eletrônico n°009/2022. Processo nº 278/2022. Empresa: Santafé Distribuidora LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e utensílios Para a Secretaria de Educação, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência no período de 09/11/2022 a 08/11/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CF028827

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 381/2022

Pregão Eletrônico n°009/2022. Processo nº 278/2022. Empresa: Buritis Atacado, varejo e Distribuidora EIRELI. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e utensílios Para a Secretaria de Educação, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor global de R$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Vigência no período de 23/11/2022 a 23/11/2023. Buritis-MG -
KENY SOARES RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B0F8D3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**. Objeto: alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de MAN LATINA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Dezembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:49053AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR
PROCESSO 356/2022 – DISPENSA 031/2022

FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Dispensa de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cabo e o Abrigo Institucional Nosso Lar, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial de dois adolescentes ja internados neste local, por Mandado Judicial, visando manter a qualidade de vida, propiciar condições para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, manifestação de sua individualidade e diferentes possibilidades para a preparação para a vida, conforme laudo da Assitente Social e Pricóloga Municipais, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade.

VALOR: O valor do repasse mensal: R$ 3.745,12 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), para custear despesas de hospedagem, alimentação, medicamentos, acompanhamento educacional, médico e psIcológico, totalizando R$ 44.941,44 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.

CONSIDERANDO que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que recorre-se ao Artigo 30, inciso II e III, da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Dispensa do Chamamento Público, na hipótese em casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

CONSIDERANDO que a entidade presta serviços de Assistência Social, educação especial, hospedagem, acompanhamento médico e psicológico às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 17 § 2º do Decreto Municipal 013 de 07 de março de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Cabo Verde, 27 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AFA40043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI ME,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **26.752.499/0001-87**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022/2025, ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA GERENCIADOR DE INDICADORES, COMPROMISSO E METAS PENDENTES ATÉ DEZEMBRO DE 2022.**

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1934C4F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 871, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicação e correção de matéria.

Altera dispositivos da Lei Municipal 1.052, de 05 de janeiro de 2011, que "Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, om

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal 1.052, de 05 de janeiro de 2011, que "Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada (MG).
Art. 2º Os Arts. 2º e 4º da Lei Municipal 1.052, de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º.....
I – comprovar que cursou as 05 (cinco) últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Escolas Públicas neste Município;
.....
§ 2º O candidato terá prazo de até 5 (cinco) anos após a conclusão do ensino médio para requerer o benefício de que trata esta Lei." (NR).

§ 2º- A O candidato que requerer o benefício após o prazo disposto no § 2º, terá que requerer no exercício anterior a concessão do benefício, sendo que o requerimento deverá ser apresentado até 1º de março, e se aprovado, constar na proposta da Lei de Diretrizes Anual, possibilitando ao Município a boa execução do planejamento orçamentário.
.....
§ 3º Não haverá prejuízo ao aluno que tenha cursado o ensino médio fora das escolas públicas existentes no Município, apenas se o Ensino Médio seja na modalidade integrada com Ensino Técnico e tal modalidade não for ofertada no Município.
.....
§ 7º Os alunos que desistirem do curso cuja bolsa fora deferida, poderá requerer nova bolsa para outro curso, porém perderá o período correspondente a bolsa anteriormente concedida e já paga, sendo este período descontado no final do novo curso.
§ 8º A concessão de bolsa para novo curso, que trata o § 7º, não poderá ultrapassar o prazo do primeiro curso.

§ 9º Caso o aluno desista do segundo curso, que trata o § 7º, deverá ressarcir ao Município todo o valor já pago com a concessão de bolsa com os dois cursos.
.....
Art. 4º O PROMUBE concederá bolsas de estudo no valor global de até R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para cada alunos/beneficiário, divididos em 11 (onze) mensalidades iguais e sucessivas, pagas durante o ano letivo e limitadas ao valor da mensalidade do curso no qual o beneficiário esteja matriculado. (NR)."

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 21 de novembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES Vereadora Presidente	**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA** Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1E81AD50

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui Recesso Administrativo no período de 22/12/2022 a 02/01/2023, na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º Fica instituído Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no período de **22/12/2022** a **02/01/2023**.
Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.
Art. 3º Dia **03/01/2023** as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, 21 de dezembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente – 2ª Sessão Legislativa / 2022

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:68F71942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº080 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO EM PECÚNIA AOS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 1.283 de 05 de

dezembro de 2022, o qual autoriza a administração a proceder a premiação em pecúnia aos participantes do Campeonato de Família.

DECRETA:

Art. 1º O Campeonato de Família relizar-se-à entre os dias 28 a 31 de dezembro de 2022, conforme cronocrama expedido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Executivo a premiar equipes e atletas vencedores do Campeonato Municipal de Famílias.

Art. 3º Autorização é referente ao valor total de R$ 14.900,00 repassados na seguinte classificações e valores;

Equipe Campeã: R$ 6.500, 000 (seis mil e quinhentos reais);
Equipe Vice-Campeã: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
Equipe Terceira colocada: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Equipe Quarta colocada: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
Goleiro menos vazado: R$ 400,00 (quatrocentos reias);
Artileiro: R$ 400, 00 (quatrocentos reais);
Atleta revelação: R$ 300,00 (trezentos reais);
Craque do torneio: R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º O pagamento das premiações será efetuado, ao final do campeonato, através de cheque bancário entregue ao representante de cada equipe vencedora ou titular do prêmio..

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ ALISON DA SILVA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:1022B55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº078, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de expediente em todos oas repartições públicas municipais nos dias 23 à 30 de dezembro de 2022, das 7h às 13h. Fica ainda, decretado ponto facultativo no dias 30 de dezembro 2022 e 02 de janeiro de 2023;

Paragrafo Único. Ficam ressalvados do disposto no Art. 1º os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis tais como saúde, limpeza pública, água e esgoto, transporte, nos quais ficarão em regime de plantão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:A47F521F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3425 / 2022

LEI Nº 3425/2022

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.407, DE 14 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades da Lei nº 3.407, de 14 de julho de 2022 que passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campanha, 20 de dezembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C5DAD58C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELET Nº 0079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 104/2022 - Processo Licitatório nº 00236/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00079/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ARLA, FLUÍDOS E MATERIAIS CORRELATOS - Dotações 2022:** 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071; - **Valor Estimado: R$ 303.890,73 (**Trezentos e três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos) **- Data de Abertura**: 12**/01/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 26 de dezembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E87EF22B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Edital n° 105/2022 - Processo Licitatório nº 00237/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 00080/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DO *SISTEMA TRAZ VALOR*, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES - Dotações 2022:** 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00; 02.05.05.12.362.1348.4.014.3390.39.00; - 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00; 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00; - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.39.00; - Valor Estimado: **R$ 1.103.000,00** (Um milhão e cento e três mil reais) - Data de Abertura: **13/01/2023 às 13:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas. Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E16F4859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 082/2022 - DL Nº 020/2022 - CONTRATO N° 076/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ Nº 43.370.761/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL NA CAPTAÇÃO GERAL DE RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 26/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:759964F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 045/2022 - DL Nº 015/2022 - CONTRATO N° 050/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CRIATIVA IMPRESSÃODIGITAL LTDA-ME. CNPJ Nº 15.585.228/0001-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/SUPORTE DO WEB SITE E SCIC EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 26/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4DA39675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 066/2022 - PP Nº 025/2022 - CONTRATO N° 075/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655. CNPJ Nº 24.501.724/0001-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N°1261000476/2022, POR MEIO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
ASSINATURA: 26/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/04/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:896C7F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 050/2022 - IL Nº 005/2022 - CONTRATO N° 059/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: HARMONIZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 25.142.531/0001-40.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 27/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 28/02/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:34C442F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RPG**

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.120.282/0001-94; objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução de obra de reforma da Escola Municipal Nephtali Gonzaga de Melo, situada na Rua Carlos Ribeiro Lobato, nº 50, bairro da várzea, Carmo da Mata-MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos, nos termos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 284.580/20; Valor: R$174.848,02; data: 26/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2D1194D2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Lanix Engenharia Consultiva LTDA inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 22.076.385/0001-03, objeto: Adequar a prestação do serviço ao valor do contrato tendo em visto que houve um acréscimo de serviço a ser prestado de acordo com as planilhas apresentadas. Passando o valor do contrato de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para 183.284,65 (cento e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) um acréscimo de R$23.284,65 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 14,55%, data: 26/12/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:175A3AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispensa nº 021/2022
Processo nº 075/2022
Contrato nº 064/2022
Contratada: **ADTHEC DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA**
Objeto: É a contratação de empresa especializada para elaborar até 06 (seis) projetos técnicos para a inclusão de canal no PBTVD-T e demais projetos complementares para o dimensionamento e implantação de estação de transmissão dos sinais digitais em Catas Altas/MG a pedido da Administração Municipal.
Data da assinatura: 19/12/2022

Catas Altas, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:27DA460B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Contrato nº 045/2021
Contratada: **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA.-EPP**
Objeto: Renovação e prorrogação do Contrato n° 045/2021, para continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e de refrigeração, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua natureza contínua e essencialidade dos serviços, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, não comprometendo assim o desempenho no atendimento aos cidadãos.
Vigência: 1º/01/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 20/12/2022

Catas Altas, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:ABC7CFE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 (REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER)

Tomada de nº 011/2022 – PRC nº 180/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, licalizado na Rua Maquiné em Catas Altas/MG.
A CPL comunica o recebimento das contrarrazões da proponente **Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda.,** estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 27 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:093E3B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2022

Dispensa de licitação nº 048/2022
Processo nº 227/2022
Contrato nº 142/2022
Contratado: **LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Aquisição de materiais escolares destinados a compor o kit 2023 dos alunos da rede de ensino do município de Catas Altas.
Vigência: 27/12/2022 à 27/12/2023
Valor Estimado: R$ **139.492,75 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos)**
Data da assinatura: 27/12/2022

Catas Altas, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C931605C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Credenciamento nº 002/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
Processo autuado nº 002/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: **Sr. WESLEY APARECIDO FIGUEIREDO**
Objeto: renovação e prorrogação do Contrato nº 003/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, **M. B. / M. Benz L 1618, Placa: BWQ-3880, ano fab./modelo 1994/1994**, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Rurais e Urbanas do município, em razão da essencialidade dos serviços para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valores: **R$ 119.092,50 (cento e dezenove mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.
Por hora efetivamente trabalhada dentro do município será pago o valor de R$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) e por quilômetro efetivamente rodado fora do município será pago o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Catas Altas/MG, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BDE34A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
11° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E RENOVAÇÃO

Processo autuado n° 249/2017
Contrato nº 116/2017
Contratada: **ALVO SEGURANÇA LTDA.-ME**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, manutenção corretiva e preventiva, incluindo equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
Prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, cuja vigência iniciar-se em 01/01/2023 e vgerá até o dia 01/04/2023.
Data da assinatura: 23/12/2022
Catas Altas, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:512B96E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 028/2022, processo autuado nº 230/2022, cujo objeto deste instrumento é a contratação de show artístico da Banda Brasil 70 show, através de representante exclusivo para realização de uma apresentação no dia 31 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro 2023, em ocasião da comemoração do réveillon 2022/2023 conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:60E364B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA 001 DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
PROCESSO Nº 119/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Município, através, de manutenção preventiva e corretiva considerando reposição de plantas, adubação, poda, capina. O atendimento do objeto acontecerá nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, incluídos Município, Distrito e Zona Rural de Catas Altas

Onde se lê:
Tipo de Licitação: **Menor preço por item**

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, através da designação do Pregoeiro e membros da equipe de apoio da licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 079/2021 e nº 081/2021.

Leia-se:
Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, através da designação do Pregoeiro e membros da equipe de apoio da licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 079/2021 e nº 081/2021.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 27 de dezembro de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AC6A3318

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 778/2022

Lei nº 778/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Catas Altas para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e com base no disposto na Lei Municipal nº 753, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Integram esta Lei, na forma de Anexos, os Demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º– O Orçamento Geral do Município de Catas Altas, para o exercício financeiro de 2023, estima à receita bruta em R$ 133.930.000,00 (cento e trinta e três milhões, novecentos e trinta mil reais), com uma dedução de R$ 13.930.000,00 (treze milhões, novecentos e trinta mil reais), referente à Contribuição ao FUNDEB, apresentando uma Receita Líquida de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões reais), cujo valor da despesa foi fixado no mesmo valor em obediência ao princípio do Equilíbrio Orçamentário.

Art. 3º – A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 4º – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme anexos desta Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, autorizado a abrir créditos adicionais

suplementares até o valor corresponde a 9% (nove por cento) da despesa fixada desta Lei.

§ 1º - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

•as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao valor total do crédito aprovado no Grupo de Natureza de Despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais" constante dos quadros desta Lei;

•as suplementações de dotações com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, que poderão ser feita até o limite de 9% (nove por cento) da despesa fixada desta lei, e do excesso de arrecadação, respeitando o limite de cada Fonte de Recursos, conforme estabelece os incisos I e II do § 1º e § 2º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§ 2º - A abertura de crédito suplementar de que trata o caput deste artigo, poderá conter a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes de destinações de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 7º - A metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, para efeito de compatibilidade da programação do orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Parágrafo Único: O conteúdo do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificados por esta Lei Orçamentária.

Art. 8º– Revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Catas Altas/MG, 13 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Os anexos desta lei se encontram disponiveis no site Leis Municipais: https://leismunicipais.com.br/

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:28A8E41F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 779/2022

LEI N.º 779/2022

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial para desapropriação de imóvel, para construção de prédio municipal, no Município de Catas Altas e dá outras providências*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus Representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para desapropriação de imóvel urbano, sito na Rua Monsenhor Barros, 110, centro, no Município de Catas Altas.

Art. 2º – O crédito especial autorizado no artigo anterior será de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) e terá a seguinte classificação:
02 – Executivo
05– Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
122- Administração Geral
5001- Gestão do Sistema Único de Saúde
1.112 – Estruturação da Rede Física da Secretaria Municipal de Saúde
44.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos – 200 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
TOTAL ..... R$ 775.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata esta lei, será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2021:
SUPERAVIT FINANCEIRO ..... R$ 775.000,00
TOTAL ..... R$ 775.000,00

Art. 4º – O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64, até o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2CE16DB9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 780/2022

LEI Nº 780/2022

"*Regulamenta a oferta de serviços do tipo couvert artístico no município de Catas Altas/MG e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais do tipo restaurantes, lanchonetes, bares e seus congêneres, que oferecem serviços de couvert artístico, deverão afixar em local de visível acesso ao consumidor a descrição clara do preço pago a mais pelo serviço.
§1º - Para os fins desta Lei, entende-se como couvert artístico a taxa pré-estabelecida que o cliente paga pela música, shows ou apresentações ao vivo de natureza cultural e/ou artística, que é repassada integral ou parcialmente ao músico ou artista, dependendo do acordo feito com o dono do estabelecimento.
§2º - O aviso colocado pelo estabelecimento deverá ter as dimensões mínimas de 50 (cinquenta) centímetros de altura e 40 (quarenta) centímetros de largura.
§3º - O estabelecimento comercial poderá cobrar o couvert artístico, não sem antes, informar e afixar em local de fácil visibilidade os valores repassados ao artista com a arrecadação do couvert artístico.
§4º - A cobrança poderá chegar no valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais) por pessoa, podendo ser acrescida para ajustes de índices inflacionários e sendo vedada a cobrança de crianças e adolescentes na faixa etária de até 12 anos de idade.

Art. 2º - Fica vedado aos estabelecimentos descritos no artigo anterior a cobrança do serviço de couvert artístico ao consumidor que se encontre no estabelecimento em área reservada ou em local que não possa usufruir integralmente do serviço sem que o mesmo tenha solicitado.
Parágrafo único. O serviço prestado em desconformidade com o previsto no *caput* deste artigo não gerará qualquer obrigação de pagamento.

Art. 3º - A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator a sanções previstas no art. 56, com exceção aos incisos II ao V, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma do valo mínimo, aduzido no parágrafo único do artigo 57.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Catas Altas/MG, 22 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BF195922

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 781/2022

LEI Nº 781/2022

"*Institui no município de Catas Altas o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É direito do contribuinte municipal ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (Pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Catas Altas.
Parágrafo único - Os meios de pagamento de que tratam o *caput* deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados.

Art. 2º - No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.
Parágrafo único - Os meios de identificação de pagamento referidos no *caput* deste artigo deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura de Catas Altas, disponíveis 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados, a fim de possibilitar a emissão das guias, geração de links ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º - Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo determinação diversa do Poder Público Municipal.
Art. 4º - O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0CACE25E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 165/2022

PORTARIA n.º 165/2022

Cancela a concessão de adicional por tempo de serviço referente ao 1º. quinquênio pago à Servidora Geralda Aparecida de São José e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e direito estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 512/2016;

Considerando que o adicional por tempo de serviço está previsto na Lei Municipal Nº 512/2016, artigos 151 a 154;

Considerando que foi processado de forma errada o benefício para a servidora abaixo identificada

R E S O L V E

Art. 1º. Fica cancelado o benefício do adicional de 5%(cinco por cento), sobre os vencimentos básicos concedido à servidora GERALDA APARACIDA DE SÃO JOSÉ, ocupante do cargo de PEB-I, por ausência do tempo correto para sua concessão.

Art. 2º – Após a publicação desta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos deverá processar o desconto do pagamento indevido, integralmente, na folha de pagamentos da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:96DDA8C2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA n.º 166/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço referente ao 1º. quinquênio pagos aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e direito estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 52/2016;

Considerando que o adicional por tempo de serviço está previsto na Lei Municipal Nº 512/2016, artigos 151 a 154

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido o adicional de 5%(cinco por cento), sobre os vencimentos básicos aos servidores públicos efetivos municipais que completaram, comprovadamente, na forma da legislação municipal citada – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas, o período necessário, previsto em lei, atuando neste Poder Executivo, conforme abaixo identificado:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Valor do benefício (R$_
Marcia Toshie Mori	PEB-II	01/04/2016 a 04/11/2022	146,05
Cristiano Raimundo Vital	PEB-II	01/04/2016 a 04/11/2022	140,64
Aparecida das Graças Mendes	PEB-II	01/04/2016 a 04/11/2022	194,09
Marinava Camilo Soares	Aux. Serviços Gerais	01/04/2016 a 04/11/2022	68,37
Maria Geralda Rodrigues	Aux. Serviços Gerais	01/04/2016 a 04/11/2022	68,15

Art. 2º – Após a publicação desta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos deverá processar o pagamento aos servidores, na primeira folha de pagamento imediata.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:879248FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.515.296/0001-84, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de novembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 46.515.296/0001-84.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 01 de novembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:824B35AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 323/2022 CREDENCIAMENTO 011/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 323/2022, autuado em 23/12/2022, Credenciamento nº. 011/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo credenciamento de pessoa jurídica especializada na realizaçãode cirurgias de catarata, atendendo, assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)e em cumprimento às Emendas Impositivas Nº 03, Lei Nº 1.755, de 12 de Setembro de 2022 e Nº 08, Lei Nº 1.756, de 12 de Setembro de 2022,a realizar-se a partir do dia 29de dezembrode 2022. Horário: 08:00às 17:00; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.Cláudio(MG), 27de dezembro de 2022.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:927439DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 245/2022 - PRC 321/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº321/2022,DISPENSANº 106/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°245/2022**. Objeto: contratação do show artístico do cantor Felipe Vasconcelos para a realização da "Festa da Virada" - Réveillon 2023, através da empresa **LUIZ FELIPE VASCONCELOS SILVEIRA**, inscrita no CNPJ Nº. **27.763.138/0001-07**. No valor total de **R$12.000,00 (doze mil reais).**Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 22/12/2022 a 07/01/2023. Cláudio, 27 de Dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ECB95806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 245/2020 CONC. PÚBLICA 006/2020 E PRC 274/2020 CONC. PÚBLICA 007/2020 PREGÃO 029/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–ADJUDICAÇÃO - Processo Licitatório nº 274/2020, autuado em 20/11/2020, Concorrência Pública nº 007/2020. Objeto: Alienação de imóvel urbano situado à Rua São Jorge, bairro Bela Vista, relacionado no ANEXO I deste edital**.ADJUDICO**o objeto do certame aolicitanteRAFAEL RAMOS SANTOS, inscrito no CPF nº 089.440.966-27**,**vencedor do lote 07, no valor de R$ 351.656,86 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cláudio, 27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–ADJUDICAÇÃO - Processo Licitatório nº 245/2020, autuado em 13/10/2020, Concorrência Pública nº 006/2020. Objeto: Alienação de imóvel urbano situado à Avenida Rachid Mitre, bairro Bela Vista, relacionado no ANEXO I deste edital**.ADJUDICO**o objeto do certame aolicitanteMAURILO MARCELINO TOMAZ, inscrito no CPF nº 575.621.216-72, vencedor do lote 11, no valor de R$ 200.735,15 (duzentos mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Cláudio, 27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6ACE1DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 245/2020 CONC. PÚBLICA 006/2020 E PRC 274/2020 CONC. PÚBLICA 007/2020 PREGÃO 029/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–HOMOLOGAÇÃO- Processo Licitatório nº 274/2020, autuado em 20/11/2020, Concorrência Pública nº 007/2020. Objeto: Alienação de imóvel urbano situado à Rua São Jorge, bairro Bela Vista, relacionado no ANEXO I deste edital**.HOMOLOGO**o objeto do certame aolicitanteRAFAEL RAMOS SANTOS, inscrito no CPF nº 089.440.966-27**,**vencedor do lote 07, no valor de R$ 351.656,86 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).Cláudio, 27 de dezembro de 2022.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–HOMOLOGAÇÃO- Processo Licitatório nº 245/2020, autuado em 13/10/2020, Concorrência Pública nº 006/2020. Objeto: Alienação de imóvel urbano situado à Avenida Rachid Mitre, bairro Bela Vista, relacionado no ANEXO I deste edital**.HOMOLOGO**o objeto do certame aolicitanteMAURILO MARCELINO TOMAZ, inscrito no CPF nº 575.621.216-72, vencedor do lote 11, no valor de R$ 200.735,15 (duzentos mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).Cláudio, 27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9E710CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 279/2022 - PE 137/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022– PREGÃO Nº 137/2022, ELETRÔNICO - SRP.O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população claudiense, em atendimento às demandas do setor de saúde. Esses medicamentos serão adquiridos com recursos de Emenda Parlamentar de nº 71140009 - Nº Proposta 36000440330202200, conforme descrição no Anexo I deste edital.. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº **37.920.081/0001-58**,no valor total de **69.600,00(sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Cláudio, 27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB6D46F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC N° 315/2022 - DISPENSA N° 105/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃODispensa nº 105/2022Processo Licitatório nº315/2022 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de material de decoração natalina". Contratada:**OSVALDO FRANCISCO ALVES,**inscrita no CNJP sob nº **02.492.715/0001-34**. Valor: **R$ 17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais).**

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AD18A112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 316/2022 CREDENCIAMENTO 010/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 316/2022, autuado em 14/12/2022, Credenciamento nº. 010/2022, Inexigibilidade 027/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo credenciamento de pessoa jurídica para a realização demanutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico, com peças inclusas, se necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,a realizar-se a partir dodia 29de dezembrode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.Cláudio(MG), 27de dezembrode 2022.

FERNANDO DO NASCIMENTOSANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1ADF7E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 2.952/2022 "DETERMINA INTERDIÇÃO DA PONTE DA ROSETA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº 2.952/2022

"Determina interdição da Ponte da Roseta e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** que a referida ponte encontra-se em risco; **considerando** que ficou definido em reunião com COMPDEC local que a providência melhor seria a interdição e que isso conta também com recomendação da Sexta Regional de Defesa Civil e da Sexta Região Polícia Militar no ofício n° 001/2022 – 6ª REDEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interditada temporariamente a Ponte da Roseta, localizada no povoado de Águas de Contendas, município de Conceição do Rio Verde, como medida de preservação da vida e em consequência de danos públicos, privados, ambientais e econômicos.

Art. 2º. As Secretarias de Obras e Meio Ambiente, deverão conter a passagem na referida ponte, através de obstáculos, a fim de evitar qualquer tipo de transito em sua travessia.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 26 de dezembro de 2022.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:597624DC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00177/2022
DISPENSA Nº 00106/2022

Aquisição de cestas natalinas, a serem destinadas as famílias em vulnerabilidade, através da Secretaria de Assistência Social em parceria com o CRAS.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C3DC07A8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2022
DISPENSA Nº 00102/2022

Aquisição de roçadeira para utilização de manutenção fornecidos pela secretaria de obras.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:ED8C0151

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00153/2022
DISPENSA Nº 00089/2022

Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) ventiladores de mesa Ultra Silence Force VD40 40 cm, 6 pás 126W-preto a ser utilizado na Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D5685A36

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00176/2022
DISPENSA Nº 00105/2022

Aquisição de tampas de rede de esgoto a ser instalados nas vias fluviais do município

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0CC05B71

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00174/2022
DISPENSA Nº 00103/2022

Empresa especializada para prestação de contas da lei Aldir Blanc-lei de N° 14.017/2020

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:118D48B5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2022
DISPENSA Nº 00095/2022

Fornecimento de rolos de TNT, sendo as cores azul, amarelo, vermelho, rosa, verde, cor de salmão e laranja (solicitados 07 rolos de cada).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3D3FE4A5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2022
DISPENSA Nº 00091/2022

Contratação de empresa para fornecimento de diversos móveis, destinado ao Projeto da Assistência Social "Recupera Minas", para atender as famílias que estiveram em situação de calamidade pública temporária, devido à forte chuva que ocorreu no mês de janeiro, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:58905C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**,** para **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINADO AO CUSTEIO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CULTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG,** conforme desfecho do Processo Licitatório nº 060/2022 – CREDENCIAMENTO nº 004/2022 - realizado pelo **CIMAMS – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, no valor de **R$ 13.033,62 (treze mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06-13.122.0003.2.057 - 3.3.90.39.00.00 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA** – Ficha: 467 – Fonte: 100, com fundamento no previsto no Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cônego Marinho - MG, 27 de dezembro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:10D9FFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3895/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o tombamento do imóvel "Palacete dos Marques" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município, e ainda,

Considerando a necessidade de se preservar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conquista;
Considerando o Parecer Técnico elaborado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista, que recomendou o tombamento do imóvel Palacete dos Marques;
Considerando que o Palacete dos Marques foi construído em 1917, a pedido de Antônio Martins Fontoura Borges, e que a construção obedeceu ao estilo predominante da época - estilo eclético, localizado na Praça Coronel Tancredo França, antiga Praça Rui Barbosa, sendo atual sede da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando, por fim, todas as características do imóvel e sua beleza arquitetônica;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica tombado o "**Palacete dos Marques**", localizado na Praça Coronel Tancredo França, nº 54, bairro Centro, nos termos de deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, ATA 2/2022 e ainda com base da legislação vigente que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município, de forma definitiva.

Art. 2º - O referido bem imóvel fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 728/2003, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Conquista.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – Estado de Minas Gerais, 27 de Dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:ADC3ADB9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3894/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o tombamento do imóvel da Escola Municipal Dr. Prado Lopes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município, e ainda,

Considerando a necessidade de se preservar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conquista;
Considerando o Parecer Técnico elaborado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista, que recomendou o tombamento do imóvel da Escola Municipal Dr. Prado Lopes;
Considerando que a Escola Municipal Dr. Prado Lopes que foi criada em 21 de maio de 1907, sendo regida por D. Francisco da Costa Souza até 1910. E em 1911 permitiu-se o ensino para ambos os gêneros e com tudo, um marco de desenvolvimento educacional para o município de Conquista/MG;
Considerando, por fim, todas as características do imóvel e sua beleza arquitetônica;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica tombada a "**Escola Municipal Dr. Prado Lopes",** localizada na Avenida José Mendonça, nº 802, bairro Centro, nos termos de deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, ATA 2/2022 e ainda com base da legislação vigente que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município, de forma definitiva.

Art. 2º - O referido bem imóvel fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 728/2003, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Conquista.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Conquista – Estado de Minas Gerais, 27 de Dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4838BA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 89/2022, Pregão Presencial– 62/2022, paraa **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Vencedor: **CACEL COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA**, CNPJ nº 24.731.978/0001-91, com valor total de **R$ 139.000,000 (cento e trinta e nove mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7CD846A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório – 83/2022, Pregão para Registro de Preços – 57/2022**,OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E**

CÂMARA MUNICIPAL. Empresas vencedoras: CAMARGOS & SOUSA LTDA, CNPJ 02.109.639/0001-35, com o valor total de até: **R$ 73.684,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) e BRUNO DOS SANTOS SILVA,** CNPJ 41.580.011/0001-75**,** com o valor total de até: **R$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:93878A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 para a contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria contábil na área pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA:GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. ME.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor mensal de R$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e valor total anual de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:23 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 27 de dezembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:726BD74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 08/2022

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 10/01/2023 a 31/12/2023. QUANTIDADE DE VAGAS: 2 (DUAS)
CARGO: Motorista II

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Motorista II** em caráter excepcional e inadiável, uma vez que não há mais candidatos na lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2019 para este cargo.
1.2 - Em razão da existência de 02 (duas) vagas para o presente Edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal **n° 573/2005** e a de **nº 798/2015** para atendimento de demanda excepcional e inadiável da demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 12/2006 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Motorista, cuja transcrição segue no Anexo IV
4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 indicadas a seguir:
4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;

4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;

4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;

4.1.7 – Comprovante de Escolaridade;

4.2 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência na função de motorista.
4.2.2 - Segundo critério de desempate, cursos específicos de motoristas junto com equipe multidisciplinar;
4.2.3 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.2.1.1 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou de outro Município, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:
5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;

5.1.2 – Cópia do CPF;

5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;

5.1.4 – Título de Eleitor;

5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;

5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;

5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;

5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

5.1.9 – Comprovação de escolaridade, por meio de diploma ou certificado na área;

5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente;

5.1.11 – CNH

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será de R$1.794,42 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.
7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 10/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por 1 ano.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, será feito uma entrevista pessoal com cada participante e podendo ser realizado um teste prático com cada um dos candidatos, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	26/12/2022
Recebimento de documentos dos candidatos	Até 02/01/2023
Entrevista Pessoal e Teste Prático	03/01/2023
Verificação de documentos, Entrevistas e teste	04/01/2023
Divulgação resultado preliminar	05/01/2023
Prazo para interposição de eventuais recursos	06/01/2023
Julgamento de recursos	09/01/2023
Divulgação resultado definitivo	09/01/2023
Convocação designados	09/01/2023
Início da prestação de serviços pelos designados	10/01/2023

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na sede da Prefeitura Municipal exclusivamente no Departamento Municipal de Pessoal, Cristiano Otoni, impreterivelmente até dia 02 de janeiro de 2023 às 15:00hs, após este horário não mais serão recebidos nenhum documento. No dia 03 de janeiro de 2023, de 09:00hs às 11:00hs os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal para a

entrevista pessoal e se necessário teste prático, após este horário não mais serão recebidos nenhum candidato.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

11.1.1 - observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
11.2 - O pessoal contratado não poderá:

11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
11.3.1 - à 13º (décimo-terceiro) remuneração proporcional, calculado com base na remuneração mensal;
11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Cristiano Otoni, 26 de dezembro de 2022.

SAMARA ROSE CORREIA

Assinado de forma digital por SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA:09997995686

-03'00'

VIEIRA:09997995686Dados: 2022.12.26 16:35:33

Samara Rose Correia Vieira Chefe de Serviços de RH

CARLOS ROBERTO DE REZENDE:64886956653

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO DE REZENDE:64886956653
Dados: 2022.12.26 16:35:04 -03'00'

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DOCUMENTO NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto; [ ] Cópia do CPF;
[ ] Certidão de nascimento ou casamento; [ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;

[ ] CNH;

[ ] Certidão de quitação eleitoral;

[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;

[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo; [ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;

[ ] Comprovante de endereço;

[ ] Comprovante de experiência para a função

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9AECEAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/12/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.688,97

Curvelo, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BDA86801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/12/2022** (dois de dezembro de dois mil e vinte e dois), passando o seu término para **01/12/2023**. Impacto Financeiro: R$40.934,28 – Data: 01/12/2022 – **Parte: ROSA AMÉLIA GONZAGA MALHEIROS – CPF: 455.xxx.xxx-04 / RICARDO GONZAGA GONÇALVES MALHEIROS – CPF: 222.xxx.xxx-20.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:29874B52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 –

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**,** subitem 1.1 para alteração do local de prestação dos serviços a ser executado na Escola Municipal Padre Celso de Carvalho, situada na Avenida Gentil de Matos, 395, bairro Tibira, Curvelo, Minas Gerais; para a Escola Municipal Dona Fininha, situada na Rua Luíza C. Melo, 01, localidade de Mascarenhas, Curvelo, Minas Gerais. Alteração dos fiscais responsáveis pelo contrato. Data: 19/12/2022 – **Parte: D. R. DOS SANTOS ENGENHARIA - ME – CNPJ: 26.825.673/0001-74.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A8878009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 21/12/2022 (vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois) para 21/12/2023. Impacto Financeiro: R$179.189,04 – Data: 07/12/2022 – **Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ: 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D3698978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022 PARA CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Concessão de cotas de patrocínio pelo Município de Curvelo, para seleção de associações, pessoas físicas e jurídicas para a participação no evento **"BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS"** a ser realizado no período de 11/02/2023 a 21/02/2023. Início de recebimento dos envelopes de documentação do dia **28/12/2022 ao dia 09/01/2023**, que deverá ser entregue aos cuidados da Comissão Técnica de Avaliação do Município de Curvelo, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Integração, 50, Centro, Curvelo/MG, no horário comercial de 07:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 (exceto sábados, domingos e feriados), pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

Curvelo, 27/12/22.

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA.
Presidente Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:01A67140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ampliar a capacidade e qualidade de armazenamento dos alimentos servidos durante o período dos cursos, para crianças e adolescentes que frequentam a OSC, oferecendo maior segurança sanitária no armazenamento dos alimentos – R$12.072,97 (doze mil setenta e dois reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 02.05.04.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00.392.2.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 de abril de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 de maio de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:56A7887D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.274, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – UFM – PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM – deve ser atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335, § 2º da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, acumulado dos últimos 12 meses,

Considerando o Memorando nº 138/2022, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM –, para o exercício de 2023, passando para R$ 1,31 (hum real e trinta e um centavos), mediante a aplicação do percentual de 5,9744% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – divulgado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE –, acumulado do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E9DA5FFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.278, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.3.90.46.00 295 Auxílio-alimentação 4.420,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.420,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.47.00 330 Obrigações Tributárias e Contributivas 463,13
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 463,13
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.46.00 658 Auxílio-alimentação 440,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 440,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.1.90.04.00 677 Contratação por Tempo Determinado 1.563,65
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.563,65
3.1.90.11.00 678 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.826,96
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.826,96
3.1.90.94.00 681 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.947,72
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.947,72
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 719 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 846,60
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 846,60
10.301.1003.2115 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 732 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.262,15
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 10.262,15
10.301.1003.2164 Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico
3.1.90.04.00 747 Contratação por Tempo Determinado 26.599,31
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 26.599,31
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
3.1.90.94.00 771 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.582,46
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 2.582,46
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 780 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.779,17
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 68.779,17
3.1.90.94.00 783 Indenizações e Restituições Trabalhistas 27.529,78
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.529,78
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00 856 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.380,81
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.380,81
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 886 Indenizações e Restituições Trabalhistas 942,32
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 942,32
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão de Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 919 Auxílio-alimentação 69.405,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 69.405,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00 953 Indenizações e Restituições Trabalhistas 16.400,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 16.400,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 968 Indenizações e Restituições Trabalhistas 34.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 34.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.46.00 1167 Auxílio-alimentação 586,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 586,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 272.975,06

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 4.420,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.420,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.48.00 331 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 463,13
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 463,13
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.11.00 649 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 440,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 440,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.04.00 696 Contratação por Tempo Determinado 2.410,25
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.410,25
3.1.90.11.00 697 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.373,99
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.373,99
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 718 Contratação por Tempo Determinado 54.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 54.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
3.1.90.11.00 768 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 24.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 779 Contratação por Tempo Determinado 16.159,98
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.159,98
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 794 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.786,93
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 3.786,93
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 817 Contratação por Tempo Determinado 3.529,78
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.529,78
3.1.90.94.00 821 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 10.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 867 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 951 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 119.805,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 119.805,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.1.90.94.00 1160 Indenizações e Restituições Trabalhistas 586,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 586,00
TOTAL: R$ 272.975,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5DFFE1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA, NO DISTRITO DE JK, MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas que menciona, situadas no Distrito JK, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, passam a ter as denominações seguintes:
I - "Rua Petronila Maria da Silva", a Rua Cinco, localizada na sede do Distrito JK, Município de Curvelo/MG;
II - "Rua Pedro Porto Araújo da Silva", a Rua Seis, localizada na sede do Distrito JK, Município de Curvelo/MG;
III - "Rua Sebastião José Viana", a Rua Treze, localizada na sede do Distrito JK, Município de Curvelo/MG;
IV - "Rua Welton Teixeira de Freitas", a Rua Dezesseis, localizada na sede do Distrito JK, Município de Curvelo/MG;
V - "Rua André Luis Antônio da Costa", a Rua Quatro, localizada na sede do Distrito JK, Município de Curvelo/MG;
VI - VETADO
VII - "Rua José Osvaldo Ferreira Rocha", a Rua Oito, localizada na sede do Distrito JK, Município de Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1FC7BE91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.519, de 27 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Progama Primeria Infância no SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 1188 Contratação por Tempo Determinado 25.265,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 25.265,00
TOTAL: R$ 25.265,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 25.265,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08F7D6E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.565, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 718 Contratação por Tempo Determinado 271.084,00
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 271.084,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 882 Contratação por Tempo Determinado 73.344,71
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 73.344,71
TOTAL: R$ 344.428,71

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 344.428,71.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:436C5FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-134 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, Cléo Dnar de Mesquita Júnior do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Cléo Dnar de Mesquita Júnior do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87F79C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 473/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022.

Objeto:Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação e tributos diversos devidos à municipalidade, por meio de guias de arrecadação municipal, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Após envio do envelope e análise dos documentos fica a instituiçãoBanco Santander (Brasil) S.A. credenciada.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de dezembro de 2022

.JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9A883B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1165/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 22/12/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA TERESA DA SILVA ALVES ROSA**, matriculada sob o nº. 9901589-2, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotada na E.M. Otávio Olímpio de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 23/12/2022 a 22/06/2023***.

Manusear peso superior a 02 quilos;
Esforço físico maior e repetitivo com os membros superiores;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:154F17D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1166/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 22/12/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **LUCIENE APARECIDA TAVARES PEREIRA**, matriculada sob o nº. 9901465-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. Dona Maria Rosa, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 23/12/2022 a 22/04/2023***.

Manusear peso acima de 02 quilos;
Esforço físico repetitivo;
Agachar;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71911683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 034/2022 – PL 403/2022 – CONCORRÊNCIA 040/2022.

Contratada: Construtora Melo Rodrigues Ltda, CNPJ 04.329.845/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos Bairros no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 10 meses. Valor: R$ 1.737.594,55. Dot; Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 828 – Fonte 168 – Acordo Judicial Vale – Transferência especial do Estado – R$ 1.432.526,51; 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 828 – Fonte 100 – R$ 305.068,04. Divinópolis, 22 de Dezembro de 2022. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42326D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE OVOS, IOGURTE, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS** para atendimento as unidades escolares municipais e filantrópicas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação no município de Divinópolis. Os interessados deverão apresentar suas propostas no dia **25 de janeiro de 2023** às **13 horas** na Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis - MG. O Edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229-9716. Divinópolis, 27 de dezembro de 2022. Daniela Maria de Almeida. Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FD2B9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- RESOLUÇÃO Nº42/2022 - CMPI

RESOLUÇÃO Nº 36/2022 CMPI –

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade" e a formalização de eventual Termo de Fomento.

Retifica-se na Resolução Nº 36/2022 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 15/12/2022, Edição 3412.

Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 02/22,
Considerando a emissão do Parecer técnico nº 15/2022,
Onde se lê:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania, CNPJ sob nº 05.543.739/0001-63, denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade", valor R$ 109.955,55 (cento e nove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) e prazo de execução de 10 (dez) meses.

Lê se:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania, CNPJ sob nº 05.543.739/0001-63, denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade", valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e prazo de execução de 10 (dez) meses.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCC1EC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA –
COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:
Processo 170/2021: Estabelecimento: Muovx Esportes, situado na rua Minas Gerais,330 A – Centro - Divinópolis/ MG – Razão Social: - Confecções de Roupas Muovx Ltda – Referência: Auto de Infração 001012/A5, lavrado em 10/03/2021. Transgressão: art. 79 incisos IV, XL, XLI combinado com Plano Minas Consciente, Versão 3.3 de 03/03/2021, decreto 14.250 art. 1º e 2º de 05/03/2021 – Prefeitura Municipal de Divinópolis. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 10 (Dez) UPFMD.

ALESSANDRA MARIA CAMARGO

DANIELE ALESSANDRA DIAS OLIVEIRA

SANY RIBEIRO TRINDADE

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4066A539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA –
COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:
Processo 136/2018: Estabelecimento: ASFACED Projeto Resgate, situado na Comunidade Rural Sítio Ponte de Ferro- Divinópolis/ MG– Referência: Auto de Infração 00001410/A3, lavrado em 31/12/2018. Transgressão: art. 79 incisos III, XII, LX, LXI. Decisão: Processo improcedente.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0567B5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2022

Dispõe sobre reversão de imóvel objeto de Concessão de Direito Real de Uso ao patrimônio público, na forma a que menciona.

O Procurador-geral do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VI do Decreto nº. 14.181/21 e, ainda:

- o estabelecimento de cláusulas resolutivas, conforme art. 5º da Lei nº. 3.294/92, especialmente, o contido no inciso I;
- que o inciso III do art. 5º da Lei nº. 3.294/92 veda a transferência a terceiro mediante locação, cessão ou comodato;
- a situação de abandono do imóvel objeto da outorga de uso com finalidade de própria moradia da parte beneficiária, certificada mediante vistoria no local pelo setor administrativo competente (Relatório Técnico oriunda da Diretoria de Habitação/SEMAS, de 10.6.22);

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a Concessão de Direito Real de Uso autorizada por meio da Lei nº 3.294/92 - item 04.12 - em favor de Sueli Maria Rosa, que teve por objeto o imóvel constituído pelo lote nº 150, quadra 158, zona 36, localizado na Rua Honduras, 230, Bairro das Nações, com área de 125 m² e matrícula nº. 63.305 do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único: Justifica-se a revogação tratada no *caput* pela constatação de abandono do referido imóvel, deixando a beneficiária da utilização do mesmo como moradia própria ou de seus familiares.
Art. 2º Caberá à Gerência de Patrimônio Imobiliário/SEPLAM, adotar os procedimentos necessários à reversão do imóvel, pela via administrativa, mediante regular notificação da pessoa mencionada no art. 1º, ou, se necessário, atestando-se formalmente a oposição pelo detentor do bem imóvel, pela via judicial, mediante encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único: No procedimento a que trata o *caput*, assegurar-se-á à pessoa interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC6FF56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre reversão de imóvel objeto de Concessão de Direito Real de Uso ao patrimônio público, na forma a que menciona.

O Procurador-geral do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VI do Decreto nº. 14.181/21 e, ainda:

- o estabelecimento de cláusulas resolutivas, conforme art. 6º da Lei nº. 4.780/00, especialmente, o contido no inciso II;
- que o art. 5º da Lei nº. 4.780/00 vincula a finalidade de uso do bem objeto da outorga para *"atender às necessidades básicas de moradia da família",* de natureza social, vedada a alteração de destinação;
- a situação de abandono ou não utilização do imóvel objeto da outorga de uso com finalidade de própria moradia da parte beneficiária, certificada mediante vistoria no local pelo setor administrativo competente (Relatório Técnico oriunda da Diretoria de Habitação/SEMAS, de 10.6.22), dando conta, inclusive, da mudança do beneficiário para outra cidade;

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a Concessão de Direito Real de Uso autorizada por meio da Lei nº 4.780/00 - item 7/Quadra-A - em favor de Célio Antônio Godinho, que teve por objeto o imóvel constituído pelo lote nº 292, quadra 057, zona 40, localizado na Rua Angá, 840, Bairro Jardinópolis, com área de 125 m² e matrícula nº. 63.305 do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único: Justifica-se a revogação tratada no *caput* pela constatação de abandono do referido imóvel, deixando a beneficiária da utilização do mesmo como moradia própria ou de seus familiares.
Art. 2º Caberá à Gerência de Patrimônio Imobiliário/SEPLAM, adotar os procedimentos necessários à reversão do imóvel, pela via administrativa, mediante regular notificação da pessoa mencionada no art. 1º, ou, se necessário, atestando-se formalmente a oposição pelo detentor do bem imóvel, pela via judicial, mediante encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único: No procedimento a que trata o *caput*, assegurar-se-á à pessoa interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:869BAE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - CONTRATO Nº 030/2022 – PL Nº 311/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022.

Contratada: MCM Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ: 15.211.038/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reforma e revitalização do prédio na rua São Paulo, nº 07 – Centro, para retomada do Restaurante Popular de Divinópolis/MG. Prazo: 04 meses. Valor: R$ 275.238,69. Dot. Orçamentária: SEMFOP - 02.08.01.15.122.0004.1451.4.4.90.51.00 – Transferência Especial dos Estados – Fonte 169 - Ficha 826 e da SEMAS, através da dotação orçamentária nº 02.05.02.08.306.0012.2308.4.4.90.51.00 – Manutenção de Programas de Segurança Nutricional e Alimentação Popular – Fonte 100 – Ficha 520. Amparado pela Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis 21 de dezembro de 2022.
PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47512638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 443/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para dois novos consultórios médicos e banheiro P.N.E. no Centro de Saúde Danilo Passos no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que aempresa Construtora Ouro Minas Ltda apresentou proposta no valor de R$ 65.464,70 sendo adjudicada à vencedora do certame.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.Jonas de Alcantara Azevedo-Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B93B99D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 430/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2022 - BANCO DO BRASIL Nº974877.

A Prefeitura Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item,o registro de preços para aquisição futura e eventual de instrumentais e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no Serviço Especializado de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Dia da licitação: 11/01/2023- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis,27 de dezembro de 2022.Simone de Freitas Guimaraes Dias-Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:119A5C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
91°	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital
92°	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED24C6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
93°	JUSSARA ALMEIDA AMARAL
94°	ESTELIA ROSA BERTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD05353F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 296/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Regina Carregal De Souza, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Maria Regina Carregal De Souza**, matriculada sob o nº 02022942, portadora do CPF 547.261.746-49, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau Geografia - A, GH 30, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09BC8F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 297/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Elzi Aparecida Oliveira Pereira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Elzi Aparecida Oliveira Pereira**, matriculada sob o nº 97032425, portadora do CPF 609.204.166-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5E4E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 298/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Anaisa Oliveira Dias Barbosa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Anaisa Oliveira Dias Barbosa**, matriculada sob o nº 02020052, portadora do CPF 698.001.036-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7E79D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
141°	ISNARD FERNANDES DE SOUZA NETO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D69A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
142°	LECILDA MARIA IOSE ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940722EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320/64 até os valores abaixo descritos (em reais):

Contribuições e Subvenções:

Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica – AMVI.....600.000,00

Manutenção das Atividades da Diretoria de Orçamento.....1.000,00

Manutenção e Atividades da Praça CEUs.....1.000,00

Apoio e Manutenção à Cultura Popular e a Grupos Artísticos.....542.000,00

- Academia Divinopolitana de Letras.....40.000,00
- Grupo Mundi.....25.000,00
- Igreja Santuário Senhor Bom Jesus.....7.000,00
- Congregação das Irmandades Congadeiras de Divinópolis.....50.000,00
- Irmandade Nossa Senhora do Rosário.....50.000,00
- Ong Lixo e Cidadania.....10.000,00
- GEEC.....30.000,00
- CONGADIV.....10.000,00
- Projeto Fazendo Arte.....70.000,00
- Sindicato Rural de Divinópolis.....200.000,00

Manutenção do Teatro Municipal, Espaços Artísticos e Galeria de Arte.....1.000,00

Manutenção das Atividades do Circo para Todos.....3.000,00

Incentivo/Fomento à Cultura.....105.000,00

- Associação Orquidófila de Divinópolis.....50.000,00
- Academia de Letras de Divinópolis.....25.000,00

Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.....70.000,00

Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.....30.000,00

Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.....24.000,00

Gestão Administrativa da Política de Assistência Social.....3.000,00

Proteção Social Básica do SUAS -Sistema Único da Assistência Social.....2.413.525,18

- Lar das Meninas.....50.000,00
- Vila de Nazaré.....20.000,00
- Associação Imaculada do Espírito Santo.....20.000,00
- Centro Espírita Jesus de Nazaré.....159.525,18
- Pão da Alma.....41.000,00
- Comunidade Terapêutica Fonte Viva.....120.000,00

Proteção Social Especial do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.....8.590.625,90

- Lar dos Idosos.....110.525,18
- Instituto Helena Antipoff.....20.000,00
- GETSEMANI.....15.000,00
- APAE.....90.525,18
- Vila de Nazaré.....20.525,18
- ADAP.....95.525,18
- Casa Irmã Sheila.....40.525,18
- ONG Céu Azul.....20.000,00
- Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida.....30.000,00
- Associação Filho Pródigo.....10.000,00
- SOS do Câncer.....55.000,00
- ACCOM.....20.000,00
- APAC.....10.000,00
- Samaritana.....50.000,00

Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e Adolescentes.....1.080.000,00

- Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP.....20.000,00

Manutenção dos Serviços de Proteção Social Idoso.....1.035.000,00

Estruturação da Política Municipal Habitacional.....2.000,00

Estruturação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....16.000,00

Manutenção da Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.....16.000,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.....6.000,00
Manutenção do Programa Caixas Escolares 3.370.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações.....177.525,18
- Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Conceição.....31.000,00
- Associação de Moradores do Bairro Lagoa dos Mandarins.....25.000,00
- FAMBACCORD.....20.000,00
- Concelho Comunitário de Lages.....10.000,00
- Associação de Moradores dos Bairros Afonso Pena e Santa Clara.....35.525,18
Manutenção da Política sobre Drogas e Direitos Humanos.....1.000,00
Controle Populacional de Cães e Gatos.....11.000,00
Sociedade Protetora dos Animais – SPAD.....10.000,00
Manutenção dos Serviços Admin. e Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....100.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros).....34.518.676,26
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis.....514.000,00
- Instituto Helena Antipoff.....350.525,18
- ACCOM – Associação de Combate ao Câncer Centro Oeste de Minas.....220.525,18
- Hospital São Bento Menni.....50.000,00
- CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica.....160.000,00
- Corpo de Bombeiros – Divinópolis.....315.525,18
- Hospital São João de Deus.....438.100,72
- Adortrans.....20.000,00
- SOS do Câncer.....90.000,00
- ADEFOM.....160.000,00
Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica.....140.525,18
- ASCOMARE.....15.525,18
- ASCORDIV – Associação de Material Reaproveitável.....25.000,00
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte.....74.000,00
Fomento ao Esporte Amadorista.....175.000,00
- Associação Palmeiras Futebol Clube.....20.000,00
- Associação Vasco da Gama Futebol Clube.....20.000,00
- Liga Municipal de Desportos de Divinópolis – LMDD.....10.000,00
- Associação Esportiva Danilo Passos.....10.000,00
- Associação Esportiva Jusa Fonseca.....20.000,00
- Associação Divinopolitana Esportiva Cultural.....20.000,00
- Associação Palmeiras Futebol Clube.....35.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional.....175.000,00
Loja Maçônica Veritas Vincit – Corrida Rústica Maçônica.....25.000,00
Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer.....65.000,00
- CEGESP.....10.000,00
Atividades Para Desportos.....21.000,00
- Liga de Desportos de Divinópolis.....10.000,00
Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado.....1.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais.....1.000,00
Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócios.....4.000,00
Outros Benefícios Assistenciais:
Manutenção das Atividades com Gabinetes dos Vereadores.....8.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas Câmara.....8.000,00
Apoio Assistencial ao Servidor.....70.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....1.000,00
Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:
Incentivo/Fomento à Cultura.....1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.....1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.....1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....50.000,00
Gestão Administrativa da Política de Assistência Social.....3.000,00
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social.....2.000,00
Gestão de Benefícios Eventuais do SUAS.....49.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos.....1.000,00
Gestão Administrativa da Diretoria de Habitação.....1.000,00
Estruturação da Política Municipal Habitacional.....11.000,00
Estruturação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....2.000,00

Gestão Administrativa da Diretoria Sobre Drogas e Direitos Humanos.....1.000,00
Manutenção da Política sobre Drogas e Direitos Humanos.....51.000,00
Associação Imaculada Conceição.....
.....50.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.....1
.000,00
Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária.....200.000,00
Tratamento Fora de Domicílio – TFD.....130.000,00
TOTAL.....R$
53.965.877,70
Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos.
Parágrafo único. Como exceções à vedação deste artigo, poderá haver subvenções destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.
Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.
Art. 4º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.
Art. 5º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo e que foram previstas na presente Lei.
Parágrafo único. Fica vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022.

Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F249A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis - PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, conforme dispõe o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022.
Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:
I - Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;
II - Anexo II que contém a Descrição dos Programas Governamentais;
III - Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;
IV - Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.
Parágrafo único. Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei 8.964/2022, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.
Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.964/2022, a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC0165E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 1.130.228.611,07 (um bilhão, cento e trinta milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e sete centavos).
Art. 2ºA receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital, cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária..... .....228.721.000,00
Receita de Contribuições 27.400.000,00
Receita Patrimonial 14.632.686,35
Receita de Serviços 3.716.000,00
Transferências Correntes 694.551.000,00
Outras Receitas Correntes 9.422.000,00
Total 978.442.686,35
RECEITAS DE CAPITAL
Operação de Crédito Interna 6.805.000,00
Transferências de Capital 49.336.000,00
Total 56.141.000,00
SUBTOTAL 1.034.583.686,35
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB 70.430.000,00
SUBTOTAL 964.153.686,35
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis 124.346.313,65
Empresa Municipal de Obras Públicas .....
.....41.728.611,07
Total 166.074.924,72
TOTAL GERAL 1.130.228.611,07
Art. 3ºA Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais 393.092.152,40
Juros e Encargos da Dívida 12.000.000,00
Outras Despesas Correntes 407.906.586,81

Total 812.998.749,21
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 105.412.406,55
Amortização da Dívida 17.000.000,00
Total 122.412.406,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 11.897.856,24
SUBTOTAL 947.309.012,00
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis 141.190.988,00
Empresa Municipal de Obras Públicas 41.728.611,07
Total 182.919.599,07
TOTAL GERAL 1.130.228.611,07
I - POR FUNÇÕES
01 – Legislativa 24.194.000,00
02 – Judiciária 14.155.000,00
04 – Administração 57.007.000,00
06 – Segurança Pública 185.000,00
08 – Assistência Social 32.571.000,00
09 – Previdência Social 139.985.988,00
10 – Saúde 339.012.155,76
12 – Educação 233.300.000,00
13 – Cultura 12.701.000,00
15 – Urbanismo 119.698.000,00
16 – Habitação 4.130.000,00
17 – Saneamento 12.060.000,00
18 – Gestão Ambiental 8.628.000,00
19 – Ciência e Tecnologia 8.000,00
20 – Agricultura 5.986.000,00
22 – Indústria 650.000,00
23 – Comércio e Serviços 2.322.000,00
26 – Transporte 28.212.000,00
27 – Desporto e Lazer 3.632.000,00
28 – Encargos Especiais 37.165.000,00
90 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS 12.897.856,24
SUBTOTAL 1.088.500.000,00

Empresa Municipal de Obras Públicas 41.728.611,07
TOTAL 1.130.228.611,07
II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS 24.200.000,00
01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis 24.200.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis 24.200.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS 923.109.012,00
02.01 - Gabinete do Prefeito 18.620.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito 3.351.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral 13.282.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral 1.317.000,00
02.01.04 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 670.000,00
02.02 Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....26.085.000,00
02.02.01 Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....372.000,00
02.02.02 - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico 6.028.000,00
02.02.03 - Diretoria de Administração 19.200.000,00
02.02.05 - Diretoria de Orçamento 485.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Cultura 13.237.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Cultura 8.849.000,00
02.03.03 - Fundo Municipal de Cultura 478.000,00
02.03.04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural 3.910.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....12.381.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....11.409.000,00
02.04.04 - Fundo Municipal do Turismo 510.000,00
02.04.05 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....462.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social 33.272.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 23.923.000,00
02.05.02 - Gestão de Políticas Setoriais e Afins 6.596.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência 1.100.000,00
02.05.04 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso 1.100.000,00
02.05.05 - Fundo Municipal de Habitação 515.000,00
02.05.07 - Fundo Municipal de Promoção e Igualdade Social 38.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Educação 233.302.000,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação 124.982.000,00
02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB 108.320.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Fazenda 49.084.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Fazenda 459.000,00
02.07.02 - Diretoria de Fiscalização e Arrecadação e Tributos 8.072.000,00
02.07.03 - Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas 1.459.000,00
02.07.05 - Diretoria de Tesouraria Geral 39.094.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento 39.475.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.....39.475.000,00
02.09 - Secretaria Municipal de Governo 2.787.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo 687.000,00
02.09.02 - Diretoria de Comunicação 1.373.000,00
02.09.03 - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários 704.000,00
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas e Direitos Humanos 23.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos 97.741.000,00
02.10.01 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos 5.502.000,00
02.10.02 - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica 806.000,00
02.10.03 - Diretoria de Operações de Serviços Urbanos 80.138.000,00
02.10.05 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....5.195.000,00
02.10.07 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 6.100.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana 17.542.000,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.....942.000,00
02.11.02 - Diretoria de Meio Ambiente 7.006.000,00
02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos 5.161.000,00
02.11.04 - Diretoria de Políticas Urbanas 4.147.000,00

02.11.05 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente 286.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Saúde 339.061.155,76
02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde 3.329.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde 335.732.155,76
02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.....18.898.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte 18.888.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil 10.000,00
02.14 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude 3.632.000,00
02.14.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude 3.381.000,00
02.14.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo 251.000,00
02.15 - Secretaria Municipal de Agronegócios 6.094.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios 5.989.000,00
02.15.02 - Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte Apreendidos.....105.000,00
02.99 - Reserva de Contingência 11.897.856,24
02.99.99 - Reserva de Contingência 11.897.856,24
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.....141.190.988,00
03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis 141.190.988,00
03.01.01 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis 141.190.988,00
04 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 41.728.611,07
TOTAL 1.130.228.611,07

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no artigo 1o da presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O limite autorizado no caput deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a realocações por Fonte e Destinação de Recursos,dentro da mesma dotação orçamentária específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D917D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONSELHEIRO TUTELAR

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado, publicado dia 08/10/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Uma vaga de conselheiro tutelar.

Conselheiro Tutelar	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
7º	Rita de Cássia Amorim
8º	Renata Antônia
9º	Ana Cláudia Oliveira
10º	Camila França Silva Simões

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir a vaga.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAB07676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
143°	JOZIANE DA SILVA MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0117A03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
262°	ALINE LIMA LUCAS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A8AC842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
263°	DANIELE ALVES DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B63AA738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
255°	CARLA CRISTINI DA SILVA CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.
259°	KARLA GONÇALVES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
260°	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6858FE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
264°	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO
265°	MAYCON TOMAZ NASCIMENTO
266°	ALYNE CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33603F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43°	LUANA GISCHEWSKI CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A22973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44°	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACAD4E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 486/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2022

Comprasnet – Objeto:Registro de preços para aquisição de faixas, para divulgação e informações de obras, ações e serviços, da Administração Pública Municipal, atendendo a diversos eventos, campanhas e outras demandas no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/01/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7314F845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 477/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 45/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da quadra esportiva, gradil, rampa da quadra e incêndio da escola modular, do Bairro Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de janeiro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CEA7408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 478/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução construção de subestação primária nº 5 de medição e transformação com ramal de entrada subterrâneo conforme projeto básico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de janeiro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99581554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 05/2022

ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; NORMATIZA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS; TRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente,

CONSIDERANDO a expansão do ensino, o funcionamento regular do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE, do Programa Integração AABB Comunidade, das unidades escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer a política de organização administrativa e de recursos humanos da rede municipal de ensino de Divinópolis, a ser aplicada no período de 1° de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE, no Programa Integração AABB Comunidade, na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares a ela vinculadas.

CAPITULO I
DA FINALIDADE E DA APLICAÇÃO

Seção I
Da Finalidade

Art. 2° A presente Resolução tem por objeto:
I - Estabelecer critérios para movimentação de servidores públicos municipais de natureza estatutária, celetista e contratado na rede municipal de ensino;
II - estabelecer critérios para a organização e funcionamento do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE, do Programa Integração AABB Comunidade, da sede da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares a ela vinculadas;
III - estabelecer critérios para a contratação temporária, respeitando os processos seletivos simplificados vigentes para contratação temporária e a Lei Nº. 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998 e os demais preceitos de Direito Público

Art. 3° Os direitos e deveres inerentes aos servidores públicos municipais, profissionais contratados e estagiários vinculados à rede municipal de ensino serão observados conforme legislações específicas, em especial a:
I. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
II. Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
III. Lei Municipal 6655/2007 - PCCS Geral da Prefeitura.
IV. Lei Federal 11.738/2008 – que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
V. Lei Municipal 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis.
VI - Lei 9014/2022 - Normas para funcionamento do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado ―Professora Maria Fernanda Azevedo - CEAE.
VII – Lei Complementar 139/2007 - Dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do Município de Divinópolis.
VIII – Decreto 15.168/2022 - Dispõe sobre o processo de seleção e eleição para direção de unidades escolares no Município de Divinópolis.
Resolução SEMED/COMED nº. 04/2022 - Estabelece normas para seleção e eleição de servidor ao cargo de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor

Seção II
Da Aplicação

Art. 4° Para efeito de aplicação da presente Resolução considerar–se-á:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: compreende o órgão central de administração da educação municipal, as unidades escolares que atendem o ensino fundamental, a educação infantil e a educação de jovens e adultos, os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade;

II - **UNIDADES ESCOLARES**: escolas que atendem o ensino fundamental, a educação de jovens e adultos, a educação infantil e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's:

III – PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: são os servidores do magistério, os de natureza técnica, administrativa e de apoio administrativo, que atuam nas unidades escolares, nos órgãos de educação e no órgão central de administração, sejam eles estatutários, celetistas ou contratados, que pertencem ao Quadro Geral de Servidores da Educação, Lei nº 7.290/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação;

IV - PROFISSIONAIS OU SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: são aqueles que desempenham as atividades de docência, o professor eventual, os de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, professor em reajustamento funcional em virtude de laudo médico em apoio à criança/estudante público-alvo da Educação Especial, planejamento, supervisão e orientação de ensino e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica em suas diversas etapas e modalidades e na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a formação mínima determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96;

V - SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, LEI 6.655/2007 – PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS: são os servidores que exercem funções na Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, a saber: Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviços I, Auxiliar de Serviços II, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Motorista, Nutricionista, Oficial de Serviço, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional; (Comissão)

VI - SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR: servidores detentores do cargo de Secretário Escolar.

VII - SECRETÁRIO ESCOLAR READAPTADO: é a readaptação do professor e do Supervisor Orientador de Ensino através de Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, e mantendo-se o mesmo grau hierárquico e carga horária mensal do cargo de origem.

VIII - SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO: servidores detentores dos cargos de Assistente Educacional, Auxiliar de Ensino, Técnico Escolar e Técnico de Informática.

IX - INSTRUTOR DE ARTES GRÁFICAS: servidores que exercem funções na Oficina de Artes Gráficas do CETEPE.

X - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS, PORTARIA E RONDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, LEI 6.655/2007: servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviços I, Auxiliar de Serviços II e Oficial de Serviço.

XI - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PORTARIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS QUE PERTENCEM AO QUADRO DE GERAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 7.290/2011 – PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: servidor detentor do cargo de Servente Escolar.

XII - REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: é a adequação do servidor a funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, considerando a abertura de Processo de Requalificação e Readaptação Funcional pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF.

XIII - READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: Readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, após finalizado o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional mantendo-se o mesmo Grau Hierárquico e a jornada mensal do cargo de origem.

XIV - ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS: prática simultânea de atividades remuneradas no âmbito da administração municipal ou desta com órgãos estaduais e federais, abrangendo ainda autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, desde que haja compatibilidade de horários. Legalmente só é possível a acumulação:
a) 2(dois) cargos de professor;
b) 1(um) cargo de professor e 1(um) cargo técnico ou científico;
c) 2(dois) cargos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas.

XV - ABANDONO DE CARGO: ausência do servidor ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 dias consecutivos;

XVI - INASSIDUIDADE HABITUAL: ausência do servidor ao trabalho por 60 dias, interpoladamente, no período de 12 meses, acarretando justa causa para demissão, mediante processo administrativo disciplinar;

XVII - ESTÁGIO PROBATÓRIO: período correspondente a 3(três) anos, em que o servidor nomeado por concurso público deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para sua efetivação no

serviço público, conforme Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Emenda Constitucional Nº 19/1998;

XVIII - CIRURGIA ELETIVA: tratamento cirúrgico proposto, cuja realização pode aguardar ocasião propícia;

XIX - PERFIL DO PROFESSOR: reconhecimento de uma identidade profissional associada à valorização de um conjunto de saberes sistematizados na área do conhecimento e saberes práticos que envolvam habilidades ao longo do exercício de sua atividade.

XX. SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 7.290/2011 – PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO CEDIDOS COM ÔNUS PARA SEMED: são os servidores do quadro da educação exercendo funções no Conselho Municipal de Educação – COMED e nos sindicatos e federações classistas.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 5º. Compete a Direção Escolar do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis cumprir, sob pena de responsabilidade, as funções estabelecidas:
I. nos art. 23 e art. 24, da Lei 9014/2022;
II. no Anexo I-II – da Lei 7.290/2011;
III. nos art. 3º, art. 4º, art. 37º, art. 38º, art. 39 e art. 40 da Resolução SEMED/COMED nº. 04/2022.

Art. 6º. A Direção Escolar do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis deverão ter como parâmetro para execução de suas ações o "Plano de Trabalho para a Gestão Escolar" e o "Instrumento de Avaliação Institucional".

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

SEÇÃO I
Da Atribuição de turmas, aulas e funções dos servidores

Art. 7°- Para a atribuição de turmas, aulas e funções aos servidores efetivos lotados nas unidades escolares, serão utilizados os critérios abaixo relacionados e na seguinte ordem de prioridade:

I - em primeiro lugar, a habilitação e formação especializada exigidas para atuar na rede municipal de ensino, de acordo com o especificado em concurso pelo qual o servidor foi nomeado;

II - em segundo lugar, o perfil do profissional alinhado ao perfil da turma, conforme análise do Supervisor Orientador de Ensino, do Diretor Pedagógico, se houver, e do Diretor de Escola;

III - em terceiro lugar, o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como efetivo, celetista e contratado;

IV - em quarto lugar, o de maior idade.

§ 1º - O servidor detentor do cargo de Educador IB – Área de Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Humanas, Linguística e Letras, Educador II – Educação Física, Inglês, Geografia, História, Português, Matemática, Ciências, Física e o Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Área de Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Humanas, Linguística e Letras e o Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e o Professor de Educação Física exercendo funções em mais de uma unidade escolar somente terá direito de escolher aulas na unidade escolar em que tiver maior número de horas atividades. Se o maior número de horas atividades do professor for o mesmo em mais de uma unidade escolar será considerado para desempate:

I – a unidade escolar em que o professor possuir maior tempo de serviço;

II –permanecendo o empate, o professor optará por uma, dentre as unidades escolar em que possui o maior número de horas atividades.

§ 2º - A escolha das horas atividades na unidade escolar será por classificação dos professores de cada área e disciplina, considerando tempo de serviço na rede municipal de ensino, respeitado o que está estabelecido no artigo 7º desta Resolução.

§ 3° - A função de professor eventual poderá ser exercida pelo detentor do cargo de:
I – PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental
II - por Educador IB – Por Área e Educador II – Por Discplina, que ampliaram a carga horária para 125 horas atividades.
III – PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental por turno deverá ser alternada, anualmente.

§ 4º - Para exercer a função de professor eventual, em 2023, deverá ser observado os seguintes critérios:
I - o detentor do cargo de por Educador IB – Por Área e Educador II – Por Discplina, que ampliaram a carga horária para 125 horas atividades e o PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, somente poderão ser eventual, no turno em que a maioria das turmas é de 6º ao 9º Ano.
I - se o turno em que a maioria das turmas de 6º ao 9º Ano já tem um servidor efetivo PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental exercendo a função de eventual esta função não estará disponível, em 2023.
III - PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental, a função de professor eventual no turno em que a maioria das turmas é de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental será exercida por PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental.
§ 5º - A função de professor eventual deverá ser alternada anualmente.

Art. 8º**.** Surgindo vaga em determinado turno, ou solicitação de permuta temporária na unidade escolar, deverão ser utilizados os seguintes critérios, e na seguinte ordem de prioridade para preenchimento da vaga:

I - em primeiro lugar, o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como estatutário, celetista ou contratado;

II - em segundo lugar, o maior tempo de serviço na unidade escolar, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como estatutário, celetista ou contratado;

III - em terceiro lugar, o de idade maior.

Art. 9º. A Direção Escolar deverá dar ciência ao professor que assumir o componente curricular Ensino Religioso que as aulas de planejamento poderão ser cumpridas com a formação continuada do Programa Prevenção e Qualidade de Vida com Amor Exigente – PQVAE/EDUCAE, oferecida pelo CRPE – Centro de Referência dos Profissionais da Educação e com planejamento na unidade escolar em que está em exercício.

§ 1° O professor que assumir o componente curricular Ensino Religioso e que não tenha participado ainda das formações do PQVAE/EDUCAE deverá ser esclarecido pelo Diretor de Escola da obrigatoriedade desta formação.

§ 2° O professor deste componente curricular que fez a referida formação poderá optar por fazê-la novamente, se assim o desejar.

§ 3° Se o professor e a direção da unidade escolar estiverem de acordo, todas as aulas de planejamento poderão ser cumpridas na formação continuada do Programa Prevenção e Qualidade de vida com Amor Exigente - PQVAE/EDUCAE.

Seção II
Dos Critérios para Função na Secretaria Escolar e Biblioteca Escolar

Art. 10. As funções na Secretaria Escolar serão exercidas pelo:

I - Secretário Escolar nas unidades escolares que atendem de 6º ao 9º Ano e que têm o maior número de estudantes matriculados.
a) O servidor detentor do cargo de Secretário Escolar, será o coordenador da Secretaria Escolar e, aquele autorizado para secretariar.

II - O Técnico Escolar nas unidades escolares de ensino fundamental, preferencialmente nas Unidades Escolares que atendam de 6º ao 9º ano.
a) Nas unidades escolares que atendem educação infantil e ensino fundamental em turnos distintos, havendo somente um Técnico Escolar, este exercerá suas funções no turno que atende o ensino fundamental.
b) Será designado um Técnico Escolar para coordenar os serviços da Secretaria e ser o autorizado para secretariar, a exceção da unidade escolar que já houver Secretário Escolar.
c) O Técnico Escolar não poderá exercer funções na biblioteca, exceto os que se enquadram no § 1º e 2º do art. 45, da Lei 7.290/2011 – PCCS da Educação.

III - O Secretário Escolar Readaptado será lotado em unidade escolar que atenda, preferencialmente ensino fundamental.

IV - O professor e Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico cujo reajustamento o impede de estar exercendo funções com alunos, exercerão funções na Secretaria Escolar das unidades escolares de educação infantil, em unidade escolar de ensino fundamental em que a Biblioteca Escolar tenha espaço próprio e nas unidades escolares que atendem exclusivamente a Educação Infantil.

V - A função na Biblioteca Escolar será exercida por professor ou Supervisor Orientador de Ensino em reajustamento funcional por laudo médico, sendo 01(um) por turno, prioritariamente nas unidades escolares que atendem o ensino fundamental.

V**I -** A autorização para secretariar será expedida pela Coordenadoria de Dinâmica Escolar/Gerência de Políticas Educacionais/SEMED.

CAPÍTULO IV

DO CUMPRIMENTO DOS DIAS LETIVOS AOS SÁBADOS E DOS DIAS ESCOLARES

SEÇÃO I
Do Cumprimento da Carga Horária do Dia Letivo a ser Cumprido aos Sábados

Art. 11. Os sábados letivos deverão estar estabelecidos no calendário da unidade escolar.

§ 1° Para o cumprimento do que estabelecem o Plano Curricular da unidade escolar e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no calendário da unidade escolar, deverá estar explicitado a que dia da semana, de segunda a sexta-feira, corresponderá o sábado letivo, para que se possa estar claro o cumprimento:
I - dos 40 (quarenta) dias letivos anuais, referentes a cada dia da semana;
II - dos 200 (duzentos) dias letivos anuais.

§ 2° - Os sábados letivos deverão ser cumpridos por todos os servidores regidos pela Lei Municipal 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos, Salários dos Servidores da Educação, pelos Auxiiares de Serviço e profissionais da saúde vinculados à educação, e em exercício em unidade escolar municipal e pelos profissionais contratados.

§ 3°- Os sábados letivos terão carga horária de 4 horas 30 minutos, devendo ser com atividades que envolvam as crianças/estudantes, os pais ou responsáveis pelas crianças/estudantes e a comunidade do entorno da unidade escolar.

Art. 12. Havendo coincidência dos sábados letivos, o servidor detentor de dois cargos ou de um cargo exercendo funções em escolas distintas da rede municipal de ensino:

I - poderá ser liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das unidades escolares, mediante solicitação à direção escolar. Para que não lhe seja atribuído uma falta não justificada deverá, obrigatoriamente, protocolar na unidade escolar, documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo dia e horário em outra unidade escolar. O comprovante deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor;

II - deverá elaborar, juntamente com a direção escolar, um plano de trabalho, e cumpri-lo, para que possa repor a horas de trabalho do cargo ou as horas de trabalho do cargo de que é detentor na unidade escolar. O plano de trabalho deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

III - deverá fazer alternância dos sábados letivos entre as unidades escolares, para não haver prejuízo ao bom andamento dos trabalhos;

Parágrafo único**.** Ao final do ano, o servidor deverá ter cumprido os sábados letivos estabelecidos no calendário escolar, seja presencialmente ou cumprindo o plano de trabalho elaborado juntamente com a direção escolar.

Art. 13. Havendo coincidência dos sábados letivos, o servidor detentor de um cargo, mas exercendo suas atividades em mais de uma unidade escolar, deverá observar os seguintes procedimentos:

I - cumprir o sábado letivo na unidade escolar em que tiver o maior número de horas/atividades, observando-se que:
a) o servidor poderá ser eventualmente liberado, a critério da direção da unidade escolar, para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das unidades escolares com menor carga horária de trabalho, mediante solicitação justificada à direção escolar;

II - apresentar a(s) outra(s) unidade(s) escolar(es) onde exerce atividades, o comprovante de comparecimento, sob pena de ser considerado faltoso. O comprovante deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 14. O Diretor de Escola, em relação ao servidor detentor de dois cargos, acumuláveis em redes distintas (municipal, estadual, particular e federal) deverá observar os seguintes procedimentos.

§ 1º - Havendo coincidência de horário de sábado letivo entre as redes mencionadas no caput deste artigo, o servidor poderá ser liberado na rede municipal, desde que apresente documento formal de solicitação da escola estadual, particular ou federal, informando a motivação do pedido;

§ 2º - O servidor liberado, nos termos do § 1º, deverá repor a jornada de trabalho na rede municipal de ensino sob pena de desconto do dia não trabalhado.

§ 3º - A liberação a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a duas autorizações no decorrer do ano escolar.

SEÇÃO II
Do Cumprimento da Carga Horária de Trabalho no Dia Escolar

Art. 15. O Dia Escolar estabelecido no calendário das unidades escolares será cumprido por todos os servidores da escola, regidos pela Lei Municipal 7290/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, pelos Auxiliares de Serviço e profissionais da saúde vinculados à educação e pelos profissionais contratados.

Parágrafo único: O Dia Escolar de que trata o caput será destinado a planejamento, reuniões e formação continuada dos servidores das unidades escolares, conforme Lei Federal Nº 11.738/2008.

Art. 16. O Dia Escolar deverá estar estabelecido no calendário da unidade escolar.

Art. 17**.** O Dia Escolar terá a duração de 4 horas e 30 minutos e acontecerá, preferencialmente, em cada turno de trabalho.

Parágrafo único - Havendo consenso entre os servidores da unidade escolar, o Dia Escolar poderá ser realizado de forma unificada, em qualquer turno.

Art. 18. Os professores que possuem até 12 horas atividades, por semana, cumprirão 2/3 (dois terços) dos dias escolares.

Art. 19**.** Quando houver coincidência do Dia Escolar, o servidor detentor de dois cargos em unidades escolares distintas da rede municipal de ensino:
I - poderá ser liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das unidades escolares, mediante solicitação à direção escolar. Para que não lhe seja atribuído uma falta não justificada deverá, obrigatoriamente, protocolar na unidade escolar, documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo dia e horário em outra unidade escolar. O comprovante deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor;

II - deverá fazer alternância dos dias escolares entre as unidades escolares para não haver prejuízo ao bom andamento dos trabalhos;

III - deverá cumprir um plano de trabalho a ser elaborado juntamente com a direção escolar, para que possa cumprir as horas de trabalho do cargo de que é detentor na unidade escolar. O plano de trabalho deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Parágrafo único - Ao final do ano, o servidor deverá ter cumprido os dias escolares estabelecidos no calendário escolar, seja presencialmente ou cumprindo o plano de trabalho elaborado juntamente com a direção escolar.

Art. 20. Em Dia Escolar, o servidor:
I - detentor de 2 (dois) cargos em uma mesma unidade escolar, deverá cumprir a carga horária dos dois cargos. Deverá cumprir a carga horária de um cargo no turno em que é realizado o Dia Escolar e a carga horária do outro cargo no contraturno do Dia Escolar;
II - detentor de 1(um) cargo em uma mesma unidade escolar, deverá cumprir a carga horária do cargo. Deverá cumprir a carga horária estabecida para o Dia Escolar e o restante da carga horária no contraturno do Dia Escolar.

Art. 21. Quando houver coincidência entre Dia Escolar e Dia Letivo, o servidor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma unidade escolar, deverá:

I - cumprir a carga horária de seu cargo na unidade escolar em que o dia será letivo e, se for professor regente, cumprir a carga horária de seu cargo na unidade escolar em que o dia será letivo, desde que este corresponda ao seu dia de trabalho;

III - apresentar o comprovante de comparecimento às outras unidades escolares onde exerce atividades, sob pena de ser considerado faltoso. O comprovante de comparecimento deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 22. Quando houver coincidência de Dias Escolares, o professor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma unidade escolar deverá:

I - cumprir o Dia Escolar na unidade escolar em que tem o maior número de horas/atividades.

II - mediante solicitação justificada à direção escolar, o servidor poderá ser eventualmente liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das unidades escolares com menor carga horária de trabalho.

III - apresentar o comprovante de comparecimento às outras unidades escolares onde exerce atividades, sob pena de ser considerado faltoso. O comprovante deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

§ 1º - O servidor deverá, até o final do ano escolar, ter cumprido todos os dias escolares estabelecidos no calendário escolar vigente.

Art. 23. O servidor detentor de dois cargos acumuláveis em redes distintas (municipal, estadual, federal e particular) deverá observar os seguintes procedimentos:

I - havendo coincidência de horário entre Dia Escolar e Sábado Letivo entre as redes mencionadas no caput deste artigo, o servidor poderá ser liberado da rede municipal de ensino de Divinópolis, desde que apresente documento formal de solicitação de dispensa, que deverá conter a motivação do pedido;

II - O servidor liberado, nos termos do inciso I deste artigo, deverá repor a jornada de trabalho na rede municipal de ensino, sob pena de desconto do dia não trabalhado;

III - A liberação, nos termos do inciso I deste artigo, não poderá ser superior a duas autorizações no decorrer do ano escolar.

CAPÍTULO V

DA MOVIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR E LOTAÇÃO DO SERVIDOR

SEÇÃO I
Dos Critérios para Movimentação do Servidor

Art. 24. Para a transferência a pedido, o servidor deverá protocolar, devidamente preenchido, datado e assinado o formulário "Requerimento de Transferência" na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na data estabelecida no cronograma anexo a esta Resolução.

Parágrafo único - Os servidores que solicitaram transferência, conforme formulários protocolados, serão classificados considerando-se o maior tempo de serviço exercido na Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo considerado como critério de desempate, o de maior idade.

Art. 25. Não serão atendidos os pedidos de transferência requeridos no decorrer do ano, salvo por razões de conveniência administrativa, oportunidade em que o requerente ocupará temporariamente uma vaga dentre as existentes, até a escolha regular de vagas na data anual estabelecida para movimentação de servidores.

Art. 26**.** Considerando razões de interesse público, expressamente motivadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá, de ofício, em qualquer época do ano, transferir o servidor que ficará lotado em nova unidade escolar, provisoriamente.

Art. 27. O servidor disponibilizado por reorganização escolar ou por redução de turmas, no decorrer do ano escolar ou tiver que ser transferido por justificativa legal, escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas unidades escolares, onde ficará lotado provisoriamente.

§ 1°- Não estão incluídas nas vagas para escolha de lotação estabelecida no caput do artigo, aquelas provenientes de licenças medicas, licença prêmio e as de projeto de caráter temporário.

§ 2°- O servidor lotado provisoriamente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para escolha da lotação, na data estabelecida no cronograma de movimentação de pessoal de final de ano.

Art. 28. Havendo reorganização escolar, redução de criança/estudante e redução de turmas, será transferido o servidor:

I - que contar com o menor tempo de serviço público na prefeitura municipal de Divinópolis;

II - que tiver idade menor, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, quando houver empate no tempo de serviço público no município de Divinópolis.

Art. 29. Para efetivação da transferência de ofício ou a pedido, o servidor deverá estar em dia com toda a escrituração escolar que lhe é de competência, conforme legislação em vigência.

§ 1º - O servidor não poderá levar para compensação na unidade escolar para a qual foi transferido dias de paralisação ou de greve que não foram repostos conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, ou banco de horas.

§ 2º - Antes da transferência, o servidor deverá compensar os dias de paralisação ou de greve e o banco de horas, caso tenha.

SEÇÃO II
Do Critérios Para Escolha de Lotação dos Servidores, Exceto Assistente Educacional e Laudo Médico em Apoio à Criança/Estudante de Inclusão

Art. 30. Nas datas estabelecidas aos servidores para escolha de nova lotação, pelos motivos elencados nesta Resolução, à exceção do Assistente Educacional e professor ou Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico em apoio à criança/estudante de inclusão, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - primeiro, o servidor disponibilizado ou com lotação provisória por reorganização escolar ou por redução de turma;

II – segundo, o servidor lotado provisoriamente, à exceção do elencado no inciso I deste artigo, o servidor que solicitar transferência e o servidor cedido a outras instituições retornando no início do ano escolar e o servidor sem lotação definida para o cargo paralisado;

Art. 31. servidor que retornar de Licença de Interesse Particular - LIP e o servidor cedido a outras instituições que retornar no decorrer do ano letivo, serão lotados provisoriamente.

Art. 32. A classificação dos servidores se dará por maior tempo de serviço na prefeitura municipal e, em caso de empate, considerar-se-á o de idade maior.

Art. 33. O servidor que não comparecer nas datas previstas para escolha da nova lotação, pessoalmente ou representado por procurador legitimamente constituído, terá sua lotação definida de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a conveniência administrativa.

SEÇÃO III
Do Critérios Para Escolha de Lotação do Assistente Educacional

Art. 34**.** A lotação ou permanência na unidade escolar em que está exercendo funções do Assistente Educacional estará condicionada as vagas estabelecidas pela:

a) Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial - Emiede/SEMED, para atendimento às demandas da criança/estudante público-alvo da educação especial;

b) equipe da educação infantil da SEMED, para atendimento à unidade escolar que atende crianças de Creche II e Creche III e unidade escolar de tempo integral.

Art. 35**.** Para escolha da vaga do Assistente Educacional será considerado:

I) o tempo de serviço na Prefeitura Municipal, quando se tratar de mudança de unidade escolar;

II) tempo na rede municipal de ensino, quando se tratar de mudança na própria unidade escolar.

III) em caso de empate, considerar-se-á o de maior idade.

Art. 36. A ausência do Assistente Educacional convocado para estabelecimento de sua lotação, pessoalmente ou representado por procurador legitimamente constituído, terá sua lotação definida de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a conveniência Administrativa.

SEÇÃO IV
Do Critérios Para Escolha de Lotação dos Servidores Em Reajustamento Funcional
por Laudo Médico, em Apoio à Criança/Estudante de Inclusão

Art. 37**.** A lotação ou permanência na unidade escolar em que está exercendo funções do professor ou Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico em apoio à criança/estudante de inclusão estará condicionada as vagas estabelecidas pela Emiede/SEMED, para atendimento às demandas da criança/estudante, público alvo da educação especial.

Art. 38**.** Para escolha da vaga do professor ou Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico em apoio à criança/estudante de inclusão será considerado:

I - o tempo de serviço na prefeitura Municipal, quando se tratar de mudança de unidade escolar;

II - de tempo na rede municipal de ensino, quando se tratar de mudança na própria unidade escolar;

III - em caso de empate, considerar-se-á o de maior idade.

Art. 39. A ausência do professor ou Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico em apoio à criança/estudante de inclusão, convocado para estabelecimento de sua lotação, pessoalmente ou representado por procurador legitimamente constituído, terá sua lotação definida de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a conveniência Administrativa.

Seção V
Da Contagem de Tempo para Movimentação dos Servidores

Art. 40. Compete a(s) unidade(s) escolar(es) em que o servidor exerceu funções emitir documento de contagem de tempo.

§ 1° - A contagem de tempo emitida pela unidade escolar não tem efeito para processos de aposentadoria.

§ 2° - Para efeito de contagem de tempo, o servidor detentor de um cargo efetivo na rede municipal de ensino deverá observar que o tempo de contrato paralelo a esse cargo efetivo, não poderá ser contado.

§ 3°- Para efeito de contagem de tempo do servidor detentor de dois cargos efetivos na rede municipal de ensino, o tempo de contrato poderá ser contado somente em um dos cargos efetivos, desde que não sejam paralelos, ou seja, o servidor não poderá utilizar o mesmo tempo de contrato para a contagem nos dois cargos efetivos.

§ 4° - O servidor que teve seu tempo de contrato validado para anuênio somente poderá considerar o tempo especificado no 2º parágrafo desse artigo, neste cargo.

SEÇÃO VI
Da Lotação Servidor Disponibilizado Para o Exercício de Outras Funções

Art. 41. Será assegurado ao servidor retornando do cargo comissionado de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, a lotação na unidade escolar em que estava lotado antes de assumir o mandato, desde que exista a vaga.

§ 1º - Não havendo vaga, o servidor será disponilizado e escolherá a vaga seguindo os critérios estabelecidos no art. 30 e art. 32.

§ 2º - Havendo vagas em turnos diferentes, o servidor retornando do cargo comissionado de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor escolherá vaga conforme critérios estabelecidos no art. 8º desta desta Resolução

SEÇÃO VII
Da Apuração do Número de Criança/Estudante para Lotação de Servidores

Art. 42**.** A apuração do aumento ou a redução do número de criança/estudante da unidade escolar terá como data de referência o último dia letivo do mês de fevereiro do ano corrente, consultados os dados do sistema de Gestão Educacional.

Art. 43. A adequação do número de servidores, bem como a adequação salarial do Diretor Pedagógico e Diretor de Escola e a concessão de Diretor Pedagógico e Vice-Diretor se dará no mês de março do corrente ano.

Art. 44**.** Considerando razões de interesse público ou economia aos cofres públicos, a reorganização escolar poderá ser realizada a qualquer tempo.

Seção VIII
Da Substituição de Professores

Art. 45. A substituição de professor licenciado pelo período de até 15 (quinze) dias, que atua na Educação Infantil, nos 1° e 2° Ciclos do ensino fundamental, no 1º Segmento da EJA - Educação de Jovens e Adultos, se dará, sempre que possível, pelo professor eventual da unidade escolar.

§ 1º - Caso o professor eventual já esteja em regência de classe substituindo e havendo outra situação que exija substituição de professor, a direção escolar poderá requerer à Semed autorização para dobra.

Art. 46. A substituição de professor licenciado por período superior a 15 (quinze) dias, que atua na Educação Infantil, no 1°, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental, no 6º, 7º, 8º e 9º do Ensino Fundamental, no 1º e 2º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, na Sala de Recursos Multifuncionais/AEE e em apoio à criança estudante público-alvo da educação especial, se dará por meio de contrato administrativo temporário.

Art. 47. A substituição de professor licenciado por período de até 15 dias, que atua no 6°, 7º, 8º e 9º Anos do 3º Ciclo do Ensino Fundamental e no 2° Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, , se dará, sempre que possível, pelo professor eventual da unidade escolar, que irá desenvolver atividades do componente curricular, elaboradas pelo professor que está sendo substituído.

§ 1º - Caso o professor eventual já esteja em regência de classe substituindo, e havendo outra situação que exija substituição de professor, a direção escolar poderá requerer à Semed autorização para dobra. O professor Educador IB – Por Área e Educador II – Por Disciplina e PAAFEF poderá dobrar em turmas de 6º ao 9º Anos, desde que o professor seja da mesma área/disciplina.

Art. 48 - A substituição do professor de Educação Física, de Ensino Religioso ou de Inglês licenciado por período de até 15 dias, caberá ao professor eventual, como forma de assegurar o horário de planejamento do professor regente.

Art. 49. A substituição de Assistente Educacional licenciado por período superior a 15 (quinze) dias, se dará por meio de contrato administrativo temporário.

Art. 50. Compete a direção escolar solicitar através do e-mail recursoshumanossemed@gmail.com a contratação de professor substituto, observando o que está estabelecido nesta Resolução.

CAPÍTULO VI

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

SEÇÃO I
Da Finalidade do Contrato Administrativo Temporário

Art. 51. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme definido em lei, far-se-á contrato administrativo, por tempo determinado, nas formas regulamentares e na Legislação Municipal aplicável, especialmente a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 52. A contratação de servidores para o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público será processada diretamente na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, as orientações contidas nesta Resolução e outras legislações que regem a contratação temporária de servidor.

Art. 53. É vedada a contratação de servidor cuja situação de acúmulo de cargos e funções contrariam, comprovadamente, a disposição do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 54. O contrato administrativo temporário poderá ser rescindido se o profissional contratado não apresentar perfil específico para a função, após avaliação criteriosa da equipe pedagógica e da direção escolar da unidade escolar, respeitado o que estabelece a legislação e o direito ao contraditório.

Seção II
Dos Procedimentos para Contratação Temporária

Art. 55. Compete a direção escolar solicitar através do e-mail recursoshumanossemed@gmail.com a contratação de servidor.

Parágrafo único - O e-mail para contratação deverá informar:

I. a justificativa para a contratação;

II. qual o período deve ser a contratação;

III. horário de trabalho que o contratado trabalhará;

IV - qual o nome e a matrícula do titular afastado e o prazo do afastamento, quando for substituição.

Art. 56. O servidor contratado em caráter de substituição poderá ser mantido se ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente, ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse 10 (dez) dias.

Art. 57. Compete a Direção Escolar solicitar em tempo hábil, a prorrogação do contrato através do e-mail recursoshumanossemed@gmail.com

Parágrafo único - O e-mail solicitando prorrogação de contrato deverá informar:

I – o nome do contratado que deverá terá prorrogação do contrato;

II - qual a justificativa para a prorrogação do contrato;

III – qual será o período da prorrogação.

Art. 58. Havendo reorganização escolar, redução de criança/estudante e redução de turmas, se a unidade escolar tiver servidor com contrato temporário, à rescisão recairá no servidor contratado diretamente afetado pela reorganização escolar ou redução de turmas.

CAPÍTULO VII

DO SERVIDOR COM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

Art. 59. O servidor com avaliação de desempenho insatisfatório só poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, depois de esgotadas as possibilidades de melhoria de seu desempenho.

§ 1° - As ações para melhoria de desempenho do servidor devem incluir:

a) Plano de formação elaborado pelo Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE, sendo obrigatória a participação do servidor.
b) Acompanhamento, feito pela chefia imediata, do trabalho do servidor cuja avaliação de desempenho foi de resultado insatisfatório.
c) Verificação, através de avaliações contínuas do desempenho do servidor, no que tange ao compromisso do mesmo em realizar as atribuições do seu cargo com zelo, dedicação, eficiência e eficácia.

§ 2° - Na realização de avaliações contínuas para verificação do desempenho do servidor, de que trata a alínea "c" do parágrafo anterior, a chefia imediata deverá fazer relatórios descritivos do servidor avaliado.

§ 3° - A avaliação de desempenho do servidor feita pela Direção Escolar deve estar em consonância com a avaliação de Desempenho estabelecida legalmente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§ 4° - Deverá ser arquivada na pasta funcional de cada servidor uma via de sua avaliação de desempenho.

§ 5°- Deverá outra via da avaliação de desempenho do servidor ser encaminhada à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cabendo a este setor tramitar o documento, citado no parágrafo 4º deste artigo, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para arquivo nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 60. A Direção Escolar deverá observar as seguintes etapas para efetivar o processo de disponibilização do servidor com desempenho insatisfatório:

I - Criar uma pasta identificada para arquivo das atas, relatórios, correspondências e ocorrências;

II - Respeitar o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, a Lei Complementar 024/1995; Lei complementar Nº 148 /2009 e Lei n 7.290/2011;

III - Lavrar ata de ocorrência de forma objetiva, descrevendo claramente os fatos, atitudes, comportamentos inadequados ou desvios de conduta do servidor a cada situação irregular;

IV - Conter, obrigatoriamente, na ata de ocorrência, data, nome e matrícula do servidor;

Parágrafo único - As atas deverão ser assinadas por todos os envolvidos, devendo constar a recusa de assinatura do servidor avaliado, caso isto ocorra.

Art. 61. Esgotadas as tentativas de apoio ao servidor considerado com desempenho insatisfatório, o servidor poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 1° - O servidor disponibilizado será encaminhado para outra Unidade escolar e estará sob supervisão contínua da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 2° - Constatada a incapacidade para exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, o servidor será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à exoneração do servidor.

CAPÍTULO VIII

DOS SERVIDORES EM REAJUSTAMENTO OU READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO

Art. 62. O servidor que apresenta limitação laboral verificada em Inspeção Médica, devidamente atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST), será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para abertura de procedimentos legais cabíveis.

§ 1° - O servidor em processo de reajustamento ou readaptação funcional, por laudo médico, poderá perder a sua lotação de origem, mesmo sendo laudo médico temporário e poderá ser remanejado para outra unidade escolar, respeitando-se a limitação laboral constatada.

§ 2° - No processo de encaminhamento do servidor em readaptação, conforme previsto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá considerar a necessidade da unidade escolar e a capacidade de ocupação do servidor, sendo vedado o ócio laboral.

§ 3° - O professor ou Supervisor Orientador de Ensino em reajustamento funcional por laudo médico exercerá, prioritariamente, a função de apoio a criança/estudante de inclusão, público alvo da Educação Especial, respeitando-se a limitação laboral estabelecida pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) e pelo parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF.

Art. 63. O professor detentor do cargo Educador IB - Por Área e Educador II - Por Disciplina, com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas atividades e em reajustamento funcional por laudo médico, cumprirá sua carga horária semanal em quatro dias, sendo três dias de quatro horas e um dia de três horas.

Art. 64. O professor detentor do cargo PAEIAIEF, Educador IB - Por Área e Educador II - Por Disciplina e o PAAFEF, com carga horária de 125 (cento e vinte) horas atividades e em reajustamento funcional por laudo médico, cumprirá semanalmente sua carga horária em cinco dias de 4h39 (quatro horas e trinta e nove minutos).

CAPÍTULO IX

DAS CONCESSÕES PARA FOLGA LEGALMENTE JUSTIFICADAS

Seção I
Da Folga de Aniversário Natalício

Art. 65. O servidor efetivo, o servidor celetista e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado fazem jus, anualmente, à folga de aniversário natalício, devendo comunicar o seu afastamento através de requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br) guia do "SERVIDOR" "FOLHA DE PAGAMENTO – ALTERAÇÕES E REQUERIMENTOS" escolher o formulário "REQUERIMENTO ABONO ANIVERSÁRIO".

§ 1° - O servidor detentor de um cargo, mas exercendo suas atividades em mais de uma unidade escolar ou o servidor detentor de dois cargos exercidos na mesma unidade escolar ou em unidades escolares diferentes deverá usufruir a folga de aniversário natalício em um único dia.

Art. 66. O requerimento correspondente à folga de aniversário deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência a data de usufruto.

Art. 67. A Direção Escolar deverá informar no quadro de frequência mensal, a relação de servidores efetivos e profissionais contratados que usufruíram folga natalícia no mês.

Art. 68. Sempre que a data do aniversário do servidor ocorrer em dia não útil, a folga poderá ser deferida posteriormente.

Art. 69. A folga de aniversário somente poderá ser concedida mediante autorização expressa da chefia imediata e quando for conveniente para o bom andamento dos serviços.

Art. 70. O servidor terá um prazo máximo de 01 (um) ano após a data do seu aniversário natalício para fazer gozo deste beneficio.

Art. 71. Havendo indeferimento do pedido de folga de aniversário natalício, a unidade escolar em que o servidor está lotado será informada pela Coordenadoria de Recursos Humanos/SEMED, através de e-mail.

Art. 72. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED produzirá ato administrativo de concessão de folga de aniversário natalício. O ato administrativo de concessão se dará por e-mail que informará o deferimento ou não do abono aniversário requerido. O ato administrativo deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

SEÇÃO II
Do Abono por Doação de Sangue

Art. 73. Para concessão de abono em razão de doação de sangue o servidor efetivo, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, deverão justificar a sua ausência ao trabalho, conforme requerimento disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br); guia "SERVIDOR" "FOLHA DE PAGAMENTO – ALTERAÇÕES E REQUERIMENTOS escolher o formulário "REQUERIMENTO DOAÇÃO DE SANGUE", preenchendo-o em 02 (duas) vias.

Art. 74. A solicitação de abono em razão de doação de sangue deverá ser protocolizada, juntamente com o Atestado de Doação de Sangue, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo de competência desta Secretaria a análise do pedido e a sua validação.

Art. 75. O servidor, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão usufruir o abono pela doação de sangue obrigatoriamente no dia da doação.

Art. 76. É vedada nova concessão do abono para doação de sangue nos seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias entre uma doação de sangue total e outra, até no máximo três vezes em um período de 12 (doze) meses, no caso de mulheres;

II - 60 (sessenta) dias entre uma doação de sangue total e outra, até no máximo quatro vezes em um período de 12 (doze) meses, no caso de homens;

III - Pessoas com mais de 60 anos, independentemente do sexo, somente poderão doar sangue, respeitando o intervalo mínimo de seis meses entre as doações.

Art. 77. Havendo indeferimento do pedido de abono para doação de sangue, a unidade escolar em que o servidor está lotado será informada pela Coordenadoria de Recursos Humanos/SEMED, através de e-mail.

Art. 78. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED produzirá ato administrativo de concessão de abono de doação de sangue. O ato administrativo de concessão se dará por e-mail que informará o deferimento ou não do abono para doação de sangue requerido. O ato administrativo deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

CAPÍTULO X

Seção I
Da Licença Paternidade

Art. 79. O servidor estatutário, o servidor celetista, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, farão jus à licença paternidade de 20(vinte) dias, a contar da data do nascimento ou adoção de filho. (Art. 131, Lei Complementar nº. 216/2021).

Parágrafo único - A licença a que se refere o caput deste artigo fica condicionada ao protocolo de solicitação que deverá ocorrer até o 3º dia útil após o nascimento ou adoção, acompanhado de cópia da certidão de registro civil e o CPF do bebê, criança ou adolescente.

Seção II
Do Afastamento para Realização de Exames e Consultas Médicas Durante Jornada de Trabalho

Art. 80. O Diretor de Escola ou a chefia imediata do servidor estatutário, o servidor celetista, o profissional contratado ou o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado seguirá os procedimentos estabelecidos na Portaria 26/2021 e suas eventuais alterações.

CAPÍTULO XI
Dos Afastamentos Legais

Seção I
Da Liberação para Reuniões de Filhos

Art. 81. Mediante solicitação expressa ao chefe imediato, através de preenchimento de formulário padrão, com no mínimo 24h de antecedência, o servidor poderá ser liberado para participação em reunião de avaliação do desempenho escolar dos filhos menores, regularmente matriculados, desde que devidamente atestado pela escola, e não implique em dispensa do criança/estudante, nem interfira na organização escolar, sendo obrigatória a reposição da carga horária deste servidor.

CAPÍTULO XII

DAS FÉRIAS REGULAMENTARES

Seção I
DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Art. 82. Os períodos de férias dos servidores vinculados às unidades escolares, ao Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e ao Programa Integração AABB Comunidade, deverão estar em consonância com a legislação que regulamenta o calendário escolar anual, conforme o caso, ou em consonância com as disposições desta Resolução, observadas as especificidades e direitos inerentes a cada cargo.

§ 1º - Os servidores dos projetos pedagógicos, que não estão diretamente vinculados a uma unidade escolar, usufruirão as férias coletivas estabelecidas no Calendário Escolar.

§ 2º - Os servidores detentores dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psíciologo e Terapeuta

Ocupacional usufruírão as férias coletivas estabelecidas no Calendário Escolar.

§ 3º **.** Os demais servidores da Educação deverão usufruir do gozo de férias regulamentares nos termos da Lei Complementar 009/1992, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 7290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação e nos termos desta Resolução.

Art. 83. Perderá o direito ao gozo de férias o servidor que faltar injustificadamente mais de 40 (quarenta) dias ao serviço, durante o período aquisitivo, interpoladamente.

Art. 84. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 02 (dois) períodos, atestada por escrito, a necessidade pelo chefe imediato do servidor.

§ 1°. A licença obtida por mais de 180 (cento e oitenta) dias para tratamento de saúde ou por acidente em serviço durante o período aquisitivo, elide o direito a férias.

§ 2°. A licença obtida por mais de 120 (cento e vinte) dias por motivo de doença em pessoa da família dentro do período aquisitivo, elide o direito às férias.

§3º. Perderá o direito às férias o servidor que tiver obtido as licenças na prestação do serviço militar, nas atividades políticas e para tratar de interesses particulares.

Art. 85. Os servidores vinculados às unidades escolares e que estejam usufruindo licença maternidade/ e ou paternidade, durante o período concessivo de férias coletivas, usufruirão férias regulamentares ao término da licença maternidade e ou paternidade, desde que tenha sido completado o período aquisitivo de direito a férias.

Seção II
Das Férias Regulamentares da Direção Escolar das Unidades Escolares, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e do Responsável pelo Programa de Integração AABB Comunidade

Art. 86. As férias regulamentares de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico e à função gratificada de Vice-Diretor, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e do Responsável pelo Programa AABB Comunidade serão usufruídas da seguinte forma:

I - 08 (oito) dias, no período de 02/01/2023 a 09/01/2023;

II - 15 (quinze) dias em julho, 17/07/2023 a 31/07/2023, período estabelecido no Calendário Escolar Ano 2023, para as férias regulamentares coletivas dos servidores da Educação.

III – 22(vinte e dois) dias, a serem distribuído em dois períodos, sendo um período de 12(doze) dias e outro período de 10(dez) dias, estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa e com anuência do Secretário Municipal de Educação.

Art. 87. A direção escolar deverá enviar a Coordenadoria de RH/SEMED, através do e-mail recursoshumanossemed@gmail.com no prazo mínimo de 30(trinta) dias, a data para usufruto dos 22(dias) dias de férias regulamentares estabelecidos no inciso III do art. 86 desta Resolução.

Art. 88. É expressamente proibido o Diretor de Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor e o Responsável pelo Projeto AABB Comunidade levar para o ano de 2024, o período de férias estabelecido para serem usufruídos em 2023.

Parágrafo único – Não tendo o Diretor de Escola, o Diretor Pedagógico e o Vice-Diretor e o Responsável pelo Projeto AABB Comunidade usufruídos as férias regulamentares estabelecidas para o ano de 2023 até 30 de outubro de 2023, ou não estiverem com elas agendadas para usufruto até novembro de 2023, estes serão, compulsoriamente, colocados de férias em novembro de 2023.

Seção III
Das férias do Auxiliar de Serviço II e da Servente Escolar

Art. 89. As férias dos servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço II e Servente Escolar, exercendo funções nas unidades escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado - CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade, serão usufruídas da seguinte forma:

I - do dia 26(vinte e seis) de dezembro de 2022 a 24(vinte e quatro) de janeiro de 2023, perfazendo um total de 30(trinta) dias consecutivos de férias.

II - 15 (quinze) dias em julho, 17/07/2023 a 31/07/2023, período estabelecido no Calendário Escolar Ano 2023, para as férias regulamentares coletivas dos servidores da Educação.

Art. 90. Os servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço I e Auxiliar de Serviço II, exercendo funções na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deverão requerer seus períodos de férias junto à Coordenadoria de Recursos Humanos/SEMED, de acordo com a programação já enviada à Semad e com dois meses de antecedência ao mês programado.

§ 1º Para usufruto das férias regulamentares, o Auxiliar de Serviço I e o Auxiliar de Serviço II deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Portaria n°. 146, de 7 de julho de 2022.

Seção IV
Das Férias do Secretário Escolar, do Técnico Escolar e do Secretário Escolar Readaptado e dos Servidores que estão em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar e na Biblioteca Escolar

Art. 91. Os servidores da educação detentores dos cargos de Secretário Escolar, Técnico Escolar e de Secretário Escolar Readaptado e os servidores que estão em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar e na Biblioteca Escolar usufruirão férias regulamentares da seguinte forma:
I - 30 dias e 15 dias, sendo:
a) 30(trinta) dias, de 02/01/2023 a 31/01/2023;
b) 15(quinze) dias, de 17/07/2023 a 31/07/2023.

II - três períodos de 15(quinze) dias, sendo:
a) 15 dias de 02/01/2023 a 16/01/2023;
b) 15 dias de 17/07/2023 a 31/07/2023;
c) 15 dias, a ser estabelecido entre a Direção Escolar e o servidor. O Diretor de Escola deverá enviar ofício à Coordenadoria de RH/SEMED, com no mínimo de 30 dias de antecedência, informando o período de férias, para a devida autorização.

Art. 92. A direção escolar deverá designar um servidor, dentre os detentores dos cargos de Secretário Escolar, de Técnico Escolar, de Secretário Escolar Readaptado e o Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar para usufruir em janeiro de 2023, somente 15(quinze) dias de férias, de 02/01/2023 a 16/01/2023, sendo que este deverá retornar dia 17 de janeiro de 2023.

§ 1º - O Diretor de Escola deverá informar a Coordenadoria de RH/SEMED até 31 de janeiro de 2023, qual servidor foi designado para usufruir somente 15(quinze) dias, período de de 02/01/2023 a 16/01/2023, estabeelcido no caput do art. 92 desta Resolução.

§ 2º - Os 15 dias restantes de férias deverá ser estabelecido entre a Direção Escolar e o servidor. O Diretor de Escola deverá enviar ofício a Coordenadoria de RH/SEMED, com no mínimo de 30 dias de antecedência, informando o período de férias, para a devida autorização.

CAPÍTULO XIII

DOS RECESSOS ESCOLARES

Seção I
Do Funcionamento das Unidades Escolares, do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade no Recesso Escolar de Dezembro de 2022

Artigo 93. O funcionamento das unidades escolares, do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade, no período de 23 a 30 de dezembro de 2022 será da seguinte forma:
a) dias 23 e 30 de dezembro de 2022: recesso escolar.
b) dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2022: funcionamento normal interno e de atendimento ao público, no horário de 7 às 17h30.

§ 1º - Os servidores que trabalharão nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2022 serão:
I - Diretor de Escola, Diretor Pedagógico, Vice-Diretor I e Vice-Diretor II, que cumprirão a carga horária do cargo ou função que exercem.
II - Servidores que exercem funções na Secretaria e Biblioteca, cumprirão a carga horária do cargo ou da função que exercem.
III – O Supervisor Orientador de Ensino e os professores que não tiverem concluído as escritas e os registros anuais que lhe competem serão convocados e cumprirão a carga horária do seu dia de trabalho.

§ 2º - Os servidores que exercem funções na Secretaria e Biblioteca Escolares compensarão os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2022, no decorrer do ano de 2023, em datas previamente agendadas com a direção escolar.

§ 3º - A datas para compensação dos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2022 deverão ser requeridas através de documento a ser protocolado na unidade escolar, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade, com prazo mínimo de 5(cinco) dias, antes do usufruto. Para a concessão, deve ser considerado pela direção escolar, a organização da unidade escolar.

Seção II
Do Recesso Escolar de Outubro de 2023

Art. 94. Os servidores lotados nas unidades escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade, terão direito ao recesso escolar de outubro de 2023, conforme estabelecido no Calendário Escolar vigente.

Parágrafo único. Os Auxiliares de Serviço I, a exceção dos que exercem a função de ronda, e os Auxiliares de Serviço II exercendo funções nas unidades escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado - CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade terão direito ao recesso escolar de outubro de 2023, conforme estabelecido no Calendário Escolar vigente.

CAPITULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Do Horário de Funcionamento das Unidades Escolares e o Horário de Trabalho dos Servidores em Janeiro de 2023

Art. 95. No período de 17/01/2023 a 31/01/2023, a unidade escolar funcionará de 7 às 17 horas e 30 minutos, sendo que de 7(sete) horas às 13 (treze) horas será para atendimento ao público.

Art. 96. O servidor designado deverá trabalhar nas unidades escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade, conforme estabelecido no art. 95, desta Resolução, cumprindo a carga horária do cargo:
I - Secretário Escolar e Técnico Escolar: 6(seis) horas
II - Secretário Escolar Readaptado: 4(quatro) horas e 39(trinta e nove) minutos.
III - Servidores em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar:
a) PAEIAIEF e Supervisor Orientador de Ensino: 4(quatro) horas e 39(trinta e nove) minutos.
b) Educador IB – Por Área e Educador II – Por Disciplina, com carga horária de 81 horas atividades: três dias de 4(quatro) horas e um dia de 3(três) horas.
c) Educador IB – Por Área e Educador II – Por Disciplina, com carga horária de 125 horas atividades: 4(quatro) horas e 39(trinta e nove) minutos.
d) Servidor detentor de dois cargos: cumprirá a carga horária dos dois cargos: 9 horas e 18 minutos.

Art. 97. A direção escolar das unidades escolares e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e o responsável pelo Programa Integração AABB Comunidade cumprirão:
a) no período de 10 a 16 de janeiro de 2023, o seguinte horário: de 7h as 11h e de 13:00 as 17:00, no curso de formação para Direção Escolar Mandato 2023/2025.
b) no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, o seguinte horário: de 7h as 11h, nas unidades escolares e no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e na AAB e de 13:00 as 17:00, no curso de formação para Direção Escolar Mandato 2023/2025.

§ 1º - Compete ao Diretor de Escola organizar o horário dentre os servidores da Direção Escolar e o servidor da Secretaria Escolar, para que, de 7 às 13 horas, as unidades escolares, o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade tenham servidores para atendimento ao público.

Art. 98. As horas atividades estabelecidas para planejamento coletivo do professor devem ser cumpridas no seu turno de trabalho.

Art. 99. As horas extras e/ou banco de horas só poderão ser geradas com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 100. O professor em reajustamento funcional por laudo médico na função de apoio a criança/estudante de inclusão, público alvo da Educação Especial, e o Assistente Educacional, dentro de sua formação específica, poderão atuar eventualmente em atividades de apoio ao professor, quando da ausência da criança/estudante assistido, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 101. Nenhum Diretor de Escola poderá alterar o número de horas atividades estabelecidas para os servidores em exercício na unidade escolar, sob pena de arcar pessoalmente com a despesa autorizada

Art. 102. É expressamente proibida a permanência de parentes de servidor na instituição em que exerce funções, durante o horário de trabalho.

§ 1° - Compete à chefia imediata coibir o que estabelece o caput do artigo.

§ 2° A chefia imediata advertirá oralmente o servidor e, se comprovada a reincidência, o servidor será oficialmente advertido.

Art. 103. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, assegurando ao acusado o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 104. Para colocar um servidor à disposição por descumprimento de legislações vigentes, a chefia imediata do servidor deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após todos os registros feitos em atas específicas.

Art. 105. Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada, competindo ao Diretor de Escola e aos responsáveis pelas instituições o seu fiel cumprimento.

Art. 106. Os casos omissos serão definidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 107. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INSTRUÇÕES E ESCLARECIMENTOS

I. DA PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO
A chefia imediata do servidor deverá dar-lhe ciência desta Resolução que estabelece a política de organização administrativa, de recursos humanos, as normas para a organização do quadro de pessoal das unidades escolares, do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade da rede municipal de ensino de Divinópolis e do contrato administrativo temporário, a partir de 1° de dezembro de 2022.

II. CONSIDERAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS
Em caso de dúvida no preenchimento dos formulários, anexos a esta Resolução, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos - RH/Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Os formulários impressos, assinados pelo responsável pelo preenchimento e pelo Diretor de Escola, deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Todas as informações solicitadas nos formulários devem ser preenchidas. O Diretor de Escola será responsabilizado, caso haja eliminação, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de quadro que não estiver corretamente preenchido. As solicitações de transferência anteriores ao cronograma estabelecido nesta Resolução serão desconsideradas.

III - Número de horas atividades dos Educadores II - por Disciplina e Educador IB - por Área de 81 horas atividades
Nenhum professor tem direito a horas/atividades semanais acima do cargo, a não ser por ordem expressa da SEMED.

IV - Contagem de Tempo
O servidor que solicitou transferência ou que será transferido de ofício por reorganização escolar e que tem tempo de contrato na rede municipal, deve solicitar as unidades escolares onde trabalhou como contratado, esta contagem de tempo, exceto para que está previsto no §3º do art. 26, desta Resolução, conforme modelo disponibilizado, e anexá–la ao formulário de solicitação de transferência. Não será computado o tempo de serviço de contrato que não estiver de acordo com as orientações desta Resolução.

V - Cargos Vagos
Os cargos vagos devem estar em consonância com o comporta estabelecido para o ano de 2023. Somente serão considerados como cargos vagos para o início de 2023 aqueles cargos que, já autorizados pela SEMED, não têm servidores efetivos para ocupá-los, cargos estes derivados de aposentadoria, readaptação e reajustamento funcional por laudo médico, exoneração, ampliação de turmas ou outros.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS DE CRIANÇAS/ESTUDANTES

O número de criança/estudante por turma ou por enturmação considerará os seguintes parâmetros

1) Educação Infantil
O número de crianças para comporta da educação infantil será o que está estabelecido no art. 10 e seu parágrafo único, da Resolução Conjunta SEMED/COMED 04/2015.

a) Creche II para crianças com 02 Anos de idade: de 10 a 12 crianças, com profissional de apoio.
b) Creche III para crianças com 03 anos de idade: de 16 a 18 crianças, com profissional de apoio.
c) Pré-Escola - 1° Período para crianças com 4 anos de idade: de 20 a 22 crianças.
d)Pré-Escola -2° Período para crianças com 5 anos de idade: de 25 a 27 crianças.

Observação
Quando necessário, o referencial poderá ser adequado às condições e possibilidades da unidade escolar, garantindo a qualidade de atendimento e do trabalho pedagógico na sala de aula.

2) Ensino Fundamental
a) 1º Ciclo - Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º Ano):
22 (vinte e dois) a 27 (vinte e sete) crianças por turma.

b) 2º Ciclo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º Anos):
28 (vinte e oito) a 33 (trinta e três) crianças por turma.

c) 3° Ciclo - Anos Finais do Ensino Fundamental: (6º ao 9º Ano):
33 (trinta e três) a 38 (trinta e oito) crianças/estudantes por turma.

3) Escola Municipal Raio do Sol
a) Educação Infantil
04 (quatro) a 08 (oito) crianças por turma.

b) Ensino Fundamental:
08 (oito) a 12 (doze) criança/estudante por turma.

4) Na Sala de Recursos Multifuncionais
Até 22 crianças/estudantes por professor, considerando análise da Equipe Multidisciplinar Itinerante de Educação Especial e deferimento da Secretária Municipal de Educação.

5) Na Educação de Jovens e Adultos - EJA
a) 1° Segmento: 20(vinte) alunos.
b) 2º Segmento: 25(vinte e cinco) alunos.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

I - Composição do quadro de pessoal das unidades escolares e do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE

1) Supervisor Orientador de Ensino – SOE

Unidade Escolar que atende especificamente ensino fundamental: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, por turno de escolarização.
Unidade Escolar que atende educação infantil e ensino fundamental : 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, por turno de escolarização.
Unidade Escolar de dois turnos, que atende especificamente educação infantil e tem, no mínimo, 170 (cento e setenta) crianças: 01 (um)

Supervisor Orientador de Ensino – SOE, que deverá atender de forma alternada as necessidades pedagógicas da instituição, nos 02 (dois) turnos de escolarização.
Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE por turno.
Escola Municipal "Raio de Sol", unidade escolar exclusiva de educação especial: 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, por turno de escolarização;
Unidade Escolar de Educação Infantil exclusiva de tempo Integral : 01 (um) Supervisor Orientador de Ensino – SOE, por turno de escolarização.

2) Professor regente de turma e número de horas atividades

O número de professor regente de turma ou de aulas será o necessário para atender as turmas autorizadas para o funcionamento da unidade escolar, do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE, do Programa Integração AABB Comunidade e dos projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

3) Professor Eventual

a) Na Educação Infantil e no Ensino fundamental, cada unidade Escolar contará com 01 (um) eventual por turno.
b) O professor eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com o Supervisor Orientador de Ensino, nas atividades de intervenção pedagógica com as crianças/estudantes.

4) Assistente Educacional

a) De acordo com a necessidade do educando público-alvo da educação especial e da educação infantil, a ser estabelecida pela Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE e pela equipe da educação infantil da SEMED.

b) A unidade de educação infantil de tempo integral poderá ter, no minímo, 2 (dois) assistentes educacionais por turno.

5) Servente Escolar, Auxiliar de Serviços e Terceirizados
a) até 80 alunos: 2
b) 81 a 120 alunos: 3
c) 121 a 160 alunos:-4
d) 161 a 280 alunos: 6
e) 281 a 400 alunos:- 7
f) 401 a 530 alunos:- 8
g) 531 a 720 alunos:- 9
h) Acima de 720 alunos: 10
i) Programa Integração AABB Comunidade: 2
j) E. M. "Raio de Sol": 01(um) a cada duas turmas, mais 01(um) por turno
k) Unidade escolar que atende criança de tempo integral: comporta será estabelecida considerando o número de crianças que é atendido no tempo integral: 02 (dois).
l) As unidades escolares que tenham espaço externo grande e jardins terão 01(um) Auxiliar de Serviços ou Terceirizados a mais.

6) Estagiário
De acordo com a necessidade do educando, público-alvo da Educação Especial e Educação Infantil.
Será estabelecida pela Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE e pela equipe da educação infantil da SEMED.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV

PROGRAMA AABB COMUNIDADE

I – Dos Objetivos

O Programa Integração AABB Comunidade fundamenta-se:

a) em uma proposta de desenvolvimento social, realizada por meio de ações educacionais, desenvolvida nas Associações Atléticas do Banco do Brasil - AABBs, que integra família, escola e comunidade;

b) no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Programa tem como objetivo primordial a complementaridade escolar e a inserção social. Toda a estrutura e materiais básicos necessários para a realização das atividades são fornecidos pela Fundação Banco do Brasil e pela Federação Nacional das AABBs, FENABB. Em contrapartida o investimento do Proponente (Prefeitura Municipal de Divinópolis) são com a folha de pagamento dos profissionais envolvidos no Projeto, com a Alimentação e com o transporte dos alunos;

c) promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, prioritariamente de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de ações educacionais que favoreçam a mobilização de competências e fomentem a cultura digital, para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

II. Do Atendimento

a) O Programa Integração AABB Comunidade tem como público alvo crianças e adolescentes, com idade entre 6 e 14 anos incompletos, estudantes da rede pública municipal de ensino, pertencentes à família de baixa renda (no máximo, 100 crianças).

b) O atendimento é realizado no contraturno do horário escolar do estudante.

c) Durante o período em que estão no AABB, as crianças participam de atividades lúdicas e pedagógicas nas áreas de música, dança, teatro, educação artística, esporte, além de atividades direcionadas à higiene, saúde e cidadania.

III. Do Número de Profissionais

O número de profissionais que compõem a equipe do Programa Integração AABB Comunidade, será o necessário exigido pelo Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Fundação Banco do Brasil.

IV. Duração do Convênio

A vigência do Programa Integração AABB Comunidade será de agosto de 2021 a novembro de 2024.

V. Dos servidores do Programa Integração AABB Comunidade

Os servidores que compõem a equipe do Programa Integração AABB Comunidade cumprirão as normas estabelecidas no corpo da Resolução nº. 05/2021

Divinópolis, 19 dezembro de 2022.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V

Serão elaboradas portarias que estabelecerão instruções e normas de procedimentos relativos a:
Acúmulo de Cargos
Compensação Eleitoral
Usufruto Licença Prêmio
Licença Gala
Licença Luto
Licença para Trata de Interesse Particular
Licença Médica e Maternidade
Servidor Disponibilizado por Avaliação de Desempenho

Divinópolis, 26 dezembro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12A1381D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.455/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.421.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.161/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.161, de 27 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.421.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.04.05.23.691.0008.2262 - PROGRAMA DIVINOPOLIS JURO ZERO
3.3.90.39.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 250.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$ 11.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$ 155.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 555.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 250.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.450.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1104 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 300.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1131 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 500.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1144 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 190.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.400.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1198 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1235 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 160.000,00
Total..... R$ 7.421.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C7894CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.456/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.749.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.162/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.162, de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria

Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.749.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0036 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.01.01.04.122.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0047 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0048 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.11.00 - F. 0053 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0054 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 - F. 0068 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$25.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0069 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0071 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.91.13.00 - F. 0084 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0093 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$220.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0094 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0096 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$42.000,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$48.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0109 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

3.1.90.11.00 - F. 0117 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0120 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$72.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0131 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0133 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.1.90.11.00 - F. 0154 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0157 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0173 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0174 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$165.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0192 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0193 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0194 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$36.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.90.11.00 - F. 0207 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0208 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0210 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$220.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0225 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0226 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$8.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0227 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$60.000,00

02.02.03.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

3.3.90.49.00 - F. 0247 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$12.000,00

02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)

3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$180.000,00

02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$260.000,00

02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 0257 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$28.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0260 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0270 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0273 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0284 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$285.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0285 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0286 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0287 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$75.000,00
02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 0369 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0370 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0371 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0372 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0441 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$580.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0442 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0443 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0444 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$150.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0533 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$46.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0534 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0535 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0536 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0595 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$35.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0597 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0607 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$20.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0608 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$22.000,00
02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0614 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$340.000,00
02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 - F. 0641 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0642 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00 - F. 0664 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0665 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$30.000,00
02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.46.00 - F. 0675 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$2.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0676 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$1.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0698 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$55.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0699 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0737 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0738 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0739 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0740 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$420.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0751 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0752 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1.90.11.00 - F. 0763 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0766 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.07.05.04.122.0002.2403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.1.90.11.00 - F. 0776 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$35.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0777 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0779 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0810 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$165.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0811 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0813 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0846 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0847 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0849 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0497 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0500 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0862 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0863 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$7.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0864 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0865 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0879 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0880 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0920 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
3.1.90.11.00 - F. 0933 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$55.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0934 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0935 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0936 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0949 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0950 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$25.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0951 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$55.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0952 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$110.000,00
02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0981 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$105.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0982 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0983 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0984 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$25.000,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 1000 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1001 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1003 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$3.000,00
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 1021 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$270.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1022 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$20.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1023 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1024 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$60.000,00
02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$265.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1047 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1048 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1049 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$65.000,00
02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 1058 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1059 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1061 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00 - F. 1291 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1292 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1293 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1294 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$115.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 1329 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$95.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1330 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1332 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 1384 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$225.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1385 - Fonte 200 - Obrigações Patronais.....
R$12.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1386 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1387 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
Total.....
R$7.749.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:093041CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.452/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0920259-5	MARIA IRENE ROMANO GOMES	32°

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0915487-6	SAULO RIBEIRO	24°

FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935629-0	CARMELIA SOARES DO NASCIMENTO	33°

OFICIAL DE SERVIÇOS PINTOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0925534-6	GUSTAVO PEDRO FERREIRA	3°

Art. 2° Findo o estágio probatório os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:508A3C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.450/22

Institui a Central de Gerenciamento de Desastres – CGD, vinculada à Coordenadoria de Defesa Civil, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os períodos chuvosos, que acabam causando significativos impactos na cidade, com a possibilidade de ocorrência de desastres e situações de emergência no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Central de Gerenciamento de Desastres – CGD, vinculada à Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Divinópolis, a qual deverá ser composta por representantes dos seguintes setores:
I - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, com a designação de Agentes de Trânsitos;
II - Secretaria Municipal de Saúde, com a designação e Agentes de Combate a Endemias;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social, com a designação de técnicos e Assistentes Sociais;
IV - Diretoria de Habitação / SEMAS;
V - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, com a designação de Engenheiros, Arquitetos e técnicos da área pertinente;
VI - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, com a designação de Engenheiros, Arquitetos e técnicos da área pertinente;
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, com a designação de Engenheiros, Arquitetos e técnicos da área pertinente;
VIII - Secretaria Municipal de Cultura;
IX - Secretaria Municipal de Educação;
X - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
XI - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.
§ 1º A coordenação geral da CGD competirá à Coordenadoria de Defesa Civil e à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
§ 2º As respectivas chefias dos setores mencionados nos incisos I a XI do *caput* deverão ser notificados para apresentar à Coordenadoria-geral da CGD os nomes dos servidores que deverão compor a Central, os quais ficarão à disposição, na hipótese de ocorrência de chamadas emergenciais.
Art. 2º Para o direcionamento correto da equipe de trabalho a ser deslocada ao local do atendimento, a CGD será composta por duas frentes de trabalho, quais sejam:
I - Primeira Frente: será a central de atendimento *online*, com a realização de triagem da ocorrência sobre seu nível de complexidade e agravamento;
II – Segunda Frente: corresponde ao atendimento no local, com a equipe técnica e de manutenção, para tomar as providências necessárias de prevenção e minimização de riscos e/ou danos a população atingidas.
Art. 3º A Coordenação-geral da CGD poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Municipal ou de entidades públicas ou privadas, para a colaboração e viabilização de suas atividades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:971B32C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.749.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.749.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0036 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.01.01.04.122.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0047 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0048 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.11.00 - F. 0053 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0054 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 - F. 0068 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$25.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0069 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0071 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.91.13.00 - F. 0084 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0093 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$220.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0094 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0096 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$42.000,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$48.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0109 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

3.1.90.11.00 - F. 0117 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0120 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$72.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0131 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0133 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.1.90.11.00 - F. 0154 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0157 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0173 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0174 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$165.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0192 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0193 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0194 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$36.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.90.11.00 - F. 0207 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0208 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0210 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$220.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0225 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0226 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$8.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0227 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$60.000,00
02.02.03.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0247 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$12.000,00
02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$180.000,00
02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$260.000,00
02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0257 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$28.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0260 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0270 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0273 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0284 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$285.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0285 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0286 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0287 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$75.000,00
02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 0369 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0370 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0371 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0372 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0441 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$580.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0442 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0443 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0444 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$150.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0533 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$46.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0534 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0535 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0536 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0595 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$35.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0597 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0607 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$20.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0608 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$22.000,00
02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0614 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$340.000,00
02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 - F. 0641 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0642 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00 - F. 0664 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0665 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$30.000,00
02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.46.00 - F. 0675 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$2.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0676 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$1.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0698 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação..... R$55.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0699 - Fonte 200 - Auxílio-Transporte..... R$50.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0737 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0738 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0739 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0740 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$420.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0751 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0752 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1.90.11.00 - F. 0763 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0766 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.07.05.04.122.0002.2403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.1.90.11.00 - F. 0776 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$35.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0777 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0779 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0810 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$165.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0811 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0813 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0846 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0847 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0849 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0497 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0500 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0862 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0863 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$7.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0864 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0865 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0879 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0880 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0920 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
3.1.90.11.00 - F. 0933 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$55.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0934 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0935 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0936 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0949 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0950 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0951 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$55.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0952 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$110.000,00
02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0981 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$105.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0982 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0983 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0984 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 1000 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1001 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1003 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 1021 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$270.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1022 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1023 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1024 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$60.000,00
02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$265.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1047 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1048 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1049 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$65.000,00
02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 1058 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1059 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1061 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00 - F. 1291 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1292 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1293 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1294 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$115.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 1329 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$95.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1330 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1332 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 1384 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$225.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1385 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1386 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1387 - Fonte 200 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
Total..... R$7.749.000,00
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 do Anexo III do TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AE69A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.421.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.421.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.04.05.23.691.0008.2262 - PROGRAMA DIVINOPOLIS JURO ZERO
3.3.90.39.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$250.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$11.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$155.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....
R$100.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$555.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....R$250.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.450.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1104 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$300.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1131 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$500.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1144 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....R$190.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.400.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1198 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$200.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1235 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$200.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$160.000,00
Total..... R$7.421.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$35.000,00
02.01.01.04.122.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0047 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$51.000,00
02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 0068 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$23.000,00
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.91.13.00 - F. 0084 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00
02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$259.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0096 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$49.000,00
02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$19.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.1.90.11.00 - F. 0154 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$18.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0161 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0162 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0163 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0164 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.02.01.19.126.0005.1150 - PROGRAMA GOVERNO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0166 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$2.000,00
4.4.90.40.00 - F. 0167 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0168 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00
02.02.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0169 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0170 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$46.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0176 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0177 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0178 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0179 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0183 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0184 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0185 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0188 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00
4.4.90.40.00 - F. 0189 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0190 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$208.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0194 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$60.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0196 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0197 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0198 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0199 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0200 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0201 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0202 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$3.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0204 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0205 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0206 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00
02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.1.90.11.00 - F. 0207 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$34.000,00
02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.30.00 - F. 0212 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0213 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0215 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00
02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.36.00 - F. 0217 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$20.000,00
02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
4.4.90.52.00 - F. 0223 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$73.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0228 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0230 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$15.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0231 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0233 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0234 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$3.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0235 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0236 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0237 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
3.3.90.36.00 - F. 0239 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0240 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0241 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2161 - APOIO ASSISTENCIAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0242 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar..... R$40.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0243 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0244 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.02.03.04.128.0005.2162 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00 - F. 0249 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$100.000,00
02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$150.000,00
02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00 - F. 0253 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0254 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$24.000,00
02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 0257 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$38.000,00
3.3.70.41.00 - F. 0261 - Fonte 100 - Contribuições..... R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0263 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0264 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0265 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0266 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0267 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0268 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0269 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0270 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$47.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0274 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0275 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$8.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0276 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0277 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria.....
R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0278 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0280 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$10.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0282 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições.....
R$2.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0284 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$303.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0285 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$22.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0287 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$36.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0288 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0290 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0291 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria.....
R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0292 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0294 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$10.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0296 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.36.00 - F. 0299 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0301 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$7.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
3.3.90.14.00 - F. 0302 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0303 - Fonte 100 - Material de Consumo.....
R$5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0304 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0305 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.000,00
02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.14.00 - F. 0308 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0310 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0311 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0313 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$21.000,00
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.50.43.00 - F. 0314 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0315 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0316 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0318 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.36.00 - F. 0321 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0323 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.03.01.13.392.0013.2208 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E GALERIA DE ARTE
3.3.50.43.00 - F. 0324 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0325 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0326 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0327 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0328 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00
02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS
3.3.50.43.00 - F. 0329 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0330 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0331 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0333 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.30.00 - F. 0335 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0336 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0338 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00
02.03.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0340 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0341 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0342 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0343 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0344 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$2.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0346 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0347 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00
02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$16.000,00
02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.3.90.14.00 - F. 0373 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$2.000,00
02.04.05.23.122.0002.2261 - MANUENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.14.00 - F. 0429 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0441 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$539.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$16.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0513 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$11.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0516 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$6.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0521 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$11.000,00
02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
3.3.90.30.00 - F. 0574 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$20.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0575 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0577 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0579 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$13.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0595 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$70.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0596 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$33.000,00
02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$88.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$56.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$22.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0656 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$89.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0659 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$43.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0737 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$21.000,00
02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1.90.11.00 - F. 0763 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$168.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0766 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$26.000,00
02.07.05.04.122.0002.2403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS
3.1.90.11.00 - F. 0776 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0810 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$263.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0813 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$41.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0814 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0823 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$7.000,00
02.08.01.15.451.0004.1454 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$1.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 0837 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0838 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$7.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0840 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$5.000,00
02.08.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0844 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0845 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0846 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.13.00 - F. 0498 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0865 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0879 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$68.000,00
02.09.03.08.244.0002.2524 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.3.90.14.00 - F. 0899 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$33.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0921 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
3.1.90.11.00 - F. 0933 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$75.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0934 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0949 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$73.000,00
02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0981 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$119.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0983 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0984 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 1000 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$52.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1003 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1006 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1007 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1009 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1011 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.01.18.122.0002.2702 - MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 1012 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1013 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.11.01.18.128.0002.2701 - OFICINAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E CURSOS
3.3.90.30.00 - F. 1016 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1017 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1018 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$23.000,00
02.11.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1019 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
3.3.91.39.00 - F. 1020 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 1021 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$34.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1026 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1027 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1028 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1029 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$54.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1030 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1031 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
3.3.90.30.00 - F. 1032 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1033 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1035 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1036 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.02.18.541.0011.2704 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - F. 1037 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1038 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1039 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1040 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1041 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.36.00 - F. 1043 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1045 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$336.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1047 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1049 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$57.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1051 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1052 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1054 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$16.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1055 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1056 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS
3.3.90.30.00 - F. 1063 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1064 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1065 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1066 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1067 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1068 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.04.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.30.00 - F. 1071 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1073 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1074 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.05.18.541.0011.2709 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS
3.3.90.14.00 - F. 1075 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1076 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1077 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1078 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1079 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1080 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1081 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1082 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.14.00 - F. 1083 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1084 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1085 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1086 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1087 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$332.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1088 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1089 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1090 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1102 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.3.90.14.00 - F. 1106 - Fonte 102 - Diárias Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1108 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$75.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1150 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$60.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1178 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1181 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1191 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$9.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.16.00 - F. 1197 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1207 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$20.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1218 - Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$20.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1221 - Fonte 102 - Sentenças Judiciais..... R$11.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$21.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1227 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1228 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1229 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1231 - Fonte 102 - Sentenças Judiciais..... R$111.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1232 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1237 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1253 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1261 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$10.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00 - F. 1268 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$45.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.91.13.00 - F. 1294 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$144.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.14.00 - F. 1333 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1334 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1335 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1336 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1337 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$40.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1338 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. R$5.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1340 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1341 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 1343 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.31.00 - F. 1344 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R$2.000,00
02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
3.3.60.41.00 - F. 1346 - Fonte 100 - Contribuições..... R$345.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.32.00 - F. 1349 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1350 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1351 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.14.01.27.812.0010.2217 - ATIVIDADES PARADESPORTOS
3.3.50.41.00 - F. 1353 - Fonte 100 - Contribuições..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1354 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1355 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1356 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1357 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.31.00 - F. 1358 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1359 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1360 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.50.41.00 - F. 1362 - Fonte 100 - Contribuições..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1363 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1364 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 1366 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.31.00 - F. 1367 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1368 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$7.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.36.00 - F. 1371 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1373 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$9.000,00
02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.30.00 - F. 1375 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1376 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1378 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.14.01.27.813.0010.2223 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.50.41.00 - F. 1379 - Fonte 100 - Contribuições..... R$1.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1380 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$33.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1381 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1382 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$46.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1383 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$23.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 1384 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$289.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1386 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$45.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1387 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$53.000,00
Total..... R$7.421.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD2FC338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.440/22

Estabelece as normas e diretrizes do Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, para o ano de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização e funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis no ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1° O Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado anualmente pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes e pais dos estudantes, aprovado pelo Conselho Escolar e ter ampla divulgação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenadoria de Dinâmica Escolar homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.
Art. 2° O Calendário Escolar de 2023 poderá ser construído coletivamente entre as Unidades Escolares, resguardando-se o interesse das crianças/estudantes, as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Art. 3° O Calendário Escolar da Educação Infantil deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, com 4 (quatro) horas diárias de aulas, acrescidas ainda, de 30 (trinta) minutos do recreio/merenda.
Art. 4° O Calendário Escolar do Ensino Fundamental deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, com 04 (quatro) horas e 10 (dez) minutos diários de aulas, acrescidas ainda, de 20 (vinte) minutos do recreio/merenda.
Art. 5° O Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos deve prever o mínimo de 160 (cento e sessenta) dias letivos e 40 (quarenta) dias de planejamento para o professor, distribuídos ao longo do ano escolar.
§ 1° A carga horária anual presencial oferecida no 1° e 2° segmentos será de 480 horas.
§ 2° A carga horária anual não presencial oferecida no 1° e 2° segmentos será de 320 horas.
§ 3° A carga horária anual total (que inclui a carga horária anual presencial e a não presencial) oferecida no 1° e 2° Segmentos será de 800 (oitocentas) horas, com 03 (três) horas diárias de aulas, acrescidas ainda, de 20 (vinte) minutos destinados à merenda e socialização dos estudantes.
Art. 6° Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
I - férias escolares: 02 a 31 de janeiro, 17 a 31 de julho de 2023;
II - início do ano escolar: 01 de fevereiro de 2023;
III- início do ano letivo: 06 de fevereiro de 2023;
IV - dias escolares: 09 (nove) dias, sendo:
a) 07 (sete) dias comuns a todas as unidades escolares, destinados a planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais: 1º, 02 e 03 de fevereiro, 1º de agosto, 25 de setembro, 11 e 22 de dezembro de 2023.
b) 02 (dois) dias a critério da unidade escolar, destinados a reuniões pedagógicas, formação continuada e Conselho de Classe.
V - término do ano letivo: 21 de dezembro de 2023;
VI - término do ano escolar: 22 de dezembro de 2023;
VII - dia destinado à recuperação final: 22 de dezembro de 2023;
VIII - recessos escolares em 2023: 20 a 22 de fevereiro, 06 de abril, 09 de junho, 08 de setembro, 09, 10, 11 e 13 de outubro, 03 de novembro, 26 a 29 de dezembro de 2023;

IX - feriados nacionais/municipais: 1º de janeiro; 7 e 21 de abril; 1° de maio; 8 de junho; 7 de setembro; 12 de outubro; 2 e 15 de novembro, 08 e 25 de dezembro;
X - 06 (seis) dias destinados às reuniões ordinárias do Conselho Escolar: de dois em dois meses, com datas a serem definidas por cada Unidade Escolar.
§ 1° Os dias escolares 01 e 02 de fevereiro, 25 de setembro e 11 de dezembro a que se referem à alínea a, inciso IV, deste artigo serão utilizados pela SEMED para reunião com as equipes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
§ 2° O dia escolar 1º de agosto a que se refere à alínea "a", inciso IV do *caput*, poderá ser realizado durante o dia ou à noite, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.
§ 3° Os dias escolares a que se referem à alínea b, inciso IV deste artigo, poderão ser realizados aos sábados ou à noite, a critério da Unidade Escolar, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 7º O período de 6 a 10 de março de 2023 será destinado a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", proposta para o mês de março, conforme a Lei Federal nº 14.164/21.
Art. 8º O período de 20 a 26 de agosto de 2023 será destinado às atividades da "Semana da Educação Infantil", conforme determina a Lei Federal nº 12.602/12, que institui a Semana Nacional da Educação Infantil, a ser celebrada anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o Dia Nacional da Educação Infantil.
Art. 9º A "Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla" será comemorada de 27 de agosto a 02 de setembro, conforme determina a Lei Federal nº 13.585/17.
Parágrafo único: As comemorações da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam à conscientização da sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.
Art. 10 O período de 18 a 22 de setembro de 2023 será destinado à "Semana Municipal Lixo Zero", conforme as Leis nº 8.508/18 e nº. 8.644/19.
Art. 11 O período de 16 a 20 de outubro de 2023 será destinado às atividades em comemoração ao dia 16 de outubro, **"Dia Mundial da Alimentação",** criado com o intuito de desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação mundial, conforme determina a Lei nº 8.523/18.
Parágrafo único: O período relacionado no *caput* tem por objetivo promover informações sobre uma alimentação saudável, de forma a contribuir para a democratização de informações relativas à alimentação saudável, ao combate à desnutrição, à obesidade infantil, diabetes, hipertensão arterial e outras doenças crônicas não transmissíveis, possibilitando debates sobre a importância da alimentação de boa qualidade e balanceada, nas unidades escolares, como instrumento pedagógico para aquisição de hábitos alimentares saudáveis.
Art. 12 O período de 19 a 24 de novembro será destinado às atividades da "Semana de Educação para a Vida", instituída pela Lei Federal nº 11.988/09 (para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA), com o objetivo de trabalhar temáticas, tais como: ecologia e meio ambiente, educação para o trânsito, sexualidade, prevenção contra doenças transmissíveis, direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, etc.
Art. 13 O período de 19 a 24 de novembro será destinado às atividades da Semana da Consciência Negra, em comemoração ao dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares, instituído pela Lei Federal n° 12.519/11.
Art. 14 Para o cumprimento dos 200 dias letivos, a unidade escolar deverá utilizar-se de até 05 (cinco) sábados letivos para a composição do seu calendário de 2023.
§ 1° O dia 26 de agosto (sábado) será considerado letivo para as unidades escolares que oferecem educação infantil, devendo tal dia ser destinado à culminância das atividades relacionadas à Semana Nacional da Educação Infantil.
§ 2° O dia 23 de setembro (sábado) será considerado letivo para todas as unidades escolares, devendo tal dia ser destinado à Feira de Ideias.
§ 3º A Mostra Escolar do Projeto Minha Cidade Lê será realizada em data a ser definida pela unidade escolar, no mês de novembro.
§ 4º Festa da Família será realizada em data a ser definida pela unidade escolar, no mês de dezembro.
§ 5º Os outros sábados letivos restantes, necessários para a composição dos dias letivos e da carga horária estabelecida neste decreto, poderão ser definidos a critério da unidade escolar, resguardando o interesse das crianças/estudantes, das especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
§ 6º Os sábados letivos deverão corresponder a 01 (uma) segunda-feira, a 01 (uma) quinta-feira e a 03 (três) sextas-feiras, enquanto o dia 19/12 deverá equivaler a 01(uma) segunda-feira e o dia 20/12 a 01(uma) sexta-feira.
Parágrafo único: Os sábados letivos poderão ser destinados às seguintes atividades: aniversário da unidade escolar, Mobilização Social, Feira de Ciências, Festa Junina, culminância do Dia da Consciência Negra, da Semana da Pessoa com Deficiência e de outros projetos desenvolvidos pela Unidade Escolar.
Art. 15 As unidades escolares que utilizam transporte escolar compartilhado com a Rede Estadual deverão programar os sábados letivos para que os mesmos aconteçam no mesmo dia.
Art. 16 Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as Unidades Escolares poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§ 1º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar, com registro em ata, e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 2º O ofício de solicitação com justificativa da alteração deverá ser encaminhado em 2 (duas) vias, para a Coordenadoria de Dinâmica Escolar - Gerência de Políticas Educacionais/SEMED, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, para posterior deferimento ou não.
Art. 17 O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE deverá elaborar proposta de calendário diferenciado.
Parágrafo único: A proposta de calendário elaborada pelo CEAE deverá ter a aprovação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 18 Os períodos avaliativos serão organizados, conforme previsto no artigo 15, §§ 1º, 2º e 4º, do Decreto nº 12.040, de 22 de fevereiro de 2016, observando a seguinte periodicidade:
I - 1º período: 06/02 a 30/04/2023;
II - 2º período: 01/05 a 31/08/2023;
III - 3º período: 01/09 a 21/12/2023.
Art. 19 No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária, quanto em número de dias letivos, a fim de atender o mínimo estabelecido em lei.
Parágrafo único: As unidades escolares deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio de ofício, para análise, aprovação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 20 É de responsabilidade do Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.
Art. 21 Caberá à Direção do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE fazer cumprir o Calendário.
Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4120D9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONSIDERANDO, que o Processo nº 100/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 011/2022, em favor da empresa, **SUPER FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.703.203/0001-70, com endereço a Faz Retiro São Francisco, Zona Rural, Santo Antonio do Monte/MG, **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviço de manejo, montagem, para o evento de Réveillon/Virada de Ano 2022/2023, na sede do município e no Distrito de Santo Antonio do Rio Preto. Valor Global, **valor global em R$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 26 de Dezembro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:662C5D47

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Declaro inexigível a licitação para contratação da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06**, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de **Inexigibilidade de Licitação** na forma do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.
Declarada a inexigibilidade de licitação, fica, pois, autorizada a contratação

Dom Bosco/MG, 26 de Dezembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 101/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **NELSON PEREIRA BRITO**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor global de R$ 196.222,98 (cento e noventa e seis mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Dom Bosco/MG, 26 de Dezembro de 2022.

NELSON PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:78B049C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2022

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PEDRO LOPES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias-prêmio por assiduidade, ao servidor PEDRO LOPES DA SILVA, CPF/MF: 520.402.676-20, matrícula 643-1, cargo de Motorista I, vencidas em 23/05/2016, ficando o período de gozo de 02/01/2023 a 02/03/2023.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação
Dom Bosco-MG, 27 de dezembro de 2022**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:71EC6FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°224/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 224/2022, na modalidade Concorrência Pública n°: 005/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte coletivo urbano, com disponibilização de veículo reserva, condutor, combustível e aplicativo para acesso à população inclusos, em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 212/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, CNPJ:29.335.662/0001-02. No valor de R$ 11.004.820,80 (onze milhões, quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A142C573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°224/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 224/2022, na modalidade Concorrência Pública n°: 005/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte coletivo urbano, com disponibilização de veículo reserva, condutor, combustível e aplicativo para acesso à população inclusos, em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, CNPJ:29.335.662/0001-02. No valor de R$ 11.004.820,80 (onze milhões, quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:94134A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Processo Licitatório n° 005/2023, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME A LEI N. 13.465/2017, DECRETO FEDERAL N. 9.345/2019 E DECRETO MUNICIPAL N. 224/2021 E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 12/01/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:70997B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 037/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 054/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CONTRATO Nº 037/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para Pronto Socorro Municipal Dr. Jaime Afonso Souza, situado à Rua José Mendes Pinto, nº 106, Centro, Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.848.286/0001-10 com sede à Rua Carmélio Raposo, nº 16, Bairro Aparecida, Sapucaia/RJ, cep: 25.886-000 neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº Marco Túlio Junqueira de Souza, portador da carteira de identidade nº 063185821, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 751.490.447-68. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses. 2ª Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Estrela Dalva, MG. Aos 23 de dezembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6FB3657E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

LIVRO Nº001 FOLHA Nº021
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2005 E 06/2015 PARA O FIM DE ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRALA DALVA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Estrela Dalva, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Presidente, no exercício de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da lei, e tem sua sede no edifício situado na Rua Lauro Barbosa, nº 12, Centro, nesta cidade.

LIVRO Nº001 FOLHA Nº022

Art. 2º. A Presidência deverá providenciar a comunicação a todos os órgãos competentes quanto à alteração do endereço da sede da Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG, 16 de dezembro de 2022

CARLOS ARTHUR TONÁZIO
Presidente

CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Vice-presidente

IDERALDO JOSE MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8964F427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.991, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.185, de 17 de agosto de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 5.185, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 7º** O passe concedido deverá atender à demanda do migrante até o município de destino, ou próximo a este, obedecendo à distância de, no máximo, 210 (duzentos e dez) quilômetros do Município de Formiga.*

Parágrafo único. *Fica vedada a concessão do passe a municípios em que não se possua convênio com a respectiva empresa de transporte intermunicipal.*

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 5.185, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º *Os passes rodoviários serão ofertados respeitadas às seguintes condicionalidades para cada migrante:*

§ 1º *Os passes rodoviários serão ofertados 01 (uma) vez a cada ano, mediante consulta à relação de atendimentos realizados, salvo casos peculiares e autorizados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, do município e mediante justificativa em Relatório Social;*

§ 2º *Apresentação de documento com foto, caso não possua deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência (B.O) e/ou Boletim de Ocorrência Simplificado (B.O.S.);*

§ 3º *O passe rodoviário somente será ofertado para usuários acima de 18 anos; quando criança e/ou adolescente deverá estar acompanhado com os respectivos responsáveis legais, com documentos de identificação original;*

§ 4º *Não será permitida a concessão de passe rodoviário ao usuário que se encontrar sob efeito de substâncias entorpecentes e alcoolizado (a);*

§ 5º *O transporte de animais será permitido mediante autorização da empresa responsável pela concessão do passe rodoviário;*

§ 6º *Não será permitida a concessão de passe rodoviário ao usuário que recebe quaisquer remunerações.*

§ 7º *Não será permitida a concessão de passe rodoviário ao idoso, que já possui o benefício da gratuidade de transporte, através das disposições do Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes à matéria salvo em situações em que a empresa concessionária não fornecer a passagem intermunicipal na data do requerimento, e após análise da equipe técnica do CREAS e através de laudo social.*

Art. 4º O art. 10 da Lei nº 5.185, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. *Os serviços socioassistenciais ao migrante serão ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e monitorados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município, com acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo os casos omissos nesta Lei resolvidos pela equipe técnica do CREAS, juntamente com a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:41B51D46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 282/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2022

Pregão Eletrônico nº. 112/22 – Contratada: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA =>** R$99.345,75**.** Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1E585CDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/22

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 186/2022 – Pregão Eletrônico nº. 112/22. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A34011C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO N º 010/2022

"Dispõe sobre a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG– CMDCA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal número 5389 de 15 de abril de 2019, considerando as recomendações da Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021, do Ofício-Circular nº 17/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, de 12 de abril de 2022 e dos documentos base e orientador,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A organização e a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atender ao disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Formiga- MG, conforme Cronograma a ser oportunamente publicizado.

Art. 2º - Constitui-se como tema da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga - MG "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG tem por objetivo geral promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 4º - São objetivos específicos da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG:

I – Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
II – Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III – Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
IV – Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
V – Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
VI – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção e defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 5º - As discussões e deliberações da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga- Mg, visando seus objetivos geral e estratégicos, considerando a mobilização, implementação e monitoramento, serão desenvolvidas sob os seguintes eixos temáticos:
I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
II – Enfrentamento da violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES ORGANIZADORA CENTRAL

Art. 6º- Integram a Comissão Organizadora Central:
I – 02 (dois) conselheiros (as) de direitos representantes do executivo municipal;
II – 02 (dois) conselheiros (as) de direitos representantes da sociedade civil;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será coordenada pela (a) Presidente do CMDCA.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 7º - A Assembleia Geral da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG será dividida em Sessão Solene de Abertura, Grupos de Trabalho e Sessão Plenária Final.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º- Para atender às necessidades e demandas da realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga, poderão ser incorporados colaboradores às Comissões Organizadora.

Art. 9º- Os nomes dos membros das Comissões Organizadora Central, bem como dos colaboradores e das crianças/adolescentes, serão oficialmente divulgados por meio de Comunicado do CMDCA.

Art.10º- - A execução das deliberações aprovadas pela 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga- MG observará as normativas legais vigentes para sua efetivação.

Art. 11º- Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12º- As Comissões Organizadora, será extinta após a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG.

Art. 13º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga- 16 de dezembro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8D2B7A7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO N º 011/2022

Dispõe sobre a composição da comissão organizadorada X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5.389 de 15 de abril de 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Jaqueline Aparecida de Souza Aguirre;
Anna Carolina Ramos Miranda;
Patrícia Silva de Azevedo Montserrat
Karen Cristine Fernandes;
Priscilla Simões Estevão – Secretaria Executiva do CMDCA
Lidiane Aparecida de Oliveira – Conselheira Tutelar
Diusnara Virginia dos Santo – Conselheira Tutelar

Art. 2ºA comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10/11/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de dezembro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3F0EEE07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 281/2022

Processo Licitatório nº. 165/2022 – Pregão Eletrônico nº. 099/22 – Contratada: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA =>** com 9 (nove) por cento de desconto sobre os itens da tabela do fabricante**.** Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DC77CB26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/22

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 165/2022 – Pregão Eletrônico nº. 099/22. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D9719538

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 96/2022.

Processo Licitatório 67/2022.Concorrência nº: 02/2022.Contratante:Município de Formiga/MG.Contratada:CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA C.N.P.J. 02.200.752/0001-21.DO ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$303.500,75 (trezentos e três mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 7,227383041% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 596/615 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 597/598 e no parecer jurídico de fls. 614/615 do processo licitatório.O valor total da obra passa de R$4.199.317,35 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) para R$4.502.818,10 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos).Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.DATA:26/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4F4B215A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. DA VIGÊNCIA: Em conformidade com a Cláusula Quarta doTermo de Colaboraçãonº 105/2022, fica prorrogada a vigência **até 15/02/2023**, a fim de atender à solicitação do Gabinete do Prefeito, através da correspondência data em 26/12/2022, documentos que fazem parte integrante deste instrumento, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 62, I, "c" do Decreto Municipal nº 7.186/2017. **DO PLANO DE TRABALHO:** Em razão da prorrogação a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado novo cronograma, que deverá ser executado durante a vigência. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:706C38AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, paramanutenção mecânica da caminhonete marca Mitsubishi L200, cor branca, placa OQM9118, viatura da patrulha rural, que atende o policiamento e as ocorrências na zona rural, de modo a melhorar a referida atuação da segurança pública em área rural, bem como aquisição de materiais de consumo e permanente para potencializar o policiamento ostensivo geral na zona urbana de Formiga, contribuindo na melhoria das atividades do Quartel do 63º Batalhão da Polícia Militar, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.956, de 09 de novembro de 2022. Dotação: **01.01.04.845.0000.0.214 33.50.43 – Subvenções sociais e 01.01.04.845.0000.0.214 44.50.42 – Auxílios**.Valor:R$ 20.000,00. Vigência: 27/12/2022 a 31/12/2022. Data: 27/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C566C6BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2021

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio de nº 81/2021 por mais 12 meses; Alterar o Plano de Trabalho para o período de vigência do Termo Aditivo; Retificar os valores estimativos para o período estabelecido no Termo Aditivo e Alterar as Dotações Orçamentárias visando a cooperação mútua entre os convenentes para execução pela CBMMG dos serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no Município de Formiga e região. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 60.000,00. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30 (Material de Consumo); 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física); 3.3.90.40 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação); 3.3.91.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); 3.3.91.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Data Assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:59E87D0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 139/2022.

Processo Licitatório 189/2022. Pregão Eletrônico 115/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA C.N.P.J. 45.604.707/0001-45. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para transporte de passageiros, tipo van, zero quilômetro, novo de fábrica, com capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista) para atender ao transporte escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R$800.700,00 (oitocentos mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: 12.02.12.361.0017.1.048.4.4.90.52– 12.01.12.361.0017.1.047.4.4.90.52. Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento do objeto. Data: 27/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:922D678B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PORTARIA Nº 3392 DE 29/11/2022

Considerando a Portaria nº 3392 de 29/11/2022 que determinou a abertura de Processo Administrativo em face do servidor WANDERSON CÉSAR RODRIGUES para sua Readaptação Profissional, e, Ata da Decisão da Comissão de Processo de Readaptação Profissional, nomeada pela Portaria nº 3381 de 17/11/2022, DETERMINO a concessão da READAPTAÇÃO PROFISSIONAL do referido servidor no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 27 de Dezembro de 2022.

Formiga, 27 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:36FFB8C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021.

Processo Licitatório nº: 001/2021 – Pregão Presencial nº: 001/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CONSÓRCIO CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, para Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação e recapeamento (CBUQ) nas vias de acesso da escola CAIC e do CEI Maria Hilda de C. Pires em área urbana no município de Formiga-MG. **Valor Estimado:** R$143.556,88 (cento e quarenta e três mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 001/2021 – CIDRUS.

Formiga (MG), 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:765F34BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico meio do Memorando nº 965/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Mariane Palhares de Castro, Cuidador Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:EA8210A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico meio do Memorando nº 965/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Aline Mara Duarte Cravo, Servente de Limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:87241CCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 563/SEMEE/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Risamara Aparecida de Castro, Assistente de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E30F5464

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3403 DE 25/12/2022

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JARDEL HERCULANO DA SILVA**, do cargo em comissão **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a

partir do dia **25/12/2022**, a pedido do mesmo conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 25 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS
Diretor Geral - Substituto -

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CFED083D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3404 DE 26/12/2022

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CÉSAR RICARDO DA SILVA**, do cargo efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **26/12/2022**, a pedido do mesmo conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9B224E6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3405 DE 27/12/2022

Dispõe sobre Readaptação Profissional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores, Decreto nº 9.527/2022 e Decisão da Comissão de Processo de Readaptação Profissional nomeada pela Portaria nº 3381/2022,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor efetivo **WANDERSON CÉSAR RODRIGUES**, matriculado sob o nº **1129**, do cargo de CALCETEIRO, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, em razão de sua limitação ocupacional, em conformidade com o Art. 49 da Lei Complementar nº 41 e suas alterações, verificada e atestada por Junta Médica Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Decisão decorrente de Processo Administrativo de Readaptação Profissional realizada pela comissão designada pela Portaria nº 3381/2022.
Art. 2º - A referida readaptação profissional foi realizada em outro cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida para o cargo de origem, nível de escolaridade e equivalência de vencimento.
Art. 3º - O servidor readaptado "deverá" ser avaliado por Junta Médica Oficial, no prazo de 02 (dois) anos, ou a qualquer tempo a requerimento próprio ou mediante solicitação fundamentada da chefia imediata, para que seja verificada a permanência ou agravamento das limitações que levaram à readaptação.
Art. 4º - O servidor readaptado fica impedido de realizar horas extraordinárias ou exercer atividade insalubre ou periculosa.
Art. 5º - Mediante esta Portaria o servidor Wanderson César Rodrigues fica "provido no cargo de Operário de Serviços Gerais", dando origem à vaga do cargo de Calceteiro anteriormente ocupada pelo mesmo.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:36121CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 112/2022, Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto: Aquisição de materiais diversos de construção civil para serem empregados na obra de reforma e adaptação da sede do Conselho Tutelar no Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 23/12/2022. HOMOLOGADO em 23/12/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **JALMA MONTEIRO DA COSTA LTDA** – CNPJ: 23.496.447/0001-07, vencedora dos itens nº 001, 002, 005, 006, 009, 013, 014, 015, 019, 021, 023, 030, 032, 033, 035, 049, 050 e 051, totalizando R$ 21.702,70 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e setenta centavos); e, **MATHEUS DE BRITTO PINHEIRO 12740155611** – CNPJ: 47.790.913/0001-12, vencedora dos itens nº 002, 004, 007, 008, 010, 011, 012, 017, 018, 020, 022, 024, 025, 027, 028, 029, 031, 036, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 048, 052, 053 e 054, totalizando R$ 11.054,00 (onze mil e cinquenta e quatro reais).

Formoso/MG, 26 de dezembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FF30DA4F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de tendas, com instalação completa (montagem e desmontagem), para atender às diversas unidades administrativas da Prefeitura de Formoso/MG**, designada para ser realizada no dia 26 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, foi **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails:

cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 26 de dezembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2D13FAE9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços por empresa especializada para ministrar programa de formação socioemocional destinado à capacitação de professores e gestores educacionais para o ano letivo de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/12/2022. RATIFICAÇÃO EM 20/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). CONTRATADA: Mais Que Educar Treinamentos Limitada – CNPJ: 43.246.930/0001-32.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:796644D0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente, para atender às demandas e necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Administração Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Buriti Móveis Ltda – CNPJ: 42.496.500/0001-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial do contrato, celebrado entre as partes na data de 03 de dezembro de 2021, em razão do acréscimo de quantidade de itens, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento das Secretarias solicitantes. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A7C7CA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público a abertura dos Processos:**Credenciamento 005/2022**- **Inexigibilidade 010/2022** – OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas e Citopatologia aos usuários do SUS. Abertura: 29/12/2022 às 7H. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:492D5506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 125 INEXIGIBILIDADE 043 CREDENC 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 125/2022, INEXIGIBILIDADE N° 043/2022, CREDENCIAMENTO N° 002/2022-Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas capacitadas para contratação de arbitragem de eventos esportivos no município de Grão Mogol/MG. Ratifica e homologa: CTR 170/22-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e ANTONIO ESPIRITO SANTOS DOS REIS, CPF 047.368.396-27, no valor total de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)-Vigência: 12 meses. CTR 172/22-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e VALDIVINO MIRANDA DOS SANTOS, CPF: 056.574.806-86, no valor total de R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais)-Vigência: 12 meses. CTR 173/22- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e JOSÉ VALDO DOS REIS, CPF: 084.559.036-78, no valor total de R$8.100,00 (oito mil e cem reais)-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:617325D9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 144 INEXIGIBILIDADE 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022- Contratação de show musical da banda "PAREDÃO DO FORRÓ" no dia 31 de Dezembro de 2022, iniciando às 23h, show com duração de 02 horas, com repertório de forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635 - ME, CNPJ 42.447.063/0001-30-CTR 174/2022-Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Assina: Ewerton Alves da Silva pela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:89C37219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO A QUE SE REFERE À AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2023.

DATA: 04 de Janeiro de 2023 (Quarta-Feira).
HORÁRIO: 09h00min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico

licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 26 dias de dezembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9FC85DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 204/2022, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, Pregão Eletrônico 004/2022 do CIMOG – Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, firmado com a empresa **RH ENGENHARIA LTDA. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de substituição das Luminárias de LED, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Guaxupé/MG. **Valor.** R$ 96.547,00.

Guaxupé, 19/12/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:740D134B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3419 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 27/12/2022, referente ao **Extrato do Contrato nº 205/2022,** originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 215 - SMAGP/2022**, Onde se lê:** "Guaxupé, 26/12/22, **Leia-se:** "Guaxupé, 20/12/22".

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:5DC1923D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 523, de 22 de dezembro de 2022

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar Nº 008/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando o teor do Ofício 72/2022 da Secretaria De Obras E Desenvolvimento Urbano à Diretora da Divisão de Recursos Humanos, bem como, o memorando 131/2022 da Secretaria De Administração Diretoria De Gestão De Pessoas para à Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 478/2022**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor matriculado sob n° 35.171, ocupante do cargo de **Pedreiro I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FC4C9FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 524, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 524, de 26 de dezembro de 2022

Nomeia Interinamente GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA Para a função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear**,** para o período de **01/01/2023 a 31/01/2023,** o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 35.249,** para a função gratificada de Supervisor de Turno de caráter interino durante as férias do titular **JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO**, **matrícula 35.255**, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisor de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 26 de dezembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4E2E7661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2.651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N º 2.651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LIBERA LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM GIRASSOL.

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal,
Considerando que a loteadora GXP Empreendimentos Imobiliárias Ltda., CNPJ nº 29.975.289/0001-46, apresentou o requerimento para liberação de lotes caucionados do loteamento Residencial Jardim Girassol, aprovado pelo Decreto 1.975, de 10 de maio de 2018;
Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do loteamento, conforme disposto no termo de ajuste assinado em consonância com a legislação em vigor,
Considerando que o relatório técnico datado de 1º de abril de 2022 e o Memorando nº 610/2022, assinados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, atestam a execução de parte da infraestrutura, bem como a existência de lotes suficientes para garantir a conclusão do empreendimento
RESOLVE:
Art. 1º. Liberar a garantia hipotecária que recai sobre os lotes detentores das matrículas 34.181 (lote 1 da quadra F), 34.182 (lote 2 da quadra F), 34.184 (lote 4 da quadra F), 34.185 (lote 5 da quadra F), 34.172 (lote 3 da quadra E), 34.173 (lote 4 da quadra E), 34.177 (lote 8 da quadra E), 34.178 (lote 9 da quadra E), 34.179 (lote 10 da quadra E), 34.180 (lote 11 da quadra E), 34.165 (lote 22 da quadra D), 34.167 (lote 24 da quadra D), 34.168 (lote 25 da quadra D), 34.169 (lote 26 da quadra D).
Parágrafo único. Permanecem caucionados 3 (três) lotes, suficientes para garantir a execução do restante da infraestrutura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3771A9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 022/2022 – Processo Administrativo nº 379/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de oficina mecânica, lavador e infraestrutura para a usina de asfalto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 022/2022 – Processo Administrativo nº 379/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME, sediada na Rua Padre Antônio C. de Faria, 435, CEP 37.805-000, São Pedro da União/MG, CNPJ 33.973.493/0001-03, com o valor de R$692.888,15 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Guaxupé, 27 de dezembro de 2022 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FB59435E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 021/2022 – Processo Administrativo nº 373/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção do muro de fechamento, fechamento com grade e estacionamento – bloquete, guias, calçadas, da futura sede da Secretaria de Saúde, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 021/2022 – Processo Administrativo nº 373/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME, sediada na Rua Prefeito Trajano Marques, 203-A, CEP 37855-000, São Pedro da União/MG, CNPJ 33.718.798/0001-60, com o valor de R$274.987,95 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Guaxupé, 27 de dezembro de 2022 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9763F137

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2020, originado do Pregão Presencial 086/2019, firmado com **a empresa JOÃO AMÉRICO RODRIGUES JUNIOR 57503222620. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de salgados (quibe e porpeta) para serem utilizados durante treinamentos, encontros institucionais, cursos, encontros com famílias e usuários de assistência social, seminários e outras atividades promovidas pela Secretaria, pelo CRAS, CREAS, Cadastro Único e reuniões dos Conselhos de Assistência Social diariamente na execução dos serviços socio-assistenciais no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 191.520,00. **Fundamento Legal:** artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 27/12/2022 –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
SRA. RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:BDDD5C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022, originado da Dispensa nº 119/2022, firmado com a **empresa PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no montante de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para montagem e acompanhamento do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, do Aeroporto de Guaxupé, conforme

previsto na Legislação do DECEA – Departamento de Controle Aéreo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/12/2022 –

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social,
MÁRCIO NUNES TEÓFILO

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6BAC00A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2020, originado do Pregão Presencial 045/2019, firmado com **a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 34.300,00. **Fundamento Legal:** artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 27/12/2022 –

Secretário Municipal de Saúde,

SR. ADILSON DE IORIO FREITAS.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:887D0D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 032/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de mata-burros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MARCHI METAIS LTDA – ME – CNPJ: 43.131.571/0001-78					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Mata-burro em duas peças de 3.00 metros de comprimento por 1.20 metros de largura cada lado, seis longarinas de 3.00 metros em viga I com réguas em perfis dobrados na chapa 1/8. Sendo o vão livre de 2.40 metros e o meio de 0,60 metros onde precisa ser feito o fechamento na montagem. Capacidade de carga de 10 toneladas/eixo	Unidade	25	R$ 8.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 19 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 20 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FF66BED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ESTANTES E CAIXAS PLASTICAS PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, **ANEXO I.**

Vencedor 1: GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.358.557/0001-62
Valor Total: R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais).

Vencedor 2: ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 27 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:675E9B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 - PROCESSO 138/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 - Processo 138/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022. Objeto Contratação AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO, MOIDO E EMBALADO Á VÁCUO COM SELO ABIC, PACOTE DE 500G PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49. Lucas Vieira Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C82FB81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.154, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social "A Casa é Minha", autoriza a implantação de loteamentos para construção de unidades habitacionais de interesse social, cria as modalidades de doações e financiamentos mediante subsídios proporcionais, estabelece os critérios de seleção de

beneficiários, autoriza a celebração de Parcerias Público-Privadas (PPPs), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social Local "A Casa é Minha" com a finalidade de implantação de empreendimentos imobiliários fomentados pelo Poder Público Municipal visando à construção de unidades habitacionais, disponibilização de unidades imobiliárias e acesso à moradia digna e de qualidade à população do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º O Programa Municipal "A Casa é Minha" tem por objetivo criar mecanismos de incentivo à produção de empreendimentos habitacionais de interesse social local, assim definidos no âmbito local, e ou aquisição de unidades habitacionais e unidades imobiliárias, destinadas às famílias do Município de Indianópolis-MG, estabelecendo uma política habitacional municipal que envolva diversas modalidades de doações, financiamentos subsidiados e ou ampliação da oferta.

§ 1° Interesse Social local é aquele que identifica as demandas da comunidade local, de acordo com critérios de vulnerabilidade, necessidade, oferta e demanda, mas também de progressividade de critérios de renda e proporcionalidade na obtenção de subsídio municipal, facilitação do acesso à primeira moradia e facilitação de aquisição de imóvel residencial a toda população.

§ 2° A execução dos lotes urbanizados se dará por meio da implantação de infraestrutura básica, compreendendo rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, sistema de drenagem de águas pluviais, construção de passeios, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.

Art. 3º São diretrizes específicas do Programa Municipal "A Casa é Minha":
I- ampliação dos convênios e parcerias para fins de provisão de Habitação de Interesse Social Local (HISL);
II- ampliação dos modelos de contratação e gestão com a finalidade de fomentar parcerias público-privadas;
III- comercialização das unidades habitacionais construídas nas hipóteses de atendimento definitivo;
IV- promoção de alternativas de autogestão coletiva em parceria do poder público com a sociedade civil;
V- adoção de mecanismos adequados de acompanhamento das ações realizadas no âmbito do programa;
VI- promoção do acesso ao crédito e financiamento para produção de empreendimentos habitacionais de interesse social local em imóveis públicos ou privados para edificações novas.

Art. 4º As unidades habitacionais e ou imobiliárias serão viabilizadas para fins de atendimento de situações específicas, no âmbito do presente programa, dentro das seguintes modalidades:
I- empreendimentos destinados ao atendimento de beneficiados cadastrados no Município, como destinatários de programas habitacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em situação de vulnerabilidade e ou baixa renda;
II- empreendimentos destinados ao atendimento de núcleos familiares no âmbito do Município de Indianópolis-MG que não se enquadram no inciso I, do art. 4º, desta Lei, mas que possuem renda compatível com as faixas de subsídios a serem estabelecidas no presente programa;
III- empreendimentos destinados ao atendimento de núcleos familiares no âmbito do Município de Indianópolis-MG, que não se enquadram nos incisos I e II, do art. 4º, desta Lei, e ou à ampliação de oferta de unidades habitacionais e ou obtenção de financiamento habitacional juntos a instituições financeiras com juros de programas habitacionais mais favoráveis que os de mercado.

§ 1° Os empreendimentos ou unidades habitacionais poderão ser implantados em imóveis públicos ou privados.

§ 2° Serão permitidos empreendimentos que englobem em conjunto uma ou mais modalidades estabelecidas no presente artigo.

Art. 5º O Programa Municipal "A Casa é Minha" se destina ao atendimento de beneficiários nos seguintes grupos:
I- Grupo 1: poderão participar da seleção para aquisição de unidades imobiliárias com subsídio integral do Município de Indianópolis-MG na unidade habitacional já edificada, sendo disponível aos núcleos familiares com renda bruta mensal, per capita, de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário-mínimo nacional;
II- Grupo 2: poderão participar da seleção para aquisição de unidades imobiliárias com subsídio parcial de até 70% (setenta por cento) do Município de Indianópolis-MG na unidade habitacional já edificada, sendo disponível aos núcleos familiares com renda bruta mensal, per capita, de até 100% (cem por cento) do valor do salário-mínimo nacional;
III- Grupo 3: poderão participar da seleção para aquisição de unidades imobiliárias com subsídio parcial de até 50% (cinquenta por cento) do Município de Indianópolis-MG na unidade habitacional já edificada, sendo disponível aos núcleos familiares com renda bruta, per capita, de até 120% (cem por cento) do valor do salário-mínimo nacional;
IV- Grupo 4: poderão participar da seleção para aquisição de unidades imobiliárias, edificadas ou não, com incentivo do Município de Indianópolis-MG na disponibilização da oferta, financiamento parcial ou integral de infraestrutura e facilitação do acesso ao crédito, sendo disponível a todos os núcleos familiares.

§ 1° Os beneficiários que se enquadrarem nos grupos de renda 1 a 3, previstos no art. 5º, desta Lei, deverão atender, preferencialmente, aos seguintes requisitos para sua elegibilidade no programa:
I- não serem proprietários, promitentes compradores, possuidores a qualquer título ou concessionários de outro imóvel;
II- não terem nenhum dos integrantes do núcleo familiar sido beneficiado por atendimento habitacional definitivo em programa habitacional de interesse social no território nacional.

§ 2º Os beneficiários do programa de que trata esta Lei, que se enquadrarem no grupo de renda 1, previsto neste art. 5º, deverão comprovar que residem no Município há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

§ 3º Em todas as fases do programa, o Município só poderá conceder os subsídios previstos para os beneficiários dos grupos de renda 2, 3 e 4, após atendidos os beneficiários cadastrados e habilitados cuja renda familiar se enquadre no grupo 1, a que se refere o inciso I, do art. 5º, desta Lei.

§ 4° O Poder Executivo definirá condições em que, excepcional e fundamentadamente, serão elegíveis à participação no Programa "A Casa é Minha" famílias que não se enquadrem nos incisos do § 1º, do art. 5º, desta Lei.

§ 5° Nos empreendimentos realizados no âmbito do Programa "A Casa é Minha" deverão ser:
I- disponibilizadas, no mínimo, 3% (três por cento) de unidades adaptadas à acessibilidade;
II- reservadas cotas percentuais de unidades para pessoas ou famílias em que haja:
a) pessoas com deficiência;
b) idosos;
c) mulheres em situação de violência doméstica, assistidas por rede de serviços públicos em função desta condição, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva.

§ 6° Não atingido o percentual reservado para cada cota, na forma do § 5º, desta Lei, as unidades habitacionais correspondentes serão disponibilizadas para seleção com base nos critérios gerais do programa.

§ 7º Em situações devidamente justificadas, por meio relatório técnico-social, o Município poderá, alternativamente, conceder o direito real de uso de unidades habitacionais a idosos em situação de vulnerabilidade social.

§ 8º Havendo a opção pela concessão de direito real de uso a idosos, na forma do § 5º, desta Lei, a cota prevista na alínea *b*, do inciso II, do § 5º, deste art. 5º, poderá ser reduzida.

§ 9º A concessão de direito real de uso de que trata o § 7º, deste 5º, deve ser gravada com cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade, impenhorabilidade e reversibilidade ao patrimônio público após o falecimento do concessionário.

Art. 6º O Programa Municipal "A Casa é Minha" poderá ser executado mediante Parcerias Público-Privadas (PPPs), a serem celebradas por intermédio de correspondente processo licitatório para fins de concessão do Poder Público Municipal ao particular no âmbito do Município de Indianópolis-MG:

§ 1° A Parceria Público-Privada (PPP), no âmbito do programa, consiste na concessão dos seguintes serviços:
I- projetos e obras concernentes com a oferta de moradias, mediante nova implantação;
II- projeto e implantação de infraestrutura e de equipamentos sociais e de serviços;
III- financiamento habitacional nas condições da Habitação de Interesse Social Local (HISL);
IV- gestão da carteira de mutuários.

§ 2° São modalidades de concessão destinada ao projeto habitacional, as quais poderão ser adotadas em conjunto, de forma híbrida:
I- concessão administrativa em que as receitas advêm totalmente do Poder Público;
II- concessão patrocinada em que se cobra uma tarifa do adquirente beneficiário, mas também conta com complementação de receitas do Poder Público;

§ 3° Na concessão, para oferta de habitações de interesse social local, serão obrigações básicas do parceiro privado:
I- captação dos recursos: na fase de produção, todos os recursos necessários à execução do objeto contratual serão captados e suportados única e exclusivamente pelo parceiro privado, que deverá comprovar a fonte para posterior ressarcimento pelo Poder Público com base em medições dos serviços e das etapas executadas;
II- realização dos investimentos e prestação de serviços;
III- planejamento, segundo os balizamentos técnicos do parceiro público;
IV- prospecção, disponibilização e ou aquisição de terrenos até o início da PPP, quando não disponibilizados pelo parceiro público;
V- estudos preliminares e obtenção de diretrizes de empresas concessionárias de serviços públicos;
VI- elaboração de projetos, básicos e executivos, e respectivos licenciamentos e aprovações nos órgãos competentes;
VII- elaboração de memorial e registro da incorporação e aprovação do loteamento junto ao cartório de registro de imóveis, quando necessário;
VIII- execução de obras de infraestrutura, reformas e edificações novas;
IX- gerenciamento das obras e serviços;
X- prestação de serviços de cadastramento e habilitação da população alvo da PPP em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XI- recepção, análise e preparação dos documentos para elaboração e assinatura dos contratos de financiamento;
XII- concessão de financiamento ao público-alvo conforme parâmetros estabelecidos pelo Estado, por intermédio de instituição financeira oficial;
XIII- prestação de serviços de administração da carteira de financiamento, por intermédio de instituição financeira oficial;
XIV- prestação de serviços de concessão e controle de subsídios, conforme parâmetros estabelecidos pelo Estado;
XV- obtenção do habite-se e averbação do empreendimento com matrícula individuada das unidades autônomas;
XVI- prestação de serviços de gestão das áreas comerciais e de serviços dos empreendimentos, quando for o caso;
XVII- instalação e administração dos condomínios e capacitação dos condôminos para a autogestão, quando o caso;
XVIII- prestação de serviços de regularização fundiária, quando o caso;
XIX- prestação de serviços de preservação, educação e conservação ambientais e social, por meio de projeto de trabalho técnico social;
XX- outras, a serem especificadas no edital correspondente.

§ 4° São obrigações do parceiro público:
I- outorgar poderes ao parceiro privado para o desenvolvimento adequado dos projetos;
II- pagar a contraprestação ao parceiro privado, depois da entrega das unidades financiadas aos beneficiários finais (fruição), a qual pode ser parcial, bem como após a conclusão de etapas da infraestrutura, sendo que edital correspondente definirá os termos de início da obrigatoriedade da contraprestação do parceiro público;
III- garantir a contraprestação, incluindo nas suas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) as obrigações pecuniárias vinculadas aos contratos de Parcerias Público-Privadas;
IV- mediar o interrelacionamento com a sociedade civil organizada e, caso seja necessário estabelecer o interrelacionamento dos interessados em realizar os estudos, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promover os encontros e mediar essas relações.

Art. 7° O Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal n.º 1.718, de 10 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, será o conselho gestor do Programa "A Casa é Minha" e da PPP a ser celebrada.

Art. 8° Fica desde já autorizada a execução da primeira fase do Programa Municipal "A Casa é Minha" na modalidade de concessão de projeto habitacional patrocinada, para a construção de até 200 (duzentas) unidades habitacionais, e disponibilização de 100 (cem) unidades imobiliárias para livre aquisição no âmbito do programa municipal.

Art. 9° As demais fases do Programa Municipal "A Casa é Minha" poderão ser deflagradas por decreto do Poder Executivo, condicionando-se à existência de viabilidade econômica, financeira e existência de dotação e saldo orçamentários do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias destinadas à habitação a serem consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 11. A execução do programa instituído pela presente Lei está condicionada à viabilidade econômica, financeira e orçamentária do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BF9A151E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.298.500,00 (três milhões duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para reforço do sado das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.
Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:
I- excesso de arrecadação nas fontes de recursos, relacionadas no Anexo II, desta Lei, no valor de R$ 3.195.500,00 (três milhões cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais);
II- anulação total ou parcial das dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

DOTAÇÕES	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
02.01.04.122.0001.2.0006.3.1.90.11	100	32.000,00
02.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30	100	90.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.01	100	34.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.03	100	9.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.04	100	19.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.11	100	200.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.13	100	150.000,00
02.06.15.452.0010.2.0016.3.1.90.04	100	50.000,00
02.06.15.452.0010.2.0016.3.1.90.11	100	100.000,00
02.08.20.608.0003.2.0019.3.1.90.04	100	23.000,00
02.08.20.608.0003.2.0019.3.1.90.11	100	70.000,00
02.09.26.782.0010.2.0021.3.1.90.04	100	15.000,00
02.09.26.782.0010.2.0021.3.1.90.11	100	6.000,00
02.10.27.812.0015.2.0024.3.1.90.04	100	9.000,00
02.10.27.812.0015.2.0024.3.1.90.11	100	20.000,00
02.11.13.391.0002.2.0030.3.1.90.04	100	6.000,00
02.12.08.243.0014.2.0044.3.1.90.04	100	15.000,00
02.12.08.243.0014.2.0044.3.1.90.13	100	3.500,00
02.12.08.244.0014.2.0043.3.1.90.11	100	95.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.46	100	40.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.41	100	100.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.2.90.21	100	30.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.4.6.90.71	100	80.000,00
02.04.04.122.0006.2.0172.3.1.90.11	100	6.000,00
02.13.04.124.0001.2.0173.3.1.90.11	100	10.000,00
02.07.04.122.0004.2.0174.3.1.90.04	100	2.000,00
02.07.04.122.0004.2.0174.3.1.90.11	100	28.000,00
02.12.08.244.0014.2.0067.3.1.90.04	100	35.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.3.90.30	101	10.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.3.90.46	101	50.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.11	101	300.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.13	101	150.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.04	101	350.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.04	102	50.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.11	102	70.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.46	102	20.000,00
02.14.10.271.0012.2.0195.3.1.90.13	102	130.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	102	70.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.11	102	70.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	102	10.000,00
02.14.10.302.0012.2.0202.3.1.90.04	102	45.000,00
02.14.10.302.0012.2.0202.3.1.90.11	102	150.000,00
01.14.10.302.0012.2.0202.3.3.90.46	102	15.000,00
02.14.10.303.0012.2.0205.3.1.90.04	102	5.000,00
02.14.10.303.0012.2.0205.3.1.90.11	102	10.000,00
02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.46	102	1.000,00
02.14.10.304.0012.2.0206.3.1.90.04	102	3.000,00
02.14.10.304.0012.2.0206.3.1.90.11	102	7.000,00
02.14.10.304.0012.2.0206.3.3.90.46	102	1.000,00
02.14.10.305.0012.2.0207.3.1.90.04	102	25.000,00
02.14.10.305.0012.2.0207.3.1.90.11	102	25.000,00
02.03.12.361.0007.2.0082.3.1.90.13	118	60.000,00
02.03.12.361.0007.2.0082.3.1.90.11	118	230.000,00
02.03.12.361.0007.2.0082.3.3.90.46	119	10.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	132	30.000,00
02.14.10.305.0012.2.0207.3.1.90.04	132	10.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.46	132	2.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	132	3.000,00
02.03.12.361.0007.2.0046.3.3.90.30	147	16.000,00
02.14.10.271.0012.2.0195.3.1.90.13	155	5.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	155	15.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	155	1.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	159	70.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	159	2.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**3.298.500,00**

ANEXO II
FONTES DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
I- RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E RESPECTIVAS FONTES

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
100 – Recursos Ordinários	1.277.500,00
101 – Impostos e Transferências Vinculados a Educação	860.000,00
102 – Impostos e Transferências Vinculados a Saúde	707.000,00
118 – Transferências de Recursos do FUNDEB	290.000,00
132 – Transferências Governo Federal para pagamento ACE e ACS	45.000,00
147 – Quota Salário Educação	16.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE	**3.195.500,00**

II- DOTAÇÕES ANULADAS TOTAL OU PARCIAMENTE

DOTAÇÕES	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
02.12.08.244.0014.20073.3.3.90.30	100	50.000,00
02.02.04.122.0001.20010.3.3.90.30	100	53.000,00
TOTAL		**103.000,00**

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:38931789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO06/2022 CHAMADA PÚBLICA 06/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 06/2022– CHAMADA PÚBLICA 06/2022. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas:LABORATÓRIO ITALAB LTDA com valor total de R$13.322,55 do lote I; LABORATÓRIO HEBERT LIMA VILELA LTDA ME com valor total de R$13.217,79 do lote I e DIAGNÓSTICA LTDA com valor total de R$31.290,11 dos lotes I e II; Total geral R$57.830,45.Objeto: Credenciamento de laboratório, para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, nas modalidades de Lote I -Análises clínicas; Lote II - Análises Citopatológicas e Anátomo-patológicas, valor tabela SUS. Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 27/12/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:452F2516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022 INEXIGIBILIDADE 12/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 143/2022– Inexigibilidade 12/2022. Extrato de ratificação a favor das empresas:LABORATÓRIO ITALAB LTDA com valor total de R$13.322,55 do lote I; LABORATÓRIO HEBERT LIMA VILELA LTDA ME com valor total de R$13.217,79 do lote I e DIAGNÓSTICA LTDA com valor total de R$31.290,11 dos lotes I e II; total geral R$57.830,45.Objeto: Credenciamento de laboratório,

para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, nas modalidades de Lote I -Análises clínicas; Lote II - Análises Citopatológicas e Anátomo-patológicas, valor tabela SUS, conforme termo de homologação do Procedimento Administrativo 06/2022 Chamada Pública 06/2022. Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 27/12/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BAA59ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 439/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato N° 439/2022, Processo nº 130/2022, Dispensa nº 11/2022. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: Execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços: **I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos**; e **II - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS** e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal. Valor: R$ 1.333.983,52. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6E76FCD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 440/2022, Processo nº 131/2022, Dispensa nº 12/2022. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Objeto: Execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao **CONTRATANTE**. **Valor**: R$ 99.180,00. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal – 27/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D904E3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022 DISPENSA 10/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 129/2022 Dispensa 10/2022. Aviso de Dispensa, Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 – OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Contratada: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – I.CISMEP; Valor total R$ R$198.036,87. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 26/12/22.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7BC2255F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 DISPENSA 11/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 130/2022 Dispensa 11/2022. Aviso de Dispensa, Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 – OBJETO: Contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - I.CISMEP para Prestação de Serviço de Assistência a Saúde compreendendo serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP por meio do contrato de rateio, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e ainda serviços na área de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE. Contratada: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – I.CISMEP; Valor total R$1.333.983,52 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara, 26/12/22.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
- Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FDE51A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 DISPENSA 12/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 131/2022, Dispensa 12/2022 Objeto: Contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - I.CISMEP, para prestação de serviço de Transporte Sanitário (eletivo) de pessoas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - I.CISMEP; Valor anual previsto R$99.180,00. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 26/12/2022. Geraldo Donizete Lima - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:421AD31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022 DISPENSA 13/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 142/2022, Dispensa 13/2022 Objeto: Rateio de recursos financeiros necessários a saldar as despesas de custeio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE URGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA OESTE (CIS-URG OESTE). Empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste, valor total previsto R$126.721,99. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 26/12/2022.

GERALDO DONIZETE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8EBB4B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022 AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 133/2022 Pregão Eletrônico 107/2022 - Aviso de suspensão – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço

especializado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapia, com fornecimento/reposição de peças, para as Unidades Urbanas e Rurais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara/MG. O Pregoeiro torna público que será necessário um maior prazo para análise das impugnações apresentadas, decido por SUSPENDER a sessão designada para o dia 29/12/2022. A decisão, bem como nova data da sessão pública, será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e Site Oficial. Itaguara, 27 de dezembro de 2022.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EF4B7B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

Exonera servidor a pedido.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **ERIC DIAS DOS SANTOS** nos termos da Lei Nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares Nº 489/2003, Nº 584/2008, do cargo efetivo de **Técnico de Nível Superior – ASSISTENTE SOCIAL**, conforme requerimento feito a pedido em 05/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 05/12/2022.

Itamarati de Minas/MG, 7 de dezembro de 2022

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:AEF909F3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº0053/22

TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO.....: PRC 129/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1
ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº..: 199/22

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS CONTRATADA...: D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

VALOR.....: R$14.800,00
ASSINATURA...: 23/12/2022
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DA LAJOTA 14X19X29.
O VALOR DA UNIDADE PASSA DE R$1,08 PARA R$1,88, CONFORME COMPROVAÇÃO FEITA PELA EMPRESA ATRAVES DE NOTAS FICAIS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8C4EE386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

Torna-se público o 1º termo aditivo ao contrato nº 029/2022. Processo nº 040/2022. Pregão Presencial nº 014/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construpoços Artesianos Ltda, CNPJ 14.990.687/0001-64. Objeto: Primeira prorrogação de vigência, o Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023, com vencimento em 30/12/2023. Fundamentação: Art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93. Data: 22/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F6B3D80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.637, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.637, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE 13º SALÁRIO E TERÇO DE FÉRIAS PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS EQUIPARADOS**.**

O Povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, para Secretários Municipais e cargos equiparados, o décimo terceiro salário com base na remuneração integral.

Art. 2º - Fica instituído, para Secretários Municipais e cargos equiparados, o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1ADFB24F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.638, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.638, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na FR 155, no valor de R$ 165.431,13 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na FR 155 Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 165.431,13** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), suplementando a seguinte dotação:

-02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 159 (Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) ..... R$ 165.431,13

Art. 2º. Para abertura, ficam utilizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 155 (Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), no valor **R$ 165.431,13** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos).

Art. 3º. Fica autorizada o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:78228CE0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.639, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.639, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 35.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.04.122.0008.1300 – Aquisição de Equipamentos Permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (FMMA).
02.05.02.04.122.0008.1300.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 100– Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 35.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.18.541.0016.2155 – Arborização Urbana
02.05.02.18.541.0016.2155.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100– Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 10.000,00

02.05.02.18.542.0042.2152 – Manutenção da Viabilidade da Coleta Seletiva (FMMA)
02.05.02.18.542.0042.2152.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100– Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 25.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:09FFA1EF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.640, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.640, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na FR 155, no valor de R$ 4.451,38 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na FR 155 Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 4.451,38** (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e oito centavos), suplementando a seguinte dotação:

-02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 155 (Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Saúde)..... R$ 4.451,38

Art. 2º. Para abertura, ficam utilizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 155 (Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), no valor de **R$ 4.451,38** (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. Fica autorizada o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:15B33E55

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.641, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.641, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na FR 159, no valor de R$ 319.609,28 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na FR 159 Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 319.609,28** (trezentos e dezenove mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), suplementando a seguinte dotação:

-02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 159 (Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde).....R$ 319.609,28

Art. 2º. Para abertura, ficam utilizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 159 (Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Saúde), no valor **R$ 319.609,28** (trezentos e dezenove mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. Fica autorizada o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CA66DAD9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na FR 100, no valor de R$ 25.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na FR 100 Recursos Não Vinculados de Impostos, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), suplementando a seguinte dotação:

02.12.00.26.782.0048.1141 – Pavimentação das Estradas Vicinais
02.12.00.26.782.0048.1141.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R$ 25.000,00

Art. 2º. Para abertura, ficam utilizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos), no valor **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica autorizada o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FE440ECA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 81/2020 – Tomada de Preços 006/2020 - Objeto: Prorrogação de vigência até 02/04/2023. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Data: 30/09/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E3B78049

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 095/2022 para fornecimento eventual e parcelado de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos permanentes e outros. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital alterando a data de realização da sessão pública do Pregão 95/2022, passando do dia 02/01/2023 para 03/01/2023 às 09:00 horas, em razão do Decreto Municipal n° 6.223 de 21/12/2022. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2948F2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 399/2022 - processo licitatório nº 399/2022 – modalidade pregão presencial nº 30/2022 - **Extrato do Contrato nº 694/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.456 de 10 de novembro de 2022, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.457 de 10 de novembro de 2022 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$279.460,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 399/2022 - processo licitatório nº 399/2022 – modalidade pregão presencial nº 30/2022 - **Extrato do Contrato nº 695/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alpha & Ômega

Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.731.474/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.456 de 10 de novembro de 2022, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.457 de 10 de novembro de 2022 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$56.127,50 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 399/2022 - processo licitatório nº 399/2022 – modalidade pregão presencial nº 30/2022 - **Extrato do Contrato nº 696/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Super Comercial Bela Vista Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.732.947/0001-43. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.456 de 10 de novembro de 2022, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.457 de 10 de novembro de 2022 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$83.205,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinco reais). Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022. Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 399/2022 - processo licitatório nº 399/2022 – modalidade pregão presencial nº 30/2022 - **Extrato do Contrato nº 697/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - Demais, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.456 de 10 de novembro de 2022, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei nº 1.457 de 10 de novembro de 2022 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$375.349,80 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C6FAF226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 35/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2022 .

Processo administrativo nº 426/2022 – modalidade dispensa nº 35/2022 - Extrato do Contrato nº 711/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e **Associação Mineira dos Municípios - AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01**. Objeto: **:** "Prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei ao Departamento de Compras e Licitações, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 5.052,00. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:70E93A7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 439/2022. Processo administrativo nº 233/2022 - processo licitatório nº 233/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 130/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.021.146/0001-38. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fórmula infantil de seguimento com restrição de lactose, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$3.105,00 (três mil, cento e cinco reais) para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FEFF6942

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 03/2022. Processo administrativo nº 230/2021 - processo licitatório nº 230/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 121/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transportes rodoviários de passageiros**,** observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Fica o prazo de vigência prorrogado até 04/01/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0606B891

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 561/2022. Processo administrativo nº 178/2022 - processo licitatório nº 178/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 98/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$57.662,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:69641B72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 383/2022 - processo licitatório nº 383/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 232/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/01/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 232/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente V, para registro de preços, para fornecimento parcelado **com itens para ampla concorrência (10 e 12) e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 31, 32, 33)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Chefia de Gabinete, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/01/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B8EE34D0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 516/2022. Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - M**E**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) ao valor inicial do contrato.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A1CC685

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 255/2022. Processo administrativo nº 28/2022 - processo licitatório nº 28/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 17/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido: R$ 68.992,05 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF22F59C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 74/2022. Processo administrativo nº 03/2022 - processo licitatório nº 03/2022 – modalidade pregão presencial nº 02/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Natália Banhos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.053/0001-28. Objeto: "Contratação de empresa especializada

para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recarga de extintores de combate a incêndios, testes hidrostáticos com substituição de peças e acessórios quando necessário, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) ao valor inicial do contrato.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:132F8E5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 475/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dicirúrgica Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.747.056/0001-84. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 476/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Linehosp Medical Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.370.336/0001-19. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$19.997,30 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 477/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e CRM Distribuidora Medical Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.818.340/0001-01. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.372,50 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 478/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Almed Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.574.839/0001-21. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$920,00 (novecentos e vinte reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 479/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.595.984/0001-99. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$52.173,60 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 480/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$14.475,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 481/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Proroupas Confecções Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.556.225/0001-29. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 482/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e

Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.120.208/0001-17. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$4.001,00 (quatro mil e um reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 483/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e F V P Coelho - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/00001-80. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 484/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Damil Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.250.886/0001-88. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 485/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dismath Distribuidora de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 486/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 487/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dumale Produtos para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.788.905/0001-97. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:080CD258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2020 INEXIGIBILIDADE N° 005/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 156/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de 17,75% (dezessete vírgula setenta cinco décimos de milésimos por cento) para as linhas telefônicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A
VALOR POR LINHA: O valor da Linha telefônica passa de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos); para R$ 223,60 (duzentos e vinte três reais e sessenta centavos)
VALOR DE ACRECIMO: O valor do acréscimo ao contrato é de R$ 5.661,60 (cinco mil seiscentos e sessenta um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de dezembro de 2022.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9D0DB747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2022 - PREGÃO 41/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 111/2022 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 171/2022 – Pregão Presencial nº: 41/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Mudas, Adubos e

sementes para manutenção dos jardins desta cidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **111/2022**: Licitante contratada: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA** - Data de assinatura: 16/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 29.285,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:726E8416

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022 - PREGÃO 42/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 112/2022 - TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 175/2022 – Pregão Presencial nº: 42/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de panificadora. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **112/2022**: Licitante contratada: **2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME** - Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 29.307,00 (vinte e nove mil e trezentos e sete reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6A401E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 - PREGÃO 43/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 176/2022 – Pregão Presencial nº: 43/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição prestação de serviço de publicações de atos administrativos. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **113/2022**: Licitante contratada: **DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME** - Data de assinatura: 20/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **114/2022**: Licitante contratada: **GRUM PUBLICIDADE LTDA** - Data de assinatura: 20/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:EEE8F205

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 197/2022 – Pregão Eletrônico nº: 42/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Prestação de serviços confecção de placas de educativas e orientação/indicativas. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **140/2022**: Licitante contratada: marcelo simoni - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 74.064,88 (setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **141/2022**: Licitante contratada: LILIANE DA SILVA 07084351655 ME - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais). **142/2022**: Licitante contratada: TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **143/2022**: Licitante contratada: JUSTINO DAVINO PERES EPP - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais) Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F494C876

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 197/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO, ORIENTATIVAS E EDUCATIVAS. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***marcelo simoni, LILIANE DA SILVA 07084351655 ME, TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, JUSTINO DAVINO PERES EPP,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 15 de Dezembro de 2022.*
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6EA8A455

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 149/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis

Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Trade Magazine Eireli, REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Paulo Lopes dos santos, JULIANA FERREIRA DA SILVA, LYRON INFORMATICA LTDA, DENILSON TEIXEIRA SALVINO, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6B5078BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 149/2022 – Pregão Eletrônico nº: 31/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material de Informática. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **132/2022**: Licitante contratada: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Data de assinatura: 23/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 33.642,47 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **133/2022**: Licitante contratada: Trade Magazine Eireli - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 184.449,20 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **134/2022**: Licitante contratada: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 104.681,00 (cento e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **135/2022**: Licitante contratada: Paulo Lopes dos santos - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **136/2022**: Licitante contratada: JULIANA FERREIRA DA SILVA - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 61.016,00 (sessenta e um mil e dezesseis reais).). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **137/2022**: Licitante contratada: LYRON INFORMATICA LTDA - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 149.140,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais).). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **138/2022**: Licitante contratada: DENILSON TEIXEIRA SALVINO - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 183.185,00 (cento e oitenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **139/2022**: Licitante contratada: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –
DOUGLAS SOARES RODRIGUES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:39B166FB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;
CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes, assegurados pelo art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/17, em seu Art. 14 dispõe que as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, prevê em seu Art. 9º que os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 prevê a instituição, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança públicas e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Jequitibá-MG;

Art. 2º. Constitui objetivo precípuo do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência a promoção da integração das diversas políticas públicas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a fortalecer ações intersetoriais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência ..

Art. 3º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

01 (um) membro Titular
01 (um) membro Suplente

II-Representantes da Secretaria Municipal da Educação
01 (um) membro Titular
01 (um) membro Suplente

III-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
01 (um) membro Titular
01 (um) membro Suplente

IV-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
01 (um) membro Titular
01 (um) membro Suplente

V - Representantes do Conselho Tutelar
01 (um) membro Titular
01 (um) membro Suplente

VI - Representantes da Escola Estadual
01 (um) membro Titular
01 (um) membro Suplente

§ 1º A função do membro do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência é considerada de relevância pública e não será remunerada.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas.

§ 4º Os representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo os demais membros e seus respectivos suplentes indicados pelos respectivos órgãos.

§ 5º Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Portaria.
Art. 4º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do seu Coordenador ou da maioria de seus membros.

Art. 5º. Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do Comitê;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos; e

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.

III - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;
II- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade Policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;

VII- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6 º. O Comitê promoverá capacitações periódicas para a Rede de Proteção, especialmente para aqueles profissionais que potencialmente ouvem e recebem revelações espontâneas, bem como para os profissionais que realizam a escuta especializada e para toda a sociedade no sentido protetivo e preventivo.

Art. 7º. O financiamento das ações do Comitê, inclusive o processo da implantação da Escuta Especializada, deverá ser custeado com recursos das Políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F866C70C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o encerramento do Ano de 2022 e Planejamento para o Ano de 2023; e

Considerando o poder discricionário do Executivo em determinar os pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 30 de dezembro/2022 – sexta-feira e o dia 02 de janeiro de 2023 – segunda-feira.

Parágrafo único. Nestes dias serão mantidas as disponibilidades dos serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C39DB483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 30° TERMO ADITIVO

À 15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

A **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP.: 32920-000,

CONSIDERANDO a deliberação do assunto pela Assembleia Geral Extraordinária do ICISMEP, realizada em 24 de março de 2022, sendo a adesão aprovada por unanimidade;

CONSIDERANDO a edição, pelo município interessado, da Lei Municipal nº 2501/2022 de 18 outubro de 2022, que disciplina a participação daquele ente em Consórcios Públicos, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 2º, do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP (15ª Alteração),

CONSIDERANDO, por fim, o que prescreve o art. 6º, § 6º, do Decreto Federal nº 6.017/2007,

RESOLVE:

Processar o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público da ICISMEP (15ª Alteração) visando a inclusão, como ente consorciado, do Município mineiro de João Monlevade. A adesão é processada de forma integral, sem reservas, nos termos que se seguem:

Art. 1º. Passa a constar como signatário do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP o Município de João Monlevade/MG, CNPJ 18.401.059.0001-57, com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, MG, CEP 35.930-027, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Exm. Sr. Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 047.154.076-55.
Art. 2º. O art. 1º do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (15ª Alteração) passa a vigorar acrescido do município indicado no artigo anterior, com a seguinte redação:
Art. 1º. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, podendo ser denominada simplesmente ICISMEP, constituída pelos Municípios de, Abaeté, Arcos, Araújos, Barão de Cocais, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Carmópolis de Minas, Cláudio, Campo Belo, Carangola, Conceição do Pará, Confins, Contagem, Córrego Fundo, Crucilândia, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, João Monlevade, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Itabirito, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Manhuaçu, Mateus Leme, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdigão, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, Rio Piracicaba, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Sarzedo, Santa Barbará, Taquaraçu de Minas, Ubá e Vespasiano, é uma Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, regendo-se pelas normas das legislações pertinentes, especialmente pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo seu Decreto Regulamentador, por este Contrato de Consórcio Público, pelos seus Estatutos, assim como pelos demais dispositivos e princípios de direito público aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º. A alteração no Contrato de Consórcio Público efetivada por meio do presente Aditivo passará a vigorar a partir da publicação do devido extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 11.107/2005 e do Decreto 6.017/2007.

Art. 4º. Os demais dispositivos do Contrato permanecem vigentes e inalterados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público da ICISMEP os representantes legais das partes, para que produza os efeitos jurídicos inerentes.

São Joaquim de Bicas/MG, 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF97AF22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 18/2022**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº764/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACO DE RÁFIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".

Fornecedor: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.675.938/0001-62

Valor Global: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária:
15.451.1501.2080 / 33.90.30 / Ficha: 351 / Fonte de Recurso: 108

João Monlevade, 27 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:97FF851C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022 – ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM" nos termos e condições de acordo com a proposta do contratado, parte integrante do processo. **Tipo de Evento: I FESTIVAL BAOBÁ – PRETAS TRADIÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** com fundamento no Artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93 **– Vigência: 19/11/2022 a 18/06/2023 - Data:** 16/11/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B04A31AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.680, de 20 de março de 2019;
- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.152, de 13 de julho de 2020;
- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.727, de 22 de setembro de 2021;
- DELIBERAÇÃO MG Nº 3.767, de 22 de março de 2022,

Decide **REVOGAR** o instrumento descrito abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022 formalizado na data de 01/12/2022, entre o **MUNICÍPIO** e **a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59 que **prorrogava a vigência do termo original** para o período de 01/01/2023 a 31/07/2023.

Data: 27 de dezembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C994B16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 472/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, para a outorga de concessão para prestação do Serviço de Transporte coletivo urbano de João Monlevade.

REPRESENTANTES

Alcemar da Costa e Silva
Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade
Giovãnia Bueno Araújo Basílio
Bárbara Míriam Braga Maciel
Priscila das Graças da Silva
Débora Miranda Lima
Cíntia Helena Ângelo
Geisiane de Lourdes Almeida
Seminare Vasconcelos Mendes Maroun
Eduardo Bastos
José Eustáquio de Campos
Adriano Soares Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C51A753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 196/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 196/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Marcelo Simoni - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 126.634,50 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00. Ficha 835;
02.07.02.10.305.1004.2872.3.3.90.30.00. ficha 836;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. Ficha 837. Incentivo financeiro Resoluções 6.949/2019 e 7.732/2021 Governo do Estado de Minas Gerais
Vigência: 14/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1C844A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 398/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 398/2022
Espécie: Contrato
Contratado: M&R Equipamentos e Móveis LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV, destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;

02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:910A0652

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 394/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 394/2022
Espécie: Contrato
Contratado: GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 144/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 981 – da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:42B395E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 130/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, sediada na Avenida São Sebastião, 233, sala 07, Centro, Quatro Barras - PR – CEP 83.420-000; neste ato representada pela Sr. **Inácio Lindolfo Mendes Junior**, inscrita no CPF sob o nº 343.195.811-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 130/2021 no qual ajustaram o fornecimento de ***equipamentos eletrônicos e de escritório,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

I.L. MENDES JUNIOR EIRELI
Inácio Lindolfo Mendes Junior

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:63CDBEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 120/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Megalimp Higiene e Limpeza Ltda ME,** empresa sediada à Av. Santa Beatriz, 328, Santa Maria, Uberaba – MG, CEP: 38.050-086, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12. Neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Cruvinel Borges Balduino**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.071.906-16. RG nº MG-11.340.432 SSP-MG. Residente e domiciliado na cidade de Uberaba-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 120/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Megalimp Higiene e Limpeza Ltda ME
GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EB3710A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 81/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Campbell Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Major Gote, nº1266 sala 409, bairro Centro na cidade de Patos de Minas – MG CEP 38.700-001, inscrita no CNPJ sob o nº26.158.816/0001-31; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Mirian Vaz Tassi**, inscrito no CPF sob o nº308.542.296-04, RG nº1.026.672 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Albânia nº282, bairro Alto Caiçaras na cidade de Pedra Azul – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 81/2019 no qual ajustaram aquisição de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do município de João Pinheiro MG, conforme

regulamentação da resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA, derivado do pregão eletrônico 034/2019.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Campbell Materiais Médicos Hospitalares LTDA – Me
SR(A) MIRIAN VAZ TASSI

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:868EAFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 89/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Academic Softwares Escolares Ltda.,** empresa sediada na Rua Realengo, 97 A, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.031.187/0001-00, neste ato representada pela Sra. Zélia Maria Mendonça Baião, CPF nº 617.951.356-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 89/2019 no qual ajustaram a Locação dos direitos de uso de software de escrituração escolar, dos serviços de instalação, assistência técnica, treinamento e acompanhamento da fase final de sua implantação, destinadas às escolas municipais, creches e Secretaria Municipal de Educação.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2023**.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Academic Softwares Escolares LTDA.
ZÉLIA MARIA MENDONÇA BAIÃO
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B0BFCA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 166/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Satélite Promoções e Comércio Eireli - EPP,** empresa sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Samambaia – DF – CEP 72.302-547, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Lindomar Dantas de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 477.028.933-20, RG nº 21691142002-0 SESP/MA, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 166/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Julho de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 07 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Satélite Promoções e Comércio Eireli – EPP
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:39AF657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 261/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 261/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.733.705/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Marco Elisio Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 626.545.356-49, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Julho 2022 o Instrumento de Contrato 261/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada **A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS A GASES MEDICINAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PACIENTES EM CASA.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações EIRELI
MARCO ELISIO VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1CA1C9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 237/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sectral Comércio Varejista de Moveis e Utensilios em Geral Ltda,** empresa sediada na Rua Guimaraes Junior, 589, loja 02, Bairro Nova Era, Juiz de Fora - MG, CEP 36.087-390, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.898.151/0001-03; neste ato representada pelo **Sra Luciana Franco da Silva**, brasileira, comerciante, casada, CPF nº 039.182.766-94, residente em Juiz de Fora – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 237/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância).
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA.
Luciana Franco da Silva

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7617F43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 282/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**, empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**; neste ato representada pelo Sr. **Osvaldo Saturnino Campillo**, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Agosto 2022 o Instrumento de Contrato 282/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada **OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A,B E E DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SESP" E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "UPA" – JOÃO PINHEIRO-MG.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:53F1F22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 250/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 250/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **100 Sports – Eireli**, empresa sediada na Rua Major Vitor, 30, Quadra 18, Lote 5-A, Bairro Setor Centro – Caldas Novas – GO – CEP 75.680-041, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80; neste ato representada pela Sra. **Bruna Alves de Souza,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 035.389.051-00, RG nº 6079806 SSP/GO, residente e domiciliada na Cidade de Caldas Novas - GO, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 250/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, DESTINADOS AOS SEGUINTES PROJETOS SOCIAIS: CRAS, ITAIPU, CRAS SANTA CRUZ**, **CRAS ALVORADA E CREAS.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

100 Sports – Eireli
BRUNA ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:40F93998

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 92/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda,** com sede a Rua Goiás, 862,

Sobre Loja, Higienópolis – Catanduva – SP – CEP 15.804-010, CNPJ 10.820.186/0001-89, neste ato representada por **Daniel Nicola**, CPF 216.721.888-57 e RG 29.440.676-1 SSP/SP, residente na cidade de Jaú – SP, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 92/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda
DANIEL NICOLA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CAFAAC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 410/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 410/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **COPAVE – Comercial Patense de Veículos S/A,** empresa sediada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2333, bairro Residencial Gramado, cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-002, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Batista Garcia**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 507.618.626-68 e documento de identidade nº M-2977492 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 410/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - (VEÍCULO NOVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.729/79, E ESPECIALMENTE ITEM 2.12 DO ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONTRAN N° 64/2008 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE PARA A MODALIDADE DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 23 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

COPAVE – Comercial Patense de Veículos S/A
RODRIGO BATISTA GARCIA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A67D6BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 93/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **Tharlley Monteiro Duarte 09133254656,** com sede a Rua Senador Domicio Gondim, 548, Vazante Sul, Vazante - MG – CEP 38.780-000, CNPJ 29.712.612/0001-99, neste ato representada por **Tharlley Monteiro Duarte**, CPF 091.332.546-56 e RG 14284396 SSP/MG, residente na cidade de Vazante – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 93/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Tharlley Monteiro Duarte 09133254656
THARLLEY MONTEIRO DUARTE

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:806C7787

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 270/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 270/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Comercial TXV Comércio e Serviços Eireli** - sediada na Rua Jorge Caran, nº 521, letra A, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Teixeira Viana**, inscrito no CPF sob o nº 082.361.706-83, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 270/2022 no qual ajustaram o fornecimento pela Contratada **DE PRODUTOS DE *COPA* E *COZINHA*.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica

prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Comercial TXV Comércio e Serviços EIRELI
GABRIEL TEIXEIRA VIANA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A7C24813

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 241/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli - ME,** empresa sediada na Rua Santa Luzia, 213, Bairro Portão Velho, Portão - RS, CEP 93.180-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.650/0001-21; neste ato representada pelo **Sra Silvia Silva de Souza**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 992.607.940-72, residente em Portão – RS, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Julho 2022 o Instrumento de Contrato 241/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada A **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, COBERTORES E AVIAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli – ME
SRA SILVIA SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CBF9B23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 141/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **ES Licitações Regionais Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05, sediada na Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP 29.770-000; neste ato representada pela Sr. **William Siqueira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 087.687.006-01, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2022 o Instrumento de Contrato 141/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ES Licitações Regionais LTDA
WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8D39074B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 278/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 278/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **RC Print Comunicação Visual Ltda.**, empresa sediada na Rua Tenente Brito de Melo, 1401, sala 402, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG – CEP 30.180-076, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.843.884/0001-07; neste ato representada pelo **Sr. Roberto Catarina dos Santos**, brasileiro, solteiro, CPF nº 041.415.516-51, residente e domiciliado no município de Sabará, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 278/2022 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7610 DE 21 DE JULHO DE 2021.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 01 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RC Print Comunicação Visual LTDA
SR. ROBERTO CATARINA DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0545DA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 307/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 307/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **UNAPAV Pavimentação Ltda.**, empresa situada na Rua Prefeito João Costa, 28, Centro, Unaí – MG – CEP 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o nº 23.454.470/0001-20; neste ato representada pelo Sr. **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº016.092.066-30, documento de identidade nº MG-14.362.696 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Unaí – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 307/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA E COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE CAATINGA**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **16 de Abril de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Matheus Matos Lepesqueur Brochado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:15D9D719

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 305/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 305/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **UNAPAV Pavimentação Ltda.**, empresa situada na Rua Prefeito João Costa, 28, Centro, Unaí – MG – CEP 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o nº 23.454.470/0001-20; neste ato representada pelo Sr. **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº016.092.066-30, documento de identidade nº MG-14.362.696 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Unaí – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 305/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para **O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE CANA-BRAVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **16 de Abril de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Unapav Pavimentação Ltda
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:01A1A37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 391/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 391/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JP Serviços Elétricos Ltda-ME**, com sede na av. José Rabelo de Souza, nº 604-A, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.541/0001-77, neste ato representada pelo Sr**. Júlio Vicente Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 046.382.366-42**,** residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 391/2022 no qual ajustaram o fornecimento de ***serviços em parte elétrica*** nos automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80 -** lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar e em **automóveis de portes médios e pesados** – lotados na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

JP Serviços Elétricos Ltda-ME
JÚLIO VICENTE ALVES PEREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E205B7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 245/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 245/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 245/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº **001/2021**.
2.Atendendo uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2022, tendo ainda a Justificativa Técnica dos Engenheiros Civis Municipais e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA
Matheus Matos Lepesqueur Brochado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:460CA851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 373/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 373/2022
Espécie: Contrato
Contratado: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 ficha 085;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 ficha 087;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 253;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.00 ficha 255;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 271;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 ficha 273;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 ficha 299;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 ficha 301;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 ficha 338;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.39.00 ficha 339;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 ficha 401;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39.00 ficha 403;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 ficha 416;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.39.00 ficha 417;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 ficha 446;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39.00 ficha 448;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 ficha 458;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.39.00 ficha 460;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00 ficha 477;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.39.00 ficha 478;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 ficha 550;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39.00 ficha 551;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 ficha 557;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 565;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.39.00 ficha 567;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 571;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.39.00 ficha 573;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 ficha 575;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39.00 ficha 576.

Vigência: 07/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3EC6B93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, abertura dia **11/01/2023** às **09h00**, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de kit de materiais didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de João Pinheiro MG, para utilização no ano letivo de 2023, JPMG 27/12/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7D8ABBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO do Proc. n° 096/2022 DISPENSA nº 022/2022 – Aquisição de mudas para urbanização de vias públicas na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG. - **CTR 082/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Josiane Gonçalves de Aguiar, portador do CPF de Nº 000.061.961-28 p/ **VERDE GRAMAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ Nº 18.124.228/0001-59**- valor total R$ **R$ 17.500,00 (**dezessete mil e quinhentos e dez reais**)** - 07/12/2022-Vigência: 03 meses (07/03/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 07 de dezembro de 2022

RATIFICAÇÃO do Proc. n° 099/2022 INEXIGIBILIDADE nº 022/2022 - Contratação da Banda Sapatear para apresentação de show artístico no dia 31 de dezembro de 2022 na festa de Reveillon no Município de Lagoa dos Patos/MG. - **CTR 083/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **Reginaldo Magalhães Pinheiro**, CPF nº 037.646.896-33 p/ **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ º 09.317.576/0001-51**- valor total R$ $ 6.000,00 (seis mil reais) - 23/12/2022-Vigência: 03 meses (23/03/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 23 de dezembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:28411208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 062/2022 CONTRATO Nº: 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 062/2022
CONTRATO Nº: 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM O SISTEMA ADMINISTRATIVO, INTERFACE WEB E ASSINATURA DIGITAL.
CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ART. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.39.99 – FICHA 013
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
PREÇO: Valor total R$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:ADEB7690

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 - Processo Administrativo N° 198/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 126/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.
Lambari (MG), 27 de dezembro de 2022.
MARCELO GIOVANI DE SOUSA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8AFC84E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.06/22 – PREGÃO Nº 123/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI - CNPJ Nº 01.824.682/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Pelo presente termo, fica aditado o percentual de 25%, no valor de R$15.919,20 (quinze mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando nº 99/2022), em consonância com art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/11/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rodrigo Faleiro Barroso

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CC2321C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.07/22 – PREGÃO Nº 123/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa JOSIANE POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI - CNPJ nº 35.496.391/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Pelo presente termo, fica aditado o percentual de 25%, no valor de R$3.041,50 (três mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando nº 99/2022), em consonância com art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/11/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Josiane Pocidônio Pereira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D8D44325

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.314/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Cerqueiras Publicidades Eireli – CNPJ
nº.26.142.553/0001-72
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 13/12/22,consoante solicitado pelo Departamento de Imprensa, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Reajuste através do índice do IPCA, correspondente a 6.470020% do valor mensal de cada lote, em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93, passando o valor para lote 05 – R$642,81
CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: O preço acordado neste contrato será reajustado anualmente, durante a vigência contratual ,pelo IPCA.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/12/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Fernando Dalvo Barros Cerqueira Nery

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6FE2E4B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.338/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Multisom Rádio Jornal Ltda – CNPJ nº.22.151.401/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 21/12/22,consoante solicitado pelo Departamento de Imprensa, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Reajuste através do índice do IPCA, correspondente a 6.470020% do valor mensal de cada lote, em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93, passando o valor para lote 01 – R$1.597,05
CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: O preço acordado neste contrato será reajustado anualmente, durante a vigência contratual ,pelo IPCA.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/12/2022

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marta Helena de Mendonça Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D7E1AED2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/18 – PREGÃO Nº. 032/18

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e empresa Premium Transportes de Leopoldina Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de execução e vigência, previsto no contrato, por mais12 meses, a partir de 30/11/22, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do Memorandonº.97/2022, em consonância com art.57, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/11/22.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Jose Onofre Ribeiro

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BA6ECD76

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/21 – TOMADA DE PREÇOS Nº.001/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP – CNPJ nº.14.015.461/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 50(cinquenta) dias a contar de 24/11/22,devidamente justificado pela Secretaria M. de Obras(memorando nº327A/22), em consonância com o art.57,§1º, II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/11/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Paulo de Jesus Berizonzi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4861CD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor aditado a partir do dia 16/12/2022: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 7,59 (Sete reais e cinquenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 15 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:4B9B985A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022 DE 22/06/2022

SERVIDORA: Jéssica Daiane Avelar Silva, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula nº 6088..

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 174 folhas e analisar as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 159 - 169, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 712/2022, de 05/12/2022, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 172 -174, atestando a legalidade deste processo, passo ao julgamento.
A Comissão Processante ao analisar toda a documentação juntada nos autos concluiu que a Servidora indiciada deixara de observar os deveres previstos na Lei Complementar nº 034/2013 (Estatuto dos Servidores), precisamente nos incisos I, II e IX do art. 122, praticara as proibições previstas nos incisos II e XIV do art. 123, e, por fim, incorrera na inassiduidade habitual, conforme definida no art. 145, face à qual, nos termos do art. 137, incisos II e III, da mesma lei supra mencionada, aplica-se a penalidade máxima. Desta forma, a Comissão Processante recomendou, em seu Relatório Final, a aplicação à Servidora da penalidade de Exoneração.
Registra-se que a Servidora Indiciada está, neste processo, sendo responsabilizada pela inassiduidade habitual relativa ao exercício de 2021. Contudo, a situação da Servidora se agrava, posto que, mesmo ciente do problema das faltas, desde, pelo menos fevereiro de 2022, quando se iniciou a Sindicância que gerou este Processo Administrativo Disciplinar, conforme se constata, à folha 164, onde se apurou o número de faltas havidas em 2021 e em 2022, não mudou de comportamento, pois nos 10 primeiros meses de 2022 já se computaram 81 faltas da Servidora.
Diante da clareza dos fatos, da concretude das provas juntadas ao processo, e a situação agravante acima relatada, com os fundamentos supra mencionados, não há como não acolher a recomendação da Comissão Processante. Sendo assim, nos termos do inciso III, do Art. 133 e do inciso I, do Art. 147, DECIDO pela aplicação da penalidade de EXONERAÇÃO à Servidora Jéssica Daiane Avelar Silva
Luz, 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5611B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS REFERENTE À OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 148/2021, Pregão Presencial: 030/2021 realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E

MESQUITA LTDA, Contrato nº 133/2021 de 17 de setembro de 2021.

Luz, 27/12/2022.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038/D
Engenheiro fiscal - responsável técnico da Prefeitura Municipal de Luz

ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES
Construtora Guimarães e Mesquita Ltda
CREA-MG 219874/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FAB92A13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

Processo Licitatório nº 14/2022
Pregão Presencial nº: 05/2022
Ata de Registro de Preços 01/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniram-se a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 07/2022 e advogada do SAAE para análise das propostas e documentos de habilitação dos interessados em contratar com a Autarquia, no autos do processo licitatório nº 014/2022, modalidade pregão presencial nº 05/2022, Registro de preços 01/2022, cujo objeto é a eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital. Aberta a sessão, verificou-se que não compareceram interessados em contratar com a Autarquia Municipal. Com efeito, tem-se julgado DESERTO o presente certame. Os autos seguirão para análise da assessoria jurídica e para homologação e adjudicação da autoridade superior, o Diretor-Presidente da Autarquia. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi devidamente assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

MICHELLE TIMÓTEO DE MELLO
Membro da Equipe de Apoio

PAULA MARA RIBEIRO C. COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:95FCD956

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 387/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 387/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB2, matrícula nº 596. Licença em 16/12/2022 e 22/12/2022, referentes a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:75441D5A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 388/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 388/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 536. Licença em 19/12/2022 e 20/12/2022, referentes ao treinamento para as eleições de 2020.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8359D60F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 389/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 389/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARLENE APARECIDA BERNARDES – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 1478. Licença em 13/12/2022, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9ADD4D4C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 390/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 390/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 076/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MARIA JOSE CAETANO VINHAL – Matrícula Nº. 1480, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 02/12/2022.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:34AFA25D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 391/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 391/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DAIENE LOPES OLIVEIRA – ocupante do cargo de Agente de Saúde AS3 – Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 6317. Licença em 26/12/2022 e 02/01/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:71E0C6F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 392/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 392/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO – ocupante do cargo de Professora da Educação Básica PEB1, matrícula nº 15. Licença em 16/12/2022, referente a 26/08/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BA904AE1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 393/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 393/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DARLENE FARIA MESQUITA – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7279. Licença em 22/12/2022, 23/12/2022 e 26/12/2022, referentes a 21/09/2022 e 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:47479017

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 394/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 394/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GLAUCIA GERALDA MENDES – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I Faxineira, matrícula nº 7178. Licença em 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023 referentes a 12/09/2022, 02/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C2651544

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 395/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 395/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Agente de Cirurgiã Dentista da Estratégia da Saúde da Família CDESF, matrícula nº 5852. Licença em 26/12/2022 e 02/01/2023, referentes a 24/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B135739D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 396/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 396/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO – ocupante do cargo de Técnico Superior Biólogo, matrícula nº 4002. Licença em 19/12/2022, referente a 27/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B507A1D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2022 - RESCISÕES DE CONTRATOS - TERMOS ADITIVOS 001/2022

CONTRATOS 2022

Contrato Nº 096/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANE BATISTA COSTA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 097/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X VIVIANE BERNARDES CARVALHO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1,237,50. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 098/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X RAIANE MOREIRA FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1,237,50. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 099/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X MAIARA ANGELA SANTOS. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 100/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X DEBORA ALEMIDA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1,237,50. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 101/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Contrato Nº 102/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X IARA ARAUJO FONSECA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 14/09/2022 a 28/11/2023.

Contrato Nº 103/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LAISSON SANTOS ARAUJO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico I/0. Vencimento: R$ 2.759,71. Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023.

Contrato Nº 104/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X THAMILES MARQUES FERREIRA. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 17/10/2022 a 20/12/2022.

Contrato Nº 105/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X EDUARDO BRITO LACERDA. Objeto: Procurador I/0. Vencimento: R$ 4.263,11. Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023.

Contrato Nº 106/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE. Objeto: Orientador Social I/0. Vencimento: R$ 1.352,99. Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023.

Contrato Nº 107/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA. Objeto: Orientador Social I/0. Vencimento: R$ 1.352,99. Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023.

Contrato Nº 108/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS. Objeto: Agente de Saúde 2 – Recepcionista 3 I/0. Vencimento: R$ 1.237,50. Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023.

Contrato Nº 109/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X TALITA TAIS ANDRADE. Objeto: Orientador Social I/0. Vencimento: R$ 1.352,99. Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023.

Contrato Nº 110/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X STEFANE SILVA E SANTOS. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.515,00. Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

Contrato Nº 111/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X AMANDA DE FATIMA MARINHO SOMMA PEREIRA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.515,00. Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 125/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOYCE LAYANE DE CARVALHO. Objeto: Técnico Superior - Assistente Social I/0. Data rescisória: 3/10/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 01/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VITOR ARAUJO RODRIGUES. Objeto: AGENTE DE SAUDE 2 – RECEPCIONISTA I/O. Data rescisória: 23/11/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 072/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LENIRCE AMELIANA CORREA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data rescisória: 29/04/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 083/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSE MAURO ALVES FERREIRA. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB I/0. Data rescisória: 28/9/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 133/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDISON FELICISSIMO RODIGUES DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Data rescisória: 22/11/2022.

TERMOS ADITIVOS 001/2022

Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato Administrativo nº 102/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IARA ARAÚJO FONSECA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF3 I/0. Valor mensal: R$ 2.424,00. Vigência: 14/09/2022 a 28/12/2022.

Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato Administrativo nº 036/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EURISON ALVES DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0. Vigência: 11/2/2022 a 20/12/2022/2022. Objeto carga horária 15 (quinze) horas/aula/semanal. Valor Mensal: R$ 1.323,54.

Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato Administrativo nº 034/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRA MOREIRA VENTURA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0. Vigência: 10/2/2022 a 20/12/2022/2022. Objeto carga horária 22:30 (vinte e duas e trinta) horas/aula/semanal. Valor Mensal: R$ 2.249,71

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1CDDA9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 254/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 254/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 168/2022

Processo nº: 254/2022
Número de Contrato: 168/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FAZER MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA POR HORAS TRABALHADAS
Empresa Contratada: ALTAIR LUDUGÉRIO 73822965634
CNPJ da Contratada: 18.171.332/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/12/2022
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2B316BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1800 HORAS, CAMINHÃO IVECO, PLACA RMF3B93 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. ATRAVÉS DA EMPRESA **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 6.530,19 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9A3D3E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 187/2022, MODALIDADE INEXIGIGILIDADE, Nº 023/2022. CONTRATO N°120/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "TUTITU ANIMAÇÕES" NOS DIAS 19, 20, 21, 22 E 23 DE 2022 NA SEDE E DISTRITOS DE MINAS NOVAS - MG.CONTRATADA: JAQUELINE ARAUJO DA SILVA BRANDAO. CNPJ Nº: 21.251.075/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2022. VIGOR: 07/01/2023 A 08/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B5CFD7E9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 192/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 112/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com abertura às **14h30min do dia 10/01/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Dezembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F29B1B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 64/2022. Contratada: **VOLKSAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 06.020.318/0001-10** - Objeto: Aquisição de um ônibus escolar rural (ORE-3) para atendimento do transporte escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino, através da adesão à ARP nº 03/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 - FNDE, nos exatos termos contratuais. Valor total R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Vigência até 06/10/2023. Data da assinatura 27/12/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações – Alaelson Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D181F8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1767-2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1767-2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2022 o valor de até R$ 479.200,00 (quatrocento e setenta e nove mil e duzentos reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 04 03 12 361 0007 2.029 – Manutençã do Transporte Escolar - Ensino Fundamental.

CONTA		DR	DESPESA	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	171	2399	479.200,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado por excesso de arrecadação;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 27 dezembro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:082A67DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 110/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 110/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 158/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Hospitalares e de Informática, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Itens e cota, para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 158/2022, modalidade Pregão SRP nº 110/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Hospitronica - Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda; Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda; RCC Comercio de Eletrônicos Ltda; Distribuidora Medcllean Ltda; Lyron Informática Ltda; Make Line Comercial Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda; Argos Ltda; Gomes & Garcia Informática Ltda; Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. Data: 22/12/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 110/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 158/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 158/2022, modalidade Pregão SRP nº 110/2022 – Tipo: menor preço

por item, em favor das Empresas: Hospitronica - Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda; Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda; RCC Comercio de Eletrônicos Ltda; Distribuidora Medcllean Ltda; Lyron Informática Ltda; Make Line Comercial Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda; Argos Ltda; Gomes & Garcia Informática Ltda; Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. Data: 22/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 110/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 158/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 337/2022: Hospitronica - Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 17.737.428/0001-14; Valor: R$ 33.200,00. Ata RP n° 338/2022: Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda, CNPJ: 46.137.612/0001-21; Valor: R$ 16.025,00. Ata RP n° 339/2022: RCC Comercio de Eletrônicos Ltda, CNPJ: 08.096.586/0001-41; Valor: R$ 1.140,00. Ata RP n° 340/2022: Distribuidora Medcllean Ltda, CNPJ: 46.132.191/0001-46; Valor: R$ 14.594,04. Ata RP n° 341/2022: Lyron Informática Ltda, CNPJ: 15.427.657/0001-07; Valor: R$ 16.391,00. Ata RP n° 342/2022: Make Line Comercial Ltda, CNPJ 05.416.754/0001-40; Valor: R$ 2.100,00. Ata RP n° 343/2022: Comercial Soares & Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R$ 102.200,00. Ata RP n° 344/2022: Argos Ltda, CNPJ 42.262.411/0001-03; Valor: R$ 4.106,45. Ata RP n° 345/2022: Gomes & Garcia Informática Ltda, CNPJ: 04.552.128/0001-19; Valor: R$ 2.437,08. Ata RP n° 346/2022: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, CNPJ: 11.405.384/0001-49; Valor: R$ 95.700,00. Valor Global: R$ 287.893,57. **Data:** 22/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:74B48382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 121/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 121/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 170/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de um Motor a Pistão, de Ignição, para o Veículo Ambulância Renault Master ano 2013, a Diesel, Placa OQG-8296 – chassi nº: 93YMAF4MAEJ586720, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 170/2022, modalidade Pregão SRP nº 121/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda - EPP. Data: 21/12/2022. **PREGÃO SRP Nº 121/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 170/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 170/2022, modalidade Pregão SRP nº 121/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda – EPP. Data: 21/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 121/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 170/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 336/2022: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda - EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65. **Valor Global**: R$ 43.000,00. **Data:** 22/12/2022.
***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1D6A417D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 21/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 21/2022 – Processo nº 173/2022. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Banda B'olado para a Realização de Show Artístico a Serem Promovidos no Réveillon 2023 no Distrito de Celso Bueno no dia 31 de dezembro de 2022, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresas: Marco Antônio de Oliveira Nunes - ME, CNPJ: 46.917.497/0001-08. Valor: R$ 4.600,00. Contrato n° 236/2022. **Vigência:** 31/01/2023. **Data:** 26/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 173/2022 – Inexigibilidade nº 21/2022. Proponentes Habilitadas: Marco Antônio de Oliveira Nunes - ME, CNPJ: 46.917.497/0001-08. **Data:** 26/12/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 173/2022 – Inexigibilidade nº 21/2022, em favor das Proponentes: Marco Antônio de Oliveira Nunes - ME, CNPJ: 46.917.497/0001-08. **Data:** 26/12/2022.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0365D0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. PREGÃO SRP N ° 77/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo dos Contratos de 01/01/2023 a 31/12/2023. Contrato: 171/2022; Contratado: Alexandro Esteves De Oliveira – Me; Contrato: 170/2022; Contratado: Altamiro Jose Francisco; Contrato: 179/2022 Contratado: Angeli Francisco Da Silva- Me; Contrato: 162/2022 Contratado: Cassiléia Juliana Silva Gonçalves – Me; Contrato: 173/2022 Contratado: Custodio Anibal Pinheiro – Me; Contrato 177/2022 Contratado: Danielle Martins -Me; Contrato: 168/2022 Contratado: Debora Helen Ferreira Pinheiro – Me; Contrato: 164/2022 Contratado: Dirceu Evangelista Soares – Me; Contrato: 182/2022 Contratado: Divino De Araújo Sa -Me; Contrato: 184/2022 Contratado: Dorivaldo Naves De Magalhães – Me; Contrato 185/2022 Contratado: Élcio Marques Ribeiro – Me; Contrato: 174/2022 Contratado: Eliane Dos Santos Camilo – Me; Contrato: 180/2022 Contratado: Emerson Gama Furtunato – Me; Contrato: 161/2022 Contratado: Paulo Gomes Pereira – Me; Contrato: 183/2022 Contratado: Eunice Dias Fernandes Martins – Me; Contrato: 163/2022 Contratado: Florentino Gomes
Pinheiro – Me; Contrato: 172/2022 Contratado: Goulart Transportes Ltda – Me; Contrato: 178/2022 Contratado: Hamilton Goulart De Lima – Me; Contrato: 169/2022 Contratado: Jose Ronaldo De Oliveira – Me; Contrato: 166/2022 Contratado: Karine Cassia De Oliveira Pena – Me; Contrato: 167/2022 Contratado: Mauricio Da Penha Gonçalves – Me; Contrato: 181/2022 Contratado: Neide Gomes De Oliveira – Me; Contrato: 176/2022 Contratado: Rafael Naves -Me; Contrato: 165/2022 Contratado: Sidney Antônio Da Silva – ME. Data: 20/12/2022.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:13ACF777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

DISPENSA: 03/2019. Objeto: Locação de Imóvel para atender o PROCON. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023. 6º T.A Ctt: 10/2019 Contratada: Leda Raquel Pena Fernandes Paixão.

DISPENSA:07/2019. Objeto: Locação de Imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023; 8° T.A Ctt: 50/2019 Contratada: Aguiar Empreendimentos Eireli ME.

DISPENSA:08/2019. Objeto: Locação de Imóvel para Depósito de Resíduos Sólidos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023; 5° T.A Ctt: 53/2019 Contratado: Márcio Antônio de Morais.

DISPENSA:09/2019. Objeto: Locação de dois Imóveis para atende Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023; 6° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva.

DISPENSA:04/2021. Objeto: Locação de Nova Área Rural para Depósito de Resíduos Sólidos de Construção Civil Classe A, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023. 3° T.A Ctt: 50/2021: Contratado: Márcio Antônio de Morais.

DISPENSA 05/2021: Objeto: Locação de Imóveis Destinados às Instalações Temporárias da Policlínica Central. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023. 3° T.A Ctt: 51/2021: Contratado: Cairo Gomes Justino Empreendimentos ME.

DISPENSA 02/2022: Objeto: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023. 1° T.A Ctt 20/2022: Contratado: Durval Tito da Silva. 1° T.A Ctt 21/2022: Contratada: Ana Maria Rodrigues de Melo. 1° T.A Ctt 22/2022: Contratado: Carlos Humberto Faleiros Stein. 1° T.A Ctt 23/2022: Contratada: Maria Amélia Pedrosa Santos. 1° T.A ao Ctt 24/2022: Contratado: Eurípedes José Leite. 1° T.A ao Ctt 25/2022: Contratada: Grasiele Fátima Rosa. 1° T.A ao Ctt 26/2022: Contratada: Fabiana Fernandes Martins Gomes. 1° T.A ao Ctt 27/2022: Contratada: Osmilda Cunha Cardoso.

DISPENSA 04/2022: Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Residência Terapêutica Masculina. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023. 1° T.A Ctt: 55/2022: Contratado: Felipe Valter Porto.

DISPENSA 06/2022: Objeto: Locação de Imóveis para Atendimento de diversos Setores do Município de Monte Carmelo. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023. 1° T.A Ctt: 77/2022: Contratado: Ivan Negócios Imobiliários 1° T.A Ctt 78/2022: Contratada: Loja Maçônica União Carmelitana.

DISPENSA 07/2022: Objeto: Locação de Imóveis destinados ao atendimento da Lei Municipal n° 1363 de 23 de março de 2017. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023. 1° T.A Ctt: 83/2022: Contratado: Irmãos Mundim Comercial Ltda. 1° T.A Ctt: 84/2022: Contratada: Terramaq Empreendimentos Ltda. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 15 de dezembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B104F573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

T.P 04/2021. 2º T.A – Ctt: 99/2021. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Galeria com Aduelas Pré-Fabricadas de Concreto Armado na Travessia entre a Rua Imprensa e Rua Rui Barbosa, Centro, na Cidade de Monte Carmelo – MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

T.P 01/2021. 2º T.A – Ctt: 48/2021. Contratada: B2B Consultoria e Projetos Ltda, CNPJ: 04.041.138/0001-90. **Objeto:** Refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada em diagnóstico técnico situacional, elaboração de projetos, realização de consultoria, orientações e auxílio na busca por estratégias de modernização da administração pública, auxiliando a gestão pública na organização e preparação de processos e documentos com o fito de captação de recursos junto a instituições financeiras para financiamento de serviços e produtos com o escopo melhorar a capacidade de gestão e eficiência administrativa, buscando aumento da receita, melhoria dos serviços prestados à população, execução de obras e infraestrutura, a depender do projeto a ser elaborado, nos termos do objeto detalhado, conforme termo de referência constante do Anexo I. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 48/2021 de 01/01/2023 a 31/12/2023.

T.P 05/2021. 3º T.A – Ctt: 01/2022. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

T.P 01/2022. 1º T.A – Ctt: 43/2022. Contratada: Cia Mineira de Saneamento Eireli, CNPJ: 02.606.521/0001-12. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Infraestrutura de Acesso ao Parque da Matinha (CICLOVIA), conforme Convênio nº 909.249/2020, firmado entre o Ministério do Turismo/CAIXA e o Município de Monte Carmelo-MG, atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

T.P 02/2022. 2º T.A – Ctt: 51/2022. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica (Trecho 02 / CICLOVIA), a Serem Pagos com Recurso Próprio do Município, Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

T.P 03/2022. 1º T.A – Ctt: 109/2022. Contratada: Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Casa Lar, solicitado pela Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

T.P 04/2022. 3º T.A – Ctt: 62/2022. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Cascalhamento e Adequação de Estradas Vicinais Conforme Contrato de Repasse nº 908.673/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –

MAPA/CAIXA, e o Município de Monte Carmelo – MG, Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.
T.P 05/2022. 1º T.A – Ctt: 155/2022. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ), em Diversas Ruas e Avenidas no Município de Monte Carmelo – MG. A serem Pagas com Recursos de Financiamento através do FINISA - Caixa Econômica Federal. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD192C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 03/2021. 3° T.A – Ctt 43/2021. Contratada: Gustavo Ribeiro de Moura Eireli - ME, CNPJ: 19.648.512/0001-97. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Documentação Complementar, Acompanhamento para Aprovação de Projetos junto à CAIXA Econômica Federal, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 43/2021 de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Convite 02/2022. 1° T.A – Ctt 63/2022. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Espaço Conviver, localizado na Rua Três, sem Número, no bairro do Carmo. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 63/2022 de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Convite 04/2022. 1° T.A – Ctt 115/2022. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Revitalização da Praça Situada na Rua Riachuelo, no Bairro Santa Rita, na Cidade de Monte Carmelo - MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 115/2022 de 01/01/2023 a 31/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:341AC234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Extrato
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG- Torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2021- Processo nº 025/2021-Pregão Presencial nº 006/2021- Objeto: O presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato-Vigência: De 01/01/2023 a 31/12/2023-Valor mensal: R$ 10.200,00 - Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-12-Contratada: Comercio de Computadores F&F Ltda-CNPJ: 06.877.653/0001-30-Fundamento Legal: Art.57,Inciso II da Lei 8666/1993-26/12/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:BC820A36

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 38, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o aproveitamento de Estagiário de Pós-Graduação em Direito para o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé Prev,, aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 01/2022.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2022;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento do candidato aprovado no Processo Seletivo Edital nº 01/2022, **LUCAS DE OLIVEIRA GOMES**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé Prev.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. João Paulo Montesano Adriano.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária do Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé (MG), 22 de Dezembro de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1273124E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.595, DE 26 DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mim e cem reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 24.100,00 (vinte e quatro mim e cem reais)** para **reforço de**

dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
...R$ 2.300,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.16.00 53 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
...R$ 4.100,00

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.94.00 54 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
...R$ 17.700,00

VALOR
ADICIONADO.....
.... R$ 24.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.14.00 2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
...R$ 3.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
...R$ 6.100,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR
.....
...R$ 15.000,00

VALOR
ADICIONADO.....
..... R$ 24.100,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CA28BB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E BIOMASSA	CH-35	CC-10	**ALEXANDRE CORRÊA DA FONSECA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Muriaé, 26 de Dezembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF89B614

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.599 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	CH - 31	CC - 11	WALLACE DE PAULA NOGUEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Dezembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3EFC97A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 11.596, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Aprovação do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público.

O Prefeito do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448 de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade por todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e de assegurar a gestão e controle eficientes;
DECRETA

CAPÍTULO I
Regulamento de Patrimônio Público Municipal

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, parte integrante deste Decreto, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no presente Regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.

Art. 3°. Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desse decreto, os nomes de Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Parágrafo único. Se por limitação de pessoal qualificado no quadro de Servidores não seja possível nomear servidor com experiência na área específica, deverá a Administração, caso julgue necessário, efetivar a contratação de empresas ou de especialista externos que demonstrem possuir experiência na elaboração de laudos que facilitará a inventariação de patrimônio público, na condição de suporte técnico.

Art. 4º. As Secretarias Municipais terão prazo definido em decreto, para apresentarem a Controladoria Geral do Município, inventário analítico dos bens municipais que estão sob sua responsabilidade nos termos do que dispõe o regulamento aprovado por este Decreto.

§ 1º. Os Secretários e as Chefias ao receberem cópia do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal procederá a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a área de controle patrimonial, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas administrativas;

§ 2º. Os Secretários e Chefias atestarão o recebimento e ciência do conteúdo do Regulamento mediante recibo próprio a ser devolvido à Controladoria Geral do Município;

§ 3º. Todas as unidades administrativas e a Controladoria Geral do Município são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração do Regulamento, sempre que julgarem necessário.

CAPÍTULO II
Disposições Gerais

Art. 5º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades administrativas, estão obrigados a partir da publicação desse decreto, desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

§ 1º. Ficam dispensadas as unidades administrativas de apresentarem procedimentos de exaustão, considerando que o Município não possui exploração de recursos minerais ou florestais.

§ 2º. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o *caput* deste artigo os bens que se enquadrarem nos seguintes fatores excludentes:

I – bens móveis que, por sua natureza em uso normal, perdem ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II – livros das bibliotecas públicas;

III – bens móveis cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando–se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;

IV – bens móveis que quando sujeito à modificações (*químicas ou físicas*) em virtude dos fluídos ou do próprio uso excessivo se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

V – bens móveis destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características principais;

VI – bens móveis adquiridos para fins de transformação para integrar outro bem ou servir de parte integrante deste;

VII – quando ficar comprovado que o custo de controle for superior ao benefício produzido pelo bem;

VIII – bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuírem características de material permanente mas que apresentarem valor individual até R$ 400,00 (quatrocentos reais) deverão ser classificados como bens de consumo e controlados de forma simplificada por meio de relação carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial;

IX – bens que ao final de sua vida útil apresentar valor patrimonial inferior ao valor referido no inciso anterior e apresentar possibilidade de baixa produção de benefício, deverão ser baixados e controlados por relação carga.

§ 3º. Relação-carga é a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio documento e relação de materiais de pequeno valor econômico.

§ 4º. A utilização dos critérios excludentes varia conforme a utilização do bem, desde que se tenha uma boa fundamentação.

Art. 6º. Nos termos dos artigos 94, 95 e 96 da lei Federal nº. 4.320/64 cada unidade administrativa deverá apresentar o inventário analítico de todos os bens que estão sob sua responsabilidade

Parágrafo único. O inventário analítico deverá trazer informações que permitam o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio da unidade administrativa, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade e ainda:

I – órgão *(Legislativo, Executivo ou Autarquia);*

II – unidade administrativa *(conforme estrutura organizacional)*;

III – subunidade administrativa *(conforme estrutura organizacional)*;

IV – conta contábil conforme PCASP *(opcional)*;

V – código de tombamento do bem *(número da plaqueta ou adesivo)*;

VI – modalidade de tombamento *(aquisição, comodato, cessão,doação, fabricação, construção, produção, incorporação por avaliação, dação, permuta,troca, transferência e encampação)*;

VII – descrição clara e sucinta do bem;

VIII – data da avaliação *(data de corte)*;

IX – natureza do bem *(móveis, imóveis, infraestrutura, intangíveis)*;

X – grupo ou classe do bem *(administrativo, manutenção, ambulância, coleta de lixo, máquinas pesadas e outros classes que entender necessário)*;

XI – classificação do bem *(servível, inservível nas seguintes condições: ocioso, irrecuperável ou contaminado)*;

XII – espécie do bem *(corpóreos, incorpóreos, fungíveis, infungíveis, semoventes, créditos, direitos, ações e outros)*;

XIII – estado de conservação do bem *(Excelente, Bom, Regular e Péssimo)*;

XIV – expectativa de vida útil do bem (em anos);

XV – alíquota de depreciação do bem (em %);

XVI – fonte de recursos vinculada ao bem;

XVII – valor bruto contábil do bem *(valor da avaliação na data de corte ou valor de tombamento)*;

XVIII – valor residual do bem *(valor de mercado no final da vida útil do bem móvel)*;

XIX – valor depreciável do bem *(valor bruto contábil menos o valor residual)*;

XX – valor da depreciação anual do bem *(valor depreciável dividido pelo numero de anos de vida útil do bem móvel)*;

XXI – valor da depreciação mensal do bem *(valor da depreciação anual dividido por doze meses)*;

XXII – data de início da depreciação *(em mês - mês seguinte ao do tombamento)*;

XXIII – data do fim da depreciação *(em mês - final da vida útil)*;

XXIV – método de depreciação utilizado *(linear, soma de dígitos ou unidades produzidas)*;

XXV – nome e dados do servidor responsável pelo bem (*Nome: Cargo / Função / Lotação / CPF / Provimento: Efetivo ou Contratado / Nomeado).*

Art. 7º. Os prazos para a apresentação dos inventários serão definidos pela Área de Patrimônio, que terá como função a consolidação dos dados a serem informados no Balanço Patrimonial até 31 de dezembro de 2022, nos termos das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Art. 8º. Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 9º. Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reduzidos ao valor recuperável na forma deste Decreto e as condições estabelecidas no regulamento.

Art. 10. A Controladoria Geral e Contabilidade Geral do Município definirão a forma de disponibilização das informações que serão produzidas pelas unidades administrativas, após o reconhecimento inicial dos bens.

§ 1º. A reavaliação de bens móveis deverá ser realizada por servidores das próprias unidades administrativas, orientados por grupo de trabalho ou membros da área de Patrimônio do Município.

§ 2º. A reavaliação prevista neste Decreto deve observar a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 11. As Unidades Administrativas deverão indicar os responsáveis pelos procedimentos relativos a catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação, contabilização, ajuste e depreciação dos bens móveis sob sua responsabilidade.

§ 1º. Os Servidores indicados de que trata este artigo serão indicados pelos responsáveis pelas Unidades Administrativas.

§ 2º. Em observância ao princípio da economicidade, a contratação de terceiros para realizar os procedimentos previstos nesse artigo será justificável se exigir informações especializadas ou insupríveis por pessoal do próprio órgão ou entidade.

§ 3º. Os valores mensais de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis do Município deverão ser lançados via sistema integrado pela Área de Patrimônio do Município, sob coordenação da Contabilidade obedecendo o princípio da competência.

Art. 12. Os trabalhos de reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens imóveis serão realizados por engenheiros ou por empresa especializada para emissão de laudos que servirão de referência para definição de valor patrimonial, conforme dispuser regulamentação do Município.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização

Art. 13. O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para fins de cálculo dos encargos de depreciação e amortização o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

§ 2º. A depreciação e a amortização de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração.

§ 3º. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º. A depreciação e a amortização deverão ser reconhecidas, até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º. A depreciação de bens imóveis deverá ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos**.**

Art. 14. Não estarão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação;

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 15. A vida útil dos bens deverá ser definida em consenso do Grupo de Trabalho ou responsável pela avaliação e de acordo com a finalidade a qual for destinado, com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico, podendo ser utilizados como parâmetro os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017.

§ 1º. Os seguintes fatores deverão ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica;

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 16. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar, devendo ser registrado tal condição em notas explicativas.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação e a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO V
Competência para Normatizar

Art. 18. Compete a Controladoria Geral, a Contabilidade Geral e a Área de Patrimônio do Município, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Parágrafo único. Fica a Controladoria Geral do Município, autorizada a promover a revisão e a atualização de definições, para fins de atendimento às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
Art. 19. A Controladoria e a Contabilidade Geral do Município expedirão através de normas complementares os prazos e orientações visando à operacionalização deste Decreto.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 20. As Unidades Administrativas realizarão o ajuste inicial dos bens que já encerraram sua vida útil ou que foram adquiridos em exercício financeiro anterior à data de corte que será estabelecido de acordo com cronograma publicado pela Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 21. Os bens móveis e imóveis adquiridos após o exercício financeiro da data de corte ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, estando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B5924E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 11.597, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Instituição de Grupo de Trabalho para Elaboração do Inventário, Avaliação e Cadastro dos Bens Móveis.

O Prefeito do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448 de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade por todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e de assegurar a gestão e controle eficientes;
DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração do inventário, avaliação e cadastro dos bens móveis, composta pelos seguintes Servidores:

I – Danilo Murta Maciel, Representante da Controladoria – Coordenador*;*

II – Roberto Sabbadini Júnior, Responsável pela Orientação Técnica dos Trabalhos;

III – 03 (três) representantes do Setor de Patrimônio:
a) Luciana Aparecida de Paula e Souza;
b) Eduardo Ribeiro de Carvalho
c) Charles Mendes Carvalho

IV – Vanderleia Aparecida de Castro Souza, Secretário Municipal de Administração – Membro;

V – Marcelo da Silva Carneiro, Contador Geral do Município – Membro;

VI – Rodrigo do Carmo Castro, Chefe de Frotas – Membro;

VII – Sérgio Luiz da Rocha, Técnico Manut. Equip. Médico Odontológico – Membro;

VIII – Carlos José Schuenck de Souza, Mecânico – Membro;

IX – Fernando Trota Levati, Secretário de Agricultura – Membro.

§ 1º. O Grupo de Trabalho é responsável por orientar a elaboração do inventário analítico setorial, promovendo a avaliação e o cadastro dos bens móveis nos termos de regulamento próprio.

§ 2º. Cada chefe de unidade administrativa coordenará os trabalhos dos grupos de trabalhos setoriais constituídos para a adoção dos procedimentos e rotinas de patrimônio, disposto no Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, observadas as regras impostas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

§ 3º. O Grupo de Trabalho constituído por esse Decreto definirá, em 30 (trinta) dias após a sua publicação, o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2022 para que os bens móveis que integram o patrimônio do Município estejam todos inventariados ou controlados por relação cargo.

§ 4º. Os membros do Grupo de Trabalho constituído por este decreto terão livre acesso a qualquer ambiente para efetuar levantamento e vistoria de bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos, nos termos do Estatuto dos Servidores.

§ 5º. Durante os trabalhos de levantamento e cadastro de bens móveis, os membros dos Grupos de Trabalhos terão autonomia para determinar providências a serem tomadas para adequado aproveitamento ou melhor utilização dos bens, bem como determinar a redistribuição para outras unidades administrativas, a recuperação, declará-los inservíveis ou pedir baixa quando enquadrado na condição de sucata.

Art. 2º. Os Secretários Municipais indicarão os membros dos Grupos Setoriais, em composição mínima de 03, dos quais pelo menos 02 integrantes sejam servidores efetivos, que realizarão o levantamento geral dos bens móveis à disposição de cada unidade que a compõe, conforme dispõe o art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 1º. O levantamento incluirá todos os bens móveis de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

§ 2º. Dentre os membros dos Grupos de Trabalho setoriais será indicado um servidor efetivo para assumir a Coordenação, recaindo a escolha preferencialmente naquele que possuir experiência na área de Administração de Material e de Patrimônio.

§ 3º. Os Grupos Setoriais deverão apresentar o inventário analítico dos bens móveis patrimoniais das suas respectivas unidades administrativas, bem como as relações cargas que forem elaboradas, em até 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente Decreto, atendendo, no que couber, as regras do regulamento aprovado.

Art. 3°. O Grupo de Trabalho Setorial constituído para elaboração do inventário, avaliação e cadastro dos bens móveis, nomeado nos termos do art. 1º deste Decreto, viabilizará recursos e meios necessários para a capacitação e suporte técnico dos Grupos Setoriais de cada Unidade Administrativa.

Art. 4º. Para orientar a realização do Inventário Geral dos bens móveis, por unidade administrativa do Poder Executivo, o cronograma a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho contemplará:

I – a definição dos prazos de cumprimento das ações do cronograma geral, concluindo com a consolidação do inventário geral na data de corte previamente definida;

II – a definição da Controladoria Geral como coordenadora geral, a área de patrimônio como responsável pelo cadastro dos bens móveis e Contabilidade Geral como responsável pelos lançamentos contábeis sintetizados no Balanço Patrimonial;

III – a elaboração da minuta do regulamento de gestão patrimonial do município para ser submetido a aprovação do Prefeito em prazo previamente definido;

IV – definição de prazo para a discussão e aprovação do regulamento por Decreto do Prefeito, como condição para inicio dos trabalhos externos;

V – definição de prazo para a capacitação e composição dos Grupos de Trabalhos Setoriais, compostos pelos servidores indicados pelos Secretários Municipais;

VI – definição de prazo para apresentação dos pré inventários setoriais pelas unidades administrativas, para análise de inconsistência e apuração de responsabilidades;

VII – definição de data para Consolidação do Inventário Geral dos bens móveis do Município e para a Contabilidade registrar sinteticamente os valores dos ajustes conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Art. 5º. A Contabilidade Geral do Município fará atualização dos valores patrimoniais no Balanço Patrimonial na data de corte definida, quando ocorrerá os ajustes do valor contábil ao valor justo, para mais ou para menos, em conta de ajuste de exercícios anteriores.

Art. 6º. O inventário físico dos bens móveis é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade administrativa, devendo demonstrar todos os bens em condições de uso e a necessidade de manutenção ou reparos, o estado de conservação, a classificação e o responsável pela sua guarda.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4C5CC4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.590, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Anula e concede progressão à servidora pública regida pela Lei 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito; e

CONSIDERANDO a solicitação do processo administrativo nº 18052/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulada a progressão por titulação concedida a servidora pública **ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA** através do artigo 1,º do Decreto nº 8.793, de 20 de Novembro de 2018, publicado na Edição n. 2386 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 27 de Novembro de 2018, Código Identificador 596702E2.

Art. 2º. Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA** através do artigo 1º, do Decreto nº 9.277 de 13 de Setembro de 2.019, publicado na Edição n. 2597 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 26 de Setembro de 2019, Código Identificador F21C063E.

Art. 3º. Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA** através do artigo 1º, do Decreto nº 10.688 de 16 de Setembro de 2.021, publicado na Edição n. 3097 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 20 de Setembro de 2021, Código Identificador E09139B3.

Art. 4° Fica concedida a progressão por titulação, e incluída no Decreto nº 8.793, de 20 de Novembro de 2018, a servidora pública **ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA,** passando o padrão de vencimento para **NPR 04 – MESTRE**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Novembro de 2018.

Art. 5º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 9.277 de 13 de Setembro de 2.019, a servidora pública **ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA,** passando o padrão de vencimento para **NPR 05 – MESTRE**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2019.

Art. 6º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 10.688 de 16 de Setembro de 2.021, a servidora pública **ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA,** passando o padrão de vencimento para **NPR 06 – MESTRE**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:71C49D83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 265 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga a gratificação de servidores Efetivos que deixam de exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação aos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada as gratificações concedidas aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR
Amarildo Aparecido Chaves Júnior
MASP. 4856.001
Denise Pereira Garcia
MASP. 4575.001
Elisamar Raquel de Souza
MASP. 3797.002
Erika Peçanha Aguiar
MASP. 4968.001
Félix Augusto Silva Falcão
MASP. 3510.001
Maryane Barbosa de Souza
MASP. 7033.001
Mário Lúcio Lima da Costa
MASP. 4583.001
Rodrigo César Luciano Ribeiro
MASP. 5005.001
Sylvio Garcia do Amaral
MASP. 3660.001

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de dezembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:62AD14BC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS - INICIANDO-SE EM 21/01/2023 E ENCERRANDO-SE EM 21/05/2023 - DE ACORDO COM O

ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **P. L DIAS METALURGICA EIRELI**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70 - DATA: 15/12/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9122761F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 146/2022 – Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras e copiadoras lotadas nos setores da SMS, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento. – Abertura da sessão de licitação dia 09/01/2023 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:57DAED3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA NOS DISTRITOS DE BELISÁRIO E BOA FAMÍLIA, MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - VIGÊNCIA: 27/12/2022 26/04/2023 – VALOR: R$ 506.820,52 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01-4490.51.00-15.451.0015-1-057.**

MURIAÉ/MG, 27/12/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C8ED0E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 105/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 055/2022, cujo objeto aquisição de materiais de construção a serem utilizados na construção da creche municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a favor das empresas: **CONSTRUTORA NATALANDIA EIRELI, CNPJ: 15.512.237/0001-29, item 1 - R$ 26,00, item 2 - R$ 72,00, item 3 - R$ 120,00, item 4 - R$ 70,00, item 5 - R$ 70,00, item 6 - R$ 123,00, item 7 - R$ 2,20, item 8 - R$ 18,00, item 9 - R$ 4.450,00, item 10 - R$ 2.350,00, item 13 - R$ 118,00, item 17 - R$ 160,00, item 18 - R$ 180,00, item 22 - R$ 16,90, item 23 - R$ 16,40, item 25 - R$ 40,00, item 26 - R$ 13,00, item 27 - R$ 130,00, item 28 - R$ 70,00, item 31 - R$ 70,00, item 34 - R$ 52.100,00, item 35 - R$ 2.500,00, item 36 - R$ 245,00, item 41 - R$ 22,00, item 42 - R$ 550,00, item 43 - R$ 2.080,00, item 44 - R$ 43,00, item 45 - R$ 1,60, item 46 - R$ 1,60, item 50 - R$ 35,00, item 51 - R$ 113,00, item 52 - R$ 392,00, item 53 - R$ 25,00, item 54 - R$ 6.900,00, item 55 - R$ 10.700,00, Valor Global: R$ 375.426,00, FERNANDO OLIVEIRA TAVARES EIRELI, CNPJ: 36.351.244/0001-66, item 14 - R$ 1,55, item 15 - R$ 1,20, item 16 - R$ 35,50, item 24 - R$ 16,90, item 30 - R$ 69,00, item 32 - R$ 24,50, item 33 - R$ 355,00, item 37 - R$ 74,00, item 38 - R$ 16,00, item 39 - R$ 19,00, item 40 - R$ 7,00, item 47 - R$ 11,20, item 48 - R$ 11,20, item 49 - R$ 16,00, Valor Global: R$ 89.540,50, TEIVISON DE OLIVEIRA QUEIROZ-ME, CNPJ: 23.215.383/0001-00, item 11 - R$ 100,00, item 12 - R$ 190,00, item 29 - R$ 85,00, Valor Global: R$ 67.250,00 e REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO SA, CNPJ: 02.255.477/0001-43, item 19 - R$ 16,40, item 20 - R$ 36,40, item 21 - R$ 54,50, Valor Global: R$ 10.582,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 20 de Dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:693AF0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de construção a serem utilizados na construção da creche municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CONSTRUTORA NATALANDIA EIRELI, CNPJ: 15.512.237/0001-29 - Valor Global R$ 375.426,00, FERNANDO OLIVEIRA TAVARES EIRELI, CNPJ: 36.351.244/0001-66 - Valor Global R$ 89.540,50, TEIVISON DE OLIVEIRA QUEIROZ-ME, CNPJ: 23.215.383/0001-00 - Valor Global R$ 67.250,00 e REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO SA, CNPJ: 02.255.477/0001-43 - Valor Global R$ 10.582,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 27/12/2022.

Natalândia/MG, 27 de dezembro de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:352FED1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº011/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de LETÍCIA RIBEIRO ALVES (PANIFICADORA DELÍCIA) - CNPJ 36.642.174/0001-03, com sede na Rua dos Esportes, nº 225, Centro, CEP 38658-000, na cidade de Natalândia-MG, pelo preço de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para a prestação de serviços de buffet, compreendendo jantar para 100 (cem) pessoas, com cobertura completa, ornamentação, garçons e fornecimento de jogos de mesa, refrigerante, suco e água, por ocasião da inauguração do plenário da Câmara Municipal.

Natalândia, 20 de dezembro de 2022

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A6DBC8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de VIDRAÇARIA CENTRAL UNAÍ LTDA - CNPJ 13.095.855/0001-95, com sede na Av. Governador Valadares, nº 2.214, Bairro Divinéia, CEP 38613-458, na cidade de Unaí-MG, pelo preço de R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), para o fornecimento de espelhos e vidros para os banheiros do Plenário e as mesas da Sala de Comissões e da Secretaria, conforme especificações contidas neste procedimento.

Natalândia, 27 de dezembro de 2022

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BCDD7E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

ADESÃO Nº 004/2022 – Retificação do Aviso de Intenção

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste RETIFICAR o aviso de intenção à Ata de Registro de Preços do Processo Nº 219/2022, Pregão Eletrônico nº 063/2022 da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG.
Onde se lê: "CARBEL JAPÃO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.396.997/0001-46"
Leia-se: "CARBEL S. A., CNPJ Nº 17.171.612/0007-35".

Nova Ponte, 27 de dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8AA3E83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/011/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 653/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe pelo prazo de 6(seis) meses, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 23/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:227F55B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/007/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE – OBEC. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 678/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe pelo prazo de 6(seis) meses, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 23/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A2AF644F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/008/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 677/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe pelo prazo de 3 meses, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 23/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:937A9B6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/005/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 649/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe pelo prazo de 3 meses, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 23/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:328ECBB9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/005/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 649/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe pelo prazo de 3 meses, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 23/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1AEBE488

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 682/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar a vigência do termo de colaboração em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme novo plano de trabalho anexo. Bem como ampliar o valor repassado no montante de R$ 796.208,67 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista novo período de vigência. Assinatura: 23/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C5297515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 023/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 023/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO
Prorrogação de Vigência
Data de Vencimento da Vigência Original– 31/12/2022
Data de Vencimento da Nova Vigência – 30/04/2023
Data da Assinatura: 30/11/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:65E592F4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 268/2022 – Pregão Presencial nº 132/2022 – Registro de Preços nº 088/2022 - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 212/2022 – Signatário: Distrimix Distribuidora de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 4.241,00 - Data: 21/11/2022 – Validade (12) Doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A3BFED60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024-2020 TOMADA DE PREÇOS 002-2020 - PAVIMENTAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL LOTEAMENTO MARIO CELSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Quinto Termo Aditivo. Processo nº 024/2020. Tomada de Preços nº 002/2020 Contrato nº 051/2020. Contratante: Município de Palma. Contratado: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 19.286.643/0001-71, com sede à Rua Candido Ladeira, n.º 44, bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.704-010. Prorrogação vigência do contrato até 31 de março de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8BE6EBE6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Palma-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial a **SONIA MARIA DA SILVA(CPF 875.323.607-68), SUDÁRIO GUEDES DA SILVA (CPF 284.988.106-63), SILVIO SALVADOR DA SILVA (CPF 352.396.707-59), WELLINGTON BARBOSA LIMA(CPF 220.033.476-15), EDVALDO JOSÉ DE SOUZA (CPF 529.996.376-91), MATHEUS CARNEIRO DE SOUZA (CPF 098.220.816-25), ALVARO CARNEIRO DE SOUZA (CPF 118.173.266-27), LORENA CARNEIRO DE SOUZA (CPF 132.570.496-25), LÉLIO DE SOUZA LIMA (CPF 120.123.786-68), MUNICÍPIO DE PALMA (CNPJ 17.734.906/0001-32), DÁRIO MEDINA GUEDES (CPF 047.617.716-23), DIRCEU PRADO MEDINA (CPF 283.941.786-34), AMAURY BARBOSA MEDINA LEITE (CPF 073.863.266-02), RODOLFO ANTONIO FREITAS MEDINA LEITE (CPF 060.660.766-80), AMANDA DE OLIVEIRA CARVALHO SOLDATI (CPF 077.937.847-40), GILMAR ESTEVANIM (CPF 677.056.346-00), KATIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO MOTA (CPF 068.380.537-13), MIRELA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF 937.278.956-91), ROSEMARY DE OLIVEIRA CARVALHO CASTRO (CPF 573.484.056-49), UNIÃO- SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (CNPJ 00.489.828/0013-99), ANTONIO CARLOS GUEDES (CPF 208.686.776-04), HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE (CPF 280.972.626-49), JOSLEY SALUM DE GOUVEA (CPF 677.052.516-04), LENY SALUM GOUVEA (CPF 208.723.216-49), SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SALUM (CPF 677.068.606-63), EDESIO DOS SANTOS (CPF 494.932.136-68), JOSÉ GUILHERME GONÇALVES PINTO (CPF 437.969.826-20), JOSÉ WILLIAN GONÇALVES FREIRE (CPF 235.461.906-53), MARIA OLÍVIA GONÇALVES FREIRE (CPF 247.593.096-91), ANTONIO JUSTO (CPF 116.925.296-68), JANE GONÇALVES SANTANA (CPF 918.861.047-00), OLINTO GERALDO GONÇALVES FREIRE (CPF 411.059.236-49), ORLANDO FRANÇA VAZ (CPF 114.259.036-49), IVAIR POLITO (CPF 282.939.326-00), SEBASTIÃO GOMES BARBOSA (CPF 437.980.716-91), JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FREIRE (CPF 131.996.686-15), SIDINEY BOA MORTE FREIRE (CPF 039.441.277-06), SINÉZIO BOA MORTE FREIRE (CPF 546.213.566-15), ADIMARA BARBOSA G. MEDINA LEITE (CPF 530.828.346-04), INEZ DA CONCEIÇÃO PARANHOS DO PRADO (CPF**

482.849.477-49), ARLINDO TITONELI (CPF 114.217.546-49), HERDEIROS DE ORESTE ESTEVANIM "PAULO ROBERTO ESTEVANIM" (CPF 038.572.856-56), MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PASSOS (CPF 530.824.196-15), MARIA LUIZA FERREIRA MACHADO (CPF 514.725.036-00), MIRIAN SIMÕES DOS SANTOS CARDOSO (CPF 063.349.028-81), TEÓFILO MIGUEL DE SOUZA (CPF 410.110.406-97), COMUNIDADE EVANGÉLICA (CNPJ 02.108.206/0001-65), FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES (CPF 194.050.066-49), JOSÉ PEREIRA COSTA (CPF 332.181.886-87), LÉA SALUM BARROSO (CPF 942.369.928-68), MARIA MADALENA SALUM FILGUEIRAS (CPF 001.887.516-53), ZENY OLIVEIRA SALUM E OUTROS (CPF 020.669.045-00), RAQUEL SALUM LIMA DOURADO (CPF 437.974.156-72), RICARDO SALUM LIMA (CPF 573.477.606-82), ROSIANY SALUM LIMA (030.592.387-07), MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA (CPF 332.025.086-87), MARIA JOSÉ ROLA FAGUNDES E OUTRAS (CPF 998.563.876-04), MARIO LUCIO GUEDES AMORIM (CPF 047.912.156-72), NOBERTO GUEDES DE AMORIM NETO (CPF 677.068.006-87), ADIMARA BARBOSA G. MEDINA LEITE (CPF 530.828.346-04), CELSO LIMA PIRES (CPF 057.578.948-49), JAIRO MEDINA LEITE (CPF 332.057.876-68), JOSÉ GERALDO FORNAZIER (CPF 514.721.126-87), JOSÉ ROBERTO GUEDES (CPF 047.741.166-53), SERGIO LUIZ GUEDES (CPF 332.171.906-10), TIAGO MEDINA LEITE MENDES (CPF 086.109.396-85), BEATRIZ FINAMORE ARAUJO (CPF 194.097.536-00), CEZAR SOUZA STOPELLI LOURENÇO (CPF 383.164.717-87), GILZA MENDONÇA DE SOUZA (CPF 007.278.257-98), HERDEIROS DE DALVA PIRES (CPF 751.134.656-15), MARIA AUXILIADORA GUIMARAES E OUTROS (CPF 331.880.336-72), RITA DE CÁSSIA FERREIRA BATISTA (CPF 235.460.776-87), CELSO LUIZ NETTO DE OLIVEIRA E OUTRO (CPF 296.685.907-59), MARCÍLIO DIAS DE OLIVEIRA (CPF 077.488.096-15), MARIA JOSÉ ROLA FAGUNDES E OUTROS (CPF 998.563.876-04), ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ (CPF 18.989.673/0001-81), EDVANIA MARIA DE SOUZA (CPF 861.197.617-72), HERDEIROS DE ADELIO DOS SANTOS (CPF 437.975.636-04), JAQUES TITONELLI FERREIRA (CPF 871.327.706-59), MANOELINA HONORATO SOARES (CPF 795.578.486-34), MARIANA PRINSCISVAL DOS SANTOS (CPF 008.446.057-19), MARTA APARECIDA PRINSCISVAL DOS SANTOS FREIRE (CPF 651.107.306-87), NAMIR MENDONÇA GONÇALVES (CPF 106.620.146-34), ERCÍLIA PACHECO DE AZEVEDO (CPF 089.858.716-68), JANE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA (CPF 677.063.636-00), VIRENE MARIA DA COSTA FERNANDES (CPF 684.246.558-34), MARIA LÚCIA MENDONÇA (CPF651.107.816-72), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 001/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **"NÚCLEO 01 CISNEIROS"**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.626.958,50** m. e **E 773.742,11** m., deste, segue com azimute de 105°40'30" e distância de 7,93 m., , até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.626.956,36** m. e **E 773.749,74** m.**;** deste, segue com azimute de 159°47'05" e distância de 1,40 m., , até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.626.955,04** m. e **E 773.750,23** m.**;** deste, segue com azimute de 157°06'39" e distância de 12,59 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.626.943,44** m. e **E 773.755,12** m.**;** deste, segue com azimute de 156°20'59" e distância de 9,32 m., , até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.626.934,90** m. e **E 773.758,86** m.**;** deste, segue com azimute de 195°15'27" e distância de 8,11 m., , até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.626.927,08** m. e **E 773.756,73** m.**;** deste, segue com azimute de 195°08'02" e distância de 9,17 m., , até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.626.918,23** m. e **E 773.754,34** m.**;** deste, segue com azimute de 195°21'58" e distância de 10,23 m., , até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.626.908,37** m. e **E 773.751,63** m.**;** deste, segue com azimute de 195°52'50" e distância de 4,97 m., , até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.626.903,59** m. e **E 773.750,27** m.**;** deste, segue com azimute de 196°17'51" e distância de 7,77 m., , até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.626.896,13** m. e **E 773.748,09** m.**;** deste, segue com azimute de 195°25'26" e distância de 16,35 m., , até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.626.880,36** m. e **E 773.743,74** m.**;** deste, segue com azimute de 195°32'12" e distância de 13,63 m., , até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.626.867,23** m. e **E 773.740,09** m.**;** deste, segue com azimute de 195°46'57" e distância de 8,25 m., , até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.626.859,29** m. e **E 773.737,84** m.**;** deste, segue com azimute de 206°57'54" e distância de 11,01 m., , até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.626.849,47** m. e **E 773.732,85** m.**;** deste, segue com azimute de 207°13'50" e distância de 15,41 m., , até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.626.835,77** m. e **E 773.725,80** m.**;** deste, segue com azimute de 207°21'02" e distância de 16,39 m., , até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.626.821,22** m. e **E 773.718,27** m.**;** deste, segue com azimute de 208°43'19" e distância de 18,05 m., , até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.626.805,39** m. e **E 773.709,59** m.**;** deste, segue com azimute de 208°48'38" e distância de 14,75 m., , até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.626.792,46** m. e **E 773.702,48** m.**;** deste, segue com azimute de 208°18'28" e distância de 12,61 m., , até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.626.781,36** m. e **E 773.696,51** m.**;** deste, segue com azimute de 216°35'52" e distância de 9,48 m., , até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.626.773,75** m. e **E 773.690,85** m.**;** deste, segue com azimute de 222°32'12" e distância de 7,67 m., , até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.626.768,10** m. e **E 773.685,67** m.**;** deste, segue com azimute de 222°51'33" e distância de 2,54 m., , até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.626.766,24** m. e **E 773.683,94** m.**;** deste, segue com azimute de 207°09'54" e distância de 0,59 m., , até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.626.765,71** m. e **E 773.683,67** m.**;** deste, segue com azimute de 210°11'50" e distância de 6,35 m., , até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.626.760,22** m. e **E 773.680,48** m.**;** deste, segue com azimute de 209°43'38" e distância de 7,31 m., , até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.626.753,88** m. e **E 773.676,85** m.**;** deste, segue com azimute de 209°46'16" e distância de 10,06 m., , até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.626.745,14** m. e **E 773.671,86** m.**;** deste, segue com azimute de 208°13'19" e distância de 6,45 m., , até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.626.739,46** m. e **E 773.668,81** m.**;** deste, segue com azimute de 207°47'40" e distância de 13,13 m., , até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.626.727,84** m. e **E 773.662,68** m.**;** deste, segue com azimute de 208°03'50" e distância de 12,85 m., , até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.626.716,50** m. e **E 773.656,64** m.**;** deste, segue com azimute de 207°52'15" e distância de 11,75 m., , até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.626.706,11** m. e **E 773.651,15** m.**;** deste, segue com azimute de 207°45'56" e distância de 11,21 m., , até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.626.696,20** m. e **E 773.645,93** m.**;** deste, segue com azimute de 207°57'12" e distância de 5,31 m., , até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.626.691,51** m. e **E 773.643,44** m.**;** deste, segue com azimute de 218°38'47" e distância de 9,42 m., , até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.626.684,15** m. e **E 773.637,55** m.**;** deste, segue com azimute de 218°27'58" e distância de 10,85 m., , até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.626.675,65** m. e **E 773.630,80** m.**;** deste, segue com azimute de 239°11'50" e distância de 0,23 m., , até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.626.675,54** m. e **E 773.630,60** m.**;** deste, segue com azimute de 222°14'56" e distância de 16,53 m., , até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.626.663,30** m. e **E 773.619,49** m.**;** deste, segue com azimute de 222°58'09" e distância de 10,54 m., , até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.626.655,59** m. e **E 773.612,30** m.**;** deste, segue com azimute de 222°37'42" e distância de 15,55 m., , até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.626.644,15** m. e **E 773.601,77** m.**;** deste, segue com azimute de 224°22'09" e distância de 10,18 m., , até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.626.636,87** m. e **E 773.594,66** m.**;** deste, segue com azimute de 222°35'38" e distância de 15,76 m., , até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.626.625,27** m. e **E 773.583,99** m.**;** deste, segue com azimute de 222°35'40" e distância de 17,45 m., , até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.626.612,42** m. e **E 773.572,18** m.**;** deste, segue com azimute de 223°03'13" e distância de 18,42 m., , até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.626.598,97** m. e **E 773.559,61** m.**;** deste, segue com azimute de 222°56'59" e distância de 17,05 m., , até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.626.586,49** m. e **E 773.547,99** m.**;** deste, segue com azimute de 314°21'46" e distância de 7,48 m., , até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.626.591,72** m. e **E 773.542,64** m.**;** deste, segue com azimute de 301°13'56" e distância de 7,69 m., , até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.626.595,71** m. e **E 773.536,07** m.**;** deste, segue com azimute de 249°38'48" e distância de 1,76 m., , até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.626.595,10** m. e **E 773.534,42** m.**;** deste, segue com azimute de 248°08'53" e distância de 7,44 m., , até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.626.592,33** m. e **E 773.527,51** m.**;** deste, segue com azimute de

236°17'39" e distância de 15,79 m., , até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.626.583,56** m. e **E 773.514,37** m.**;** deste, segue com azimute de 236°33'43" e distância de 12,70 m., , até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.626.576,56** m. e **E 773.503,77** m.**;** deste, segue com azimute de 235°55'19" e distância de 4,33 m., , até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.626.574,14** m. e **E 773.500,19** m.**;** deste, segue com azimute de 240°03'14" e distância de 13,49 m., , até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.626.567,40** m. e **E 773.488,50** m.**;** deste, segue com azimute de 240°05'59" e distância de 13,37 m., , até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.626.560,74** m. e **E 773.476,91** m.**;** deste, segue com azimute de 240°36'12" e distância de 6,76 m., , até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.626.557,42** m. e **E 773.471,02** m.**;** deste, segue com azimute de 240°15'30" e distância de 16,57 m., , até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.626.549,20** m. e **E 773.456,63** m.**;** deste, segue com azimute de 239°42'13" e distância de 11,04 m., , até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.626.543,63** m. e **E 773.447,10** m.**;** deste, segue com azimute de 239°02'22" e distância de 12,60 m., , até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.626.537,15** m. e **E 773.436,30** m.**;** deste, segue com azimute de 220°03'19" e distância de 2,33 m., , até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.626.535,37** m. e **E 773.434,80** m.**;** deste, segue com azimute de 270°32'56" e distância de 21,88 m., , até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.626.535,58** m. e **E 773.412,92** m.**;** deste, segue com azimute de 298°02'07" e distância de 15,80 m., , até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.626.543,00** m. e **E 773.398,97** m.**;** deste, segue com azimute de 275°33'07" e distância de 8,54 m., , até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.626.543,83** m. e **E 773.390,47** m.**;** deste, segue com azimute de 270°09'57" e distância de 1,64 m., , até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.626.543,83** m. e **E 773.388,84** m.**;** deste, segue com azimute de 0°08'43" e distância de 15,44 m., , até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.626.559,28** m. e **E 773.388,88** m.**;** deste, segue com azimute de 4°43'17" e distância de 33,97 m., , até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.626.593,13** m. e **E 773.391,67** m.**;** deste, segue com azimute de 96°20'02" e distância de 11,62 m., , até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.626.591,85** m. e **E 773.403,22** m.**;** deste, segue com azimute de 94°42'49" e distância de 14,05 m., , até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.626.590,70** m. e **E 773.417,22** m.**;** deste, segue com azimute de 170°28'00" e distância de 1,56 m., , até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.626.589,16** m. e **E 773.417,48** m.**;** deste, segue com azimute de 79°19'42" e distância de 19,12 m., , até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.626.592,70** m. e **E 773.436,26** m.**;** deste, segue com azimute de 158°46'12" e distância de 3,96 m., , até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.626.589,01** m. e **E 773.437,69** m.**;** deste, segue com azimute de 12°52'20" e distância de 22,56 m., , até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.626.611,00** m. e **E 773.442,72** m.**;** deste, segue com azimute de 17°57'47" e distância de 8,63 m., , até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.626.619,21** m. e **E 773.445,38** m.**;** deste, segue com azimute de 133°22'31" e distância de 23,66 m., , até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.626.602,96** m. e **E 773.462,58** m.**;** deste, segue com azimute de 37°15'05" e distância de 11,07 m., , até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.626.611,77** m. e **E 773.469,29** m.**;** deste, segue com azimute de 310°35'51" e distância de 22,99 m., , até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.626.626,73** m. e **E 773.451,83** m.**;** deste, segue com azimute de 32°36'11" e distância de 20,11 m., , até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.626.643,68** m. e **E 773.462,66** m.**;** deste, segue com azimute de 302°36'11" e distância de 0,76 m., , até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.626.644,08** m. e **E 773.462,03** m.**;** deste, segue com azimute de 304°45'35" e distância de 2,80 m., , até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.626.645,68** m. e **E 773.459,73** m.**;** deste, segue com azimute de 32°29'44" e distância de 152,11 m., , até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.626.773,97** m. e **E 773.541,45** m.**;** deste, segue com azimute de 122°12'47" e distância de 3,52 m., , até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.626.772,10** m. e **E 773.544,42** m.**;** deste, segue com azimute de 36°40'35" e distância de 11,80 m., , até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.626.781,56** m. e **E 773.551,47** m.**;** deste, segue com azimute de 35°29'55" e distância de 8,37 m., , até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.626.788,38** m. e **E 773.556,33** m.**;** deste, segue com azimute de 34°30'34" e distância de 18,32 m., , até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.626.803,47** m. e **E 773.566,71** m.**;** deste, segue com azimute de 122°53'59" e distância de 16,64 m., , até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.626.794,43** m. e **E 773.580,68** m.**;** deste, segue com azimute de 35°07'37" e distância de 22,44 m., , até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.626.812,78** m. e **E 773.593,59** m.**;** deste, segue com azimute de 349°52'50" e distância de 11,61 m., , até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.626.824,21** m. e **E 773.591,55** m.**;** deste, segue com azimute de 53°10'22" e distância de 16,34 m., , até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.626.834,00** m. e **E 773.604,63** m.**;** deste, segue com azimute de 55°32'22" e distância de 14,22 m., , até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.626.842,04** m. e **E 773.616,35** m.**;** deste, segue com azimute de 66°22'15" e distância de 13,57 m., , até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.626.847,48** m. e **E 773.628,78** m.**;** deste, segue com azimute de 62°01'29" e distância de 18,17 m., , até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.626.856,01** m. e **E 773.644,83** m.**;** deste, segue com azimute de 64°35'19" e distância de 10,20 m., , até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.626.860,38** m. e **E 773.654,04** m.**;** deste, segue com azimute de 58°25'03" e distância de 9,21 m., , até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.626.865,21** m. e **E 773.661,89** m.**;** deste, segue com azimute de 52°07'18" e distância de 12,62 m., , até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.626.872,95** m. e **E 773.671,85** m.**;** deste, segue com azimute de 36°21'53" e distância de 9,36 m., , até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.626.880,49** m. e **E 773.677,40** m.**;** deste, segue com azimute de 40°34'09" e distância de 9,47 m., , até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.626.887,69** m. e **E 773.683,56** m.**;** deste, segue com azimute de 42°40'04" e distância de 8,72 m., , até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.626.894,10** m. e **E 773.689,47** m.**;** deste, segue com azimute de 42°46'10" e distância de 11,72 m., , até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.626.902,70** m. e **E 773.697,42** m.**;** deste, segue com azimute de 62°58'43" e distância de 11,13 m., , até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.626.907,76** m. e **E 773.707,34** m.**;** deste, segue com azimute de 64°24'27" e distância de 2,60 m., , até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.626.908,88** m. e **E 773.709,69** m.**;** deste, segue com azimute de 47°54'01" e distância de 3,09 m., , até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.626.910,95** m. e **E 773.711,98** m.**;** deste, segue com azimute de 41°52'28" e distância de 2,69 m., , até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.626.912,96** m. e **E 773.713,78** m.**;** deste, segue com azimute de 31°47'34" e distância de 15,14 m., , até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.626.925,83** m. e **E 773.721,75** m.**;** deste, segue com azimute de 31°57'30" e distância de 6,21 m., , até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.626.931,09** m. e **E 773.725,04** m.**;** deste, segue com azimute de 32°23'56" e distância de 14,53 m., , até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.626.943,36** m. e **E 773.732,83** m.**;** deste, segue com azimute de 31°35'33" e distância de 16,48 m., , até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.626.957,40** m. e **E 773.741,46** m.**;** deste, segue com azimute de 30°22'43" e distância de 1,28 m., , até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.626.958,50** m. e **E 773.742,11** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Abaixo, plantas do perímetro da área objeto de regularização fundiária:

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de PALMA-MG, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 26, Centro, na cidade de Palma-MG, CEP 36.750-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
Eu, **Hiram Vinícius Mendonça Finamore**, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Palma-MG, 19 de dezembro de 2022.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma-MG

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CEE0BF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 53/2022. **Processo:** 9649/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio, de 31/12/2022 para 31/03/2023 na forma como previsto no Plano de Trabalho anexo ao processo **Conveniada:** Associação dos Moradores da Região do Santa Rita, sob o CNPJ: 20.583.027/0001-61. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0C8BAC30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 42/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 42/2022. Processo de Compra Nº 486/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E CAPS II.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. Paracatu-MG, 26 de Dezembro de 2022.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D5F020AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 30-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 30/2022. Processo de Compra nº 470/2022** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL) DE CÃES E GATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS (CÃES E GATOS), CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **03-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. Paracatu-MG, 26 de dezembro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E8237B64

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 323/2022- 325/2022

Processo: 3638/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 323/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3638/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR**: **R$1.135.295,30. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, TIAGO DE DEUS SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, THOAGO BATISTA RAMOS, PEDRO AGUIR ADJUTO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pelas contratantes e **PATOS MADEIRA**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 325/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **EDUARDO JUNIO SOUZA SANTOS ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3638/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR**: **R$ 315.037,51. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, TIAGO DE DEUS SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, THOAGO BATISTA RAMOS, PEDRO AGUIR ADJUTO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pelas contratantes e **EDUARDO JUNIO SOUZA SANTOS ME**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5A263E9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022

Processo: 16.124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.124/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de feijão para produção da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 63/2022**. **DATA: 23/12/2022. VENCIMENTO: 26/12/2023. VALOR**: **R$ 354.277,00.** Detentora do item: 1 **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C8D633FD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022

Processo: 15.172/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art.65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 15.172/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2022**. **DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 26/12/2023. VALOR**: **R$ 301.500,00. Detentora dos itens: 1, 2. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EDE2982A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 228/2021 (PROCESSO: 15.528/2021)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 15.528/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 228/2021 (PROCESSO: 15.528/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ELEVADORES OTIS LTDA-ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para 01 (um) elevador da marca Otis do centro administrativo do município de Paracatu-mg. Prorrogação da Vigência. **DATA: 04/11/2022. VENCIMENTO: 08/12/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Contratante e **ELEVADORES OTIS LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B17A52A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11, 12, 13, 14, 15, 16/2022

Processo: 9240/2022

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFECIÊNCIA DE PARACATU**: Lei n° 13.019/2014. **PROCESSO: 9240/2022. OBJETO**: Chamamento público para credenciamento do fundo municipal da infância e do adolescente de Paracatu 2022, tem a finalidade de formalizar termo de colaboração para a execução de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes**. DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 20/12/2023. VALOR**: **R$ 83.867,08. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFECIÊNCIA DE PARACATU** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**: Lei n° 13.019/2014. **PROCESSO: 9240/2022. OBJETO**: Chamamento público para credenciamento do fundo municipal da infância e do adolescente de Paracatu 2022, tem a finalidade de formalizar termo de colaboração para a execução de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes**. DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 20/12/2023. VALOR**: **R$ 98.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE**: Lei n° 13.019/2014. **PROCESSO: 9240/2022. OBJETO**: Chamamento público para credenciamento do fundo municipal da infância e do adolescente de Paracatu 2022, tem a finalidade de formalizar termo de colaboração para a execução de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes**. DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 20/12/2023. VALOR**: **R$ 99.953,31. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PARACATU**: Lei n° 13.019/2014. **PROCESSO: 9240/2022. OBJETO**: Chamamento público para credenciamento do fundo municipal da infância e do adolescente de Paracatu 2022, tem a finalidade de formalizar termo de colaboração para a execução de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes**. DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 20/12/2023. VALOR**: **R$ 99.995,43. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PARACATU** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN**: Lei n° 13.019/2014. **PROCESSO: 9240/2022. OBJETO**: Chamamento público para credenciamento do fundo municipal da infância e do adolescente de Paracatu 2022, tem a finalidade de formalizar termo de colaboração para a execução de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes**. DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 20/12/2023. VALOR**: **R$ 100.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN** pela contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**: Lei n° 13.019/2014. **PROCESSO: 9240/2022. OBJETO**: Chamamento público para credenciamento do fundo municipal da infância e do adolescente de Paracatu 2022, tem a finalidade de formalizar termo de colaboração para a execução de programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes**. DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 20/12/2023. VALOR**: **R$ 100.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela contratante e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0A628FBB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022- 425/2022- 426/2022

Processo: 12.350/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AUGUSTO PNEUS LTDA,** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.350/2022. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2022**. Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 33, 35, 37, 39, 40. **DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 26/12/2023. VALOR**: **R$ 462.430,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **AUGUSTO PNEUS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.350/2022. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2022**. Detentora dos itens: 10, 11, 12, 14, 24, 25, 27, 30, 31, 32,. **DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 26/12/2023. VALOR**: **R$ 432.810,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela

contratante e **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JN PNEUS LTDA,** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.350/2022. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2022**. Detentora dos itens: 28, 29, 34, 36. **DATA: 20/12/2022. VENCIMENTO: 26/12/2023. VALOR**: **R$ 118.680,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JN PNEUS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CC810D49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2019 (PROCESSO: 17.123/2019)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 17.123/2019

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2019 (PROCESSO: 17.123/2019)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu-MG e **OI S.A.** OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, BEM COMO INSTALAÇÃO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA OS SETORES DA PREFEITURA E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG. Prorrogação de Vigência. **DATA: 22/12/2022. VENCIMENTO: 26/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas Contratantes e **OI S.A.** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:29C461CE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 71/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Gestão Pública, Saúde, Cidadania e Habitação, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Transporte, Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Agropecuária e Esporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 71/2022. Processo de Compra nº 454/2022** – Tipo: **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, CRACHÁS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL**, **E FORNECIMENTO DE CARIMBOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **20-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou www.**bbmnetlicitacoes.com.br**. Paracatu-MG, 27 de Dezembro de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E0761E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PRC 114/2021 TP 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato do Primeiro Termo Aditivo de valor, referente a Tomada de Preço nº 007/2021, Processo Administrativo nº 114/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DE QUEIROZ LOCALIZADA NO CÓRREGO MONTE VERDE ZONA RURAL DE PEDRA BONITA/MG. Contratado **BARROSO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.932.831/0001-16**.

Pedra Bonita, 21 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A8EA95DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRC 114/2021 TP 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato do **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência**, referente a Tomada de Preço nº 007/2021, Processo Administrativo nº 114/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DE QUEIROZ LOCALIZADA NO CÓRREGO MONTE VERDE ZONA RURAL DE PEDRA BONITA/MG. Contratado **BARROSO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.932.831/0001-16**.
Pedra Bonita, 01 de Dezembro de 2022.
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D8F10BDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 PRC 121/2022 PP 083/2022 FOGOS DE ARTIFICIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 044/2022, referente ao Pregão Presencial nº 083/2022, Processo Administrativo nº 121/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Contratado **ANDRE LUIS NESIO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ, sob o nº 17.920.607/0001-92,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 23 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4BD7BB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) PORTARIA Nº. 026 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 026 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede pensão por morte do servidor inativo Antônio Camilo Naves em favor de Ione Maria Naves e dá outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Concede pensão por morte do servidor inativo ANTÔNIO CAMILO NAVES, que era ocupante do cargo efetivo de Motorista II, inscrito no CPF nº. 182.668.516-20, RG M-2.915.784 SSP/MG, Matrícula 0002 falecido em 09-12-2022, a sua cônjuge IONE MARIA NAVES, brasileira, portadora do RG nº. MG-9.189.766 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 687.185.516-53, residente na Rua Doutor Virgílio, 164, B. Centro, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, I da CF/88 e artigo 59 e seguintes da Lei n° 926/16, sem paridade.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar da data do óbito (09 de dezembro de 2022), calculados pela última remuneração, **sem direito a paridade**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 22 de Dezembro de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:DFD9F615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO 059/2021 - PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 0000105/2021, Tomada de Preço Nº: 000005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. NAS RUAS JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS E AV. MIGUEL RODRIGUES NO BAIRRO SERRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:855D4787

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO 059/2021 - PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 0000105/2021, Tomada de Preço Nº: 000005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. NAS RUAS JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS E AV. MIGUEL RODRIGUES NO BAIRRO SERRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 21 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4DC35544

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 037/2021 - ONLINESITES - LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2021, referente ao Processo Licitatório nº 000078/2021, Dispensa nº: 000020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, CONFORME ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 26 de agosto de 2022.
JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:677B0CAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000125/2022, Pregão Presencial nº: 000083/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES, DURANTE O ANO LETIVO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 09/01/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de dezembro de 2022.

LILIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E421CAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3.263/2022

DECRETO Nº 3.263,
De 27 de Dezembro de 2022.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.698 de 15 Junho de 2009."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.698/2009;
DECRETA:
Art. 1º - A dívida ativa municipal superior a 39 UFMP poderá ser parcelada em até 12 parcelas mensais e sucessivas, desde que a parcela não seja inferior a 15 UFMP.
Parágrafo Único – O parcelamento somente terá validade e eficácia após o pagamento e compensação da primeira parcela.
Art. 2º - A parcela não paga no prazo ajustado, nos termos deste regulamento, será acrescida de multa de 10% (dez por cento) do seu valor, juros e correção monetária.
Art. 3º - Após o vencimento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, ou após 90 (noventa) dias, sem pagamento, considerar-se-á cancelado o parcelamento, retornando a dívida ao estado original, com aplicação das sanções previstas no art. 2º, deste Decreto, abatendo-se do montante eventuais importâncias pagas.
Art. 4º - A dívida ativa apurada até 31 de dezembro do exercício anterior, também poderá ser parcelada nos termos deste regulamento.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Perdizes/MG, 27 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:943FBDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3.264/2022

DECRETO Nº 3.264,
De 27 de Dezembro de 2022.

"Avalia imóveis para incidência de IPTU e fixa recomposição."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam recompostos, no importe de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), as avaliações dos imóveis urbanos e de área de expansão urbana no Município de Perdizes, para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2023.
Art. 2º - Fica aprovada a avaliação dos bens imóveis urbanos e de área de expansão urbana do Município de Perdizes, conforme tabela única de cálculo de valor para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Perdizes/MG, 27 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F2908E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3.265/2022

DECRETO Nº 3.265,
De 27 de Dezembro de 2022.

"Concede Desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e artigo 186, inciso III, do Código Tributário Municipal - Lei nº 525/74, alterado pela Lei nº 856/89;
DECRETA:
Art. 1º - Os contribuintes de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento até 28/04/2023, terão desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor contribuído.
Art. 2º - Os pagamentos efetuados após 31/05/2023 incidirão multa de 10% (dez por cento), juros e correção pela UFMP.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.
Perdizes/MG, 27 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EADEDB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9123/2022. PROCESSO Nº:273/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9123/2022. Processo nº:273/2022 Pregão Eletrônico nº49/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ÁGIL MADEIREIRA LTDA, situada à RUA FLOR DO SALGUEIRO N° 20 BAIRRO NOVO JARDIM, PERDÕES-MG CEP: 37.260-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 36774918/0001-35. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de madeiras. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/12/2022. Valor: 46.250,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7852E94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9124/2022. PROCESSO Nº:274/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9124/2022. Processo nº:274/2022 Pregão Eletrônico nº50/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME situada à RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 130, Bairro CENTRO, PASSOS-MG CEP 37900-085 inscrita no CNPJ sob o nº. 09012033/0001-26. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/12/2022. Valor:3.406,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8CFE5B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9125/2022. PROCESSO Nº:274/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9125/2022. Processo nº:274/2022 Pregão Eletrônico nº50/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065, Bairro CASTELO, BELO HORIZONTE-MG CEP 31330-430 inscrita no CNPJ sob o nº. 38370336/0001-19. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/12/2022. Valor: 10.344,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF5B0A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9126/2022. PROCESSO Nº:274/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9126/2022. Processo nº:274/2022 Pregão Eletrônico nº50/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CIRURGICA SANTA JOANA DARC situada na Rua JOSE CALIL AHOUAGI, Bairro CENTRO, JUIZ DE FORA-MG CEP36060-080 inscrita no CNPJ sob o nº. 40810592/0001-21. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/12/2022. Valor: 23.681,20
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22175D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.383/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DA SILVA SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.383/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DA SILVA SOARES.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.111.756-97, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Euzébio, n.º 79, Palestina , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:415F6DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.373/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.373/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F95BDE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.376/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.376/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Isaura Neves Arriel, n.º 95, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Margarida das Dores Freire*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A02B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.568/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.568/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 870.445.876-15, residente na Rua: Otávio de Castro, Vista Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:012CCAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.381/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.381/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 102.308.396-5, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ana Conceição Alvarenga Nº 39 – São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7EDEFD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.359/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.359/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E Rosa Aparecida Silva Azevedo.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 051.307.026-54, residente na Rua: *Fidelis da C. Pereira, bairro Vila Nova* – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Vera Lúcia Pereira*, que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:347EF70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.362/2022- FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ELIZABETH MICHELLY LINO .

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.362/2022- FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ELIZABETH MICHELLY LINO .

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ELIZABETH MICHELLY LINO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 066.297.136-13, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquim A. Pereira, 30, João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MICHELLY LINO
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A09C031

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.377/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.377/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 042.796.396-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Geraldo da Silva Rodrigues, n.º 55, Novo Horizonte, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FE998A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.366/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÁSSIA MARIA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.366/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÁSSIA MARIA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CÁSSIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 043.975.106-36, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Santa Rita, n.º 130, Santa Rita, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁSSIA MARIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:416E84B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.378/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA MARIA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.378/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA MARIA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Vigilato Faria, n.º 70, Povoado Serra do Peão, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:819F6FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF 053.148.686-95, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida Francisco Teixeira da Silva, 221

bairro Nossa Senhora de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1ABD6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.368/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.368/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- - RITA DE CÁSSIA BARRETO brasileira, união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na na Rua: Romão Fagundes, n.º 217, Vila Nova , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0755C4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.382/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.382/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 063.468.496-54, residente na Rua: João Euzébio, n.º 121-A, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88CBBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARA RÚBIA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Egídio da Silva, n.º 317, Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F7B31707

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.365/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE FERREIRA CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.365/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE FERREIRA CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DENIZE FERREIRA CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Monte Alegre, s/n.º Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENIZE FERREIRA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:97BAD6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALINE DE CASTRO COUTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALINE DE CASTRO COUTO

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALINE DE CASTRO COUTO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 102.381.426-98, residente na Rua. *Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima* – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e em substituição a servidora efetiva *Glória Maranha Silva Alves* , que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE DE CASTRO COUTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4C68F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.875/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.875/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 057.205.736-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Cristianny das Graças Pereira Almeida Freire, que se encontra em readaptação .
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:168012B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 FIRMADO EM 14.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZETE FERREIRA BAESSA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 FIRMADO EM 14.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZETE FERREIRA BAESSA

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELIZETE FERREIRA BAESSA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 050.466.696-76, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *dos Vereadores, Vista Alegre* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZETE FERREIRA BAESSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:124E7709

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.499/2022 - FIRMADO EM 18/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA JULIANA PEREEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.499/2022 - FIRMADO EM 18/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA JULIANA PEREEIRA.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DÉBORA JULIANA PEREEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: E, Cohab , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANA PEREEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4791D12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LÍDIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: E, Cohab , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Marilda Maria Bernardes*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:059E7796

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.564/2022 - FIRMADO EM 09.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.564/2022 - FIRMADO EM 09.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 037.784.346-47, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonso Pena, n.º 6, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E0460FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 071/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO 071/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o feriado de Emancipação Política do Município de Pescador, dia 30 de dezembro, o feriado 01 de janeiro de 2023 (Réveillon);
CONSIDERANDO que os pontos facultativos implicam em considerável economia aos cofres públicos municipais, em valores que deixam de ser gastos com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda, ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando, em contrapartida, o funcionamento dos serviços essenciais municipais;
CONSIDERANDO a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;
CONSIDERANDO que os Setores de Saúde, Limpeza Pública, Defesa Civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia 02 de janeiro de 2023, exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública, Defesa Civil e Saúde (Emergências).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 27 de dezembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C488AF6A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Ata Pregão Presencial nº030/2022-Processo Licitatório №073/2022-.Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo (tipo van 15 lugares s/ adaptação, zero km) com ar condicionado para transporte escolar - Programa de Fortalecimento das Escolas segundo o CONVÊNIO Nº 1261001164/2022/SE, para uso em demanda a fim de suprir as necessidades cotidianas, contendo todos os assessórios obrigatórios conforme legislação em vigor, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pescador/MG, de acordo com as especificações abaixo e constantes no Anexo I, autuado em 31/08/2022-abertura em 20/09/2022 ás 09:00hs, homologado em 26/09/2022 para as Empresas: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃOIMPORTAÇÃODE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOSADAPTADOS LTDA – CNPJ:03.093.776/011-63,**denominado CONTRATADO, estabelecidona Av:Joao Pinheiro nº. 274 - BAIRRO: Lourdes, Município de Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.130-186,Veiculo: FORD TRANSIT 15 LUGARES, com o valor global de R$:269.000,00(Duzentos e sessenta e nove mil reais)

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1BE903F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 95/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidor público municipal, em virtude do Processo Administrativo Disciplinar de n° 002/2022.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a constante do art. 136 e seguintes da Lei Municipal 925/95 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piranga – MG),

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar 02/2022, com base no RELATÓRIO FINAL proferido pela Comissão de Processante,
RESOLVE:
Art. 1°. Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal José Ricardo Silva Araújo, brasileiro, casado, servidor público municipal com matrícula funcional de nº 392, lotado no Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento no cargo de Técnico Agrícola, inscrito no CPF nº 032.865.066-80, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Rodrigues Pereira, nº 41, Centro, Senhora de Oliveira, CEP 36.470-000, com fulcro no Processo Administrativo Disciplinar 002/2022, bem como no art. 147, incisos II e II, da Lei Municipal 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga - MG, 26 de dezembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:7DF06B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 096/2022 DE 27 DE DEZEMBRO 2022

"Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. HELIANA APARECIDA RESENDE DIAS, Matrícula 410, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de dezembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:E3460100

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 149/2022. Tomada de Preços nº. 019/2022. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de contratação de empresa de engenharia civil para revitalização e calçamento no entorno da Escola Estadual Francisco Sales Ferreira, no distrito de Pinheiros Altos – Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos serviços. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 23,7 (vinte e três vírgula sete por cento), perfazendo assim, o valor de R$20.519,47 (vinte mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos. Contratada: Electo Serviços e Comércio LTDA.

Piranga/MG, 29/11/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6935BA01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 067/2022. Tomada de Preços nº. 005/2022. Resumo do Termo Aditivo à Contratação de Empresa para execução de serviços de construção do Prédio da Farmácia Popular Municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 11,20 (onze vírgula vinte por cento), perfazendo assim, o valor de R$61.274,92 (sessenta mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) . Contratada:Dois Irmãos Engenharia Ltda.
Piranga/MG, 13/10/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:32E515E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 191/2022, Pregão Presencial nº. 082/2022, Registro de Preços nº. 065/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.. Contratada: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. - ME - CNPJ: 08.085.823/0001-79 Valor Total de R$ 98.235,00 (noventa e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais); MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19 Valor Total de R$ 127.827,17 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos); NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89 Valor Total de R$ 20.819,00 (vinte mil e oitocentos e dezenove reais); TCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62 Valor Total de R$ 52.820,38 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) . Período: 12 meses.
Piranga, 01/12/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7D7E92CA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 084/2022. Pregão Presencial nº. 036/2022. Registro de Preços nº. 023/2022. Resumo do Termo Aditivo de acréscimo à ata de registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos e materiais diversos, para os departamentos municipais da prefeitura de Piranga/MG. Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02. Fica revisto a partir de 20/12/2022 o preço da água sanitária passando de R $4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R $5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e do Cloro 1L passando de R $4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R $6,00 (seis reais). Dessa forma, fica aditado em R $6.164,70 (seis mil cento e sessenta quatro reais e setenta centavos).
Piranga/MG, 01/11/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A9B7A7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE PROCEDIMENTO

Pirapetinga – MG 20 de dezembro de 2022.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo: 184/2022
Modalidade de Dispensa nº 074/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – Plantonistas para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga realiza dispensa de procedimento licitatório para **contratação emergencial de empresa especializada em serviços médicos para atender a Secretaria de Saúde**, através da empresa CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com valor de R$ 105.999,85 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado na proposta inclusa nos autos, nos termos do art. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e suas posteriores atualizações.

Concordando com os atos até então praticados realizo esta dispensa de licitação que proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação, com a subsequente publicação no órgão oficial.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6CDE8997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 184/2022

Dispensa n° 074/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados - plantonistas para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP.

Ratificação

CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 106.000,01 (cento e seis mil reais e um centavo)

PIRAPETINGA, 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A3A5B2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 106/2022; Pregão Eletrônico n° 046/2022. Extrato do Contrato n° 140/2022. ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ da contratada: 15.439.806/0001-58. ***Objeto:*** contratação de empresa para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema. **Valor global:** R$ 2.519.995,61 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). **Vigência:** 22/12/2022 a 22/12/2023. **Data de Assinatura:** 22/12/2022. **Fiscal:** Antônio Aparecido de Souza Gomes Filho (Matrícula: 13900), Breno Santos Braga Melo (Matrícula: 15399).

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:CEDBB782

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2021 – Concorrência Pública n° 001/2021 - ***Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 26.743.742/0001-09 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 31/12/2022.* ***Vigência:*** *31/12/2022 a 29/04/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:16DE00BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 182/2022
Pregão Presencial nº 099/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros de cargas e oxigênio e acetileno, válvulas redutoras com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição e, domicilio ao paciente) para a secretaria de Saúde e Desenvolvimento Urbano.

IMPUGNANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta pela empresa **White Martins Gases Industriais Ltda , inscrita no CNPJ: 35.820.044/0001-36, aos 15 de dezembro de 2022, contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 099/2022,** que tem como objeto a **"***Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros de cargas e oxigênio e acetileno, válvulas redutoras com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição e, domicílio ao paciente) para a secretaria de Saúde e Desenvolvimento Urbano*".

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Insurge-se a impugnante, requerendo seja feita a retificação do Edital, pois "*quanto ao fato do vosso instrumento convocatório, mais precisamente através do termo de referência, determinar a capacidade específica dos cilindros sem permitir a flexibilidade"*

Alega que, "*ao restringir a capacidade dos cilindros, a Administração Pública está limitando o caráter competitivo da licitação, visto que em se tratando de capacidade de cilindros, há uma certa variação entre os diversos fornecedores no mercado, de forma que, ao se exigir o fornecimento em cilindro com capacidade específica, a Administração acaba por direcionar o resultado da licitação para fornecedor ou fornecedores específicos, restringindo o caráter competitivo da licitação, ainda que esta não seja sua intenção*".

Ou seja, visto que outras empresas utilizam cilindros com capacidades diferenciadas e da mesma forma conseguem atender às necessidades da Administração, em razão destas não estarem aptas a participar do certame em virtude da restrição acima indicada, Vossa Administração acaba por diminuir o número de licitantes, e consequentemente a possibilidade de realizar o melhor preço e a melhor compra.

Cumpre esclarecer ainda que a utilização de cilindros com capacidade diferenciada não prejudica o fornecimento nem onera a administração, motivo pelo qual sugerimos uma flexibilidade em todos os itens do termo de referência. Como exemplo, sugerimos a flexibilização abaixo destacada:

No item 002 estabelece cilindro de 04m³. **Sugerimos uma flexibilidade de 03 m³ a 04m³;**

Caso ainda assim V.Sa. decida por manter a especificidade do cilindro, a **WHITE MARTINS pede que seja apresentado parecer técnico hábil a justificar tal medida**, que se configura restritiva e, portanto, não encontra espeque legal.

A ora impugnante verificou ainda, que inobstante o edital ter como objeto compra de gases medicinais, não há nos requisitos de habilitação, a obrigação de apresentação da **Autorização de Funcionamento – AFE**. Entretanto, considerando o objeto da licitação em epígrafe, deve-se observar a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA sobre o tema através da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 69/2008, motivo pelo qual a **Autorização de Funcionamento – AFE** especifica de gases, deverá fazer parte dos requisitos para fins de habilitação.
Diante disso, verifica-se que a exigência de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA é, atualmente, imperativa, uma vez que os gases são considerados produtos para suporte à vida, de forma que a regulamentação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA tem como objetivo permitir que apenas as empresas regulares perante os requisitos estabelecidos pela ANVISA possam atuar na comercialização de tais produtos, considerando sua essencialidade para a manutenção da saúde de pacientes.
Portanto a apresentação de Autorização de Funcionamento deve ser uma obrigação para habilitação das licitantes, pois do contrário, há o risco de empresa sem a qualificação necessária lograr-se vencedora do certame, posteriormente gerando prejuízos à Administração Pública e, mais importante, aos pacientes que farão uso desses gases.
Verifica-se, dessa forma, que a apresentação do documento de Autorização de Funcionamento direcionado para gases, deve ser inserido nos documentos exigidos para a habilitação, de forma a garantir o previsto na RDC nº 69/2008.
Diante do exposto acima, é de convir que a omissão da exigência da Autorização de Funcionamento para gases, viola os Princípios da

Segurança Jurídica, Legalidade, Razoabilidade, Indisponibilidade do Interesse público e da Supremacia do Interesse público, haja vista a probabilidade de prejuízo para a administração ao contratar com empresas sem a segurança devida.
Portanto, solicitamos que seja incluído no rol dos documentos para a habilitação:
A apresentação da AFE - Autorização de Funcionamento para gases medicinais de titularidade da empresa participante da licitação;

(Caso a empresa licitante seja apenas distribuidora de gases medicinais, ela deverá apresentar a AFE - Autorização de Funcionamento pertinente a empresa fabricante e/ou envasadora dos gases por ela fornecidos, acompanhada de declaração do fabricante e/ou invasador, informando que o revendedor está autorizado a comercializar os seus produtos.

DO PEDIDO

Após suas alegações, pleiteia a Impugnante:

Em face do exposto, requer-se que o edital seja retificado e elaborado um novo edital que tange às impropriedades do instrumento convocatório, a fim de que, pela via direta, o procedimento seja eficaz e os licitantes tenham a segurança necessária para elaborarem suas propostas e, pela via oblíqua, seja garantida a segurança dos envolvidos, logo, plenamente alcançado o interesse público, indisponível.
Diante de todo o exposto, fica atingido o instrumento convocatório, devendo novo edital ser elaborado, considerando a devida adequação, e republicado, não havendo como se realizar o ato previsto no atacado edital.

DECISÃO

Ante o exposto, decide a Pregoeira e Equipe de apoio:

Analisando a impugnação interposta pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Conhecer a impugnação apresentada e, em análise do mérito, dar-lhe parcial provimento, promovendo-se a retificação do Edital do Processo Licitatório para fins de determinar que as empresas participantes apresentem a AFE expedida pela ANVISA, determinando a inclusão do documento alterando então a clausula "9", da habilitação do Edital.
Considerando a parte da impugnação da capacidade do cilindro estabelecida no termo de referência, a secretaria responsável apresentou a justificativa técnica, sendo então não acatado pela pregoeira a impugnação quanto a tal ponto.

Publique-se.

Pitangui, 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:408DD222

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022_ PREGÃO 099/2022

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, retifica o PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Abertura dia 10/01/2023 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AEF49BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 25/ 2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de novembro de 2014:

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso XXIX;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022;

Considerando o a Portaria do Ministério da Cidadania nº 113/2015 e 115/2017, que regulamenta o co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano de 2022.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 22 de dezembro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A0C1ABAE

CHEFIA DE GABINETE
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMDEMA 2023

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2022.

JANEIRO:
DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
FEVEREIRO:
DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
MARÇO:
DATA: 21 DE MARÇO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
ABRIL:
DATA: 25 DE ABRIL DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
MAIO:
DATA: 23 DE MAIO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).

HORÁRIO: 09h00min HORAS.
JUNHO:
DATA: 27 DE JUNHO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
JULHO:
DATA: 25 DE JULHO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
AGOSTO:
DATA: 22 DE AGOSTO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
SETEMBRO:
DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
OUTUBRO:
DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
NOVEMBRO:
DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.
DEZEMBRO:
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 09h00min HORAS.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BBE45FF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 287/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2022. Contratado: **MAYARA MADEIRA MENDES** , pessoa fisica, sediada na Rua Bueno Brandão, nº 333, Bairro Centro, CEP 37.550-185, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº130.812.206-37. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B0673C57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 280/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2022. Contratado: **SÃO LUCAS CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, pessoa juridica, sediada na Rua Laurent Martins, nº 529, Bairro Jardim Esplanada, CEP 12.242-431, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 29.449.619/0001-60. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14AC0253

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 113/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E DE CONSUMO PARA CONTROLE DE ROEDORES, MOLUSCOS (CARAMUJO AFRICANO), ARTRÓPODES E INSETOS".** Data da assinatura: 26/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. Valor: R$ 102.523,40 (cento e dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FF6F1873

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 128/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".** Data da assinatura: 21/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA. Valor: R$ 33.610,00 (trinta e três mil seiscentos e dez reais), referente aos itens 08 e 44.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D4EA1E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Processo Licitatório nº 063/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **ALLCOPY LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo do quantitativo em meses referente aos serviços de locação da referida máquina, para acobertar as despesas até o encerramento do exercício e satisfazer com excelência e precisão as necessidades da Secretaria de Comunicação, cujo objeto da licitação é contratação de empresa especializada para locação de máquina reprográfica multifuncional laser colorida em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica e material de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para uso da Secretaria de Comunicação.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$1.180,00 (mil cento e oitenta reais).
Valor total global do contrato: de R$8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais).
Data da assinatura: 03/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9979430F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.108/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 06/05/2021, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora efetiva **PATRICIA ENI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 06021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0DD95BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, "caput", AUTORIZO, a Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Quartel Geral- MG no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído administrado pela Associação Mineira de Municípios-AMM, nos termos da Lei Municipal nº 1.081/2010 para o exercício de 2023, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:55115596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 028/2022

Contratante: Município de Quartel Geral - Contratada: **AMM, (associação mineira de municípios);** Objeto: **Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Quartel Geral- MG no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído administrado pela Associação Mineira de Municípios-AMM, nos termos da Lei Municipal nº 1.081/2010 para o exercício de 2023**. valor do Contrato: R$ 5.052,00, (cinco mil, e cinquenta e dois reais). Publicado em 27/12/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:086398ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022.

Extrato do 10º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 44/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 4,99
02	Diesel Comum	Lt	R$ 6,10
03	Diesel S10	Lt	R$ 6,20

Data da assinatura: 15/12/2022

Queluzito, 27 de dezembro de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95B51DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 706, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 024/2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 024/2.022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 024/2.022, objetivando a contratação de Médico Clínico do PSF/ESF, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de dezembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2.022

	Médico Clínico do PSF/ESF				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Sérgio Fonseca de Almeida	4 anos, 6 meses e 15 dias	20/02/1951	235.150.586-72	Aprovado
2º	Joana Sampaio Fialho Miranda	3 anos, 10 meses e 27 dias	25/05/1991	098.781.006-50	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D1CECA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.2003	3.1.90.13	100	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
TOTAL				R$ 40.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.2007	3.3.90.92	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 40.000,00
TOTAL				R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC6276F1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Termo de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2022 – Processo nº 218/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Equipamento Imunosorológico, totalmente automatizado para realização de exames laboratoriais, no Laboratório Municipal de Análises Clinicas de Ribeirão das Neves – Labneves, em regime de locação, compreendendo o fornecimento de interfaciamento bidirecional, assistência técnica 24 horas, com reposição de quaisquer peças, assessoria científica, treinamentos, controle de qualidade, provisão mensal de reagentes, controle, calibradores, acessórios, insumos em geral, necessários ao pleno funcionamento da rotina laboratorial. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 09/01/2023 as 09:00 hs. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:843EDFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022

"Aprova as contas do Município De Rio Espera do exercício de 2019"

A Câmara dos Vereadores de Rio Espera resolve:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2019 do município de Rio Espera.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 14 de dezembro de 2022.

APARECIDA AUXILIADORA DA SILVEIRA ROSA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FD5DE586

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2022, Processo Licitatório nº 93/2022, Pregão Presencial nº 53/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada objetivando aquisição de refeições para eventos institucionais, capacitações, reuniões de gestores, prestadores de serviço ou atos oficiais, com disponibilização de espaço físico. Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2022. Fornecedora:EMPRESA CONCEIÇÃO MADALENA DA SILVA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E71DAF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO 137/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO 137/2022

Fica retificada a publicação do extrato de contrato, no que tange a vigência do mesmo, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de contrato do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Extrato Contratual
Processo Licitatório Nº 164/2022
Tomada de Preços Nº 006/2022
Contrato Nº 137/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Paço Municipal – Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 26/12/2022 a 26/08/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.120.886/0001-84.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 15.120.886/0001-84			TOTAL	604.827,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403661	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.	1	UNID.	604.827,40	604.827,40

Valor total R$ 604.827,40 (seiscentos e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: **02.0002.04.122.085.3053.44905100**
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante **Daniel Neiva Vieira -** LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - **CONTRATADA**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5EE6F569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 136/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 DISPENSA Nº 072/2022

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 181/2022
Dispensa Nº 072/2022
Contrato Nº 136/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, pela Secretaria Muncipal de Serviços e Obras.
Dotação Orçamentária: 04.122.002.2019.33903900 - manutenção das atividades do Gabinete
Vigência: 26/12/2022 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária: 02.0005.12.025.2125.33903900;
Valor Total: R$ R$ 63.808,74 (Sessenta e Três mil oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jorge Célio Fraga Godinho - FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6325870A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 181/2022 DISPENSA NO 072/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório no 181/2022
Dispensa no 072/2022
Fica retificada a publicação da Autorização para Contratação, no que tange ao número do Processo Licitatório, o qual constou no 182/2022, sendo o correto no 181/2022, e quanto ao valor total da Contratação, tendo em vista que por erro de digitação, os mesmos foram publicados com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação da autorização para contratação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal. Pela Sec. Mun. de Serviços e Obras.

Considerando que a contratação se faz necessária para que o Município tenha plenas condições de realizar o Sistema de Esgotamento Sanitário inclusive com tratamento, a fim de se evitar possíveis alterações no andamento da obra, bem como elaboração do mesmo segundo os moldes de aprovação pelos órgãos competentes do objeto, por profissional especializado da área de saneamento.

Considerando que já foram realizados dois Processos Licitatórios para execução da obra, mas tiveram seus contratos rescindidos, por razões já motivadas nos autos de cada procedimento;

Considerando que há necessidade de reelaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Municipal, tendo em vista necessidade de alteração do local de alteração da estação de tratamento de esgoto prevista nos projetos anteriores, elaboração de projeto e adequação dos serviços de acordo com os preços atualizados e especificações pertinentes;

Considerando a escolha de Fraga Marques Engenharia Ltda, CNPJ 21.762.193/0001-98, pelo valor global de R$ 63.808,74 (sessenta e três mil oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal. Pela Sec. Mun. de Serviços e Obras, pelo valor total de R$ 63.808,74 (sessenta e três mil oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos), a ser executado por FRAGA MARQUES ENGENHARIA, CNPJ 21.762.193/0001-98, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DED4F2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4570/2022

PORTARIA N. 4570/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Maria Imaculada do Nascimento, matrícula nº 2143, no período de 25/01/2023 a 08/02/2023;
Marcella Gazolla Ruela Moreira, matrícula nº. 1784, no período de 25/01/2023 a 08/02/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7B17B2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 157/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Ivan Eduardo Gomes dos Santos 12263908625
OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 27/12/2022 a 27/02/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 210/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 012/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3AFA8027

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 158/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Afrânio Reis Silva Oliveira
OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 27/12/2022 a 27/02/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 211/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 013/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9106A28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º ADITIVO APAE

3º TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 14 de fevereiro de 2020 entre o Município de Santa Bárbara e a APAE-Associação de Pais e amigos dos Excepcionais.

Pelo presente instrumento, as partes constantes já identificadas no termo de colaboração original, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Melyna Neves de Oliveira Vilarino e de outro lado APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara, resolvem com base no artigo 22, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto Municipal 3239/2017 e na Lei 13019/2014 e na Lei Municipal de nº 1810/2017 de comum acordo, celebrar o presente ADITIVO ao contrato inicial, subscrito na data mencionada, o fazendo nos seguintes termos a seguir descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo para a parceria fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
De acordo com a aprovação do plano de trabalho fica este termo de convênio com reajuste de 30 % em relação ao ajuste incialmente firmado, o que ocasiona no valor da parceria em R$ 936.000,00 (novecentos e trinta seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem de acordo, as partes subscrevem o presente ADITIVO, que passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas adiante identificadas, permanecendo na sua íntegra as demais cláusulas do termo de colaboração aditado.

Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação

ARIANA CRISTINA FELISBERTO MOTA,
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:12F73E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE CONCURSO PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 063/2022 – Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 001, de 01 de agosto de 2022**. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – MG, 27 de dezembro de 2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CA2F4EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Extrato Contrato nº 109/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: POLIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG N° MG-20.241.214, inscrito no CPF sob o n° 133.482.226-30, residente e domiciliado Rua Pedro Martins de Oliveira, na cidade de Santana da Vargem, N°97 cs, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 15/12/2022 a 13/09/2023.
Autorização: Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:06889AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Extrato Contrato nº 108/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: LEONARDO FERREIRA DIAS, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG N° MG-22567832, inscrito no CPF sob o n° 133.331.086-23, residente e domiciliado Rua Simão M. Ferreira, na cidade de Campos Gerais, N°552 - AP 301, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 27/12/2022 a 13/09/2023.
Autorização: Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:45BA2E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022
DISPENSA 10064/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 192/2022, **RATIFICO** a Dispensa nº 10064/2022, que visa a aquisição, em caráter de compra emergencial, de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde – PSF (Programa Saúde da Família) Francisco de Paula Vitor e Evaldo Campos Moura (Centro de Saúde) – e para a Farmácia Municipal.
CONTRATANDO:

- ALFALAGOS LTDA, CNPJ n.° 05.194.502/0001-14, com endereço na Av. Alberto Vieira Romão, n.° 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP 37.135-516.

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.° 67.729.178/0004-91, com endereço na Praça Emílio Marconato, n.° 1000, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP,CEP 19.916-074.

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n.° 44.734.671/0001-51, com endereço na Rodovia Itapira – Lindoia, S/N, KM 14, Faz. Estância Cristalia, Itapira/SP, CEP 13.974-900

- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.° 02.520.829/0001-40, com endereço na Rod. BR 480, n.° 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.° 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Doutor João Caruso, n.° 2115, Industrial, Erechim/RS, CEP 99.706-250.

- NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.° 14.595.725/0001-84, com endereço na Rua José Bonifácio, n.° 584, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000

- RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.° 24.484.451/0001-00, com endereço na Rua 20, n.° 135, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.903-320;

- TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.° 25.296.849/0001-85, com endereço na Rua Doutor Costa Reis,n.° 951 – galpão. Ipiranga, Juiz de Fora/MG, CEP 36.032-580;

- VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.° 71.336.101/0001-86, com endereço na Rua Pedro Caldas Rebello, n.° 195, Santa Doroteia, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553.623

Objeto: **Aquisição, em caráter de compra emergencial, de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde – PSF (Programa Saúde da Família) Francisco de Paula Vitor e Evaldo Campos Moura (Centro de Saúde) – e para a Farmácia Municipal.**
Valor: R$ 168.934,30 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha:329 **– 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha:459 **– 02.071.10.301.1003.2181.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha:618 **– 02.071.10.301.1003.2230.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Origem: Recurso Próprio e Vinculado

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CC18654C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 149/2022
Dispensa nº 55/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Educação e Cultura, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contratação do serviço para Projeto arquitetônico urbano e paisagístico, através da Empresa **ALINE CRISTINA CORREA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ**:** 46.883.141/0001-09**,** com sede na Rua Gerardo Marini, AP 402, Centro- Rio Pomba- MG, devidamente representada pela senhora **ALINE CRISTINA CORREA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 075.869.086, para contração de serviço para Projeto arquitetônico urbano e paisagístico, no valor total de R$ 16.986,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 21 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2036BB21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: ALINE CRISTINA CORREA DE SOUZA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2022, DISPENSA Nº 55/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA PROJETO ARQUITETÔNICO URBANO E PAISAGÍSTICO
CONTRATO Nº 168/2022
VALOR: R$ R$ 16.986,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO CONTRATUAL: 21/12/2022 A 21/12/2023

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F349AC03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 140/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2022, Registro de Preços: 47/2022, o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializado em aquisição e instalação de sistema de geração solar fotovoltaica e adequação do padrão de entrada elétrica e quadros de distribuição secundários, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ELIOS SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA**, inscrita no CNPJ:32.800.362/0001-53, localizada na Avenida Eudaldo Lessa, 768, Frente, Popular, Cataguases- MG, valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 27 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:07F0D082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 086/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 086/2022
O Município de Santa Vitória MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 086/2022, oriundo da Dispensa nº 014/2022, Processo Licitatório nº 131/2022, então celebrado com MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA PRADO, CPF nº 461.685.406-87, cujo objeto era a Locação de imóvel urbano, situado na Av. Genésio Franco de Morais, nº 752, Centro, neste município, para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos, despachos e demais elementos constantes dos autos.

Município de Santa Vitória MG, 27 de dezembro de 2022.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8E17E62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA N.º 004/2022

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2022, PÂMELA SALTORI GABRY, devidamente inscrita na **OAB-MG 107932**, do cargo de provimento em comissão de Procuradora Jurídica.

Art. 2º- EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO LUIZ FERREIRA MORAES, devidamente inscrito na **CRC/MG 61.588/O**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de dezembro de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:75E178E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 218/2022 - PREGÃO 140/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo, incluindo cessão de espaço para realização de palestra motivacional, para aproximadamente 357 pessoas assentadas, situado na área urbana de Santo Antônio do Monte, com no mínimo quatro banheiros (2 feminino e 2 masculino), boa ventilação e após a palestra deverá oferecer um almoço para todos os participantes, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2023, com duração total do evento de 6 horas (horário a ser definido pelo contratante) e conforme cardápio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 09 de janeiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Telefone: (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 27 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4A2E4A29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: NOGUEIRA SANTOS SERVIÇO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS– UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 13 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B7717539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: LV MED LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS– UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 26 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B8406434

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO:13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO:RF FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS– UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8CA11A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

PROCESSO: 191/2022

MODALIDADE: Pregão nº 123/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensíliosdomésticos diversos (panelas, caixas organizadoras, talheres, pratos, xícaras, jarros, copos, taças,assadeiras, descartáveis, etc., destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais,conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital.

VALOR: R$138.483,92(cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 05/12/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:073A5C2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2022

PROCESSO:191/2022

MODALIDADE: Pregão nº 123/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos diversos (panelas, caixas organizadoras, talheres, pratos, xícaras, jarros, copos, taças, assadeiras, descartáveis, etc., destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital.

VALOR:R$90.606,09 (noventa mil, seiscentos e seis reais e nove centavos)

VIGÊNCIA:06/12/2022 a 05/12/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BC01B6DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

PROCESSO: 210/2022

MODALIDADE: Pregão nº 132/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ARAUJO E FONSECA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo 15W40 a serutilizado na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições e especificaçõesestabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$3.767,00(três mil e setecentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 19/11/2023

Santo Antônio do Monte, 20 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F814A2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2022 DISPENSA Nº. 24/2022 EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2022
DISPENSA Nº. 24/2022
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de RETIFICAÇÃO referente ao valor da Ratificação do Processo Licitatório Nº 175/2022, Dispensa 024/2022, que tem como objeto a DISPENSA EMERGENCIAL PARA a contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, de acordo com o artigo 24, IV da Lei 8666/93, em face de CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS, CNPJ nº 32.546.432/0001-99, situada na Rua Vitor Luis Vitor Brandão, 43 – CEP: 37.405-000 – Monsenhor Paulo - MG. Onde se lê: R$: 583.203,50 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), leia-se: R$ 516.881,20 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte cenavos). Justificativa: foi publicado por erro de digitação o valor médio ao invés do valor da menor proposta.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/12/2022

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2F4BBC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 016/2022 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 02/2022 Pregão Presencial Nº 013/2021, Processo Licitatório nº 045/2021 do Consorcio Intermunicipal do Vale do Ipiranga - CIMVALPI**, cujo objeto é a Aquisição de Material Escolar em forma de Kit escolar, com logomarca do Município de São Francisco/MG e da Secretaria Municipal de Educação , a serem distribuídos para os alunos da rede Municipal**. Empresa Contratada: Visa Indústria Atacadista Ltda** no valor de **R$ 1.003.043,26 (um milhão três mil quarenta e três reais e vinte e seis centavos).** São Francisco/MG. 27 de Dezembro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3F3FAF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 089)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0171/2022/Pregão Presencial nº. 089/2022/Registro de Preço nº 094/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa

jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.579.294/0001-06, com sede na Avenida Cem, s/n, Quadra 01 L-M18 A M23 Quadra 06 L-01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espirito Santo. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.1.073-449052-091- Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação- Equipamento e Material Permanente-101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-114 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 101; 02.005.12.361.0007.2.103-449052-222- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB- Equipamentos e Material Permanete- 119.

São Francisco do Glória, 27 de dezembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7C28A761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 089)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0171/2022/Pregão Presencial nº. 089/2022/Registro de Preço nº 094/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.516.591/0001-69, com sede na Rodovia Armando Martinelli, nº 15, Frente, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Colatina, Estado do Espirito Santo. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 98.520,00 (Noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.1.073-449052-091- Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação- Equipamento e Material Permanente-101; 02.004.02.361.0007.1.006-449052-114 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente – 101; 02.005.12.361.0007.2.103-449052-222- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB- Equipamentos e Material Permanete- 119.

São Francisco do Glória, 27 de dezembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:409A4EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0170/2022/Pregão Eletrônico Nº 012/2022/Registro de Preço nº 093/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S. A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.776.132/0001-42, com sede na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº. 11, Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo 0km em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória. VALOR R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102.

São Francisco do Glória, 27 de dezembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:47AE3C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 021)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0175/2022/Dispensa nº. 021/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juiz de Fora, nº. 208, Bairro Parque Guarani, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 39.957.373/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios para a realização do show pirotécnico no réveillon 2022/2023. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339030-781 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folcloricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 27 de dezembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FEEA1674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 009/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0172/2.022
ADESÃO A ATA Nº 009/2022

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o Extrato de contrato do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0172/2.022/ADESÃO A ATA Nº 009/2022cujo objeto é a registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de sistema para Gestão Pública Municipal de Saúde, contemplando também os serviços de implatação, suporte e manutenção, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), durante o periodo contratual pelos Municipios que compõem o Consrcio intermunicipal de Saúde da Mata Leste- CISLESTE conforme solicitado, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

19 de dezembro de 2.022.

DO VALOR: R$ 23.040 (Vinte e três mil e quarenta reais).

Leia-se:

08 de dezembro de 2.022.

DO VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Nada mais.

São Francisco do Glória,09 de dezembro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1262B454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº088/2022. ATO DE APOSENTADORIA "CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR AILTON RODRIGUES BICIATE, CONTADOR, CPF: 530.486.526-04, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº088/2022.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR AILTON RODRIGUES BICIATE, CONTADOR, CPF: 530.486.526-04, *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a Aposentadoria ao Servidor **SR. AILTON RODRIGUES BICIATE**, contador, CPF: 530.486.526-04, nos termos do **Art. 3º, inciso III da EC 47/2005.**

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

São Francisco do Glória/MG, 27 de dezembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5003E275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/204/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 204/2022 PREGÃO PRESENCIAL 061/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/01/2023 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:90714E20

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E FITOTERAPEUTICO, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/01/2023 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A094875C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **225/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **202/2022** DISPENSA Nº **38/2022**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE KITS DE GASOMETRIA CARATER DE URGÊNCIA – PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, NAS CLÍNICAS MÉDICAS DO HOSPITAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA CIDADE DE SÃO GOTARDO E MICROREGIÃO".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 29. 077, 28 (VINTE E NOVE MIL ,SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) .DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 26/12/2022.** CONTRATADA: **ARGUS CIENTIFICA LTDA** COM O VALOR DE **R$ 29. 077, 28 (VINTE E NOVE MIL ,SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **26/12/2022 A 31/12/2022**.

ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MAIBER ALEXANDRE MARIANO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4D312345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 202/2022
DISPENSA 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **38/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **202/2022.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE KITS DE GASOMETRIA CARATER DE URGÊNCIA – PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, NAS CLÍNICAS MÉDICAS DO HOSPITAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA CIDADE DE SÃO GOTARDO E MICROREGIÃO". CONTRATADA : ARGUS CIENTIFICA LTDA** .VALOR GLOBAL: **R$ 29. 077, 28 (VINTE E NOVE MIL ,SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**DATA DA RATIFICAÇÃO: **26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CBC46346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/203/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. DATA DE ABERTURA: 27/01/2023 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5329900E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ONDE SE LÊ :
CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 225.380.81(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL ,TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**
LEIA-SE:
CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 267.051,81(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CE0ED561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

ONDE SE LÊ :
CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 225.380.81(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL ,TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**
LEIA-SE:
CONTRATADAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 267.051,81(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5912CB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº2631 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a entidade abaixo relacionada com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	ABRIGO LAR RENASCER	20.850,97

Art. 2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2022, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:ED97E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 287, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS QUANTO AO MANEJO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, descritas na Nota Técnica 16/2022;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de Covid-19 no município de São Gotardo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado aos estabelecimentos comerciais, escolas, entidades, serviços de saúde, a disponibilização em local visível e acessível, álcool 70% para higienização das mãos.

Art.2º. O uso de máscaras passa a ser recomendado em estabelecimentos de saúde, locais fechados, transporte público, eventos, missas, cultos e qualquer manifestação ecumênica, indivíduos imunossuprimidos, idosos, gestantes, pessoas com múltiplas comorbidades, pessoas que tiveram contato com casos confirmados de COVID-19 e pessoas com sintomas gripais.
Parágrafo único. Fica recomendada a higienização das mãos com álcool 70% ou com água e sabão.

Art.3º. É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência, comprovada ou presumida, de caso de doença transmissível, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.317, de 1999.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de dezembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3BFF4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 291 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º. Fica definido o Calendário Tributário Municipal, a vigorar durante o exercício de 2023, conforme descrito neste Decreto:
I – para a Taxa de Licença e Localização, vencimento em 20/03/2023;
II – para o ISSQN de profissionais autônomos vencimento em 20/03/2023;
III – para o IPTU e taxas cobradas junto com este imposto, desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista, com vencimento em 20/03/2023;
Parágrafo único. O desconto previsto no inciso III obedecerá ao disposto no artigo 152, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 1369/98, que prevê o limite de desconto a ser concedido nas hipóteses de pagamento antecipado dos tributos de lançamento direto.

Art.2º. O pagamento do IPTU e taxas cobradas junto deste imposto será parcelado em três parcelas mensais com vencimentos em:
1ª parcela em 20/03/2023;
2ª parcela em 24/04/2023;
3ª parcela em 22/05/2023.

Art.3º. Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal ficam obrigados a apresentar ao Órgão Tributário Municipal a relação das Notas Fiscais emitidas no mês até o dia 20(vinte) do mês subsequente.
§1º. O Órgão Tributário Municipal terá prazo de 5(cinco) dias para emitir Documento de Arrecadação Municipal referente ao recolhimento mensal de ISSQN nos casos de desrespeito ao disposto no caput independentemente da incidência de juros e multa.
§2º. O Valor Básico de Tributação – VBT será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

Art.4º. O pagamento dos tributos após os prazos fixados neste calendário importará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos moldes da legislação tributária municipal.

Art.5º. Os contribuintes cadastrados que encerrarem suas atividades terá prazo de 30(trinta) dias para efetuar a baixa no cadastro municipal, independentemente da baixa da firma na Secretaria da Fazenda Estadual ou na Receita Federal.
Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido pelo caput o contribuinte estará sujeito à multa de 0,5 VBT por mês de atraso.

Art.6º. Fica definido que as empresas que requererem o cadastro municipal para fins de concessão de licença de localização e funcionamento e que não possuírem o cartão de CNPJ poderão efetuar seu cadastro junto ao Município, na Sala Mineira do Empreendedor, através de protocolo de requerimento do CNPJ, acompanhado do contrato social e do comprovante de endereço do local a ser estabelecida a empresa.

§1º. Na hipótese descrita pelo *caput* a Sala Mineira do Empreendedor emitirá Alvará de Licença e Localização com validade para 60(sessenta) dias.

§2º. Findo o prazo enunciado no parágrafo anterior e deferido o CNPJ pelo órgão competente, o responsável pela empresa fica obrigado a requerer junto à Sala Mineira do Empreendedor a alteração do prazo de validade do Alvará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art.7º. Os aposentados e pensionistas que comprovem como renda única:
I – o equivalente a 1(um) salário mínimo obterão desconto de 80% (oitenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite mínimo de R$10,00(dez reais), dentro do ano vigente.
II – o equivalente a 2(dois) salários mínimos obterão desconto de 60% (sessenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite de R$10,00(dez reais) dentro do ano vigente.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C256F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 296 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA ELISABET FIDÉLIS RESENDE,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V,** a partir de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de dezembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2216258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 297 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES PIMENTA,** do cargo, em comissão, de **CONTROLADOR INTERNO,** a partir de 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de dezembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F1E2A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O COMITÊ MUNICIPAL DE ABORDAGEM DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA-V E FEBRE AMARELA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e considerando:

O Comitê Municipal de Abordagem da Dengue, Chikungunya, Zika-V e Febre Amarela é um comitê interinstitucional com o objetivo de analisar, definir e propor ações intersetoriais educativas e de controle que venham impactar positivamente na agenda de promoção, proteção e prevenção dessas doenças na área de abrangência do município de São Gotardo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as senhoras e senhoras abaixo relacionados para compor Comitê Municipal de Abordagem da Dengue, Chikungunya, Zika-V e Febre Amarela:

INSTITUIÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE	FUNÇÃO/CARGO
SMS São Gotardo	Débora Thais Silva Alves Araújo	Secretária Municipal de Saúde
SMMA São Gotardo	Dener Henrique de Castro	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SMS São Gotardo	Rita de Cássia Lopes	Coordenadora de Vigilância em Saúde – Referência Técnica de Vigilância Epidemiológica
SMS São Gotardo	Davi Kodi Sato	Referência Técnica de Vigilância Ambiental
SMS São Gotardo	Patrícia Nunes de Mora	Supervisora de Endemias
SMS São Gotardo	Maycon Igor Inácio dos Santos	Coordenador Geral de Atenção Primária
SMS São Gotardo	Larissa Abadia Silva Souza de Rezende	Responsável pela comunicação Secretaria Municipal de Saúde
SMS São Gotardo	Gabriela Alves Castro dos Santos	Responsável Técnico Laboratório Municipal
SMS São Gotardo	Raianne Aparecida Ribeiro Ferreira	Responsável Técnica Farmácia Hospitalar
SMS São Gotardo	Roberta Correa Freitas	Responsável Técnica Unidade Pronto Atendimento
SMS São Gotardo	Natielle Leticia de Oliveira Pimenta	Responsável Técnica do Hospital Municipal de São Gotardo
Hospital Pio XII	Ludimila Luiza Silva Alvim	Responsável Técnica H. Pio XII
SME São Gotardo	Maria Vitória Alves Rodrigues	Representante Secretária Municipal de Educação
Conselho Municipal de Saúde	Tatiane Antonieta Alves	Representante Conselho Municipal de Saúde

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 050 de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de dezembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:61C87A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°**: 004/2022**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura, tais como: fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às 16h30m horas, reuniram-se novamente os membros da comissão de análise da presente chamada pública para avaliação final dos documentos apresentados pelas Associações participantes da presente chamada, conforme circunstanciado na ata lavrada em 13/12/2022. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 008, de 30 de março de 2022 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **André Luiz Lima de Oliveira, Leandro Gonçalves de Oliveira, Alex Gonçalves de Souza, Osmar Gonçalves Reis Filho e Alexandre D'angeles Ferreira, todos presentes neste ato.**
O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que a ata de julgamento da habilitação e inabilitação das associações foi devidamente publicada no site do Município de São João da Ponte e comunicado aos responsáveis e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura e após passado o prazo recursal não houve contestações. A referida ata também será publicada na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM).
Conforme circunstanciado em ata anterior foi determinado prazo ate a presente data para envio de documentos pelas associações, os quais foram devidamente entregues.
Após análise pela comissão verificou-se que todas as Associações participantes apresentaram os documentos pendentes (CEIS e CNJ)

em nome dos responsáveis, assim como, a certidão de garantia de tempo de serviço (FGTS) devidamente válido, os quais foram conferidos a sua autenticidade via internet na presente data.
Sendo assim, tendo havido o cumprimento em sua integralidade pelas entidades participantes, mantêm-se, na integra e sem qualquer modificação o resultado pela **HABILITAÇÃO DAS 43 (quarenta e três) associações,** nos termos da decisão proferida na ata lavrada por esta comissão em 13/12/2022.
A Comissão determina a publicação do resultado final no site oficial do Município e comunicação dos participantes interessados e seguimento dos atos posteriores.
Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

_____
LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

_____
ALEX GONÇALVES DE SOUZA

_____
ALEXANDRE D'ANGELES FERREIRA

_____
OSMAR GONÇALVES REIS FILHO

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FFE08EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2022

Declaro para os devidos fins que devido ao sistema do E-cidade não aceitar 03 casas decimais em seu sistema de Lançamento de Valores e Julgamento dos itens, foram lançados ao sistema E-cidade o valor da ARP nº135/2022 qual seja R$1.386.367,47, no qual deveria corresponder a R$1.386.406,20. Sendo assim, registra-se a diferença no importante de R$38,73 (trinta e oito reais e setenta e três centavos). Devido ao sistema não aceitar arredondamento dos valores não foi possível o lançamento do valor exato conforme acima. Diante disso, fica exposto para conhecimento dos interessados na presente data.

São João da Ponte/MG, 07 de dezembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº015 de 01/02/2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9299E869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº 0362/2022– PREGÃO

Termo de Encerramento – Processo nº 362/2022 – Pregão Eletrônico 165/2022- Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado DESERTO, A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como DESERTA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal n ° 8.666/93, atualizadas pelas leis n° 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 22 de dezembro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A884FFE0

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO:0158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2022

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR o Contrato Administrativo nº2022.06-002, firmado em 02/06/2022, e com vigência até 31/12/2022 com a empresa JOÃO MARCOS SABINO DE SOUZA, CNPJ Nº 29.412.571/0001-15, sediada Avenida Antônio Junqueira de Souza, nº 148, em SÃO LOURENÇO - MG, neste ato representada por João Marcos Sabino de Souza, portador do RG 4.120.101 SSP/MG e do CPF 583.417.906-10 que tem como objeto a *aquisição de placas de sinalização de trânsito para atenderas necessidades da Gerência de Trânsito, com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

São Lourenço, 15 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3F4583D0

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO:01196/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 0106/2022

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR o Contrato Administrativo nº2022.06-013, firmado em 09/06/2022, e com vigência até 09/06/2023 com a empresa JOÃO MARCOS SABINO DE SOUZA, CNPJ Nº 29.412.571/0001-15, sediada Avenida Antônio Junqueira de Souza, nº 148, em SÃO LOURENÇO - MG, neste ato representada por João Marcos Sabino de Souza, portador do RG 4.120.101 SSP/MG e do CPF 583.417.906-10 que tem como objeto *a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

São Lourenço, 15 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8C246EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6242

DECRETO MUNICIPAL Nº 6242

"SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério; e
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo

Art. 3º Para os servidores que gozarem de férias coletivas no período mencionado no artigo 1º, da Portaria nº 2737/2022, não será descontado, em seus períodos regulamentares de férias, o dia 30 de dezembro de 2022.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5E402A18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PRC 265/22 PREGÃO 028/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma presencial, nº 028/2022 (Processo nº 0265/2020), que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS POPULARES COM CAPACIDADE DE 5 OCUPANTES, DOIS VEÍCULO TIPO PICK UP, 02 MOTOCICLETA FLEX DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS COM ENTREGA IMEDIATA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após os procedimentos iniciais requeridos pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Lucas Cândido de Oliveira, o mesmo, em 08 de julho de 2022, pugnou pela revogação do presente processo tendo em vista a abertura de um novo processo licitatório, cujo objeto engloba várias alterações editalícias, dentre elas, alterações de descritivos, quantitativos e alteração objeto.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração fica impedida a dar prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 0028/2022, Processo Administrativo nº 265/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:1ABFA732

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 173/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 - Processo: 991/2022 – Contrato nº 173/2022. Objeto: Prestação de serviços em locação de equipamentos BIPAP (BI-level Positive Airway Pressure – Pressão positiva em vias aéreas a dois níveis), destinados aos pacientes deste Município, setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 23/12/2022 a 22/01/2023. Contratada: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA-ME Valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 27/12/2022.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:04C2455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO PRC 750/22 PREGÃO 078/22

REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0750/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma presencial, nº 078/2022 (Processo nº 750/2020), que tem como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PORTAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INTEGRANDO AS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE, COM ENTREGA IMEDIATA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após os procedimentos iniciais requeridos pelo coordenador da UPA Gilberto de Lima Júnior, o mesmo, em 17 de novembro de 2022, pugnou pela revogação do presente processo tendo em vista a abertura de um novo processo licitatório, cujo objeto engloba alteração editalícia modalidade de pregão eletrônico para presencial e formato de item para lote, o formato item dificultou o interesse das empresas, tenso em vista que cada empresa poderia ganhar um item, o formato por lote desperta maior interesse. A modalidade pregão eletrônico não despertou interesse em licitantes, devido a dificuldade e falta de experiência da maioria das empresas em plataformas de pregão eletrônico.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração fica impedida a dar prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 078/2022, Processo Administrativo nº 750/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:109EE86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 144/2022, Dispensa n° 063/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimentos de Pedras São Thomé para revitalização de praças, ruas e passeios do município de São Tomé das Letras. Contrato n° 151/2022. JOÃO ERNESTO DA SILVA, CNPJ: 45.564.305/0001-64.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:30078E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 145/2022, Dispensa n° 064/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimentos de peças de madeira para restauração dos departamentos municipais que se encontram deteriorado precisando ser revitalizado. Contrato n° 152/2022. D. F. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 27.331.910/0001-03.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F90F6EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS

Aviso de licitação

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 10/01/2023, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 312/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 057/2022. Objeto: Pessoa Jurídica especializada em FORNECIMENTO DE INSUMOS e MATERIAIS MÉDICOS para atender a secretaria de saúde municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 27 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:32D2E311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Retificação de Publicação do extrato do contrato

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna publica a retificação das publicações disponibilizadas no dia 12/12/2022, conforme:

Onde se lê:
"Data da assinatura do contrato nº56/2022: 30/06/2022. Vigência do contrato: 30/06/2022 a 30/11/2022. Data assinatura do termo aditivo: 29/11/2022. Vigência do contrato com aditamento: 30/06/2022 a 30/04/2022. Sem Peixe, 29 de novembro de 2022".

Passa a se ler:
"Data da assinatura do contrato nº56/2022: 30/06/2022. Vigência do contrato: 30/06/2022 a 30/11/2022. Data assinatura do termo aditivo: 29/11/2022. Vigência do contrato com aditamento: 30/06/2022 a 30/04/2023. Sem Peixe, 29 de novembro de 2022".

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D5279062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 187/2022
Processo nº. 179/2022
Dispensa nº. 098/2022
Chamada Pública nº. 003/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DIVINO DE FREITAS FILHO - CPF nº 089.453.807-10
Representante Legal: Divino de Freitas Filho.

Valor do Contrato: R$ 19.713,00 (Dezenove mil setecentos e treze reais).

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.
Vigência: 19/12/2022 a 30/07/2023.

Senador Cortes – MG, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 188/2022
Processo nº. 179/2022
Dispensa nº. 098/2022
Chamada Pública nº. 003/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PAULO SERGIO DE SOUZA GUERRA - CPF nº 808.380.306-53
Representante Legal: **Paulo Sergio de Souza Guerra**.

Valor do Contrato: R$ 31.693,50 (Trinta um mil seiscentos e noventa três reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.
Vigência: 19/12/2022 a 30/07/2023.

Senador Cortes – MG, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:803A411C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 189/2022
Processo nº. 186/2022
Pregão Presencial nº. 044/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2022.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DECIO JOSE DA SILVA- MEI – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Decio Jose da Silva.

Valor do Contrato: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.
Vigência:23/12/2022 a 02/01/2023.

Senador Cortes – MG, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:28C18612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 186/2022
Processo nº. 189/2022
Inexigibilidade nº. 019/2022
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA SINTA LIGA", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2022.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA - MEI - CNPJ nº. 31203180/0001-32.
Representante Legal: Raquel de Souza Oliveira Vieira–Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Assinatura: 16 de dezembro de 2022.
Vigência:16/12/2022 a 02/01/2023.

Senador Cortes, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:803BB2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.185/2022
Processo nº. 188/2022
Inexigibilidade nº. 018/2022
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "LÉO DE FREITAS", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2022.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ nº 38.191.825/0001-03.
Representante Legal: Leonardo Ferreira de Freitas.

Valor do Contrato: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Assinatura: 15 de dezembro de 2022.
Vigência:15/12/2022 a 02/01/2023.

Senador Cortes, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A79E823F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.190/2022
Processo nº. 190/2022
Dispensa nº. 103/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL, COM INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA

EMPREGAR EM SHOW PIROTÉCNICO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON/2022.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA – CNPJ n.39.957.373/0001-90.
Representante Legal:Poliana Cristina De Oliveira Sá Saçço.

Valor do Contrato:R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Assinatura: 26 de dezembro de 2022.
Vigência:26/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5686019E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 036/2022
Processo nº. 187/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 045/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E TELHADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias.

Valor Total Registrado: R$ 81.350,40 (Oitenta um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.
Vigência:23/12/2022 a 22/12/2023.

Senador Cortes – MG, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 036/2022
Processo nº. 187/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 045/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E TELHADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.827.987/0001-37.
Representante Legal: Thais Lemos Villas.

Valor Total Registrado: R$ 74.880,00 (Setenta quatro mil e oitocento e oitenta reais).

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.
Vigência:23/12/2022 a 22/12/2023.

Senador Cortes – MG, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:872D7ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 184/2022
Processo nº 183/2022
Inexigibilidade nº 017/2022
Fundamento: Art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PARA COTAÇÕES.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Representante Legal: Rudimar Barbosa Dos Reis.

Valor do Contrato: R$ 7.165,00 (Sete mil cento e sessenta cinco reais).

Assinatura:15 de dezembro de 2022.
Vigência:15/12/2022 a 14/12/2023.

Senador Cortes - MG, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8EE97487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O município de Senador Modestino Gonçalves/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 098/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, cujo objeto é Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos podendo ser clinico geral para atuação na unidade mista de saúde, no PSF e serviços médicos plantonistas.Os interessados poderão realizar o credenciamento do dia 28/12/2022 à 31/12/2023, nos horários compreendidos entre 9:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos por email licitacaompsmg@gmail.com Informações: (38) 35251213.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:83504FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 0279/2022. T.P. nº 08/2022. P.L. nº 185/2022. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG. Convenio n.º 923307/2021. C.E.F./Min.Des.Regional. Contratado: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n.º 20.168.935/0001-99, R$ 390.236,78 (trezentos e noventa mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FE254094

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 75/2022. Processo n.º 180/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras a) Aliança Comercio E Distribuição Ltda CNPJ nº 31.486.195/0001-55 valor R$ 41.894,48. b) Atual Papelaria E Informática Eireli CNPJ nº 32.089.816/0001-20 valor R$ 23.833,69. c) Compasse Papelaria E Representações Eireli CNPJ nº 36.420.003/0001-21 valor R$ 47.648,65. d) Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R$ 14.683,35. e) H. A. Distribuidora Ltda CNPJ nº 01.255.291/0001-21 valor R$ 16.234,79. f) Minas Papelaria E Informática Ltda CNPJ nº 28.488.297/0001-03 valor R$ 76.394,43. g) Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 4.530,16. h) Papelaria E Copiadora Copysul Ltda CNPJ nº. 68.533.967/0001-72 valor R$ 16.940,52. i) Pintando E Bordando Comercio Ltda CNPJ nº 41.852.825/0001-32 valor R$ 23.059,62. j) R.C.Astolpho – EPP portadora CNPJ nº 02.704.712/0001-17 valor R$ 35.219,01. l) W E M Comercio E Distribuidora CNPJ nº 29.050.922/0001-95 valor R$ 7.973,28. Serrania, 27 de dezembro de 2022. Rodrigo Silva Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D11FDBFC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de adendo. Pregão Presencial nº 84/2022. Processo Licitatório nº 203/2022. OBJETO: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos da prefeitura. Adendo: **Onde-se lê**: "Café Torrado Moído, Extra-forte . Embalagem Metalizada de 500 grs, não contém glúten, com registro no Ministério da Saúde, informação nutriiconal (porção de 5 grs) valor calórioco 0 kcal, carboidratos menos que 1 gr, proteínas, gorduras totais e gorduras saturadas 0 gr, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 gr, cálcio 4,2 mg, ferro 0,2 mg, não contém sódio."**Leia-se:** "Café, torrado e moído, com nota de qualidade mínimo de 4,5 pontos na escala sensorial, com no máximo 1% de impurezas, embalagem metalizada, empacotado a vácuo ou almofada, contendo na embalagem, dados do produto como: identificação, procedência, data de fabricação e validade, (conforme RDC 259), comprovações através de apresentação de laudo emitido por laboratório especializado e/ou certificado de autorização do uso de selo de pureza e PQC emitidos pela ABIC. Produto registrado no mapa conforme Instrução Normativa n.º 09, de 21 de maio de 2019. Produto sujeito a exigência de elaboração de laudo através de amostra retirada do lote entregue, com as despesas por conta do fornecedor." Vistos, ect... ***"fica mantida a data de 25/01/2023 às 09:00 horas para abertura do certame."*** Serrania, 27 de dezembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6527AD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 296/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

Objeto: fornecimento de complemente nutricional (Neocate LCP 400G), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação em 24/11/2022. Homologação: 24/11/2022. Empresa: **MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA**, valor: R$ 46.656,00, CNPJ: 29.504.519/0001-99. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:7465347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 300/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022

Objeto: **Aquisição de Gerador de Energia, Desintegrador com Ciclone e Bomba Multiestágio, conforme solicitação das Secretarias Municipais desta Prefeitura**. Adjudicação em 25/11/2022. Homologação: 25/11/2022. Empresa: **MAK FERRAMENTAS E PEÇAS LTDA**, valor: R$ 110.891,00, CNPJ: 20.553.014/0001-40. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:6CB19506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 305/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

Objeto: **Locação de máquinas copiadoras a laser e fragmentadora de papel para atendimento às demandas das Secretarias Municipais e Setores Administrativos**. Adjudicação em 24/11/2022. Homologação: 24/11/2022. Empresa: **COPYCENTRO LTDA-EPP**, valor: R$ 339.536,00, CNPJ: 00.487.928/0001-42. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.
ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:CF4B05F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	1° Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DH SORTIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**
Objeto	Acréscimo de itens
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de itens, resultando em um acréscimo de R R$ 3.627,63 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)
Data de assinatura	27 de dezembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Daniane da Silva Costa Capucassali, Representante legal

Simão Pereira, 27 de dezembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B3FF8845

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MILTON DUTRA NAVARRO, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA-CIMPAR

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Paraibuna - CIMPAR, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 642, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 21.565.740/0001-45, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MILTON DUTRA NAVARRO, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 191/2022 – Dispensa n.º 048/2022.

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 127.990,65 (cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Em 27/12/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AC12FFF6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de prazo:** Contrato 010/2022	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	011/2022
Número	4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato 010/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES - ME** **CNPJ 06.954.638/0001- 48**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	INALTERADA
Vigência	01/01/2023 até 31/12/2023
Data de assinatura	27 de dezembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Abraão da Fonseca Dias Alves, Representante legal

Simão Pereira, 27 de dezembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A72519F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR. **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Data da Assinatura:** 26/11/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 041/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 041/2022 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2022, findando em 28 de fevereiro de 2023. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA -
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93E0F757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** ITS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.638.592/0001-35. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1869 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1870 – Fonte: 159 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/12/2022. Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9BABA4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 17.686.446/0001-14. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1869 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1870 – Fonte: 159 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1ADE4163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** ANTONIA CORREA CURY LTDA, CNPJ nº 47.181.074/0001-35. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1864 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:892ED23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$273.885,60; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI**, totalizando R$328.962,47; **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA**, totalizando R$187.761,60 e **STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, totalizando R$20.000,00. **Data**: 12/12/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 086/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios."

Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5F4B89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI**, totalizando R$ 289.280,00. **Data**: 12/12/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 098/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha e botijão de gás para atender as demandas do município de Teófilo Otoni." Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85BE4045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A – CNPJ 17.184.037/0001-10,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES,
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1B8048E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 112/2022 no dia 09/01/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização da cavalgada dos universitários no Município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022. Josélio Andrade Cantão Junior – Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5472D483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação **WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO** inscrita no **CNPJ sob nº 18.853.925/0001-40** para a "**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – MG,** com o valor total de R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022. Teófilo Otoni-MG, 27/12/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES* -**
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9931F69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **CAROL SAUDE LTDA – CNPJ 44.883.152/0001-40 e UPCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 40.796.170/0001-49,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.** Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES* –**
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87099A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **SALDANHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 47.342.284/0001-68 e UPCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 40.796.170/0001-49** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES* –**
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5372621A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 - Data da Sessão: 01/12/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares e protetor solar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 52.796,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 55.920,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 199.518,00; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.000,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 205.841,00; **DROGARIA JARA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 85.000,00; **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 146.400,00; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 55.120,00; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 114.324,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 116.460,00 e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.425,00. Teófilo Otoni/MG, 10/12/2022. Lauana Pacheco Rodrigues Teles - Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E0A425BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA**, totalizando R$820.000,00. **Data**: 03/11/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 087/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura." Teófilo Otoni/MG, 27/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:842CA7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **TDX COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no **CNPJ sob nº 35.246.730/0001-51** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL RAIMUNDO GOBIRA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG",** com o valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 27/12/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E76426E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00134/2022. PROCESSO: 01767/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso do pregão presencial: n.º00134/2022. Processo: 01767/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 09 de janeiro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de dezembro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1E09B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00132/2022. PROCESSO: 01801/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso do pregão presencial: n.º00132/2022. Processo: 01801/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para o município de três corações - mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 09 de janeiro de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de dezembro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D53FDED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES..
TOMADA DE PREÇOS: N.º0021/2022.

Prefeitura municipal de três corações.. Tomada de preços: n.º0021/2022. Objeto: contratação de empresa para reforma do centro de saúde moacir rezende, localizado no bairro cinturão verde. Recursos provenientes da emenda impositiva do vereador weverton aguiar expedito. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 12 de janeiro de 2023 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade dasecretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alteraçõese pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de dezembro de 2022. Heitor de paula maia. Presidente suplente da cpl

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C2264566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sopradores para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIA DAS FERRAMENTAS EIRELI						
0001	SOPRADOR	STIHL - BR 600	03	UN	4.099,00	12.297,00
Total do Fornecedor: 12.297,00						
Total Geral: 12.297,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de outubro de 2022.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B6E35EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022

Objeto:Registro de preços por lote do tipo menor taxa de administração, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Três Marias veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos conveniados e outros que vierem agregar a frota, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
0001	Prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção em Veículos e Máquinas		1	Serv.	0,00	0,00
Total do Fornecedor: 0,00						
Total Geral: 0,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:61F944E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022

Objeto: **Aquisição de materiais para manutenção elétrica no Campo de Futebol do bairro Cemig, em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.860/0001-59, valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 1868/2022 e MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.902.202/0001-61, valor total de R$ 5.426,40 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); Nota de autorização de fornecimento nº 1869/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:15E55470

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: JL & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.743.947/0001-62.

OBJETO: Contratação da empresa JL & A Produções Artísticas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.743.947/0001-62, detentora da exclusividade para apresentação de show artístico musical com a dupla "JOÃO LUCAS & DIOGO", durante o evento "VIRADA DO BEM, REVEILLON 2023", do dia 31 de dezembro de 2022 para o dia 01º de janeiro de 2023, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.**

DO PRAZO: Deverá ser executado do dia 31 de dezembro de 2022 para e 01º de janeiro de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D3910467

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.290/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PET, para evento temporário: "Virada do Bem" Reveillon 2023, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme as Normas Regulamentadoras, bem como as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.**

DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F22B3203

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022

O Município de Três Marias - MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum interessado para o referido procedimento, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **celebrar parceria, formalizada por Termo de Permissão, entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante a realização das festividades de final de ano, dos dias 30 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8808.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CF1244BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOWS Nº 147/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	Tonelada	200	R$ 4.511,05

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	CM 30	Tonelada	60	R$ 7.552,90
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	Tonelada	90	R$ 4.147,96
04	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C	Tonelada	60	R$ 4.136,96

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9ABAA3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

FORNECEDOR: ROCHA COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Filme MIN – R 2000 PLUS FILM película para mamografia 18x24 –	Cx	144	256,25	36.900,00
002	Fixador para processadora Vision Line	Cx	060	284,00	17.040,00
003	Revelador para processadora Vision Line	Cx	060	426,00	25.560,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de outubro de 2022.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E898C130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022 – PROCESSO N.º 283/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologopara os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 080/2022 – Processo n.º 283/2022**, realizado em 18 de novembrode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Madeiras em Geral, para manutenção das atividades de programas assistenciais que visam à distribuição gratuita para pessoas carentes, manutenção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, além de reformas e reparos necessários à Administração em geral, em favor dasempresas:**Construminas Comércio de Madeira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48,sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.862,40 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e **Gabriela Materiais Para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 512.925,48 (quinhentos e doze mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Três Pontas, 27 de dezembro de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:23F6940C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 – PROCESSO N.º 365/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção - Furgão,** para atender a Resolução SES nº 8.182, de 06 de junho de 2022. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/01/2023. Início da Sessão de Lances: 12/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9AC2B190

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022 – PROCESSO N.º 283/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Madeiras em Geral, para manutenção das atividades de programas assistenciais que visam à distribuição gratuita para pessoas carentes, manutenção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, além de reformas e reparos necessários à Administração em geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Construminas Comércio de Madeira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48,sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.862,40 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** 28/12/2022 a 28/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57A29F6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022 – PROCESSO N.º 320/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologopara os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 102/2022 – Processo n.º 320/2022**, realizado em 08 de dezembrode 2022, referente àAquisição de Móveis para Escritório, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor dasempresas:**ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04,sendo o valor total contratado: R$ 21.022,30 (vinte e um mil, vinte e dois reais e trinta centavos); **Loctrad Locação e Comercio de Equipamentos da Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.154.828/0001-37,sendo o valor total contratado: R$ 1.397,60 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **Odete Maria Freitas 09083228606**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/0001-21,sendo o valor total contratado: R$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais); **Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.067.409/0001-93,sendo o valor total contratado: R$ 2.902,80 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos) e **Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01,sendo o valor total contratado: R$ 9.332,50 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 27 de dezembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B96BCAEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 273/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022 – PROCESSO N.º 320/2022

Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04,sendo o valor total contratado: R$ 21.022,30 (vinte e um mil, vinte e dois reais e trinta centavos).**Data:** 28/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3F04AA6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 274/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022 – PROCESSO N.º 320/2022

Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Loctrad Locação e Comercio de Equipamentos da Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.154.828/0001-37,sendo o valor total contratado: R$ 1.397,60 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**Data:** 28/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02BF0118

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022 – PROCESSO N.º 283/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Madeiras em Geral, para manutenção das atividades de programas assistenciais que visam à distribuição gratuita para pessoas carentes, manutenção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, além de reformas e reparos necessários à Administração em geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Gabriela Materiais Para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 512.925,48 (quinhentos e doze mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).**Vigência:** 28/12/2022 a 28/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F19E85C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 275/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022 – PROCESSO N.º 320/2022

Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Odete Maria Freitas 09083228606, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.897.289/0001-21,sendo o valor total contratado: R$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).**Data:** 28/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:755009FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 276/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022 – PROCESSO N.º 320/2022

Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.067.409/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 2.902,80 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).**Data:** 28/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A60F514A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022 – PROCESSO N.º 320/2022

Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Orisvaldo Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01,sendo o valor total contratado: R$ 9.332,50 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Data:** 28/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E4E7F3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PROCESSO Nº 340/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br.Data ehorário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30mindo dia10/01/2023. Início da Sessão de Lances: 10/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:21A52ED9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 012/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.483.942/0001-21. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **01/01/2023** e encerrando-se em **31/01/2023** nos termos do artigo 57, inciso § 1º inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 27 de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4C5444A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato de Contrato 013/2022.

CONTRATADA: GRAMED CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001-2902.3.3.90.39.00
Valor: 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência: Centro de oitenta dias,

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho, para atender a um quadro de 50 (cinquenta) servidores lotados na Câmara Municipal de Tupaciguara) MG, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhista (e-social), conforme Decreto Federal nº8.373/2014 e alterações.

Tupaciguara, 23 de dezembro de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B3DBE9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.234

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Objeto: A **aquisição de aparelhos de audição, nos termos da Emenda Impositiva do ano 2021 destinada pelos vereadores Cláudio Almeida Silva e Fernando do Vale Borges e da Emenda Impositiva do ano de 2022 destinada pela vereadora Kézia Noemi Gomes, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam dos devidos aparelhos auditivos, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresa vencedora do item 1
E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS – CNPJ 07.651.728/0001-22

Vigência: 26/12/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha 650
01.0002.0002.0500

Valor: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8528CF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 114/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 019/2022 objetivando a **contratação de empresa especializada para recapeamento de várias ruas no Município de Tupaciguara de acordo com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 392987 para a empresa **WM Construções & Pavimentações Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 45.532.971/0001-95 pelo valor de R$363.187,47 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Tupaciguara/MG, 27 de Dezembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7067F7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2022

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 114/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 019/2022 objetivando a **contratação de empresa especializada para recapeamento de várias ruas no Município de Tupaciguara de acordo com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 392987 para a empresa **WM Construções & Pavimentações Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 45.532.971/0001-95 pelo valor de R$363.187,47 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Tupaciguara/MG, 27 de Dezembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5AFF8B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a pavimentação asfáltica em TSD no distrito de Campo Buriti – Contrato de Repasse nº 913225/2021/MAPA/CAIXA, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo edital e seus anexos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de dezembro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E85B1E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 em favor das empresas: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ: 08.245.855/0001-94**.** Itens: 01: R$69.000,00. **LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 02.799.882/0001-22. Item 02: R$ 234.000,00; Item 03: R$ 104.000,00. **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA**, CNPJ: 32.150.633/0001-72. Item 04: R$ 340.000,00.

Urucuia/MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B16DA576

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022 em favor das empresas: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ: 20.352.354/0001-02**.** Itens: 01: R$1.527,41. **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, CNPJ: 82.478.140/0001-34. Item 02: R$ 885,30. **LONDRIHOSP IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 42.650.279/0001-07. Item 04: R$ 1.790,00; Item 07: R$ 2.950,00. **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, CNPJ: 38.419.205/0001-89. Item 05: R$ 1.690,00.

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELI, CNPJ: 08.380.296/0001-25. Item 06: R$ 6.728,33.
Urucuia/MG, 27 de Dezembro de 2022.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:72C3C535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

A Pref. torna público o extrato do referente ao contrato nº 090/2022, Ref. ao P.L Nº 017/2022 – ADESÃO Nº 001/2022 - CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP– CNPJ: 19.358.551/0001-50– VALOR: R$ 97.246,15 **- *OBJETO:*** Prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do municipio de Varzelândia/MG**-** Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:735BCF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 01-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 001/2022. Origem: Processo Nº 050/2021 – Pregão Presencial Nº 011/2021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1- O presente termo aditivo fundamenta-se no disposto do art. 57, inc. II, c.c. arts**. 40, inciso XI, e 55, inciso III,**todos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1- Fica reajustado o presente contrato passando o valor mensal de R$ 6.700,00 (seis mil e seiscentos reais) para R$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 84.264,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais). 2.2- Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2023, podendo ser aditado nos termos do art. 57, inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor.

Veríssimo MG, 26 dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:80995239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 1331/2022 – Credenciamento - Inexigibilidade 36/2022. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará credenciamento de empresas especializadas na realização de serviços e procedimentos de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê "A entrega dos envelopes acontecerá a partir do dia 22 de dezembro de 2022, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas", lê-se "A entrega dos envelopes acontecerá a partir do dia 28 de dezembro de 2022, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, sendo que a abertura dos envelopes será realizada a partir do dia 12 de janeiro de 2023" no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3892-8475 ou pelo e-mail cpl.saude@vicosa.mg.gov.br. Viçosa, 26 de dezembro de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:534D69C7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 1770/2022 – Credenciamento - Inexigibilidade 37/2022. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará credenciamento para contratação de clínicas de internação compulsória de pacientes com dependência química e/ou transtorno psiquiátrico. A entrega dos envelopes acontecerá a partir do dia 28 de Dezembro de 2022, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. A data de abertura dos envelopes é a partir do dia 13 de janeiro de 2023. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3892-8475 ou pelo e-mail cpl.saude@vicosa.mg.gov.br. Viçosa, 27 de Dezembro de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FC10F567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.660/2022

LEI N.º 1.660/2022

"Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Volta Grande, Minas Gerais, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.
Art.1º - No âmbito do Município de Volta Grande, a concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico deverá instalar, por solicitação dos consumidores, equipamento

eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do respectivo imóvel.
§1º - A instalação do equipamento eliminador de ar só poderá ser feita pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico da cidade de Volta Grande ou por outra empresa autorizada pela concessionária local.
§2º - As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão a expensas do consumidor.
Art. 2º - Caberá à concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico a responsabilidade pela fiscalização dos equipamentos instalados, os quais deverão estar patenteados e de acordo com as normas técnicas, a fim de evitar instalações irregulares.
Art. 3º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água e nos materiais publicitários da concessionária durante 03 (três) meses subsequentes à sua vigência.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua vigência.

Volta Grande, 27 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:71B2B127

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.661/2022

Lei N.º 1.661/2022

Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Volta Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Volta Grande, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

§ 1º Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.

§ 2º Os efeitos desta Lei restringem-se apenas ao processo de matrícula inicial e rematrícula destinados a atender o ano letivo subsequente ao lançamento dos editais pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º A preferência prevista no caput ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para os processos de matrícula e/ou rematrícula.
§ 4º Fica assegurada, ainda, a preferência da matrícula de irmãos no mesmo turno, desde que a unidade escolar da rede municipal de ensino de Volta Grande ofereça turmas no mesmo horário e nível educacional pretendido.

Art. 2º Alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência estabelecida nesta lei nos processos de rematrícula.

Art.3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, e terá seus efeitos a partir dos processos de matrícula e/ou rematrícula realizadas para o ano letivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Grande, 27 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4E75A7AB

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.662/2022

LEI Nº 1.662/2022

"Revoga o parágrafo 3º do artigo 16 da lei municipal nº. 1654/2022"

O Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §3º do art. 16, da Lei Municipal n.º 1.654/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 27 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6F20217C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022.

PORTARIA Nº 100/2022.

"**NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

Considerando as férias da **Secretária Municipal de Educação** e seu afastamento por 30(trinta) dias pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023;

RESOLVE:

I - NOMEAR E EMPOSSAR a Sra. Christiane Ferreira Perácio Silveira, Secretária Municipal de Administração, titular do RG nº MG 23.924.250 SSPMG e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.383.097-98 para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação Interina e a designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, sem acúmulo de subsídio.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Volta Grande, 26 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D9F6383A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA

ELETRÔNICA Nº 21/2022. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de compra para a realização de atividades esportivas, para fins de melhorar a qualidade das aulas, para atendimento a população de Bela Vista de Minas, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência. Data: até as 08h do dia 04/01/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h30minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:78BDCAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no **ANEXO I** (termo de referência).Data: até as 08h30minh do dia 11/01/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h30minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9B08CFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 627/2022 - DISPENSA Nº 071/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria em ICMS Turístico e Patrimônio Cultural. **CONTRATADA:** Informatiza Soluções Empresariais Ltda - ME, CNPJ nº 14.789.676/0001-10. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 024 – 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 26/12/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 23 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A03A602B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 626/2022 - DISPENSA Nº 070/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inventário patrimonial. **CONTRATADA:** GABRIEL CARVALHO 14789681688 - MEI, CNPJ nº 36.103.136/0001-74. **VALOR:** R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 024 – 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 27/12/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/08/2023.
Borda da Mata – MG, 27 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:078AF0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 544.492,95 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 544.492,95 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 604/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NAS RUAS AGRÍCOLA MONTEIRO DE CARVALHO E RUA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, NO BAIRRO SANTA CRUZ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO..
Borda da Mata/MG, 27 de dezembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 604/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 27 de dezembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D10FB07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

Informo que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto da presente licitação é a execução de ponte mista com viga metálica e tabuleiro moldado in loco no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, foi **DESERTA.**

Borda da Mata/MG, 27 de dezembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BEA351D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 627/2022 – DISPENSA 71/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (HOSPEDAGEM E SUPORTE) DO SITE INSTITUCIONAL.. **CONTRATADA:** INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.676/0001-10. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso II e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D8A4081C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

Informo que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto da presente licitação é a execução pavimentação em bloquetes intertravados em estrada rural da Porteira do Céu, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, foi **DESERTA**.
Borda da Mata/MG, 27 de dezembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:80673862

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 629/2022 – DISPENSA 73/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO – RÉVEILLON 2022, A SER REALIZADO NA TORRE DA BASÍLICA MENOR DE NOSSA SENHORA DO CARMO, NA NOITE DE 31/12/2022 PARA 01/01/2023, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO. CONTRATADA: PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.898/0001-05. VALOR: R$ 17.228,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais). . DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso II e RATIFICO o presente processo de DISPENSA.
Borda da Mata – MG, 27 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B2EB82E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REABERTURA DE CONCURSO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Borda da Mata (MG) publicou nesta data o Decreto 4.791/2022 determinando a retificação e o prosseguimento dos Editais do Concurso Público previstos nos Editais 001/2022 e 002/2022, com as adequações necessárias.

Borda da Mata/MG, 27 de dezembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:36D7D4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2022 A 203/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 206/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 206/2022 - Pregão Presencial 088/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - **Ata 198/2022**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, pelo valor estimado de R$83.120,00 (Oitenta e Tres Mil e Cento e Vinte Reais). **Ata 199/2022**: CIRURGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, pelo valor estimado de R$106.598,95 (Cento e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). **Ata 200/2022**: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, pelo valor estimado de R$6.408,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Oito Reais). **Ata 201/2022**: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, pelo valor estimado de R$25.743,90 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Noventa Centavos). **Ata 202/2022**: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, pelo valor estimado de R$7.440,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). **Ata 203/2022**: VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, pelo valor estimado de R$85.177,90 (Oitenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos). Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023. Assinada em 27/12/2022.

Brazópolis, 27/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:466EBBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 DISPENSA Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 066/2019, referente ao Processo Licitatório nº 115/2019 – Dispensa nº 028/2019, entre o Município de Brazópolis e O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, consórcio de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.062.786/0001-46, situado à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá, MG, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Christian Gonçalves Tiburzio e Silva, em função ao memorando nº 087/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente alterando as cláusulas segunda e decima as quais passam a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR" - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância global estimada correspondente a R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE, sob a demanda do CONTRATANTE, que

acompanhará a execução dos serviços através de relatórios encaminhados pelo CONTRATADO. "CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO" - O presente Termo Aditivo terá a vigência de 31/12/2022 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93". Assinado em 27/12/2022. Brazópolis 27/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7FF6776B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021 DISPENSA Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 129/2021, referente ao Processo Licitatório nº 196/2021 – Dispensa nº 074/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa RITA CASSIA SILVA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.802.760/0001-76 com sede à Avenida Dr. Pedro Rosas, 303, Bairro Alto da Glória, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 37.530-000, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Rita Cássia Silva Oliveira, portador do Registro Geral nº. M-3.499.384 inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.838.446-49. Altera a clausula quinta – DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2022 à 31/12/2023 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 27/12/2022.

Brazópolis 27/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:33BD20CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°214/2022 DISPENSA N° 082/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 082/2022 Processo Licitatório nº 214/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE DJ, PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, EM ATENDIENTO A COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**. Contratado: **ANA PAULA PEREIRA 01601958617,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.841.459/0001-44, com sede na Rua Luiz Mendes, nº 42, no bairro Centro, na cidade de Brazópolis /MG, CEP 37530-000, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Pereira, inscrita no CPF sob o nº 016.019.586-17 e portadora do RG nº MG-14.583.095 SSP/MG. Brazópolis, 27/12/2022. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 – Dispensa nº 082/2022 Processo Licitatório nº 214/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE DJ, PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, EM ATENDIENTO A COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**. Contratado: **ANA PAULA PEREIRA 01601958617,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.841.459/0001-44, com sede na Rua Luiz Mendes, nº 42, no bairro Centro, na cidade de Brazópolis /MG, CEP 37530-000, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Pereira, inscrita no CPF sob o nº 016.019.586-17 e portadora do RG nº MG-14.583.095 SSP/MG. Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente a realização de show de DJ para as festividades de Réveillon, sendo o artista DJ MEGATRON DS, no dia 01/01/2023, com duração mínima de 2 horas (horário: 02h às 04h). Vigência: 27/12/2022 a 27/01/2023. Brazópolis, 27/12/2022. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D194CD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 DISPENA Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 116/2021, referente ao Processo Licitatório nº 191/2021 – Dispensa nº 071/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa TECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.648/0001-96, localizado a Rua João Hermenegildo, nº 219, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37502-004, nesse ato representado pelo Senhor Daycon Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 023.765.056-82 e portador do RG MG-8.379.568 SSP/MG. Altera a clausula quarta – DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência de 31/12/2022 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93". Assinado em 27/12/2022. Brazópolis 27/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F9142C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 1037/2022 – TP Nº. 016/2022 – OBJETO: execução de obra visando a construção de Coreto na Praça do Bairro Rio do Peixe, no Município de Cambuí-MG. A abertura do certame será às 14h do dia 25/01/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.
PRC Nº. 1034/2022 – TP Nº. 017/2022 – OBJETO: execução de obra visando a construção de campo de futebol society, no bairro Rio do Peixe, no Município de Cambuí-MG. A abertura do certame será às 14h do dia 26/01/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:20EBA3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 1033/2022 – CONC Nº. 001/2022 – OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO SANTO ANTONIO EM CAMBUÍ - MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado. A abertura do certame será às 09h do dia

14/02/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8CE4A99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 118/2022

Torna Público Extrato Do contrato. 118/2022, Proc. 099/2022, Tomada de Preço 007/2022, Objeto: contratação de microempresa e empresa de pequeno porte para execução de obras de construção predial da sala de vacina na unidade básica de saúde da Vila São José, município de campo azul, resolução/SES/6985/2019. Cont. BRUNO JOSE FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA, CNPJ: 30.539.899/0001-86 Vlr: R$; 45.720,68 Vig: 02/12/2022 a 01/05/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:E442E137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2022, SEGUINDO A SEGUINTE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

ALMOXARIFE
MARIANA PRATES DE OLIVEIRA CAMPOS
KENIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA

ASSISTENTE DE AÇÕES IEF / ITR / INCRA / EMATER
ANDRÉ POCIANO DE ALMEIDA

ATENDENTE
ADRIANA DE FATIMA RESENDE
SHIRLEY DA SILVA LAPA
IMACULADA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA
KÁTIA DAS DORES MOREIRA DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN MARTINS SILVA
CLEVERSON MAGNO PINTO SOBREIRA
FABIO VIANA CHAVES
EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
SAMUEL DA SILVA JUNIOR
CLAUDINEI MOREIRA BARROS
ALEX JUNIOR DOS PASSOS
ELVIS RITTIELY CUNHA COSTA

AUXILIAR DE SECRETARIA
FANNY ELEN BARBOSA DE SOUZA
AUXILIAR DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
DANIELE CRISTINA SOUZA MONTES
KETER NATÁLIA OE ARAÚJO
ROSILEIA ELEUTÉRIA LINO DA SILVA
VICENNTE CRISTIANO BENIZ
KAILANE MAGELA PEREIRA
THIAGO VITOR ALVIM
STENIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
LUCIO MARCOS DA SILVA
LEDIANE PAULA MADALENA
VÍTOR MARTINS PEREIRA
DANIEL CANDIDO OLIVEIRA
MAGDA DA CONCEIÇAO VEIRA SOUZA MARINHO
DENILSON DOS SANTOS PEREIRA
JOSILAINE CRISTINA SANTANA
MÁRCLA VALERIA LIMA MARTINS
JANETE ALCIDES
LEIDELAURA DAS GRAÇAS MADALENA BARBOSA
MARCIA CRISTINA CRISÓSTOMO GONÇALVES
UELISSON DA COSTA SILVA
TIAGO CAETANO EXPEDITO LOPES
GRACIELE ESTEVAO OE MAGALHAES SLVA
CELSO HENRIQUE SANTIAGO
LILIAN BRUNA MADALENA
MIROSMAR TORQUATO FELICIO DA SILVA
PANELA CRISTINA DA SILVA
SILVANA DOS REIS PINTO
ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
MICHELE DAS GRAÇAS PIRES
RITIELE OE WVEIRA SILVA
DANIEL CAETANO PEREIRA
GECIVALDO OOS ANJOS DA CRUZ
ANTONIO OE ASSIS
ANDERSON LUIZ MAGELLA
RENATA JOANA PERCIUO
RADYJA MARTINS PEREIRA
JOAO PAULO NASCIMENTO
DAIANY DAS GRAÇAS SILVA TEMOTEO
ROSEMARY JANETE ARAUJOS
VERA LUCIA MOREIRA CARDOSO
OENISLA MARA BALTAZAR OA CRUZ
ANA ALICE SANTANA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA ALVIM
JANE FERNANDA NUNES DA SILVA
RITA DE CASIA MARIANO
ENEIAS PAPA SANTIAGO
TAMIRES IRANI SANTIAGO
ELISA SOUZA RODRIGUES
NIESE SECUNDINO COUTINHO NOGUEIRA

CARPINTEIRO
PAULO ANGELO VIEIRA
FISIOTERAPEUTA
VIVIANE APARECIDA CARVALHO DE MORAIS

LAVADOR / LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
RODRIGO WILLIAN COSTA SILVA

MOTOCICLISTA
ALEX JUNIOR DOS PASSOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

FRANCISCO DE ASSIS RAIMUNDO
MARCOS DE SOUZA SILVA
JOAO CLAUDIO HANGA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
ADIRSON RODRIGUES PINTO
JOSIMAR REZENDE DA SILVA
RENAN MARTINS SILVA
OLARIO EDUARDO DA SILVA FILHO
MILTON DAS GRAÇAS OE
MARCOS DE SOUZA SILVA FILHO
EDSON RESENDE VELOSO
TALLES MIGUEL DA SILVA REZENDE
ELCIO SIMOES SOUSA
VAGNER GONÇALVES DIAS
RYAN CEZAR DE SOUZA MATIAS

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
LUCIANO ZACARIAS PESSANHA
ADRIANO IMACULADO DE OLIVEIRA
LUIZ FABIO TEIXEIRA CAMARA
WEBSTER MACHADO TORQUATO
FABIANO NICOLATO SIQUEIRA
HÉLIO NARCOS FERREIRA DA SILVA
JOSE FRANCISCO PEREIRA
FABIANO SILVA FERNANDES
JOSUÉ AMADEU BARBOSA

OPERADOR DE MÁQUINAS

AUEBERTE MIRANDA REZENDE
VALERIO HELENO DA COSTA
SILVANO RODRIGUES OE REZENDE
RICARDO MARTINS DA ROCHA

PEDREIRO
EDSON SEBASTIÃO CELESTINO
RONALDO SILVA LOURENÇO
JOSE ROBERTO DA COSTA
SILVIO MOOESTO MARTINS CAMPOS
JOAO PAULO LUCIANO DO CARMO
RODRIGO ADRIANO DA SILVA

PINTOR
WILLIAN HENRIQUE GREGORIO CHRISTO
RIVELTON FELIX MARTINS

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF
GISLENE GABRIELA SILVA MOREIRA

VIGIA
MARIANA PRATES DE OLIVEIRA CAMPOS
MARCO AURELIO CALAZANS PEREIRA
VANDER LOCO DE PAULA
MAURO HENRIQUE SOARES ANICETO
MARCO AURELIO DA COSTA RODRIGUES

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5107BF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 26/12/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022, PREGÃO PRESENCIAL 033/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição as crianças na confraternização de final de ano, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Empresas: **Juliana Godoy Moreira Lopes,** inscrita no **CNPJ 38.649.612/0001-82,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F744550D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022, PREGÃO PRESENCIAL 033/2022 -

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 149/2022 – Processo Licitatório 150/2022, Pregão Presencial 033/2022 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes,** inscrita no **CNPJ 38.649.612/0001-82**, no valor de R$57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição as crianças na confraternização de final de ano, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito. - Vigência 31/12/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A333F76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
- Partes: Município de Ervália e DROGA TAP
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 786.539,30 (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

- Partes: Município de Ervália e ECO PLAST COMERCIO E INDRÚSTRIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 570.856,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
- Partes: Município de Ervália e SÃO JOSÉ COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS &LOGISTICA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ .053.092,00 (um milhão e cinqüenta e três mil e noventa e dois reais).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

- Partes: Município de Ervália e ULTRA BONI COMERCIO EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 995.803,25 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
- Partes: Município de Ervália e **CIRUGICA FRATELLI PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS**
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I.

Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 85.423,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
- Partes: Município de Ervália e **CIRUGICA FRATELLI PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS**
Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 85.423,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
- Partes: Município de Ervália e MINAS MED BRASIL LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C3C821C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG **DENTAL PRIME PROD ODONT MED HOSP EIRELI**
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **83.747,50(oitenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **159.051.50(cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**.
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **83.747,50(oitenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos**
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **DENTAL BH BRASIL COM PROD ODO/MED/HOSP EIRELI** - ME **Objeto**: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **717.489,40(setecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **FVP COELHO - ME**
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **240.253,70(duzentos e quarenta mil duzentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **26.277,00(vinte e seis mil duzentos e setenta e sete reais**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e JAIME CARDOSO ME
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **196.400,00(cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e **CIRUGICA FRATELLI PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS**
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **50.196,75(cinquenta mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e **ATUANTE COMERCIAL LTDA**
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ **279.345,00(duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais**).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e LABSHOPPING DIAGNÓSTICAL LTDA
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais).
Vigência: 04 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023.
Assinatura: 04 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:35867CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643**.
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de quentinha tipo marmitex, prato feito e self servisse conforme descrito e especificado no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais)
Vigência: 25/02/2022 à 25/02/2023
Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ervália/MG, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D34273B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Objeto O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, reatores, rele, dentre outros itens.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 29.562,50(vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.
Assinatura: 18 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, reatores, rele, dentre outros itens.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 4.380,00 (quadro mil trezentos e oitenta reais)
Vigência: 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.
Assinatura: 18 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, reatores, rele, dentre outros itens.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 85.043,00 (oitenta e cinco mil e quarenta e três reais)
Vigência: 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.
Assinatura: 18 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, reatores, rele, dentre outros itens.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais)
Vigência: 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.
Assinatura: 18 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Partes: Município de Ervália/MG e USIFER TERMO CONEXÕES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, reatores, rele, dentre outros itens.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 4.120,20(quatro mil cento e vinte reais e vinte centavos)
Vigência: 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023.
Assinatura: 18 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8D6D28A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
Objeto: Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço **618.665,00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais**).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$ **232.605,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinco reais**).
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
LTDA **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$ **305.145,00 (trezentos e cinco mil cento e quarenta e cinco reais**)

Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI
Objeto: Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$ **84.915,00 (oitenta e quatro mil novecentos e quinze reais**)
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e DROGA TAP LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$ **113.906,00(CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS**)
Vigência: 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.
Assinatura: 16 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal

Ervália/MG, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:94753CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2022
-Partes: Município de Ervália/MG e PREMOLDADOS ERVALIA LTDA-ME
Objeto: futuras e eventuais aquisições de pó de pedra e manilhas destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).
Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023
Assinatura: 14 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
- Partes: Município de Ervália/MG e PEDREIRA ERVALIA LTDA
Objeto: futuras e eventuais aquisições de pó de pedra e manilhas, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinqüenta mil reais).
Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023
Assinatura: 14 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
- Partes: Município de Ervália/MG e LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: futuras e eventuais aquisições de pó de pedra e manilhas destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 168.950,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023
Assinatura: 14 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
- Partes: Município de Ervália/MG e PREMOLDADOS MURIAE LTDA-EPP
Objeto: futuras e eventuais aquisições de pó de pedra e manilhas, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023
Assinatura: 14 de março de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7E60B096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2022

Partes: Município de Ervália/ BH FARMA COMERCIO LTDA - ME.
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento da Farmácia Básica do município.
Valor: Valor da Ata de Registro de Preço Nº053-2022 – R$ 557.242,00(quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais).
Vigência:19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
Assinatura: 19 de abril de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:03EAAA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Partes: Município de Ervália/MG e BH FARMA COMERCIO LTDA - ME.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisições de materiais, móveis e equipamentos médico hospitalar descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço nº150-2022: R$ 23.710,00 (vinte e tres mil setecentos e dez reais)
Vigência: 24 de junho de 2022 a 24 de junho de 2023.
Assinatura: 24 de junho de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:54754A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
-Partes: Município de Ervália/MG: COMERCIAL B & F LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para visando futuras aquisições de ferragens tipo perfil, lambri, barra chata, metalon dentre outros itens correlatos, bem como serviços de serralheria em geral, descritos e especificados no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: Dá-se ao presente instrumento o valor total de R$ 1.420.666,70(um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 17/03/2022 à 17/03/2023
Assinatura 17 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
-Partes: Município de Ervália/MG DISTRIBUIDORA MULTIFER FERRAGENS LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para visando futuras aquisições de ferragens tipo perfil, lambri, barra chata,

metalon dentre outros itens correlatos, bem como serviços de serralheria em geral, descritos e especificados no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 1.505.380,50 (um milhão quinhentos e cinco mil trezentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 17/03/2022 à 17/03/2023
Assinatura 17 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8C313296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália e JOSIMAR LOURENÇO 09021726629
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 32.490,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 02/02/2022 à 02/02/2023
Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal

Ervália/MG, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FE1B0C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e RS SINALIZAÇÃO VÍARIA LTDA
Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO AQUISIÇÕES DE RECEITUÁRIO MÉDICO, FICHAS DE CONSULTA, PANFLETOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço – R$ **76.000,00 (setenta e seis mil reais**).
Vigência: 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023
Assinatura: 31 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D08F83C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR-ME
Objeto: OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço objetivando futuras e eventuais aquisições de impressoras que possuam descrição igual ou superior ao descritivo constante no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço – R$ **51.900,00 (cinqüenta e um mil e novecentos reais**).
Vigência: 31de março de 2022 a 31 de março de 2023
Assinatura: 31 de março de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço objetivando futuras e eventuais aquisições de impressoras que possuam descrição igual ou superior ao descritivo constante no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço – R$ **43.185,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e cinco reais**).
Vigência: 31de março de 2022 a 31 de março de 2023
Assinatura: 31 de março de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:19657DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e J. M. COMERCIO DE MADEIRA ERVALIA LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para **futuras aquisições de MADEIRAS SERRADAS, VIGAS DE EUCALIPTO E MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO,** DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS **a construção, manutenção, reforma e ampliação de obras, bem como reforma e construção de pontes na Zona Rural**
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: 538.915,00 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quinze reais).
Vigência: 11 de abril de 2022 à 011 de abril de 2023
Assinatura: 11 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para **futuras aquisições de MADEIRAS SERRADAS, VIGAS DE EUCALIPTO E MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO,** DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS **a construção, manutenção, reforma e ampliação de obras, bem como reforma e construção de pontes na Zona Rural**
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: 240.296,00(duzentos e quarenta mil duzentos e noventa e seis reais).
Vigência: 11 de abril de 2022 à 011 de abril de 2023
Assinatura: 11 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Ervália/MG, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D7886313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Partes: Município de Ervália e **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP**
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação de empresa objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais).
Vigência: 12/04/2022 à 12/04/2023
Assinatura: 12 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália e RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação de empresa objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 82.974,00 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 12/04/2022 à 12/04/2023
Assinatura: 12 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália e J P BELEZE EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação de empresa objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais).
Vigência: 12/04/2022 à 12/04/2023
Assinatura: 12 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália e SOCIEDADE COELHO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação de empresa objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 80.910,00 (oitenta mil novecentos e dez reais).
Vigência: 12/04/2022 à 12/04/2023
Assinatura: 12 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal

Ervália/MG, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D6B21192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e DAVID LUCIANO DE SOUZA ME
Objeto: OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Valor: Valor total do contrato: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais**)**
Vigência: 04 de maio de 2022 à 04 de maio de 2023
Assinatura: 04 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA Objeto**: OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Valor: Valor total do contrato: R$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 04 de maio de 2022 à 04 de maio de 2023
Assinatura: 04 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:81EC3425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e DAVID LUCIANO DE SOUZA ME
Objeto: OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Valor: Valor total do contrato: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais**)**
Vigência: 04 de maio de 2022 à 04 de maio de 2023
Assinatura: 04 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA Objeto**: OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Valor: Valor total do contrato: R$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 04 de maio de 2022 à 04 de maio de 2023
Assinatura: 04 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6D6A01BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME **Objeto**: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço nº 034/2022,** objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção quais sejam: telas, bloco de gesso, estaca de concreto, madeirite,dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: 1.488.230,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta reais).
Vigência: 18 de abril de 2022 à 18 de abril de 2023
Assinatura: 18 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FC26EDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Partes: Município de Ervália/MG e **BENHUR JOSE DE SOUZA-ME**
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada que atue no ramo de facção e/ou confecção, visando o fornecimento de uniformes escolarespara formação de módulos padronizados conforme descritos e especificados no anexo I, destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 20.560,00(vinte mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 27 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.
Assinatura: 27 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal

Ervália/MG. 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:90F85EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**
Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche MunicipTENS CORRELATOS, AMBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXOI, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.
Assinatura: 20 de julho de 2021.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e Móveis e Serviços LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche MunicipTENS CORRELATOS, AMBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXOI, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 3.050,00(três mil e cinquenta reais).
Vigência: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.
Assinatura: 20 de julho de 2021.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche MunicipTENS CORRELATOS, AMBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXOI, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 73.974,00 (setenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.
Assinatura: 20 de julho de 2021.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e **MD COPIADORA LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche MunicipTENS CORRELATOS, AMBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXOI, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 20.948,00 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.
Assinatura: 20 de julho de 2021.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche MunicipTENS CORRELATOS, AMBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXOI, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.
Assinatura: 20 de julho de 2021.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal
Partes: Município de Ervália/MG e **THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES**
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis escolar dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à Creche MunicipTENS CORRELATOS, AMBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXOI, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 618,00(seiscentos e dezoito reais).
Vigência: 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022.
Assinatura: 20 de julho de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ervália/MG. 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:404CE477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°.040/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e **BUFFET & CERIMONIAL FUNDO DE QUINTAL LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa para futuras e eventuais locações de espaço destinado à realização de eventos, bem como serviços de Buffet, fornecimento de salgados e doces, ambos os itens descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 104.700,00(cento e quadro mil e setecentos reais)
Vigência: 28 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023.
Assinatura: 28 de abril de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal

Ervália/MG. 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1CB310EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e KELISON DUTRA PEREIRA DE ARAUJO 09286046677
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRAMA TIPO ESMERALDA, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO SOLO,

ADUBAÇÃO, IRRIGAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO PLANTIO
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 02 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023
Assinatura: 02 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:03CC8CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália e ROSE BEATRIZ GONÇALVES NICACIO 05943801626
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Vigência: 03/05/2022 à 03/05/2023
Assinatura: 03 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal

Ervália/MG, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:364395BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2022
Registro de preço nº 041/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG ANDRE FREITAS DE SOUZA – MEI
Objeto O objeto da presente licitação é o Registro de objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços incluindo material e mão-de-obra destinados à execução de serviços de rebaixamento de teto em forro de gesso, instalação de sanca em gesso, construção de parede em bloco de gesso e aplicação de gesso sob paredes, tudo conforme descrito no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, na realização, manutenção e conservação de prédio públicos..
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 62.015,00 (sessenta e dois mil e quinze reais).
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17 maio de 2023
Assinatura: 17de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630**
Objeto O objeto da presente licitação é o Registro de objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços incluindo material e mão-de-obra destinados à execução de serviços de rebaixamento de teto em forro de gesso, instalação de sanca em gesso, construção de parede em bloco de gesso e aplicação de gesso sob paredes, tudo conforme descrito no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, na realização, manutenção e conservação de prédio públicos...
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17 maio de 2023
Assinatura: 17de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6B8B18D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e **R.F. CANDIDO RIBEIRO LTDA.**
Objeto: Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 37.653,20 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17/05/2023
Assinatura: 17 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**
Objeto: Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 54.202,90 (cinquenta e quatro mil duzentos e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17/05/2023
Assinatura: 17 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **MD COPIADORA LTDA**
Objeto: Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 188.250,45 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17/05/2023
Assinatura: 17 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**.
Objeto: Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 115.052,00 (cento e quinze mil e cinquenta e dois reais).
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17/05/2023
Assinatura: 17 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**.
Objeto: Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço:R$779.712,80 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17/05/2023
Assinatura: 17 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA.**
Objeto: Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 213.385,50 (duzentos e treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17/05/2023
Assinatura: 17 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **FORMULARIOS GRAFICOS IND E COMERCIO EIRELI**.
Objeto: Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 53.257,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 17 de maio de 2022 à 17/05/2023
Assinatura: 17 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6A91787B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG PEDREIRA ERVALIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra, pedra marroada, fundo de pedreira dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I, materiais destinados a atender a demanda da Secretaria de Obras deste município.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$2.610.100,00 (dois milhões seiscentos e dez mil e cem reais).
Vigência: 11de maio de 2022 a 11 de maio de 2023
Assinatura: 11 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data,
Ervália/MG, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1AF9D6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e MARCIA RIBEIRO DA SILVA 07159355695
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de mesas e carteiras escolares destinadas a atender a demanda da Secretaria assistência sociais.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Vigência23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023
Assinatura: 23 de maio de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9EDD647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e **MECANICA PINTO LTDA - EPP**
Objeto: a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, retífica de motores, serviços de bomba injetora, serviços de mola, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semipesados e pesados existente e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço–R$**174.889,00**(**cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais**).
Vigência: 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **MILTON DIAS DA ENCARNACAO JUNIOR**
Objeto: a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, retífica de motores, serviços de bomba injetora, serviços de mola, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semipesados e pesados existente e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço–R$**74.891,40**(**setenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos**).
Vigência: 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **AUTO CENTER SERAFIM LTDA - ME**
Objeto: a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, retífica de motores, serviços de bomba injetora, serviços de mola, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semipesados e pesados existente e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço–R$**92.496,00**(**noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais**).
Vigência: 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **NILO JOSE BARRETO DA CRUZ-EPP**
Objeto: a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, retífica de motores, serviços de bomba injetora, serviços de mola, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semipesados e pesados existente e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço–R$**47.496,00**(**quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais**).
Vigência: 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: Município de Ervália/MG e **WALDIR VICENTE DOS SANTOS 03843176698 - ME**
Objeto: a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, retífica de motores, serviços de bomba injetora, serviços de mola, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semipesados e pesados existente e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço–R$**262.875,90 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos**).
Vigência: 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.
Partes: MUnicípio de Ervália/MG e **SEM FRONTEIRA DIESEL ERVALIA EIRELI - ME**
Objeto: a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, retífica de motores, serviços de bomba injetora, serviços de mola, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semipesados e pesados existente e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço–R$**158.490,40**(**cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos**).
Vigência: 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023
Assinatura: 25 de maio de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BFCA5D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
-Partes: Município de Ervália/MG e **MARIA APARECIDA CAETANO MARÇAL 20071068848**
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de pães e lanches, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NOS ANEXOS I e II, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PÃES E LANCHES DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço R$:102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais).
Vigência: 18/05/2022 à 18/05/2023
Assinatura 18 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro

Ervália/MG, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F8819AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Partes: Município de Ervália/MG e Nogueira e Castro Pavimentações LTDA.
Objeto O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica (asfalto frio).
Valor: Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)
Vigência: 31 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023.
Assinatura: 31 de maio de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B22F1397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 083/2022 - Dispensa nº 014/2022. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em consultoria em segurança do trabalho, com objetivo de auxiliar na implementação e no cumprimento das normas de segurança expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e elaboração e acompanhamento do PGR, PCMSO e PPP para a Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 27.12.2022.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8061BBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 083/2022 - Dispensa nº 014/2022. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa GST Ocupacional Ltda. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em consultoria em segurança do trabalho, com objetivo de auxiliar na implementação e no cumprimento das normas de segurança expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e elaboração e acompanhamento do PGR, PCMSO e PPP para a Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 27.12.2022.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D6E1BAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 084/2022 - Dispensa nº 015/2022 Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços para a realização de exames médicos de saúde ocupacional, ASO-Admissão, demissão e periódico de todos os colaboradores diretos da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 27.12.2022.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:215908E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 084/2022 - Dispensa nº 015/2022. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa AMEST-Assessoria em Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para a realização de exames médicos de saúde ocupacional, ASO-Admissão, demissão e periódico de todos os colaboradores diretos da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 27.12.2022.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:812260D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 36/2022

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidora ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Saúde.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, Ângela França Ribas, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Saúde, criado pela Lei Complementar nº 43, de 3 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de novembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C950BD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 37/2022

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Saúde.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Nomear Amanda Araci da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Saúde, criado pela Lei Complementar nº 43, de 3 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de dezembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C75FD06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA OPERACIONAL PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIA JUDICIAL DE CRÉDITOS RELATIVO AOS REPASSES A MENOR NO TOCANTE AO FPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 101/2022 Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, auditoria operacional para levantamento, identificação e recuperação via judicial de créditos relativo aos repasses a menor no tocante ao FPM dia 11/01/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:7513B9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 15/2022, referente a Contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com fornecimento de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a favor CASA DOS BRINDES GV LTDA ME, CNPJ 44.179.748/0001-79, valor global de R$ 17.584,00. Rubrica orçamentária – Ficha 424. Data 27/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:721C1ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 76/2022 do Ato de Dispensa n. 15/2022, referente a Contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com fornecimento de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a favor CASA DOS BRINDES GV LTDA ME, CNPJ 44.179.748/0001-79, valor global de R$ 17.584,00. Data do contrato 27/12/2022. Validade até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:AC06A3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Inexigibilidade para Credenciamento nº 13/2022,
Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme condições estipuladas no Termo de Referência, a partir do dia 02/01/2023, no horário das 08:00 ás 16:00. O credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08 às 16.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:942E0FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Empresa: L&M COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório Nº 107/2022 - Pregão Presencial Nº 026/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/12/2022
Número da ARP: nº 129/2022.
Validade da ARP: 22/12/2022 à 22/12/2023.
Valor Total: R$ 631.510,50 (Seiscentos e trinta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6C55D76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Empresa: SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA – CNPJ: 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório Nº 107/2022 - Pregão Presencial Nº 026/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/12/2022
Número da ARP: nº 128/2022.
Validade da ARP: 22/12/2022 à 22/12/2023.
Valor Total: R$ 5.362,75 (Cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:3924C3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Empresa: VB COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório Nº 107/2022 - Pregão Presencial Nº 026/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/12/2022
Número da ARP: nº 135/2022.
Validade da ARP: 22/12/2022 à 22/12/2023.
Valor Total: R$ 921.529,00 (Novecentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A6D792E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Empresa: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório Nº 106/2022 - Pregão Presencial Nº 025/2022
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/12/2022
Número da ARP: nº 132/2022.
Validade da ARP: 22/12/2022 à 22/12/2023.
Valor Total: R$ 108.041,00 (Cento e oito mil e quarenta e um reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:CF0A0B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Empresa: L&M COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório Nº 106/2022 - Pregão Presencial Nº 025/2022
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/12/2022
Número da ARP: nº 130/2022.
Validade da ARP: 22/12/2022 à 22/12/2023.
Valor Total: R$ 375.629,50 (Trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E1065DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Empresa: VB COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96
Processo Licitatório Nº 106/2022 - Pregão Presencial Nº 025/2022
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/12/2022
Número da ARP: nº 133/2022.

Validade da ARP: 22/12/2022 à 22/12/2023.
Valor Total: R$ 647.117,50 (Seiscentos e quarenta e sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:58F8990B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Empresa: WILSON DE ARAÚJO - ME – CNPJ: 21.024.690/0001-99
Processo Licitatório Nº 106/2022 - Pregão Presencial Nº 025/2022
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 22/12/2022
Número da ARP: nº 134/2022.
Validade da ARP: 22/12/2022 à 22/12/2023.
Valor Total: R$ 524.558,65 (Quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1DE6AC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.306.488/0001-97
Processo Licitatório Nº 102/2022 - Pregão Eletrônico Nº 014/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento as demandas das Secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.
Data da ARP: 14/12/2022
Número da ARP: nº 127/2022.
Validade da ARP: 27/12/2022 à 27/12/2023.
Valor Total: R$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0371D4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 229/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 74/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°229/2022 – Pregão Presencial Nº74/2022, que acontecerá no dia **10/01/2023**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível para uso da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município e conveniados, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:DE8505B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO 156/2022- PREGÃO 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG – Suspensão de Processo 156/22 – Pregão presencial 59/22 – Objeto: Prest. Serviço de fornecimento de software de gestão da escrituração escolar. Ecio Carvalho Rezende - prefeito municipal. Edital disponível no endereço site. www.luminarias.mg.gov.br.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:896EBEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - CNPJ nº 04.970.934/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 16/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 177/2022 - 054

VALIDADE DA ARP: 16/12/2022 À 15/12/2023

VALOR TOTAL: **R$61.722,40(sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

MD COPIADORA LTDA - CNPJ nº 44.556.350/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 16/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 178/2022 - 054

VALIDADE DA ARP: 16/12/2022 À 15/12/2023

VALOR TOTAL: **R$11.247,00 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:8EA8C887

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS
LTDA EPP - CNPJ nº 02.778.383/0001-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MIRAÍ QUE NECESSITAM DE OXIGENOTERAPIA.

DATA DA ARP: 19/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 179/2022 - 055

VALIDADE DA ARP: 19/12/2022 À 18/12/2023

VALOR TOTAL: **R$447.320,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:35F564CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 084.2022

EXTRATO CONTRATO: 0084/2022 – CONTRATADO(A): M A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 35.964.672/0001-00 - OBJETO: ADESAO ATA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INSUMOS DE MADEIRA FERRAGENS E ARTEFATOS DE CIMENTO VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MOEDA. PROCESSO: 0099/2022 MODALIDADE: Adesão a Registro de Preço: 0010/2022 - VALOR TOTAL: R$ 342.950,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 14/12/2022 à 14/12/2023. MOEDA, Quarta-feira , 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:12837EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 111/2022, Pregão autuado sob o nº: 089/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **09/01/2023**, (nove de janeiro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: ": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDAÇÃO JORNALISTICA, CRIAÇÃO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO SOCIAL COM FINS DE DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:DCBCF226

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÂO COM NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2022

RETIFICA SUBITEM **1.4 DO ITEM 1 DO EDITAL** - Credenciamento nº **003/2022**, Processo Administrativo nº: **-109/2022.** Tendo como objeto: **Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimo consignado e/ou renovação aos Servidores integrantes dos quadros do poder Executivo Municipal.** Com **NOVA** data de apresentação para o Credenciamento, até dia **12/01/2023 (Doze de Janeiro de 2023)** às 09:00 horas. O Edital, e cópia, poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site: www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9195 com a C.P.L. no horário das 13:00 às 16:00.

DOUGLAS VINÍCIOS APOLINÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:DCBF445C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 218/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PE 10 EDITAL Nº: 172/2022

PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 218/2022
Modalidade: Pregão - PE 10
Edital nº: 172/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E REMOVÍVEIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que estava prevista para o dia 27 de dezembro de 2022. Fica a sessão de Pregão prorrogado para o **dia 29 de dezembro de 2022, quinta-feira, às 14:00 horas**, a realização do Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/. Justificativa: devido erro de digitação no lançamento da data do certame no sistema Licitanet.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no portal da licitanet.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BDDAE746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12.700/2022

PORTARIA 12.700/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 22/12/2022 a 28/02/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49855	THAIS PEREIRA SATLER	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 21 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:480F961F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 342/2022

Prefeitura Municipal de Pintópolis, extrato do contrato nº 342/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa MURILO SÉRGIO FERRREIRA DE SOUZA 65092376600 CNPJ: 20.540.446/0001-16. Processo licitatório nº 118/2022, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de iluminação, sonorização e pista de led para realização da confraternização dos servidores do município de pintópolis. Valor global de R$ 4.500,00. Assinatura 19 de dezembro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:E88F3879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 09/2022

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 09/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMSA 09/2022, destinado a contratação de Médicos, torna pública a seguinte retificação:

Em virtude de erro no sistema, que gerou a exclusão automática de alguns nomes, a lista de classificação foi alterada dos candidatos, devendo ser publicada a lista correta em nova data, razão pela qual fica retificado o **anexo IV** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV	
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022	
ATOS	**DATA**
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 09/2022	02/12/2022
Interposição de Recurso em relação ao Edital Período de Inscrições	05/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar	06/12/2022 a 09/12/2022
Interposição de Recurso	**13/12/2022**
Divulgação da decisão do Recurso Interposto,	**14/12/2022**
Resultado Final e Homologação	**15/12/2022**

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2022

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:A8D010EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 204/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 204/2022 – Pregão Eletrônico Nº 147/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 204/2022 – Pregão Eletrônico Nº 147/2022 – Data: 12/01/2023 às 13h00min. Contratação de seguro para o veículo Renault Kwid RVT-2F08 que atende a SEMASH. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D3821613

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 207/2022 – Pregão Eletrônico Nº 150/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 207/2022 – Pregão Eletrônico Nº 150/2022 – Data: 09/01/2023 às 13h00min. Contratação de serviços gráficos para confecção de agenda personalizada, bloco de auto de embargo, bloco de notificação e bloco de auto de infração.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:57B3777E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12824 EXONERAÇÃO

DECRETO No 12.824/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Miriam da Silva Sena, do cargo Diretor II do CMEI Arco Iris.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0BBA149A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12826 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 12.826/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, a Servidora Iani Pereira Pio, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:13317F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.

Ata de Registro de Preços 402/2022. Processo Nº 190/2022 Pregão eletrônico nº 135/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar rural. Contratada: Viação Serrense Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 07.393.279/0001-60; Valor total estimado: R$909.000,00 (novecentos e nove mil reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4B362BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 193/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 193/2022, Pregão eletrônico nº 138/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, que seria realizada no dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois) às 09:00hs. A suspensão se faz necessária para avaliação do pedido de impugnação aos itens 10 e 11 do edital. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1CC547D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022, CONCORRÊNCIA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da fase de habilitação referente ao Processo Nº 178/2022 – Concorrência 001/2022 cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA. A Presidente, juntamente com a comissão de licitação, declara que, a proposta da empresa RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.120.306/0001-70, apresentada, é exequível e as demais exigências editalícias foram cumpridas. Informa que o prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Todos os documentos de habilitação e proposta, referentes a esse processo estarão disponíveis no link: https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/con-1-2022/30841.Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7C813CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 206/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 206/2022 – Pregão Eletrônico Nº 149/2022 – Data:10/01/2023, às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D224549B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 213/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 213/2022 – Pregão Eletrônico Nº 156/2022 – Data:12/01/2023, às 14h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de queimador de combustível para atender a usina de asfalto.

MARILENA PARREIRA ALVES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:83A342AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 199/2022 – Pregão Eletrônico Nº 143/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 199/2022 – Pregão Eletrônico Nº 143/2022 – Data: 11/01/2023 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6F6D4E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 099/2022, Pregão Presencial nº 036/2022 para **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo** I. Abertura dia 09/01/2023, às 08h:30min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:749F30D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.242/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.242/2022, **QUE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62F8F577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.243/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.243/2022, **QUE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2022 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:50C70FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 – Pregão Presencial n.046/2022 - Foi firmado em 14.12.2022, o 1º termo aditivo para supressão do valor do produto: óleo diesel combustível automotivo, tipo S10 aditivado. Marca: Petrobrás. Valor: R$: 6,16 Contratada: Décio Transportadora Retalhista de Combustíveis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0984BA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 – Pregão Presencial n.046/2022 - Foi firmado em 14.12.2022, o 2º termo aditivo para supressão do valor do produto: gasolina automotiva-tipo: comum. Marca: Petrobrás. Valor: R$: 4,34. Contratada: Décio Distribuidora Retalhista de Combustíveis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F8531EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO CUJO OBJETO É: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUE FORNEÇA MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 188/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

–CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, INSCRITO NO CNPJ N° 68.533.967/0001-72. VALOR: R$ 260.691,60 - ATA DE REGISTRO N° 5683; CONTRATADO: **W & M COMÉRCIO E DITRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ N°: 29.050.922/0001-95 – VALOR R$ 211.233,00 - ATA DE REGISTRO N° 5690; CONTRATADO: **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ME**, INSCRITO NO CNPJ N°: 32.089.816/0001-20– VALOR R$ 239.355,60; CONTRATADO - ATA DE REGISTRO N° 5687, **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ N°: 19.769.219/0001-88 – VALOR R$ 553.377,90 - ATA DE REGISTRO N° 5684; CONTRATADO: - **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ N°: 19.769.219/0001-88– VALOR R$ 1.277.099,70 - ATA DE REGISTRO N° 5688; CONTRATADO: - **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ N°: 31.486.195/0001-55 – VALOR R$ 414.120,90; - ATA DE REGISTRO N° 5686, CONTRATADO: - **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, INSCRITO NO CNPJ N°: 01.255.291/0001-21 – VALOR R$ 428.749,20 - ATA DE REGISTRO N° 5689; CONTRATADO: - **HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ N°: 45.927.896/0001-97 – VALOR R$ 54.068,20 - ATA DE REGISTRO N° 5685.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O PARECER JURÍDICO DA CONSULTORIA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO INDIRETA, POR REGISTRO DE PREÇO, COM NA LEI FEDERAL Nº 8.666/91 **RATIFICO** O PRESENTE PROCESSO.

DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurema de Jesus Caproni
Código Identificador:2EBE93A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2022.Por meio de presente tornamos público que a Pregão Eletrônico N°035/2022, Cujo Objeto é Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros e Câmara Municipal em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme características dispostas neste Termo de Referência. Fica CANCELADA, para realização de ajuste no edital, sendo que em momento oportuno sera realizado novo certame licitatório para o objeto presente. PREGOEIRO MUNICIPAL – Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros/MG, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DECE1B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022

INEXIBILIDADE Nº. 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.640.550/0001-03, sediada na Rua Argel de Camargo, n.º275, bairro Centro, CEP.:13.580-000, cidade Ribeirão Bonito, neste ato representada por seu sócio-gerente Cecília Neves Cândido, brasileira, empresária, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 178.926-17, CPF/MF sob o n.º 113.787.156-32, residente e domiciliado na Praça Alfredo Gonçalves de Souza, n.º 35 . apartamento 101, bairro Garcias, CEP:35.681-009, cidade Itaúna – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral

(plantão de 12 horas e 08 horas), fica prorrogada de 31/12/2022 para 31/12/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7D389103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **CLEITON PEREIRA COSTA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação na **Assessoria de Comunicação,** sigla **ASCOM,** a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 26 de dezembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1DC53317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 089/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000089/2022
Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 000089/2022, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos da mencionada Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa PRO-LINE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.326.674/0001-22, com sede na PRAÇA DA LIBERDADE, 50 - CENTRO - Indaiabira - MG - CEP: 39536000 vencedora nos itens 1 , 2 , 3 , 4 e 5 no valor total de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A FESTA DE REVEILLON DO MUNICIPIO. Valor total estimado R$ R$ 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais). 27 de dezembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:EE288291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO 1ª TERMO ADITIVO DE TEMPO MUSEU DA LITURGIA

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar os 1º Aditivo de Tempo de Fomento 005/2022 em conformidade com a lei federal 13.019/2014 e suas alterações.

Termo de fomento: Museu da Liturgia
DO OBJETO: O instrumento foi oportunamente analisado por esta Comissão que segundo a documentação enviada e autorizada pelo gestor da pasta, será apostilada ao Termo de Fomento Nº002/2022.

Justificativa a entidade teve dificuldades na abertura de conta bancaria o que impossibilitou o recebimento dos recursos e inviabilizou a execução do cronograma das ações apresentadas no plano de trabalho. Considerando que o termo termina em 31/12/2022 o pedido foi concedido um prazo de 60 dias para que a entidade conclua o cronograma de trabalho.
A íntegra do edital pode ser consultado pelo site www.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes 27 de Dezembro de 2022.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E4395483

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 4º T.A PL 025/2021

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 025/2021.
Pregão Presencial Nº 011/2021.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de imprensa, relações públicas e comunicação.
Contrato: N° 035/2021.
Contratada: AVILA COMUNICAÇÃO LTDA /
CNPJ 33.430.035/0001-10.

Aditivo: Quarto Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze meses).
Novo fim de Vigência: 31/12/2023.

Dou fé, Tiradentes, 27 de dezembro de 2022.

(assinado no original, anexo aos autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E5937B82

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL090/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO N° 090/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022.
CONTRATO N° 063/2022.
DETENTORA: RM Cultural Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados para auxiliar na política pública de Proteção ao Patrimônio Cultural do município de Tiradentes/MG, ano base 2022, exercício 2024, para efetiva obtenção da pontuação referente a Lei Robin Hood (Lei 18030/2009).
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: O aditamento do referido contrato por mais 03 (três) meses.
Novo fim de vigência: 31/03/2023

Dou fé, Tiradentes, 27 de dezembro de 2022.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9FA31836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 - CONTRATO N.º 030/2019

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 - CONTRATO N.º 030/2019
Locador: **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** - Locatária: **MARIA HELENA KAIZER BASTOS**- Objeto: O presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º **030/2019**, pelo período 31/12/2022 a 31/12/2023, com base nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com o Processo n.º **019/2019,** Dispensa de Licitação n.º **007/2019,** cujo objeto é locação do imóvel para **funcionamento dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Tombos**.Tombos/MG, 26/12/2022 > **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E443CE90

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 067/2022 - Pregão Eletrônico n.º 041/2022.** Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escola da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: A. DO N. JUVENAL COMÉRCIO E SERVIÇO**, CNPJ n°. 42.278.375/0001-68, Valor Total **R$ 45.161,98** (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Tombos – MG, **23 de dezembro de 2022**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:C47F30AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 132/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 132/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Determina a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar N° 06/2022, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 37/1956, Lei Federal nº 8.112/1990 e Lei Municipal nº 1.060/2021;

CONSIDERANDO, a assentada de fls. 252;

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretaria Municipal de Administração através do Ofício nº 175/2022, de 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão Permanente Processante justificou a suspensão do PAD Nº 06/2022, nos termos da assenta da ata de reunião datada de 27 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2022, que tramita em desfavor da servidora **JOZIANEA SOARES DE FARIA**.

Art. 2° - Os autos permanecerão sobrestados por 30(trinta) dias, a contar do dia 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir do dia 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 27 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:31D475F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 187/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – PROCESSO

LICITATÓRIO N° 131/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROBERTO TEIXEIRA DA SILVEIRA 51477580620 – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 187/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 30/11/2022 – **Vigência:** 29/11/2023.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 186/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Roberto Ricardo Vicente – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 186/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 30/11/2022 – **Vigência:** 29/11/2023.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ORLANDO MARIANO 41046838687 – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 068/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 29/08/2022 – **Vigência:** 28/08/2023.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 150/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Jhonatas Rocha Moreira – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 150/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 15/09/2022 – **Vigência:** 14/09/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C55B6184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022– PREGÃO Nº 066/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UERNESON FERNANDES CARDOSO LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de lanternagem e pintura para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Visconde do Rio Branco, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, órgãos conveniados e veículos locados para serviços públicos através de licitações, desde que possuam qualidade equivalente, mediante aprovação do Município. **Valor Total: R$ 630.000,00. Data: 14/12/2022 - Vigência: 13/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2812B058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022– PREGÃO Nº 066/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UERNESON FERNANDES CARDOSO LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de lanternagem e pintura para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Visconde do Rio Branco, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, órgãos conveniados e veículos locados para serviços públicos através de licitações, desde que possuam qualidade equivalente, mediante aprovação do Município. **Valor Total: R$ 630.000,00. Data: 14/12/2022 - Vigência: 13/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:140772B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 155/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 155/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Macedo Oliveira & Xavier de Camargo Ltda. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de planejamento orçamentário financeiro e estratégico e monitoramento de indicadores de gestão. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023, e os preços ficam reajustados no percentual de 6,46%, conforme variação do INPC/IBGE. Valor: R$123.919,44, sendo R$10.326,62/mês. Dotação orçamentária: 17.122.0016.0136.3390-39.

Passos, 19 de dezembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D0647465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 148/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 148/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nova Opção Serviços Especializados Eireli. Objeto: Prestação de serviços de portaria diurna, noturna e serviços gerais. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023, e os preços ficam reajustados no percentual de 6,46%, conforme variação do INPC/IBGE. Valor: R$960.882,72, sendo R$80.073,56/mês. Dotação orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-34.

Passos, 15 de dezembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8D4C41B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 156/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Banco Cooperativo Sicredi S.A. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e os preços ficam reajustados. Dotação orçamentária:

17.122.0016.0136.3390-39. Passos, 19 de dezembro de 2022. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:61948D5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 150/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Banco Bradesco S.A. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e os preços ficam reajustados. Dotação orçamentária: 17.122.0016.0136.3390-39. Passos, 05 de dezembro de 2022. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0DEAA8AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018

Extrato 6º termo de aditamento ao contrato 040/2018. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e HR Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Locação de sistema de automação para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (S3T) para o SAAE de Passos/MG. O contrato original é acrescido de novas funções nas estações implantadas, na modalidade de locação, ao sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão. Valor: R$3.594,15, referente a 9 (nove) meses. Dotação orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39. Passos, 30 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5CC42581

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 091/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RA Panificação Eireli ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação. O contrato original é acrescido de 25% ao valor do item 01.1 Pão de sal 50gr. com manteiga de origem animal para o Setor Administrativo, conforme justificativa da Gerência Administrativa. Valor: R$2.418,75. Dotação orçamentária: 17.122.0016.0126.3390-30. Passos, 15 de dezembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:72FB9C79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 157/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 157/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prestação de serviço inteligente DDG – Discagem Direta Gratuita 0800 ilimitado. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023, e os preços ficam reajustados no percentual de 5,90%, conforme variação IPCA/IBGE. Valor: R$7.923,44. Dotação orçamentária: 17.122.0016.0136.3390-39. Passos, 22 de dezembro de 2022. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AF451738

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 155/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Macedo Oliveira & Xavier de Camargo Ltda. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de planejamento orçamentário financeiro e estratégico e monitoramento de indicadores de gestão. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023, e os preços ficam reajustados no percentual de 6,46%, conforme variação do INPC/IBGE. Valor: R$123.919,44, sendo R$10.326,62/mês. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136.3390-39. Passos, 19 de dezembro de 2022. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5BEC61E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 – A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário	Valor Total
02	Un	**BALDE**, material plástico, capacidade de 15 litros e material alça arame galvanizado	Arquipls at	100	R$ 18,99	R$ 1.899,00
03	Un	**CERA AUTOMOTIVA.** Composição: cera de carnaúba, cera microcristalina, agentes formadores de filme, agentes de polimento espessantes, silicones, silicato de alumínio, solventes, antiaderente, alcalinizantes, filtro solar emulsificantes, aditivos, conservantes, fragrância e veiculo. Embalagem de 3,6kg	Usi	100	R$ 173,25	R$ 17.325,00
04	Un	**DESENGRIPANTE COMPLETO** com óleo a base sintética biodegradável em spray. Embalagem de 300ml	Lub fast	300	R$ 12,13	R$ 3.639,00
05	Un	**DESINFETANTE**, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave. Embalagem de 2 litros Deverá vir embalados em caixas de papelão com 06 unidades por caixa, com suporte de empilhamento para 05 caixas, de maneira que se possa facilitar o Racondicionamento.	Mix plus	3000	R$ 4,70	R$ 14.100,00
07	Un	**DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA**, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml	Start	3000	R$ 1,54	R$ 4.620,00
08	Un	**DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO**. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml.	Usi	2000	R$ 2,42	R$ 4.840,00
10	Un	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHAS ENTREFOLHAS**, Tampa com fechamento com chave, com capacidade de papel toalha entrefolhas de 2 ou 3 dobras do tamanho de 20 x 21cm, possuindo dimensões externas aproximadas de 35,16 x 27 x 14,77 CM. Deverá possuir furação para fixação em parede e acompanhar parafusos e buchas, a parte externa do dispenser deve ser na cor branca.	Premisse	50	R$ 43,70	R$ 2.185,00
11	Un	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** de fixação em parede, em material plástico Poliestireno, com acabamento externo na cor branca, com capacidade de armazenamento de no mínimo 800ml, com dimensões aproximadas de 27x13x11 cm.	Nobre	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
13	Un	**ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE LATARIA DE VEÍCULOS**, com 30 cm de largura, com cabo de madeira de 2 metros x 22mm, cerdas de pet 0,20mm, com espuma para reter shampoo	Odim	100	R$ 93,95	R$ 9.395,00
14	Pct	**ESPONJA DE AÇO 99,9% DE FERRO E 0,1% DE CARBONO.** Embalagem com 08unidades	Assolan	300	R$ 16,95	R$ 5.085,00
16	Pct	**ESTOPA.** Estopa para polimento automotivo. Macias e alvejadas. 100 % algodão. Peso aproximado de 150 gramas.	Alvlip	200	R$ 17,20	R$ 3.440,00
19	Un	**HIPOCLORITO DE SÓDIO**, cloro 1%. Embalagem: galão de 5 litros	C farma	1000	R$ 9,95	R$ 9.950,00
21	Un	**MAGUEIRA.** Mangueira reforçada de ½ polegadas de 30 metros. Deverá ser anti torção, siliconada e flexivel, possui 3 camadas. Acompanha conector, adaptador rosqueavel esguicho e suporte plastico de parede com parafusos.	Acqualex	50	R$ 200,53	R$ 10.026,50
26	Un	**PINCEL TRINCHA**. Confeccionado em cerdas sintéticas 1,5 polegadas.	Atlas	100	R$ 6,99	R$ 699,00
27	Un	**RENOVADOR DE PNEUS AUTOMOTIVO**. Composição: glicerina biodestilada, coadjuvante, isotiazolinonas, corante e veículo. Princípio ativo: glicerina. Galão de 5litros	Usi	200	R$ 105,70	R$ 21.140,00
28	UN	**RODO DE BORRACHA Nº1 60CM.** Especificação: rodo de 30 cm, c/borracha dupla, cepa de plástico altamente resistente, cabo de madeira c/ 1,40m plastificado e pindurico.	Polares	100	R$ 45,25	R$ 4.525,00
36	Un	**SILICONE EM GEL PARA BRILHO EM SUPERFÍCIES DE BORRACHA E INTERIORES DE AUTOMÓVEIS**. Composição: óleo de silicone, espessante, aditivo, neutralizante, conservante, fragrânciae veiculo. Embalagem de 3,6kg	Perol	100	R$ 114,95	R$ 11.495,00
37	Un	**VASSOURA DE PALHA.** Confeccioada com cerdas de palha e cabo de madeira c/ 1,20m.	Polares	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
38	Un	**VASSOURA DE PELO SINTÉTICO**, cepo: madeira, cerdas: pelo sintético, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	Polares	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
39	Un	**VASSOURA DE PIAÇAVA**. Especificação: vassoura com cerdas de piaçava, tipo vassouro, cabo e base de madeiras resistentes. Base: n.º5	Tigre	50	R$ 37,88	R$ 1.894,00
40	Un	**VASSOURA LIMPA TETO** com cerdas de sisal; Deverá acompanhar cabo + cabo extensor totalizando tamanho aproximado de 2 mts; Peso aproximado: 0,30kg; Dimensões aproximadas: 30 × 6 × 4 cm.	Polares	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:36D45EC8

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Dzyrreê Comércio de Cosméticos e Saneantes Ltda,** empresa sediada na Rua Manoel de Abreu, 200, Casa 01, Jardim Paulista, Guarulhos - SP, CEP 07.083-160, inscrita no CNPJ sob o nº 47.451.671/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Cleiton Bezerra da Silva**, portador do CPF 402.030.238-38; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário	Valor Total
01	Un	**ALCOOL LIQUIDO 70%** INPM. Embalagem de 1litro.	PREVENT ION	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Dzyrreê Comércio de Cosméticos e Saneantes LTDA
CLEITON BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:633B307A

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Exata Indústria e Comércio Ltda - EPP,** empresa sediada na Rua da Democracia, 347, Bairro Kennedy, Contagem - MG, CEP 32.145-050, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sara Nunes de Souza**, portador do CPF 645.763.686-25; cujas propostas foram

classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário	Valor Total
6	Un	**DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO** em formato de Pastilha Adesiva Fragrância lavanda; Pastilha com uso aproximado de 120 descargas; Produto com bicarbonato de sódio;	Sany	500	R$ 3,74	R$ 1.870,00
30	Un	**SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO**, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave e contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão de 5 litros	Mega	200	R$ 11,78	R$ 2.356,00
31	Un	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM** 30cm x 40cm, sem furos. Embalagem com 100 unidades.	MARCA PROPRIA	500	R$ 44,99	R$ 22.495,00
32	Un	**SACO REFORÇADO PARA LIXO**, cor preta, polietileno, capacidade: **40 litros**. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.	MARCA PROPRIA	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
33	Un	**SACO REFORÇADO PARA LIXO**, cor preta, polietileno, capacidade: **100 litros**. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.	MARCA PROPRIA	400	R$ 48,99	R$ 19.596,00
34	Un	**SAPONÁCEO CREMOSO.** Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Frasco plástico de 300ml.	Sany	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
35	Un	**SAPONÁCEO EM PÓ.** Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Frasco plástico de 300g.	Sany	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Exata Indústria e Comércio LTDA – EPP
SARA NUNES DE SOUZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7B081886

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Estrada do Jatobá, 95, loja 01, Bairro Distrito Diamante, Belo Horizonte – MG – CEP 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02; neste ato representada pelo **Sr. Fabio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 220.461.338-03; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário	Valor Total
18	Un	**FLOTADOR MUTIUSO UNIVERSAL**. Galão de 5 lt	BARBAREX	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
20	Un	**LIMPADOR PERFUMADO PARA USO GERAL**. Deverá proporcionar perfumação prolongada; Limpeza de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, pias e bancadas; Fragrância: Lavanda Embalagens de 02 litros	MEGA AROMA	150	R$ 10,55	R$ 1.582,50
24	Un	**PAPEL TOALHA**, 02 dobras, interfolha, 100% celulose, dimensões aproximadas 20x21cm. pacotes de 1000 folhas	NOAH	1000	R$ 11,70	R$ 11.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Fast Clean Distribuidora LTDA
SR. FABIO LUIZ DA SILVA VIANA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A6398F37

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 - E PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Sábia e Rocha Ltda,** empresa sediada na Avenida 16 de Setembro, 17, Centro, Monte Alegre de Minas/MG, CEP 38.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.317.761/0001-54, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Sérgio Sábia Rocha**, portador do CPF 051.921.726-83; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário	Valor Total
9	Un	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO IODEGRADÁVEL. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, corante e água. Princípio ativo: ácido sulfônico. Galão com 5 litros	Larlimp	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
12	Un	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. Confeccionada em madeira com cerdas de polipropileno na cor amarela.	Rodobem	300	R$ 2,08	R$ 624,00
22	Un	PÁ DE LIXO fabricada em material plástico com medidas aproximadas de 24 x 16,5 X 7cm, com cabo de madeira de 80cm revestido com plástico.	Rodobem	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
29	Un	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalagem de 1kg.	Class	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos

detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Sábia e Rocha Ltda
SÉRGIO SÁBIA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:706FFE7E

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 – F
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Zoom Comercial Sudeste Ltda,** empresa sediada à Rua Sold Teodoro Francisco Ribeiro, 192, Casa 02, Bairro Parque Novo Mundo, São Paulo – SP, CEP: 02.180-110, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.500/0001-47. Neste ato representada pelo sr(a) **Marcos Teixeira Neves**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 220.900.358-03. RG nº 233869293 SSP-SP; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário	Valor Total
15	Un	**ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO**, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Embalagem com 04 unidades	ESPONFLORA	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
17	Un	**FLANELA PARA SUPERFÍCIE,** com tecido branco, 100% algodão com medidas aproximadas de 36cm x 56xm.	NEVES	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
23	Un	**PANO DE CHÃO** 100 % alvejado tipo saco fechado com tamanho mínimo de 40cm x 75cm na cor branca.	NEVES	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Zoom Comercial Sudeste LTDA,
MARCOS TEIXEIRA NEVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33F1E5E0

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE PATOS DE MINAS-MG
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 40/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 13/12/2022 09:50:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:44					
Lote 01					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: PREVENTION	Modelo: ALCOOL LIQUIDO 70% INPM.		
Descrição: ALCOOL LIQUIDO 70% INPM. Embalagem de 1litro.					
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 30.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 DZYRREE COMERCIO DE COSMESTICOS E SARANCEEAPNATTEOSS LDTISDTARIBUIDORA	099	47.751.671/0001-58	11,00	5,00	Sim
2 LTDA	017	12.461.122/0001-64	11,03	5,09	Sim
3 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	084	43.782.859/0001-02	11,03	6,09	Sim
4 SÁBIA E ROCHA LTDA	070	64.317.761/0001-54	11,03	6,71	Sim
5 NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LEIXMAPTEAZIANLDTUDSATRIA	036	36.976.621/0001-52	11,03	6,90	Sim
6 E COMERCIO LTDA	065	17.591.262/0001-70	11,03	6,96	Sim
7 NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES **DESCLASSIFICADOS**	068	36.887.871/0001-16	11,00	11,00	Sim
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:44					
Lote 02					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: arquiplsat	Modelo: 15 litros		
Descrição: BALDE - material plástico, capacidade de 15 litros e material alça arame galvanizado					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 18,99		**Valor Total:** 1.899,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	008	12.461.122/0001-64	33,54	18,99	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA **DESCLASSIFICADOS**	011	64.317.761/0001-54	33,54	19,00	Sim
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:44					
Lote 03					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: usi	Modelo: 3,6kg		
Descrição: CERA AUTOMOTIVA. Composição: cera de carnaúba, cera microcristalina, agentes formadores de filme, agentes de polimento espessantes, silicones, silicato de alumínio, solventes, antiaderente, alcalinizantes, filtro solar emulsificantes, aditivos, conservantes, fragrância e veiculo. Embalagem de 3,6kg					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 173,25		**Valor Total:** 17.325,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	068	12.461.122/0001-64	173,25	173,25	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:44					

Lote 04					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: lub fast	Modelo: 300ml		
Descrição: DESENGRIPANTE COMPLETO com óleo a base sintética biodegradável em spray. Embalagem de 300ml					
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 12,13		**Valor Total:** 3.639,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	019	12.461.122/0001-64	14,25	12,13	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	020	64.317.761/0001-54	14,25	12,14	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:44					
Lote 05					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: mix plus	Modelo: 2 litros		
Descrição: DESINFETANTE, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave. Embalagem de 2 litros Deverá vir embalados em caixas de papelão com 06 unidades por caixa, com suporte de empilhamento para 05 caixas, de maneira que se possa facilitar o Racondicionamento.					
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 4,70		**Valor Total:** 14.100,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	020	12.461.122/0001-64	13,75	4,70	Sim
2 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	047	17.591.262/0001-70	13,75	4,71	Sim
3 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	059	43.782.859/0001-02	13,75	4,93	Sim
4 SÁBIA E ROCHA LTDA	083	64.317.761/0001-54	13,75	4,95	Sim
5 NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	011	36.976.621/0001-52	13,75	7,74	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 06					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Sany	Modelo: DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO		
Descrição: DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO em formato de Pastilha Adesiva Fragrância lavanda; Pastilha com uso aproximado de 120 descargas; Produto combicabornato de sódio;					
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 3,74		**Valor Total:** 1.870,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	022	17.591.262/0001-70	3,75	3,74	Sim
2 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	038	12.461.122/0001-64	3,75	3,75	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 07					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: start	Modelo: 500ml		
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml					
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 1,54		**Valor Total:** 4.620,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	055	12.461.122/0001-64	4,91	1,54	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	037	43.782.859/0001-02	4,91	1,59	Sim
3 SÁBIA E ROCHA LTDA	014	64.317.761/0001-54	4,91	1,60	Sim
4 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	090	17.591.262/0001-70	4,91	2,77	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	097	36.976.621/0001-52	4,91	1,53	Sim
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 08					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: Un Marca: usi			Modelo: 500ml		
Descrição: DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml.					
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 2,42		**Valor Total:** 4.840,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	033	12.461.122/0001-64	5,16	2,42	Sim
2 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	062	17.591.262/0001-70	5,16	2,43	Sim
3 SÁBIA E ROCHA LTDA	008	64.317.761/0001-54	5,16	2,70	Sim
4 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	099	43.782.859/0001-02	5,16	2,80	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 09					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: larlimp	Modelo: conforme edital		
Descrição: DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO IODEGRADÁVEL. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, corante e água. Princípio ativo: ácido sulfônico. Galão com 5 litros					
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 20,00		**Valor Total:** 6.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SÁBIA E ROCHA LTDA	093	64.317.761/0001-54	97,41	20,00	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	022	43.782.859/0001-02	97,41	37,00	Sim

3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	058	12.461.122/0001-64	97,41	89,90	Sim
4 NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	089	36.976.621/0001-52	97,41	97,41	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 10					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: premisse	Modelo: abs		
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHAS ENTREFOLHAS, Tampa com fechamento com chave, com capacidade de papel toalha entrefolhas de 2 ou 3 dobras do tamanho de 20 x 21cm, possuindo dimensões externas aproximadas de 35,16 x 27 x 14,77 CM. Deverá possuir furação para fixação em parede e acompanhar parafusos e buchas, a parte externa do dispenser deve ser na cor branca.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 43,70		**Valor Total:** 2.185,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	097	12.461.122/0001-64	45,75	43,70	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	015	64.317.761/0001-54	45,75	45,75	Sim
3 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	083	43.782.859/0001-02	47,75	47,75	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 11					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: nobre	Modelo: abs		
Descrição: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO de fixação em parede, em material plástico Poliestireno, com acabamento externo na cor branca, com capacidade de armazenamento de no mínimo 800ml, com dimensões aproximadas de 27x13x11 cm.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 30,50		**Valor Total:** 1.525,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	003	12.461.122/0001-64	35,25	30,50	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	021	64.317.761/0001-54	35,25	31,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 12					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: rodobem	Modelo: conforme edital		
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. Confeccionada em madeira com cerdas de polipropileno na cor amarela.					
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 2,08		**Valor Total:** 624,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SÁBIA E ROCHA LTDA	052	64.317.761/0001-54	9,22	2,08	Sim
2 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	028	12.461.122/0001-64	9,22	2,99	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 13					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: odim	Modelo: 30cm		
Descrição: ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE LATARIA DE VEÍCULOS, com 30 cm de largura, com cabo de madeira de 2 metros x 22mm, cerdas de pet 0,20mm, com espuma para reter shampoo					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 93,95		**Valor Total:** 9.395,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	007	12.461.122/0001-64	93,95	93,95	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 14					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pct	Marca: assolan	Modelo: 60grs		
Descrição: ESPONJA DE AÇO 99,9% DE FERRO E 0,1% DE CARBONO. Embalagem com 08unidades					
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 16,95		**Valor Total:** 5.085,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	005	12.461.122/0001-64	16,95	16,95	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 15					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: ESPONFLORA	Modelo: ESPONFLORA		
Descrição: ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Embalagem com 04 unidades					
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,70		**Valor Total:** 2.700,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	018	45.822.500/0001-47	9,29	2,70	Sim
2 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	057	17.591.262/0001-70	9,30	2,79	Sim
3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	046	12.461.122/0001-64	9,30	3,20	Sim
4 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	083	43.782.859/0001-02	9,30	3,23	Sim

5 SÁBIA E ROCHA LTDA	068	64.317.761/0001-54	9,30	3,30	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 16					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pct	Marca: alvlip	Modelo: 150grs		
Descrição: ESTOPA. Estopa para polimento automotivo. Macias e alvejadas. 100 % algodão. Peso aproximado de 150 gramas.					
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 17,20		**Valor Total:** 3.440,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	046	12.461.122/0001-64	17,25	17,20	Sim
2 ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	058	45.822.500/0001-47	17,24	17,24	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 17 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:45					
Lote 17					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: NEVES	Modelo: IRMÃOS NEVES		
Descrição: FLANELA PARA SUPERFÍCIE, com tecido branco, 100% algodão com medidas aproximadas de 36cm x 56xm.					
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,40		**Valor Total:** 2.400,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	077	45.822.500/0001-47	4,49	2,40	Sim
2 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	023	17.591.262/0001-70	4,50	2,49	Sim
3 SÁBIA E ROCHA LTDA	078	64.317.761/0001-54	4,50	2,93	Sim
4 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	042	12.461.122/0001-64	4,50	4,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 18 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 18					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: BARBAREX	Modelo: FLOTADOR		
Descrição: FLOTADOR MUTIUSO UNIVERSAL. Galão de 5 lt					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 29,90		**Valor Total:** 2.990,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	029	43.782.859/0001-02	98,50	29,90	Sim
2 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	091	12.461.122/0001-64	98,50	38,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 19					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: c farma	Modelo: 5 litros		
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, cloro 1%. Embalagem: galão de 5 litros					
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 9,95		**Valor Total:** 9.950,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	010	12.461.122/0001-64	44,23	9,95	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	050	43.782.859/0001-02	44,23	10,00	Sim
3 SÁBIA E ROCHA LTDA	025	64.317.761/0001-54	44,23	15,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 20 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 20					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: MEGA AROMA	Modelo: LIMPADOR		
Descrição: LIMPADOR PERFUMADO PARA USO GERAL. Deverá proporcionar perfumação prolongada; Limpeza de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, pias e bancadas; Fragrância: Lavanda Embalagens de 02 litros					
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 10,55		**Valor Total:** 1.582,50		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	017	43.782.859/0001-02	15,73	10,55	Sim
2 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	094	12.461.122/0001-64	15,73	10,59	Sim
3 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	082	17.591.262/0001-70	15,73	10,77	Sim
4 SÁBIA E ROCHA LTDA	033	64.317.761/0001-54	15,73	11,92	Sim
5 NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	096	36.976.621/0001-52	15,73	15,73	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 21					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: acqualex	Modelo: 30mts		
Descrição: MAGUEIRA. Mangueira reforçada de ½ polegadas de 30 metros. Deverá ser anti torção, siliconada e flexivel, possui 3 camadas. Acompanha conector, adaptador rosqueavel esguicho e suporte plastico de parede com parafusos.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 200,53		**Valor Total:** 10.026,50		

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	091	12.461.122/0001-64	200,53	200,53	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 22 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 22					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: rodobem	Modelo: conforme edital		
Descrição: PÁ DE LIXO fabricada em material plástico com medidas aproximadas de 24X16,5X7cm, com cabo de madeira de 80cm revestido com plástico.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 10,00		**Valor Total:** 1.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SÁBIA E ROCHA LTDA	080	64.317.761/0001-54	18,28	10,00	Sim
2 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	088	12.461.122/0001-64	18,28	18,28	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 23 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 23					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: NEVES	Modelo: IRMÃOS NEVES		
Descrição: PANO DE CHÃO 100 % alvejado tipo saco fechado com tamanho mínimo de 40cm x 75cm na cor branca.					
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,70		**Valor Total:** 3.700,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	052	45.822.500/0001-47	15,77	3,70	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	010	64.317.761/0001-54	15,78	3,78	Sim
3 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	020	17.591.262/0001-70	15,78	3,99	Sim
4 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	056	12.461.122/0001-64	15,78	15,78	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 24 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 24					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pct	Marca: NOAH	Modelo: PAPEL		
Descrição: PAPEL TOALHA, 02 dobras, interfolha, 100% celulose, dimensões aproximadas 20x21cm. pacotes de 1000 folhas					
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 11,70		**Valor Total:** 11.700,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	096	43.782.859/0001-02	20,00	11,70	Sim
2 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	055	17.591.262/0001-70	20,00	11,79	Sim
3 SÁBIA E ROCHA LTDA	001	64.317.761/0001-54	20,00	12,14	Sim
4 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	037	12.461.122/0001-64	20,00	20,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 26 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:46					
Lote 26					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: atlas	Modelo: 1.5polegadas		
Descrição: PINCEL TRINCHA. Confeccionado em cerdas sintéticas 1,5 polegadas.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 6,99		**Valor Total:** 699,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	055	12.461.122/0001-64	7,00	6,99	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	064	64.317.761/0001-54	7,00	7,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 27 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 27					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: usi	Modelo: 5 litros		
Descrição: RENOVADOR DE PNEUS AUTOMOTIVO. Composição: glicerina biodestilada, coadjuvante, isotiazolinonas, corante e veículo. Princípio ativo: glicerina. Galão de 5litros					
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 105,70		**Valor Total:** 21.140,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	058	12.461.122/0001-64	105,75	105,70	Sim
2 NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	053	36.976.621/0001-52	105,75	105,74	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 28 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 28					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UN	Marca: polares	Modelo: 60cm		
Descrição: RODO DE BORRACHA Nº1 60CM. Especificação: rodo de 60cm, c/borracha dupla, cepa de plástico altamente resistente, cabo de madeira c/ 1,40m plastificado e pindurico.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 45,25		**Valor Total:** 4.525,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	067	12.461.122/0001-64	45,25	45,25	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 29					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Kg	Marca: class	Modelo: conforme edital		
Descrição: SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalagem de 1kg					
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 5.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SÁBIA E ROCHA LTDA	078	64.317.761/0001-54	12,88	5,00	Sim
2 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	013	17.591.262/0001-70	12,88	7,98	Sim
3 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	028	43.782.859/0001-02	12,88	7,99	Sim
4 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	006	12.461.122/0001-64	12,88	12,88	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 30 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 30					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Mega	Modelo: SABONETE LÍQUIDO		
Descrição: SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave e contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão de 5 litros					
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 11,78		**Valor Total:** 2.356,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	015	17.591.262/0001-70	65,50	11,78	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	001	43.782.859/0001-02	65,50	11,79	Sim
3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	006	12.461.122/0001-64	65,50	14,95	Sim
4 NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	057	36.976.621/0001-52	65,50	65,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 31					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pct	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: SACO PLÁSTICO		
Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 30cm x 40cm, sem furos. Embalagem com 100 unidades.					
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 44,99		**Valor Total:** 22.495,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	088	17.591.262/0001-70	45,25	44,99	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	045	43.782.859/0001-02	45,25	45,00	Sim
3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	004	12.461.122/0001-64	45,25	45,25	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 32					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pct	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: SACO REFORÇADO		
Descrição: SACO REFORÇADO PARA LIXO, cor preta, polietileno, capacidade: 40 litros. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 13,99		**Valor Total:** 1.399,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	048	17.591.262/0001-70	49,50	13,99	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	035	43.782.859/0001-02	49,50	14,00	Sim
3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	056	12.461.122/0001-64	49,50	19,95	Sim
4 NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES	012	36.887.871/0001-16	49,50	49,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 33					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pct	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: SACO REFORÇADO		
Descrição: SACO REFORÇADO PARA LIXO, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.					
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 48,99		**Valor Total:** 19.596,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	005	17.591.262/0001-70	49,50	48,99	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	016	43.782.859/0001-02	85,50	49,00	Sim
3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	094	12.461.122/0001-64	85,50	85,50	Sim
4 NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES	078	36.887.871/0001-16	85,50	85,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 34					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Sany	Modelo: SAPONÁCEO		
Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Frasco plástico de 300ml.					

Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 12,99		**Valor Total:** 2.598,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	019	17.591.262/0001-70	49,50	12,99	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	097	64.317.761/0001-54	32,73	13,00	Sim
3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	056	12.461.122/0001-64	32,73	32,73	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 35					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Sany	Modelo: SAPONÁCEO		
Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ. Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Frasco plástico de 300g.					
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,49		**Valor Total:** 1.098,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	012	17.591.262/0001-70	49,50	5,49	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	011	64.317.761/0001-54	9,25	5,50	Sim
3 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	061	12.461.122/0001-64	9,25	7,98	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:47					
Lote 36					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: perol	Modelo: 3,6kg		
Descrição: SILICONE EM GEL PARA BRILHO EM SUPERFÍCIES DE BORRACHA E INTERIORES DE AUTOMÓVEIS. Composição: óleo de silicone, espessante, aditivo, neutralizante, conservante, fragrânciae veiculo. Embalagem de 3,6kg					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 114,95		**Valor Total:** 11.495,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	033	12.461.122/0001-64	193,50	114,95	Sim
2 FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	070	43.782.859/0001-02	193,50	115,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:48					
Lote 37					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: polares	Modelo: palha		
Descrição: VASSOURA DE PALHA. Confeccioada com cerdas de palha e cabo de madeira c/ 1,20m.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 19,80		**Valor Total:** 1.980,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	062	12.461.122/0001-64	24,00	19,80	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	005	64.317.761/0001-54	24,00	20,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:48					
Lote 38					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: polares	Modelo: 30cm		
Descrição: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, cepo: madeira, cerdas: pelo sintético, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 34,00		**Valor Total:** 3.400,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	033	12.461.122/0001-64	35,48	34,00	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	092	64.317.761/0001-54	35,48	35,48	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:48					
Lote 39					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: tigre	Modelo: n 5		
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: vassoura com cerdas de piaçava, tipo vassouro, cabo e base de madeiras resistentes. Base: n.º5					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 37,88		**Valor Total:** 1.894,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	098	12.461.122/0001-64	37,88	37,88	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 40 - HOMOLOGADO - 26/12/2022 08:19:48					
Lote 40					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Un	Marca: polares	Modelo: naylon		
Descrição: VASSOURA LIMPA TETO com cerdas de sisal; Deverá acompanhar cabo + cabo extensor totalizando tamanho aproximado de 2 mts; Peso aproximado: 0,30kg; Dimensões aproximadas: 30 × 6 × 4 cm.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 39,90		**Valor Total:** 1.995,00		
CLASSIFICAÇÃO					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	032	12.461.122/0001-64	46,00	39,90	Sim
2 SÁBIA E ROCHA LTDA	049	64.317.761/0001-54	46,00	40,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

AUTORIDADE: EDMAR XAVIER MACIEL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1480A34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022 (A ATÉ I)

PROCESSO N° 250/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **MATERIAL PERMANENTE NA FORMA DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA : 16 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoval -/MG, CEP: 36515-000. Contatos: Tel.: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com
CONTATO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30, com sede a Rod. Darly Santos ,4000-Galpão 01-B-Sala 10-Darly Santos- Vila Velha- ES CEP : 29.103-300. Contatos: (61) 3968-9983/ e e-mail: mtec.es@microtecnica.com
CONTATO: MW NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.862.764/0001-24, com sede a Rua CRG Àgua Comprida, sn- Pedra Menina – Dores do Rio Preto- ES CEP : 29.580-000. Contatos: (28) 9 9943-5308 e e-mail: mwempreendimentos.es@gmail.com
CONTATO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 ,com sede a Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro ,240- Santa Eliza –Carmo -RJ CEP: 28.640-000. Contatos: (22) 2050-2256 e-mail: omegadistribuidoradecarmo@gmail.com
CONTATO: PRIMER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.725.628/0001-18 ,com sede a Av. Eldes Scherrer Souza ,2230-Colina de Laranjeiras-Serra-ES CEP: 29.167-080. Contatos: e-mail: licitacoesprime@hotmail.com
CONTATO: SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, com sede a Rua Ubelart, 123-Centro – Carmo-RJ,CEP:28.640-000. Contatos: (22) 2050-2151-99844-0043 e e-mail parceriaeletrica@outlook.com
CONTATO: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.780.286/0001-80, com sede a Av. Amazonas ,885-Loja 131-Centro – Belo Horizonte- MG CEP: 30.180-000. Contatos: (31) 3565-8813 e e-mail crsantafeltda@gmail.com
CONTATO: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 com sede a Rua José Teixeira de Abreu, 80-Casa 51- Santa Bernadete –Ubá- MG ,CEP:36.502-154. Contatos: (32)3531-4367 e e-mail hidistribuidora@outlook.com
CONTATO: Z E S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 **,** com sede a Estr. Carmo Além Paraíba,690-Influência – Carmo-RJ CEP: 28.640-000. Contatos: (32) 3466-1481 /98888-4664 e e-mail zescomercial@hotmail.com

A empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
5	30,00	UN	ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA - ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA, COLETOR PERMANENTE E LAVÁVEL: CONTROLE DE SUCÇÃO; BIVOLT	lavor	R$ 4,13	R$ 123,90
8	117,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	frisbel	R$ 2.000,00	R$ 234.000,00
16	17,00	UN	FERRO DE PASSAR A SECO - FERRO DE PASSAR A SECO; BASE METAL, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA 1200 WATS - GARANTIA 12 MESES	elgim	R$ 81,90	R$ 1.392,30
25	6,00	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM COPO DE VIDRO - CAPACIDADE DE 1.250 L - 600 W	mondial	R$ 190,00	R$ 1.140,00

A empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
35	82,00	UN	TV SMART LED 50 ANDROID - TV Smart Led 50" Android. Recursos de vídeos - Modo de Imagem: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC. Ajuste de cor: Frio, Padrão, Quente e Personalizado. Taxa de Atualização - 120 Hz Motion Rate. Recursos/Funcionalidades: Android TV, Google Assistant, Chromecast Bult-IN, Bluetooth, 4K Ultra HD. Processador Quad Core. Consumo (KW/h): Consumo Stand by < 0,5 w. Consumo máximo 120 w. Recurso de Áudio - Modo Som: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música e Jogos. Tipo de TV: Smart TV Android. Tecnologia da Tela: LED. Polegadas: 50". Monitor: Ultra HD 4k. Taxa de Atualização: 120 Hz. Taxa de Atualização com Tecnologia: 60 Hz. Quantidade de entradas USB: 02. HDMI: 03. Outras Conexões: 01 Porta LAN, 01 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 01 Entrada ANT/CABLE e 1 Áudio digital (óptica). Wi-Fi Integrado: Sim. Conversor Digital Integrado: Sim. Sleep Timer: Sim. Closed Caption: Sim. Potência do Áudio (RMS): 2X8 = 16W. Com Controle Remoto. Dimensões aproximadas - cm (AxLxP): 66 x 112,7 x 7,7. Garantia 12 meses.	LG	R$ 2.188,09	R$ 179.423,38

A empresa **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.862.764/0001-24 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
12	12,00	UN	CONVERSOR DE SINAL DIGITAL PARA TV* - Conversor de sinal digital para TV. O antigo sinal terrestre analógico agora será digital hd. (Sinal uhf) O Conversor e Gravador Digital HD Terrestre para compatibilizar o sinal de TV do novo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (isdbt), recém-adotado no Brasil, com as TVs analógicas (mais antigas) que não pegam o sinal digital e as TVs HD que não tenham o conversor digital embutido. Os canais do novo sistema	KEBIDU	R$ 104,00	R$ 1.248,00

			também são gratuitos. Full HD - Alta Definição Com a saída hdmi você aproveita a melhor imagem de sua tv. Com saida rca para TV de tubo. *Compatível com várias marcas de TV. O modelo e marca da TV serão enviados junto com a Nota de Emepnho.			
15	93,00	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - ESPREMEDOR DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES.	ITAQUALY	R$ 214,50	R$ 19.948,50
17	59,00	UN	FOGÃO A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES (BOCAS) SENDO UM DE ALTO DESEMPENHO. - 110V - COR: BRANCO - COM MESA DE AÇO INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL COM APROXIMADAMENTE 58 LITROS DE CAPACIDADE. ESMALTADO E COM PRATELEIRA DESLIZANTE EM 3 ALTURAS. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, LUZ NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS. CONSUMO DE ENERGIA: SELO TIPO A. GARANTIA: 12 MESES. PESO APROXIMADO: 23,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): (90 X 51 X 60) (A x L x P).	ESMALTEC	R$ 604,00	R$ 35.636,00
18	34,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEIS QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS; FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; BOTÕES FIXOS; PÉS; TIPO DE GÁS: GLP - GARANTIA 12 MESES	ESMALTEC	R$ 1.370,00	R$ 46.580,00
19	57,00	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS BRANCO - FORNO DE MICRO-ONDAS; CAPACIDADA MÍNIMA 20 LITROS; COR: BRANCO; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATS; MODELO CONVENCIONAL; GARANTIA 12 MESES	PHILCO	R$ 516,00	R$ 29.412,00
20	61,00	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS - FREEEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCEL; GARANTIA 12 MESES	EOS	R$ 2.792,00	R$ 170.312,00
28	58,00	UN	MICROONDAS 30 LITROS - Potencia (W) 1.000. Níveis de potencia 10. Bivolt 110V/220V	BRASTEMP	R$ 583,00	R$ 33.814,00

A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	7,00	UN	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	RIO DE OURO	R$ 382,00	R$ 2.674,00
10	52,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 04 LITROS - EQUIPADA COM TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS; CAPACIDADE DE CAFÉ: 4 LITROS; POTÊNCIA: 1300W GARANTIA 12 MESES	MARCHESONI	R$ 820,00	R$ 42.640,00
13	10,00	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM PEÇAS EM POLIPROPILENO, POSSUE 8 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.	BOTAFOGO	R$ 238,10	R$ 2.381,00
21	33,00	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 750W POTÊNCIA 110V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 750W; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 13MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA ALVENARIA: 18MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA MADEIRA: 30MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA BETÃO (CONCRETO): 16MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 CHAVE DE APERTO, 01 EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO GARANTIA 12 MESES	NORTON / 110V	R$ 208,30	R$ 6.873,90
31	32,00	UN	SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.	STPA / ECO-PR	R$ 87,00	R$ 2.784,00

A empresa **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.725.628/0001-18 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
11	10,00	UN	CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 6 CUBAS QUENTE - CARRO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; 6 CUBAS GN; VOLTAGEM 110V; SISTEMA DE RODÍZIOS COM TRAVA; PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO - GARANTIA 12 MESES	IBET	R$ 1.647,00	R$ 16.470,00
22	83,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	R$ 2.750,00	R$ 228.250,00
24	54,00	UN	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MINIMA DE 11,5 KG - LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM: 110V; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.	COLORMAQ	R$ 1.682,00	R$ 90.828,00
29	42,00	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA 340 LITROS 1 PORTA BRANCO - REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS; 1 PORTA; FROST FREE; VOLTAGEM: 110V; COR: BRANCO; SELO PROCEL; COM CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETA; GARANTIA: 12 MESES	CONSUL	R$ 2.384,00	R$ 100.128,00
34	105,00	UN	TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO - TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40; VOLTAGEM 110 VOLTS; GARANTIA 12 MESES.	TCL	R$ 1.529,90	R$ 160.639,50
36	125,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 3 FUNÇÕES 40 CM PRETO - VENTILADOR TIPO: COLUNA /PAREDE/MESA; COR: PRETO; TAMANHO: 40CM; FUNÇÃO: OSCILAÇÃO/VENTILAÇÃO; 03 VELOCIDADES; 06 PÁS; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA APROXIMADA 126 WATS; GRADE REMOVÍVEL; GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL	R$ 174,90	R$ 21.862,50
37	260,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS PRETO - VENTILADOR TIPO PAREDE; 3 PÁS; VELOCIDADE REGULÁVEL; COR: PRETO; GRADES DE PROTEÇÃO NA COR PRETA; RPM; APROXIMADAMENTE 1200; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	VENTISOL	R$ 172,30	R$ 44.798,00
38	50,00	UN	VENTILADOR DE TETO - HELICE: 03 PAS METALICAS; MOTOR: 1/6 HP; TENSAO: 127 VOLTS - 50/60 HZ; - CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSÃO; DIÂMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1100MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS QUADRADOS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE EXAUSTÃO.	VENTISOL	R$ 135,50	R$ 6.775,00

A empresa **SAMUEL SILVA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$

4	10,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 24000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - FRIO - – AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADE, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA.	TCL	R$ 4.989,00	R$ 49.890,00
14	44,00	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO; SENDO AS LATERAIS DA ESCADA EM AÇO E OS DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; GARANTIA 12 MESES	BOTAFOGO	R$ 595,00	R$ 26.180,00
23	34,00	KIT	KIT COMPLETO ANTENA + CONVERSOR P/SINAL DE TV DIGITAL HD - Kit completo para sinal de TV digital hd: Conversor digital com controle remoto + antena externa com cabo, conectores e suporte. Antena completa + conversor digital de ultima geração para TV que não possui conversor digital para captar os canais digitais abertos. Otimizada para sinal digital full, Antena externa digital que capta sinais em uhf e HDTV digital, proporcionando assim muito mais opções de entretenimento e qualidade de imagem para TV. Apresenta design funcional, moderno e, ainda é compatível com todos os modelos de TVs e conversores disponíveis no mercado. O Conversor e Gravador Digital HD Terrestre (Sinal uhf) para compatibilizar o sinal de TV do novo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (isdbt), recém-adotado no Brasil, com as TVs analógicas (mais antigas) que não pegam o sinal digital e as TVs HD que não tenham o conversor digital embutido. Os canais do novo sistema também são gratuitos. Full HD - Alta Definição Com a saída hdmi você aproveita a melhor imagem de sua tv. Com saida rca para TV de tubo. Com controle remoto. Materiais inclusos para instalação: acompanha cabo coaxial com 10 metros, conectores, suporte e mastro.	AQUARIO	R$ 280,00	R$ 9.520,00
26	38,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	SPOLU	R$ 437,90	R$ 16.640,20
30	20,00	UN	SANDUICHEIRA E GRILL 110V - Funciona como grill e sanduicheira, faz dois sanduiches de uma vez, placas com revestimento antiaderentes, placa duo: inferior lisa, superior onduladas, potencia 850w	CADENSE	R$ 92,90	R$ 1.858,00
32	3,00	UN	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS - TÁBUA DE PASSSAR ROUPAS, MATERIAL AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA FERRO; REVESTIMENTO DA TÁBUA: TECIDO METALIZADO; GARANTIA 6 MESES	MOR	R$ 85,00	R$ 255,00

A empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.780.286/0001-80 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	10,00	UN	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELO SPLIT INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO – FRIO - AR CONDICIONADO - SPLIT – 30.000 BTU'S - CICLO SOMENTE FRIO - CLASSE A - VOLTAGEM 220 VOLTS.	AGRATTO	R$ 4.990,00	R$ 49.900,00

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
3	246,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA	BRITANIA BAC12000TFM	R$ 2.143,00	R$ 527.178,00
6	49,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - BATEDEIRA PLANETÁRIA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; CAPACIDADE MÍNIMA BOWL: 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATTS; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 MESES.	MONDIAL B50	R$ 165,00	R$ 8.085,00
9	2,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA - 30 XÍCARAS	MONDIAL C-30	R$ 140,00	R$ 280,00

A empresa **ZES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora do certame para o item conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
33	85,00	UN	TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3 X 3. - Tenda Dobrável Sanfonada - 3X3m - Topo 2,4x2,4m Branca. Características: Tenda Gazebo dobrável sanfonada Belfix, Estrutura articulada em alumínio não enferruja (super leve), Cobertura em 100% poliéster, Extra ventilação - abertura no topo que melhora o fluxo de ar, Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme. Exclusivo sistema de Discos especiais para ancoragem na areia da praia. Tirantes para amarração. Inclui bolsa exclusiva e resistente para transporte. Detalhes: Base: 3,0 m X 3,0 m, Teto: 2,4 m X 2,4 m, Altura: 2,40 m, Peso aprox. 10 Kg	gazebo	R$ 570,00	R$ 48.450,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8ED48FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022 (A,B,C)

PROCESSO N° 246/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
DATA : 20 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2022

CONTATO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0008-50, com sede a Rua Nossa Senhora do Carmo , 243-Sala 06-Centro-Unai-MG –RJ CEP: 38.610-034- Contatos: (61) 3968-9983 e-mail: mtec.mg@microtecnica.com.br .
CONTATO: MW NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.862.764/0001-24, com sede a Rua CRG Àgua Comprida, sn- Pedra Menina – Dores do Rio Preto- ES CEP : 29.580-000. Contatos: (28) 9 9943-5308 e e-mail: mwempreendimentos.es@gmail.com .
CONTATO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 ,com sede a Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro ,240- Santa Eliza –Carmo -RJ CEP: 28.640-000 . Contatos:(22) 2050-2256 e-mail: omegadistribuidoradecarmo@gmail.com .

A empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0008-50 foi considerada vencedora do certame para o item 03 com o valor total de R$ 247.928,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
3	68,00	UN	Switch Gerenciável 48 Portas Gigabit Ethernet + 4 Portas Mini-Gbic: - Mín.: Backplane de 104 Gbps - QoS com 4 filas de prioridade - Espelhamento de portas - Agregação de link - 512 VLANs ativas e 4K VLANs ID - Suporte a 3 versoes de Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP) - Suporte a 3 versões de IGMP (v1/v2/v3). Chipset: Marvell 98DX3036*2/ Marvell 88E1545*12 10/100/1000 (Link/Act): Portas: 10/100/1000M (RJ45): 48 Mini-GBIC (SFP):4 (independentes) Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (EIA/TIA-568 100? STP 1000Base-T:Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo Padrões e protocolos: Padrão IEEE: IEEE802.3, 802.3 u, 802.3 ab, 802.3 z, 802.3 x, 802.1 p, 802.1 q , 802.1 d, 802.1 w, 802.1 s Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571 Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, http Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade comutação 104 Gbps Tabela endereço MAC:16K Jumbo frame:10240 Bytes Taxa de encaminhamento de pacote:77,3 Mpps VLAN: 512 VLANs ativas 4K VID Agregação de link (LAG):6 grupos 4 portas por grupo Multicast:256 grupos QoS (Quality of Service) 4 filas de prioridade. Alimentação Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Emissão de segurança Anatel. Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch Intelbras Sg5200)	TP LINK	R$ 3.646,00	R$ 247.928,00

Total R$ 247.928,00

A empresa **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.862.764/0001-24 foi considerada vencedora do certame para o item 02 com o valor total de R$ 376.998,55 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
2	145,00	UN	NOTEBOOK TELA 15,6 MEMÓRIA RAM 8 GB, DISCO RÍGIDO 500MB - PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.3 GHZ E MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO DE 3MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES; SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX/WINDOWS; TAMANHO DA TELA 15,6; WEBCAM INTEGRADA; DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 9* HORAS; COR PRETO; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS GERAÇÕES DE PROCESSADOR LANÇADAS; TIPO DE TELA LCD LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); MEMÓRIA RAM 8GB (4GBX2) EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO (HD) 500MB 5400 RPM SATA; PORTAS USB 1 X USB 3.0, 2 X USB 2.0 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	DEEL INSPIRON	R$ 2.599,99	R$ 376.998,55

Total R$ 376.998,55

A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 104.424,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	38,00	UN	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	XEROX B225DNI	R$ 2.748,00	R$ 104.424,00

Total R$ 104.424,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5883C83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 541/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 541/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de matéria prima para produção de leite de soja no Lactário da Padaria Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	190.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	2	2	115.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	3	3	2.500,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	4	4	6.660,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	5	5	10.200,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	6	6	214.950,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	7	7	17.820,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	314.160,0000

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	242.970,0000

Valor Total Adjudicado	**557.130,00**

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 541/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de leite de soja no Lactário da Padaria Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 541/2022 Pregão nº 258/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	380,00	190.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	2	2	575,00	115.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	3	3	100,00	2.500,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	4	4	22,20	6.660,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	5	5	408,00	10.200,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	6	6	71,65	214.950,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	7	7	297,00	17.820,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	314.160,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	242.970,00

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº510/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 541/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de leite de soja no Lactário da Padaria Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	314.160,00	194,50	29.175,00

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº511/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 541/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de leite de soja no Lactário da Padaria Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	242.970,00	194,50	29.175,00

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9D497C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 554/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de mocho e três conjuntos para Consultório Odontológico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, através de seus departamentos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	38.868,0000
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	2	2	749,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	39.617,0000
Valor Total Adjudicado	**39.617,00**

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

Objeto: Aquisição de mocho e três conjuntos para Consultório Odontológico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, através de seus departamentos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 554/2022 Pregão nº 265/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	12.956,0000	38.868,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	2	2	749,0000	749,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	39.617,00

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº513/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
Objeto: Aquisição de mocho e três conjuntos para Consultório Odontológico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, através de seus departamentos.

Fornecedor	Valor Total			
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	39.617,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0D32B0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 150/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Cesta básica composta pelos seguintes produtos: 5 kg de Açúcar, 10 Kg de arroz, 2 kg de feijão, 1 kg de fubá, 2 óleos de soja de 900 ml, 1 kg de sal, 4 pacotes de macarrão de 500 gr, 1 kg de pó de café, 2 pacotes de biscoito cream cracker com 3 unidades, 2 pacotes de biscoito maisena com 3 unidades, 1 pacote de papel higiênico com 4 rolos, 1 sabão em pó 500 gr, 1 detergente 500 ml, 3 sabonetes 85 gr, 1 desinfetante 2L, 1 creme dental 90 gr, 2 litros de leite, 2 sachês de molho de tomate 340 gr. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 271,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PADARIA PAIS FILHOS LTDA (02.930.389/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 13:08:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	CESTA BASICA	DA CASA	200	33.500,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:78C9467B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022-VINCULADA À ADESÃO 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022-VINCULADA À ADESÃO 07/2022

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação por adesão da empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: 25.369.684/0003-96, detentora da ata de Registro de Preços n°09/2022, decorrente do Processo 68/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), visando a aquisição de kits de uniformes escolares a serem distribuídos às crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	Unid.	3200	JAQUETA	ACTION	R$ 69,70	R$223.040,00
4	Unid.	3200	CALÇA	ACTION	R$ 39,70	R$127.040,00
5	Unid.	2000	BERMUDA	ACTION	R$34,90	R$69.800,00
6	Unid.	2000	SHORT SAIA	ACTION	R$34,90	R$69.800,00
7	Unid.	3200	CAMISETA MANGA CURTA	ACTION	R$23,22	R$74.304,00
12	Unid.	3200	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	ACTION	R$79,80	R$255.360,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R$819.344,00 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**						

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 27 de dezembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B99F7321

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022-VINCULADA À ADESÃO 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022-VINCULADA À ADESÃO 08/2022

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 077/2022, oriunda do Processo n° 08.294/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Vitória da Conquista-BA, objetivando o monitoramento e rastreamento de veículos da frota municipal, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (VALOR UNIT/MÊS X VEÍCULOS)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM/GPRS (COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO)** Equipamento em comodato de forma a permitir sua instalação em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações. Manutenção periódica dos aparelhos instalados, disponibilização e licença de software de Gestão com acesso via web e os repetitivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Vitória da conquista. **Principais Características do Serviço de Gestão de Frota:** - Localização de todos os veículos no mapa; - Status da ignição (veículo ligado ou desligado); - Relatório de trajeto e histórico; - Identificação de motorista; - Controle de velocidade, receber alertas todas as vezes que a velocidade limite for ultrapassada; - Possuir função de cerca virtual;	SERV	108	R$ 65,00	R$ 7020,00	R$ 84.240,00

	- Perímetro de segurança; - Bloqueio do veículo remoto; - Mapa de monitoramento, que possua georreferenciamento fornecidos por API Google Maps; - Informação do posicionamento do veículo; - Idioma 100% em português; - Gestão de manutenção veicular (avisos e programação); - Permitira gestão e o acompanhamento do sistema ou plataforma, por meio de individuais, para todos os funcionários designados pela CONTRATANTE, configurando as prerrogativas de cada um, gerando contas de usuário com perfis diferenciados (peril de visualização, perfil supervisor, perfil administrador- geral, etc); - Permitir a visualização em mapa de mais de um equipamento ao mesmo tempo, que possibilite a geração de relatório gerencial coma visualização de todas as mensagens enviadas pelo rastreador com possibilidade de localização imediata do endereço; - Calculo de velocidade, distancias e deslocamento do veículo; - Visão em mapa; - Suporte técnico e atendimento via telefone; - Os dados deverão ser mantidos, e salvos no sistema pelo período de vigência do contrato. Principais características do equipamento de Gestão de Frota QUE SERÁ INSTALADO NOS VEÍCULOS: - Equipamento com identificador/ leitor IBUTTONS; - Identificação eletrônica do condutor (cartão ou chaveiro eletrônico) sendo necessário para ligar o veiculo; - O equipamento deverá conter combro com o rastreador, leitor e IBUTTON ou cartão magnético; - Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos; - Precisão de posicionamento não superior a 05 (cinco) metros; - Bateria interna; - Localização via internet com acompanhamento do veículo em tempo real, 24 horas por dia, em todas as áreas do território brasileiro, coberto pelas operadoras de telefone móvel celular que utilizam o sistema GPS e GPRS; - CHIP DE FUNCIONAMENTO M2M (popularmente conhecido como Chip Multi Operadora); - Manter 02 (dois) monitores de, no mínimo 50", em local designado pela contratante em tempo real; - O equipamento deverá possuir aprovação **CE, FCC, ROHS, e ANATEL.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO** - O equipamento deverá vim com leitor IBUTTON ou cartão magnético; - Cada equipamento deverá vir acompanhado de três cartões magnéticos; - Função Bloqueador; - Bateria Back- up de no mínimo 210mAh; - Tensão de alimentação: 8 – 30 VDC; - Leitor de RPM; - Armazenamento em memória d no mínimo 2000 posições; - Odômetro Real; - Rastreamento: -162dBm; - Reaquisição: -160dBm; - Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP; - Frequência de operação 850/900/1800/1900MHz.					
2	**SERVIÇO DE RETIRADA (TAXA)**	UN	20	R$ 10,00	----------	R$ 200,00
3	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO**	UN	20	R$ 10,00	----------	R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 84.640,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).						

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 27 de dezembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7C26CCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 882, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F9A0DBC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2022. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Correção de publicação.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 882,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 51.104,78 (cinquenta e um mil, cento e quatro reais setenta e oito centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
351	255	02.18.10.303.0008	2095 – Assistência Farmacêutica	3.3.90.30	Material de Consumo	17.600,00
352	255	02.18.10.303.0008	2095 – Assistência Farmacêutica	3.3.90.39	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	1.820,00
383	255	02.18.10.303.0008	2095 – Assistência Farmacêutica	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
358	255	02.18.10.305.0008	1033 – Estrutura da Rede de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	17.620,00
317	255	02.18.10.301.0008	1020 – Estrutura da Rede de Atenção Primária	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.064,78
Total						**51.104,78**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do Banco do Brasil: C/C 25.923-3 **(fonte 155)** / C/C 27.508-5 **(fonte 155) /** C/C 27.370-8 **(fonte 155)** / C/C 20.251-7 **(fonte 155) /**C/C 20.800-0 **(fonte 155).**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 21 de dezembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Presidente

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:BD56E55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe o Calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 no Município de Cachoeira Dourada-MG."
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei Federal 9.335, de 10 de dezembro de 1996; e o § 2º, do Art. 10, e o art. 87, IX, ambos da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1º Serão feriados e pontos facultativos as seguintes datas no exercício de 2023:

Dia	Mês	Dia da Semana	Motivo	Natureza
1º	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
6		Sexta-Feira	Dia Dos Reis Magos	Feriado Religioso Municipal
20	Fevereiro	Segunda - Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21		Terça-Feira	Carnaval	Feriado Nacional
22		Quarta – Feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
07	Abril	Sexta-Feira	Paixão De Cristo	Feriado Nacional
09		Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21	Maio	Sexta - Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º		Segunda- Feira	Dia Do Trabalhador	Feriado Nacional
08	Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
09		Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
24	Agosto	Sábado	São João Batista	Feriado Municipal
31	Setembro	Quinta-Feira	Aniversário Da Cidade	Feriado Municipal
01		Sexta- Feira	Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo
07		Quinta-Feira	Independência Do Brasil	Feriado Nacional
08	Outubro	Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
12		Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira Do Brasil	Feriado Nacional
13		Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
28	Novembro	Sábado	Dia do Servidor Público	Feriado
02		Quinta-Feira	Finados	Feriado Nacional
03		Sexta- Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15		Quarta-Feira	Proclamação Da República	Feriado Nacional
30	Dezembro	Quinta-Feira	Dia Do Evangélico	Feriado Municipal
25		Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **20 dias do mês de dezembro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:33340810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3426 / 2022

LEI Nº 3426/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Campanha para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município da Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município da Campanha para o exercício de 2023, que estima a receita em R$ 75.432.322,00 (setenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 6.952.819,00
1.2 - Contribuições	R$ 3.113.018,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 4.123.218,00
1.6 - Receita de Serviços	R$ 1.557,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 57.613.543,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 426.933,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Operações de Crédito	R$ 2.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 470.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R$ 4.400.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R$ 0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 3.483.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(R$ 7.151.766,00)**
SOMA RECEITA MUNICIPAL	**R$ 75.432.322,00**

Art. 3º - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração e conforme o seguinte desdobramento:

3.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 39.959.562,22
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 306.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R$ 24.405.838,84
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	R$ 9.523.648,14
4.3 – Amortização da Dívida	R$ 551.649,58
Reserva de Contingência	**R$ 685.623,22**
SOMA DESPESA MUNICIPAL	**R$ 75.432.322,00**

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5º - Durante a execução orçamentária ficam os poderes Executivo e Legislativo e ainda o Campanha Previ, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do inciso II, § 1º do artigo 43 e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do inciso I, § 1º do artigo 43 e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Art. 165 § 8º da Constituição da República, a:
I - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital, mediante aprovação do Poder Legislativo;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita até o valor das despesas de capital, mediante aprovação prévia do Poder Legislativo.
Art. 7º- Integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo 2 – Resumo Geral da Receita;
III – Anexo 3 – Programa de Trabalho;

IV – Anexo 4 – Demonstrativos de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;
V – Anexo 5 – Demonstrativo da Despesa por Funcional e Recurso;
VI – Anexo 6 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VII – Anexo 7 - Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campanha - MG, 20 de dezembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E9BF78E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3427 / 2022

LEI Nº 3427/2022

"ACRESCENTA AÇÕES E ALTERA DISPOSITIVOS DE ANEXO DA LEI Nº 3.377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Ficam acrescidas na Lei Municipal nº 3.377 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, as seguintes Ações:

Órgão	Executivo					
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde					
Sub Unidade	Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica					
Programa	Atenção Primária à Saúde					
Ação	Manutenção das Ações de Enfrentamento da COVID-19					
Objetivo da Ação	Realização da ação coordenada para manutenção das atividades de enfrentamento do coronavírus no âmbito do município					
Fonte de Recursos	1.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS					
Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
4.120	Manutenção das Ações de Enfrentamento da COVID 19	Ação Atendida	Percentual	2022	0	0,00
				2023	100	85.160,00
				2024	100	85.160,00
				2025	100	85.160,00
				Total		255.480,00

Órgão	Executivo					
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde					
Sub Unidade	Fundo Mun. Saúde - Atenção Especializada					
Programa	Atenção Secundária e Terciária à Saúde					
Ação	Manutenção das Ações de Enfrentamento da COVID-19					
Objetivo da Ação	Realização da ação coordenada para manutenção das atividades de enfrentamento do coronavírus no âmbito do município					
Fonte de Recursos	1.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS					
Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
4.120	Manutenção das Ações de Enfrentamento da COVID 19	Ação Atendida	Percentual	2022	0	0,00
				2023	100	80.000,00
				2024	100	80.000,00
				2025	100	80.000,00
				Total		240.000,00

Órgão	Executivo					
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde					
Sub Unidade	Fundo Mun. Saúde - Vigilância Em Saúde					
Programa	Vigilância em Saúde					
Ação	Manutenção das Ações de Enfrentamento da COVID-19					
Objetivo da Ação	Realização da ação coordenada para manutenção das atividades de enfrentamento do coronavírus no âmbito do município					
Fonte de Recursos	1.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS					
Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
4.120	Manutenção das Ações de Enfrentamento da COVID 19	Ação Atendida	Percentual	2022	0	0,00
				2023	100	35.000,00
				2024	100	35.000,00
				2025	100	35.000,00
				Total		105.000,00

Órgão	Executivo	
Unidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	
Sub Unidade	Meio Ambiente	
Programa	Desenvolvimento Ambiental	
Ação	Promoção e Apoio as Ações de Proteção Animal	
Objetivo da Ação	Promover ações voltadas para proteção animal, por meio do desenvolvimento de atividades pelo setor de meio ambiente ou através de parcerias com órgãos de	

	proteção				
Fonte de Recursos	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.121	Promoção e Apoio as Ações de Proteção Animal	Promoção e Apoio Atendidos	Percentual	2022 0	0,00
				2023 80	90.000,00
				2024 100	90.000,00
				2025 100	90.000,00
				Total	270.000,00

Órgão	Executivo				
Unidade	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO				
Sub Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Programa	PROHAB - PROGRAMA HABITACIONAL				
Ação	Manutenção de Programas Habitacionais				
Objetivo da Ação	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo setor de habitação, visando a realização de ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda				
Fontes de Recursos	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados				
Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor
4.122	Manutenção de Programas Habitacionais	Programa Atendido	Percentual	2022 0	0,00
				2023 80	80.355,00
				2024 80	80.355,00
				2025 80	80.355,00
				Total	241.065,00

Art. 2º Ficam alteradas na Lei Municipal nº 3.377 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, as nomenclaturas dos projetos / atividades, passando a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

1.001	Aquisição de Equipamentos e Melhorias e Ampliações no Prédio da Câmara Municipal
1.003	Reforma, Ampliação e Investimento na Escola do Legislativo
2.005	Manutenção do Departamento de Comunicação
2.007	Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro
2.015	Programa Vale Alimentação – Manut. Contas Gerais como Energia, Telefone, Etc
2.016	Reformas e Melhorias no Prédio da Câmara Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campanha, 20 de dezembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3CF658CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 259/2022

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 259, de 23/12/2022

DECRETO Nº 259/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 770/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.6002.2.132.000	**COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	290	100	10.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	414	102	7.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				

04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	545	100	13.000,00
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	616	100	31.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**63.000,00**
		Total dos Créditos.....			**63.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	310	100	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	311	100	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	312	100	500,00
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	268	100	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	269	100	1.500,00
17.0511.4002.1.110.000	**CONST. E CONS. DE POCOS ARTESIANOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	243	100	1.000,00
17.0512.4005.3.055.000	**CONST. REF. CONS. DE USINA DE TRIAGEM**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	275	100	1.000,00
17.0512.6002.1.116.000	**CONST. AMP. DE ATERROS CONTROLADOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	278	100	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	461	102	7.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	600	100	46.000,00
		Total Unidade 06			**46.000,00**
		Total das Reduções.....			**63.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23/12/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:111D356F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.° 3893/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação de concessão de benefícios eventuais da previstos na Lei Municipal nº 1.177/2016 de 10/11/2016, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências", revoga o Decreto Municipal Nº 2974/2020 de 10/03/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 1.177/16, de 10 de novembro de 2016, que "*Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Conquista e dá outras providências*";
Considerando a necessidade do Município regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme artigo VII, b, da referida lei;
Considerando que o Município de Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, deve *"**assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica**.",* nos termos do artigo 17, XIX, da supracitada lei;
Considerando ainda a Resolução 001/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Conquista, que "***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***";

DECRETA:

Art. 1° - Ficam regulamentados os benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal 1.177/2016, conforme o disposto neste decreto.

Art. 2° - O benefício eventual prestado por ocasião de nascimento, denominado **AUXÍLIO NATALIDADE**, será concedido nos termos da Lei Municipal Nº 1.177/2016 e da Resolução CMAS 001/2017, prioritariamente, por meio de materiais de consumo adquiridos antecipadamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Os itens mínimos oferecidos no kit, que será entregue à genitora, constam em lista, conforme anexo I.
II – Quando não for possível conceder o kit com os itens essenciais ao recém-nascido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, após parecer social favorável, adotará medidas administrativas necessárias no sentido de que seja procedido empenho prévio em nome do usuário favorecido e emitirá o auxilio natalidade na forma de pecúnia, por meio de transferência bancária ao beneficiário ou cheque nominal.
III – Fica estipulado o valor de até 1 e 1/2 (um e meio) salários mínimos vigente no país, o **AUXÍLIO NATALIDADE**, a ser concedido à mãe beneficiária.
IV – É vedada a inobservância de quaisquer dos itens previstos no artigo 32 da Lei Municipal Nº 1.177/16, inclusive a exigência de comprovação complexa e vexatória que estigmatize o beneficiário.

Art. 3° - O benefício eventual prestado por ocasião de falecimento, denominado **AUXILIO FUNERAL**, será concedido nos termos da Lei Municipal Nº 1.177/16 e da Resolução CMAS 001/2017, prioritariamente por meio da prestação de serviços funerários, antecipadamente contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
I – Os serviços mínimos a serem prestados à família, constam no anexo II.
II – Quando não for possível prestar os serviços funerários necessários à amortização da vulnerabilidade social vivenciada pela família, a Secretaria Municipal de Assistência Social, após parecer social favorável, adotará medidas administrativas necessárias no sentido de que seja procedido empenho prévio em nome do usuário favorecido e emitirá o auxílio funeral na forma de pecúnia, por meio de transferência bancária ao beneficiário ou cheque nominal.
III – Fica estipulado o valor de até 02 (dois) salários mínimos vigente no país, o **AUXÍLIO FUNERAL**, a ser concedido ao membro da família atendida pelo assistente social.
IV – É vedada a inobservância de quaisquer dos itens previstos no artigo 32 da Lei Municipal Nº 1.177/16, inclusive a exigência de comprovação complexa e vexatória que estigmatize o beneficiário.

Art. 4° - O benefício eventual prestado por ocasião de vulnerabilidade temporária, denominada **AUXÍLIO VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA,** será concedido nos termos da Lei Municipal Nº 1.177/16 e da Resolução CMAS 001/2017, prioritariamente através da prestação de serviços ou concessão de bens, produtos ou materiais, antecipadamente contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
I – Quando não for possível prestar os serviços ou fornecer os bens, produtos ou materiais, necessários ao enfrentamento da vulnerabilidade social vivenciada pela família, em algum dos casos previstos nos artigos 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.177/16, a Secretaria Municipal de Assistência Social, após parecer social favorável, adotará medidas administrativas necessárias no sentido de que seja procedido empenho prévio em nome do usuário favorecido e emitirá o auxilio vulnerabilidade na forma de pecúnia, através de transferência bancária ao beneficiário ou cheque nominal.
II – Os valores a serem disponibilizados para a unidade familiar, obedecerá tabela prevista no anexo III, que levará em conta as previsões constantes no parágrafo único do artigo 39 da Lei Municipal Nº 1.177/16.
III – É vedada a inobservância de quaisquer um dos itens previstos no artigo 32 da Lei Municipal Nº 1.177/16, inclusive a exigência de comprovação complexa e vexatória que estigmatize o beneficiário.

Art. 5° - O benefício eventual prestado por ocasião de calamidade pública, denominado de **AUXÍLIO CALAMIDADE,** será concedido nos termos da Lei Municipal Nº 1.177/16 e da Resolução CMAS 001/2017, por meio da prestação de serviços ou concessão de bens, produtos ou materiais, antecipadamente contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
I – Quando não for possível prestar os serviços ou fornecer os bens, produtos ou materiais, necessários ao enfrentamento da vulnerabilidade social vivenciada pela família em virtude da decretação de estado de calamidade pública, estado de emergência ou similares, a Secretaria Municipal de Assistência Social, após parecer social favorável, adotará medidas administrativas necessárias no sentido de que seja procedido empenho prévio em nome do usuário favorecido e emitirá o auxilio vulnerabilidade na forma de pecúnia, por meio de transferência bancária ao beneficiário ou cheque nominal.
II – Os valores a serem disponibilizados para a unidade familiar observará indicação de profissional do Serviço Social, que poderá solicitar a liberação de valores até o limite de 01 (um) salário mínimo vigente.
III – É vedada a inobservância de quaisquer dos itens previstos no artigo 32 da Lei Municipal Nº 1.177/16, inclusive a exigência de comprovação complexa e vexatória que estigmatize o beneficiário.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2974/2020.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Itens que deverão integrar o Auxílio Natalidade

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Bolsa fabricada em algodão de alça longa, cor clara, com zíper e no mínimo 05 divisórias, tamanho grande
02	02	Conjunto de body infantil em algodão, manga curta, tamanho RN, cores claras .
03	02	Conjunto de body infantil em algodão, manga curta, tamanho P, cores claras.
04	02	Conjunto de body infantil em algodão, manga longa, tamanho RN, cores claras.
05	02	Conjunto de body infantil em algodão, manga longa, tamanho P, cores claras.
06	02	Conjunto de pagão com mijão infantil em algodão, manga longa, tamanho RN, cores claras.
07	02	Conjunto de pagão com mijão infantil em algodão, manga longa, tamanho P, cores claras.
08	01	Macacão infantil em algodão, curto, tamanho P e cores claras.
09	02	Camisetas RN em algodão e cores claras.
10	01	Casaquinho de lã, tamanho P, cores claras, manga longas.
11	01	Sapatinho RN couro sintético ou similar, cores claras.
12	02	Luvinha para RN, cor clara, 100% algodão.
13	03	Par de meias RN, cores claras, 100% algodão.
14	02	Touca de lã para RN, cor clara.
15	01	Manta de algodão, em cor clara, tamanho aproximado 90cm x 70cm.
16	01	Cobertor de microfibra, antialérgico, cores claras, tamanho aproximado 1,10m x 90cm

17	01	Toalha infantil, para banho, forrada com fralda, tecido 100% algodão
18	03	Fralda branca de tecido, 100% algodão, tamanho aproximado 70 cm x 70 cm
19	04	Pacotes de fraldas descartáveis, tamanho RN, contendo 50 unidades cada pacote, fraldas com sistema anti-vazamento, tecnologia de absorção por gel.
20	07	Pacotes de fraldas descartáveis, tamanho P, contendo 50 unidades cada pacote, fralda com sistema anti-vazamento, tecnologia de absorção por gel
21	01	Sabonete para RN, de no mínimo 90 g.
22	01	Banheira para bebê, confeccionada em plástico de alta resistência e seguro, capacidade em volume de 35 L, com válvula de escoamento, cores claras.
23	01	Escova de cabelo para bebê com cerdas macias.
24	01	Mamadeira de aproximadamente 260 ml de capacidade, bico de silicone.

ANEXO II
Serviços mínimos que deverão ser contemplados no Auxílio Funeral

Item	**Descrição**
01	DESLOCAMENTO QUANDO NECESSÁRIO TRANSLADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES, INFANTIL, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS , CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU , TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE.
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES, JUVENIL, MEDINDO 1 METRO ATÉ 1 METRO E 40 CENTÍMENTROS, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS, CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE.
03	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO ESPECIAL COMPRIDA, ADULTO, MEDINDO 2 METROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS, CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE.
04	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO ESPECIAL GORDA, ADULTO, MEDINDO DE 1 METRO E 70 CENTÍMETRO A 2 METROS E 10 CENTÍMETRO, CAPACIDADE PARA ATÉ 200 QUILOS, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS, CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE.
05	CONTENDO UMA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES, ADULTO, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, PEDESTAIS, CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE.

ANEXO III
Valores que poderão ser concedidos a beneficiários do Beneficio de Vulnerabilidade Temporária

Riscos, perdas e danos decorrentes de:	**Valor a ser disponibilizado**
Ausência de documentação	Até R$ 100,00
Mobilidade intra-urbana para acesso a serviços socioassistenciais	Até R$ 50,00
Passagem para outra UF, com vistas a garantia convivência familiar e comunitária	Até R$ 600,00
Ocorrência de violência física, psicológica, sexual no âmbito familiar ou ofensa á integridade física do indivíduo	Até R$ 450,00
Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares	Até R$ 500,00
Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em situação de medida protetiva	Até R$ 1.300,00
Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios da família em prover as necessidades alimentares de seus membros	Famílias com 01 membro – Até R$ 250,00; Famílias com 02 membros – Até R$ 300,00 Famílias com 03 membros – Até R$ 400,00 Famílias com 04 membros ou mais – Até R$ 600,00

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EA4CB68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ATUALIZA AS MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 139/2022, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – dos últimos 12 (doze) meses divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – de 5,9744%, as multas e demais valores fixados pela legislação municipal.
Parágrafo único. Observado o disposto no Decreto nº 3.770, de 18 de julho de 2019, as taxas previstas nos Anexos V a XIII da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e as previstas no item XI e seus subitens do Anexo Único deste Decreto são fixadas por aplicação da UFM, atualizada pelo Decreto nº 5.274, de 26 dezembro de 2022.

Art. 2º Observado o disposto no art. 1º deste Decreto ficam fixados na forma do Anexo Único deste Decreto os preços públicos para obtenção de ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas, de acordo com o art. 332 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(anexo a que se refere o art. 2º do Decreto nº 5.275, de 26 de dezembro de 2022)
PREÇOS PÚBLICOS (VALORES EM R$)

I	SERVIÇOS RELATIVOS À OBRAS EM GERAL	VALOR R$
1.1	Vistoria para caracterização de demolição	18,54
1.2	Fornecimento de meio fio padrão PMC (metro linear)	58,97
1.3	Transporte e assentamento de meio fio (metro linear)	22,59
1.4	Análise de ante-projetos por m2:	
1.4.1	Plantas arquitetônicas:	
1.4.2	Até 70 m2	ISENTO
1.4.3	Acima de 70 até 100 m2	0,42
1.4.4	Acima de 100 até 150 m2	0,46
1.4.5	Acima de 150 até 200 m2	0,50
1.4.6	Acima de 200 m2 até 1.000 m2	0,56
1.4.7	Acima de 1.000 m2 – valor fixo	587,93

II	SERVIÇOS RELATIVOS À ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR R$
2.1	Consulta prévia para fins de início de atividade, alteração de endereço, alteração e/ou inclusão de atividade, alteração do objetivo social, paralisação e baixa:	96,63
2.1.2	MEI (Micro Empreendedor Individual)	ISENTO

III	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	VALOR R$
3.1	Utilização de câmara frigorifica	162,86

IV	SERVIÇOS RELATIVOS À PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	VALOR R$
4.1	Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10m3)	129,37

V	SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE PÚBLICA	VALOR R$
5.1	Remoção e enterro de animais mortos, por unidade	101,56
5.2	Remoção de lixo industrial, por m3	203,17
5.3	Limpeza de fossa, por m3	105,92
5.4	Limpeza de caixa em posto de gasolina	406,33

VI	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR R$
6.1	Instalação e retirada de faixas	48,75
6.2	Cadastramento de imóvel rural	56,91
6.3	Emissão de 2ª via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	26,47

VII	OCUPAÇÃO DA RODOVIÁRIA	VALOR R$
7.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 KM	1,54
7.2	Dentro do Estado de Minas Gerais, acima de 100 KM	2,12
7.3	Fora do Estado de Minas Gerais	3,50
7.4	Preço público pela utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	1,30

VIII	USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTOS	VALOR R$
8.1	Uso de logradouro público:	
8.1.1	Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, Mauá e seu entorno	
8.1.1.2	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.1.3	Shows de forró, sertanejo por dia	2.709,10
8.1.1.4	Demais shows por dia	3.612,15
8.1.1.5	Feiras e Exposições comerciais por m2 por dia	361,20
8.1.1.6	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	9,03
8.1.1.7	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.1.8	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO
8.1.1.9	Outros por dia	903,03
8.1.2	Praça Voluntários da Pátria e seu entorno (exclusivamente)	
8.1.2.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.3	Praça Benedito Valadares e seu entorno (exclusivamente)	
8.1.3.1	Eventos institucionais promovidos p/poder público ou em parceria com estes	ISENTO
8.1.4	Praça Evaristo de Paula (exclusivamente)	
8.1.4.1	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.4.2	Shows de forró, sertanejo por dia	2.709,10
8.1.4.3	Demais shows por dia	3.612,15
8.1.4.4	Feiras e exposições comerciais por dia	361,20
8.1.4.5	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	9,03
8.1.4.6	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.4.7	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO
8.1.4.8	Outros por dia	361,20
8.1.5	Praça Tiradentes(exclusivamente)	
8.1.5.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.6	Uso do Ginásio Poliesportivo:	
8.1.6.1	Para a prática esportiva, shows e similares:	
8.1.6.1.1	de segunda a sexta:	
8.1.6.1.1.1	das 6h às 18h, por hora	101,68
8.1.6.1.1.2	das 18h às 6h, por hora	135,58
8.1.6.1.2	Sábado, domingo e feriado:	
8.1.6.1.2.1	das 6h às 18h, por hora	135,58
8.1.6.1.2.2	das 18h às 6h, por hora	169,52
8.1.6.2	Eventos institucionais e órgãos públicos	ISENTO

8.1.7	Cine Teatro Virgínia:	
8.1.7.1	Shows eruditos e folclóricos	ISENTO
8.1.7.2	Apresentações musicais, formaturas, palestras e conferências, eventos promocionais de natureza comercial e similares:	
8.1.7.2.1	de segunda a quinta:	
8.1.7.2.1.1	Das 6h às 18h, por hora de ocupação	179,89
8.1.7.2.1.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	359,76
8.1.7.2.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.2.2.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	359,76
8.1.7.2.2.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	539,67
8.1.7.3	Apresentação de danças, teatro e cinema:	
8.1.7.3.1	de segunda a quinta:	
8.1.7.3.1.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	89,95
8.1.7.3.1.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	179,89
8.1.7.3.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.3.2.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	179,89
8.1.7.3.2.2	das 18h às 6h por hora de ocupação	269,80
8.1.7.4	Eventos Institucionais e órgãos públicos	ISENTO
8.1.7.5	Eventos ecumênicos e filantrópicos promovidos por entidades sem finalidade lucrativa	ISENTO
8.2	Veículo itinerante com fins comerciais	662,07
8.3	Centro Cultural de Curvelo	
8.3.1	Por evento	68,03

IX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORNECIMENTO DE MATERIAL		VALOR R$
9.1	Remoção de entulho (transporte/descarga)	Por viagem	172,49
9.2	Fornec. de massa asfáltica PMF pré-misturado à frio (na usina)	M3	720,70
9.3	Aplicação de massa asfáltica	M3	27,08
9.4	Imprimação de vias CM 30	M3	7,70
9.5	Fornecimento de lama asfáltica	M3	36,13
9.6	Reaterro compactado	M3	27,08
9.7	Recomposição de base com cascalho	M3	19,88
9.8	Tubos de concreto, diâmetro 1500 mm, comprimento 1000 mm, ponta e bolsa, s/armação	Un	489,93
9.9	Tubos de concreto, diâmetro 1000 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa, s/armação	Un	357,50
9.10	Tubos de concreto, diâmetro 800 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	260,85
9.11	Tubos de concreto, diâmetro 600 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	237,00
9.12	Tubos de concreto, diâmetro 400 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	194,65
9.13	Limpeza de lote mecanizada	h/máq.	219,69
9.14	Limpeza de lote manual	h/homem	7,54
Os itens de 9.8 a 9.12 não incluem transporte e assentamento, e o fornecimento está sujeito à disponibilidade de material.			

X	SERVIÇOS PRESTADOS P/DEPTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	VALOR R$
10.1	Instalação sinalização vertical de regulamentação (poste CEMIG), p/placa	252,07
10.2	Instalação sinalização vertical de regulamentação (baliza de aço), p/placa	430,15
10.3	Instalação de bicicletário, por unidade	496,17
10.4	Vistoria em veículo para fins de transporte escolar, por veículo	225,09
10.5	Sinalização horizontal c/máquina demarcadora de faixa de trânsito a frio, autopropelida, excluídos materiais, por hora	198,62
10.6	Transferência/substituição veículos	34,24

XI	PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (UFM)	VALOR R$
11.1	Colocação de postes em terreno de propriedade do Município:	
11.1.1	Perímetro Urbano - por poste/por mês	17,86
11.1.2	Zona Rural - por poste/por mês	11,90
11.2	Ocupação de terreno de propriedade do Município	
11.2.1	Perímetro Urbano – por m²/por mês	93,35
11.2.2	Zona Rural – por m²/por mês	59,58
11.3	Ocupação do subsolo de terreno de propriedade do Município por galeria, duto ou infraestrutura similar	
11.3.1	Perímetro Urbano – por metro linear/por mês	19,86
11.3.2	Zona rural – por metro linear/por mês	9,93

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:50CDBA59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 140/2022 do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Município de Curvelo/MG, para o Exercício de 2023 fica fixado na forma abaixo:

I – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU –, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS – E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	17/04/2023	22%
COTA ÚNICA	15/05/2023	10%

PARCELAMENTO		10%
1ª	15/05/2023	
2ª	15/06/2023	
3ª	17/07/2023	
4ª	15/08/2023	
5ª	15/09/2023	
6ª	16/10/2023	
7ª	16/11/2023	
8ª	15/12/2023	

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	17/04/2023	6%
COTA ÚNICA	15/05/2023	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO
1ª	15/05/2023	
2ª	15/06/2023	
3ª	17/07/2023	

III – TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL – TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	31/05/2023	SEM DESCONTO
2ª	31/10/2023	SEM DESCONTO

IV – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	17/04/2023	6%
COTA ÚNICA	15/05/2023	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO
1ª	15/05/2023	
2ª	15/06/2023	
3ª	17/072023	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DAEDD100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.277, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS – PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no exercício do poder regulamentar que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e os arts. 171 a 178 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos tem o seu valor definido em consonância com o custo efetivo do serviço e;

Considerando o Memorando nº 148/2022, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS – para o exercício de 2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VALOR DA TAXA PARA CADA SETOR DE LIMPEZA
EXERCÍCIO 2023

SETORES DE LIMPEZA	BAIRROS ATENDIDOS	DIAS DE COLETA	VALOR TAXA 2023 R$
Setor de limpeza 01	Bairro Tibira	3ª e 6ª	

	Bairro Jardim América	3ª e 6ª	53,86
	Bairro Vila de Lourdes	4ª e sábado	
	Bairro Residencial Lourdes	4ª e sábado	
Setor de limpeza 02	Bairro Bandeirante	2ª e 5ª	53,86
	Bairro Vila São José	4ª e Sábado	
	Bairro Vila Nova	3ª e 6ª	
	Bairro Santa Cruz	4ª e sábado	
	Bairro Lúcio Cardoso	2ª e 5ª	
	Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	
	Bairro São Geraldo	2ª e 5ª	
	Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 03	Bairro Santa Rita	3ª e 6ª	53,86
	Bairro Maria Amália	3ª e 6ª	
	Bairro Ipiranga	2ª e 5ª	
	Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	
	Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 04	Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	53,86
	Bairro Santa Maria	3ª e 6ª	
	Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª	
Setor de limpeza 05	Bairro Curiango	2ª e 5ª	53,86
	Centro	2ª a sábado	107,73
Setor de limpeza 06	Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	53,86

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C42BA70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 276/2022, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar não processados dos exercícios de 2020 e 2021", referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho	Fonte	Valor
Construtora M.H.M. Ltda	Conf. ofício nº 001A/ 2022/SMCDLT	Contrato nº 056/2020	4188/2020	1.90.00	R$ 20.215,08
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 400/ SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	8909/2021	1.00.00	R$ 20,55
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 400/ SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	9558/2021	1.00.00	R$ 306,63
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 400/ SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	9559/2021	1.00.00	R$ 2.256,79
Exata Indústria e Comércio Ltda – EPP	Conf. ofício nº 401/ SECADM/2022	ARP nº 224/2020	6769/2021	1.00.00	R$ 1.190,00
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 400/ SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	9560/2021	1.00.00	R$ 275,66
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 400/ SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	9561/2021	1.00.00	R$ 412,77
Maria José Nascimento Soares	Conf. ofício nº 402/ SECADM/2022	-	2300/2021	1.00.00	R$ 876,00
Assoc. Comunitária dos Moradores e Amigos Distrito de Angueretá	Conf. ofício nº 403/ SECADM/2022	-	4649/2021	1.00.00	R$ 3.961,89
Comercial Radicchi Eireli	Conf. ofício nº 099/ SPSDS/2022	ARP nº 310/2020	4652/2021	2.29.00	R$ 936,75
Comercial Radicchi Eireli	Conf. ofício nº 099/ SPSDS/2022	ARP nº 310/2020	4650/2021	2.29.00	R$ 1.478,85
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 401/ SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	9565/2021	1.29.00	R$ 1.583,86
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 378/ SPSDS/2022	Contrato nº 087/2020	5608/2021	1.29.00	R$ 70,00
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 377/ SPSDS/2022	Contrato nº 109/2018	7093/2021	1.29.00	R$ 180,00
Dimas Fulgêncio Auto Peças Ltda – ME	Conf. ofício nº 204/ SPSDS/2022	Contrato nº 123/2018	7974/2021	1.29.00	R$ 1.118,00
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 381/ SPSDS/2022	Contrato nº 086/2020	7948/2021	1.29.00	R$ 1.010,16
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 401/ SPSDS/2022	Contrato nº 068/2021	9567/2021	1.29.00	R$ 9.073,47
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 377/ SPSDS/2022	Contrato nº 109/2018	7094/2021	1.29.00	R$ 270,00
Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo	Conf. ofício nº 221/ SPSDS/2022	-	9884/2021	1.00.00	R$ 4.900,00
Comercial Radicchi Eireli	Conf. ofício nº 099/ SPSDS/2022	ARP nº 310/2020	4653/2021	2.29.00	R$ 2.982,40
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 401/ SPSDS/2022	Contrato nº 068/2021	9568/2021	1.29.00	R$ 15.447,30
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 378/ SPSDS/2022	Contrato nº 087/2020	5610/2021	1.29.00	R$ 60,00

Dimas Fulgêncio Auto Peças Ltda – ME	Conf. ofício nº 204/ SPSDS/2022	Contrato nº 123/2018	7975/2021	1.29.00	R$ 1.188,50
Comercial Radicchi Eireli	Conf. ofício nº 099/ SPSDS/2022	ARP nº 310/2020	4656/2021	1.29.00	R$ 557,14
Comercial Radicchi Eireli	Conf. ofício nº 099/ SPSDS/2022	ARP nº 310/2020	4651/2021	1.00.00	R$ 283,05
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 401/SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	8917/2021	1.00.00	R$ 0,01
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 401/SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	9569/2021	1.00.00	R$ 945,52
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 380/ SPSDS/2022	Contrato nº 068/2020	4534/2021	1.00.00	R$ 78,20
Comercial Radicchi Eireli	Conf. ofício nº 099/ SPSDS/2022	ARP nº 310/2020	4655/2021	1.00.00	R$ 328,13
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 401/ SECADM/2022	Contrato nº 068/2021	9566/2021	1.00.00	R$ 5.844,59
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 378/ SPSDS/2022	Contrato nº 087/2020	5609/2021	1.00.00	R$ 260,00
Comercial Radicchi Eireli	Conf. ofício nº 099/ SPSDS/2022	ARP nº 310/2020	4654/2021	1.00.00	R$ 516,80
Banco Mercantil do Brasil S.A.	Conf. ofício nº 023/2022	Contrato nº 005/2020	0253/2021	1.00.00	R$ 2.192,08
Itaú Unibanco S.A	Conf. ofício nº 037/2022	Contrato nº 006/2020	0279/2021	1.00.00	R$ 6.875,16
Cooperativa de Crédito da Região Central Ltda	Conf. ofício nº 274/ 2022/DC	-	0749/2021	1.00.00	R$ 50,00
Caixa Econômica Federal	Conf. ofício nº 038/2022	Contrato nº 004/2018	0814/2021	1.00.00	R$ 12.350,88
Banco Mercantil do Brasil S.A.	Conf. ofício nº 274/ 2022/DC		1435/2021	1.00.00	R$ 50,00
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 077/ 2022/FISC	Contrato nº 068/2021	9564/2021	1.00.00	R$ 1.509,48
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 107/ CAD/2022	ARP nº 285/2020	7252/2021	1.00.00	R$ 188,70
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 107/ CAD/2022	Contrato nº 068/2021	9562/2021	1.00.00	R$ 894,40
África Comércio e Serv. de Impressões Digitais Ltda.	Conf. memorando nº 26/2022	-	9920/2021	1.00.00	R$ 11.601,09
Mult Equipar Equipamentos e Promoção de Vendas Eireli	Conf. ofício nº 17/2022/SMCDLT	-	6961/2021	1.00.00	R$ 2.165,00
Mult Equipar Equipamentos e Promoção de Vendas Eireli	Conf. ofício nº 17/ 2022/SMCDLT	-	6962/2021	1.00.00	R$ 3.397,90
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 271/ FINAN/22	Contrato nº 068/2021	9570/2021	1.02.00	R$ 3.440,00
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 059/ TRANSP/22	Contrato nº 068/2020	4532/2021	1.02.00	R$ 587,06
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 270/ FINAN/22	Contrato nº 086/2020	4767/2021	1.02.00	R$ 75,04
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 270/ FINAN/22	Contrato nº 086/2020	7942/2021	1.02.00	R$ 30,06
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 270/ FINAN/22	Contrato nº 086/2020	9491/2021	1.02.00	R$ 0,80
Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda – EPP	Conf. ofício nº 079/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 240/2020	4647/2021	1.55.00	R$ 1.699,00
FVP Coelho – EPP	Conf. ofício nº 246/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 059/2021	6563/2021	1.55.00	R$ 2.308,84
3 Poderes Comércio Ltda – ME	Conf. ofício nº 257/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 227/2020	6672/2021	1.59.00	R$ 1.264,00
FVP Coelho – EPP	Conf. ofício nº 246/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 059/2021	7342/2021	1.55.00	R$ 2.101,80
Jovane Mendes Cardoso 72878959604 – ME	Conf. ofício nº 269/ FINAN/22	Contrato nº 038/2021	8266/2021	2.54.00	R$ 378,00
FVP Coelho – EPP	Conf. ofício nº 246/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 059/2021	8893/2021	1.55.00	R$ 3.000,30
MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda	Conf. ofício nº 240/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 064/2021	8897/2021	1.55.00	R$ 1.647,55
Belclips Distribuidora Ltda -m EPP	Conf. ofício nº 268/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 311/2020	8905/2021	2.54.00	R$ 1.990,22
FVP Coelho – EPP	Conf. ofício nº 246/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 059/2021	9102/2021	2.54.00	R$ 17.048,04
MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda	Conf. ofício nº 240/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 064/2021	9103/2021	2.54.00	R$ 5.583,60
MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda	Conf. ofício nº 240/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 064/2021	9407/2021	2.54.00	R$ 1.857,60
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 271/ FINAN/22	Contrato nº 068/2021	9572/2021	1.59.00	R$ 13.444,61
Prótese Dental Brasil Ltda. - EPP	Conf. ofício nº 34/2022/ Odontologia/SMS	Contrato nº 001/2018	0391/2021	1.59.00	R$ 2.425,00
FVP Coelho – EPP	Conf. ofício nº 246/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 059/2021	8534/2021	1.59.00	R$ 10.444,26
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 271/ FINAN/22	Contrato nº 068/2021	9573/2021	1.59.00	R$ 1.332,67
C.J.C Rocha – EPP	Conf. ofício nº 253/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 134/2021	8885/2021	2.54.00	R$ 1.263,60
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 271/ FINAN/22	Contrato nº 068/2021	9571/2021	1.02.00	R$ 921,43
CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 119/ TRANSP/2022	Contrato nº 068/2017	2387/2021	1.59.00	R$ 7.880,00
CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 119/ TRANSP/2022	Contrato nº 068/2017	2409/2021	1.02.00	R$ 10.273,00
CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 052/ SCA/SMS/2022	Contrato nº 054/2021	6525/2021	1.02.00	R$ 7.700,00
Mundo Office Ltda – EPP	Conf. ofício nº 055/ 2022/CAPS II	ARP nº 044/2021	9905/2021	2.53.00	R$ 315,00
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 160/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 223/2017	0324/2021	1.59.00	R$ 94.692,38
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 160/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 223/2017	0340/2021	1.59.00	R$ 31.836,60
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 160/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 223/2017	0342/2021	1.55.00	R$ 0,02
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 160/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 223/2017	3847/2021	1.55.00	R$ 136.261,10
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 141/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 223/2017	7842/2021	1.59.00	R$ 7.074,80
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 141/	Contrato nº 223/2017	7845/2021	1.59.00	R$ 50.626,56

	2022/SCA/SMS				
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 144/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 136/2017	8164/2021	1.02.00	R$ 5.360,00
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 144/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 136/2017	8994/2021	1.54.00	R$ 221.060,75
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 141/ 2022/SCA/SMS	Contrato nº 223/2017	8996/2021	1.54.00	R$ 170.718,32
Vanessa Silva Rodrigues	Conf. ofício nº 713/ ALMOX/OJ/SMS/2022	-	2885/2021	1.02.00	R$ 120,36
Air Liquide Brasil Ltda.	Conf. ofício nº 711/ ALMOX/OJ/SMS/2022	Contrato nº 170/2017	5571/2021	1.59.00	R$ 700,00
FVP Coelho – EPP	Conf. ofício nº 564/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 101/2021	7448/2021	1.02.00	R$ 151,20
Sinergia Farmacêutica Ltda	Conf. ofício nº 568/ ALMOX/OJ/SMS/2022	ARP nº 278/2020	8165/2021	2.02.00	R$ 2.273,20
Silva Distribuidora de Medicamentos Eirelii – ME	Conf. ofício nº 712/ ALMOX/OJ/SMS/2022	ARP nº 279/2020	8169/2021	2.02.00	R$ 302,40
Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Mat. Hospitalares Ltda	Conf. ofício nº 567/ ALMOX/OJ/SMS/2022	ARP nº 179/2021	9099/2021	1.02.00	R$ 11,52
MF Comércio de Medicamentos Ltda	Conf. ofício nº 570/ ALMOX/OJ/SMS/2022	-	9786/2021	1.02.00	R$ 95,40
RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda	Conf. ofício nº 064/ ALMOX/SMS/2022	ARP nº 260/2020	7363/2021	1.02.00	R$ 20.600,00
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 271/ FINAN/22	Contrato nº 068/2021	9575/2021	2.59.00	R$ 1.217,84
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 271/ FINAN/22	Contrato nº 068/2021	8927/2021	1.59.00	R$ 0,01
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 271/ FINAN/22	Contrato nº 068/2021	9574/2021	1.59.00	R$ 4.539,21
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 059/ TRANSP/22	Contrato nº 068/2020	4522/2021	1.59.00	R$ 4,50
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 059/ TRANSP/22	Contrato nº 068/2020	4525/2021	1.59.00	R$ 163,52
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 059/ TRANSP/22	Contrato nº 068/2020	4526/2021	1.59.00	R$ 403,20
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 545/ 22/FINAN/SME	Contrato nº 068/2020	4497/2021	1.01.00	R$ 3,50
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 546/ 22/FINAN/SME	Contrato nº 073/2018	4546/2021	1.01.00	R$ 668,00
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 548/22/ FINAN/SME	Contrato nº 004/2021	1456/2021	1.01.00	R$ 434,90
Fruto de Minas Indústria e Comércio Ltda	Conf. ofício nº 544/ 2022/FINAN/SME	Contrato nº 008/2021	1562/2021	1.47.00	R$ 217.898,50
Fruto de Minas Indústria e Comércio Ltda	Conf. ofício nº 544/ 2022/FINAN/SME	Contrato nº 008/2021	1563/2021	1.47.00	R$ 36.146,40
Fruto de Minas Indústria e Comércio Ltda	Conf. ofício nº 544/ 2022/FINAN/SME	Contrato nº 008/2021	1564/2021	1.47.00	R$ 90.366,00
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 548/22/ FINAN/SME	Contrato nº 004/2021	8264/2021	1.01.00	R$ 1.599,20
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 548/22/ FINAN/SME	Contrato nº 004/2021	8959/2021	1.01.00	R$ 19.213,30
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 545/22/ FINAN/SME	Contrato nº 068/2020	4499/2021	1.01.00	R$ 7,10
Adalton Maria da Trindade - ME	Conf. ofício nº 551/22/ FINAN/SME	Contrato nº 006/2021	1467/2021	1.01.00	R$ 26.025,00
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 546/22/ FINAN/SME	Contrato nº 073/2018	4547/2021	1.01.00	R$ 3.336,00
Ottoncar Veículos Ltda – ME	Conf. ofício nº 549/ 2022/FINAN/SME	Contrato nº 069/2021	8544/2021	1.01.00	R$ 41.918,50
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 548/22/ FINAN/SME	Contrato nº 004/2021	7207/2021	1.01.00	R$ 1.456,40
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda	Conf. ofício nº 118/ 2022 – SEC. OBRAS	ARP nº 125/2021	9376/2021	1.00.00	R$ 50.900,00
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 844/ 2022 – SEC. OBRAS	Contrato nº 068/2020	9019/2021	1.00.00	R$ 2.534,30
AMEV-Assoc.dos Municípios da Microregião Médio Rios das Velhas	Conf. ofício nº 1.126/ 2022 – SEC. OBRAS	Contrato nº 053/2021	6431/2021	1.00.00	R$ 5.880,00
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 844/ 2022 – SEC. OBRAS	Contrato nº 068/2020	4505/2021	1.00.00	R$ 1.580,60
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 1.124/ 2022 – SEC. OBRAS	Contrato nº 068/2020	9020/2021	1.00.00	R$ 2.339,60
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 1.077/ 2022 – SEC. OBRAS	ARP nº 285/2020	5576/2021	1.00.00	R$ 256,45
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 844/ 2022 – SEC. OBRAS	Contrato nº 068/2020	9023/2021	1.00.00	R$ 397,20
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 844/ 2022 – SEC. OBRAS	Contrato nº 068/2020	9022/2021	1.00.00	R$ 4,10
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 110/ 2022 – SEC. OBRAS	Contrato nº 086/2020	7946/2021	1.00.00	R$ 22,16
TOTAL					R$ 1.470.114,37

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública – SIAP –, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A4DB18E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 012/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20/12/2022.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	20/12/2022	DM00000039	FSV4810	**DEFERIDO**
2	20/12/2022	DM00011003	QQD3H88	**DEFERIDO**
3	20/12/2022	DM00006132	OXF7920	**DEFERIDO**
4	20/12/2022	DM00009012	PVS6956	**DEFERIDO**
5	20/12/2022	DM00009013	PVS6956	**DEFERIDO**
6	20/12/2022	DA00011138	HMH5H87	IINDEFERIDO
7	20/12/2022	DA00010765	PZR9452	INDEFERIDO
8	20/12/2022	DA00011469	RMY0J05	INDEFERIDO
9	20/12/2022	DA00009562	HGK7F52	INDEFERIDO
10	20/12/2022	DA00009856	DPV6784	INDEFERIDO
11	20/12/2022	DA00009868	PVV9349	INDEFERIDO
12	20/12/2022	DC00000285	GSZ3785	INDEFERIDO
13	20/12/2022	DC00000291	GSW5374	INDEFERIDO
14	20/12/2022	DM00005541	QIX0E75	INDEFERIDO
15	20/12/2022	DA00009833	HLR0G81	INDEFERIDO
16	20/12/2022	DA00010361	PMK7J32	INDEFERIDO
17	20/12/2022	DA00010366	PWS6954	INDEFERIDO
18	20/12/2022	DM00009014	HTH9A20	INDEFERIDO
19	20/12/2022	DM00007281	PVE1790	INDEFERIDO
20	20/12/2022	DA00009676	HLQ6683	INDEFERIDO
21	20/12/2022	DA00009693	HIX9G66	INDEFERIDO
22	20/12/2022	DA00009990	HIX9G66	INDEFERIDO
23	20/12/2022	DM00006133	OXF7920	INDEFERIDO
24	20/12/2022	DA00009479	FTV7D20	INDEFERIDO
25	20/12/2022	DA00012305	OPN3726	INDEFERIDO
26	20/12/2022	DA00011270	NYG7417	INDEFERIDO
27	20/12/2022	DA00011141	PTF6F47	INDEFERIDO
28	20/12/2022	DM00010911	PWI7C81	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 20 de dezembro de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8831E797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 295/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
I	OFÍCIO CGM Nº. 222/2022	9901505-5	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Supervisor Orientador de Ensino	Controladoria Geral - Coordenadoria de Ouvidoria	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos Humanos	14/12/2022
II	OFÍCIO CGM Nº. 222/2022	9901731-2	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Controladoria Geral - Coordenadoria de Ouvidoria	Secretaria Municipal de Assistência social - Coordenadoria de Recursos Humanos	14/12/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Divinópolis, 27 de Dezembro de 2022
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE02C01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 038/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA LINHA LEVE, SEMI PESADA E PESADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CONCEITO PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA- CNPJ: 48.394.436/0001-39								
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO	COFAP	COFAP	R$ 451,78	R$ 903,56
1	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO	COFAP	COFAP	R$ 451,78	R$ 903,56
1	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 85,04	R$ 1.700,80
1	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 93,01	R$ 1.860,20
1	5	10,00	UNIDADE	FILTRO AR	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 121,89	R$ 1.218,90
1	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL	SABÓ	SABÓ	R$ 125,79	R$ 251,58
1	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	SABÓ	R$ 63,78	R$ 255,12
1	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	SABÓ	R$ 58,47	R$ 233,88
1	9	2,00	UND	PARA-BRISA	AUTOGLASS	AUTOGLASS	R$ 767,13	R$ 1.534,26
1	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM	ATF	ATF	R$ 3.138,70	R$ 3.138,70
1	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE	SABÓ	SABÓ	R$ 779,54	R$ 779,54
1	12	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO	THERMOD	THERMOD	R$ 233,86	R$ 935,44
1	13	4,00	PAR	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA	DYNA	DYNA	R$ 109,85	R$ 439,40
1	14	2,00	UND	BATERIAS 150 AMP	ZETTA	ZETTA	R$ 496,06	R$ 992,12
1	15	1,00	UND	BOMBA D'ÁGUA	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 588,20	R$ 588,20
1	16	2,00	UND	CUICA DE FREIO	LNG	LNG	R$ 370,28	R$ 740,56
1	17	2,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 219,68	R$ 439,36
1	18	2,00	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 237,41	R$ 474,82
2	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - QUD21/22	COFAP	COFAP	R$ 482,43	R$ 1.929,72
2	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO QUD21/22	COFAP	COFAP	R$ 482,43	R$ 1.929,72
2	3	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QUD21/22	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 91,17	R$ 3.646,80
2	4	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QUD21/22	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 99,72	R$ 3.988,80
2	5	20,00	UND	FILTRO AR - QUD21/22	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 131,05	R$ 2.621,00
2	6	4,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - QUD21/22	SABÓ	SABÓ	R$ 135,80	R$ 543,20
2	7	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QUD21/22	SABÓ	SABÓ	R$ 68,38	R$ 547,04
2	8	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QUD21/22	SABÓ	SABÓ	R$ 62,68	R$ 501,44
2	9	4,00	UND	PARA BRISA QUD21/22	AUTOGLASS	AUTOGLASS	R$ 835,71	R$ 3.342,84
2	10	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - QUD21/22	ATF	ATF	R$ 3.371,75	R$ 6.743,50
2	11	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QUD21/22	THERMOID	THERMOID	R$ 835,71	R$ 1.671,42
2	12	8,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - QUD21/22	DYNA	DYNA	R$ 250,71	R$ 2.005,68
2	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QUD21/22	ZETTA	ZETTA	R$ 123,46	R$ 987,68
2	14	4,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - QUD21/22	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 531,81	R$ 2.127,24
2	15	2,00	UND	BOMBA D ÁGUA - QUD21/22	LNG	LNG	R$ 636,28	R$ 1.272,56
2	16	4,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - QUD21/22	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 395,06	R$ 1.580,24
2	17	4,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - QUD21/22	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 235,52	R$ 942,08
2	18	4,00	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - QUD21/22	COFAP	COFAP	R$ 254,51	R$ 1.018,04
4	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - QUD27	COFAP	COFAP	R$ 375,10	R$ 750,20
4	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - QUD27	COFAP	COFAP	R$ 375,10	R$ 750,20
4	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QUD27	ATHOMIX	ATHOMIX	R$ 75,18	R$ 1.503,60
4	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QUD27	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 120,12	R$ 2.402,40
4	5	10,00	UND	FILTRO AR - QUD27	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 114,39	R$ 1.143,90
4	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - QUD27	SABÓ	SABÓ	R$ 103,85	R$ 207,70
4	7	2,00	UND	PARA BRISA - QUD27	AUTOGLASS	AUTOGLASS	R$ 692,85	R$ 1.385,70
4	8	1,00	UND	KIT EMBREAGEM -QUD27	EATON	EATON	R$ 2.361,65	R$ 2.361,65
4	9	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QUD27	SABÓ	SABÓ	R$ 607,60	R$ 607,60
4	10	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - QUD27	THERMOID	THERMOID	R$ 190,65	R$ 762,60
4	11	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QUD27	DYNA	DYNA	R$ 122,45	R$ 489,80
4	12	2,00	UND	BATERIA DE 100 AMPERES - QUD27	ZETTA	ZETTA	R$ 423,15	R$ 846,30
4	13	2,00	UND	CUBO RODA TRAS. LADO DIREITO - QUD27	TRW	TRW	R$ 739,35	R$ 1.478,70
4	14	2,00	UND	CUBO RODA TRAS. LADO ESQUERDO - QUD27	TRW	TRW	R$ 739,35	R$ 1.478,70
4	15	1,00	UND	BOMBA D AGUA - QUD27	AUTHOMIX	AUTHOMIX	R$ 547,15	R$ 547,15
4	16	2,00	UND	DISCO DE FREIO TRAS. E DIANTEIRO	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 291,40	R$ 582,80

10	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - OWS37	COFAP	COFAP	R$ 360,21	R$ 720,42
10	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - OWS37	COFAP	COFAP	R$ 360,21	R$ 720,42
10	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - OWS37	TECFIL	TECFIL	R$ 74,85	R$ 1.497,00
10	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - OWS37	TECFIL	TECFIL	R$ 49,90	R$ 998,00
10	5	10,00	UND	FILTRO AR - OWS37	TECFIL	TECFIL	R$ 104,47	R$ 1.044,70
10	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - OWS37	SABO	SABO	R$ 66,27	R$ 132,54
10	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - OWS37	SABO	SABO	R$ 57,69	R$ 230,76
10	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - OWS37	SABO	SABO	R$ 48,34	R$ 193,36
10	9	2,00	UND	PARA BRISA - OWS37	REAL	REAL	R$ 2.096,94	R$ 4.193,88
10	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - OWS37	EATON	EATON	R$ 2.005,29	R$ 2.005,29
10	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - OWS37	SABO	SABO	R$ 334,48	R$ 334,48
10	12	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - OWS37	LONAFLEX	LONAFLEX	R$ 210,51	R$ 842,04
10	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - OWS37	DYNA	DYNA	R$ 168,41	R$ 673,64
10	14	2,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - OWS37	ZETTA	ZETTA	R$ 428,82	R$ 857,64
10	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - OWS37	URBA	URBA	R$ 547,33	R$ 547,33
10	16	2,00	UND	DISCO DE FREIO TRAS. E DIANTEIRO -OWS37	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 269,77	R$ 539,54
10	17	2,00	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO - OWS37	BATISTA	BATISTA	R$ 742,24	R$ 1.484,48
10	18	2,00	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - OWS37	BATISTA	BATISTA	R$ 742,24	R$ 1.484,48
11	1	8,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - QOM49	COFAP	COFAP	R$ 246,96	R$ 1.975,68
11	2	8,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - QOM49	COFAP	COFAP	R$ 246,96	R$ 1.975,68
11	3	80,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QOM49	TECFIL	TECFIL	R$ 27,16	R$ 2.172,80
11	4	80,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QOM49	TECFIL	TECFIL	R$ 32,25	R$ 2.580,00
11	5	40,00	UND	FILTRO AR - QOM49	TECFIL	TECFIL	R$ 40,74	R$ 1.629,60
11	6	8,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - QOM49	SABO	SABO	R$ 50,92	R$ 407,36
11	7	16,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QOM49	SABO	SABO	R$ 35,64	R$ 570,24
11	8	16,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QOM49	SABO	SABO	R$ 32,25	R$ 516,00
11	9	8,00	UND	PARA BRISA - QOM49	AUTOGLASS	AUTOGLASS	R$ 604,25	R$ 4.834,00
11	10	4,00	UND	KIT EMBREAGEM - QOM49	VALEOO	VALEOO	R$ 1.010,02	R$ 4.040,08
11	11	4,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QOM49	BASTOS	BASTOS	R$ 187,56	R$ 750,24
11	12	16,00	PAR	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - QOM49	SYL	SYL	R$ 69,59	R$ 1.113,44
11	13	16,00	PAR	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - QOM49	SYL	SYL	R$ 66,20	R$ 1.059,20
11	14	16,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QOM49	DYNA	DYNA	R$ 91,66	R$ 1.466,56
11	15	8,00	UND	BATERIAS DE 100 AMPERES - QOM49	ZETTA	ZETTA	R$ 229,99	R$ 1.839,92
11	16	4,00	UND	BOMBA D ÁGUA - QOM49	VMG	VMG	R$ 302,13	R$ 1.208,52
11	17	8,00	UND	DISCO DIANTEIRA - QOM49	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 101,84	R$ 814,72
11	18	8,00	UND	DISCO TRASEIRA - QOM49	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 110,33	R$ 882,64
12	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - QXK22	COFAP	COFAP	R$ 390,33	R$ 780,66
12	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - QXK22	COFAP	COFAP	R$ 390,33	R$ 780,66
12	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QXK22	TECFIL	TECFIL	R$ 41,58	R$ 831,60
12	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QXK22	TECFIL	TECFIL	R$ 50,30	R$ 1.006,00
12	5	10,00	UND	FILTRO AR - QXK22	TECFIL	TECFIL	R$ 59,02	R$ 590,20
12	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - QXK22	SABO	SABO	R$ 92,55	R$ 185,10
12	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QXK22	SABO	SABO	R$ 72,43	R$ 289,72
12	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QXK22	SABO	SABO	R$ 59,02	R$ 236,08
12	9	2,00	UND	PARA BRISA - QXK22	AUTOGLASS	AUTOGLASS	R$ 766,57	R$ 1.533,14
12	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - QXK22	VALEOO	VALEOO	R$ 1.475,63	R$ 1.475,63
12	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QXK22	BASTOS	BASTOS	R$ 323,26	R$ 323,26
12	12	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - QXK22	SYL	SYL	R$ 116,70	R$ 466,80
12	13	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - QXK22	DYNA	DYNA	R$ 101,27	R$ 405,08
12	14	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QXK22	ZETTA	ZETTA	R$ 122,73	R$ 490,92
12	15	2,00	UND	BATERIAS DE 100 AMPERES - QXK22	VMG	VMG	R$ 323,26	R$ 646,52
12	16	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - QXK22	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 531,17	R$ 531,17
12	17	2,00	UND	DISCO DIANTEIRA - QXK22	BATISTA	BATISTA	R$ 159,62	R$ 319,24
12	18	2,00	UND	DISCO TRASEIRA - QXK22	SYL	SYL	R$ 146,20	R$ 292,40
13	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - QXX75	COFAP	COFAP	R$ 445,42	R$ 890,84
13	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - QXX75	COFAP	COFAP	R$ 445,42	R$ 890,84
13	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QXX75	TECFIL	TECFIL	R$ 48,98	R$ 979,60
13	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QXX75	TECFIL	TECFIL	R$ 57,40	R$ 1.148,00
13	5	10,00	UND	FILTRO AR - QXX75	TECFIL	TECFIL	R$ 67,35	R$ 673,50
13	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - QXX75	SABO	SABO	R$ 105,62	R$ 211,24
13	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA- QXX75	SABO	SABO	R$ 82,66	R$ 330,64
13	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QXX75	SABO	SABO	R$ 67,35	R$ 269,40
13	9	2,00	UND	PARA BRISA - QXX75	AUTOGLASS	AUTOGLASS	R$ 874,01	R$ 1.748,02
13	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - QXX75	VALEOO	VALEOO	R$ 1.690,43	R$ 1.690,43
13	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QXX75	BASTOS	BASTOS	R$ 368,89	R$ 368,89
13	12	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - QXX75	SYL	SYL	R$ 131,64	R$ 526,56
13	13	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - QXX75	SYL	SYL	R$ 116,33	R$ 465,32
13	14	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QXX75	DYNA	DYNA	R$ 140,82	R$ 563,28
13	15	2,00	UND	BATERIAS DE 100 AMPERES - QXX75	ZETTA	ZETTA	R$ 368,13	R$ 736,26
13	16	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA -QXX75	VMG	VMG	R$ 606,14	R$ 606,14
13	17	2,00	UND	DISCO DIANTEIRA - QXX75	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 183,68	R$ 367,36
13	18	2,00	UND	DISCO TRASEIRA - QXX75	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 166,84	R$ 333,68
14	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - RML58	COFAP	COFAP	R$ 508,96	R$ 1.017,92
14	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - RML58	COFAP	COFAP	R$ 508,96	R$ 1.017,92
14	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - RML58	TECFIL	TECFIL	R$ 54,22	R$ 1.084,40
14	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - RML58	TECFIL	TECFIL	R$ 66,46	R$ 1.329,20
14	5	10,00	UND	FILTRO AR - RML58	TECFIL	TECFIL	R$ 76,96	R$ 769,60
14	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - RML58	SABO	SABO	R$ 119,80	R$ 239,60
14	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - RML58	SABO	SABO	R$ 94,45	R$ 377,80
14	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - RML58	SABO	SABO	R$ 76,96	R$ 307,84
14	9	2,00	UND	PARA BRISA - RML58	AUTOGLASS	AUTOGLASS	R$ 998,68	R$ 1.997,36
14	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - RML58	VALEOO	VALEOO	R$ 1.925,34	R$ 1.925,34
14	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - RML58	BASTOS	BASTOS	R$ 421,51	R$ 421,51
14	12	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - RML58	SYL	SYL	R$ 151,29	R$ 605,16
14	13	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - RML58	SYL	SYL	R$ 132,05	R$ 528,20
14	14	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - RML58	DYNA	DYNA	R$ 160,91	R$ 643,64
14	15	2,00	UND	BATERIAS DE 100 AMPERES - RML58	ZETTA	ZETTA	R$ 421,51	R$ 843,02
14	16	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - RML58	VMG	VMG	R$ 693,48	R$ 693,48
14	17	2,00	UND	DISCO DIANTEIRA - RML58	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 208,13	R$ 416,26

14	18	2,00	UND	DISCO TRASEIRA - RML58	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 190,64	R$ 381,28
15	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PUJ13	KYB	KYB	R$ 193,23	R$ 386,46
15	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUER. TRAS. - PUJ13	KYB	KYB	R$ 193,23	R$ 386,46
15	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT. - PUJ13	NAKATA	NAKATA	R$ 271,27	R$ 542,54
15	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUER. DIANT	NAKATA	NAKATA	R$ 271,27	R$ 542,54
15	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE -PUJ13	TECFIL	TECFIL	R$ 78,97	R$ 1.579,40
15	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PUJ13	TECFIL	TECFIL	R$ 85,47	R$ 1.709,40
15	7	10,00	UND	FILTRO AR - PUJ13	TECFIL	TECFIL	R$ 86,40	R$ 864,00
15	8	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - PUJ13	SABO	SABO	R$ 135,63	R$ 271,26
15	9	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PUJ13	SABO	SABO	R$ 112,41	R$ 449,64
15	10	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PUJ13	SABO	SABO	R$ 78,04	R$ 312,16
15	11	2,00	UND	PARA BRISA - PUJ13	REAL	REAL	R$ 836,10	R$ 1.672,20
15	12	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - PUJ13	LUK	LUK	R$ 2.064,49	R$ 2.064,49
15	13	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PIJ13	SABO	SABO	R$ 464,50	R$ 464,50
15	14	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PUJ13	DYNA	DYNA	R$ 140,28	R$ 561,12
15	15	2,00	UND	BATERIAS DE 100 AMPERES - PUJ13	ZETTA	ZETTA	R$ 414,33	R$ 828,66
15	16	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PUJ13	URBA	URBA	R$ 653,09	R$ 653,09
15	17	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRA - PUJ13	SYL	SYL	R$ 165,36	R$ 661,44
15	18	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - PUJ13	SYL	SYL	R$ 195,09	R$ 780,36
15	19	2,00	UND	DISCO DE FREIO - PUJ13	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 228,53	R$ 457,06
16	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PYA45	KYB	KYB	R$ 140,33	R$ 280,66
16	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUER. TRAS. - PYA45	KYB	KYB	R$ 140,33	R$ 280,66
16	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT. - PYA45	NAKATA	NAKATA	R$ 196,33	R$ 392,66
16	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUER. DIANT. - PYA45	NAKATA	NAKATA	R$ 196,33	R$ 392,66
16	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PYA45	TECFIL	TECFIL	R$ 56,67	R$ 1.133,40
16	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PYA45	TECFIL	TECFIL	R$ 62,07	R$ 1.241,40
16	7	10,00	UND	FILTRO AR - PYA45	TECFIL	TECFIL	R$ 62,74	R$ 627,40
16	8	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - PYA45	SABO	SABO	R$ 95,80	R$ 191,60
16	9	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PYA45	SABO	SABO	R$ 82,31	R$ 329,24
16	10	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PYA45	SABO	SABO	R$ 56,67	R$ 226,68
16	11	2,00	UND	PARA BRISA - PYA45	REAL	REAL	R$ 607,20	R$ 1.214,40
16	12	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - PYA45	LUK	LUK	R$ 1.499,38	R$ 1.499,38
16	13	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PYA45	SABO	SABO	R$ 335,98	R$ 335,98
16	14	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PYA454	SABO	SABO	R$ 101,88	R$ 407,52
16	15	2,00	UND	BATERIAS DE 100 AMPERES - PYA45	DYNA	DYNA	R$ 300,90	R$ 601,80
16	16	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PYA45	ZETTA	ZETTA	R$ 473,62	R$ 473,62
16	17	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRA - PYA45	URBA	URBA	R$ 120,09	R$ 480,36
16	18	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - PYA45	SYL	SYL	R$ 139,66	R$ 558,64
16	19	2,00	UND	DISCO DE FREIO - PYA45	SYL	SYL	R$ 165,97	R$ 331,94
18	1	3,00	UND	JOGO CALÇO DA GIRA CÍRCULO COMPLETO	FORTRACTOR	FORTRACTOR	R$ 823,48	R$ 2.470,44
18	2	3,00	UND	ENGRENAGEM DO CÍRCULO	FORTRACTOR	FORTRACTOR	R$ 1.570,33	R$ 4.710,99
18	3	2,00	UND	TAMPA DO TANQUE DIESEL	FORTRACTOR	FORTRACTOR	R$ 350,28	R$ 700,56
18	4	4,00	UND	CORRENTE DO TANDER DAIDO RP	DAIDO	DAIDO	R$ 1.839,82	R$ 7.359,28
18	5	6,00	UND	SUPORTE ESCARIFICADOR	HOLD	HOLD	R$ 395,03	R$ 2.370,18
18	6	6,00	UND	UNHA DE ESCARIFICADOR	HOLD	HOLD	R$ 56,63	R$ 339,78
18	7	4,00	UND	PONTEIRA DA DIREÇÃO	FORTRACTOR	FORTRACTOR	R$ 261,21	R$ 1.044,84
18	8	4,00	UND	PONTEIRA DA BARRA	FORTRACTOR	FORTRACTOR	R$ 290,16	R$ 1.160,64
18	9	15,00	UND	PARES DE LÂMINA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 FURACÃO 3/4 COM PORCA E PARAFUSO	METISA	METISA	R$ 1.438,33	R$ 21.574,95
18	10	6,00	UND	PARES DE CANTO C/ PARAFUSOS E PORCAS	HOLD	HOLD	R$ 761,39	R$ 4.568,34
21	1	3,00	UND	JOGO DE CALÇO DO GIRA CÍRCULO COMPLETO - 140B	GEOMAQ	GEOMAQ	R$ 902,35	R$ 2.707,05
21	2	4,00	UND	BARRA DIREÇÃO - 140B	GEOMAQ	GEOMAQ	R$ 363,17	R$ 1.452,68
21	3	20,00	UND	PARES DE LÂMINA 13 FUROS ESPESSURA 3/4 FURACÃO 5/8 COM PARAFUSO E PORCAS - 140B	METISA	METISA	R$ 1.624,08	R$ 32.481,60
21	4	6,00	UND	PARES DE CANTO C/ PARAFUSO E PORCAS - 140B	HOLD	HOLD	R$ 859,77	R$ 5.158,62
22	1	60,00	UND	DENTES DA CONCHA C/ PARAFUSO E PORCAS - 300KV	METISA	METISA	R$ 350,91	R$ 21.054,60
22	2	20,00	UND	CANTOS COM PARAFUSO E PORCAS - 300KV	METISA	METISA	R$ 382,25	R$ 7.645,00
25	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - RNI	NAKATA	NAKATA	R$ 193,60	R$ 774,40
25	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - RNI	NAKATA	NAKATA	R$ 193,60	R$ 774,40
25	3	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - RNI	NAKATA	NAKATA	R$ 215,11	R$ 860,44
25	4	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - RNI	TECFIL	TECFIL	R$ 215,11	R$ 860,44
25	5	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - RNI	TECFIL	TECFIL	R$ 27,84	R$ 1.113,60
25	6	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - RNI	TECFIL	TECFIL	R$ 25,31	R$ 1.012,40
25	7	20,00	UND	FILTRO AR - RNI	TECFIL	TECFIL	R$ 23,41	R$ 468,20
25	8	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - RNI	SABO	SABO	R$ 32,90	R$ 263,20
25	9	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - RNI	SABO	SABO	R$ 32,90	R$ 263,20
25	10	4,00	UND	PARA BRISA - RNI	REAL	REAL	R$ 468,17	R$ 1.872,68
25	11	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - RNI	LUK	LUK	R$ 493,21	R$ 986,42
25	12	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - RNI	SABO	SABO	R$ 227,76	R$ 455,52
25	13	8,00	UND	PALHETA DE PARABRISA - RNI	DYNA	DYNA	R$ 62,00	R$ 496,00
25	14	4,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - RNI	ZETTA	ZETTA	R$ 221,43	R$ 885,72
25	15	2,00	UND	BOMBA D ÁGUA - RNI	URBA	URBA	R$ 325,19	R$ 650,38
25	16	2,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - RNI	BOSCH	BOSCH	R$ 105,02	R$ 210,04
25	17	12,00	UND	PASTILHAS DE FREIO - RNI	SYL	SYL	R$ 86,04	R$ 1.032,48
25	18	4,00	UND	DISCO DE FREIO - RNI	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	R$ 105,02	R$ 420,08
26	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - QPP	CORVEN	CORVEN	R$ 226,50	R$ 453,00
26	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - QPP	CORVEN	CORVEN	R$ 226,50	R$ 453,00
26	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - QPP	NAKATA	NAKATA	R$ 239,82	R$ 479,64
26	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - QPP	NAKATA	NAKATA	R$ 239,82	R$ 479,64
26	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QPP	TECFIL	TECFIL	R$ 30,64	R$ 612,80
26	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QPP	TECFIL	TECFIL	R$ 29,31	R$ 586,20
26	7	10,00	UND	FILTRO AR - QPP	TECFIL	TECFIL	R$ 24,65	R$ 246,50
26	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QPP	SABO	SABO	R$ 37,30	R$ 149,20
26	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QPP	SABO	SABO	R$ 35,97	R$ 143,88
26	10	2,00	UND	PARA BRISA - QPP	REAL	REAL	R$ 519,56	R$ 1.039,12
26	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - QPP	LUK	LUK	R$ 506,28	R$ 506,28
26	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QPP	SABO	SABO	R$ 253,14	R$ 253,14

26	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QPP	DYNA	DYNA	R$ 65,28	R$ 261,12
26	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - QPP	ZETTA	ZETTA	R$ 226,50	R$ 453,00
26	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - QPP	URBA	URBA	R$ 351,74	R$ 351,74
26	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - QPP	NGK	NGK	R$ 110,58	R$ 110,58
26	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - QPP	SYL	SYL	R$ 98,59	R$ 591,54
26	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - QPP	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	R$ 114,58	R$ 229,16
32	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - RTM	COFAP	COFAP	R$ 317,69	R$ 1.270,76
32	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS. - RTM	COFAP	COFAP	R$ 317,69	R$ 1.270,76
32	3	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT. - RTM	COFAP	COFAP	R$ 369,77	R$ 1.479,08
32	4	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - RTM	COFAP	COFAP	R$ 369,77	R$ 1.479,08
32	5	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE -RTM	PETRONOS	PETRONOS	R$ 85,06	R$ 3.402,40
32	6	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL -RTM	TECFIL	TECFIL	R$ 114,58	R$ 4.583,20
32	7	20,00	UND	FILTRO AR - RTM	TECFIL	TECFIL	R$ 93,74	R$ 1.874,80
32	8	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - RTM	SABO	SABO	R$ 41,66	R$ 333,28
32	9	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - RTM	SABO	SABO	R$ 43,40	R$ 347,20
32	10	4,00	UND	PARA BRISA - RTM	REAL	REAL	R$ 798,56	R$ 3.194,24
32	11	2,00	UND	KIT EMBREAGEM -RTM	LUK	LUK	R$ 834,09	R$ 1.668,18
32	12	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - RTM	SABO	SABO	R$ 274,29	R$ 548,58
32	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - RTM	DYNA	DYNA	R$ 114,58	R$ 916,64
32	14	4,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - RTM	ZETTA	ZETTA	R$ 309,01	R$ 1.236,04
32	15	2,00	UND	BOMBA D ÁGUA - RTM	URBA	URBA	R$ 395,81	R$ 791,62
32	16	2,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS -RTM	URBA	URBA	R$ 157,97	R$ 315,94
32	17	12,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - RTM	SYL	SYL	R$ 161,45	R$ 1.937,40
32	18	4,00	UND	DISCO DE FREIO - RTM	HIPER FREIOS	HIPER FREIOS	R$ 187,49	R$ 749,96
39	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PZQ	NAKATA	NAKATA	R$ 206,94	R$ 413,88
39	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS. - PZQ	NAKATA	NAKATA	R$ 206,94	R$ 413,88
39	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - PZQ	NAKATA	NAKATA	R$ 227,49	R$ 454,98
39	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - PZQ	NAKATA	NAKATA	R$ 227,49	R$ 454,98
39	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PZQ	TECFIL	TECFIL	R$ 17,61	R$ 352,20
39	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PZQ	TECFIL	TECFIL	R$ 14,68	R$ 293,60
39	7	10,00	UND	FILTRO AR - PZQ	TECFIL	TECFIL	R$ 21,28	R$ 212,80
39	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PZQ	SABO	SABO	R$ 26,42	R$ 105,68
39	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PZQ	SABO	SABO	R$ 27,88	R$ 111,52
39	10	2,00	UND	PARA BRISA - PZQ	REAL	REAL	R$ 543,04	R$ 1.086,08
39	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - PZQ	LUK	LUK	R$ 616,40	R$ 616,40
39	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PZQ	SABO	SABO	R$ 187,86	R$ 187,86
39	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PZQ	DYNA	DYNA	R$ 88,06	R$ 352,24
39	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - PZQ	ZETTA	ZETTA	R$ 255,37	R$ 510,74
39	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PZQ	INDISA	INDISA	R$ 281,79	R$ 281,79
39	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - PZQ	NGK	NGK	R$ 120,35	R$ 120,35
39	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO -PZQ	SYL	SYL	R$ 114,48	R$ 686,88
39	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO -PZQ	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	R$ 121,82	R$ 243,64
VALOR TOTAL LOTE								**R$357.092,52**

FORTE AUTO CENTER LTDA- CNPJ: 47.358.343/0001-96

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
3	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - QUD24	NAKATA	PEÇAS	R$ 846,67	R$ 1.693,34
3	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - QUD24	NAKATA	PEÇAS	R$ 846,67	R$ 1.693,34
3	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QUD24	DONALDSON	PEÇAS	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QUD24	DONALDSON	PEÇAS	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	5	10,00	UND	FILTRO AR - QUD24	DONALDSON	PEÇAS	R$ 188,10	R$ 1.881,00
3	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - QUD24	SABÓ	PEÇAS	R$ 236,67	R$ 473,34
3	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QUD24	SABÓ	PEÇAS	R$ 120,00	R$ 480,00
3	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QUD24	SABÓ	PEÇAS	R$ 110,00	R$ 440,00
3	9	2,00	UND	PARA BRISA - QUD24	BRISA	PEÇAS	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
3	10	1,00	UND	KIT EMREAGEM - QUD24	LUK	PEÇAS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
3	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QUD24	SABÓ	PEÇAS	R$ 379,00	R$ 379,00
3	12	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO -QUD24	LONAFLEX	PEÇAS	R$ 427,50	R$ 1.710,00
3	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QUD24	BTR	PEÇAS	R$ 123,50	R$ 494,00
3	14	2,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - QUD24	MOURA	PEÇAS	R$ 926,67	R$ 1.853,34
3	15	1,00	UND	BOMBA D AGUA	URBA	PEÇAS	R$ 382,64	R$ 382,64
3	16	2,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - QUD24	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 450,00	R$ 900,00
3	17	2,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - QUD24	SKF	PEÇAS	R$ 380,00	R$ 760,00
3	18	2,00	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - QUD24	SKF	PEÇAS	R$ 380,00	R$ 760,00
5	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - PWN68	NAKATA	PEÇAS	R$ 833,33	R$ 1.666,66
5	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - PWN68	NAKATA	PEÇAS	R$ 833,33	R$ 1.666,66
5	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PWN68	DONALDSON	PEÇAS	R$ 153,00	R$ 3.060,00
5	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PWN68	DONALDSON	PEÇAS	R$ 150,00	R$ 3.000,00
5	5	10,00	UND	FILTRO AR - PWN68	DONALDSON	PEÇAS	R$ 188,10	R$ 1.881,00
5	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - PWN68	SABÓ	PEÇAS	R$ 183,33	R$ 366,66
5	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PWN68	SABÓ	PEÇAS	R$ 136,67	R$ 546,68
5	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PWN68	SABÓ	PEÇAS	R$ 120,00	R$ 480,00
5	9	2,00	UND	PARA BRISA - PWN68	BRISA	PEÇAS	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
5	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - PWN68	LUK	PEÇAS	R$ 990,89	R$ 990,89
5	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PWN68	SABÓ	PEÇAS	R$ 363,00	R$ 363,00
5	12	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - PWN68	LONAFLEX	PEÇAS	R$ 400,00	R$ 1.600,00
5	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PWN68	BTR	PEÇAS	R$ 123,50	R$ 494,00
5	14	2,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - PWN68	MOURA	PEÇAS	R$ 845,25	R$ 1.690,50
5	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PWN68	URBA	PEÇAS	R$ 346,45	R$ 346,45
5	16	2,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - PWN68	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 403,75	R$ 807,50
5	17	2,00	UND	TAMBOR DE FREIO - PWN68	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 820,00	R$ 1.640,00
6	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - OQY81	NAKATA	PEÇAS	R$ 833,33	R$ 1.666,66
6	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - OQY81	NAKATA	PEÇAS	R$ 833,33	R$ 1.666,66
6	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - OQY81	DONALDSON	PEÇAS	R$ 140,00	R$ 2.800,00
6	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - OQY81	DONALDSON	PEÇAS	R$ 140,00	R$ 2.800,00
6	5	10,00	UND	FILTRO DE AR - OQY81	DONALDSON	PEÇAS	R$ 117,60	R$ 1.176,00
6	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - OQY81	SABÓ	PEÇAS	R$ 183,33	R$ 366,66
6	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - OQY81	SABÓ	PEÇAS	R$ 136,67	R$ 546,68

6	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - OQY81	SABÓ	PEÇAS	R$ 120,00	R$ 480,00
6	9	2,00	UND	PARA BRISA - OQY81	BRISA	PEÇAS	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
6	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - OQY81	LUK	PEÇAS	R$ 1.390,74	R$ 1.390,74
6	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - OQY81	SABÓ	PEÇAS	R$ 400,00	R$ 400,00
6	12	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - OQY81	LONAFLEX	PEÇAS	R$ 441,00	R$ 1.764,00
6	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - OQY81	BTR	PEÇAS	R$ 127,40	R$ 509,60
6	14	2,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES	MOURA	PEÇAS	R$ 940,00	R$ 1.880,00
6	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - OQY81	URBA	PEÇAS	R$ 500,00	R$ 500,00
6	16	2,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - OQY81	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 416,50	R$ 833,00
6	17	2,00	UND	TAMBOR DE FREIO - OQY81	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 910,00	R$ 1.820,00
8	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - OQW13	NAKATA	PEÇAS	R$ 550,00	R$ 2.200,00
8	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - OQW24	NAKATA	PEÇAS	R$ 550,00	R$ 2.200,00
8	3	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - OQW24	DONALDSON	PEÇAS	R$ 149,00	R$ 5.960,00
8	4	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - OQW24	DONALDSON	PEÇAS	R$ 149,00	R$ 5.960,00
8	5	20,00	UND	FILTRO AR - OQW24	DONALDSON	PEÇAS	R$ 170,00	R$ 3.400,00
8	6	4,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - OQW24	SABÓ	PEÇAS	R$ 190,00	R$ 760,00
8	7	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - OQW24	SABÓ	PEÇAS	R$ 146,67	R$ 1.173,36
8	8	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA -OQW24	SABÓ	PEÇAS	R$ 106,67	R$ 853,36
8	9	4,00	UND	PARA BRISA - OQW24	BRISA	PEÇAS	R$ 995,00	R$ 3.980,00
8	10	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - OQW24	LUK	PEÇAS	R$ 1.132,00	R$ 2.264,00
8	11	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - OQW24	SABÓ	PEÇAS	R$ 335,00	R$ 670,00
8	12	8,00	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO - OQW24	LONAFLEX	PEÇAS	R$ 346,00	R$ 2.768,00
8	13	8,00	UND	PALHETA DE PARABRISA - OQW24	BTR	PEÇAS	R$ 113,11	R$ 904,88
8	14	4,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - OQW24	MOURA	PEÇAS	R$ 900,00	R$ 3.600,00
8	15	2,00	UND	BOMBA D AGUA - OQW24	URBA	PEÇAS	R$ 299,00	R$ 598,00
8	16	4,00	UND	DISCO DE FREIO TRAS. E DIANTEIRO - OQW24	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 252,10	R$ 1.008,40
9	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - QUK71	NAKATA	PEÇAS	R$ 550,00	R$ 1.100,00
9	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - QUK71	NAKATA	PEÇAS	R$ 550,00	R$ 1.100,00
9	3	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QUK71	DONALDSON	PEÇAS	R$ 100,00	R$ 2.000,00
9	4	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QUK71	DONALDSON	PEÇAS	R$ 100,00	R$ 2.000,00
9	5	10,00	UND	FILTRO AR - QUK71	DONALDSON	PEÇAS	R$ 166,32	R$ 1.663,20
9	6	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - QUK71	SABÓ	PEÇAS	R$ 188,33	R$ 376,66
9	7	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QUK71	SABÓ	PEÇAS	R$ 146,67	R$ 586,68
9	8	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QUK71	SABÓ	PEÇAS	R$ 106,67	R$ 426,68
9	9	2,00	UND	PARA BRISA - QUK71	BRISA	PEÇAS	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
9	10	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - QUK71	LUK	PEÇAS	R$ 1.814,00	R$ 1.814,00
9	11	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QUK71	SABÓ	PEÇAS	R$ 335,16	R$ 335,16
9	12	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - QUK71	LONAFLEX	PEÇAS	R$ 346,67	R$ 1.386,68
9	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QUK71	BTR	PEÇAS	R$ 109,20	R$ 436,80
9	14	2,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - QUK71	MOURA	PEÇAS	R$ 800,00	R$ 1.600,00
9	15	1,00	UND	BOMBA D AGUA - QUK71	URBA	PEÇAS	R$ 340,26	R$ 340,26
9	16	2,00	UND	DISCO DE FREIO TRAS. E DIANTEIRO - QUK71	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 243,60	R$ 487,20
9	17	2,00	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO - QUK71	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 636,67	R$ 1.273,34
9	18	2,00	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - QUK71	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 636,67	R$ 1.273,34
9	19	2,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - QUK71	HIPERFREIOS	PEÇAS	R$ 400,00	R$ 800,00
23	1	1,00	UND	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	SPICER	PEÇAS	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
VALOR TOTAL LOTE								**R$135.800,00**

AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- 26.860.549/0001-40								
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR LANCE**	**TOTAL LANCE**
7	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO - OQM58	COFAP	MB	R$ 356,43	R$ 1.425,72
7	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUERDO - OQM58	COFAP	MB	R$ 356,43	R$ 1.425,72
7	3	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - OQM58	M LEVE	MB	R$ 84,80	R$ 3.392,00
7	4	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - OQM58	M LEVE	MB	R$ 92,75	R$ 3.710,00
7	5	20,00	UND	FILTRO AR - OQM58	TECFIL	MB	R$ 103,35	R$ 2.067,00
7	6	4,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - OQM58	SABO	MB	R$ 94,08	R$ 376,32
7	7	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - OQM58	SABO	MB	R$ 59,63	R$ 477,04
7	8	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - OQM58	SABO	MB	R$ 50,35	R$ 402,80
7	9	4,00	UND	PARA BRISA - OQM58	GLASS	MB	R$ 1.142,15	R$ 4.568,60
7	10	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - OQM58	LUK	MB	R$ 2.135,92	R$ 4.271,84
7	11	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - OQM58	SABO	MB	R$ 424,00	R$ 848,00
7	12	8,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRO - OQM58	LONAFLEX	MB	R$ 200,07	R$ 1.600,56
7	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - OQM58	VTO	MB	R$ 117,93	R$ 943,44
7	14	4,00	UND	BATERIAS DE 150 AMPERES - OQM58	REAL	MB	R$ 374,97	R$ 1.499,88
7	15	2,00	UND	BOMBA D AGUA - OQM58	URBA	MB	R$ 443,88	R$ 887,76
7	16	4,00	UND	CUICA DE FREIO DUPLA TRASEIRA - OQM58	SCHULZ	MB	R$ 284,88	R$ 1.139,52
7	17	4,00	UND	TAMBOR DE FREIO - OQM58	BATISTA	MB	R$ 715,50	R$ 2.862,00
VALOR TOTAL LOTE								**R$31.898,20**

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP- 04.335.223/0001-60								
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR LANCE**	**TOTAL LANCE**
17	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS. - HGM50	PERFECT	PERFECT	R$ 272,72	R$ 545,44
17	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUER. TRAS. - HMG50	PERFECT	PERFECT	R$ 272,72	R$ 545,44
17	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT. - HMG50	NAKATA	NAKATA	R$ 264,06	R$ 528,12
17	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQUER. DIANT. - HMG50	NAKATA	NAKATA	R$ 264,06	R$ 528,12
17	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - HMG50	MAN	MAN	R$ 28,33	R$ 566,60
17	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - HMG50	TECFIL	TECFIL	R$ 24,43	R$ 488,60
17	7	10,00	UND	FILTRO AR - HMG50	VOC	VOC	R$ 69,56	R$ 695,60
17	8	2,00	UND	RETENTOR DIFERENCIAL - HMG50	SABO	SABO	R$ 62,53	R$ 125,06
17	9	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - HMG50	SABO	SABO	R$ 50,02	R$ 200,08
17	10	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - HMG50	SABO	SABO	R$ 74,25	R$ 297,00
17	11	2,00	UND	PARA BRISA - HMG50	SEKURITY	SEKURITY	R$ 771,83	R$ 1.543,66
17	12	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - HMG50	GENUINO	GENUINO	R$ 889,07	R$ 889,07
17	13	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - HMG50	SABO	SABO	R$ 355,63	R$ 355,63
17	14	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - HMG50	BOSCH	BOSCH	R$ 66,44	R$ 265,76
17	15	2,00	UND	BATERIAS DE 100 AMPERES - HMG50	ELETRAN	ELETRAN	R$ 767,92	R$ 1.535,84
17	16	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - HMG50	INDISA	INDISA	R$ 369,31	R$ 369,31
17	17	4,00	PAR	LONA DE FREIO TRASEIRA - HMG50	MG FREIOS	MG FREIOS	R$ 301,67	R$ 1.206,68

17	18	4,00	PAR	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - HMG50	SYL	SYL	R$ 246,20	R$ 984,80
17	19	2,00	UND	DISCO DE FREIO - HMG50	MDS	MDS	R$ 291,14	R$ 582,28
27	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PUG	NAKATA	NAKATA	R$ 213,73	R$ 427,46
27	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS. - PUG	NAKATA	NAKATA	R$ 213,73	R$ 427,46
27	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - PUG	NAKATA	NAKATA	R$ 347,71	R$ 695,42
27	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - PUG	NAKATA	NAKATA	R$ 347,71	R$ 695,42
27	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PUG	VOX	VOX	R$ 13,00	R$ 260,00
27	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PUG	TECFIL	TECFIL	R$ 15,01	R$ 300,20
27	7	10,00	UND	FILTRO AR - PUG	WEGA	WEGA	R$ 28,47	R$ 284,70
27	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PUG	SABO	SABO	R$ 17,55	R$ 70,20
27	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PUG	SABO	SABO	R$ 17,55	R$ 70,20
27	10	2,00	UND	PARA BRISA - PUG	PILKTON	PILKTON	R$ 794,31	R$ 1.588,62
27	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - PUG	SACHS	SACHS	R$ 797,39	R$ 797,39
27	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PUG	SABO	SABO	R$ 136,20	R$ 136,20
27	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PUG	BOSCH	BOSCH	R$ 63,61	R$ 254,44
27	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - PUG	ZETA	ZETA	R$ 393,97	R$ 787,94
27	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PUG	SHADECK	SHADECK	R$ 103,21	R$ 103,21
27	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - PUG	DELPHI	DELPHI	R$ 60,94	R$ 60,94
27	17	6,00	UND	PASTILHAS DE FREIO - PUG	SYL	SYL	R$ 77,68	R$ 466,08
27	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - PUG	FREMAX	FREMAX	R$ 186,62	R$ 373,24
28	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - RMQ	NAKATA	NAKATA	R$ 268,00	R$ 536,00
28	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - RMQ	NAKATA	NAKATA	R$ 268,00	R$ 536,00
28	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - RMQ	NAKATA	NAKATA	R$ 436,00	R$ 872,00
28	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - RMQ	NAKATA	NAKATA	R$ 436,00	R$ 872,00
28	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - RMQ	VOX	VOX	R$ 16,30	R$ 326,00
28	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - RMQ	TECFIL	TECFIL	R$ 18,82	R$ 376,40
28	7	10,00	UND	FILTRO AR - RMQ	WEGA	WEGA	R$ 35,70	R$ 357,00
28	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - RMQ	SABO	SABO	R$ 22,00	R$ 88,00
28	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - RMQ	SABO	SABO	R$ 22,00	R$ 88,00
28	10	2,00	UND	PARA BRISA - RMQ	PILKTON	PILKTON	R$ 996,00	R$ 1.992,00
28	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - RMQ	SACHS	SACHS	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
28	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - RMQ	SABO	SABO	R$ 170,78	R$ 170,78
28	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - RMQ	BOSCH	BOSCH	R$ 79,76	R$ 319,04
28	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - RMQ	ZETA	ZETA	R$ 494,00	R$ 988,00
28	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - RMQ	SHADECK	SHADECK	R$ 129,42	R$ 129,42
28	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - RMQ	DELPHI	DELPHI	R$ 76,42	R$ 76,42
28	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - RMQ	SYL	SYL	R$ 97,40	R$ 584,40
28	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - RMQ	FREMAX	FREMAX	R$ 234,00	R$ 468,00
29	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - RFM	NAKATA	NAKATA	R$ 237,00	R$ 948,00
29	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - RFM	NAKATA	NAKATA	R$ 237,00	R$ 948,00
29	3	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - RFM	NAKATA	NAKATA	R$ 365,60	R$ 1.462,40
29	4	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT. - RFM	NAKATA	NAKATA	R$ 365,60	R$ 1.462,40
29	5	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE -RFM	VOX	VOX	R$ 16,30	R$ 652,00
29	6	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - RFM	VOX	VOX	R$ 18,82	R$ 752,80
29	7	20,00	UND	FILTRO AR - RFM	VOX	VOX	R$ 35,60	R$ 712,00
29	8	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA -RFM	SABO	SABO	R$ 19,60	R$ 156,80
29	9	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - RFM	SABO	SABO	R$ 19,60	R$ 156,80
29	10	4,00	UND	PARA BRISA - RFM	PILKTON	PILKTON	R$ 756,00	R$ 3.024,00
29	11	2,00	UND	KIT EMBREAGEM -RFM	VALEO	VALEO	R$ 435,92	R$ 871,84
29	12	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - RFM	SABO	SABO	R$ 145,20	R$ 290,40
29	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA -RFM	BOSCH	BOSCH	R$ 79,20	R$ 633,60
29	14	4,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES -RFM	ZETA	ZETA	R$ 494,00	R$ 1.976,00
29	15	2,00	UND	BOMBA D ÁGUA -RFM	SHADEK	SHADEK	R$ 129,40	R$ 258,80
29	16	2,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - RFM	DELPHI	DELPHI	R$ 76,40	R$ 152,80
29	17	12,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - RFM	SYL	SYL	R$ 77,80	R$ 933,60
29	18	4,00	UND	DISCO DE FREIO -RFM	MDS	MDS	R$ 178,00	R$ 712,00
30	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PWP	NAKATA	NAKATA	R$ 219,23	R$ 438,46
30	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - PWP	NAKATA	NAKATA	R$ 219,23	R$ 438,46
30	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - PWP	NAKATA	NAKATA	R$ 338,18	R$ 676,36
30	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - PWP	NAKATA	NAKATA	R$ 338,18	R$ 676,36
30	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PWP	VOX	VOX	R$ 15,08	R$ 301,60
30	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PWP	VOX	VOX	R$ 17,41	R$ 348,20
30	7	10,00	UND	FILTRO AR - PWP	VOX	VOX	R$ 32,93	R$ 329,30
30	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PWP	SABO	SABO	R$ 18,13	R$ 72,52
30	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PWP	SABO	SABO	R$ 18,13	R$ 72,52
30	10	2,00	UND	PARA BRISA - PWP	PILKTON	PILKTON	R$ 699,30	R$ 1.398,60
30	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - PWP	VALEO	VALEO	R$ 403,23	R$ 403,23
30	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PWP	SABO	SABO	R$ 134,31	R$ 134,31
30	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PWP	BOSCH	BOSCH	R$ 73,26	R$ 293,04
30	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES -PWP	ZETA	ZETA	R$ 456,95	R$ 913,90
30	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PWP	SHADEK	SHADEK	R$ 119,56	R$ 119,56
30	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - PWP	DELPHI	DELPHI	R$ 70,67	R$ 70,67
30	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - PWP	SYL	SYL	R$ 71,97	R$ 431,82
30	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - PWP	MDS	MDS	R$ 164,65	R$ 329,30
31	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - QPN	NAKATA	NAKATA	R$ 182,54	R$ 730,16
31	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - QPN	NAKATA	NAKATA	R$ 182,50	R$ 730,00
31	3	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - QPN	NAKATA	NAKATA	R$ 288,05	R$ 1.152,20
31	4	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT. - QPN	NAKATA	NAKATA	R$ 288,05	R$ 1.152,20
31	5	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QPN	VOX	VOX	R$ 14,78	R$ 591,20
31	6	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QPN	TECFIL	TECFIL	R$ 14,25	R$ 570,00
31	7	20,00	UND	FILTRO AR - QPN	VOX	VOX	R$ 26,22	R$ 524,40
31	8	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QPN	SABO	SABO	R$ 14,40	R$ 115,20
31	9	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QPN	SABO	SABO	R$ 14,40	R$ 115,20
31	10	4,00	UND	PARA BRISA - QPN	PILKTON	PILKTON	R$ 530,43	R$ 2.121,72
31	11	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - QPN	LUK	LUK	R$ 538,00	R$ 1.076,00
31	12	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QPN	SABO	SABO	R$ 111,96	R$ 223,92
31	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QPN	BOSCH	BOSCH	R$ 70,53	R$ 564,24
31	14	4,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - QPN	ZETA	ZETA	R$ 374,33	R$ 1.497,32
31	15	2,00	UND	BOMBA D ÁGUA - QPN	SHADEK	SHADEK	R$ 110,32	R$ 220,64

31	16	2,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - QPN	DELPHI	DELPHI	R$ 86,72	R$ 173,44
31	17	12,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - QPN	SYL	SYL	R$ 71,00	R$ 852,00
31	18	4,00	UND	DISCO DE FREIO -QPN	MDS	MDS	R$ 96,99	R$ 387,96
33	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - RFZ	MONROE	MONROE	R$ 180,45	R$ 360,90
33	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - RFZ	MONROE	MONROE	R$ 180,45	R$ 360,90
33	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT.-RFZ	PERFECT	PERFECT	R$ 330,12	R$ 660,24
33	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - RFZ	PERFECT	PERFECT	R$ 330,12	R$ 660,24
33	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - RFZ	VOX	VOX	R$ 19,54	R$ 390,80
33	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL -RFZ	VOX	VOX	R$ 13,17	R$ 263,40
33	7	10,00	UND	FILTRO AR - RFZ	VOX	VOX	R$ 23,38	R$ 233,80
33	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - RFZ	SABO	SABO	R$ 16,66	R$ 66,64
33	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - RFZ	SABO	SABO	R$ 16,66	R$ 66,64
33	10	2,00	UND	PARA BRISA -RFZ	SEKURIT	SEKURIT	R$ 532,00	R$ 1.064,00
33	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM -RFZ	GENUINO	GENUINO	R$ 348,19	R$ 348,19
33	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE -RFZ	SABO	SABO	R$ 103,91	R$ 103,91
33	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - RFZ	BOSCH	BOSCH	R$ 53,20	R$ 212,80
33	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES -RFZ	ZETA	ZETA	R$ 345,80	R$ 691,60
33	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA -RFZ	SCHADECK	SCHADECK	R$ 85,26	R$ 85,26
33	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS -RFZ	NGK	NGK	R$ 93,80	R$ 93,80
33	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO -RFZ	SYL	SYL	R$ 40,61	R$ 243,66
33	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - RFZ	MDS	MDS	R$ 82,19	R$ 164,38
34	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - QXX	MONROE	MONROE	R$ 214,34	R$ 428,68
34	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS-QXX	MONROE	MONROE	R$ 214,34	R$ 428,68
34	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT -QXX	PERFECT	PERFECT	R$ 390,81	R$ 781,62
34	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT.-QXX	PERFECT	PERFECT	R$ 390,81	R$ 781,62
34	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE -QXX	VOX	VOX	R$ 23,22	R$ 464,40
34	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL -QXX	VOX	VOX	R$ 15,63	R$ 312,60
34	7	10,00	UND	FILTRO AR -QXX	VOX	VOX	R$ 27,77	R$ 277,70
34	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA -QXX	SABO	SABO	R$ 19,96	R$ 79,84
34	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA -QXX	SABO	SABO	R$ 19,96	R$ 79,84
34	10	2,00	UND	PARA BRISA -QXX	SEKURIT	SEKURIT	R$ 648,57	R$ 1.297,14
34	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - QXX	SACHS	SACHS	R$ 409,03	R$ 409,03
34	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE -QXX	SABO	SABO	R$ 143,02	R$ 143,02
34	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QXX	BOSCH	BOSCH	R$ 59,87	R$ 239,48
34	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - QXX	ZETA	ZETA	R$ 410,76	R$ 821,52
34	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - QXX	SCHADECK	SCHADECK	R$ 109,76	R$ 109,76
34	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS -QXX	NGK	NGK	R$ 113,08	R$ 113,08
34	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - QXX	SYL	SYL	R$ 83,15	R$ 498,90
34	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - QXX	MDS	MDS	R$ 114,58	R$ 229,16
35	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - QOQ	NAKATA	NAKATA	R$ 171,98	R$ 343,96
35	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - QOQ	NAKATA	NAKATA	R$ 171,98	R$ 343,96
35	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - QOQ	PERFECT	PERFECT	R$ 339,48	R$ 678,96
35	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT. - QOQ	PERFECT	PERFECT	R$ 339,48	R$ 678,96
35	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - QOQ	VOX	VOX	R$ 20,88	R$ 417,60
35	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - QOQ	VOX	VOX	R$ 14,07	R$ 281,40
35	7	10,00	UND	FILTRO AR - QOQ	VOX	VOX	R$ 24,97	R$ 249,70
35	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - QOQ	SABO	SABO	R$ 16,45	R$ 65,80
35	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - QOQ	SABO	SABO	R$ 16,45	R$ 65,80
35	10	2,00	UND	PARA BRISA - QOQ	SEKURIT	SEKURIT	R$ 493,52	R$ 987,04
35	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - QOQ	SACHS	SACHS	R$ 465,85	R$ 465,85
35	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - QOQ	SABO	SABO	R$ 426,67	R$ 426,67
35	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - QOQ	BOSCH	BOSCH	R$ 53,84	R$ 215,36
35	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - QOQ	ZETA	ZETA	R$ 369,39	R$ 738,78
35	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - QOQ	SHADEK	SHADEK	R$ 341,39	R$ 341,39
35	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - QOQ	NGK	NGK	R$ 128,10	R$ 128,10
35	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - QOQ	SYL	SYL	R$ 88,68	R$ 532,08
35	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - QOQ	MDS	MDS	R$ 166,09	R$ 332,18
36	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PZP	NAKATA	NAKATA	R$ 412,84	R$ 1.651,36
36	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - PZP	NAKATA	NAKATA	R$ 412,84	R$ 1.651,36
36	3	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - PZP	NAKATA	NAKATA	R$ 361,44	R$ 1.445,76
36	4	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - PZP	NAKATA	NAKATA	R$ 361,44	R$ 1.445,76
36	5	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PZP	VOX	VOX	R$ 16,25	R$ 650,00
36	6	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PZP	VOX	VOX	R$ 15,59	R$ 623,60
36	7	20,00	UND	FILTRO AR - PZP	VOX	VOX	R$ 29,18	R$ 583,60
36	8	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PZP	SABO	SABO	R$ 19,90	R$ 159,20
36	9	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PZP	SABO	SABO	R$ 19,90	R$ 159,20
36	10	4,00	UND	PARA BRISA - PZP	SEKURIT	SEKURIT	R$ 530,56	R$ 2.122,24
36	11	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - PZP	SACHS	SACHS	R$ 408,79	R$ 817,58
36	12	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PZP	SABO	SABO	R$ 147,55	R$ 295,10
36	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PZP	BOSCH	BOSCH	R$ 63,00	R$ 504,00
36	14	4,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - PZP	ZETA	ZETA	R$ 409,53	R$ 1.638,12
36	15	2,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PZP	SCHADECK	SCHADECK	R$ 109,43	R$ 218,86
36	16	2,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - PZP	NGK	NGK	R$ 69,64	R$ 139,28
36	17	12,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - PZP	SYL	SYL	R$ 59,69	R$ 716,28
36	18	4,00	UND	DISCO DE FREIO - PZP	MDS	MDS	R$ 119,38	R$ 477,52
37	1	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PUK	MONROE	MONROE	R$ 235,22	R$ 470,44
37	2	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - PUK	MONROE	MONROE	R$ 235,22	R$ 470,44
37	3	2,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - PUK	PERFECT	PERFECT	R$ 428,88	R$ 857,76
37	4	2,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT - PUK	PERFCT	PERFCT	R$ 428,88	R$ 857,76
37	5	20,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PUK	VOX	VOX	R$ 25,48	R$ 509,60
37	6	20,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PUK	VOX	VOX	R$ 17,17	R$ 343,40
37	7	10,00	UND	FILTRO AR - PUK	VOX	VOX	R$ 30,48	R$ 304,80
37	8	4,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA -PUK	SABO	SABO	R$ 21,90	R$ 87,60
37	9	4,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA -PUK	SABO	SABO	R$ 21,90	R$ 87,60
37	10	2,00	UND	PARA BRISA - PUK	SEKURIT	SEKURIT	R$ 693,50	R$ 1.387,00
37	11	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - PUK	SACHS	SACHS	R$ 568,49	R$ 568,49
37	12	1,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PUK	SABO	SABO	R$ 493,33	R$ 493,33
37	13	4,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PUK	BOSCH	BOSCH	R$ 65,70	R$ 262,80
37	14	2,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES -PUK	ZETA	ZETA	R$ 450,78	R$ 901,56

37	15	1,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PUK	SHADEK	SHADEK	R$ 416,47	R$ 416,47
37	16	1,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - PUK	NGK	NGK	R$ 156,33	R$ 156,33
37	17	6,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - PUK	SYL	SYL	R$ 108,22	R$ 649,32
37	18	2,00	UND	DISCO DE FREIO - PUK	MDS	MDS	R$ 203,78	R$ 407,56
38	1	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO TRAS - PVT	NAKATA	NAKATA	R$ 209,44	R$ 837,76
38	2	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. TRAS - PVT	NAKATA	NAKATA	R$ 209,44	R$ 837,76
38	3	4,00	UND	AMORTECEDOR L. DIREITO DIANT - PVT	NAKATA	NAKATA	R$ 238,70	R$ 954,80
38	4	4,00	UND	AMORTECEDOR L. ESQU. DIANT. - PVT	NAKATA	NAKATA	R$ 238,70	R$ 954,80
38	5	40,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - PVT	VOX	VOX	R$ 18,48	R$ 739,20
38	6	40,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - PVT	VOX	VOX	R$ 15,40	R$ 616,00
38	7	20,00	UND	FILTRO AR - PVT	VOX	VOX	R$ 22,33	R$ 446,60
38	8	8,00	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA - PVT	SABO	SABO	R$ 27,72	R$ 221,76
38	9	8,00	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA - PVT	SABO	SABO	R$ 29,26	R$ 234,08
38	10	4,00	UND	PARA BRISA - PVT	SEKURIT	SEKURIT	R$ 569,80	R$ 2.279,20
38	11	2,00	UND	KIT EMBREAGEM - PVT	SACHS	SACHS	R$ 646,51	R$ 1.293,02
38	12	2,00	UND	KIT JUNTA DE CABEÇOTE - PVT	SABO	SABO	R$ 197,12	R$ 394,24
38	13	8,00	PAR	PALHETA DE PARABRISA - PVT	BOSCH	BOSCH	R$ 92,40	R$ 739,20
38	14	4,00	UND	BATERIAS DE 60 AMPERES - PVT	ZETA	ZETA	R$ 267,96	R$ 1.071,84
38	15	2,00	UND	BOMBA D ÁGUA - PVT	SCHADECK	SCHADECK	R$ 280,28	R$ 560,56
38	16	2,00	UND	CONJ. CABO DE VELAS - PVT	NGK	NGK	R$ 118,58	R$ 237,16
38	17	12,00	PAR	PASTILHAS DE FREIO - PVT	SYL	SYL	R$ 127,82	R$ 1.533,84
38	18	4,00	UND	DISCO DE FREIO - PVT	MDS	MDS	R$ 135,52	R$ 542,08
VALOR TOTAL LOTE								**R$126.067,72**

TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.514.624/0001-41								
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR LANCE**	**TOTAL LANCE**
19	1	8,00	UND	CORRENTE DO TANDER DAIDO RP - 170H	DAYDO	DAYDO	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
19	2	8,00	UND	ROLAMENTO DO TANDER	TINKEM	TINKEM	R$ 500,00	R$ 4.000,00
19	3	2,00	UND	COROA DUPLA - 170H	CARRERO	CARRERO	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
19	4	2,00	UND	JOGO DE CALÇO DO CÍRCULO - 170H	IMPORTADO	IMPORTADO	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
19	5	10,00	UND	PARES DE LÂMINA 14 FUROS C/ PORCA E PARAFUSO - 170H	METISA	METISA	R$ 2.915,00	R$ 29.150,00
19	6	5,00	UND	PARES DE CANTO C/ PARAFUSO E PORCA - 170H	METISA	METISA	R$ 750,00	R$ 3.750,00
24	1	1,00	UND	DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - V8L	AGRALE	AGRALE	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
24	2	1,00	UND	KIT EMBREAGEM - V8L	LUK	LUK	R$ 3.552,50	R$ 3.552,50
24	3	1,00	UND	CILINDRO DA EMBREAGEM	AGRALE	AGRALE	R$ 844,50	R$ 844,50
24	4	1,00	UND	SERVO FREIO	AGRALE	AGRALE	R$ 2.055,00	R$ 2.055,00
24	5	1,00	UND	RETENTOR	APC	APC	R$ 426,00	R$ 426,00
24	6	4,00	UND	ROLAMENTO	NTN	NTN	R$ 288,00	R$ 1.152,00
24	7	1,00	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO	AGRALE	AGRALE	R$ 4.470,00	R$ 4.470,00
VALOR TOTAL LOTE								**R$78.200,00**

BT COMERCIAL EIRELI- 14.275.578/0001-65								
LOTE	**ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR LANCE**	**TOTAL LANCE**
20	1	60,00	UND	DENTE COM PARAFUSO E PORCAS	BT	BT	R$ 307,15	R$ 18.429,00
20	2	10,00	UND	CANTOS COM PARAFUSO E PORCAS	BT	BT	R$ 307,10	R$ 3.071,00
VALOR TOTAL LOTE								**R$21.500,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 13 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 14 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:528B3ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 031/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

KE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 17.317.435/0001-67					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Gás GLP botijão de 13Kg	600	Botijão	130,00	78.000,00
2	Gás GLP botijão de 45Kg	40	Botijão	470,00	18.800,00
TOTAL					R$96.800,00

Término da Ata de Registro de Preços: 18 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 19 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F5ED28B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 044/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARA MANUTENÇÃO DA PATROL NEW HOLLAND RG 170, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

J.MARANGONI - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 20.649.395/0001-65							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Lâmina 15 furos exp 3/4 com porca e parafuso, PATROL NEW HOLLAND RG 170**	15	un	METISA	METISA	R$800,00	R$12.000,00
2	**Lâmina 13 furos exp 3/4 com porca e parafuso, PATROL NEW HOLLAND RG 170**	15	un	METISA	METISA	R$678,00	R$10.170,00
TOTAL							**R$22.170,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 19 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 20 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:73D1CDF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 047/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ - CNPJ: 34.665.164/0001-50							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARROZ BRANCO PARBOLIZADO- tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Rendimento superior a pelo menos três vezes ao volume crú, conforme instruções no modo de preparo da embalagem. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega	3.750,00	UND	tryumpho	tryumpho	R$21,90	R$82.125,00
2	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino.Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega.	3.375,00	UND	dono da casa	dono da casa	R$16,10	R$54.337,50
4	LEITE EM PÓ Especificação: Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos bem como livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente. Pacote de 400 gramas.	10.500,00	UND	totalac	totalac	R$12,10	R$127.050,00
7	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-	1.500,00	UND	laçucar	laçucar	R$15,45	R$23.175,00

	de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs, embalados em fardos de 30 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega						
10	AMENDOIM CRU sem casca, inteiro, grupo:descascado; Sub grupo: boa corrida; Classe:médio; Sub class: claro. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas.Prazo de validade: 5 meses	550	UND	tipua	tipua	R$9,40	R$5.170,00
11	AMIDO DE MILHO pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg. Embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	100	UND	pacha	pacha	R$7,00	R$700,00
12	ARROZ BRANCO PARBOLIZADO- tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Rendimento superior a pelo menos três vezes ao volume crú, conforme instruções no modo de preparo da embalagem. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega . (reserva de cota do item 01)	1.250,00	UND	tryumpho	tryumpho	R$21,80	R$27.250,00
13	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino.Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega	1.125,00	UND	dono da casa	dono da casa	R$16,40	R$18.450,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto de boa procedencia, isento de materia terrosa, pedras e demais sujidades. Livre de caruncho.Acondicionado em embalagens plásticas (potes/frascos ou saquinhos) atóxicas, em pacotes de 1 kg gramas. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e marca comercial.	300	UND	contemper	contemper	R$12,70	R$3.810,00
16	BISCOITO ÁGUA E SAL: Ingredientes básicos: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho e fermento. Em sua composição nutricional em 30 gramas valor calorico entre 120 e 130 kcal, Sodio menor que 250 mg e carboidrato entre 18 e 22 gramas. Marcas pré aprovadas: Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 350 a 360 gramas acondicionados em plasticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	1.200,00	UND	renata	renata	R$4,15	R$4.980,00
17	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR LEITE/NATA/COCO Ingredientes Básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal e fermentos. Composição nutricional em 30 gramas: Valor calórico entre 125 kcal e 140 kcal e sodio menor que 140 mcg. Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 330 A 350 gramas acondicionados em plasticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	2.000,00	UND	renata	renata	R$4,80	R$9.600,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e fermento. Em porção de 30 gramas devera conter valor calorico entre 120 kcal e 140 kcal, teor de sodio menor que 98 mg . Marcas pré aprovadas; Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 350 a 360 gramas acondicionados em plasticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	2.000,00	UND	renata	renata	R$4,15	R$8.300,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deveraõ estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	4.000,00	UND	bomdia	bomdia	R$13,90	R$55.600,00
21	CANJIQUINHA subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos.Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega Embalagem de polietileno original do fabricante e transparentes. Embalagem de 500 g	600	UND	pacha	pacha	R$2,30	R$1.380,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.Deve ter bom processo de torração.Embalagem plástica contendo 1 kg (um quilo). Com data de validade aparente.	500	UND	tipua	tipua	R$5,90	R$2.950,00
24	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos.O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).estranhos.Embalagem plástica, de 500 gramas. Com data de validade aparente.	400	UND	pacha	pacha	R$2,40	R$960,00
25	FARINHA DE TRIGO SEM ADIÇÃO DE FERMENTO produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico. Com data de valida 6 meses a partir da data de entrega.	400	UND	globo	globo	R$4,40	R$1.760,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega.Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	9.000,00	UND	belo grao	belo grao	R$6,50	R$58.500,00
27	FEIJÃO PRETO SAFFRA NOVA - Tipo 1, classe cores, grupo 1. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitase livre de umidade.Embalagem polietileno transparente original de fábrica	1.500,00	UND	tipua	tipua	R$6,50	R$9.750,00

	com 1kg,						
28	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO . Ingredientes básicos: Amido de milho e fermento quimico (Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio). Embalagem original de fábrica em lata. Embalagem de 250 g	100	UND	trisant	trisant	R$6,00	R$600,00
30	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	400	UND	tipua	tipua	R$2,85	R$1.140,00
32	LEITE EM PÓ Especificação: Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos bem como livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente. Pacote de 400 gramas. (reserva de cota do item 04)	3.500,00	UND	totalac	totalac	R$12,40	R$43.400,00
33	LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL. Integral, longa vida, Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	2.000,00	UND	uai	uai	R$3,75	R$7.500,00
34	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS - MASSA DE SEMOLA DOM OVOS produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 280 kcal a 290 kcal, carboidrato 58 a 60 g, proteinas 8,5 a 9,5 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar maior que 1,3 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 4 a 6 minutos. Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1.000,00	UND	don sapore	don sapore	R$2,95	R$2.950,00
35	MACARRÃO PICADO MASSA COM OVOS (PADRE NOSSO) - MASSA DE SEMOLA COM OVOS produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteinas9,0 a 9,3 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar maior que 1,5 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 4 a 6 minutos. Apresentar ficha técnica do produto.	1.000,00	UND	don sapore	don sapore	R$2,95	R$2.950,00
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 - MASSA DE SEMOLA COM OVOS - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteinas 9,0 A 9,3 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar maior que 1,4 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 8 a 10 minutos. Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2.500,00	UND	don sapore	don sapore	R$2,95	R$7.375,00
37	MARGARINA produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.Deve ainda apresentar teor de lipídeios 60 % a 80 %. Data de validade pelo menos 5 meses a partir da data de entrega.Pacotes de 500 gramas, de polietileno, com descrição do produto, informação nutricional e ainda apresentar data de validade 5 meses a contar da data de entrega.	4.000,00	UND	delicia	delicia	R$7,60	R$30.400,00
38	MILHO PARA CANJICA produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação).Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca ou amarela, tipo I.Em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas	650	UND	tipua	tipua	R$2,10	R$1.365,00
39	MILHO PARA PIPOCA Especificação: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa , detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade.Em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas	650	UND	tipua	tipua	R$3,10	R$2.015,00
40	MILHO VERDE EM CONSERVA: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente.Embalagem primária em lata ou sache. Peso drenado 170 a 200 g, peso liquido 280 a 300 grs	4.700,00	UND	stelladoro	stelladoro	R$3,30	R$15.510,00
42	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de	3.600,00	UND	vila velha	vila velha	R$7,80	R$28.080,00

	matérias primas sãs e limpas.Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.						
46	POLVILHO DOCE. Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração característica do produto. Embalagens de 1 kg, em polietileno.Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	200	UND	marinez	marinez	R$9,00	R$1.800,00
48	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica .Embalagem em polietileno de 1 kg.	1.750,00	UND	cristal	cristal	R$1,30	R$2.275,00
49	CONCETRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU. Ingredientes: água e suco concentrado e conservantes. Porção do concentrado em 29 g deverá apresenta calorias superior ou igual a 7 kcal.Embalagem pet 1000 ml. Data de validade, informações e marca do produto estampados no rótulo.	400	UND	granville	granville	R$5,90	R$2.360,00
50	TRIGO PARA KIBE. Boa qualidade, ausência de substancias estranhas. Embalagem de polietilieno, 500 grs	150	UND	tipua	tipua	R$4,00	R$600,00
54	LEITE CONDENSADO A base de Leite, açúcar e lactose. Boa qualidade. Embalagem Tetra Pak 395 g. A embalagem deve apresentar informações nutricionais, selo SIF e data de validade.	300	UND	campos do jordao	campos do jordao	R$5,60	R$1.680,00
TOTAL							**R$647.847,50**

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: Tomate e açúcar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar valor energético maior que 10 kcal, carboidrato maior que 1,8 g . Sódio deverá ser menor que 60 mg por porção para que juntamente com as demais preparações não ultrapasse a recomendação nutricional de sódio da Resolução nº6, de 8 de maio de 2020, Art.19.. Embalagem tipo tetra park ou lata ou sache de 1000 gramas a 1100 gramas	2.625,00	UND	ELEFANTE	UNIDADE	R$17,47	R$45.858,75
5	ACAFRÃO em pó proveniente de Croocus Sativus, ou Cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de Curcuma doméstica ou Cúrcuma longa L, isento de substâncias impuras como terra, areia e resíduos de insetos. Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.Acondicionado em embalagens plásticas (potes/frascos ou saquinhos) atóxicas, em pacotes de 500 gramas. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro, marca comercial.	200	UND	PACHA	UNIDADE	R$7,30	R$1.460,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes básicos açúcar e cacau, com mistura de vitaminas e sais minerais. Porção de 20 gramas deve conter entre 73 kcal e 78 kcal, açúcar menor que 19 g . Carboidratos totais menor que 19 g. Deverá constar nas informações nutricionais os seguintes nutrientes nos valores indicados: Sodio menor 27 mg. Vitamina A maior que 89 mcg. OBS.: Além destes nutrientes poderá vir outros. Marcas pré aprovadas Nescau e TODY Embalagem de 1,8 a 2 kgs. Embalados em sacos herméticos. Podendo estar envoltos em caixas de papelão. Com descrição de ingredientes e data de validade	1.700,00	UND	TODDY	UNIDADE	R$24,35	R$41.395,00
8	AGRIM - VINAGRE DE ALCOOL.Fermentado a de alcool. Ácidez.4,0%. Sem aromatizantes. Frasco 750 ml	250	UND	TOSCANO	UNIDADE	R$2,20	R$550,00
9	AGRIM - VINAGRE DE MAÇÃ Fermentado acético de maça, água e conservante INS224. Ácidez.4,0%. Frasco 750 ml	250	UND	TOSCANO	UNIDADE	R$5,50	R$1.375,00
15	BICABORNATO DE SODIO Pacote de 1 kg, embalados em sacos plastico com dizeres do produto, data de produção e validade	100	UND	PACHA	UNIDADE	R$14,35	R$1.435,00
19	CANELA EM PÓ. Produto moido a partir da planta. Puro e sem matérias estranhas. Pote de polietileno de 30 gramas	300	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$7,27	R$2.181,00
22	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: Tomate e açúcar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar valor energético maior que 10 kcal, carboidrato maior que 1,8 g. Sódio deverá ser menor que 60 mg por porção para que juntamente com as demais preparações não ultrapasse a recomendação nutricional de sódio da Resolução nº6, de 8 de maio de 2020, Art.19.. Embalagem tipo tetra park ou lata ou sache de 1000 gramas a 1100 gramas. (reserva de cota do item 03)	875	UND	ELEFANTE	UNIDADE	R$17,47	R$15.286,25
31	IOGURTE. Integral, Natural, lista de ingredientes:Leite, leite em pó integral e fermentos lácteos.Embalagem de 170 grs de plástico polietileno	300	UND	TREVINHO	UNIDADE	R$4,85	R$1.455,00
43	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA produto constituído de gelatina comestível em pó.Composição: Açúcar, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizante (citrato de sódio), sal refinado, aromatizante e corantes artificiais. Modo de preparo: diluir em água de fervura sem adição de açúcar.Embalagem plástica de polietileno de 1 kg. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Sabores variados: Morango, uva, limão e abacaxi.	250	UND	APITI	KG	R$22,17	R$5.542,50

44	PÓ PARA PUDIM SEM LEITE, preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, características, cheiro e sabor próprios, ausências de sujidades, parasitas e larvas.Embalagem plástica atóxica de 1 kg. Sabores coco, chocolate e baunilha. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	200	UND	APITI	KG	R$30,47	R$6.094,00
45	POLPA DE FRUTA CONGELADA: Ingredientes: polpa de frutas in natura, não fermentada, não alcóolica, sem glutém, sem conservador químico. Sabores: Abacaxi, acerola, acerola com mamão, caju, goiaba, manga, maracuja com mamão, maracujá com cenoura, cenoura com limão.Envasada em embalagem de 1 kg, plástico transparente, com registro no MAPA por produto. Validade mínima de 12 meses	750	UND	FRUTPLES	KG	R$27,40	R$20.550,00
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- CARNE DE SOJA, de procedência nacional. Média escura.Embalagem de 1 kg atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	400	UNIDADE	PACHA	1 KG	R$17,97	R$7.188,00
51	BATATA PALHA CROCANTE. Ingredientes: batata, gordura e sal.Pacote de 1 kg, transparente, contendo informação nutricional, data de validade, endereço do fabricante valor nutricional.	350	UND	KOMA BEM	KG	R$27,00	R$9.450,00
52	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESTLE ou GAROTO.Embalado um a um de acordo com suas características. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas.	500	UND	GAROTO (250G)	CAIXA	R$12,75	R$6.375,00
53	PACOTE DE BOMBOM: Ingredientes básicos: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal. Qualidade equivalente bombom lacta.Pacote fechado com 1Kg, contém de 45 a 49 aproximadamente por pacote.Embalagem com data de validade e fabricação	500	UND	SONHO DE VALSA	KG	R$57,00	R$28.500,00
55	COCO RALADO - Coco Ralado desidratado e parcialmente desengordurado sem adição de açucar.Embalado em unidades de 100 gramas. Hermeticamente lacrados. Com data de fabricação e validade.	50	UNIDADE	UNICOCO	PACOTE	R$2,70	R$135,00
56	PIPOCA DOCE: Ingredientes: pipoca e açucar. Fardo com 50 unidades com15 gramas cada pacote. Embalagem deverá conter informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações	150	UND	ARITANA	FARDO	R$39,90	R$5.985,00
57	BALAS MACIAS: Bala mastigável, coloridas artificialmente nos sabores maça verde, uva, morango, banana, abacaxi, framboesa.Pacote fechado de 500 gramas, peso aproximado de cada bala de 4 a 5 gramas.	150	UND	ERLAN	PACOTE	R$7,15	R$1.072,50
58	PIRULITOS COLORIDOS ARTIFICIALMENTE FORMATO BOLA. sabores maça verde, uva, morango, banana, abacaxi, framboesa.Pacote com 50 unidades, peso aproximado 400 a 500 gramas por pacote.	200	UND	ERLAN	PACOTE	R$19,85	R$3.970,00
TOTAL							R$205.858,00

Término da Ata de Registro de Preços: 25 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 26 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 26 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:14A964D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 6.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Comissão Inventariante e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada a Comissão Inventariante para emissão de certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante, das contas representativas dos Atos Potenciais dos Ativos e Passivos, referente a prestação de contas do exercício de 2022 a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A certidão de Inventário Físico e Financeiro mencionada no caput deverá ser emitida conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2°. A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Adriana de Araújo Oliveira Siqueira - Agente Administrativo.

I I- Luciana Nogueira - Auxiliar Administrativo;

III - Márcia Aparecida Leite Ribeiro - Agente Administrativo;

Art. 3º. Faz parte deste Decreto o Anexo I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - DECRETO Nº 6.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES			
Inventário Físico e Financeiro dos valores:			
( )	em Tesouraria		
( )	dos Materiais em Almoxarifado;		
( )	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;		
( )	do Passivo Circulante e não Circulante;		
( )	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.		
Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.			
Membros da Comissão de Inventário Anual			
Nº	**NOME**	**CPF**	
1			
2			
3			
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO			
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	_____/_____/_____	
2.	DIVERGÊNCIAS		
( )	Não foram encontradas divergências.		
( )	Foram encontradas as seguintes divergências:		
Nº	**Divergências encontradas**	**Valores**	**Providências adotadas**
1			
2			
3			
4			
5			
Outras (justificar): _____ _____ _____			
Itanhandu, _ de _____ de _____.			
Assinaturas dos membros da comissão:			
¹ Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.			

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E9ED6728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 418/2022
Às **09:00:25 horas do dia 23 de Dezembro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota Municipal, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**		
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 2.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 3.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 4		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 4.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 5		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 5.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 6		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 6.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 7		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 7.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 8		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 8.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2022 08:37:51	Caros licitantes, esta disputa foi antecipada pelo pregoeiro José Augusto dos Reis para iniciar no dia **23/12/2022** às **09:00:00.**
Sistema	23/12/2022 09:00:25	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:04:58 horas **do dia 23 de Dezembro de 2022 cuja** ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).		

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: F247E2B24348F7A22581677A1A179382

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3F183B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 496/2022

LEI MUNICIPAL Nº 496/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jequitibá/MG, para o exercício de 2023, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo o Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 44.346.800,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – EXECUTIVO
2 - LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	**50.008.900,00**
1.1 Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria	3.300.800,00
1.2 Contribuições	999.000,00
1.3 Receita Patrimonial	353.300,00
1.6 Receita de Serviços	204.100,00
1.7 Transferências Correntes	45.094.700,00
1.9 Outras Receitas Correntes	57.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	**425.500,00**
2.1 Operações de Crédito	11.000,00
2.2 Alienações de Bens	15.000,00
2.4 Transferências de Capital	396.500,00
2.9 Outras Receitas de Capital	3.000,00
95 Fundeb	**6.087.600,00**
Deduções da Receita	6.087.600,00
TOTAL	**44.346.800,00**

Art. 3º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, apresenta por funções o seguinte detalhamento:

FUNÇÕES	VALOR
01-Legislativa	1.986.000,00
04-Administração	5.212.000,00
06-Segurança Pública	168.000,00
08-Assistência Social	2.136.800,00
10-Saúde	12.718.200,00
12-Educação	10.294.600,00
13-Cultura	781.000,00
15-Urbanismo	1.841.800,00
17-Saneamento	1.712.500,00
18-Gestão Ambiental	201.000,00
20-Agricultura	745.000,00
22-Industria	22.000,00
25-Energia	939.000,00
26-Transporte	1.971.000,00
27-Desporto e Lazer	308.000,00
28-Encargos Especiais	3.259.900,00
99-Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**44.346.800,00**

Art. 4º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento do Município, podendo para tanto:
I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações próprias;
II – O Prefeito:

Utilizar-se dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;

Realizar operações de créditos por antecipação de Receita Orçamentária até o limite das Despesas de capital, observado os dispostos no art. 38, IV, "b" da Lei /complementar nº 101/2000;

c) Proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade e elementos ou operação especial da lei orçamentária e de seus créditos adicionais serão feitos mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, podendo incluir fontes/destinação de recursos para receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza de despesa fixada.

§4º O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e/ou recursos para os créditos e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Jequitibá, em 20 de dezembro de 2022.

SANCIONADA EM: 23/DEZEMBRO/2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E36D55E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **TEC LAUNDRY COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVAN**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Vr do Item	Valor Total
TEC LAUNDRY COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA						
01	**Lavadora Extratora Industrial,** para lavagem e centrifugação por carregamento frontal, com capacidade mínima de 30 kg. Descrições Aproximadas: Volume do Cesto: 318 dm³, Diâmetro do Cesto: 900 mm, Comprimento do Cesto: 500 mm, Fator de Carga: 1:10,6, Rotação de Lavagem: 30 rpm, Centrifugação: 450 rpm, Potência do Motor: 7.5 cv, Consumo Elétrico: 2,2 kwh, NÍVEL DE ÁGUA APROXIMADO: Baixo: 90 litros, Alto: 120 litros, Entrada de Água: 1", Dreno: 2", Dimensões aproximadas: Frente: 1100 mm, Profundidade: 1100 mm, Altura: 1500 mm.	WASH LAV ILE 30	1	UN	42.000,00	42.000,00
Total do Fornecedor:						42.000,00
Total Geral:						42.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de dezembro de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 27 De Dezembro De 2022.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BD474175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 218 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 006/2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 006/2022**,**com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SEMPLIFICADO Nº 006/2022, DA SME
CLASSIFICAÇAO

Especialista em Educação Básica – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1963	15
	GILMA BERNARDINA GOMES DA S. ONORATO	09/01/1964	14
	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1970	13
	SONIA MARIA COSTA DE ALMEIDA	21/12/1963	12
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	12
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	11
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	11
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	10
	DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	9
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	9
	FERNANDA DA SILVA LAGE DE CASTRO	27/05/1974	9
	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	9
	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	9
	MONIQUE VERNECK DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/12/1981	8
	ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	02/10/1995	8
	ANA CELIA MONTES DE SOUZA	22/02/1963	7
	ANDRÉIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	7
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	7
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	7
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	7
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	7
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	7
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	7
	WIERY APARECIDA COLLI RODRIGUES	02/12/1994	7
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	6
	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	6
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	6
	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	6
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	6
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	6
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	5
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	5
	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	5
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	5
	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	5
	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	5
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	5
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	5
	EDILENE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1978	5
	LUCILENE CARVALHO DA SILVA XAVIER	16/12/1978	5
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	5
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	5
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	5
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA B. BRONZATO	07/09/1984	5
	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	08/02/1988	5
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	10/06/1988	5
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	5
	DRIELLE TEIXEIRA BARTOLE	07/03/1990	5
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	5
	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	5

	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	4
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	4
	SILFARME ROSA	10/03/1976	4
	JEANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	23/07/1976	4
	SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO	08/09/1976	4
	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	4
	KARINA CARVALHO GONÇALVES MORAIS	09/03/1980	4
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	4
	ANNA CAROLINA SILVA FRANKLIN AZEVEDO	31/01/1985	4
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	4
	DAIANA ALVES DA SILVA QUIRINO	16/11/1987	4
	PRISCILLA GATTI FERREIRA TOME	23/02/1988	4
	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	4
	LAIS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	4
	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	4
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	4
	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	4
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	4
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	4
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	4
	WILMA PORTELA MACHADO	27/06/1959	3
	MARLENE DE FATIMA SOARES	19/10/1962	3
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
	ANNA PAULA COSTA REIS	15/07/1966	3
	ANDREIA TEIXEIRA DE CARVALHO CURCIO	06/06/1971	3
	LUCIANA DA COSTA BARBOSA DIAS	15/03/1972	3
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	3
	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	3
	CASSIANA VAIRO CRUZ VITOI	05/04/1979	3
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	3
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	3
	LUCÉLIA HELENA CESÁRIO DÔNOLA	10/05/1986	3
	EDILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1988	3
	CARLA COSTA MENEGUITTE TAVARES	04/03/1989	3
	PRISCILA DE MELO CASTRO	24/05/1990	3
	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	27/09/1993	3
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	3
	AMANDA VALENÇA PEREIRA	02/02/1995	3
	HELENA ALVES CANDIDO BARTOLE	04/05/1959	2
	CARLA FERREIRA RODRIGUES	28/01/1965	2
	VALDENI MARTINS DE SOUZA	08/11/1969	2
	RAQUEL DE ARAUJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	2
	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	2
	GABRIELA DE SOUZA CESAR ELIAS	01/07/1985	2
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	2
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	2
	VIVIANE COELHO GOMES	17/05/1987	2
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	2
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	2
	LAURA APARECIDA ALVES F DE SOUZA	28/04/1992	2
	CAMILA VIEIRA FERREIRA	21/04/1993	2
	KHAYRA CAROLINE REZENDE DE A. SILVA	31/01/1995	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	CAMILA LEONEL VENÂNCIO	04/03/1997	2
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	2
	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	06/04/2000	2
	JANILCE CHICONELI DE BRITTO BASTOS	30/06/1970	1
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	1
	ROSILAINE GALLITTERES MARTINS	26/03/1973	1
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	1
	RENATA BARTOLI LOPES OLIVEIRA	11/05/1977	1
	MONICA BATISTA RAMOS	22/07/1978	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	MIKAELA FIRMINO JACINTHO	01/03/1988	1
	MARLA APARECIDA DA SILVA	08/04/1993	1
	WALQUIRIA PIMENTA LACERDA	28/02/1994	1
	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	1
	VÂNIA HELENA FERREIRA	16/04/1964	0
	CARMEM LÚCIA PINTO	14/12/1964	0
	OZIANE DA ROCHA FINEZA	25/07/1977	0
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	0
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	0
	MARIA LUIZA CORDEIRO DE O. FERREIRA	30/05/1980	0
	BRÍGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	0
	VIRGÍNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	0
	LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER	20/04/1982	0
	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	01/09/1984	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	0
	JACQUELINE APARECIDA ALVES B. BARBOSA	08/08/1987	0
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	0
	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	FRANCIENE DO CARMO ELIAS C. VALVERDE	01/10/1992	0
	ÉRICA APARECIDA LIMA ROCHA	07/06/1994	0
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA	15/06/1995	0
	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	0
	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	0
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	0

	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	Desclassificada item 2.1
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	Desclassificada item 6.3
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	Desclassificada item 6.2 E
	BRUNA ZANGALE NOLASCO	03/10/2000	Desclassificado item 2.1
	CAROLINA FONSECA REZENDE	12/01/1985	Desclassificado item 2.1
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	Desclassificado item 6.3
	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	Desclassificado item 6.2
	EDUARDA APARECIDA SOUZA DOMINGUES	20/06/1995	Desclassificada item 6.2
	ELZA NORTE	20/04/1958	Desclassificada item 6.3
	ERNANE DE OLIVEIRA MARTINS	04/12/1981	Desclassificado item 6.3
	EVELYN SANTOS ALMEIDA	26/12/1987	Desclassificada item 2.1
	FLAVIA DE SOUZA ALVIM MEDEIROS	17/09/1969	Desclassificada item 2.1
	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	Desclassificada item 6.5
	IZABELA BADARÓ MACHADO DE OLIVEIRA	20/09/1989	Desclassificada item 6.3
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	Desclassificada item 6.5
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	Desclassificada item 2.1
	JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA	30/12/1975	Desclassificada item 6.5
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/2022	Desclassificada item 6.5
	LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES	12/05/1977	Desclassificada item 6.3
	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	Desclassificada item 6.2
	MÁRCIA CAROLINE ANDRADE MORAIS	12/09/1984	Desclassificada item 6.3
	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	10/06/1965	Desclassificada item 6.2
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	Desclassificada item 6.3
	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	Desclassificado item 6.3
	ROSELY REZENDE DO CARMO	12/12/1980	Desclassificada item 2.1
	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	Desclassificada item 2.1
	SANDRA MARIA DA SILVA	24/01/1966	Desclassificada item 2.1
	TAMILA DE FREITAS MIRANDA RIBEIRO	28/01/1986	Desclassificada item 2.1

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	17
	ELIANE PEREIRA VALE	30/09/1976	17
	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	17
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	17
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	17
	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE	01/04/1966	16
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	16
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	16
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	16
	VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	16
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	16
	JENAINA APARECIDA OLIVEIRA MEDEIROS	20/09/1979	16
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO N. PORTO MAIA	21/12/1986	16
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	15
	SONIA RODRIGUES DE MORAES	12/06/1961	15
	CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	12/11/1961	15
	ANA CELIA MONTES DE SOUZA	22/02/1963	15
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1963	15
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	15
	LEDA APARECIDA DE SOUZA FONSECA	22/01/1967	15
	DULCEMAR BARBOSA DA SILVA THEODORO	20/06/1969	15
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	15
	ADÉLIA PAZ GONÇALVES GARCIA	20/11/1971	15
	VIVIANE PEREIRA	01/05/1972	15
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	15
	ANDRÉA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	15
	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	15
	TAÍS NASCIMENTO REIS	09/11/1978	15
	CARLA CARVALHO DA GAMA PEREIRA JUNQUEIRA	27/10/1979	15
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	15
	ALDANIR RODRIGUES HIGINO	08/05/1981	15
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	15
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	15
	MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	01/09/1965	14
	MARA LÚCIA DE FREITAS ÂNGELO BARBOSA	19/12/1968	14
	SIMONE APARECIDA DA SILVA R. MORAES	16/08/1975	14
	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	14
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	14
	CHRISTIANE CONTI BARTOLI MACEDO	31/10/1979	14
	MÁRCIA APARECIDA COSTA DE SOUSA ANTUNES	03/05/1981	14
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	14
	KARINA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	19/12/1984	14
	GABRIELA DE SOUZA CESAR ELIAS	01/07/1985	14
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	14
	MARCILENE PEREIRA TITONELI	15/07/1986	14
	MARIA DAS GRACAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	13
	MARISTELA MIRANDA FAJARDO BARBOSA	17/11/1960	13
	LUCIARA ODILA DO VALE	30/06/1961	13
	MARIA INEZ DO NASCIMENTO	15/08/1964	13
	VÂNIA MARIA LANDY GUIDA	06/06/1966	13
	CLAUDILENE MARTINS LIPPI	24/12/1966	13
	MAURICIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	13
	PATRICIA FERREIRA AZEVEDO FONTANELLA	12/11/1971	13
	ISABELLA RAMOS DE PAULA BOLSONI	09/02/1972	13
	MARCIA SANTOS SILVA	21/03/1972	13

	FABIA CORREA CASADIO AZZI	04/03/1973	13
	LUCIOLA BRITO DA COSTA	30/04/1973	13
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	13
	SANDRA SOUZA ALMEIDA	23/02/1975	13
	DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	13
	LIDIANE DA SILVEIRA BARTOLE AMEAL	24/01/1981	13
	GILCIMARA MARIA NORBERTO COSTA REIS	14/09/1981	13
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	13
	WIARA NETO RODRIGUES DE CARVALHO	20/09/1983	13
	MICHELE DA SILVA LOPES	12/04/1985	13
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	13
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO	16/03/1987	13
	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	13
	DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	13
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	13
	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	13
	RITA DE CASSIA MOREIRA BRAGA DE OLIVEIRA	07/05/1966	12
	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN SILVA	13/03/1968	12
	DORIANA DIAS NETO MACHADO	17/12/1973	12
	ROSIMARA ANTUNES ALVIM	23/09/1975	12
	CRISTIANE VITOR LOPES	26/09/1976	12
	JOELMA SILVA MIRANDA	06/12/1980	12
	PRICILA DE FREITAS MIRANDA BONIN	01/03/1982	12
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	12
	BETANIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15/07/1982	12
	LIGIA GERMANO ANDRADE	12/06/1983	12
	GISELLE SABINO SE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	12
	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	27/08/1983	12
	FRANCIELLE RESENDE COUTO	16/11/1984	12
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	12
	TAMIA DE FREITAS MIRANDA RIBEIRO	28/01/1986	12
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	12
	MARIANA PEREIRA DA SILVA FLITES	17/08/1987	12
	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	12
	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	11
	MARIA APARECIDA CADETE LADEIRA BARBOSA	06/08/1963	11
	ANA MARTA MALTA ALMEIDA DA SILVA	01/06/1964	11
	LUCRÉCIA DOS SANTOS ROCHA	01/09/1965	11
	FABIOLA RODRIGUES	14/04/1971	11
	LÊDA DA SILVA PEREIRA	03/05/1971	11
	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	11
	LUCÍLIA APARECIDA LACERDA	12/10/1971	11
	ANDRÉIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	11
	ANDRÉIA DE SANTANA LUCAS DO VALE	08/09/1972	11
	MARCÍLIA DE FÁTIMA PIMENTA	19/03/1973	11
	ROSILAINE GALLITTERES MARTINS	26/03/1973	11
	LUCIMAR DUTRA DO CARMO	10/04/1973	11
	ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA	11/10/1974	11
	RENATA BARTOLI LOPES OLIVEIRA	11/05/1977	11
	ROSANGELA DO CARMO SILVA	16/07/1977	11
	MARYANE RAMOS CUNHA	15/09/1977	11
	FABIANA CIRINO MIRANDA DE OLIVEIRA	06/04/1978	11
	CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA V. MAXIMIANO	25/06/1978	11
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	11
	RENATA LOPES DA SILVA	30/11/1984	11
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	11
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA	09/01/1964	10
	ELIANE FAUSTINO HENRIQUE ADOLFO	12/04/1973	10
	LUCILIA DO CARMO INÁCIO DE ABREU	21/04/1975	10
	ISABEL CRISTINA ALMEIDA TAVARES	03/03/1978	10
	ALEXSANDRA CALDI BARBOSA OLIVEIRA	25/04/1980	10
	SHEILA APARECIDA HENRIQUES RIBEIRO	30/01/1984	10
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	10
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	10
	LUCIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	26/08/1962	9
	ALINE PINHEIRO BOTELHO	27/06/1967	9
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	9
	MARIA APARECIDA VICENTE NARCISO	28/06/1973	9
	JUSSARA SENRA ALVES	21/02/1976	9
	JOSIANE APARECIA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	9
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	9
	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	9
	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	9
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	9
	GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	9
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	9
	CAROLINE DE ASSIS SILVA GUILHERME	20/02/1989	9
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	9
	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	9
	ANA MARIA GOUVEA COUTINHO	04/05/1961	8
	ELIZABETE REGINA HAAS CESAR	11/09/1963	8
	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	8
	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	04/11/1972	8
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	8
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	8
	PATRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	8
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	8
	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1980	8
	MONIQUE VERNECK DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/12/1981	8

	BÁRBARA MOREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1981	8
	MATILDE PEREIRA JACINTO	24/07/1982	8
	ANGELICA DE ANDRADE LACERDA	20/12/1982	8
	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1984	8
	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	8
	LEYDISMARA LADEIRA REZENDE LOPES	11/06/1992	8
	LETÍCIA TEIXEIRA FERREIRA	11/08/1992	8
	ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	02/10/1995	8
	ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	20/09/1952	7
	VANIA NETTO BRANDO	02/11/1964	7
	MAGDA CORDEIRO VIANA	16/04/1965	7
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	7
	JANICE APARECIDA SANTANA	13/11/1975	7
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	7
	ADRIANA DELGADO DOMINGOS	15/12/1976	7
	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	28/04/1978	7
	LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA G. MARTINS	09/09/1978	7
	JOSELANE APARECIDA DO AMARAL	15/11/1978	7
	ALINE LIMA BRAGA WERNECK	09/07/1979	7
	KARINA CARVALHO GONÇALVES MORAIS	09/03/1980	7
	BRÍGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	7
	LIDIANE MONTES ALVES	17/04/1981	7
	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	7
	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	7
	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	7
	ALESSANDRA APARECIDA ZAMPIER BONIN	16/01/1990	7
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	7
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	7
	ANA PAULA SAMPAIO TEIXEIRA	05/10/1993	7
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	7
	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	6
	JULIANA DE SOUZA PACHECO MENDONÇA	26/11/1973	6
	JULIANA GOMES DA SILVA	26/04/1978	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	6
	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982	6
	MICHELE HORACIO CAMILLO BADARO	06/09/1982	6
	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	6
	JULIANA CASSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/11/1984	6
	JOYCE PAULINO TEIXEIRA	20/04/1985	6
	VIVIANE COELHO GOMES	17/05/1987	6
	PRISCILA DE MELO CASTRO	24/05/1990	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	WALQUIRIA PIMENTA LACERDA	28/02/1994	6
	AMANDA VALENÇA PEREIRA	02/02/1995	6
	MIRIAN SEVERO PAULINO	24/02/1997	6
	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	5
	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	19/10/1962	5
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	5
	ROSANY LUZIA MANCA TEIXEIRA	12/12/1968	5
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	5
	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	5
	FERNANDA DA SILVA LAGE DE CASTRO	27/05/1974	5
	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	5
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	5
	EDILENE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1978	5
	LUCILENE CARVALHO DA SILVA XAVIER	16/12/1978	5
	FABIANA GOUVÊA OLIVEIRA DE ASSIS	27/04/1979	5
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	5
	REGINA ROCHA LEITE CARVALHO BARBOSA	22/01/1980	5
	BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE F. GUIMARÃES	06/07/1980	5
	JULIANE CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA	22/07/1980	5
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	5
	GLAUCIMEIRE FONTOURA DE ALMEIDA	14/02/1984	5
	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	5
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	5
	EDILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1988	5
	JULIANA DE ARAUJO MELO AGUIAR	25/08/1989	5
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	5
	DAVILLA ARAUJO PINTO	28/01/1991	5
	MARCELA GRIGORIO ALVES PEREIRA	26/04/1991	5
	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	5
	THAMIRES GOMES DE ALMEIDA	16/05/1993	5
	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	5
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	5
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	5
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	5
	GLENDA DE MORAES LADEIRA	25/09/1964	4
	MARIA JOSÉ GONCALVES FERREIRA	17/03/1968	4
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	11/03/1969	4
	VANUZA ALVES BRITO	02/10/1971	4
	MARCELO MARTINS DELGADO	30/08/1972	4
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	4
	MARIA LÚCIA SANTIAGO FERNANDES	12/02/1974	4
	SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO	08/09/1976	4
	EDINÉA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	4
	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	4
	ANNA CAROLINA SILVA FRANKLIN AZEVEDO	31/01/1985	4
	VALKÍRIA TEREZINHA VASCONCELOS CARMO	26/06/1985	4

	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	4
	PRISCILLA GATTI FERREIRA TOME	23/02/1988	4
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	4
	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	4
	LAIS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	4
	DRIELLE TEIXEIRA BARTOLE	07/03/1990	4
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	4
	NAYARA IZABEL RODRIGUES DE PAULA CRUZ	24/03/1991	4
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	4
	MARIANA MATOS GARCIA MENDES	22/12/1993	4
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	4
	KHAYRA COROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	31/01/1995	4
	MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	3
	VALDIRLENE DO CARMO RODRIGUES	02/10/1964	3
	GILCÉLIIA VITAL MAIA DE BRITO	04/04/1966	3
	ROSEMARY FURTADO DE OLIVEIRA	24/10/1966	3
	MARINA BATALHA GOMES COSTA	17/07/1969	3
	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	3
	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	3
	ANDREIA TEIXEIRA DE CARVALHO CURCIO	06/06/1971	3
	LUCIANA DA COSTA BARBOSA DIAS	15/03/1972	3
	JOELMA DE PAULA RESENDE	03/01/1975	3
	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	3
	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	22/04/1975	3
	FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	3
	MARIA OLÍMPIA ASSIS DA SILVA	12/08/1977	3
	ANA PAULA IPÓLITO FREIRE OLIVEIRA	01/09/1977	3
	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	3
	ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	29/05/1981	3
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	3
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	3
	JOSIANE SILVA FERREIRA SIMOES	30/05/1985	3
	LUCÉLIA HELENA CESÁRIO DÕNOLA	10/05/1986	3
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	3
	JORDÂNIA DE FARIA CARMINATE	28/03/1988	3
	CARLA COSTA MENEGUITTE TAVARES	04/03/1989	3
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	3
	THAIS DUARTE DE ALMEIDA SALES	11/06/1991	3
	BÁRBARA DO CARMO TEIXEIRA	31/07/1991	3
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	3
	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	3
	THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	3
	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	27/09/1993	3
	TAYNARA HERMINIA MARTINS G. APOLINARIO	16/08/1998	3
	LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/03/1999	3
	CAROLINE BELINE AGUIAR	03/12/2022	3
	VERA MARIA FERREIRA RESENDE	01/06/1960	2
	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA BALBI	30/12/1961	2
	MARTA APARECIDA ALMEIDA DO BEM	21/04/1964	2
	ANA MARIA CARVALHO BARBOSA	27/12/1964	2
	FERNANDA MARIA BERNARDO DE S. RODRIGUES	16/06/1967	2
	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	2
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	2
	VALDENI MARTINS DE SOUZA	30/08/1969	2
	GENILDA DE ALMEIDA IZABEL SILVA	10/08/1970	2
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	2
	EDGARD DE ALMEIDA VILLELA	12/05/1973	2
	JANE MARIA FLORES GABRY	27/07/1973	2
	VIVIANE MAIMERE RAMOS DA SILVA	28/07/1974	2
	LÍGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	2
	LEIDIMAR MARQUES PROENÇA FERREIRA	18/07/1976	2
	ALINE FERREIRA LOPES	28/02/1979	2
	VANDA DE FÁTIMA DA SILVA LUIZ	07/12/1981	2
	LEYDY ANELY IVO DE SOUZA	12/11/1984	2
	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	2
	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	2
	JACQUELINE APARECIDA ALVES B. BARBOSA	08/08/1987	2
	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	2
	LÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/02/1988	2
	MONICA BRANQUINHO PENITENTE	31/01/1989	2
	MONICA PENITENTE BRANQUINHO	31/01/1989	2
	EULA PAULA DA SILVA OLIVEIRA BRAGA	27/02/1990	2
	ANNA CAROLINA DA CRUZ SOUZA	20/05/1991	2
	ALINE CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	23/04/1992	2
	HELLEN MARIANO ROBERTO	09/12/1992	2
	CAMILA VIEIRA FERREIRA	21/04/1993	2
	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	2
	CAMILA LEONEL VENANCIO	04/03/1997	2
	ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES	21/05/1997	2
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	2
	KYSSILA RAIMUNDO MOREIRA PACHIEGA	06/01/1998	2
	DAIANA SANTO VIEIRA	20/01/1998	2
	MARIA EDUARDA BETO RODRIGUEZ	14/09/1998	2
	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	06/04/2000	2
	WILMA PORTELA MACHADO	27/06/1959	1
	RITA DE CÁSSIA PEREIRA PINA	21/05/1963	1
	CONCEIÇÃO APARECIDA M. MONTES DE FREITAS	26/06/1966	1

	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	1
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	1
	ALESSANDRA ZULATO DA SILVA	15/09/1974	1
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	1
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	1
	MONICA BATISTA RAMOS	22/07/1978	1
	CASSIANA VAIRO CRUZ VITOI	05/04/1979	1
	VANESSA COSTA SILVA DOS SANTOS	29/04/1979	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	SIMONE MOREIRA VIEIRA	17/07/1983	1
	DAYANA ACHOU DE SOUZA MENEZES	02/12/1986	1
	THAYNARA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	1
	THAIS CARVALHO SIQUEIRA	13/11/1991	1
	LOUISE DA SILVA REIS	19/08/1995	1
	DIONEY FERREIRA DIAS	10/10/1995	1
	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	13/04/1961	0
	MARIA DE LOURDES DA SILVA	25/09/1962	0
	ELMA DA PASCOA DOS SANTOS MARINATO	29/03/1964	0
	VANIA HELENA FERREIRA	16/04/1964	0
	DILCE APARECIDA DA SILVA FRANCKIN	30/10/1964	0
	ELIANE MARIA LACERDA PEREIRA	12/11/1964	0
	TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO C. RODRIGUES	01/07/1966	0
	JOSUÉ PROCÓPIO DOS REIS	07/12/1969	0
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	0
	MILLA TAVARES PORTUGAL	09/12/1974	0
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	0
	LIGIA PACHECO DE SOUZA CLARO	12/12/1976	0
	OZIANE DA ROCHA FINEZA	25/07/1977	0
	SIRLEI APARECIDA VICENTE FERREIRA DE PAULA	27/10/1977	0
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	0
	FERNANDA RESENDE DE SOUZA	21/05/1979	0
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	0
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	0
	CAROLINA FERRARI CUNHA MACHADO	02/07/1979	0
	MARIA LUIZA CORDEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	30/05/1980	0
	JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS	10/10/1980	0
	QUESIA DANIELLE MATIELLO DA ROCHA DUARTE	20/04/1981	0
	VIRGÍNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	0
	PATRÍCIA TANYELLY DA SILVA MACHADO	21/10/1981	0
	ISABELLA PAIVA PAES	03/09/1982	0
	TATIANA DA SILVA MEDEIROS DELFIIM	09/09/1983	0
	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	0
	LILIAN MARA DIAS JERONIMO	16/04/1984	0
	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	01/09/1984	0
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0
	LUANA APARECIDA DO CARMO M. RODRIGUES	02/10/1984	0
	SABRINA DE SOUSA GERALDO	06/12/1984	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	ANA PAULA DUQUE ZAMPIER	28/06/1986	0
	SIRLENE RODRIGUES FERNANDES	18/09/1986	0
	ROSANA BRAZ DE ARAUJO ALVES SILVEIRA	24/10/1986	0
	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	0
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	0
	SABRINA SALES DA SILVA	19/03/1988	0
	DIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS	07/04/1988	0
	LUZIA APARECIDA CARMO FERRAZ	19/04/1988	0
	MARIELLE NEVES DE CARVALHO	30/05/1988	0
	ROSÂNGELA IMACULADA CARMO DUARTE	12/06/1988	0
	NICOLE SOARES VIEIRA	05/11/1988	0
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	0
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO	19/06/1990	0
	JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/06/1990	0
	LUDMILLA RIBEIRO LEITE DA SILVA	07/07/1990	0
	ANA ZILDA BOLINI GONACALVES	28/06/1991	0
	THAIS CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	0
	NAYRA GUIDI CRUZ	04/08/1992	0
	FRANCIENE DO CARMO ELIAS C. VALVERDE	01/10/1992	0
	LAURA DE PAULA SAGGIORO	28/12/1993	0
	LARYSSA DUARTE REIS	06/06/1994	0
	DÉBORA MACHADO BORGES ANDRADE	10/06/1994	0
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	0
	NAARA FRANCO SOARES DE BEM	16/06/1995	0
	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	0
	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	26/04/1996	0
	LARALICE VÁRZEA CORDEIRO MENDONÇA	19/01/1997	0
	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	0
	ETHUANY PEREIRA DA SILVA	24/04/1997	0
	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	0
	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	0
	MAYRA MACHADO LOPES MARTINS	23/07/1997	0
	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	13/10/1997	0
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	0
	GABRIELE APARECIDA OLIVEIRA BOLINA	07/07/1999	0
	AMANDA TAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	0
	ADELIA CUNHA DA SILVA	30/09/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E

	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	10/08/1998	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	BRUNA ZANGALE NOLASCO	03/10/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	CAMILA CHAGAS GRILLI	30/03/1999	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	CARMELITA RAMOS DE ALMEIDA	12/04/1971	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	CIRLENE ANDRADE DE ALMEIDA	15/08/1958	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	DANIEL ANDRADE DE ALMEIDA	03/04/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	DAYSE FERREIRA DE ARAÚJO ARLEO	28/09/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	DELÂNDIA DO CARMO FREITAS DA SILVA	13/06/1956	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	DIOGO FERREIRA DIAS	10/10/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	DORA ALICE RAIMUNDA BUZINARI ARAUJO	10/03/1970	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	ELZA NORTE	20/04/1958	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	ERNANE DE OLIVEIRA MARTINS	04/12/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	15/10/1982	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	FÁTIMA APARECIDA REZENDE PINHEIRO	20/03/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	17/08/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.5
	GINA HELLEN DA SILVA GONÇALVES	24/03/2001	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	GISLENE APARECIDA LEITE DA SILVA	13/11/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	HELEN APARECIDA DE SOUZA LEITE LACERDA	02/09/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA	16/09/1999	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	IZABELA BADARÓ MACHADO DE OLIVEIRA	20/09/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	JESSIKA LACERDA EVANGELISTA	17/10/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	JOSIANE SABINO DE SOUZA	11/10/1985	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	KEYLOHANNE DE JESUS SILVA	03/11/2022	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	LAURA BATISTA RAMOS ALEXANDRE	04/04/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	LAURA BATISTA RAMOS ALEXANDRE	04/04/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	DESCLASSIFICADA ITEM 6.5
	LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES	12/05/1977	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	LÍVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	LUANA DA SILVA	22/01/1985	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	MARCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	MÁRCIA CAROLINE ANDRADE MORAIS	12/09/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MARIA DE FÁTIMA ALVES	16/09/1961	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MARIÂNGELA APARECIDA BRAGA MAIA	27/10/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MARIVANIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MICHELINE GOMES PEREIRA MOURA	20/04/1983	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MICHELY DA SILVA CARVALHO ALVES	06/12/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	MIKAELA FIRMINO JACINTHO	01/03/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	MONIQUE FERREIRA LOMBA	17/10/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	NICOLE SOARES VIEIRA	05/11/1988	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	PATRÍCIA SCHWENCK ALVES OLIVEIRA	10/11/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	PAULO LUCIO FERNANDES DA SILVA	08/05/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	PRISCILA DURÃES DOS SANTOS	16/09/1993	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	RAQUEL DE ARAUJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	REGIANE CANPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA LUZIA	18/10/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	REJANE DE OLIVEIRA RESENDE	25/04/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.5
	ROBERTA DE BEM CONTE	15/07/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	ROBERTA SIMÃO DE OLIVEIRA	24/10/1980	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	SILVÂNIA MARIA GONÇALVES	07/03/1975	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	SILVIA CRISTINA ANDRADE CORREA ABREU	02/06/1973	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RUFINO	26/05/1970	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	STELLA APARECIDA DOS SANTOS M. LADEIRA	11/02/1979	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	STELLA DIAS RODRIGUES	27/04/1981	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	VITÓRIA MIRELA SILVANO	09/02/2000	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	WANESSA VALVERDE DA COSTA SILVA	28/06/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	YLEBIAM FERRAZ SILVA SALGUEIRO	15/05/1999	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2

ARTE

Classificação	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	17
	MARIA APARECIDA PEREIRA FURTADO	06/08/1965	6
	ALAN VILLELA BARROSO	11/08/1988	6
	VÂNIA MARIA LANDY GUIDA	06/06/1966	4
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	3
	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	2
	SAROM DE OLIVEIRA DURÃES	21/12/1992	2
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	CAROLINA FONSECA REZENDE	12/01/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	STELLA APARECIDA DOS SANTOS MENDES LADEIRA	11/02/1979	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	SERGIO RICARDO SILVA SANTOS	11/12/1964	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	ELISA LOPES LIMA	26/11/1982	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	LÍVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5

CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	14
	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	12
	LÍVIA APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA	01/03/1983	12
	DANIELE DA COSTA RODRIGUES MEDINA	26/06/1987	11
	JANAINA DE FREITAS DA SILVA REZENDE	28/03/1982	10
	PAOLA MAMEDE LIMA	31/03/1980	9
	CAMILA CAMARINHA	27/11/1989	8
	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	28/11/1971	6
	TAMARA NETO RODRIGUES	18/11/1988	6
	FLÁVIO LUCAS MACANHA	12/08/1993	6
	HELOISA DA SILVA FREIRE	20/08/1966	5
	ALZIRA APARECIDA RASE TAVARES PEREIRA	18/04/1984	5
	RAIZA GABRIELA DA SILVA PRADO	19/05/1992	5
	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	4
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	4
	JESSICA PAULOANY DO VALLE SANTOS	18/01/1993	4
	ANNA PAULA COSTA REIS	05/07/1966	3
	ÉLIDA MONTES CARNEIRO	15/10/1981	3
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	11/03/1969	2
	ISIS CRISTINA BRITO ALMEIDA	19/07/1981	2
	CINTIA MOURA SANTOS	22/10/1985	2
	MARCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA	15/06/1995	2
	THAIS APARECIDA FERREIRA DINIZ	18/06/1996	2
	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	2
	KAÍQUE AUGUSTO SILVA HOMMA	10/02/1993	1
	CRISTINA MORAES BARCELLOS ALMEIDA	22/07/1981	0
	JOSÉ RAFAEL PEREIRA DE FREITAS	23/12/1984	0
	REINALDO BOALENTE PEREIRA	08/05/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA F
	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA E
	CAROLINA REZENDE DA SILVA	03/12/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	VANESSA DOS SANTOS SILVA	16/03/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	CAROLINA LEONEL GORETTI	28/12/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	JULIANA PEREIRA DE CASTRO	23/05/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	MARIA NANCY ERTHAL LEONARDO	01/06/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	PALOMA DA SILVA LINHARES	27/06/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	IELZANE APARECIDA F. DE CARVALHO	26/02/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	20/10/1983	17
	CÉLIA DOS PASSOS MENDONÇA XAVIER	11/12/1985	14
	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	21/01/1972	12
	SILFARME ROSA	10/03/1976	12
	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	12
	THIAGO MARINATO GONÇALVES	04/05/1989	12
	EDSON MATEUS INACIO	07/08/1966	10
	JANNES MAURA SILVA	15/09/1986	8
	THIAGO DE PAULA RAFAEL	05/10/1993	8
	JOCILENE APARECIDA CHAVES TAVARES	20/05/1988	7
	PAOLA SALTORI GABRY	09/10/1985	6
	CAMILA GONÇALVES TOSO	06/09/1989	6
	ROBERTA LINS GÓIS	21/02/1983	4
	CAMILA MENDES BARBOSA	19/12/1987	3
	NILSON VAZ NUNES	24/06/1989	2
	OTÁVIO GUERSON R. DE ANGELIS	25/12/1993	2
	THALITA VARGAS DA SILVA	11/01/1986	1
	AIRTHON BARBOSA PAIXÃO	27/11/1990	1
	CLAUDIO DE OLIVEIRA ARAUJO	06/01/1970	0
	GILCÉLIA BRITO DE OLIVEIRA	23/10/1972	0
	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	0
	MAIK DE MATOS RAMOS	17/11/1981	0
	GRAZIELE OLIVEIRA CUNHA	12/07/1982	0
	LOUANA LOPES DO N. REZENDE	17/08/1984	0
	DILANE DAS GRAÇAS OLIVERA LAMOIA	31/01/1987	0
	LÍLIAN MONTES SODRÉ	30/07/1990	0
	JESSICA DA SILVA POLICARPO	06/02/1992	0
	NATIELE RESENDE BEDIM	02/05/1993	0
	JOSÉ GABRIEL NETO SIQUEIRA SALES	18/04/1994	0
	LUÍS FERNANDO ROGEL MARTINS	08/05/1997	0
	FERNANDO DA CUNHA DIAS COSME	11/06/1997	0
	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	0
	DAVI FARIA GUARDA	12/01/2000	0
	AMANDA RAMOS DOS SANTOS	20/04/1995	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	ANDREZA MINELLE PEREIRA	12/07/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	CARLOS AUGUSTO SANTOS NUNES	21/07/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	HENRIQUE COSTA REIS VASSALI	18/01/1977	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	PATRICK COUTINHO SILVA	17/05/1982	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	WILDNEY CARVALHO H. PEREIRA	18/12/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2

ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N	PONTOS
1	NEUMA NETO SIQUEIRA	12/05/1965	15
2	DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	18/12/1959	12
3	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	12
4	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	5
5	LAIS GUEDESTOMAZ PIRES	16/02/1989	4
6	LETÍCIA TEIXEIRA FERREIRA	11/08/1992	4
7	DELIZETE DE FÁTIMA MARINHO MAXIMIANO	30/06/1961	3
8	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
9	ROSANY LUZIA MANCA TEIXEIRA	12/12/1968	3
10	PAOLA MAMEDE LIMA	31/03/1980	3
11	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	3
12	JULIANA GOMES DA SILVA	26/04/1978	2
13	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	1
14	ROSIMAR APARECIDA PEIXOTO CUCO	01/12/1963	0
15	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
16	ALINE LEITE GRUNEWALD	20/05/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
17	ANA MARIA NEVES CARVALHO	29/03/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA E
18	ELVIS DE SOUZA LIMA	13/12/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
19	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
20	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1

GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	DELIZETE DE FÁTIMA MARINHO MAXIMIANO	30/06/1961	15
2	KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES	30/03/1980	15
3	PATÍCIA APARECIDA DE CARVALHO	18/02/1979	13
4	JAQUELINE DE OLIVEIRA REBOREDO	26/01/1981	13
5	VÂNIA APARECIDA MACHADO	17/12/1969	12
6	CATARINA ALVES DE PAULA	28/08/1959	7
7	ALINE PINHEIRO BOTELHO	27/06/1967	7
8	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	20/09/1969	7
9	MONARA SCHUELER PESSANHA	07/11/1988	7
10	HANNA FAJARDO RAMOS	13/09/1993	6
11	LUCIANA TAVARES BARBOSA	23/06/1978	5
12	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	4
13	CARLA COSINE BEDIM	16/01/1983	4
14	ADRIANA GOUVÊIA MONTES	25/04/1990	3
15	RAÍ JOSÉ MACIEL DA SILVA	14/09/1995	3
16	ULISSES MARTINS VIEIRA DA SILVA	13/05/1977	2
17	EDUARDO DA SILVA LEITÃO	30/09/1987	2
18	JONAS JOSÉ DE SOUZA FILHO	03/12/1980	0
19	AMÉRICO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	10/10/1985	0
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ERICK CAVALCANTE CÂNDIDO	03/05/1972	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	JOHNNY FERCHER DA ROSA	14/11/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	JULYANO BARBOSA PATRICIO	25/03/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	MARCOS ALEXANDRE FAGANELLO DA SILVA	04/09/1972	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	ROBSON BARBOSA DE NAZARÉ	04/05/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	SERGIO VIEIRA DA SILVA	08/12/1969	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	STÊNIO BRUNO SILVA CARVALHO	08/10/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	SYLVANA DUTRA MORAES	25/07/1976	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1

HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	15
	ADRIANA SILVA DE FREITAS	23/01/1979	14
	MARTA DE FATIMA ANDRADE SILVA	28/03/1957	13
	MARLENE LUIZ DA SILVA	13/06/1957	13
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	11
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	10
	HERMÍNIO JOSÉ SEXTO ALEXANDRE FILHO	02/02/1979	9
	WIERY APARECIDA COLLI RODRIGUES	02/12/1994	7
	MARCELA ANDRADE DA SILVA	17/12/1981	5
	EDGARD DE ALMEIDA VILLELA	12/05/1973	4
	PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES	04/01/1997	4
	SONIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA BALBI	30/12/1961	3
	LÍGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	3
	MOANNE BARBOSA DE FREITAS	11/11/1992	3
	JULYANO BARBOSA PATRICIO	25/03/1978	2
	ISABEL CHRISTINA DE SOUZA DUARTE	13/07/1986	2
	ROSANE SATHLER COUTINHO	12/06/1961	1
	WEGLISSON CARLOS KNEIPP CLIMACO	24/09/1967	0
	RAFAEL TAVARES BRITO COSTA	06/10/1983	0
	DESIREE CAROLINE BARCELOS COSTA DA SILVA	03/02/1994	0
	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	12/01/1995	0
	EDUARDO CERQUEIRA DE SOUZA	29/12/1995	0
	RAPHAEL LOPES SALES	27/05/1996	0
	ALESSANDRA SENNA FERREIRA	18/09/1976	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	ALINA MACHADO BADARÓ LIMA	04/11/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	AUGUSTO DE SOUZA	12/06/1993	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2

	CARMELITA RAMOS DE ALMEIDA	12/04/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E SOUZA FRANCISCO	03/05/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO CARNEIRO	19/09/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA E
	MARIA INÊS FERNANDES	18/03/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	MONNALISA OLIVEIRA FERREIRA	21/02/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	PAULO ROBERTO BARROSO MAGALHÃES	11/02/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	VÂNIA APARECIDA MACHADO	17/12/1969	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3

INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D.N.	PONTOS
1	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	13
2	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	12
3	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	11
4	FERNANDA MARA ANSELMO COELHO	19/11/1983	8
5	CAROLINA NASCIMENTO P. BADARÓ	24/12/1991	7
6	LOUISE DA SILVA REIS	19/08/1995	7
7	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1985	6
8	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	6
9	GLEIDES GONÇALVES GÓIS SERRA	05/10/1965	5
10	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	4
11	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	4
12	JULIANA DE MATOS DOS SANTOS PIRES	30/06/1993	4
13	RAÍ JOSÉ MACIEL DA SILVA	14/09/1995	4
14	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	3
15	SANDRO JOSÉ DA SILVA PINTO	29/06/1971	3
16	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	30/06/1997	0
	CLAUDIO FERNANDES DE SOUSA	13/10/1965	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	DAIANE ALMEIDA DE REZENDE	02/11/1994	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	LUIZ CLAUDIO MENDES J. JÚNIOR	03/07/1994	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 LETRA F
	ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
1	MARILDA SEVERINO LANZIERI	23/06/1965	17
2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	17
3	ALDENIRA SOUZA AGUIAR RODRIGUES	08/09/1969	16
4	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	28/04/1978	15
5	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	13
6	GILCIMARA MARIA NORBERTO COSTA REIS	14/09/1981	13
7	MARISA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	12/06/2006	13
8	ELIANE DO CARMO NETTO LACERDA FURTADO	07/12/1964	12
9	GLEIDES GONÇALVES GÓIS SERRA	05/10/1965	12
10	SANDRA BOLOTARI DURÃO MATIAS	01/11/1971	12
11	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	12
12	LUCIANA LACERDA MONTES	03/06/1986	12
13	RENATA BARTOLI LOPES OLIVEIRA	11/05/1977	11
14	TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	11
15	CAROLINA NASCIMENTO PASCHOAL BADARÓ	24/12/1991	10
16	RAPHAEL GOUVÊA ROMPINELLI	16/05/1992	10
17	MARILENA APARECIDA OLIVEIRA SILVA ARAUJO	15/03/1971	9
18	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	8
19	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	13/12/1976	8
20	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	8
21	JULIANA DE MATOS DOS SANTOS PIRES	30/06/1993	8
22	CRISLENE DE SOUZA ZANGIROLAMI	12/08/1981	7
23	EVELYN SANTOS ALMEIDA	26/12/1987	7
24	TALITA AMANDA BARROS DE OLIVEIRA	01/02/1989	7
25	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	7
26	ADRIANA FIDELIS SILVA	15/05/1984	6
27	TAMARA CORRÊA DE MENDONÇA	23/02/1988	6
28	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	5
29	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	4
30	SALETE ARRUDA GONÇALVES RODRIGUES	27/11/1964	3
31	ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	3
32	RENATA CONTE DOS ANJOS MARINATO	22/03/1970	3
33	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	3
34	ANA LUZIA BASTOS XAVIER NUNES E SILVA	27/12/1962	2
35	HELENLUCE PEREIRA ABREU	14/05/1978	2
36	KATYANE OLIVIA SILVA DE SOUZA	17/11/1979	2
37	CARLOS EDUARDO DA SILVA PESSANHA	30/10/1978	1
38	ALICE CHAVES DE SANTANA FARIAS	18/08/1979	1
39	MARY ANGELA CARRARO DIBO	05/01/1964	0
40	TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO C. RODRIGUES	01/07/1966	0
41	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	09/10/1981	0
42	THAYS COSTA BALDIOTTI	26/09/1990	0
43	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FAGUNDES JUNIOR	02/02/1994	0
44	LOUISE DA SILVA REIS	19/08/1995	0
45	SAMIRA SILVA RAMALHO	17/05/1997	0
46	CRISTIANE RODRIGUES FREIXO	30/06/1997	0
47	REJANE KELLEN DE PAULA FERRAZ	22/06/1998	0
	GISLENE APARECIDA LEITE DA SILVA	13/11/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	JAIRO AFONSO SABINO	16/04/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3

	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	MARIZABEL VIEIRA PACHECO	02/08/1971	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2 E
	MATHEUS DE SOUZA POLITO	28/05/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ROSEMARA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	24/01/1974	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	VANDA MARIA ESTEVANIM	22/12/2022	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1

MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	D. N.	PONTOS
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	15/12/1987	17
	DIONEA STELLA ALVES DE MELLO	16/01/1971	15
	ANA PAULA SILVA SIMÕES	21/12/1969	13
	THAÍS MARIA MACHADO CUSTODIO ARAÚJO	07/07/1979	13
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	13
	KATIA CRISTINA DE SOUZA CUSTÒDIO PEREIRA	05/05/1973	12
	ELENICE DUARTE VALVERDE	24/04/1977	12
	HELENA ALVES CANDIDO BARTOLE	04/05/1959	10
	SANDRA MARIA ROSA AGUIAR	15/04/1969	10
	ALINE ALMEIDA FERRAZ OLIVEIRA	10/01/1981	10
	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	8
	MARCELO MARTINS DELGADO	30/08/1972	7
	ADENILTON PAULA DA SILVA	05/04/1978	7
	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	6
	IAGO PEREIRA VALVERDE	08/08/1996	6
	ALICE HELENA SILVA CARDOSO DA GAMA	10/04/1985	5
	PAULA GALILÉA ARLÊO DE OLIVEIRA	05/07/1986	5
	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	5
	LUCAS FERRARI FARIA	09/08/1991	5
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	4
	ANNA PAULA COSTA REIS	15/07/1966	3
	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	3
	THAINA MARTINS MORAES GONÇALVES	07/04/1997	3
	VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS A. MARCHITO	23/01/1970	2
	ADRIANA APARECIDA ANDRADE SILVA	12/05/1976	2
	BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS	07/06/1985	2
	JULIANA DE ARAUJO MELO SAMPAIO	25/08/1989	2
	KAROLAYNE APARECIDA BORGES NETO	01/06/1998	2
	ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	25/10/1974	1
	SANDRA FABIANO DE ASSIS	19/02/1981	1
	GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO	04/07/1988	0
	TAMARA ANDRADE DA SILVA	07/08/1992	0
	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	ANÍSIO PEIXOTO MILANI	01/09/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ANTONIO GABRIEL ANDRADE DIAS	23/06/1962	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	08/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3
	BÁRBARA RAQUEL MENDONÇA REZENDE	15/02/1993	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	DAVI DE SOUZA MACHADO	05/04/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	DESCLASSIFICADA ARQUIVO BLOQUEADO
	IZABELA BADARO MACHADO DE OLIVEIRA	20/09/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	05/12/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 2.1
	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	13/04/1966	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2 E
	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	14/05/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 6.5
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1
	RENAN ZANGIROLAMI NOGUEIRA	22/12/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	THEYSMARA MENON	23/05/1991	DESCLASSIFICADA ITEM 6;.3

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:874D0836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3348, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3348, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 533.702,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2758, de 5 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 533.702,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	165,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	0100	5.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	67	0100	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	310,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	1.350,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	0100	20,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	1.500,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	135	0100	250,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	0100	1.000,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0170	1.500,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	186	0100	270,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	215	0101	5.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	5.030,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	5.460,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	12.800,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	0101	1.200,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	172.000,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	2.090,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	2.600,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	342	0100	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	80,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	360	0100	500,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport	362	0100	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	750,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	373	0100	112,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	383	0100	350,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	0102	250,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1020	0132	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	0159	55.496,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	20,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	970	0259	360,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	0159	81.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	2.600,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	0159	9.300,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	443	0102	7.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	458	0102	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	460	0102	4.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	451	0102	150,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	460	0102	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	451	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	461	0102	850,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	452	0102	580,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0102	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	13.600,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	502	0155	300,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	32.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530	0102	455,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	995	0255	10.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	0102	120,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	561	0100	550,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	30,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	590	0100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	0100	880,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	972	0229	6.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	0100	600,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	661	0129	100,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	628	0129	300,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	662	0129	580,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	629	0100	3.550,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1039	0229	5.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665	0129	1.350,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	699	0100	800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	701	0100	1.190,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	726	0100	500,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	650,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	739	0100	1.750,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	793	0100	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	5.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	40,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	0100	104,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	820	0170	2.850,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	830	0100	1.000,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	819	0100	100,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	830	0100	760,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	840	0100	3.500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	868	0100	300,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	869	0100	1.080,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	0100	750,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0186	2.500,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873	0100	60,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	864	0100	3.100,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	890	0100	900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	898	0100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			533.702,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3	0100	105,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4	0100	60,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	34	0100	5.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	66	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	1.660,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	83	0100	440,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	1.060,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	20,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	138	0100	250,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	152	0100	1.000,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0170	1.500,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187	0100	270,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0101	5.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	219	0101	67.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	230	0101	10.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	0101	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	221	0101	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	12.800,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	1.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	0101	30,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	238	0101	460,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	2.600,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	2.090,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	80,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	200,00

04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	361	0100	500,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport	362	0100	750,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	4.000,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	0100	112,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	384	0100	350,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	0102	200,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398	0102	50,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0132	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	414	0159	5.496,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	0102	2.620,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	0159	9.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	971	0259	360,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	418	0159	131.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	0102	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	0102	7.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	456	0102	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0102	1.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	580,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	9.100,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	150,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	2.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	650,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1013	0102	13.800,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498	0155	300,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0102	32.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	0102	225,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	529	0102	230,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	996	0255	10.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	544	0102	120,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0100	580,00
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	0100	500,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	591	0100	2.000,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	0100	380,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	0100	120,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	973	0229	6.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	0100	4.150,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	662	0129	100,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	630	0129	300,00

07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	663	0129	1.930,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	975	0229	5.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	693	0100	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	3.990,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	727	0100	500,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	650,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	1.750,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	791	0100	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	40,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	5.040,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	0100	104,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	821	0100	100,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	831	0100	760,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822	0100	2.850,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	833	0100	1.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	841	0100	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	846	0100	500,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	867	0100	300,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	869	0100	60,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	0100	3.100,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	0186	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	871	0100	580,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	0100	750,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	874	0100	500,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	891	0100	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	0100	3.000,00
Total de anulação de dotação			533.702,00
TOTAL DE RECURSOS			533.702,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1F6699F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3349, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3349, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 251.570,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 251.570,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.01.01.031.0001.4.002 - REMUNERAÇÃOAGENTES POLITICOS P PARCELAUNICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	16.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70	0170	13.300,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	2.600,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	1.370,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	0100	200,00
07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTASALIMENTOS FAMILIAS BAIXARENDA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	638	0100	43.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	15.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0200	40.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	110.000,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895	0117	800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	898	0100	7.100,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	898	0100	7.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			251.570,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.03 - SERVIÇOS GERAIS DACAMARA			
01.03.01.031.0004.3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/AMPL CAMARAMUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	34	0100	16.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.216 - INCENTIVOAFORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	0100	7.800,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	172	0117	800,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	327	0100	4.100,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	1.370,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491	0102	1.700,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	492	0102	300,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	0100	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			

07.01.08.242.0015.2.183 - PROGRAMADE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	615	0100	2.800,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	923	0200	24.200,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0200	12.100,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	7.400,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	0170	13.300,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.05 - FUNDO MUN. PARAPAGAMENTO POR SERVIÇOSAMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 - MANUTENÇÃOATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃOAMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1012	0200	3.700,00
Total de anulação de dotação			98.570,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS		0100	153.000,00
Total de excesso de arrecadação			153.000,00
TOTAL DE RECURSOS			251.570,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:32EB5832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 464.928,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2849, de 9 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 464.928,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATALAOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1040	0100	102.320,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	74	0100	1.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	300,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	115	0100	45.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	0100	7.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	28.200,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	159.550,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	967	0202	26.503,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1028	0202	30.070,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			

06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	0100	55,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	5.100,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	739	0100	1.430,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	4.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	50.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	869	0100	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			464.928,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	921	0200	1.200,00
01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53	0100	900,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATALAOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	899	0200	1.800,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	99	0100	600,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	1.400,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	0100	1.300,00
02.04.04.122.0005.2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	0100	4.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	0100	400,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187	0100	1.000,00
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	28.200,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	218	0101	11.550,00
04.02.12.365.0008.2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	902	0201	26.503,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915	0202	30.070,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	575	0100	55,00
06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIALA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	940	0200	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	1.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	911	0200	600,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	729	0100	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	0100	230,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	747	0100	197.920,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	814	0100	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815	0100	2.800,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	0100	1.200,00
Total de anulação de dotação			316.928,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
102 - SAÚDE 15%		0102	148.000,00
Total de excesso de arrecadação			148.000,00
TOTAL DE RECURSOS			464.928,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 10 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60177397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de Termos Aditivos. Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023 (Transporte de alunos da rede municipal de ensino). Fundamentação legal: Aditivo em conformidade com a Cláusula Terceira, Item 3.1.1 e Cláusula Sétima do referido contrato e inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações. Passando a vigorar a partir de sua assinatura, em consonância com o descrito abaixo:

PAL	Contrato nº	Nº aditivo	Prestador serviço	Rota(s)	Valor Termo Aditivo R$
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	49/2021	4	ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	22	96.954,98
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	078/2021	5	ALDENIR AMARAL NUNES	33	112.212,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	095/2021	4	BRISDA RODRIGUES DE SOUZA – ME	59	147.651,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	7	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	04, 05, 23, 26, 64 e 65	567.445,19
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	116/2021	7	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	17 e 31	208.686,59
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	079/2021	4	DANIEL APARECIDO FERNANDES ALVES – ME	37	52.626,40
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	50/2021	4	DURVAL SOARES PEREIRA – ME	03	120.820,60
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	093/2021	3	EVA APARECIDA SILVA FERREIRA – ME	14	64.274,40
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	005/2022	6	FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME	29	180.056,76
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	51/2021	4	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA – ME	52	79.156,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	52/2021	4	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS	43	92.342,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	53/2021	3	GERALDO APARECIDO DE SOUSA	02	81.280,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	114/2021	4	GERALDO APARECIDO SOARES	07	61.831,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	54/2021	4	GILIARDE SOARES LIMA	41	87.225,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	113/2021	5	HELENO TEIXEIRA BATISTA – ME	34	97.120,30
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	087/2021	5	JMV EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA – ME	50	72.225,60
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	115/2021	3	JMV EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA – ME	45	29.640,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	007/2022	4	JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA	10	57.444,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	55/2021	3	JOSÉ REIS MENDES MARTINS	63	72.488,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	134/2021	5	JOSÉ RONALDO MARTINS RODRIGUES – ME	20	110.355,53
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	091/2021	3	LAFAIETE LERES DA SILVA	39	43.320,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	56/2021	3	LIS TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME	40	79.070,40
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	080/2021	4	LUAN LENNON DA SILVA	8	86.067,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	081/2021	4	MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO-ME	49	81.388,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	002/2022	3	MÁRIO APARECIDO FERNANDES	18	60.720,00

123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	142/2021	4	NELINHO RODRIGUES COSTA – ME	53	44.116,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	082/2021	5	RAFAEL SOARES DOS SANTOS – ME	13	94.443,20
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	086/2021	5	RENATO ALVES COSTA – ME	16	80.696,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	118/2021	4	RENÊ DA SILVA MATOS – ME	25	56.000,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	58/2021	4	RONALDO GOMES FERREIRA	09	99.842,40
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	60/2021	4	SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA	36	54.568,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	092/2021	5	ULISSES FERREIRA GOMES	15	66.649,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	085/2021	4	VALDECI RODRIGUES DA COSTA GONÇALVES – ME	42	69.569,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	083/2021	4	VALDINEY FERREIRA BARBOSA	47	41.010,80
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	61/2021	3	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA-ME	46	45.306,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	084/2021	6	VANDERLEI ALVES PEREIRA – ME	01	160.056,00
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	090/2021	6	VANILDA LEMOS DOS SANTOS	48	74.999,20
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	137/2021	6	VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA.	28 e 60	169.389,52
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	62/2021	3	VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA-ME	32 e 35	202.922,40
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	63/2021	5	VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL	11	117.691,81
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	64/2021	4	WENDERSON LIMA NUNES	62	65.110,00

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:487DD25E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de Termos Aditivos. Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023 (Transporte de alunos da rede municipal de ensino). Fundamentação legal: Aditivo em conformidade com a Cláusula Terceira, Item 3.1.1 e Cláusula Sétima do referido contrato e inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações. Passando a vigorar a partir de sua assinatura, em consonância com o descrito abaixo:

PAL	**Contrato nº**	**Nº aditivo**	**Prestador serviço**	**Rota(s)**	**Valor Termo Aditivo R$**
129/2022 Pregão Presencial nº 073/2022	083/2022	2	JAILSON COSTA MARQUES-ME	44	94.576,80
129/2022 Pregão Presencial nº 073/2022	087/2022	1	VANDERLEI ALVES PERREIRA-ME	54	159.811,38
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	121/2021	4	ADAIR GOMES DE AZEVEDO	06	119.835,93
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	124/2021	4	BETINHO XAVIER DA COSTA	55	95.882,92
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	122/2021	4	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	27 e 66	216.268,80
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	123/2021	5	GENEVALDO FERREIRA	51	117.959,80
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	136/2021	4	JMV EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA – ME	12	112.795,20
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	009/2022	4	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	21	103.981,86
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	008/2022	4	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	38	213.696,00
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	126/2021	3	MAURO FERREIRA RODRIGUES	24	88.218,00
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	125/2021	3	ROMÁRIO ALVES BATISTA	57	93.708,00
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	27/2022	2	VP TRANSPORTES	61	44.178,40
44/2022 Pregão Presencial nº 026/2022	046/2022	2	MATEUS LOPES DUARTE	67	100.312,92
44/2022 Pregão Presencial nº 026/2022	036/2022	1	SILVONEI SANTOS AZEVEDO - ME	58	67.968,00
44/2022 Pregão Presencial nº 026/2022	53/2022	1	VALDINÊ ALVES LUIZ	30	85.614,00
74/2022 Pregão Presencial nº 041/2022	060/2022	2	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	56	88.200,00

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2022. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B0147844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 01/2022, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10
6º	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
7º	EVELYN DE KENYA LINS PRATES	19/03/1994	19*	08
8º	ANA CAROLINA MOREIRA MELLO DA FONSECA	04/12/1997	17	07
9º	YASMIN BOECHAR CORTES DE FREITAS	03/07/1997	16	04
10º	FERNANDA HOTTZ QUINTANILHA	03/08/1997	15	19
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5
13º	FELLYPE MATOS DO PRADO	02/11/1996	10	11
14º	THÁIS CORRÊA MAZORQUE	13/06/1995	09	17
15º	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
16º	RAQUEL THEÓFILO DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	06*	13
17º	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
18º	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
21º	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2022.

MARIANNI JACINTO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A511985F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 - SRP GÁS GLP E VASILHAME - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 112/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 097/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de gás GLP em botijas de 13 kg e vasilhame para substituição para manutenção das atividades dos diversos setores desta Autarquia

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

A MURILAR LTDA - 22.780.944/0001-61, situada na R BENEDITO VALADARES, 331 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 9.267,50 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	51925	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG -	UN	NACIONAL GÁS	70	R$ 107,50	R$ 7.525,00
2	53382	VASILHA DE BOTIJÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIA - FABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	UN	NACIONAL GÁS	10	R$ 174,25	R$ 1.742,50

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 26/12/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:63765E0B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregooeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 109/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 094/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos e outros com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados pertencentes à frota desta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
MECÂNICA PINTO LTDA - 18.542.191/0001-89, situada na AV RIO BAHIA , 5155 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11080	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - ND	HH	2.000	R$ 150,00	R$ 300.000,00
2	51033	TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS - Para manutenção de Veículos Pesados pertencentes a frota desta autarquia	TAB	1	10%	R$ 600.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 26/12/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B6C49FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.103/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Janeiro/2023,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
04034	Aline Machado Ferreira	Auxiliar Administrativo	2º	03/06/2008 a 02/06/2013
06047	Cláudia Carvalho Ferreira	Auxiliar de Serviços	2°	30/09/2014 a 29/09/2019
06844	Cledinalda de Souza Silva Souza	Serviços Gerais	1°	04/01/2017 a 03/01/2022
06336	Edson Lopes Bezerra	Operador	1°	08/02/2014 a 07/02/2019
00358	Gilmar Queiroz Ribeiro	Operador	3°	09/02/1998 a 08/02/2003
06271	Glauciene Domingas de Lima	Auxiliar de Serviços	1°	01/12/2014 a 30/11/2019
00819	Helton César Oliveira Silva	Auxiliar Administrativo	2°	03/11/2003 a 02/11/2008
05698	João Roberto Silva	Operário	1°	06/12/2004 a 05/12/2009
03548	Juscelen Novais Alves	Oficial Administrativo	2°	03/10/2003 a 02/10/2008
06083	Leidiane A. Gonçalves de Jesus	Técnico de Enfermagem	1°	16/07/2015 a 20/07/2020
03556	Lielson Inácio Silva	Fiscal de Tributos	2°	23/10/2006 a 01/11/2011
00825	Nôemia Machado Cardoso Novais	Auxiliar administrativo	2°	03/11/1998 a 02/11/2003
03982	Patricia Silva Souza	Oficial Administrativo	3°	18/02/2008 a 17/02/2013
03599	Rogéria Mendes Junqueira Dias	Assistente Social	1°	01/11/2016 a 31/10/2021
04453	Roseane Alves Gonzaga	Oficial Administrativo	1°	25/03/2010 a 24/03/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:08263631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 153/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 18.630.462,99 (dezoito milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.13	01.70.0000	R$ 17.570,73
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.13	01.70.0000	R$ 43.596,82
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.11	01.70.0000	R$ 167.478,99
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.46	01.70.0000	R$ 17.991,69
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.13	01.70.0000	R$ 594,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.11	01.70.0000	R$ 87.954,54
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 1.333,93
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 1.333,93
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 666,96
05.001.4.122.101.2667-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 23.022,11
05.001.4.122.101.2667-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 25.270,91
05.001.4.122.101.2667-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 3.144,42
05.001.4.122.101.2667-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 6.081,80
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.01	01.00.0000	R$ 11.006,29
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 37.925,55
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 43.517,25
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.94	01.00.0000	R$ 42.636,50
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 1.294,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.94	01.00.0000	R$ 2.276,69
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 52,50
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.36	01.00.0000	R$ 29.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.13	01.00.0000	R$ 8.916,80
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 43.238,02
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.29.0000	R$ 77.787,64
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.29.0000	R$ 41.425,72
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 451,95
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	01.56.0000	R$ 41.897,92
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.29.0000	R$ 41.665,01
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 47.002,09
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 7.765,52
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	01.56.0000	R$ 40.730,89
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 21.586,31
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	01.29.0000	R$ 39.651,32
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	01.56.0000	R$ 19.184,97
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 4.803,44
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	01.00.0000	R$ 178,50
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 219,98
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 500,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 275.150,47
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 362.178,28
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 111.332,20
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 213.398,13
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.18.0000	R$ 220,50
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 69.916,20
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 292.288,50
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 369.280,10
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 91.729,30
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 239.797,05
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 61.458,70
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 2.758,14
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 697,10
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 241,16
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 993,06
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 372,30
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 301,45
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 354.483,03
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	01.18.0000	R$ 204.772,33
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 109.505,52
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 44.433,10
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 104.166,51
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	01.18.0000	R$ 132.032,49
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 84.786,10
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 1.500,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 604.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	01.18.0000	R$ 1.825.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 570.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	01.18.0000	R$ 500.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 60.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 135.958,34
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 68.975,60
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 182.267,60
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 135.265,51
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 68.272,21
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 1.865,69
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 644,77
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.94	01.18.0000	R$ 31.646,84
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 1.850,81
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 245,18
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 273.744,18
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 286.371,16
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 257.331,74

08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	01.18.0000	R$ 87.000,00
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.94	01.19.0000	R$ 5.604,01
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.04	01.19.0000	R$ 43.000,00
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.11	01.19.0000	R$ 8.500,00
08.003.12.367.106.2793-3.3.90.46	01.19.0000	R$ 5.100,00
08.003.12.367.106.2793-3.3.90.49	01.19.0000	R$ 5.200,00
09.001.4.122.101.2669-3.3.90.49	01.00.0000	R$ 5.740,70
09.001.4.122.101.2669-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 29.642,65
09.001.4.122.101.2669-3.3.90.49	01.00.0000	R$ 25.569,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 85.796,55
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 26.634,59
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 104.043,17
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 9.564,06
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 0,20
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 86.166,18
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 2.916,24
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.909,85
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 2.941,36
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 82.104,30
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 97.907,55
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 7.803,96
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 12.763,06
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 1.978,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	01.02.0000	R$ 220,50
10.004.10.301.105.2657-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 8.060,31
10.004.10.301.105.2657-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 1.966,88
10.004.10.301.105.2657-3.3.90.49	01.02.0000	R$ 1.221,20
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 326.092,45
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 9.342,68
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 10.231,86
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 14.488,99
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 1.354,50
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	01.02.0000	R$ 157,50
10.004.10.301.105.2657-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.512,67
10.004.10.301.105.2657-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 8.060,31
10.004.10.301.105.2657-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 1.695,14
10.004.10.301.105.2657-3.3.90.49	01.02.0000	R$ 1.058,60
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 7.285,72
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 27.086,01
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 41.606,59
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 727,78
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.339,91
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 3.663,46
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 41.903,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 41.905,01
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 406,01
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 720,51
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 152.748,04
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.974,66
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 6.310,66
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	01.59.0000	R$ 133.247,26
10.004.10.301.105.2657-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 4.838,81
10.004.10.301.105.2657-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 3.920,71
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 10.801,24
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 11.750,23
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 97.789,30
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 867,11
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 12.283,38
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 429,97
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 6.933,51
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 21.761,07
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 4.547,90
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 61.299,89
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.600,07
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.494,44
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 7.002,80
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 6.540,50
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.581,67
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 4.439,83
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	01.59.0000	R$ 1.200.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 19.836,27
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 77.127,13
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.13	01.59.0000	R$ 5.262,34
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 3.036,65
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 18.467,99
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.13	01.59.0000	R$ 12.771,57
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 4.207,67
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 82.522,44
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 102.827,28
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 86.026,12
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 16.715,82
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 4.632,52
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 1.509,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04.	01.02.0000	R$ 33.939,13
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 364.705,24
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 95.661,54
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	01.59.0000	R$ 28.377,02
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 83.243,02
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 18.415,05

10.005.10.302.105.2640-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 3.429,10
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 2.197,80
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 452,46
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 3.262,46
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 159,79
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 4.863,67
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 41.369,82
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 1.151,66
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.628,62
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 206,15
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 254,66
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.448,52
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 27.741,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 9.156,99
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	01.59.0000	R$ 700,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.13	01.59.0000	R$ 782,58
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 181,16
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 140,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 15,99
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 1.677,72
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.353,55
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 187,38
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.13	01.59.0000	R$ 446,64
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 20.298,59
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 17.535,71
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 957,56
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 2.255,13
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 351,68
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 579,91
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	01.59.0000	R$ 84,99
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 14.781,06
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 104.797,60
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 39.427,65
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	01.59.0000	R$ 22.471,92
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 9.137,45
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 607,88
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 31.120,45
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.986,28
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 29.185,80
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 14.301,04
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 145.159,84
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 13.069,56
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 129.980,67
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 460,91
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 6.339,19
10.006.10.301.105.2658-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 64.631,92
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 18.708,81
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 20.912,27
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 23.633,45
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 50.177,09
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 1.934,46
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 997,03
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 13.619,33
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.141,25
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.94	01.02.0000	R$ 10.716,86
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 6.562,68
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 18.253,63
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 3.991,20
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 634,72
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.070,85
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 3.434,60
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 677,70
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 12.548,40
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 4.428,80
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.981,74
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 5.475,74
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 11.114,78
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 2.949,50
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 5.323,65
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 304,79
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 6.586,46
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 24.822,46
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 14.804,69
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 24.708,14
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 24.842,21
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 14.370,28
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 6.017,10
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.49	01.02.0000	R$ 1.356,70
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 24.162,40
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 12.908,66
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 24.236,89
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 22.836,29
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	01.02.0000	R$ 685,39
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 196,99
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 243,02
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 5.196,14
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 6.280,20
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 9.793,68
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 11.090,86

10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	01.02.0000	R$ 11.725,60
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	01.59.0000	R$ 1.180.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 47.782,74
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 6.825,72
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 44.950,31
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 17.863,51
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 378.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 184.763,37
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 116.938,78
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 59.087,70
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 19.933,71
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 353.206,02
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 166.494,57
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 90.823,32
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 6.319,55
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 3.672,73
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 72.220,85
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 569,36
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 162,60
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 5.889,78
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 8.520,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 1.383,55
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 2.780,57
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	01.59.0000	R$ 62.608,33
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	01.59.0000	R$ 879,92
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	01.59.0000	R$ 483,40
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 3.618,63
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 317,77
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.02.0000	R$ 53.258,95
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 145.875,11
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 184.763,37
10.012.10.122.101.2633-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 970,50
10.012.10.122.101.2633-3.3.90.46	01.02.0000	R$ 776,40
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 104.682,00
11.001.4.122.101.2670-3.3.90.46	01.70.0000	R$ 851,53
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 198,08
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 110.668,30
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	01.70.0000	R$ 24.336,01
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.11	01.70.0000	R$ 23.549,84
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	01.70.0000	R$ 24.170,39
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.11	01.70.0000	R$ 112.840,74
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	01.70.0000	R$ 987,12
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.11	01.70.0000	R$ 51.377,17
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 9.943,11
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 44.086,64
14.001.6.122.101.2672-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 8.034,84
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 9.899,81
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 43.326,98
14.001.6.122.101.2672-3.3.90.46	01.00.0000	R$ 58.462,92
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	01.00.0000	R$ 21.453,94
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 122.424,22
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.13	01.00.0000	R$ 9.459,15
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 41.398,58
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.13	01.00.0000	R$ 9.500,87
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 41.581,20
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.11	01.00.0000	R$ 21.276,95
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	01.70.0000	R$ 15.869,21
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	01.70.0000	R$ 6.127,36
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	01.70.0000	R$ 10.000,00
Total:		R$ 18.630.462,99

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 275.150,47
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 362.178,28
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 111.332,20
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 135.958,34
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 213.398,13
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 220,50
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 69.916,20
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 68.975,60
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 292.288,50
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 182.267,60
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 369.280,10
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 91.729,30
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 135.265,51
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 239.797,05
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 61.458,70
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 68.272,21
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 2.758,14
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 697,10
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 1.865,69
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 241,16
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 644,77
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 993,06
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 372,30

Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 31.646,84
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 1.850,81
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 5.604,01
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 301,45
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 245,18
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 354.483,03
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 204.772,33
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 273.744,18
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 109.505,52
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 44.433,10
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 286.371,16
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 104.166,51
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 132.032,49
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 84.786,10
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 257.331,74
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 1.500,00
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 604.000,00
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 1.825.000,00
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 87.000,00
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 43.000,00
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 8.500,00
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 570.000,00
Excesso de arrecadação	01.18.0000	R$ 500.000,00
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 60.000,00
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 5.100,00
Excesso de arrecadação	01.19.0000	R$ 5.200,00
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 8.916,80
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 9.943,11
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 9.459,15
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 1.333,93
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 23.022,11
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 1.333,93
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 1.516,64
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 727,78
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 677,70
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 21.453,94
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 21.276,95
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.92	01.00.0000	R$ 9.342,68
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.92	01.00.0000	R$ 196,99
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.92	01.00.0000	R$ 243,02
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 27.500,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.30	01.00.0000	R$ 14.000,00
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	01.00.0000	R$ 22.468,01
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 33.939,13
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 3.434,60
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 14.370,28
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 6.017,10
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 776,40
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 3.144,42
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 10.168,49
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 1.294,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 685,39
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 3.672,73
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 1.628,62
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.92	01.00.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.39	01.29.0000	R$ 30.529,69
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.13	02.56.0000	R$ 41.897,92
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	01.56.0000	R$ 40.730,89
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.36.	01.29.0000	R$ 27.257,95
07.002.8.244.104.2636-3.3.90.92	01.29.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.92	01.29.0000	R$ 18.683,67
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.36	01.29.0000	R$ 22.742,05
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.93	01.29.0000	R$ 10.348,68
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.92	01.29.0000	R$ 31.316,33
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 6.927,26
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 8.060,31
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.52	01.00.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 1.151,66
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 997,03
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.93	01.29.0000	R$ 39.651,32
07.002.8.244.104.2638-3.3.90.30	01.56.0000	R$ 19.184,97
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.52	01.00.0000	R$ 3.262,46
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.52	01.00.0000	R$ 4.863,67
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 85.796,55
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 26.634,59
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 86.166,18
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 152.748,04
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 4.547,90
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 2.581,67
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 4.439,83
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 2.974,66
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 4.803,44
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 178,50
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 219,98
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	01.00.0000	R$ 500,00
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 1.600,07
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 77.127,13
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 3.036,65

10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 607,88
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 15,99
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 52,50
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 0,20
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 5.196,14
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 6.280,20
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 11.090,86
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 11.725,60
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 53.258,95
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 31.120,45
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 4.428,80
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 2.981,74
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 47.782,74
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 1.494,44
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 1.909,85
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 4.207,67
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 2.986,28
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 82.522,44
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	01.02.0000	R$ 20.565,59
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 1.200.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 1.180.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 2.916,24
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 19.836,27
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 5.262,34
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 5.475,74
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 2.941,36
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 18.467,99
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 12.771,57
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 5.323,65
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 304,79
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 6.825,72
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 82.104,30
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 12.763,06
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 1.978,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 102.827,28
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 4.632,52
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 1.509,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 17.863,51
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 24.822,46
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 378.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 116.938,78
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 59.087,70
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 97.789,30
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 14.488,99
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 1.354,50
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 95.661,54
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 28.377,02
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 3.429,10
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 2.197,80
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 1.934,46
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 19.933,71
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 24.162,40
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 353.206,02
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 90.823,32
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 6.319,55
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 41.606,59
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 867,11
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 12.283,38
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 159,79
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 41.369,82
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 72.220,85
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 569,36
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 162,60
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 254,66
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 429,97
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 9.156,99
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 782,58
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 140,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 1.677,72
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 8.520,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 41.905,01
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 406,01
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 6.933,51
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 21.761,07
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 187,38
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 446,64
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 17.535,71
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 1.383,55
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 2.780,57
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 62.608,33
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 879,92
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 483,40
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 720,51
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 351,68
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 579,91
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 84,99
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 3.618,63
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 61.299,89

10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 6.310,66
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 133.247,26
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 39.427,65
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 22.471,92
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 6.562,68
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 6.339,19
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 18.253,63
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 3.991,20
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 1.070,85
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	01.02.0000	R$ 12.548,40
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 9.793,68
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	01.59.0000	R$ 145.875,11
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 8.620,21
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 44.950,31
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 10.801,24
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 97.907,55
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 7.002,80
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 7.803,96
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 220,50
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 8.060,31
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 1.966,88
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 1.221,20
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 86.026,12
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 16.715,82
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 18.708,81
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 14.301,04
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 145.159,84
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 20.912,27
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 6.586,46
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 14.804,69
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 24.708,14
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 24.842,21
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 184.763,37
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 970,50
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 104.043,17
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 149.363,23
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 19.576,55
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 10.231,86
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 157,50
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 2.512,67
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 364.705,24
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 83.243,02
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 18.415,05
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 23.633,45
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 13.069,56
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 129.980,67
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 50.177,09
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 634,72
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 1.356,70
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 12.908,66
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 24.236,89
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 22.836,29
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 166.494,57
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 7.285,72
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 27.086,01
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 27.741,00
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 9.564,06
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 41.903,00
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 2.353,55
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 20.298,59
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 957,56
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 2.255,13
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 1.141,25
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 10.716,86
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	01.02.0000	R$ 460,91
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 317,77
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 4.838,81
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 3.920,71
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 14.781,06
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 104.797,60
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 9.137,45
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	01.02.0000	R$ 64.631,92
10.011.10.122.101.2412-4.4.90.52	01.02.0000	R$ 11.114,78
10.011.10.122.101.2412-4.4.90.52	01.02.0000	R$ 2.949,50
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 16.658,33
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 2.339,91
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 1.448,52
10.011.10.122.101.2412-4.4.90.52	01.02.0000	R$ 181,16
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 5.889,78
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	01.02.0000	R$ 3.663,46
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 25.270,91
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 28.126,01
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 25.569,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 104.682,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 666,96
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 11.006,29
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 21.586,31
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 110.668,30
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	01.00.0000	R$ 122.424,22

11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 17.570,73
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 24.336,01
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 23.549,84
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 43.596,82
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 24.170,39
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 167.478,99
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 17.991,69
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 851,53
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 112.840,74
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 15.869,21
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 594,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 987,12
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 87.954,54
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 51.377,17
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	01.70.0000	R$ 6.127,36
13.001.18.541.101.2799-3.3.90.31	01.70.0000	R$ 10.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 37.925,55
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 43.238,02
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 451,95
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 5.740,70
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 44.086,64
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 8.034,84
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 41.398,58
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 9.899,81
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 9.500,87
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 43.517,25
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 47.002,09
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 7.765,52
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 43.326,98
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 58.462,92
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 41.581,20
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 58.067,08
14.001.6.122.101.2270-4.4.90.40	01.00.0000	R$ 18.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.92	01.00.0000	R$ 11.750,23
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.91	01.00.0000	R$ 6.540,50
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.91	01.00.0000	R$ 1.695,14
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.91	01.00.0000	R$ 1.058,60
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.91	01.00.0000	R$ 452,46
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.93	01.00.0000	R$ 10.000,00
14.004.4.122.101.2283-3.3.90.14	01.00.0000	R$ 10.000,00
14.005.6.181.101.2779-4.4.90.40	01.00.0000	R$ 10.000,00
14.005.6.182.101.2778-3.3.90.39	01.00.0000	R$ 13.619,33
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.43	01.00.0000	R$ 206,15
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.43	01.00.0000	R$ 6.081,80
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.43	01.00.0000	R$ 198,08
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.43	01.00.0000	R$ 2.276,69
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	01.59.0000	R$ 184.763,37
Total:		R$ 18.630.462,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de setembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C0A2C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 105/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2021

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 004** constante no Contrato nº 165/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual	Valor Total
004	Litro	18.850	ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 3,88	**R$ 4,12**	**R$ 77.662,00**
VALOR TOTAL:						**R$ 77.662,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 23 de Dezembro de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:466D0E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°**: 004/2022**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura, tais como: fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às 09h00m horas, reuniram-se novamente os membros da comissão de análise da presente chamada pública para avaliação e julgamento do Envelope II (Documentos de Habilitação) das Associações participantes da presente chamada. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 008, de 30 de março de 2022 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação da fase habilitatória foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **André Luiz Lima de Oliveira, Leandro Gonçalves de Oliveira, Alex Gonçalves de Souza, Osmar Gonçalves Reis Filho e Alexandre D'angeles Ferreira, todos presentes neste ato.**
O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que a ata de julgamento da proposta/plano de trabalho foi devidamente publicada no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura e após passado o prazo recursal não houve contestações. Diante disso, todas as OSCs foram classificadas conforme circunstanciado em ata anterior. Foi informado também pelo Presidente que no ato de protocolo dos envelopes, foram apresentados pelos presidentes das OSCs, os documentos originais, para que fossem autenticadas as respectivas cópias. Sendo assim, passa-se a análise dos 44 (quarenta e quatro) envelopes II de habilitação protocolados anteriormente.
Após minuciosa análise pela comissão verificou-se que todas as Associações participantes deixaram de apresentar o CEIS e CNJ em nome do presidente responsável, razão pela qual, conforme prevê o edital, serão-lhes concedido prazo até o dia **26/12/2022 as 16h00min** para apresentação dos respectivos documentos. Acrescenta-se ainda que Associação de Lagoa, CNPJ: 23.460.940/0001-69 e a Associação de Barra da Vereda, CNPJ: 00.943.412/0001-65 apresentaram a consulta do CNJ em inscrição de CNPJ diversa da sua, o qual deverá apresentar corretamente no prazo acima avençado.
No mesmo prazo, todas as associações deverão apresentar ainda a certidão de garantia de tempo de serviço (FGTS) devidamente válido, uma vez que todas venceram no decorrer do procedimento para fins de validação do anteriormente apresentado.
Assim, conforme os documentos de habilitação apresentados no envelope II e considerando que a apresentação dos documentos solicitados não obsta a análise de mérito e julgamento pela presente comissão, temos o seguinte julgamento:
ASSOCIAÇÕES HABILITADAS:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	CNPJ	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REAIS E PASTORINHAS – OS TRÊS REAIS MAGOS	05.059.045/0001-55	HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS DA COMUNIDADE DE VARGINHA	01.035.172/0001-63	HABILITADA
03	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUNOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE – ASPPROTRUSV	21.359.179/0001-48	HABILITADA
04	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D'AGUA	01.124.630/0001-30	HABILITADA
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA CLARA	01.468.674/0001-88	HABILITADA
06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVAL E ADJACÊNCS – ARCA	19.962.809/0001-22	HABILITADA
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUNOS PRODUTORES RUAIS DE BREJINHO E UMBAÚBA	25.216.698/0001-08	HABILITADA
08	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BARREIRO RASO	25.229.170/0001-73	HABILITADA
09	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS	10.702.799/0001-11	HABILITADA
10	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E ARAPUIM	23.069.017/0001-09	HABILITADA
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA	23.476.940/0001-69	HABILITADA
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS VERDE	11.609.205/0001-95	HABILITADA
13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA	05.934.139/0001-26	HABILITADA
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO	25.219.742/0001-33	HABILITADA
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE TIPIS E CARAÍBAS	07.985.304/0001-02	HABILITADA
16	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'AGUA	25.207.705/0001-05	HABILITADA
17	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO – AMORCAL	25.219.841/0001-15	HABILITADA
18	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VEREDA SALOBA	25.215.989/0001-81	HABILITADA
19	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA	00.774.030/0001-55	HABILITADA
20	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA VELHA	31.056.169/0001-97	HABILITADA
21	ASSOCIAÇÃO COMUNUNITÁRIA DE JAMBREIRO	01.468.678/0001-66	HABILITADA
22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE	25.215.757/0001-23	HABILITADA
23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FAZENDA TIGRE	25.218.934/0001-25	HABILITADA
24	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VERDE GRANDE	06.280.386/0001-19	HABILITADA
25	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO JARAGUÁ – ASCORJAR	24.818.970/0001-67	HABILITADA
26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SITIO	32.981.678/0001-99	HABILITADA
27	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS ENCONTRO DAS ÁGUAS	06.309.406/0001-37	HABILITADA
28	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO BRANCO – BONDÂNCIA	11.022.955/0001-66	HABILITADA
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA	25.207.721/0001-06	HABILITADA
30	ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE JACARÉ	25.216.714/0001-62	HABILITADA
31	ASSOCIAÇOES COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA	01.026.189/0001-54	HABILITADA
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO	10.814.771/0001-76	HABILITADA
33	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBERÃO E VARGINHA	21.371.554/0001-75	HABILITADA
34	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLÔNIA E GALINHAS	02.563.133/0001-00	HABILITADA
35	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA	00.943.412/0001-65	HABILITADA
36	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE OLHOS D'AGUA	00.485.756/0001-78	HABILITADA
37	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL – AMORSAM	25.204.132/0001-66	HABILITADA
38	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM - AMORAR	21.370.473/0001-50	HABILITADA
39	ASSOCIAÇÃO DOS MORADOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAISDO BURAÇÃO – AMPPRUB	01.881.106/0001-04	HABILITADA
40	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINOPOLIS	25.220.005/0001-50	HABILITADA

41	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA	21.369.558/0001-19	HABILITADA
42	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA	25.216.110/0001-16	HABILITADA
43	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA	00.872.360/0001-83	HABILITADA

ASSOCIAÇÃO INABILITADA:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE ARARUBA	48.400.954/0001-18	INABILITADA	Conforme documentos apresentados constatou-se que a entidade possui inscrição ativa há menos de 01 (um) ano conforme exigência editalícia. A entidade teve sua abertura em 25/10/2022, razão pela qual não preenche tal requisito.

Ressalta-se que a manutenção do presente resultado está condicionada a apresentação dos documentos acima solicitados até as 16h00min do dia 26/12/2022 sem qualquer pendencia ou restrição, de maneira que em caso negativo a OCS será imediatamente julgada inabilitada.
Desta já, fica agendada a nova reunião para o dia 26/12/2022 as 16h30min oportunidade em que esta comissão avaliará o cumprimento da entrega dos documentos exigidos e manutenção da presente decisão.
A Comissão determina a publicação do resultado final no site oficial do Município e comunicação dos participantes interessados, abrindo-se prazo recursal.
Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 13 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***ALEX GONÇALVES DE SOUZA***
ALEXANDRE D'ANGELES FERREIRA	***OSMAR GONÇALVES REIS FILHO***

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:98E730B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 139/2022- CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MILTON DUTRA NAVARRO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA-CIMPAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**191/2022**
Número do Contrato	**139/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MILTON DUTRA NAVARRO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 048/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.68 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS**
Prazo	**De 27de dezembro de 2022 a 16 de julho de 2023**
Valor	**R$ 127.990,65 (cento e vinte e sete mil e novecentos noventa reais e sessenta e cinco centavos).**
Data de assinatura	**27 de dezembro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Gabriel Matias Gonçalves**
Simão Pereira/MG, 27 de dezembro de 2022. **David Carvalho Pimenta.** **Prefeito Municipal de Simão Pereira**	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0A525C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e

Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021					
0002	Cola branca 90g	PIRATININGA	3.000	Unid.	1,50
0003	Cola Branca pote com 01 kg	PIRATININGA	1.500	UN	8,55
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	GATTE	60	UN	20,70
0010	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	ACP	100	Pct	39,00
0019	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	MAGIX	1.000	Cx	3,97
0020	Massa de Modelar cx. c/ 06	MAGIX	1.000	Cx	1,69
0021	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	STALO	300	UN	4,43
0024	Papel Color set 48 X 66	MILPEL	5.000	UN	0,59
0025	Papel crepom	ART FLOC	4.000	UN	0,81
0027	Papel fantasia	MILPEL	8.000	UN	0,26
0029	Papel pardo	CPS	2.000	UN	0,52
0030	Papel vergê pct c/ 50 und	AFFPAPER	80	Pct	10,40
0031	Cartolina	MILPEL	8.000	UN	0,49
0032	Emborrachado E V A	HAITI	10.000	Unid.	1,58
0034	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	MILPEL	5.000	Pct	4,84
0035	Papel A3	MILPEL	500	Pct	46,80
0037	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	FRAMA	500	Unid.	12,09
0039	Pasta Classificadora Comum	TIMPEL	2.000	UN	3,90
0041	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	ACP	100	UN	2,08
0042	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	ACP	160	UN	4,20
0043	Pasta polionda nº 06	POLIBRAS	100	UN	5,05
0044	Pasta suspensa c/ visor	TIMPEL	3.000	UN	2,40
0046	Pincel p/ pintura nº 06	LEO E LEO	200	UN	1,30
0047	Pincel p/ pintura nº 08	LEO E LEO	200	UN	1,40
0048	Pincel p/ Pintura nº 10	LEO E LEO	200	UN	1,95
0049	Pincel p/ pintura nº 12	LEO E LEO	200	UN	2,20
0050	Pincel p/ pintura nº 14	LEO E LEO	200	UN	2,85
0053	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	LEO E LEO	1.500	UN	2,15
0055	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	YINS	40	UN	29,90
0057	Grampeador profissional grande 23/13 100fls	YINS	100	UN	37,57
0059	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	MAXCLIPS	400	Cx	1,89
0060	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	MAXCLIPS	500	Cx	1,87
0061	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	MAXCLIPS	500	Cx	1,87
0062	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	MAXCLIPS	500	Cx	1,89
0066	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	GRIFFE	200	UN	6,60
0067	Livro ata capa preta - c/ 50fls	GRIFFE	300	Unid.	6,15
0068	Livro ata capa dura 100 fls	GRIFFE	300	UN	8,99
0070	Grampo p/ grampeador 23/13 - Galvanizado com 5000	BRW	100	Cx	19,89
0071	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	BRW	400	Cx	4,75
0072	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	LM	60	Pct	10,14
0075	Estilete grande cx com 12 und	GATTE	15	Cx	20,00
0077	Corretivo líquido	ZASTRAS	144	UN	1,43
0078	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	JAPAN	80	UN	3,75
0080	Caneta marca texto	BEW	720	UN	1,43
0081	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	JOCAR	70	UN	1,90
0082	Canetinha - cx c/ 12	LEO E LEO	100	Cx	5,00
0084	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	COMPACTOR	5.000	UN	0,58
0085	Borracha branca escolar	RED BOR	8.000	UN	0,23
0086	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	ONDA	400	Cx	2,85
0087	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	CIS	1.500	Cx	8,18
0088	Lápis preto nº 2	GREENCASTLE	14.400	UN	0,31
0092	Apontador	LEO E LEO	1.500	UN	0,20
0093	Régua - 30cm	WALEU	600	Unid.	0,78
0096	Pincel p/ quadro branco	BRW	120	UN	2,20
0098	Fita p/ Relógio TBP 4.0	CLASSIC	10	UN	28,50
0099	Fita para Impressora CMI 600	CLASSIC	10	UN	18,80
0100	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	CLASSIC	30	UN	5,20
0101	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	CLASSIC	20	Unid.	16,90
0102	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	CLASSIC	20	Unid.	22,00
0103	Prancheta em acrílico	NOVACRIL	50	UN	14,00
0107	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	GRAFIMAR	200	Pct	10,48
0108	DVD- virgem 4x - 8x	ELGIN	100	UN	1,43
0119	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	FITPEL	400	UN	1,71
0120	Fita adesiva embalagem 45x45	ALLTAPE	3.000	UN	4,32
0121	Fita crepe 19x50	ADERE	3.000	UN	3,55
0122	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	POLIFIX	10	Cx	37,70
0123	Etiqueta 6187	POLIFIX	10	Cx	37,70
0124	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	PREMIER	40	Pct	2,34
0127	Tinta guache 250ML	PIRATININGA	4.000	UN	3,54
0135	Fitilho	NIZURI	153	Rl	1,24
0137	Balão c/ 50 unidades	JOY	200	Pct	4,62
0141	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	KROMUS	1.000	UN	0,44
0144	Palito de picolé cx com 10.000 und	STILUS	3	Cx	204,00
0148	TNT	SANTA FE	500	Mt	1,87
0152	alfinete para mapa tipo taça	BRW	100	Cx	3,90
0154	Papel kraft	MILPEL	100	Pct	10,40
0156	crachá transparente presilha fixa	ACP	1.126	Pct	45,00
0163	plástico para plastificação de carteira de identidade	ACP	40	Pct	16,90
0164	bobina térmica 300m x 57mm para relógio de ponto	PRIMUS	200	UN	22,10
0165	fita para impressora matricial epson FX 2190	CLASSIC	10	UN	31,00
0169	pilha alcalina AAA pack com 4 unidades	ELGIN	100	Pct	8,29
0170	pilha alcalina AA pack com 4 unidades	ELGIN	100	Pct	7,80
0171	pilha alcalina C média- pack com 2 unidades	ELGIN	100	Pct	12,85
0173	bolsa tipo carteiro confeccionada em courino- 30cm alt. 27cm larg. e 7cm de profundidade (preta)	IMP	20	UN	110,00

0174	pasta executiva notebook com alça transversal reforçada	IMP	20	UN	128,70
0182	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,7mm com 56 espiras	BH	100	Pct	12,85
0183	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,9mm com 56 espiras	BH	100	Pct	14,00
0184	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 12mm com 56 espiras	BH	100	Pct	18,80
0185	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 17mm com 56 espiras	BH	100	Pct	23,14
0188	Papel Couchê A4 brilho - 180g/m2 pct c/ 50	MILPEL	200	Pct	11,05
0189	Papel Couchê A4 fosco - 180g/m2 pct c/ 50	MILPEL	200	Pct	11,55
0190	Papel Opaline A4 180g pct c/ 50	FILIPAPER	200	Pct	23,89
CLEBERSON CARLOS DE OLIVEIRA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021					
0001	Cola acripuff - 37ml	ACRILEX	150	UN	6,00
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	JOCAR	100	UN	19,45
0012	Envelope saco 260x360 - branco	FORONI	6.000	UN	0,60
0017	Giz de cera cx c/ 12 und	LEONORA	50	Cx	3,50
0018	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	LEONORA	1.000	Cx	2,00
0040	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	DAC	400	UN	2,85
0051	Pincel p/ pintura nº 16	LEONORA	200	UN	3,80
0052	Pincel p/ pintura nº 22	LEONORA	200	UN	7,00
0058	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	VINIK	100	UN	19,23
0083	Caneta Corretiva	JOCAR	72	UN	5,00
0090	Lapiseira 0,5	BIC	30	UN	4,00
0091	Lapiseira 0,7	BIC	50	UN	4,00
0094	Pincel - pctc/ 6 cores	LEONORA	40	Pct	4,00
0111	Mochila 100% Poliéster	FUSECO	120	UN	45,00
0112	Bolsinha p/ lapis	PARCO	200	UN	7,45
0117	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	MEGA PLUS	8	UN	220,00
0118	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	COLORE	5	UN	230,00
0125	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	EUROFIOS	400	Rl	4,90
0129	Tinta tecido 15 ml	ACRILEX	600	UN	3,00
0131	Apito plástico pct c/ 50	SAO JOAO	5	Pct	24,50
0132	Bambolê	MINITOYS	100	UN	4,50
0133	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	CROPAC	10	Pct	12,50
0136	Brocal 100 g	DILUSAO DIDATICA	1.000	UN	8,50
0138	Glitter escolar - pote 3gr	LANTICOR	200	UN	0,80
0139	Embalagem p/ presente	CR	30	Pct	72,00
0140	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	GALA	1.000	UN	0,35
0142	Língua de Sogra - pct com 50 und	SAO JOAO	4	Pct	24,62
0143	Nariz de Palhaço pct com 25 und	MINITOYS	50	Pct	23,75
0150	Saco plástico	EXTRUSA	100	Pct	5,00
0155	Crachá	DAC	2.000	Pct	16,00
0157	Fita adesiva dupla face de papel crepado 36mm x 30m	ADELBRAS	30	UN	32,00
0166	Carregador de pilhas	MULTILASER	50	UN	108,00
0167	pilha recarregável AAA 900 mAh palito com 4 unidades	ELGIN	100	Pct	30,00
0168	pilha recarregável AA 2500 mAh (com 4 unidades)	ELGIN	20	Pct	80,00
0172	pilha alcalina D grande- pack com 2 unidades	ELGIN	30	Pct	21,00
0186	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 25mm com 56 espiras	PLASTICO LIDER	50	Pct	40,00
0187	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 29mm com 56 espiras	PLASTICO LIDER	50	Pct	40,00
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021					
0011	Envelope saco 200x280 - pardo	FORONI	5.000	UN	0,26
0013	Envelope saco 260x360 - pardo	SCRITY	12.000	UN	0,26
0033	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	REPORT	3.525	Pct	27,46
0056	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	TRIS	250	UN	18,84
0063	Caderno Espiral - 96fls capa dura	TILIBRA	800	UN	8,60
0191	Papel ofício A4 pacote com 500 folhas	REPORT	1.175	Pct	27,46
PAPELARIA OLIVEIRA AQUARELA LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021					
0005	Cola quente bastão fino	RENDICOLA	1.000	UN	0,70
0006	Cola quente bastão grosso	RENDICOLA	1.000	UN	1,35
0009	Cola bastão 35 gr	LEONORA	50	UN	2,80
0014	Envelope saco 310x410 - pardo	FORONI	2.000	UN	0,43
0015	Giz branco - cx c/ 64x1	DELTA	1.500	Cx	2,80
0016	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	DELTA	500	Cx	3,45
0022	Papel Camurça 40 X 60	ART FLOC	8.000	UN	0,87
0023	Papel cartão 50 X 70	BR PAPER	5.000	UN	0,64
0026	Papel de seda 48 x 60	ART FLOC	2.000	UN	0,35
0036	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	ALCALINO - CONNECT PAPER BRASIL	40	Rl	36,90
0038	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	ACP	200	UN	13,05
0045	Caixa arquivo morto de plástico	ALAPLAST	2.500	UN	7,06
0054	Tesoura grande.	ONDA	200	UN	8,10
0064	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	JANDAINHA	6.000	UN	4,03
0065	Caderno de Caligrafia	CREDEAL	100	UN	2,50
0069	Agenda Permanente	LORIGRAF	200	UN	19,45
0073	Percevejo cx c/100 unidades	JOCAR	50	Cx	3,89
0074	Extrator de grampo - inox cromado	CARBRINK	60	UN	1,49
0076	Umedecedor de Dedos 12 gr	NEW MAGIC	100	UN	2,45
0079	ESTILETE PEQUENO	JOCAR	1.000	UN	1,55
0089	Lapiseira 0,3	BRW	30	UN	6,35
0095	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	PILOT	1.440	UN	4,75
0097	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	RADEX	70	UN	5,75
0104	Prancheta eucatex	SOUZA	50	UN	5,05
0105	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	RADEX	20	Cx	35,05
0106	Plástico adesivo transparente	LEO E LEO	50	Mt	3,90
0109	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	REGISPEL	300	UN	2,30
0110	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	REGISPEL	150	UN	3,60
0113	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0114	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0115	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0116	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0145	Bola de isopor 30mm	ISOMAX	20	UN	0,30
0146	Bola de isopor - 75mm	ISOMAX	20	UN	0,80

0147	Isopor 10 mm	ISOMAX	100	UN	2,60
0153	Adesivo universal de contato 200g	KALA	5	UN	19,50
0159	quadro branco 1,20 x 090 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	WMILL	10	UN	109,00
0160	quadro branco 60 x 40 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	WMILL	10	UN	52,00
0161	apagador para quadro branco em EVA 15 x 15cm	RADEX	30	UN	8,75
0162	cola epóxi araldite 23g	ARALDITE TEK BOND	20	UN	21,00
0175	adesivo instantaneo 793-20grs	TEK BOND	30	UN	9,90
0177	fita para calculadora casio DR 120TM bicolor		30	UN	38,00
0178	fita para calculadora elgin MR 6125 bicolor		30	UN	38,00
0179	rolete de tinta para calculadora elgin MR 6125 bicolor		30	UN	39,00
0180	capa para encadernação A4 transparente line PP 0,30 pct com 100 unidades	LASSANE	100	Pct	41,50
0181	capa para encadernação A4 preta couro fundo PP 0,30 pacote com 100 unid	LASSANE	100	Pct	29,90

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6233D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021					
0002	Cola branca 90g	PIRATININGA	3.000	Unid.	1,50
0003	Cola Branca pote com 01 kg	PIRATININGA	1.500	UN	8,55
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	GATTE	60	UN	20,70
0010	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	ACP	100	Pct	39,00
0019	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	MAGIX	1.000	Cx	3,97
0020	Massa de Modelar cx. c/ 06	MAGIX	1.000	Cx	1,69
0021	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	STALO	300	UN	4,43
0024	Papel Color set 48 X 66	MILPEL	5.000	UN	0,59
0025	Papel crepom	ART FLOC	4.000	UN	0,81
0027	Papel fantasia	MILPEL	8.000	UN	0,26
0029	Papel pardo	CPS	2.000	UN	0,52
0030	Papel vergê pct c/ 50 und	AFFPAPER	80	Pct	10,40
0031	Cartolina	MILPEL	8.000	UN	0,49
0032	Emborrachado E V A	HAITI	10.000	Unid.	1,58
0034	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	MILPEL	5.000	Pct	4,84
0035	Papel A3	MILPEL	500	Pct	46,80
0037	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	FRAMA	500	Unid.	12,09
0039	Pasta Classificadora Comum	TIMPEL	2.000	UN	3,90
0041	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	ACP	100	UN	2,08
0042	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	ACP	160	UN	4,20
0043	Pasta polionda nº 06	POLIBRAS	100	UN	5,05
0044	Pasta suspensa c/ visor	TIMPEL	3.000	UN	2,40
0046	Pincel p/ pintura nº 06	LEO E LEO	200	UN	1,30
0047	Pincel p/ pintura nº 08	LEO E LEO	200	UN	1,40
0048	Pincel p/ Pintura nº 10	LEO E LEO	200	UN	1,95
0049	Pincel p/ pintura nº 12	LEO E LEO	200	UN	2,20
0050	Pincel p/ pintura nº 14	LEO E LEO	200	UN	2,85
0053	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	LEO E LEO	1.500	UN	2,15
0055	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	YINS	40	UN	29,90
0057	Grampeador profissional grande 23/13 100fls	YINS	100	UN	37,57
0059	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	MAXCLIPS	400	Cx	1,89
0060	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	MAXCLIPS	500	Cx	1,87
0061	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	MAXCLIPS	500	Cx	1,87
0062	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	MAXCLIPS	500	Cx	1,89
0066	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	GRIFFE	200	UN	6,60
0067	Livro ata capa preta - c/ 50fls	GRIFFE	300	Unid.	6,15
0068	Livro ata capa dura 100 fls	GRIFFE	300	UN	8,99
0070	Grampo p/ grampeador 23/13 - Galvanizado com 5000	BRW	100	Cx	19,89
0071	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	BRW	400	Cx	4,75
0072	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	LM	60	Pct	10,14
0075	Estilete grande cx com 12 und	GATTE	15	Cx	20,00
0077	Corretivo líquido	ZASTRAS	144	UN	1,43
0078	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	JAPAN	80	UN	3,75
0080	Caneta marca texto	BEW	720	UN	1,43
0081	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	JOCAR	70	UN	1,90
0082	Canetinha - cx c/ 12	LEO E LEO	100	Cx	5,00
0084	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	COMPACTOR	5.000	UN	0,58
0085	Borracha branca escolar	RED BOR	8.000	UN	0,23
0086	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	ONDA	400	Cx	2,85
0087	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	CIS	1.500	Cx	8,18
0088	Lápis preto nº 2	GREENCASTLE	14.400	UN	0,31
0092	Apontador	LEO E LEO	1.500	UN	0,20
0093	Régua - 30cm	WALEU	600	Unid.	0,78

0096	Pincel p/ quadro branco	BRW	120	UN	2,20
0098	Fita p/ Relógio TBP 4.0	CLASSIC	10	UN	28,50
0099	Fita para Impressora CMI 600	CLASSIC	10	UN	18,80
0100	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	CLASSIC	30	UN	5,20
0101	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	CLASSIC	20	Unid.	16,90
0102	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	CLASSIC	20	Unid.	22,00
0103	Prancheta em acrílico	NOVACRIL	50	UN	14,00
0107	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	GRAFIMAR	200	Pct	10,48
0108	DVD- virgem 4x - 8x	ELGIN	100	UN	1,43
0119	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	FITPEL	400	UN	1,71
0120	Fita adesiva embalagem 45x45	ALLTAPE	3.000	UN	4,32
0121	Fita crepe 19x50	ADERE	3.000	UN	3,55
0122	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	POLIFIX	10	Cx	37,70
0123	Etiqueta 6187	POLIFIX	10	Cx	37,70
0124	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	PREMIER	40	Pct	2,34
0127	Tinta guache 250ML	PIRATININGA	4.000	UN	3,54
0135	Fitilho	NIZURI	153	Rl	1,24
0137	Balão c/ 50 unidades	JOY	200	Pct	4,62
0141	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	KROMUS	1.000	UN	0,44
0144	Palito de picolé cx com 10.000 und	STILUS	3	Cx	204,00
0148	TNT	SANTA FE	500	Mt	1,87
0152	alfinete para mapa tipo taça	BRW	100	Cx	3,90
0154	Papel kraft	MILPEL	100	Pct	10,40
0156	crachá transparente presilha fixa	ACP	1.126	Pct	45,00
0163	plástico para plastificação de carteira de identidade	ACP	40	Pct	16,90
0164	bobina térmica 300m x 57mm para relógio de ponto	PRIMUS	200	UN	22,10
0165	fita para impressora matricial epson FX 2190	CLASSIC	10	UN	31,00
0169	pilha alcalina AAA pack com 4 unidades	ELGIN	100	Pct	8,29
0170	pilha alcalina AA pack com 4 unidades	ELGIN	100	Pct	7,80
0171	pilha alcalina C média- pack com 2 unidades	ELGIN	100	Pct	12,85
0173	bolsa tipo carteiro confeccionada em courino- 30cm alt. 27cm larg. e 7cm de profundidade (preta)	IMP	20	UN	110,00
0174	pasta executiva notebook com alça transversal reforçada	IMP	20	UN	128,70
0182	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,7mm com 56 espiras	BH	100	Pct	12,85
0183	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,9mm com 56 espiras	BH	100	Pct	14,00
0184	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 12mm com 56 espiras	BH	100	Pct	18,80
0185	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 17mm com 56 espiras	BH	100	Pct	23,14
0188	Papel Couchê A4 brilho - 180g/m2 pct c/ 50	MILPEL	200	Pct	11,05
0189	Papel Couchê A4 fosco - 180g/m2 pct c/ 50	MILPEL	200	Pct	11,55
0190	Papel Opaline A4 180g pct c/ 50	FILIPAPER	200	Pct	23,89
CLEBERSON CARLOS DE OLIVEIRA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021					
0001	Cola acripuff - 37ml	ACRILEX	150	UN	6,00
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	JOCAR	100	UN	19,45
0012	Envelope saco 260x360 - branco	FORONI	6.000	UN	0,60
0017	Giz de cera cx c/ 12 und	LEONORA	50	Cx	3,50
0018	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	LEONORA	1.000	Cx	2,00
0040	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	DAC	400	UN	2,85
0051	Pincel p/ pintura nº 16	LEONORA	200	UN	3,80
0052	Pincel p/ pintura nº 22	LEONORA	200	UN	7,00
0058	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	VINIK	100	UN	19,23
0083	Caneta Corretiva	JOCAR	72	UN	5,00
0090	Lapiseira 0,5	BIC	30	UN	4,00
0091	Lapiseira 0,7	BIC	50	UN	4,00
0094	Pincel - pctc/ 6 cores	LEONORA	40	Pct	4,00
0111	Mochila 100% Poliéster	FUSECO	120	UN	45,00
0112	Bolsinha p/ lapis	PARCO	200	UN	7,45
0117	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	MEGA PLUS	8	UN	220,00
0118	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	COLORE	5	UN	230,00
0125	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	EUROFIOS	400	Rl	4,90
0129	Tinta tecido 15 ml	ACRILEX	600	UN	3,00
0131	Apito plástico pct c/ 50	SAO JOAO	5	Pct	24,50
0132	Bambolê	MINITOYS	100	UN	4,50
0133	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	CROPAC	10	Pct	12,50
0136	Brocal 100 g	DILUSAO DIDATICA	1.000	UN	8,50
0138	Glitter escolar - pote 3gr	LANTICOR	200	UN	0,80
0139	Embalagem p/ presente	CR	30	Pct	72,00
0140	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	GALA	1.000	UN	0,35
0142	Língua de Sogra - pct com 50 und	SAO JOAO	4	Pct	24,62
0143	Nariz de Palhaço pct com 25 und	MINITOYS	50	Pct	23,75
0150	Saco plástico	EXTRUSA	100	Pct	5,00
0155	Crachá	DAC	2.000	Pct	16,00
0157	Fita adesiva dupla face de papel crepado 36mm x 30m	ADELBRAS	30	UN	32,00
0166	Carregador de pilhas	MULTILASER	50	UN	108,00
0167	pilha recarregável AAA 900 mAh palito com 4 unidades	ELGIN	100	Pct	30,00
0168	pilha recarregável AA 2500 mAh (com 4 unidades)	ELGIN	20	Pct	80,00
0172	pilha alcalina D grande- pack com 2 unidades	ELGIN	30	Pct	21,00
0186	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 25mm com 56 espiras	PLASTICO LIDER	50	Pct	40,00
0187	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 29mm com 56 espiras	PLASTICO LIDER	50	Pct	40,00
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021					
0011	Envelope saco 200x280 - pardo	FORONI	5.000	UN	0,26
0013	Envelope saco 260x360 - pardo	SCRITY	12.000	UN	0,26
0033	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	REPORT	3.525	Pct	27,46
0056	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	TRIS	250	UN	18,84
0063	Caderno Espiral - 96fls capa dura	TILIBRA	800	UN	8,60
0191	Papel ofício A4 pacote com 500 folhas	REPORT	1.175	Pct	27,46
PAPELARIA OLIVEIRA AQUARELA LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021					
0005	Cola quente bastão fino	RENDICOLA	1.000	UN	0,70
0006	Cola quente bastão grosso	RENDICOLA	1.000	UN	1,35
0009	Cola bastão 35 gr	LEONORA	50	UN	2,80

0014	Envelope saco 310x410 - pardo	FORONI	2.000	UN	0,43
0015	Giz branco - cx c/ 64x1	DELTA	1.500	Cx	2,80
0016	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	DELTA	500	Cx	3,45
0022	Papel Camurça 40 X 60	ART FLOC	8.000	UN	0,87
0023	Papel cartão 50 X 70	BR PAPER	5.000	UN	0,64
0026	Papel de seda 48 x 60	ART FLOC	2.000	UN	0,35
0036	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	ALCALINO - CONNECT PAPER BRASIL	40	Rl	36,90
0038	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	ACP	200	UN	13,05
0045	Caixa arquivo morto de plástico	ALAPLAST	2.500	UN	7,06
0054	Tesoura grande.	ONDA	200	UN	8,10
0064	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	JANDAINHA	6.000	UN	4,03
0065	Caderno de Caligrafia	CREDEAL	100	UN	2,50
0069	Agenda Permanente	LORIGRAF	200	UN	19,45
0073	Percevejo cx c/100 unidades	JOCAR	50	Cx	3,89
0074	Extrator de grampo - inox cromado	CARBRINK	60	UN	1,49
0076	Umedecedor de Dedos 12 gr	NEW MAGIC	100	UN	2,45
0079	ESTILETE PEQUENO	JOCAR	1.000	UN	1,55
0089	Lapiseira 0,3	BRW	30	UN	6,35
0095	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	PILOT	1.440	UN	4,75
0097	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	RADEX	70	UN	5,75
0104	Prancheta eucatex	SOUZA	50	UN	5,05
0105	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	RADEX	20	Cx	35,05
0106	Plástico adesivo transparente	LEO E LEO	50	Mt	3,90
0109	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	REGISPEL	300	UN	2,30
0110	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	REGISPEL	150	UN	3,60
0113	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0114	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0115	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0116	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	HP	15	UN	425,00
0145	Bola de isopor 30mm	ISOMAX	20	UN	0,30
0146	Bola de isopor - 75mm	ISOMAX	20	UN	0,80
0147	Isopor 10 mm	ISOMAX	100	UN	2,60
0153	Adesivo universal de contato 200g	KALA	5	UN	19,50
0159	quadro branco 1,20 x 090 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	WMILL	10	UN	109,00
0160	quadro branco 60 x 40 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	WMILL	10	UN	52,00
0161	apagador para quadro branco em EVA 15 x 15cm	RADEX	30	UN	8,75
0162	cola epóxi araldite 23g	ARALDITE TEK BOND	20	UN	21,00
0175	adesivo instantaneo 793-20grs	TEK BOND	30	UN	9,90
0177	fita para calculadora casio DR 120TM bicolor		30	UN	38,00
0178	fita para calculadora elgin MR 6125 bicolor		30	UN	38,00
0179	rolete de tinta para calculadora elgin MR 6125 bicolor		30	UN	39,00
0180	capa para encadernação A4 transparente line PP 0,30 pct com 100 unidades	LASSANE	100	Pct	41,50
0181	capa para encadernação A4 preta couro fundo PP 0,30 pacote com 100 unid	LASSANE	100	Pct	29,90

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E80C1958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos automotivos, para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, veículos conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP – ATA DE PREÇOS Nº 108/2021						
0001	Aditivo radiador	ORBI	250	Lt	16,50	4.125,00
0002	DESCARBONIZANTE	ORBI	60	UN	22,00	1.320,00
0005	Graxa Lítio NLGI-2 MP p/ -10º c até +120º c - Balde 20 Kg	LUMAX	20	Bld	492,00	9.840,00
0006	Limpa contato	ORBI	100	Fr	25,00	2.500,00
0012	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	SPEEDY	150	Lt	25,00	3.750,00
0014	Óleo 75W80 sintético - frasco de 1 litro	MAXON	100	Lt	62,00	6.200,00
0015	ÓLEO 75W85 AC DELCO VERMELHO - FRASCO DE 1 LITRO	PETRONAS	100	Fr	170,00	17.000,00
0016	Óleo 80w90 Para Cambio / Diferencial	AXIS	60	Lt	43,00	2.580,00
0019	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	SPEEDY	80	Lt	38,00	3.040,00
0020	Óleo de caixa OCCMP1 SAE 40 3001000R-Frasco 01 Lt	SPEEDY	100	Lt	38,00	3.800,00
0021	Óleo de Caixa para cambio automático ATF DEXTRON 6	VALVOLINE	60	Lt	90,00	5.400,00
0025	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	CAR 80	120	Fr	11,00	1.320,00
0027	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	DULUB	100	Lt	21,00	2.100,00
0030	Óleo Lubrif. semissintético TC-W3 p/ motores de Popa 2 tempos - Frasco 500 ml	SPEEDY	300	Lt	36,00	10.800,00
0033	Óleo Mineral para freios NH610 - frasco de 1 litro	PETRONAS	100	Lt	138,00	13.800,00
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME - ATA DE PREÇOS Nº 109/2021						
0003	Fluido De Freio Base Mineral LHM Iso7308-Frasco 01 Lt	RADNAQ	40	Lt	140,00	5.600,00
0004	GRAXA DE USO GERAL 200KG	UNI	3	Tambor	2.850,00	8.550,00

0007	Lubrificante Spray	ORBI	24	Fr	45,00	1.080,00
0008	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	MULT LUB	130	Bld	450,00	58.500,00
0009	Óleo 15W40:	MULT LUB	130	Bld	330,00	42.900,00
0010	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	MULT LUB	80	Bld	330,00	26.400,00
0011	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	MULT LUB	108	Bld	450,00	48.600,00
0013	ÓLEO 68 - BALDE 20 LT	MULT LUB	172	Bld	260,00	44.720,00
0017	Óleo 85W140	MULT LUB	100	Bld	330,00	33.000,00
0018	Óleo ATF Tipo A / sufixo "A" - Balde 20 Lts	MULT LUB	40	Bld	330,00	13.200,00
0022	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	MULT LUB	50	Bld	500,00	25.000,00
0023	Óleo diferencial	MULT LUB	30	Bld	330,00	9.900,00
0024	Óleo de freio - Fr 500 ml	MULT LUB	200	Fr	16,70	3.340,00
0026	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	MULT LUB	30	Bld	450,00	13.500,00
0028	Óleo Lubrif. API TC p/ motores 2 tempos refrigerados a ar - Frasco 500 ml	MULT LUB	400	Fr	17,00	6.800,00
0029	Óleo Lubrif. SAE 15W40 API CH 4/SJ - Balde 20 Lts	MULT LUB	163	Bld	330,00	53.790,00
0031	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	MULT LUB	200	Fr	40,00	8.000,00
0032	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	MULT LUB	101	Bld	630,00	63.630,00

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:23B6C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos para uso em tratores que compõe a frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AUGUSTO PNEUS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021						
0001	Pneu 12-4-24 12 lonas	FARMBOY	10	UN	3.000,00	30.000,00

Publique-se.

Três Marias/MG 06 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8276DD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	280,00	42.000,00

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AD04DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021						
0032	Mesa de reunião retangular	MARCA PRÃ“PRIA	5	UN	380,00	1.900,00
0039	Poltrona	MARCA PRÃ“PRIA	20	Unid.	450,00	9.000,00
Total do Fornecedor: 10.900,00						
AILZA PEREIRA DOS SANTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021						
0016	Ar condicionado de 18.000 BTU's	Philco	15	Unid.	2.440,00	36.600,00
0069	TV 50 Polegadas	Philco	3	UN	2.940,00	8.820,00
0077	Purificador de água	Colormaq	10	UN	580,00	5.800,00
Total do Fornecedor: 51.220,00						
ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021						
0004	BEBEDOURO inox com 02 torneiras (100 litros) com filtro	KNOX	8	UN	1.991,00	15.928,00
0005	BEBEDOURO inox com 02 torneiras (50 litros) com filtro	KNOX	8	UN	1.666,00	13.328,00
0006	BEBEDOURO industrial com 04 torneiras frontais (200 litros) com filtro	KNOX	6	UN	2.447,00	14.682,00
0036	Freezer	CONSUL	4	Unid.	3.468,24	13.872,96
Total do Fornecedor: 57.810,96						
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021						
0017	Arquivo de aço - 04 gavetas pastas suspensas	MOJIANO	20	UN	759,00	15.180,00
0028	Mesa de escritório em "L" com 3 gavetas	OFFICE	5	UN	531,00	2.655,00
0046	Armário de cozinha aéreo	COLORMAQ	5	UN	445,00	2.225,00
0053	Mesa com 04 cadeiras	OFFICE	4	UN	645,00	2.580,00
0054	Mesa com 06 cadeiras	OFFICE	4	UN	1.350,00	5.400,00
0056	ARMÁRIO DE AÇO sem divisórias e escaninhos	MOJIANO	40	UN	1.297,00	51.880,00
Total do Fornecedor: 79.920,00						
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021						
0071	Armário de aço 02 portas	EDE	3	Unid.	1.545,99	4.637,97
Total do Fornecedor: 4.637,97						
FABBRO IT IND COM E DISTIBUIÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021						
0002	Computador	AIOX	100	Unid.	3.850,00	385.000,00
Total do Fornecedor: 385.000,00						
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021						
0050	Fogão Industrial de 06 bocas	Itajobi	20	UN	1.580,00	31.600,00
Total do Fornecedor: 31.600,00						
LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021						
0064	LONGARINA ISO 05 LUGARES	META X	10	UN	564,00	5.640,00
0065	LONGARINA ISO 03 LUGARES	META X	10	UN	342,00	3.420,00
Total do Fornecedor: 9.060,00						
LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021						
0012	Máquina de lavar - 15 kg	ELECTROLUX	5	UN	2.157,00	10.785,00
Total do Fornecedor: 10.785,00						
MARA ELIZA VERTELO SANTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021						
0020	Armário em MDF	MV MÃ“VEIS	8	Unid.	395,00	3.160,00
0027	Mesa de escritório	MV MÃ“VEIS	30	Unid.	317,00	9.510,00
0029	Cadeira fixa c/ 4 pés; estrutura em tubo 7/8; pintura epoxi na cor preta	MV MÃ“VEIS	60	UN	135,00	8.100,00
0030	Cadeira giratória s/ braços	MV MÃ“VEIS	60	UN	250,00	15.000,00
0035	Cadeira giratória digitador	MV MÃ“VEIS	40	UN	416,00	16.640,00
0048	Cadeira Giratória digitador sem braço	MV MÃ“VEIS	40	Pça	257,00	10.280,00
0063	Longarina 03 lugares.	MV MÃ“VEIS	10	UN	375,00	3.750,00
0074	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE	MV MÃ“VEIS	3	UN	491,00	1.473,00
Total do Fornecedor: 67.913,00						
P N D COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021						
0022	Furadeira	Bosch	5	Unid.	468,00	2.340,00
0038	Ferro elétrico a seco	Black & Decker	10	UN	125,00	1.250,00
0040	Fogão 4 bocas	Esmaltec	10	Unid.	800,00	8.000,00
0042	Cadeira de plástico - branca	ANTARES	100	UN	45,00	4.500,00
0060	Lavadora de alta pressão	WAP	3	UN	730,00	2.190,00
Total do Fornecedor: 18.280,00						
SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021						
0003	Lavadora	NEWMAQ	7	UN	477,00	3.339,00
0007	Microondas	PHILCO	7	Unid.	515,00	3.605,00
0008	Ventilador de parede 60 cm de diâmetro	VENTISOL	60	UN	247,00	14.820,00
0010	Ventilador de coluna - 60 cm	VENTISOL	60	UN	257,00	15.420,00
0011	Circulador de ar	VENTISOL	12	UN	300,04	3.600,48
0013	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, tipo Split, 220 volts, cor branca.	CONSUL	12	UN	2.954,00	35.448,00
0015	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	CONSUL	10	UN	1.615,00	16.150,00
0019	Estante de aço 06 prateleiras	AMAPA	20	UN	440,00	8.800,00
0023	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	Rotterman	3	UN	1.240,49	3.721,47
0026	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	CASIO	30	UN	806,00	24.180,00
0031	CADEIRA caixa alta ergonômica executiva.	FLEXSTAR	20	UN	494,00	9.880,00
0033	Cadeira ergonômica	NELL	6	UN	500,00	3.000,00
0037	Geladeira/Refrigerador	ELETROLUX	10	UN	2.700,00	27.000,00
0041	Mesa de plástico - branca	ANTARES	100	UN	72,00	7.200,00
0043	Talha compacta manual 2T x 10MT	CSM	2	UN	2.059,55	4.119,10
0045	Tela de projeção	GRM	5	UN	1.050,00	5.250,00
0047	Balcão de Aço 3 portas cor branca	ITATIAIA	5	UN	740,00	3.700,00
0052	Pulverizador costal manual capacidade de 10 litros	Lynus	15	UN	187,90	2.818,50
0055	Esmerilhadeira de 4.1/2'	MAKITA	2	UN	520,00	1.040,00
0058	Serra policorte 14'	Menegotti	5	UN	1.253,50	6.267,50

0061	CADEIRA COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO BRANCA	ANTARES	400	UN	63,00	25.200,00
0062	Longarina 5 lugares	FLEXSTAR	10	UN	540,00	5.400,00
0066	Capacímetro	Hikari	3	UN	327,00	981,00
0067	PARAFUSADEIRA.	Bosch	3	UN	467,00	1.401,00
0070	Suporte para TV	ELG	3	UN	174,02	522,06
0073	CÂMERA DIGITAL	SONY	15	UN	1.183,00	17.745,00
0076	ESMERILHADEIRA 4 ½ 850w	BOSH	2	UN	479,00	958,00
Total do Fornecedor: 251.566,11						
SANTAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021						
0034	Apoio para pés	MRPLAST	30	UN	69,00	2.070,00
Total do Fornecedor: 2.070,00						
T.I TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021						
0001	Notebook	ACER	100	UN	3.997,00	399.700,00
Total do Fornecedor: 399.700,00						
TREM BARATO ELETROMOVEIS E SRVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021						
0009	VENTILADOR de coluna 40 cm 6 pás	VENTISOL	40	UN	235,69	9.427,60
Total do Fornecedor: 9.427,60						

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:269E18E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para uso durante o curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local – Projeto Corte e Costura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CELIO RAMIRO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022						
0001	Popeline	DISPARADA TECIDOS	50	Mt	29,00	1.450,00
0002	Tricoline	DISPARADA TECIDOS	50	Mt	30,00	1.500,00
Total do Fornecedor: 2.950,00						
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022						
0003	Tecido Oxford	TOTAL TECIDOS	50	Mt	13,50	675,00
0004	Brim Sarja	TOTAL TECIDOS	50	Mt	40,70	2.035,00
Total do Fornecedor: 2.710,00						
Total Geral: 5.660,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3E4D0B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2022

Objeto: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA - EPP						
0001	ACIDO MURIATICO	MARINA	300	Fr	6,90	2.070,00
0007	Brilho alumínio - 500 ml	MARINA	400	UN	2,72	1.088,00
0010	Desinfetante - 500 ml - Ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%, orto-Fenil fenol 0,50 %	MARINA	180	UN	2,42	435,60
0012	Desinfetante eucalipto - 2lt	MARINA	2.500	UN	5,86	14.650,00
0013	Esponja p/ banho vegetal	CV	20	UN	3,64	72,80
0014	Fio dental 100 mts	MEDFIO	40	UN	5,59	223,60
0016	Limpa forno	EASY	24	UN	20,25	486,00
0017	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	MARINA	2.000	UN	2,97	5.940,00
0018	Papel higiênico de 300 MT. (branco, macio, dermatologicamente testado)	WAVEPEL	900	UN	6,22	5.598,00
0019	Pedra sanitária	SANY	600	UN	1,87	1.122,00
0020	Pomada para assaduras de criança	BABYMED	30	UN	18,52	555,60
0022	Sabonete 90 g	MARLUCE	1.000	UN	1,55	1.550,00
0024	Refil para purificador de ar	BOM AR	120	UN	12,50	1.500,00
Total do Fornecedor: 35.291,60						
ERICA MARIA GERALDO FURLAN-ME						

0003	ALCOOL	PROLINK	6.000	UN	10,20	61.200,00
0009	Condicionador para cabelo	F NATIVA	120	UN	17,30	2.076,00
0011	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	MIX PLUS	2	UN	457,00	914,00
0015	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	WULKSON	200	Cx	2,60	520,00
0021	Sabão líquido tambor de 200 lts	MIX PLUS	3	UN	697,00	2.091,00
0023	Shampoo	F NATIVA	120	UN	19,30	2.316,00
0026	Bico p/ mamadeira	FIONA	60	UN	6,63	397,80
Total do Fornecedor: 69.514,80						
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
0002	Água sanitária - 1lt	REICLEAN	6.000	Fr	2,92	17.520,00
0025	Álcool - 1lt - 70% - etílico hidratado - para desinfecção	BARBAREX	7.500	Fr	8,20	61.500,00
0033	Álcool - 1lt - 70% - etílico hidratado - para desinfecção- (25% do item 25 - exclusivo para ME/ EP	BAEBAREX	2.500	Pct	8,20	20.500,00
Total do Fornecedor: 99.520,00						
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0004	Álcool em gel - 500ml	ECO ASSEPT	6.000	UN	6,30	37.800,00
0008	Cloro fr - 1lt	LLIMP	240	UN	2,92	700,80
0032	Copo descartável de 200ml	TOTAL PLAST	3.558	Pct	5,47	19.462,26
Total do Fornecedor: 57.963,06						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME						
0029	Água mineral Natural - 500ml	CRISTAL	2.000	UN	1,66	3.320,00
0030	Água Mineral Natural - 1,5 lt	CRISTAL	600	UN	3,09	1.854,00
0031	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	QUALY	2.000	Pote	11,29	22.580,00
Total do Fornecedor: 27.754,00						
Total Geral: 290.043,46						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2022.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3623F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES						
0001	NUTREN JR - Lata pó 400g	NESTLE	3.000	Lt	45,20	135.600,00
0002	NUTREN 1.0®. LATA 400G	NESTLE	5.000	Lt	44,00	220.000,00
0003	Aptamil 1 lata 400g (Danone)	NESTLE	4.000	Lt	19,19	76.760,00
0004	APTAMIL 2 LATA 800G (DANONE)	NESTLE	4.000	Lt	38,26	153.040,00
0005	APTAMIL H.A. LATA 800G (DANONE)	NESTLE	500	Lt	57,47	28.735,00
0008	SUSTAGEN ®. LATA 400G (SUSTAGEN N&E)	NESTLE	1.000	Lt	27,60	27.600,00
0011	FIBERMAIS®. LATA 260G (NESTLÉ)	NESTLE	500	Lt	63,00	31.500,00
0012	NUTREN 1.5, EMBALAGEM 200ML (NESTLÉ)	NESTLE	3.500	UN	7,58	26.530,00
0014	ENSURE LATA 400G (ABBOTT)	NESTLE	2.000	Lt	44,50	89.000,00
0017	NOVA SOURCE SENIOR BAUNILHA NESTLE 1L	NESTLE	2.000	UN	24,32	48.640,00
0022	ISOSOURCE 1.5 -1L (NESTLÉ)	NESTLE	3.000	UN	21,90	65.700,00
0026	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL AR 800g (DANONE)	NESTLE	1.000	Lt	25,74	25.740,00
Total do Fornecedor: 928.845,00						
GUSTAVO VEIGA LTDA						
0009	ISOSOURCE SOYA®. TETRAPACK 1 LITRO	NESTLE	6.000	Lt	15,18	91.080,00
0013	ISOSOURCE SOYA FIBER, EMBALAGEM 1 LITRO. NESTLÉ	NESTLE CLINICA	3.000	Lt	17,53	52.590,00
Total do Fornecedor: 143.670,00						
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						
0006	APTAMIL 1 PRO SOJA®. LATA 800G (DANONE)	NAN SOJA NESTLE	500	Lt	47,40	23.700,00
0007	APTAMIL 2 PRO SOJA ®. LATA 800G (DANONE)	NAN SOJA NESTLE	1.500	Lt	47,39	71.085,00
0024	FÓRMULA INFANTIL NESTLÉ NAN COMFOR 1 400g	NAN CONFOR 1 NESTLE	4.000	Lt	17,89	71.560,00
0025	FÓRMULA INFANTIL NESTLÉ NAN COMFOR 2 800g	NAN COMFOR 2 NESTLE	4.000	Lt	35,50	142.000,00
Total do Fornecedor: 308.345,00						
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP						
0015	PREGOMIN- 400G -PREGOMIN PEPTI - DANONE	DANONE	2.500	Lt	105,25	263.125,00
0016	NEO ADVANCE (DANONE) 400G	DANONE	2.000	Lt	198,00	396.000,00
0021	NOVASOURCE GC 200ML 400G (NESTLÉ)	NUTRIMED	2.000	UN	12,10	24.200,00
0023	PREGOMIN PEPTI 400G (DANONE)	DANONE	2.000	Lt	105,25	210.500,00
Total do Fornecedor: 893.825,00						
Total Geral: 2.274.685,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de outubro de 2022.

Adair Divino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D603E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	280,00	42.000,00

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9914686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
KASSIUS C. DE OLIVEIRA - ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022						
0001	Sulfato	GENCO	8	Pct	189,00	1.512,00
0002	Barrilha	GENCO	6	Pct	399,00	2.394,00
0003	Clarificante	GENCO	40	Fr	106,00	4.240,00
0004	Algicida manutenção	GENCO	20	Fr	113,00	2.260,00
0005	Cloro	GENCO	20	Pct	470,00	9.400,00
0006	Algicida choque	GENCO	8	Fr	200,00	1.600,00
0007	Cabo de aluminio	CLAREAR	4	UN	146,00	584,00
0008	Peneira	CLAREAR	4	UN	31,00	124,00
0009	Escova	CLAREAR	4	UN	31,00	124,00
0010	Estojo de analise	GENCO	2	UN	33,00	66,00
0011	Estojo de análise de alcalinidade	GENCO	2	UN	49,90	99,80
0012	Solução de análise	GENCO	12	UN	12,50	150,00
0013	Solução de análise de PH	GENCO	12	UN	12,50	150,00
0014	PH certo	GENCO	20	Pct	32,00	640,00
0015	PH menos	GENCO	80	Fr	26,00	2.080,00
0016	Aspirador	CLAREAR	3	UN	267,00	801,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FD8B863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Unid**	**Valor do Item**	**Valor Total**
WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	Gerdau	200	Kg	29,00	5.800,00
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	Gerdau	200	Kg	37,00	7.400,00
0007	Arruela ¼ Zincada	Jomarca	1.000	Kg	0,14	140,00
0008	Arruela 5/16 Zincada	Jomarca	1.000	UN	0,20	200,00
0010	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	Gerdau	200	UN	58,00	11.600,00
0011	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	Gerdau	200	UN	111,00	22.200,00
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	Gerdau	200	UN	25,00	5.000,00
0013	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	Gerdau	200	UN	148,00	29.600,00
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	Gerdau	200	UN	40,00	8.000,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	Gerdau	200	UN	17,50	3.500,00

0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	Gerdau	200	UN	33,80	6.760,00
0017	Barra De Ferro Redonda 1/2 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	81,60	16.320,00
0018	Barra De Ferro Redonda 1/4 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	21,00	4.200,00
0019	Barra De Ferro Redonda 3/8 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	46,00	9.200,00
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	6,00	600,00
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	9,45	945,00
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	16,00	1.600,00
0027	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	Gerdau	50	UN	220,00	11.000,00
0029	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	Gerdau	40	UN	150,00	6.000,00
0032	Cantoneira 3/4 x 1/8 - barras 6,00mt	Gerdau	70	UN	72,00	5.040,00
0033	Cantoneira 5/8 x 1/8	Gerdau	80	UN	58,80	4.704,00
0034	Catracas p/ arame liso	Caçula	60	UN	14,50	870,00
0043	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	Usiminas	40	Mt	338,00	13.520,00
0044	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	Usiminas	40	UN	401,00	16.040,00
0045	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	Usiminas	40	Mt	497,00	19.880,00
0046	Chapa 2x1,20#14 (2,0mm espessura)	Usiminas	40	Mt	665,00	26.600,00
0047	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	Usiminas	40	UN	495,00	19.800,00
0048	Chapa Galvanizada 0,43mm x 200	Usiminas	150	Mt	14,77	2.215,50
0049	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	Usiminas	150	Mt	18,40	2.760,00
0050	Chapa Galvanizada 0,43mm x 300	Usiminas	150	Mt	22,00	3.300,00
0051	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	Usiminas	150	Mt	29,00	4.350,00
0052	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	Usiminas	150	Mt	36,70	5.505,00
0053	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	Usiminas	150	Mt	44,00	6.600,00
0054	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	Usiminas	150	Mt	49,20	7.380,00
0055	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	Usiminas	150	Mt	57,50	8.625,00
0056	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	Usiminas	150	Mt	70,30	10.545,00
0057	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	Usiminas	150	Mt	84,37	12.655,50
0059	Disco de corte 4.1/2”	Aeme	200	UN	5,80	1.160,00
0060	Disco de corte 4.1/2” inox	Aeme	200	UN	4,80	960,00
0061	Disco de corte 7”	Aeme	200	UN	6,00	1.200,00
0062	Disco de corte 7” inox	Aeme	200	UN	6,00	1.200,00
0063	Disco de corte 12”	Aeme	200	UN	14,50	2.900,00
0064	Disco de desbaste 4.1/2”	Icder	200	UN	7,00	1.400,00
0065	Disco de desbaste 7”	Icder	200	UN	10,25	2.050,00
0066	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	Icder	200	UN	28,50	5.700,00
0067	Dobradiça polida 2”	Silvana	100	UN	1,20	120,00
0069	Dobradiça polida 3”	Silvana	100	UN	1,87	187,00
0070	Dobradiça polida 3” reforçada	Solufer	100	UN	4,80	480,00
0071	Dobradiça polida 3.1/2”	Solufer	100	UN	3,00	300,00
0072	Dobradiça polida 3.1/2” reforçada	Solufer	100	UN	6,85	685,00
0073	Dobradiça galvanizada 3.1/2” - cartela com 3peças	Solufer	50	Cart	15,00	750,00
0074	Dobradiça polida 4”	Silvana	100	UN	4,70	470,00
0075	Dobradiça polida 4” reforçada	Silvana	100	UN	8,50	850,00
0077	ELETRODO 6013 2,5MM	Denver	200	Kg	25,80	5.160,00
0078	ELETRODO 6013 3,25MM	Denver	200	Kg	25,80	5.160,00
0079	ELETRODO 7018 2,5MM	Denver	200	Kg	30,50	6.100,00
0080	ELETRODO 7018 3,25MM	Denver	200	Kg	30,50	6.100,00
0082	Fechadura Broca 40MM (LARGA- MAÇANETA)	3f	40	UN	48,00	1.920,00
0084	Lâmina de serra Starret	Starret	50	UN	13,00	650,00
0085	Metalon 20X20 Chapa 20 (0,9mm)- Barra 6,00M	Usiminas	200	UN	57,00	11.400,00
0086	Metalon 20x20 Chapa 18 (1,2 Mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	74,00	14.800,00
0089	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	74,00	14.800,00
0090	Metalon 30x20 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	89,00	17.800,00
0091	Metalon 30x20 Chapa 16 (1,5 Mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	115,00	23.000,00
0092	Metalon 40 X 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	130,00	26.000,00
0093	Metalon 40x40 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	155,00	31.000,00
0094	Metalon 40x40 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	198,00	39.600,00
0095	Metalon 50 X 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	120,00	24.000,00
0096	Metalon 50x30 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	149,00	29.800,00
0097	Metalon 50x50 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	190,00	38.000,00
0098	Metalon 50x30 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	190,00	38.000,00
0099	Metalon 60 X 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	194,00	38.800,00
0100	Metalon 70x30 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	254,00	50.800,00
0101	Metalon 70x30 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	198,00	39.600,00
0102	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	Usiminas	200	UN	256,00	51.200,00
0103	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	Usiminas	200	UN	355,00	71.000,00
0105	Parafuso p/ telha galvanizada completo	Comprel	600	UN	1,42	852,00
0107	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	Belenus	800	UN	0,75	600,00
0108	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	Jomarca	200	UN	1,95	390,00
0109	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	240,00	48.000,00
0110	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	Arcelor	200	UN	207,00	41.400,00
0111	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	170,00	34.000,00
0112	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	127,00	25.400,00
0113	Porca 1/4	Jomarca	1.000	UN	0,19	190,00
0114	Porca 5/16	Jomarca	1.000	UN	0,25	250,00
0115	Porca 3/8	Jomarca	1.000	UN	0,32	320,00
0117	PREGO 17X21 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	25,00	1.250,00
0118	PREGO 17X27 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	25,00	1.250,00
0119	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	Gerdau	50	UN	28,00	1.400,00
0120	PREGO 18X30 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	28,00	1.400,00
0121	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	Gerdau	50	UN	35,00	1.750,00
0122	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	Gerdau	50	Kg	34,50	1.725,00
0123	Silicone (400GR ou 280ML)	Tekbond	50	UN	22,00	1.100,00
0125	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	Usiminas	600	Mt	72,00	43.200,00
0126	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	Pyrofer	30	UN	110,00	3.300,00
0127	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	Pyrofer	30	UN	445,00	13.350,00
0128	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	Pyrofer	30	UN	43,00	1.290,00
0129	Tinta - galão 18lt (zarcão)	Pyrofer	30	UN	150,00	4.500,00
0130	Treliça Tg8l- Banzo Superior Ø 6mm- Banzo Inferior Ø 4,2mm- Diagonal Ø 4,2mm	Gerdau	400	Mt	14,60	5.840,00

0131	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	71,00	14.200,00
0132	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	140,00	28.000,00
0133	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barra de 6,00mt	Usiminas	200	UN	114,00	22.800,00
0134	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	90,70	18.140,00
0135	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	183,00	36.600,00
0136	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	240,00	48.000,00
0137	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	300,00	60.000,00
0138	Veda calha (400GR ou 280ML)	Unipega	30	UN	17,00	510,00
0139	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	Gerdau	300	Barra	140,00	42.000,00
0140	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	Gerdau	142	Barra	562,00	79.804,00
0141	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	Gerdau	1.000	Barra	43,00	43.000,00
0142	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	Gerdau	895	Barra	88,00	78.760,00
0143	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	Gerdau	1.000	Barra	60,00	60.000,00
0144	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	Gerdau	2.000	Barra	22,00	44.000,00
0145	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	Gerdau	2.000	Barra	31,00	62.000,00
Total Do Fornecedor: 1.817.728,00						
Total Geral: 1.817.728,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0B456CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021						
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	THOMPSON	800	UN	0,42	336,00
0002	Abraçadeira tipo U 1"	KALA	100	UN	0,80	80,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	MIX REPAROS	30	UN	39,00	1.170,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	MIX REPAROS	20	UN	39,00	780,00
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	KRONA	20	UN	2,20	44,00
0019	Adaptador curto soldável 60x2" bolsa e rosca	KRONA	20	Pça	19,00	380,00
0026	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	KRONA	20	UN	39,50	790,00
0028	Anel Vedação 100mm Esgoto	KRONA	20	UN	0,76	15,20
0030	Anel Vedação 40mm Esgoto	KRONA	20	UN	0,40	8,00
0033	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	KRONA	50	UN	22,50	1.125,00
0037	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	KRONA	30	UN	8,50	255,00
0038	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	KRONA	30	UN	2,50	75,00
0051	Bucha redução soldavel curta 32x20	KRONA	40	UN	2,75	110,00
0052	Bucha redução soldavel curta 32x25	KRONA	40	UN	1,00	40,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	KRONA	30	UN	2,50	75,00
0055	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0058	Bucha redução soldável longa 50 x 25	KRONA	30	UN	3,90	117,00
0059	Bucha redução soldavel longa 50x20	KRONA	30	UN	4,15	124,50
0061	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	BAKOFF	20	UN	190,00	3.800,00
0062	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	BAKOFF	40	UN	320,00	12.800,00
0063	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	METALPLAS	80	UN	67,80	5.424,00
0065	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	KRONA	20	UN	8,50	170,00
0066	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC	KRONA	20	UN	19,90	398,00
0067	Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 100 x 100 x 50mm PVC	FORTLEV	20	UN	18,00	360,00
0068	Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC	FORTLEV	20	UN	40,00	800,00
0069	Cap esgoto 100mm	KRONA	40	UN	6,50	260,00
0070	Cap Esgoto 150mm	KRONA	20	UN	29,90	598,00
0072	Cap esgoto 50MM	KRONA	40	UN	3,50	140,00
0073	Cap Esgoto 75mm	KRONA	40	UN	6,20	248,00
0074	Cap Roscável de 1	KRONA	50	UN	2,00	100,00
0075	Cap Roscável de 1.1/2	KRONA	50	UN	14,79	739,50
0076	Cap Roscável de 1/2	KRONA	50	UN	1,50	75,00
0077	Cap Roscável de 3/4	KRONA	50	UN	3,00	150,00
0078	Cap solda 32 mm	KRONA	30	UN	1,30	39,00
0082	Cap soldável 50 mm	KRONA	40	UN	4,50	180,00
0083	Cap soldavel 60 mm	FORTLEV	40	UN	11,50	460,00
0085	Curva 90º 100mm Esgoto	KRONA	40	UN	35,60	1.424,00
0086	Curva 90º 40mm Esgoto	KRONA	40	UN	4,80	192,00
0087	Curva 90º 50mm Esgoto	KRONA	40	UN	4,00	160,00
0088	Curva 90º 75mm Esgoto	KRONA	40	UN	10,00	400,00
0094	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	KRONA	40	UN	10,30	412,00
0095	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	KRONA	40	UN	3,40	136,00
0096	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	KRONA	40	UN	3,60	144,00
0097	Curva Curta 45º 75mm Esgoto	KRONA	40	UN	10,00	400,00
0098	Curva Soldável 45º 20mm	KRONA	40	UN	1,50	60,00
0099	Curva Soldável 45º 25mm	KRONA	40	UN	1,10	44,00
0100	Curva Soldável 45º 32mm	KRONA	40	UN	2,60	104,00
0101	Curva Soldável 45º 40mm	KRONA	40	UN	7,50	300,00

0102	Curva Soldável 45º 50mm	KRONA	40	UN	4,50	180,00
0103	Curva Soldável 45º 60mm	KRONA	40	UN	30,50	1.220,00
0104	Curva Soldável 45º 75mm	KRONA	40	UN	67,00	2.680,00
0105	Curva Soldável 90º 20mm	KRONA	80	UN	0,80	64,00
0106	Curva Soldável 90º 25mm	KRONA	50	UN	1,00	50,00
0107	Curva Soldável 90º 32mm	KRONA	50	UN	2,60	130,00
0108	Curva Soldável 90º 40mm	KRONA	50	UN	6,50	325,00
0109	Curva Soldável 90º 50mm	KRONA	40	UN	5,20	208,00
0110	Curva Soldável 90º 60mm	KRONA	40	UN	49,00	1.960,00
0112	Ducha Fria de 1/2	KRONA	80	UN	38,00	3.040,00
0114	Engate flexivel 40cm	KRONA	40	UN	5,20	208,00
0118	Grelha 15x15	KRONA	60	Unid.	8,80	528,00
0120	Grelha Quadrada 150 PVC	KRONA	40	Unid.	3,50	140,00
0121	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	FORTLEV	60	Unid.	7,90	474,00
0123	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	KRONA	30	UN	11,60	348,00
0124	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	KRONA	80	UN	12,10	968,00
0125	Joelho 45 - 100 mm	KRONA	40	UN	8,90	356,00
0126	Joelho 45º - 40mm Esgoto	KRONA	40	UN	1,15	46,00
0127	Joelho 45º -150mm Esgoto	KRONA	40	UN	48,00	1.920,00
0128	Joelho 45º -75mm Esgoto	KRONA	40	UN	7,80	312,00
0131	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	KRONA	60	UN	2,60	156,00
0133	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	KRONA	40	UN	4,00	160,00
0134	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	KRONA	20	UN	26,00	520,00
0135	Joelho 90º 100mm Esgoto	KRONA	30	UN	5,50	165,00
0136	Joelho 90º 150mm Esgoto	KRONA	40	UN	49,00	1.960,00
0144	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	KRONA	40	UN	4,00	160,00
0155	Joelho Soldável 45 º 20mm	KRONA	50	UN	1,05	52,50
0156	Joelho Soldável 45 º 25mm	KRONA	50	UN	1,20	60,00
0157	Joelho Soldável 45 º 32mm	KRONA	40	UN	3,30	132,00
0158	Joelho Soldável 45 º 50mm	KRONA	40	UN	6,50	260,00
0159	Joelho Soldável 45 º 60mm	KRONA	40	UN	30,00	1.200,00
0160	Joelho soldavel 90' 75mm	KRONA	40	UN	64,00	2.560,00
0161	Joelho Soldável 90 º 60mm	KRONA	40	UN	30,40	1.216,00
0163	Joelho soldável 90º 25 MM	KRONA	100	UN	0,63	63,00
0166	Joelho soldavel 90º 50mm	KRONA	40	UN	4,40	176,00
0171	Luva Curta 150mm Esgoto	KRONA	40	UN	26,50	1.060,00
0175	Luva Curta Soldável 20mm	KRONA	200	UN	0,50	100,00
0177	Luva Curta Soldável 32mm	KRONA	60	UN	2,00	120,00
0178	Luva Curta Soldável 40mm	KRONA	40	UN	3,00	120,00
0180	Luva Curta Soldável 60mm	KRONA	40	UN	16,00	640,00
0181	Luva Curta Soldável 75mm	KRONA	40	UN	24,15	966,00
0183	Luva Curta SR 25 x 1/2	FORTLEV	40	UN	2,40	96,00
0184	Luva Curta SR 25 x 3/4	FORTLEV	40	UN	1,80	72,00
0185	Luva Curta SR 32 x 1	FORTLEV	40	UN	6,15	246,00
0189	Luva de Correr Esgoto 40mm	KRONA	40	UN	7,90	316,00
0190	Luva de Correr Esgoto 50mm	KRONA	40	UN	11,00	440,00
0193	Luva de Correr Soldável 25mm	KRONA	50	UN	12,50	625,00
0194	Luva de Correr Soldável 32mm	KRONA	50	UN	17,00	850,00
0197	Luva de Correr Soldável 60mm	KRONA	40	UN	47,00	1.880,00
0213	Niple Roscável de 1"	KRONA	30	UN	2,85	85,50
0215	Niple Roscável de 1/2	FORTLEV	30	UN	0,85	25,50
0217	Parafuso castelo c/ bucha 08		100	UN	1,00	100,00
0225	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	FORTLEV	20	UN	12,50	250,00
0226	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	KRONA	20	UN	7,10	142,00
0227	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	KRONA	20	UN	8,50	170,00
0229	Registro esfera 1/2 metal	ACQUA PLUS	30	UN	11,50	345,00
0230	Registro esfera 3/4 metal	ACQUA PLUS	20	UN	14,00	280,00
0235	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	KRONA	10	UN	12,90	129,00
0246	Reparo p/ válvula descarga Hidra	MIX REPAROS	20	UN	66,00	1.320,00
0247	Sifão Sanfonado Duplo	VALE PLAST	20	UN	10,90	218,00
0253	TÊ 100mm Esgoto	KRONA	30	UN	14,00	420,00
0254	TÊ 40mm Esgoto	KRONA	30	UN	2,65	79,50
0255	TÊ 50mm Esgoto	KRONA	30	UN	7,50	225,00
0256	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	KRONA	20	UN	7,40	148,00
0259	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	KRONA	20	UN	8,10	162,00
0260	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	KRONA	20	UN	13,00	260,00
0261	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	KRONA	20	UN	20,00	400,00
0265	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	KRONA	50	UN	3,00	150,00
0266	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	KRONA	30	UN	4,50	135,00
0268	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	KRONA	20	UN	10,50	210,00
0269	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	KRONA	20	UN	19,80	396,00
0275	TE soldavel 20mm	KRONA	100	UN	0,80	80,00
0276	TÊ soldável 25mm	KRONA	80	UN	1,10	88,00
0277	TE soldável 32mm	KRONA	20	UN	3,70	74,00
0278	TE soldavel 40m	KRONA	20	UN	5,00	100,00
0279	TÊ soldável 50mm	KRONA	20	UN	9,40	188,00
0280	TÊ soldável 60mm	KRONA	20	UN	37,50	750,00
0281	TÊ soldável 75mm	KRONA	20	UN	67,40	1.348,00
0293	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	BLUKIT	120	UN	21,90	2.628,00
0296	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	AKATO	80	UN	231,00	18.480,00
0298	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	AKATO	200	UN	83,00	16.600,00
0299	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	AKATO	60	UN	30,00	1.800,00
0300	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	AKATO	60	UN	53,00	3.180,00
0301	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	AKATO	60	UN	80,00	4.800,00
0306	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	AKATO	50	UN	46,00	2.300,00
0308	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	AKATO	50	UN	90,00	4.500,00
0309	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	AKATO	50	UN	145,00	7.250,00
0310	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	AKATO	20	UN	337,00	6.740,00
0314	União soldavel 20mm	KRONA	40	UN	4,05	162,00

0315	União Soldável 25mm	KRONA	40	UN	4,90	196,00
0316	União Soldável 32mm	KRONA	40	UN	8,60	344,00
0317	União Soldável 40mm	KRONA	30	UN	14,50	435,00
0319	União Soldável 60mm	FORTLEV	40	UN	86,00	3.440,00
0320	Válvula de Descarga 1. 1/2 c/ acabamento padrão Docol	DOCOL	120	UN	118,00	14.160,00
0321	Válvula PVC curta p/ Lavatório 7/8	KRONA	50	UN	3,27	163,50
0327	Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima	HYDRA	120	UN	41,00	4.920,00
0328	Adaptador flange soldavel 60x2	KRONA	40	UN	44,00	1.760,00
0330	Registro 1" de esfera	SOCRAM	40	UN	29,00	1.160,00
0338	Pia p/ cozinha bojo inox e ecogranito 120cm x 54 cm	PIANOX	10	UN	190,00	1.900,00
0339	DUCHA HIGIÊNICA	SOCRAM	80	UN	43,00	3.440,00
0341	Kit acessórios p/ banheiro 5 peças	PIANOX	40	UN	57,00	2.280,00
0346	Válvula Metal Cromado 7/8 ' '	PIANOX	100	UN	21,00	2.100,00
0348	Válvula PVC Cromado curta 7/8 ' '	PIANOX	100	UN	13,00	1.300,00
0360	Torneira de bancada com acionador automático 20 x ½ para lavatório	SOCRAM	10	UN	83,00	830,00
0362	Registro de gaveta bruto 2 1/2' '	DECA	10	UN	319,00	3.190,00
0364	Niple 2' '	KRONA	10	UN	10,00	100,00
0370	Caixa de gordura 200mm com tampa	KRONA	20	UN	150,00	3.000,00
0373	,Válvula americana metal cromado 3.1/2 para pia	PIANOX	60	UN	26,00	1.560,00
0374	Válvula americana metal cromado 4.1/2 para pia	PIANOX	30	UN	56,00	1.680,00
0375	Cestinha metal cromado 3.1/2 para pia	PIANOX	60	UN	6,00	360,00
0376	Cestinha metal cromado 4.1/2 para pia	PIANOX	60	UN	13,50	810,00
Total do Fornecedor: 193.467,70						
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021						
0060	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	BAKOF	40	UN	237,00	9.480,00
0297	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	KRONA	200	UN	18,00	3.600,00
0305	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	PLASTILIT	200	UN	24,00	4.800,00
0307	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	KRONA	50	UN	68,50	3.425,00
0367	Caixa D'Água polietileno c/ tampa cap.1500 lts	FORTLEV	20	UN	1.200,00	24.000,00
Total do Fornecedor: 45.305,00						
MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021						
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	MONTEC	200	UN	0,18	36,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	MONTEC	100	UN	0,24	24,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	AKATO	20	UN	0,37	7,40
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	AKATO	20	UN	0,53	10,60
0018	Adaptador curto soldavel 50x1 1/2 bolsa e rosca	AKATO	20	UN	3,46	69,20
0020	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	AKATO	50	UN	5,35	267,50
0021	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	AKATO	20	UN	6,75	135,00
0024	Adaptador Soldável 20 x 1/2	AKATO	100	UN	0,35	35,00
0025	Adaptador soldável 25x3/4	AKATO	100	UN	0,53	53,00
0027	Adesivo plástico PVC - 175g	UNICOLA	80	UN	10,50	840,00
0029	Anel Vedação 150mm Esgoto	ELBOR	20	UN	3,00	60,00
0031	Anel Vedação 50mm Esgoto	ELBOR	20	UN	0,54	10,80
0032	Anel Vedação 75mm Esgoto	ELBOR	20	UN	0,69	13,80
0050	Bucha redução soldável curta 25x20	KRONA	60	UN	0,46	27,60
0053	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	KRONA	40	UN	3,05	122,00
0056	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	KRONA	20	UN	7,25	145,00
0071	Cap Esgoto 40mm	AKATO	40	UN	1,68	67,20
0079	Cap solda 40MM	AKATO	40	UN	3,90	156,00
0080	Cap soldavel 20mm	AKATO	40	UN	0,85	34,00
0081	Cap soldavel 25mm	AKATO	50	UN	1,10	55,00
0113	Engate Flexível 30cm	BIANPLAST	40	UN	3,72	148,80
0115	Engate flexível 50 cm	BIANPLAST	50	UN	5,90	295,00
0116	Espude p/ vaso	VALEPLAST	60	UN	2,47	148,20
0117	Fita veda rosca 50 mts	VEDALAR	150	Rl	3,85	577,50
0119	Grelha Quadrada 100 PVC	KRONA	40	Unid.	2,90	116,00
0122	Grelha redonda 100mm	CLARA INOX	40	Pça	4,80	192,00
0129	Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto	AKATO	40	UN	2,00	80,00
0130	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	AKATO	60	UN	2,47	148,20
0132	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	AKATO	40	UN	4,30	172,00
0137	Joelho 90º 20x1/2	AKATO	60	UN	0,45	27,00
0138	Joelho 90º 50mm Esgoto	AKATO	40	UN	2,75	110,00
0139	Joelho 90º 75mm Esgoto	AKATO	40	UN	5,50	220,00
0140	Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto	AKATO	40	UN	1,25	50,00
0141	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	AKATO	40	UN	4,70	188,00
0142	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	AKATO	40	UN	5,00	200,00
0143	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	AKATO	40	UN	5,95	238,00
0146	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	AKATO	40	UN	2,45	98,00
0147	Joelho Redução Soldavél 90º 25 x 20	AKATO	40	UN	2,45	98,00
0148	Joelho Roscável 45 º de 1"	AKATO	40	UN	8,26	330,40
0149	Joelho Roscável 45 º de 1/2	AKATO	40	UN	3,72	148,80
0150	Joelho Roscável 45 º de 3/4	AKATO	30	UN	4,68	140,40
0151	Joelho Roscável 90º de 1"	AKATO	40	UN	6,45	258,00
0152	Joelho Roscável 90º de 1/2	AKATO	30	UN	1,70	51,00
0153	Joelho Roscável 90º de 3/4	AKATO	40	UN	2,80	112,00
0154	Joelho soldável 45' 40mm	AKATO	40	UN	6,50	260,00
0162	Joelho soldavel 90º 20MM	AKATO	200	UN	0,49	98,00
0164	Joelho soldavel 90º 32MM	AKATO	60	UN	2,50	150,00
0165	Joelho soldavel 90º 40mm	AKATO	40	UN	5,50	220,00
0167	Lavatório Adulto Simples	CELITE	30	UN	148,00	4.440,00
0168	Lavatório c/ Coluna Adulto	CELITE	40	UN	260,00	10.400,00
0170	Luva Curta 100mm Esgoto	AKATO	60	UN	6,20	372,00
0172	Luva Curta 40mm Esgoto	AKATO	60	UN	1,25	75,00
0173	Luva Curta 50mm Esgoto	AKATO	60	UN	3,15	189,00
0174	Luva Curta 75mm Esgoto	AKATO	60	UN	6,30	378,00
0176	Luva Curta Soldável 25mm	AKATO	150	UN	0,67	100,50
0179	Luva Curta Soldável 50mm	AKATO	40	UN	3,90	156,00
0182	Luva Curta SR 20 x 1/2	AKATO	80	UN	1,50	120,00

0188	Luva de Correr Esgoto 100mm	AKATO	60	UN	16,50	990,00
0191	Luva de Correr Esgoto 75mm	AKATO	40	UN	13,70	548,00
0192	Luva de Correr Soldável 20mm	AKATO	50	UN	8,90	445,00
0195	Luva de Correr Soldável 40mm	AKATO	30	UN	22,80	684,00
0196	Luva de Correr Soldável 50mm	AKATO	40	UN	22,80	912,00
0198	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	AKATO	40	UN	4,85	194,00
0199	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	AKATO	40	UN	3,60	144,00
0202	Luva Roscável de 1"	AKATO	30	UN	4,20	126,00
0203	Luva Roscável de 1. 1/4	AKATO	30	UN	8,75	262,50
0204	Luva Roscável de 1.1/2	AKATO	30	UN	10,75	322,50
0205	Luva Roscável de 1/2	AKATO	30	UN	1,35	40,50
0207	Luva Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	2,15	64,50
0208	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	AKATO	40	UN	1,41	56,40
0209	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	AKATO	40	UN	1,97	78,80
0210	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	AKATO	40	UN	5,80	232,00
0214	Niple Roscável de 1.1/2	AKATO	30	UN	9,85	295,50
0216	Niple Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	1,05	31,50
0218	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	GLOBOFOR	100	UN	1,35	135,00
0221	Plug Roscável de 1"	AKATO	20	UN	2,45	49,00
0222	Plug Roscável de 1.1/2	AKATO	20	UN	8,20	164,00
0223	Plug Roscável de 1/2	AKATO	100	UN	0,49	49,00
0224	Plug Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	0,65	19,50
0228	Redução Excentrica 75 x 50mm	AKATO	20	UN	7,80	156,00
0233	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	VICAP	20	UN	5,40	108,00
0234	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	VICAP	20	UN	6,00	120,00
0236	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	VICAP	10	UN	17,30	173,00
0237	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	VICAP	10	UN	19,40	194,00
0240	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	KRHOMO	15	UN	142,00	2.130,00
0241	Registro Gaveta de 1/2 - metálico	KRHOMO	40	UN	55,20	2.208,00
0242	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	KRHOMO	20	UN	58,75	1.175,00
0243	Registro Pressão 1/2 -metálico	KRHOMO	50	UN	23,00	1.150,00
0244	Registro Pressão 3/4 -metálico	KRHOMO	30	UN	26,70	801,00
0248	Sifão Sanfonado Simples	DELFLEX	80	UN	4,70	376,00
0249	Sifão Sanfonado Triplo	DELFLEX	20	UN	13,90	278,00
0257	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 3/4	AKATO	20	UN	8,50	170,00
0258	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	AKATO	20	UN	8,20	164,00
0267	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	AKATO	20	UN	11,25	225,00
0270	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	AKATO	20	UN	19,53	390,60
0272	TÊ Roscável 1"	AKATO	20	UN	11,40	228,00
0273	TÊ Roscável 1/2	AKATO	20	UN	2,60	52,00
0274	TÊ Roscável 3/4	AKATO	20	UN	4,00	80,00
0284	Torneira C 23 p/ Lavatório	KRHOMO	50	UN	41,50	2.075,00
0286	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	FERTAK	30	UN	15,39	461,70
0287	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	FERTAK	20	UN	17,00	340,00
0288	Torneira Longa de Metal p/ tanque 1/2	KRHOMO	40	UN	44,50	1.780,00
0289	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	REBOUÇAS	150	UN	2,77	415,50
0290	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	HERC	80	UN	6,10	488,00
0294	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	VALEPLAST	120	UN	5,70	684,00
0303	Tubo PVC Roscável 1/2	UNOCAN	50	UN	46,40	2.320,00
0304	Tubo PVC Roscável 3/4	UNOCAN	50	UN	59,85	2.992,50
0311	União Roscável 1"	AKATO	60	UN	19,40	1.164,00
0312	União Roscável 1/2	AKATO	40	UN	6,25	250,00
0313	União Roscável 3/4	AKATO	40	UN	8,75	350,00
0318	União Soldável 50mm	AKATO	40	UN	41,55	1.662,00
0329	Adaptador flange soldável 50 x1 1/2	AKATO	40	Pça	17,00	680,00
0331	Torneira C-50	VALEPLAST	30	UN	27,90	837,00
0332	Mecanismo p/ cx. acoplada	VALEPLAST	30	UN	38,50	1.155,00
0333	Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada	VALEPLAST	30	UN	9,50	285,00
0345	Sinfão Universal c/ copo - Pvc cromado	DELFLEX	40	UN	4,86	194,40
0371	Parafuso castelo com bucha 12	GLOBOFOR	100	UN	1,90	190,00
0377	Mangueira de Ar Comprimido Emborrachada 1/2 300psi -preta	OLICAR	700	Mt	3,95	2.765,00
Total do Fornecedor: 60.386,30						
Total Geral: 299.159,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8A97B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021						
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	THOMPSON	800	UN	0,42	336,00
0002	Abraçadeira tipo U 1"	KALA	100	UN	0,80	80,00

0005	Acabamento p/ válvula - Docol	MIX REPAROS	30	UN	39,00	1.170,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	MIX REPAROS	20	UN	39,00	780,00
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	KRONA	20	UN	2,20	44,00
0019	Adaptador curto soldável 60x2" bolsa e rosca	KRONA	20	Pça	19,00	380,00
0026	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	KRONA	20	UN	39,50	790,00
0028	Anel Vedação 100mm Esgoto	KRONA	20	UN	0,76	15,20
0030	Anel Vedação 40mm Esgoto	KRONA	20	UN	0,40	8,00
0033	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	KRONA	50	UN	22,50	1.125,00
0037	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	KRONA	30	UN	8,50	255,00
0038	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	KRONA	30	UN	2,50	75,00
0051	Bucha redução soldavel curta 32x20	KRONA	40	UN	2,75	110,00
0052	Bucha redução soldavel curta 32x25	KRONA	40	UN	1,00	40,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	KRONA	30	UN	2,50	75,00
0055	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0058	Bucha redução soldável longa 50 x 25	KRONA	30	UN	3,90	117,00
0059	Bucha redução soldavel longa 50x20	KRONA	30	UN	4,15	124,50
0061	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	BAKOFF	20	UN	190,00	3.800,00
0062	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	BAKOFF	40	UN	320,00	12.800,00
0063	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	METALPLAS	80	UN	67,80	5.424,00
0065	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	KRONA	20	UN	8,50	170,00
0066	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC	KRONA	20	UN	19,90	398,00
0067	Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 100 x 100 x 50mm PVC	FORTLEV	20	UN	18,00	360,00
0068	Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC	FORTLEV	20	UN	40,00	800,00
0069	Cap esgoto 100mm	KRONA	40	UN	6,50	260,00
0070	Cap Esgoto 150mm	KRONA	20	UN	29,90	598,00
0072	Cap esgoto 50MM	KRONA	40	UN	3,50	140,00
0073	Cap Esgoto 75mm	KRONA	40	UN	6,20	248,00
0074	Cap Roscável de 1	KRONA	50	UN	2,00	100,00
0075	Cap Roscável de 1.1/2	KRONA	50	UN	14,79	739,50
0076	Cap Roscável de 1/2	KRONA	50	UN	1,50	75,00
0077	Cap Roscável de 3/4	KRONA	50	UN	3,00	150,00
0078	Cap solda 32 mm	KRONA	30	UN	1,30	39,00
0082	Cap soldável 50 mm	KRONA	40	UN	4,50	180,00
0083	Cap soldavel 60 mm	FORTLEV	40	UN	11,50	460,00
0085	Curva 90º 100mm Esgoto	KRONA	40	UN	35,60	1.424,00
0086	Curva 90º 40mm Esgoto	KRONA	40	UN	4,80	192,00
0087	Curva 90º 50mm Esgoto	KRONA	40	UN	4,00	160,00
0088	Curva 90º 75mm Esgoto	KRONA	40	UN	10,00	400,00
0094	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	KRONA	40	UN	10,30	412,00
0095	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	KRONA	40	UN	3,40	136,00
0096	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	KRONA	40	UN	3,60	144,00
0097	Curva Curta 45º 75mm Esgoto	KRONA	40	UN	10,00	400,00
0098	Curva Soldável 45º 20mm	KRONA	40	UN	1,50	60,00
0099	Curva Soldável 45º 25mm	KRONA	40	UN	1,10	44,00
0100	Curva Soldável 45º 32mm	KRONA	40	UN	2,60	104,00
0101	Curva Soldável 45º 40mm	KRONA	40	UN	7,50	300,00
0102	Curva Soldável 45º 50mm	KRONA	40	UN	4,50	180,00
0103	Curva Soldável 45º 60mm	KRONA	40	UN	30,50	1.220,00
0104	Curva Soldável 45º 75mm	KRONA	40	UN	67,00	2.680,00
0105	Curva Soldável 90º 20mm	KRONA	80	UN	0,80	64,00
0106	Curva Soldável 90º 25mm	KRONA	50	UN	1,00	50,00
0107	Curva Soldável 90º 32mm	KRONA	50	UN	2,60	130,00
0108	Curva Soldável 90º 40mm	KRONA	50	UN	6,50	325,00
0109	Curva Soldável 90º 50mm	KRONA	40	UN	5,20	208,00
0110	Curva Soldável 90º 60mm	KRONA	40	UN	49,00	1.960,00
0112	Ducha Fria de 1/2	KRONA	80	UN	38,00	3.040,00
0114	Engate flexivel 40cm	KRONA	40	UN	5,20	208,00
0118	Grelha 15x15	KRONA	60	Unid.	8,80	528,00
0120	Grelha Quadrada 150 PVC	KRONA	40	Unid.	3,50	140,00
0121	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	FORTLEV	60	Unid.	7,90	474,00
0123	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	KRONA	30	UN	11,60	348,00
0124	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	KRONA	80	UN	12,10	968,00
0125	Joelho 45 - 100 mm	KRONA	40	UN	8,90	356,00
0126	Joelho 45º - 40mm Esgoto	KRONA	40	UN	1,15	46,00
0127	Joelho 45º -150mm Esgoto	KRONA	40	UN	48,00	1.920,00
0128	Joelho 45º -75mm Esgoto	KRONA	40	UN	7,80	312,00
0131	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	KRONA	60	UN	2,60	156,00
0133	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	KRONA	40	UN	4,00	160,00
0134	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	KRONA	20	UN	26,00	520,00
0135	Joelho 90º 100mm Esgoto	KRONA	30	UN	5,50	165,00
0136	Joelho 90º 150mm Esgoto	KRONA	40	UN	49,00	1.960,00
0144	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	KRONA	40	UN	4,00	160,00
0155	Joelho Soldável 45 º 20mm	KRONA	50	UN	1,05	52,50
0156	Joelho Soldável 45 º 25mm	KRONA	50	UN	1,20	60,00
0157	Joelho Soldável 45 º 32mm	KRONA	40	UN	3,30	132,00
0158	Joelho Soldável 45 º 50mm	KRONA	40	UN	6,50	260,00
0159	Joelho Soldável 45 º 60mm	KRONA	40	UN	30,00	1.200,00
0160	Joelho soldavel 90' 75mm	KRONA	40	UN	64,00	2.560,00
0161	Joelho Soldável 90 º 60mm	KRONA	40	UN	30,40	1.216,00
0163	Joelho soldável 90º 25 MM	KRONA	100	UN	0,63	63,00
0166	Joelho soldavel 90º 50mm	KRONA	40	UN	4,40	176,00
0171	Luva Curta 150mm Esgoto	KRONA	40	UN	26,50	1.060,00
0175	Luva Curta Soldável 20mm	KRONA	200	UN	0,50	100,00
0177	Luva Curta Soldável 32mm	KRONA	60	UN	2,00	120,00
0178	Luva Curta Soldável 40mm	KRONA	40	UN	3,00	120,00
0180	Luva Curta Soldável 60mm	KRONA	40	UN	16,00	640,00
0181	Luva Curta Soldável 75mm	KRONA	40	UN	24,15	966,00
0183	Luva Curta SR 25 x 1/2	FORTLEV	40	UN	2,40	96,00
0184	Luva Curta SR 25 x 3/4	FORTLEV	40	UN	1,80	72,00

0185	Luva Curta SR 32 x 1	FORTLEV	40	UN	6,15	246,00
0189	Luva de Correr Esgoto 40mm	KRONA	40	UN	7,90	316,00
0190	Luva de Correr Esgoto 50mm	KRONA	40	UN	11,00	440,00
0193	Luva de Correr Soldável 25mm	KRONA	50	UN	12,50	625,00
0194	Luva de Correr Soldável 32mm	KRONA	50	UN	17,00	850,00
0197	Luva de Correr Soldável 60mm	KRONA	40	UN	47,00	1.880,00
0213	Niple Roscável de 1"	KRONA	30	UN	2,85	85,50
0215	Niple Roscável de 1/2	FORTLEV	30	UN	0,85	25,50
0217	Parafuso castelo c/ bucha 08		100	UN	1,00	100,00
0225	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	FORTLEV	20	UN	12,50	250,00
0226	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	KRONA	20	UN	7,10	142,00
0227	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	KRONA	20	UN	8,50	170,00
0229	Registro esfera 1/2 metal	ACQUA PLUS	30	UN	11,50	345,00
0230	Registro esfera 3/4 metal	ACQUA PLUS	20	UN	14,00	280,00
0235	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	KRONA	10	UN	12,90	129,00
0246	Reparo p/ válvula descarga Hidra	MIX REPAROS	20	UN	66,00	1.320,00
0247	Sifão Sanfonado Duplo	VALE PLAST	20	UN	10,90	218,00
0253	TÊ 100mm Esgoto	KRONA	30	UN	14,00	420,00
0254	TÊ 40mm Esgoto	KRONA	30	UN	2,65	79,50
0255	TÊ 50mm Esgoto	KRONA	30	UN	7,50	225,00
0256	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	KRONA	20	UN	7,40	148,00
0259	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	KRONA	20	UN	8,10	162,00
0260	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	KRONA	20	UN	13,00	260,00
0261	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	KRONA	20	UN	20,00	400,00
0265	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	KRONA	50	UN	3,00	150,00
0266	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	KRONA	30	UN	4,50	135,00
0268	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	KRONA	20	UN	10,50	210,00
0269	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	KRONA	20	UN	19,80	396,00
0275	TE soldavel 20mm	KRONA	100	UN	0,80	80,00
0276	TÊ soldável 25mm	KRONA	80	UN	1,10	88,00
0277	TE soldável 32mm	KRONA	20	UN	3,70	74,00
0278	TE soldavel 40m	KRONA	20	UN	5,00	100,00
0279	TÊ soldável 50mm	KRONA	20	UN	9,40	188,00
0280	TÊ soldável 60mm	KRONA	20	UN	37,50	750,00
0281	TÊ soldável 75mm	KRONA	20	UN	67,40	1.348,00
0293	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	BLUKIT	120	UN	21,90	2.628,00
0296	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	AKATO	80	UN	231,00	18.480,00
0298	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	AKATO	200	UN	83,00	16.600,00
0299	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	AKATO	60	UN	30,00	1.800,00
0300	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	AKATO	60	UN	53,00	3.180,00
0301	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	AKATO	60	UN	80,00	4.800,00
0306	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	AKATO	50	UN	46,00	2.300,00
0308	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	AKATO	50	UN	90,00	4.500,00
0309	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	AKATO	50	UN	145,00	7.250,00
0310	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	AKATO	20	UN	337,00	6.740,00
0314	União soldavel 20mm	KRONA	40	UN	4,05	162,00
0315	União Soldável 25mm	KRONA	40	UN	4,90	196,00
0316	União Soldável 32mm	KRONA	40	UN	8,60	344,00
0317	União Soldável 40mm	KRONA	30	UN	14,50	435,00
0319	União Soldável 60mm	FORTLEV	40	UN	86,00	3.440,00
0320	Válvula de Descarga 1. 1/2 c/ acabamento padrão Docol	DOCOL	120	UN	118,00	14.160,00
0321	Válvula PVC curta p/ Lavatório 7/8	KRONA	50	UN	3,27	163,50
0327	Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima	HYDRA	120	UN	41,00	4.920,00
0328	Adaptador flange soldavel 60x2	KRONA	40	UN	44,00	1.760,00
0330	Registro 1" de esfera	SOCRAM	40	UN	29,00	1.160,00
0338	Pia p/ cozinha bojo inox e ecogranito 120cm x 54 cm	PIANOX	10	UN	190,00	1.900,00
0339	DUCHA HIGIÊNICA	SOCRAM	80	UN	43,00	3.440,00
0341	Kit acessórios p/ banheiro 5 peças	PIANOX	40	UN	57,00	2.280,00
0346	Válvula Metal Cromado 7/8 ' '	PIANOX	100	UN	21,00	2.100,00
0348	Válvula PVC Cromado curta 7/8 ' '	PIANOX	100	UN	13,00	1.300,00
0360	Torneira de bancada com acionador automático 20 x ½ para lavatório	SOCRAM	10	UN	83,00	830,00
0362	Registro de gaveta bruto 2 1/2' '	DECA	10	UN	319,00	3.190,00
0364	Niple 2' '	KRONA	10	UN	10,00	100,00
0370	Caixa de gordura 200mm com tampa	KRONA	20	UN	150,00	3.000,00
0373	,Válvula americana metal cromado 3.1/2 para pia	PIANOX	60	UN	26,00	1.560,00
0374	Válvula americana metal cromado 4.1/2 para pia	PIANOX	30	UN	56,00	1.680,00
0375	Cestinha metal cromado 3.1/2 para pia	PIANOX	60	UN	6,00	360,00
0376	Cestinha metal cromado 4.1/2 para pia	PIANOX	60	UN	13,50	810,00
Total do Fornecedor: 193.467,70						
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021						
0060	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	BAKOF	40	UN	237,00	9.480,00
0297	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	KRONA	200	UN	18,00	3.600,00
0305	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	PLASTILIT	200	UN	24,00	4.800,00
0307	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	KRONA	50	UN	68,50	3.425,00
0367	Caixa D'Água polietileno c/ tampa cap.1500 lts	FORTLEV	20	UN	1.200,00	24.000,00
Total do Fornecedor: 45.305,00						
MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021						
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	MONTEC	200	UN	0,18	36,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	MONTEC	100	UN	0,24	24,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	AKATO	20	UN	0,37	7,40
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	AKATO	20	UN	0,53	10,60
0018	Adaptador curto soldavel 50x1 1/2 bolsa e rosca	AKATO	20	UN	3,46	69,20
0020	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	AKATO	50	UN	5,35	267,50
0021	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	AKATO	20	UN	6,75	135,00
0024	Adaptador Soldável 20 x 1/2	AKATO	100	UN	0,35	35,00
0025	Adaptador soldável 25x3/4	AKATO	100	UN	0,53	53,00
0027	Adesivo plástico PVC - 175g	UNICOLA	80	UN	10,50	840,00
0029	Anel Vedação 150mm Esgoto	ELBOR	20	UN	3,00	60,00

0031	Anel Vedação 50mm Esgoto	ELBOR	20	UN	0,54	10,80
0032	Anel Vedação 75mm Esgoto	ELBOR	20	UN	0,69	13,80
0050	Bucha redução soldável curta 25x20	KRONA	60	UN	0,46	27,60
0053	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	KRONA	40	UN	3,05	122,00
0056	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	KRONA	20	UN	7,25	145,00
0071	Cap Esgoto 40mm	AKATO	40	UN	1,68	67,20
0079	Cap solda 40MM	AKATO	40	UN	3,90	156,00
0080	Cap soldavel 20mm	AKATO	40	UN	0,85	34,00
0081	Cap soldavel 25mm	AKATO	50	UN	1,10	55,00
0113	Engate Flexível 30cm	BIANPLAST	40	UN	3,72	148,80
0115	Engate flexível 50 cm	BIANPLAST	50	UN	5,90	295,00
0116	Espude p/ vaso	VALEPLAST	60	UN	2,47	148,20
0117	Fita veda rosca 50 mts	VEDALAR	150	Rl	3,85	577,50
0119	Grelha Quadrada 100 PVC	KRONA	40	Unid.	2,90	116,00
0122	Grelha redonda 100mm	CLARA INOX	40	Pça	4,80	192,00
0129	Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto	AKATO	40	UN	2,00	80,00
0130	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	AKATO	60	UN	2,47	148,20
0132	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	AKATO	40	UN	4,30	172,00
0137	Joelho 90º 20x1/2	AKATO	60	UN	0,45	27,00
0138	Joelho 90º 50mm Esgoto	AKATO	40	UN	2,75	110,00
0139	Joelho 90º 75mm Esgoto	AKATO	40	UN	5,50	220,00
0140	Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto	AKATO	40	UN	1,25	50,00
0141	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	AKATO	40	UN	4,70	188,00
0142	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	AKATO	40	UN	5,00	200,00
0143	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	AKATO	40	UN	5,95	238,00
0146	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	AKATO	40	UN	2,45	98,00
0147	Joelho Redução Soldavél 90º 25 x 20	AKATO	40	UN	2,45	98,00
0148	Joelho Roscável 45 º de 1"	AKATO	40	UN	8,26	330,40
0149	Joelho Roscável 45 º de 1/2	AKATO	40	UN	3,72	148,80
0150	Joelho Roscável 45 º de 3/4	AKATO	30	UN	4,68	140,40
0151	Joelho Roscável 90º de 1"	AKATO	40	UN	6,45	258,00
0152	Joelho Roscável 90º de 1/2	AKATO	30	UN	1,70	51,00
0153	Joelho Roscável 90º de 3/4	AKATO	40	UN	2,80	112,00
0154	Joelho soldável 45' 40mm	AKATO	40	UN	6,50	260,00
0162	Joelho soldavel 90º 20MM	AKATO	200	UN	0,49	98,00
0164	Joelho soldavel 90º 32MM	AKATO	60	UN	2,50	150,00
0165	Joelho soldavel 90º 40mm	AKATO	40	UN	5,50	220,00
0167	Lavatório Adulto Simples	CELITE	30	UN	148,00	4.440,00
0168	Lavatório c/ Coluna Adulto	CELITE	40	UN	260,00	10.400,00
0170	Luva Curta 100mm Esgoto	AKATO	60	UN	6,20	372,00
0172	Luva Curta 40mm Esgoto	AKATO	60	UN	1,25	75,00
0173	Luva Curta 50mm Esgoto	AKATO	60	UN	3,15	189,00
0174	Luva Curta 75mm Esgoto	AKATO	60	UN	6,30	378,00
0176	Luva Curta Soldável 25mm	AKATO	150	UN	0,67	100,50
0179	Luva Curta Soldável 50mm	AKATO	40	UN	3,90	156,00
0182	Luva Curta SR 20 x 1/2	AKATO	80	UN	1,50	120,00
0188	Luva de Correr Esgoto 100mm	AKATO	60	UN	16,50	990,00
0191	Luva de Correr Esgoto 75mm	AKATO	40	UN	13,70	548,00
0192	Luva de Correr Soldável 20mm	AKATO	50	UN	8,90	445,00
0195	Luva de Correr Soldável 40mm	AKATO	30	UN	22,80	684,00
0196	Luva de Correr Soldável 50mm	AKATO	40	UN	22,80	912,00
0198	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	AKATO	40	UN	4,85	194,00
0199	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	AKATO	40	UN	3,60	144,00
0202	Luva Roscável de 1"	AKATO	30	UN	4,20	126,00
0203	Luva Roscável de 1. 1/4	AKATO	30	UN	8,75	262,50
0204	Luva Roscável de 1.1/2	AKATO	30	UN	10,75	322,50
0205	Luva Roscável de 1/2	AKATO	30	UN	1,35	40,50
0207	Luva Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	2,15	64,50
0208	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	AKATO	40	UN	1,41	56,40
0209	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	AKATO	40	UN	1,97	78,80
0210	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	AKATO	40	UN	5,80	232,00
0214	Niple Roscável de 1.1/2	AKATO	30	UN	9,85	295,50
0216	Niple Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	1,05	31,50
0218	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	GLOBOFOR	100	UN	1,35	135,00
0221	Plug Roscável de 1"	AKATO	20	UN	2,45	49,00
0222	Plug Roscável de 1.1/2	AKATO	20	UN	8,20	164,00
0223	Plug Roscável de 1/2	AKATO	100	UN	0,49	49,00
0224	Plug Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	0,65	19,50
0228	Redução Excentrica 75 x 50mm	AKATO	20	UN	7,80	156,00
0233	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	VICAP	20	UN	5,40	108,00
0234	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	VICAP	20	UN	6,00	120,00
0236	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	VICAP	10	UN	17,30	173,00
0237	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	VICAP	10	UN	19,40	194,00
0240	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	KRHOMO	15	UN	142,00	2.130,00
0241	Registro Gaveta de 1/2 - metálico	KRHOMO	40	UN	55,20	2.208,00
0242	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	KRHOMO	20	UN	58,75	1.175,00
0243	Registro Pressão 1/2 -metálico	KRHOMO	50	UN	23,00	1.150,00
0244	Registro Pressão 3/4 -metálico	KRHOMO	30	UN	26,70	801,00
0248	Sifão Sanfonado Simples	DELFLEX	80	UN	4,70	376,00
0249	Sifão Sanfonado Triplo	DELFLEX	20	UN	13,90	278,00
0257	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 3/4	AKATO	20	UN	8,50	170,00
0258	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	AKATO	20	UN	8,20	164,00
0267	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	AKATO	20	UN	11,25	225,00
0270	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	AKATO	20	UN	19,53	390,60
0272	TÊ Roscável 1"	AKATO	20	UN	11,40	228,00
0273	TÊ Roscável 1/2	AKATO	20	UN	2,60	52,00
0274	TÊ Roscável 3/4	AKATO	20	UN	4,00	80,00
0284	Torneira C 23 p/ Lavatório	KRHOMO	50	UN	41,50	2.075,00
0286	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	FERTAK	30	UN	15,39	461,70

0287	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	FERTAK	20	UN	17,00	340,00
0288	Torneira Longa de Metal p/ tanque 1/2	KRHOMO	40	UN	44,50	1.780,00
0289	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	REBOUÇAS	150	UN	2,77	415,50
0290	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	HERC	80	UN	6,10	488,00
0294	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	VALEPLAST	120	UN	5,70	684,00
0303	Tubo PVC Roscável 1/2	UNOCAN	50	UN	46,40	2.320,00
0304	Tubo PVC Roscável 3/4	UNOCAN	50	UN	59,85	2.992,50
0311	União Roscável 1"	AKATO	60	UN	19,40	1.164,00
0312	União Roscável 1/2	AKATO	40	UN	6,25	250,00
0313	União Roscável 3/4	AKATO	40	UN	8,75	350,00
0318	União Soldável 50mm	AKATO	40	UN	41,55	1.662,00
0329	Adaptador flange soldável 50 x1 1/2	AKATO	40	Pça	17,00	680,00
0331	Torneira C-50	VALEPLAST	30	UN	27,90	837,00
0332	Mecanismo p/ cx. acoplada	VALEPLAST	30	UN	38,50	1.155,00
0333	Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada	VALEPLAST	30	UN	9,50	285,00
0345	Sinfão Universal c/ copo - Pvc cromado	DELFLEX	40	UN	4,86	194,40
0371	Parafuso castelo com bucha 12	GLOBOFOR	100	UN	1,90	190,00
0377	Mangueira de Ar Comprimido Emborrachada 1/2 300psi -preta	OLICAR	700	Mt	3,95	2.765,00
Total do Fornecedor: 60.386,30						
Total Geral: 299.159,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:595F07D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
6	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 8,36	R$ 167,20
7	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 10,15	R$ 203,00
8	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 12,24	R$ 244,80
11	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	ASTRA	30	UN	R$ 36,35	R$ 1.090,50
21	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	KRONA	20	UN	R$ 4,82	R$ 96,40
22	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	KRONA	20	UN	R$ 15,45	R$ 309,00
23	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	KRONA	20	UN	R$ 13,40	R$ 268,00
35	Luva Curta SR 40 x 1/4	KRONA	40	UN	R$ 12,30	R$ 492,00
36	Luva Curta SR 50 x 1/2	KRONA	40	UN	R$ 20,85	R$ 834,00
39	Luva Roscável de 2"	KRONA	30	UN	R$ 16,86	R$ 505,80
48	Reparo p/ válvula descarga Docol	MIXPLASTIC	20	UN	R$ 39,90	R$ 798,00
49	Sifão Sanfonado Duplo	DELFLEX	20	UN	R$ 12,55	R$ 251,00
54	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	KRONA	20	UN	R$ 6,43	R$ 128,60
56	TÊ Redução Soldável 60 x 25mm	KRONA	20	UN	R$ 16,73	R$ 334,60
65	Válvula PVC longa p/ Lavatório Ø1”	REBOUÇAS	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00
69	Vedante p/ Torneira 1/2	GRAP	300	UN	R$ 0,08	R$ 24,00
75	Tubo de Ligação ajustável p/ vaso sanitário PVC	VALEPLAST	130	UN	R$ 6,51	R$ 846,30
79	Válvula Metal Cromado Ø 1”	KRHOMO	100	UN	R$ 13,22	R$ 1.322,00
87	Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 13 cm: Ø ½”” haste de 13 cm. Para as caixas C9/S, C10/S, C12/S, C17/S e C21/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a.	LUCONI	80	UN	R$ 6,66	R$ 532,80
88	Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 9 cm: Ø ½”” haste de 9 cm. Utilizada na caixa C15/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a.	LUCONI	80	UN	R$ 6,66	R$ 532,80
92	Registro de gaveta bruto 3"		10	UN	R$ 482,00	R$ 4.820,00
96	Assento Bacia Convencional Elevado para deficientes físicos com 13,5 cm de altura. Fabricado em PEAD Atóxico, higiênico e fácil de limpar. Superfície lisa que impede o acumulo de germes e sujeiras. Possui rebaixo frontal, evita o contato com paciente ou usuário. Suporta até 120 kg.	MEBUKI	20	UN	R$ 248,00	R$ 4.960,00
98	Torneira boia ½ para alta vazao		20	UN	R$ 53,00	R$ 1.060,00
	Torneira Com Filtro Cozinha Parede Gourmet Abs					

99	Torneira gourmet parede, Movimento 1/4 de volta, Torneira com filtro ABS, Modelo Luxo, Fácil instalação, Bica Gourmet Móvel até 360 Graus, Altura até 48 Cm tubo esticado, Filtro Universal, Pressão Mínima: 3 mts 3 MCA metros de Coluna d'água, Pressão Máxima: 40 MCA metros de Coluna d'água, Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado, Produto Certificado pelo INMETRO Referência do Produto: Torneira em Metal, Filtro em ABS, Inclui o Refil de Filtragem dentro de Copo, já certificado pelo INMETRO. Benefícios ao Consumidor : Filtro Polipropileno, Carvão Ativado e Polietileno, Produto desenvolvido com qualidade que visa a durabilidade, Limpe periodicamente o acabamento apenas com pano macio e sabão neutro, Não use produtos abrasivos e ou químicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Metal, Acabamento: Cromado, Bitola: 1/2	KRHOMO	30	UN	R$ 159,54	R$ 4.786,20
Valor Total: 24.907,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9B01B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
2	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	KRONA	Unid	20	39,04	396,00
3	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	KRONA	Unid	20	52,73	430,00
4	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	KRONA	Unid	20	14,88	918,00
5	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	KRONA	Unid	20	12,18	243,00
16	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	KRONA	Unid	20	8,36	57,00
17	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	KRONA	Unid	20	6,51	144,00
18	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1/2	KRONA	Unid	20	8,13	54,00
20	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	KRONA	Unid	20	5,31	108,00
24	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	PLASTILIT	Unid	40	1,08	340,00
25	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	KRONA	Unid	20	17,40	3.260,00
34	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	KRONA	Unid	40	4,35	820,00
37	Luva de Redução Soldável 25 x 20	AKATO	Unid	80	1,62	54,00
38	Luva de Redução Soldável 32 x 25	KRONA	Unid	60	3,90	115,60
40	Luva Soldável Bucha Latão 32 x 1	AMANCO	Unid	40	24,50	198,00
45	Registro Esfera 2" metal	HIGIBAN	Unid	20	175,93	960,00
46	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	KRONA	Unid	10	61,73	1.980,00
47	Registro Gaveta Latão 2" – Rosável com acabamento em metal cromado.	DECA	Unid	15	171,83	550,00
55	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	KRONA	Unid	20	9,35	31,40
57	TÊ Roscável 3/4	KRONA	Unid	20	4,28	620,00
58	Torneira boia ½	VALEPLAST	Unid	100	8,10	1.590,00
59	Torneira boia ¾	KRONA	Unid	50	14,64	260,00
60	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	KRHOMO	Unid	60	24,13	1.380,00
61	Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4	HERC	Unid	40	6,60	4.240,00
62	Tubo de descida p/ válvula de descarga c/joelho azul Ø 38MM	KRONA	Unid	120	11,70	14.000,00
74	Ducha Higiênica Metal Cromado Registro 1/4 Volta Ducha Higiênica completa fabricada em metal.itens inclusos: 1- Engate Flexível Metal Cromado 1,20m 1 - Gatilho Metal Cromado 1 -Registro Metal Cromado Para Fechamento (mecanismo com 1/4 volta) 1 - Suporte Cromado Para Gatilho (ABS Cromado) 1 - Canopla Metal Cromado Para Acabamento Anéis de Vedação	MEGA	Und	80	89,45	2.590,00
100	Torneira Metal Inox Filtro Gourmet Pia Mesa Cozinha Bancada Torneira Filtro Luxo Bancada Modelo Luxo,Bica Gourmet Móvel até 360 Graus,Altura até 48 Cm tubo esticado, Filtro Universal, Pressão Mínima: 3 Mts 3 Mca Metros de Coluna d Água, Pressão Máxima: 40 Mca Metros de Coluna d Água, Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado, Fácil Instalação, Material: Metal Acabamento: Cromado		Und	30	169,90	430,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B2B8E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME Lote: 0001 - LOTE ÚNICO: MATERIAL/SERVIÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100	M²	377,00	37.700,00
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200	M²	430,40	86.080,00
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200	M²	563,80	112.760,00
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		60	UN	150,28	9.016,80
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		60	UN	178,00	10.680,00
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		60	UN	130,00	7.800,00
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		50	UN	221,00	11.050,00
0008	Trinco 1335 para porta		70	UN	61,60	4.312,00
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		70	UN	78,00	5.460,00
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		70	UN	69,60	4.872,00
0011	Roldana 1125		200	UN	27,40	5.480,00
0012	FITA 206		150	Mt	1,59	238,50
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		70	Serv.	210,00	14.700,00
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		70	Serv.	140,00	9.800,00
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		70	Serv.	220,00	15.400,00
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		70	Serv.	140,00	9.800,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C1CFC45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de piso e rodapé em granitina, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO CESAR DOS SANTOS 03016209624 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - PISO E RODAPÉ EM GRANITINA						
0001	Piso em granitina.		350	M²	98,00	34.300,00
0002	Rodapé de granitina, H= 10 cm.		370	Metro line	45,00	16.650,00
Total do Lote: 50.950,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4AF485DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de piso e rodapé em granitina, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO CESAR DOS SANTOS 03016209624 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - PISO E RODAPÉ EM GRANITINA						
0001	Piso em granitina.		350	M²	98,00	34.300,00
0002	Rodapé de granitina, H= 10 cm.		370	Metro line	45,00	16.650,00
Total do Lote: 50.950,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F263FC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022					
0001	Areia gerais	TRIAGRO	100	M³	37,50
0002	Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75%	FAZ. HZ	1.500	m³	108,00
0003	Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL (75%	MINERAÇÃO STO ANTONIO	750	m³	104,50
0004	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	MORALAR	3.000	UN	3,28
0008	Bloco 15 x 40cm vazado	MORALAR	4.000	UN	3,58
0009	Bloco 20x40 vazado	MORALAR	8.000	UN	4,00
0012	Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75%	TRIAGRO	3.000	m³	73,00
0014	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	CERAMICA LUIZA	9.000	UN	1,71
0015	Tijolo furado 29 x 9 x 19	CERAMICA LUIZA	8.000	UN	1,24
0016	Tijolo maciço	SÃO GERALDO	3.000	UN	1,34
0017	Pedra marruada	AGROCITY	300	M³	248,00
0030	Areia lavada grossa	FAZ. HZ	500	m³	108,00
0031	Areia lavada fina	MINERAÇÃO STO ANTONIO	250	m³	104,50
0032	Cascalho de campo	TRIAGRO	1.000	m³	73,00
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022					
0005	Bloco de concreto comum 15 x 40cm	SEMEW	4.000	UN	3,89
0006	Bloco de concreto comum 20 x 40cm	SEMEW	8.000	UN	4,41
0007	Bloco vazado 10x40	SEMEW	3.000	UN	3,60
0010	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20	SEMEW	3.000	UN	3,45
0011	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	SEMEW	3.000	UN	3,20
0013	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75%	CAUE	4.500	Sc	35,24
0021	Revestimento Piso cimento Brilho Retificado 56 x 56 PI-4	MAJOPAR	380	M²	30,80
0022	rejunte flexivel 5kg	PRECON	120	Pct	20,00
0027	Argamassa ACII - 20 kg	PRECON	300	Pct	21,30
0028	Argamassa ACIII - 20Kg - uso interno e externo	PRECON	300	Pct	31,00
0033	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	CAUE	1.500	Sc	35,24
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022					
0018	Revestimento cerâmico 32 xx 57 para parede - PI - 3	CECAFI	350	M²	23,20
0019	Revestimento Cerâmico 57 x 57 para Piso	CRISTOFOLLETI	350	M²	26,30
0020	Revestimento Cerâmico antiderrapante 57 x 57	CRISTOFOLLETI	350	M²	25,90
0024	Espaçador	BRASLIDER	60	Pct	2,49
0025	Espaçador plástico 1,5mm	BRASLIDER	60	Pct	2,49
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022					
0023	rejunte flexivel 1 kg	PRECON	200	Pct	4,30
0026	Argamassa AC1 - 20 kg	PRECON	250	Pct	11,20
0029	Liga para massa - saco 20 kg	LIGA 10	2.000	Pct	7,45

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 29 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BC370E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022						
0001	Brita 0		2.250	M³	195,50	439.875,00
0002	Brita 01		2.250	m³	193,80	436.050,00
0007	Telha colonial Tipo Americana	CERAMICA MINAS	8.000	UN	2,32	18.560,00
0009	Telha cumeeira colonial.	CERAMICA MINAS	8.000	UN	4,21	33.680,00
0010	telha ondulada de fibrocimento cinza- 1,53x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	42,00	16.800,00
0011	telha ondulada de fibrocimento cinza 1,83x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	48,00	19.200,00
0012	telha ondulada de fibrocimento cinza 2,44x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	58,80	23.520,00
0025	Brita 0 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)		750	m³	195,50	146.625,00
0026	Brita 1 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)		750	m³	193,80	145.350,00
Total do Fornecedor: 1.279.660,00						
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022						
0003	Brita 2	AGROCITY	750	m³	190,00	142.500,00

0004	Cal hidratado para massa - pacote de 20 quilos.	PRATA	400	Sc	16,50	6.600,00
0005	Cal CH1 p/ pintura 08 kg	PRATA	700	Sc	13,00	9.100,00
0008	Telha colonial tipo plan	ARTPLAN	8.000	UN	1,31	10.480,00
0013	telha ondulada de fibrocimento cinza 2,13x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	55,00	22.000,00
0014	Telha Cumeeira fibrocimento - 110 x 42mm -5mm	PRECON	200	UN	49,00	9.800,00
0027	Brita 2 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)	AGROCITY	250	m³	190,00	47.500,00
Total do Fornecedor: 247.980,00						
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022						
0006	Líquido fixador p/ cal	PINTAL FIX	800	UN	1,85	1.480,00
0015	Parafuso Telha Com Conjunto de Vedação 5/16x110mm (rosca soberba, cabeça sextavada)		1.200	UN	1,80	2.160,00
0016	Silicone 280 gr	TEK BOND	30	UN	36,00	1.080,00
0017	Silicone 50 gr. incolor	TEK BOND	20	UN	10,38	207,60
0018	Veda calha 280 gr	BAUTECH	120	UN	18,00	2.160,00
0019	PARAFUSO FRANCES 5X3/8		200	UN	2,50	500,00
0020	Bomba p/ Silicone	FOXLUX	3	UN	22,00	66,00
0021	tanque de fibra duplo (2 bojos) 1,40x0,70	FIBRART	5	UN	376,40	1.882,00
0024	Gancho "J" para telha com porca sextavada, rosca UNC 1/4"x90mm, em aço carbono zincado		300	UN	1,80	540,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 02 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F42F4662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste rápido de Antígeno, nasofaríngeo, para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	UND.	Valor do Item	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021						
0001	Teste Rápido de Antígeno, nasofaríngeo (para diagnóstico Covid-19).	WONDFO	2.000	UN	13,80	27.600,00
Total do Fornecedor: 27.600,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A84E389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento enoxaparina, para compor o estoque da Farmácia Municipal e para distribuição gratuita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021						
0001	Enoxaparina	ENOXALOW (ENOXAPARINA 40MG/ML) BLAU FARMACÊUTICA S.A	10.000	UN	60,50	605.000,00
Total do Fornecedor: 605.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:75DA9299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4	Serv.	2.150,00	8.600,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100	Horas	619,00	61.900,00
0003	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 85.500,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E0D4E760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4	Serv.	2.150,00	8.600,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100	Horas	619,00	61.900,00
0003	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	15.000,00	15.000,00

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2080EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	15,89	4.767,00
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	15,61	3.902,50
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	INJEX	9.000	UN	0,57	5.130,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	INJEX	8.000	UN	0,18	1.440,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	INJEX	13.000	UN	0,19	2.470,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,39	5.070,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,29	3.770,00
Total do Fornecedor: 26.549,50						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	26,22	6.555,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	19,32	5.796,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,61	1.630,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	1,37	109.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,25	7.500,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,17	6.800,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,27	5.400,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:36B29F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	15,89	4.767,00
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	15,61	3.902,50
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	INJEX	9.000	UN	0,57	5.130,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	INJEX	8.000	UN	0,18	1.440,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	INJEX	13.000	UN	0,19	2.470,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,39	5.070,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,29	3.770,00
Total do Fornecedor: 26.549,50						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	26,22	6.555,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	19,32	5.796,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,61	1.630,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	1,37	109.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,25	7.500,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,17	6.800,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,27	5.400,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C8F1ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de laboratório para uso nos serviços do Laboratório Municipal de Três Marias - serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022						
0002	Ácido Úrico	LABTEST	35	Kit	62,10	2.173,50
0003	ALBUMINA REF: 19 - LABTEST	LABTEST	5	UN	44,10	220,50
0004	Amilase	LABTEST	20	Kit	233,10	4.662,00
0009	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	LABTEST	4	UN	11,70	46,80
0010	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	LABTEST	4	UN	11,70	46,80
0014	BILIRRUBINA-D LIQUIFORM REF.: 93 - LABTEST	LABTEST	10	UN	116,10	1.161,00
0015	Bilirrubina marca Padrão Labtest	LABTEST	12	Kit	21,60	259,20
0016	Bilirrubina Ref.31	LABTEST	12	Kit	54,00	648,00
0017	BILIRRUBINA-T LIQUIFORM REF.: 94 - LABTEST	LABTEST	10	UN	116,10	1.161,00
0020	CA ARSENAZO LIQUIFORM REF.: 95 - LABTEST	LABTEST	10	UN	103,50	1.035,00
0022	Colesterol HDL	LABTEST	35	Kit	37,80	1.323,00
0023	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	LABTEST	45	Kit	198,90	8.950,50
0030	Creatinina K ref.96-300 Labtest	LABTEST	30	Kit	62,10	1.863,00
0036	Envelope Plástico para resultados de exames	SM	10.000	UN	0,11	1.100,00
0045	Fita p/ urina	LABTEST	48	Cx	113,40	5.443,20
0046	FOSFATASE ALCALINA - LABTEST	LABTEST	12	Kit	97,20	1.166,40
0047	Gama GT (Labtest)	LABTEST	15	Kit	91,80	1.377,00
0048	GLICOSE PAP LIQUIFORM REF 84-1/500 - LABTEST	LABTEST	30	Kit	72,00	2.160,00
0049	HDL REF.: 145 - LABTEST	LABTEST	15	UN	316,80	4.752,00
0056	MAGNÉSIO REF.: 50 - LABTEST	LABTEST	5	UN	59,40	297,00
0067	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	ABX HORIBA	20	UN	83,00	1.660,00
0068	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	ABX HORIBA	10	UN	178,00	1.780,00
0069	Minoclair 400ml	ABX HORIBA	3	UN	72,00	216,00
0070	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	ABX HORIBA	15	UN	146,00	2.190,00
0071	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	ABX HORIBA	4	UN	515,00	2.060,00
0086	PROTEINAS TOTAIS REF: 99 - LABTEST	LABTEST	5	UN	36,90	184,50
0087	Qualitrol 1 (Labtest)	LABTEST	20	UN	69,30	1.386,00
0098	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	LABTEST	25	Kit	113,40	2.835,00
0099	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	LABTEST	25	Kit	113,40	2.835,00
0100	Triglicerídes Labtest	LABTEST	35	Kit	195,30	6.835,50
0106	Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml	VACUETTE	7.000	UN	0,78	5.460,00
0111	Uréia CE Ref. 27	LABTEST	30	Kit	133,20	3.996,00
Total do Fornecedor: 71.283,90						
COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022						
0001	Absorvente adesivo com 500 peças (bege).	DESKARPLAS	30	Cx	15,00	450,00
0005	Anti A	EBRAM	2	UN	20,00	40,00

0006	Anti B	EBRAM	2	UN	20,00	40,00
0008	Anti IGG	EBRAM	2	UN	33,50	67,00
0011	Aslo com soro positivo e negativo	QUIBASA	2	Kit	79,00	158,00
0012	ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml	QUIBASA	20	UN	30,50	610,00
0013	BHCG - 25 Determinações	EBRAM	15	UN	20,00	300,00
0019	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	RISA	150	UN	2,99	448,50
0021	Chagatest	WIENER	2	Kit	485,00	970,00
0024	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	DESCARPACK	50	Pct	80,00	4.000,00
0025	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	FIRST LAB	10.000	UN	0,28	2.800,00
0028	CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML	NEW PROV	10	UN	13,95	139,50
0029	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	NEW PROV	10	Kit	31,80	318,00
0031	CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN	DRAKE	1	Cx	83,50	83,50
0032	DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN	NEW PROV	2	UN	20,00	40,00
0033	Desencrostante (500G)	CINORD	50	Pct	20,00	1.000,00
0034	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L)	NOW QUIMICA	30	Gl	48,90	1.467,00
0035	DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO	RENYLAB	1.000	UN	4,40	4.400,00
0039	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0040	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0041	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0042	Fator reumatóide com soro controle	QUIBASA	2	Kit	54,00	108,00
0043	FATOR REUMATOIDE SEM SORO CONTROLE	QUIBASA	15	Kit	26,30	394,50
0044	Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190	CLASSIC	20	UN	25,00	500,00
0050	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	OLEM	70	Cx	6,79	475,30
0051	Laminula lisa vidro 22x22	OLEM	30	Cx	6,00	180,00
0052	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	DIXON	10	UN	7,00	70,00
0054	Líquido de Turk	NEW PROV	1	UN	17,95	17,95
0055	Lugol	NEW PROV	1	UN	30,00	30,00
0057	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0058	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0059	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL	PEGUEPET	3	UN	74,50	223,50
0060	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL	PEGUEPET	3	UN	74,50	223,50
0061	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0062	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0063	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0064	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0065	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0066	MIF 1L	RENYLAB	50	UN	16,00	800,00
0072	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	QUIBASA	2	Kit	55,80	111,60
0073	PCR SEM SORO CONTROLE	QUIBASA	30	UN	34,00	1.020,00
0074	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	DESKARPLAS	50	Pct	69,60	3.480,00
0079	Pipetador	CRAL	10	Pct	30,00	300,00
0081	Pipetador de plástico	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0082	Pipetador de Plástico 2ml	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0083	Placa Escavada p/ VDRL	PERFECTA	5	UN	42,00	210,00
0084	PONTEIRA 0 A 100UL	CRAL	3.000	UN	0,02	60,00
0088	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	ABBOTT	30	Kit	119,00	3.570,00
0089	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES	QUIBASA	20	Kit	102,00	2.040,00
0090	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA	JPROLAB	5	UN	89,00	445,00
0091	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	WAMA	40	Kit	190,00	7.600,00
0092	Teste rápido para dengue	MEDTEST	20	Kit	232,90	4.658,00
0093	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG)	ABBOTT	50	Kit	60,00	3.000,00
0094	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES	ABBOTT	50	Kit	74,90	3.745,00
0095	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 25 TESTES	ECO	50	Kit	329,00	16.450,00
0096	Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM	ECO	50	Kit	270,00	13.500,00
0097	Teste rápido para Zika Vírus	WAMA	10	Kit	420,00	4.200,00
0101	TTPA - 80 DETERMINAÇÕES	QUIBASA	20	Kit	64,50	1.290,00
0102	TUBO CÔNICO PP 10ML MANUAL GRADUADO COM 100 UN	CRAL	5	Pct	30,00	150,00
0103	Tubo	CRAL	2.000	UN	0,18	360,00
0104	Tubo de ensaio 75x12 mm	PRECISION GLASS	3.000	UN	0,16	480,00
0105	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML	CRAL	7.000	UN	0,57	3.990,00
0107	Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato	CRAL	2.000	Cx	0,65	1.300,00
0108	Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA	CRAL	10.000	UN	0,48	4.800,00
0109	Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto	CRAL	10.000	UN	0,55	5.500,00
0110	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA	OLEM	3.000	UN	0,57	1.710,00
0112	VDRL com Soro Controle Positivo e Negativo	WAMA	2	Kit	50,00	100,00
0113	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	WAMA	10	UN	43,00	430,00
Total do Fornecedor: 106.294,85						
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA						
0007	Anti D	IMUNOSCAN	2	UN	32,00	64,00
0026	COLETOR INFANTIL	VACUPLAST	1.000	UN	0,45	450,00
0027	Coloração Ziehl Neelsen para Baar	NEWPROV	2	Kit	44,50	89,00
0037	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	MOVAPE	4	UN	15,00	60,00
0038	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	MOPAPE	4	UN	17,00	68,00
0075	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	20	UN	4,10	82,00
0076	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100	PRECISION	10	UN	4,10	41,00
0077	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	10	UN	4,10	41,00
0078	PIPETA WESTERGREN 200MM	PRECISION	10	UN	4,35	43,50
0080	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (PERA)	J. PROLAB	1	UN	18,90	18,90
0085	PONTEIRA 100 A 1000UL	OLEN	1.000	UN	0,03	30,00
0117	TUBO AMBAR 12X75 PARA TRANSPORTE COM TAMPA	J. PROLAB	1.000	UN	0,20	200,00
Total do Fornecedor: 1.187,40						
Total Geral: 178.766,15						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:58D347E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção Preventiva em equipamentos (refrigeradores) da marca Indrel sendo: 05 (cinco) modelo: BSG02D séries: 52148, 52149,52150,52151 e 52152; 01 (um) modelo RVV440D série: 62521; 01 (um) modelo RC430D série: 58960.	SERV.	14	R$ 600,00	R$ 8.400,00
02	Serviço de manutenção Corretiva em equipamentos (refrigeradores) da marca Indrel sendo: 05 (cinco) modelo: BSG02D séries: 52148, 52149,52150,52151 e 52152; 01 (um) modelo RVV440D série: 62521; 01 (um) modelo RC430D série: 58960.	HORAS	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
03	PEÇAS DIVERSAS para manutenção corretiva nos equipamentos lotados na Divisão de Epidemiologia.	Unidade	01	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
Valor Total: R$ 53.400,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:29BEB6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção Preventiva em equipamentos (refrigeradores) da marca Indrel sendo: 05 (cinco) modelo: BSG02D séries: 52148, 52149,52150,52151 e 52152; 01 (um) modelo RVV440D série: 62521; 01 (um) modelo RC430D série: 58960.	SERV.	14	R$ 600,00	R$ 8.400,00
02	Serviço de manutenção Corretiva em equipamentos (refrigeradores) da marca Indrel sendo: 05 (cinco) modelo: BSG02D séries: 52148, 52149,52150,52151 e 52152; 01 (um) modelo RVV440D série: 62521; 01 (um) modelo RC430D série: 58960.	HORAS	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
03	PEÇAS DIVERSAS para manutenção corretiva nos equipamentos lotados na Divisão de Epidemiologia.	Unidade	01	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
Valor Total: R$ 53.400,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:78BBE973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4	Serv.	3.338,00	13.352,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100	Horas	350,00	35.000,00

0003	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00
Total do Lote: 53.352,00						
Total do Fornecedor: 53.352,00						
Total Geral: 53.352,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 02 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:01157973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4	Serv.	3.338,00	13.352,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100	Horas	350,00	35.000,00
0003	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00
Total do Lote: 53.352,00						
Total do Fornecedor: 53.352,00						
Total Geral: 53.352,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 02 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:44359645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ATUANTE COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022						
0009	Algodão p/isolamento relativo nº 2	CREMER	100	Pct	4,40	440,00
0019	Alta rotação extratorque magno 504	DENTFLEX	5	UN	755,00	3.775,00
0059	Brunidor 29	SAME	5	UN	7,39	36,95
0090	Escova dental adulto, cerdas macias	MEDFIO	9.000	UN	0,79	7.110,00
0094	Extirpa - Nervo c/ 10 und	MEDIN	6	Cx	24,00	144,00
0100	Espátula 7	SAME	20	UN	10,05	201,00
0115	Fotopolimerizador	SCHUSTER	7	UN	1.300,00	9.100,00
0121	Indicador Biológico Attest rápido	2i	30	Cx	26,20	786,00
0144	MICROMOTOR.	DENTFLEX	12	UN	610,00	7.320,00
0145	Óculos de proteção	POLLIFER	10	UN	4,99	49,90
0190	Rolo para esterilização de papel/ plástico tamanho 10 cm x 100m	POLLITEX	40	Rl	57,80	2.312,00
0191	Rolo para esterilização de papel/ plástico tamanho 15 cm x 100m	POLLITEX	40	Rl	57,80	2.312,00
0200	Sonda exploradora nº 05	SAME	20	UN	7,35	147,00
Total do Fornecedor: 33.733,85						
EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022						
0002	Agulha gengival siliconizado tribisselad	PROCARE	50	Cx	41,00	2.050,00
0004	Agulha gengival siliconizado tribisselada com 100 pças longa	PROCARE	12	Cx	41,30	495,60
0008	Algodão p/isolamento relativo nº 1	SSPLUS	100	Pct	3,50	350,00
0016	Alavanca reta	SAME	10	UN	25,00	250,00
0017	Alavanca bandeirinha D	SAME	10	UN	25,00	250,00
0018	Alavanca bandeirinha esquerda	SAME	10	UN	25,00	250,00
0021	Banda matriz de aço inox - 0,5x5x50mm	PREVEN	25	Rl	1,50	37,50
0058	Brunidor 33	SAME	5	UN	8,00	40,00
0060	Cera Utilidade - Caixa 220g- c/ 05 unid	ASFER	25	Cx	21,70	542,50
0061	Carbono p/ articulação	PREVEN	30	UN	1,89	56,70
0062	Cera periférica nº 07 azul- cx com 40 bastões	ASFER	12	Cx	20,50	246,00
0063	Cera periférica nº 06 - azul	ASFER	12	Cx	20,50	246,00
0064	Cera periférica nº 07 - rosa	ASFER	12	Cx	20,64	247,68
0065	Condensadores	SAME	10	UN	8,00	80,00
0066	Colher de dentina	SAME	20	UN	7,36	147,20
0069	Compasso de WILLIS- inox	JON	2	UN	32,39	64,78
0070	Cimento de zinco - liquida	SSWHITE	4	Fr	14,95	59,80
0071	Cimento de zinco- pó	SSWHITE	4	Fr	14,95	59,80
0073	Coltosol - Cimento de preenchimento temporário	VILLEVIE	15	Pote	9,33	139,95

0074	CONDICIONADOR DE DENTINA - ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5%	DFL	12	Fr	44,70	536,40
0075	Condicionador de esmaltes á 37% - 2,5ml- ácido fosfórico	IODONTOSUL	120		1,89	226,80
0077	Creme dental c/fluor tubo plástico c/50g	ICE CLEAN	16.000	UN	1,89	30.240,00
0079	Cunha interproximal de madeira c/100	IODONTOSUL	6	Cx	8,30	49,80
0086	Escavador duplo longo - Colher de dentina nº 04	SAME	8	UN	7,36	58,88
0087	Escavador duplo longo - Colher de dentina nº 17	SAME	8	UN	7,36	58,88
0088	Escova de aço p/ limpar broca	PREVEN	8	UN	9,33	74,64
0089	Escova de Robson ponta pincel	PREVEN	100	UN	1,80	180,00
0092	Espelho bucal	IODONTOSUL	60	UN	4,00	240,00
0095	Cabo p/ espelho	SAME	20	UN	4,29	85,80
0096	Espelhinhos	IODONTOSUL	100	UN	4,00	400,00
0097	Espátula de inserção de Resina	SAME	20	UN	11,33	226,60
0098	Espátula de manipulação	MAQUIRA	10	UN	3,00	30,00
0103	Fio dental com 500 metros	MED FIO	40	Tb	12,00	480,00
0105	Fio de sutura agulhado seda preta trançada 4.0- 24 envelope	PROCARE	48	Cx	43,00	2.064,00
0107	Fórceps - Nº 1	6B	10	UN	86,30	863,00
0108	Fórceps - Nº 150	6B	10	UN	86,30	863,00
0109	Fórceps nº 151	6B	10	UN	86,30	863,00
0110	Fórceps - Nº 69	6B	10	UN	86,30	863,00
0111	Fórceps - Nº 18R	6B	10	UN	86,30	863,00
0112	Fórceps - Nº 18L	6B	10	UN	86,30	863,00
0113	Fórceps - Nº 16	6B	10	UN	86,30	863,00
0114	Fórceps - Nº 17	6B	10	UN	86,30	863,00
0117	Gesso pedra 1 kg - tipo- III	ASFER	40	Pct	7,00	280,00
0118	Gesso IV	ASFER	8	Pct	18,00	144,00
0119	Godiva cor - verde c/ 15 unidades	LYSANDA	3	Pct	40,00	120,00
0122	Indicador químico classe 4 multiparametrico	2L	50	Pct	88,90	4.445,00
0123	Ionomero Restaurador Vidrion R- Pó- 10g	MAXXIOR	18	UN	20,99	377,82
0124	Ionômero Restaurador Vidrion R - Líquido- 8ml	MAXXIOR	18	UN	16,28	293,04
0131	LÂMINA DE BISTURI Nº15	ADTANTIVE	1	Cx	45,00	45,00
0132	Lamparina à àlcool inox	GOLGRAN	2	UN	56,40	112,80
0146	Óleo Lubrificante spray Kavo	IODONTOSUL	80	UN	23,30	1.864,00
0151	Placa E.V.A Soft Redonda	BIO ART	12	Cx	35,00	420,00
0153	Placa de Vidro	IODONTOSUL	4	UN	18,00	72,00
0155	Ponta Abrasiva de borracha	TDV	10	UN	57,00	570,00
0157	Ponta de polimento tipo shofu FG	AMERICAN BRUSS	24	UN	15,00	360,00
0158	Ponta Exa Technique Amarela nº 0654 - PM - Granulação fina.	EDENTA	4	UN	40,00	160,00
0160	Ponta Exa Technique Preta nº 0664 PM - Granulação média	EDENTA	4	UN	40,00	160,00
0162	Ponta Exa Technique Verde nº 0674 - PM - Granulação grossa	EDENTA	4	UN	40,00	160,00
0165	Porta amálgama de inox	SAME	8	UN	34,90	279,20
0166	Porta Matriz Toflemire Infantil	SAME	7	UN	27,96	195,72
0168	Pulpo - san - pó 50g	SSWHITW	4	UN	19,50	78,00
0170	Pinça Clínica	SAME	20	UN	10,80	216,00
0171	Portal Dycal	SAME	10	UN	7,42	74,20
0172	Pote DAPEN	PREVEN ISENTO	4	UN	3,88	15,52
0173	Pinça Goiva	SAME	6	UN	95,00	570,00
0174	Porta agulha	SAME	10	UN	48,00	480,00
0199	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	SORIMAX	200	UN	14,00	2.800,00
0201	Explorador / sonda exploradora nº 5.	SAME	10	UN	7,36	73,60
0202	Seringa Carpule	SAME	20	UN	43,26	865,20
0203	Sugador descartável plástico atóxico	SAME	200	Pct	8,85	1.770,00
0204	Suporte vertical com 13 lugares (para autoclave)	CRISTOFOLI	6	UN	80,00	480,00
0210	Tesoura cirurgica	SAME	20	UN	23,00	460,00
0211	Banda Matriz 005x7mm-50cm aço inox	PREVEN	100	UN	1,85	185,00
0212	Gesso pedra tipo III	ASFER ISENTO	170	Pct	7,00	1.190,00
0215	Algodão em rolete 32g pct com 100 un	SSPLUS	400	Pct	2,44	976,00
0216	Tira de resina-polimento	PREVEN	200	Pct	7,00	1.400,00
0218	Verniz de fluoreto de sódio a 5% que contem 22.600 ppm de flúor em base de resina - Enamelast Verniz	SSWHITE	15	UN	40,00	600,00
Total do Fornecedor: 69.761,41						
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022						
0001	Agente de União multiuso	MASTERBOND	60	Fr	11,00	660,00
0006	Alginato pacote 410 gr	AVAGEL	70	Pct	19,51	1.365,70
0012	Anti Séptico Bucal p/ bochechos 300ml	BLUE MINT	50	Fr	14,40	720,00
0013	Aplicadores descartáveis fino		20	Tb	10,20	204,00
0014	Acrílico auto polimerizável pó - 220g		3	UN	46,97	140,91
0020	Babador de proteção ao paciente	BIODINAMICA	100	Pct	14,13	1.413,00
0022	Bicarbonato de Sódio - Frasco com 500g	MAQUIRA	40	Fr	15,00	600,00
0024	Broca para AR- diamantada nº 1012	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0025	Broca para AR- diamantada nº 1015	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0026	Broca para AR- diamantada nº 1014	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0027	Broca para AR- diamantada nº 1016	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0028	Broca para AR- diamantada nº 1031	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0029	Broca para AR- diamantada nº 1032	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0030	Broca para AR- diamantada nº1090	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0031	Boca para AR- diamantada nº1092	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0032	Broca diamantada 1190F	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0033	Broca para AR- diamantada nº 1302	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0034	Broca para AR- diamantada nº 1342	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0035	Broca para AR- diamantada nº 2135	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0036	Broca para AR- diamantada nº 2137	CHAMPION	30	UN	2,65	79,50
0037	Broca para AR- diamantada nº 2200	CHAMPION	15	UN	2,65	39,75
0038	Broca para AR- diamantada nº 3118		25	UN	2,65	66,25
0039	Broca para AR- diamantada nº 3195	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0040	Broca para AR- diamantada nº 3200	MICRODONT	15	UN	2,65	39,75
0041	Broca para AR- diamantada nº 4138		10	UN	2,65	26,50
0042	Broca para AR- diamantada nº 1112 F	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0043	Broca para AR- diamantada nº 3118 F	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0044	Broca para AR - diamantada nº 3118 FF		20	UN	2,65	53,00
0045	Broca para AR- diamantada nº 3168 F	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25

0046	Broca para AR- aço carbide nº 1557	ANGELUS	25	UN	4,90	122,50
0047	Broca para AR- aço carbide nº 1558	ANGELUS	25	UN	4,90	122,50
0048	Broca para AR- diamantada nº 1013	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0049	Broca cirúrgica AR- Zekria 23 mm	PRIMA DENTAL	10	UN	13,90	139,00
0050	Broca Cirúrgica AR Zekria 28mm	PRIMA DENTAL	10	UN	13,90	139,00
0051	Broca para CA- esférica nº2- curta	MAILLEFER	50	UN	3,58	179,00
0052	Broca para CA- esférica nº3- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0053	Broca para CA- esférica nº4- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0054	Broca para CA- esférica nº5- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0055	Broca para CA- esférica nº6- curta	MAILLEFER	50	UN	3,58	179,00
0056	Broca para CA- esférica nº8- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0057	Broca para CA- esférica nº10- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0067	Cabo de bisturi	GOLGRAN	10	UN	10,31	103,10
0068	Centrix aplicador seringa	PRCISION	3	Kit	216,00	648,00
0072	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	HYDRO	15	Kit	20,65	309,75
0076	Coroa decíduos anteriores - Ableh c/ 54 unidades	TDV	4	Cx	160,38	641,52
0078	Cuba de Borracha p/ Alginato	MAQUIRA	4	UN	5,50	22,00
0080	Cureta de Alveolo	LINHA GG	6	UN	11,00	66,00
0082	Contra ângulo	FX 100	5	UN	659,00	3.295,00
0084	Disco mandril pop-on	MICRODONT	12	Cx	19,95	239,40
0085	Disco sof-lex	SOFLEX	12	Cx	133,80	1.605,60
0091	Escova dental infantil	ULTRA	6.000	UN	0,58	3.480,00
0093	Eugenol 10ml	MAQUIRA	10	Fr	10,50	105,00
0099	Espátula de gesso	MAQUIRA	4	UN	2,20	8,80
0101	Extratores de Raíz/Periótomo Flexível	GOLGRAN	10	Kit	116,00	1.160,00
0102	Esponja hemostática	HEMOSPON	20	Cx	45,55	911,00
0106	Formocresol 10 ml -Formaldeido 40% orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º	MAQUIRA	10	UN	4,40	44,00
0116	Gel anestésico tópico- Benzocaína 20%- 12g	BENZOTOP	40	Pote	10,80	432,00
0120	Godiva cor - Marrom c/ 15 unidades	GODIBAR	3	Pct	33,02	99,06
0125	Ionomero de vidro forrador fotopolimerizável.	VITREMER	35	Kit	480,00	16.800,00
0126	Ionomero de Vidro fotopolimerizavel restaurador	VITRO FIL	35	Kit	141,00	4.935,00
0128	Ionômetro Vitro Fill A1 Kit	VITRO FILL	100	Kit	48,00	4.800,00
0130	IRM-Restaurador intermediário	IRM	20	Kit	81,00	1.620,00
0134	Lima Endodontica - 1ª série-25mm - nº 10 c/ 06 und	ANGELUS	20	Cx	14,23	284,60
0136	Lixa de aço pacote com 12	MAQUIRA	6	Pct	4,20	25,20
0141	Mandril adaptador para broca - de alta p/ baixa rotação	MICRODONT	5	UN	13,57	67,85
0142	Mandril para disco - PM	MICRODONT	6	UN	4,15	24,90
0149	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	MAQUIRA	8	Fr	6,00	48,00
0150	Pasta Profilática - composição: água, es	SHINE	60	Tb	3,89	233,40
0152	Placa de Just-Placa base Para Prótese Marrom-DFL-50 unidades	DFL	6	Cx	109,00	654,00
0154	Placa para moldeira a vácuo 2mm	WHITENESS	40	UN	6,50	260,00
0167	Pote Dappen Plástico	MAQUIRA	4	UN	2,05	8,20
0169	Pulpo - san - Líquido 20ml	PULPO SAN	4	UN	17,86	71,44
0175	Placa de Just	DFL	2	Cx	109,00	218,00
0176	Ponta de ultrasson	RP VILELA	15	UN	206,00	3.090,00
0177	Ponta de ultrasson DABI - prof neo	RP VILELA	5	UN	55,00	275,00
0178	Resina acrílica autopolimerizável pó cor incolor 220g	VIPI	2	UN	52,10	104,20
0179	Resina acrílica autopolimerizável líquido -500 ml	VIPI FLASH	3	UN	74,80	224,40
0180	Resina Flow- Compósito fotopolimerizável fluido- 2g - A2	APPLIC FLOW	25		11,40	285,00
0181	Resina micro hibrida fotopolimerizável A1 CHARISMA	CHARISMA	35		38,90	1.361,50
0182	Resina micro hibrida fotopolimerizável A2 CHARISMA	CHARISMA	35		38,90	1.361,50
0183	Resina micro hibrida fotopolimerizável A3 CHARISMA	CHARISMA	35		38,90	1.361,50
0184	Resina micro hibrida fotopolimerizável B2 CHARISMA	CHARISMA	15		38,90	583,50
0186	Resina micro hibrida fotopolimerizável OA3 CHARISMA	CHARISMA	15		38,90	583,50
0187	Resina micro hibrida fotopolimerizável P CHARISMA	AMERICANA RMS	20		37,40	748,00
0188	Resina Opallis A 0,5	OPALLIS	5		24,00	120,00
0189	Resina Opallis B 0,5	OPALLIS	5		48,00	240,00
0192	Selante de Fóssulas	FLUROSHIELD	50		48,07	2.403,50
0195	Solução estéril injetável de lidocaína 3% (30mg/ml)	LIDOSTESIM	200	Cx	85,90	17.180,00
0196	Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaina 3%(30mg/ml)	MEPISV	10	Cx	111,25	1.112,50
0197	Solução Hemostática tópica - 10ml	HEMOLIQ	12	Fr	14,15	169,80
0198	Solução injetável Citocaína 3% - 1,8ml	PRILONEST	10	Cx	85,35	853,50
0205	Tira abrasiva em aço - 4mm c/12	MAQUIRA	30		4,20	126,00
0206	Tira abrasiva de aço -6 mm- com 12 unidades-	MAQUIRA	50		4,20	210,00
0209	Tricresol formalina	MAQUIRA	6	UN	4,15	24,90
0217	Flúor- Fluoreto de sódio	FLUORSUL	100	Fr	13,50	1.350,00
0220	Hidróxido de cálcio PA - PÓ - FR c/10g	HIDROXIDO	40	UN	4,35	174,00
0221	Tira de lixa para resina com 4mm de largura	MAQUIRA	20	Cx	7,11	142,20
0222	Ponta para polimento em resina (Enhance)	ENHANCE	50	Kit	72,60	3.630,00
Total do Fornecedor: 89.238,43						
FVP COELHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022						
0023	Broca para AR- diamantada nº 1011	MICRODONT (CHAMPION)	25	UN	2,65	66,25
0133	Lima Endodontica - 1ª série-25mm	WILCOS	20	Cx	14,23	284,60
0135	Líquido p/ Ionômero de Vidro restaur.8ml	MAQUIRA	12	UN	5,97	71,64
0147	Óxido de zinco 50g	LYSANDA	8	Fr	6,83	54,64
0207	Tira de poliéster para resina - com 50 tiras	K-DENT	25		1,50	37,50
0213	Abridor de boca	IODONTOSUL	30	UN	7,43	222,90
0214	Abridor de boca pequeno	IODONTOSUL	30	UN	5,86	175,80
Total do Fornecedor: 913,33						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022						
0003	Agulha gengival siliconizado tribisselad extra curta	INJEX	30	Cx	41,90	1.257,00
0005	Álcool etílico 70% 1 lt	UZU	500	UN	7,70	3.850,00
0007	Algodão hidrófilo - 500g	NEVOA	10	Pct	15,20	152,00
0104	Fio de sutura agulhado 3.0 - 24 envelope	PROCARE	48	Cx	44,00	2.112,00
0137	Luva de látex	MEDIX	150	Cx	21,90	3.285,00
0138	Luvas de látex para procediemento não estéril ambidestra	MEDIX	550	Cx	21,90	12.045,00
0139	Luva látex p/ procedimento Média	MEDIX	400	Cx	21,90	8.760,00
0143	Máscara descartável, tripla camada atóxi	DESCARBOX	60	Cx	6,77	406,20
0148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	POLLITEX	40	Rl	81,00	3.240,00

0193	Seringa Descartável de 10 ml graduada a cada 1m	MEDIX	300	UN	0,44	132,00
0208	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	ANADORA	100	Pct	9,50	950,00
Total do Fornecedor: 36.189,20						
Total Geral: 229.836,22						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:77F82CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 144
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022 referente à *Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2023 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 26.160.342/0001-62										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	21.000,00	LT	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,07	R$ 85.470,00	R$ 4,07	R$ 85.470,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ETANOL										
4	184.375,00	LT	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	R$ 7,37	R$ 1.358.843,75	R$ 7,40	R$ 1.364.375,00	0,4054 %	R$ 0,03
Descrição: ÓLEO DIESEL B S10										
Subtotal Adjudicado: R$1.444.313,75			Subtotal Orçado: R$ 1.449.845,00			0,3815 %			R$5.531,25	
Fornecedor : BEATRIZ SOARES ARANTES LTDA - 30.481.080/0001-05										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	179.000,00	LT	iipranga	comum	R$ 5,47	R$ 979.130,00	R$ 5,48	R$ 980.920,00	0,1824 %	R$ 0,01
Descrição: GASOLINA										
3	103.000,00	LT	ipiranga	comum	R$ 7,23	R$ 744.690,00	R$ 7,30	R$ 751.900,00	0,9589 %	R$ 0,07
Descrição: ÓLEO DIESEL 500										
Subtotal Adjudicado: R$1.723.820,00			Subtotal Orçado: R$1.732.820,00			0,5193 %			R$9.000,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			Total Orçado			Economia %			Economia R$	
R$ 3.168.133,75			R$ 3.182.665,00			0,4565 %			14.531,25	

Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Dezembro de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:27A32C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 144
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2023 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 26.160.342/0001-62										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	21.000,00	LT	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,07	R$ 85.470,00	R$ 4,07	R$ 85.470,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ETANOL										
4	184.375,00	LT	BANDEIRA BRANCA	BANDEIRA BRANCA	R$ 7,37	R$ 1.358.843,75	R$ 7,40	R$ 1.364.375,00	0,41	R$ 0,03
Descrição: ÓLEO DIESEL B S10										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	0,3815%	R$5.531,25
R$ 1.444.313,75								R$1.449.845,00		
Fornecedor : BEATRIZ SOARES ARANTES LTDA - 30.481.080/0001-05										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	179.000,00	LT	iipranga	comum	R$ 5,47	R$ 979.130,00	R$ 5,48	R$ 980.920,00	0,18	R$ 0,01
Descrição: GASOLINA										
3	103.000,00	LT	ipiranga	comum	R$ 7,23	R$ 744.690,00	R$ 7,30	R$ 751.900,00	0,96	R$ 0,07
Descrição: ÓLEO DIESEL 500										

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:	0,5193 %	R$ 9.000,00
R$1.723.820,00	R$1.732.820,00		
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.168.133,75	R$ 3.182.665,00	0,4565 %	14.531,25

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 27 de Dezembro de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:740986C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 224/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 2.035.078,00 (dois milhões trinta e cinco mil setenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74		100	2.290,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	138	BLATB	159	11.610,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	SAUDE	102	352.550,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186	SAUDE	102	54.610,00
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300	ENSINO	101	87.340,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	301	FEB.30	119	400.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
319113 - Obrigacoes Patronais	327	ENSINO	101	1.390,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	ENSINO	101	73.591,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	ENSINO	201	452.730,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	ENSINO	101	77.600,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	338	ENSINO	101	48.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	340	ENSINO	101	54.052,00
339049 - Auxilio Transporte	526	SEMINC	101	175,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388	FEB.70	118	234.740,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388	FEB.70	118	39.300,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	390	SEMINC	100	128.500,00
319113 - Obrigacoes Patronais	391	FEB.70	118	16.300,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	FEB.70	118	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.035.078,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação e anulação de dotações conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0000.0.001 - PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	67		100	51.691,00
02.03.01.28.846.0000.0.001 - PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS				
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	69		100	8.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339030 - Material de Consumo	82		100	87.340,00
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	ENSINO	101	4.700,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	ENSINO	101	5.800,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	305	ENSINO	101	5.000,00

02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	ENSINO	101	3.000,00
02.08.02.12.365.0009.3.043 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	308	ENSINO	201	332.430,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	318	ENSINO	101	8.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339139 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	ENSINO	101	2.900,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	333	FEB.30	119	4.800,00
02.08.03.12.361.0008.3.001 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	336	ENSINO	201	61.300,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	346	ENSINO	201	11.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.180 - MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352	ENSINO	101	6.100,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	361	ENSINO	101	9.400,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	ENSINO	101	21.052,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364	FEB.30	119	66.040,00
02.08.04.12.365.0011.4.168 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	373	ENSINO	101	14.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.168 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	ENSINO	101	24.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.169 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE				
339030 - Material de Consumo	380	ENSINO	201	48.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.169 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383	ENSINO	101	12.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	FEB.70	118	35.800,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	389	FEB.70	118	47.100,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394	FEB.70	118	7.700,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395	FEB.70	118	23.300,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				
319113 - Obrigacoes Patronais	397	FEB.70	118	38.100,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FEB.70	118	16.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	402	FEB.70	118	4.800,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319113 - Obrigacoes Patronais	404	FEB.70	118	7.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**967.053,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.068.025,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.035.078,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 27 de dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3F14B332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Partes: Município de Ervália/MG e RLC DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: O objeto da presentelicitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** de Medicamentosrelacionados pela Câmara de Regulação – CMED da SecretariaExecutiva da Agência Nacional de VigilânciaSanitária – ANVISA, relativaaospreçosmáximos de medicamentos - emmonodrogas - por princípioativo, para compraspúblicas**preçofábrica (PF)** e **preçomáximo de vendaaogoverno (PMVG)**, para usonaSecretaria Municipal de SaúdedesteMunicípio de Ervália, certame que se regerápelasdisposiçõeslegaisaplicáveis e condiçõesfixadas no presenteinstrumentoconvocatório, peloperíodo de 01 (um) ano,tudoconformeasexigênciasestabelecidasnesteEditalcomascaracterísticasdescritasabaixo.
Valor:

LOTE	**ITENS**	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED.
001	Descrição: Medicamentos ÉTICOS constantes da lista oficial de preços ³TABELA CMED´decorrente de Ordem Judicial, considerando o Preço Máximo Venda ao Governo ³PMVG´com o índice de 18% de ICMS, que corresponde ao praticado no Estado	3%

	de Minas Gerais. ³Maior desconto medicamentos ÉTICOS´(Valor estimado para aquisição de medicamentos ÉTICOS) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo período de 12 meses. Percentual de desconto sobre o PMVG	
002	Descrição: Medicamentos ÉTICOS constantes da lista CAP da ³TABELA CMED´considerando o Preço Máximo Venda ao Governo ³PMVG´com o índice de 18% de ICMS, que corresponde ao praticado no Estado de Minas Gerais. ³Maior desconto medicamentos ÉTICOS´(Valor estimado para aquisição de medicamentos), R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12 meses. Percentual de desconto sobre o PMVG	3%
003	Descrição: Medicamentos ÉTICOS constantes da lista ALÍQUOTA 0% da ³TABELA CMED´considerando o Preço de Fábrica ³PF´com o índice de 0% de ICMS, que corresponde ao praticado no Estado de Minas Gerais. ³Maior desconto medicamentos ÉTICOS´(Valor estimado para aquisição de medicamentos), R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12 meses. Percentual de desconto sobre o PF	3%

Vigência: 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023.
Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.
Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal.

Ervália/MG, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0CD29F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2023."

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R$ 31.971.969,00 (trinta e um milhões e novecentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R$ 23.729.736,05 (vinte e três milhões e setecentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 8.242.232,95 (oito milhões e duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), do Orçamento de Seguridade Social.
Art. 2° A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.538,00
1.2. Contribuições	276.611,00
1.3. Receita Patrimonial	304.141,00
1.6. Receita de Serviços	378.956,00
1.7. Transferências Correntes	31.979.126,00
1.9. Outras Receitas Correntes	4.110,00
Soma	**33.757.482,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	120.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.110.000,00
Soma	**2.230.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.015.513,00)
Total da Receita Estimada	**31.971.969,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	**1.141.800,00**
01.01.01. Câmara Municipal	1.141.800,00
Soma	**1.141.800,00**
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
02.01. GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	**536.000,00**
02.01.00. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	536.000,00
02.02. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**2.306.826,67**
02.02.00. Serviço de Administração e Finanças	2.306.826,67
02.03. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**10.591.584,71**
02.03.01. Serviço de Educação e Cultura	8.828.732,16
02.03.02. Cultura	1.173.852,55
02.03.03. Esporte e Lazer	589.000,00
02.04. SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	**6.879.044,24**
02.04.00. Serviço de Obras e Urbanismo	6.879.044,24
02.05. SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	**5.932.264,70**
02.05.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.915.788,70
02.05.03. Serviço de Saúde e Saneamento	16.476,00
02.06. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.638.334,75**
02.06.00. Serviço de Assistência Social	520.000,00

02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social	1.118.334,75
02.07. SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	**1.054.452,00**
02.07.00. Serviço de Agricultura e Agropecuária	1.054.452,00
02.08. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISAMAPI	**933.564,00**
02.08.01. CONTRATO DE RATEIO	933.564,00
02.09. CIMVALPI	**843.443,81**
02.09.01. Contrato de Rateio	843.443,81
02.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**114.654,12**
02.99.00. Reserva de Contingência	114.654,12
Soma	**30.830.169,00**
Total Da Despesa Fixada	**31.971.969,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.141.800,00
04 Administração	4.422.587,16
06 Segurança Pública	61.666,67
08 Assistência Social	1.392.880,25
10 Saúde	6.849.352,70
11 Trabalho	320.000,00
12 Educação	8.828.732,16
13 Cultura	1.173.852,55
15 Urbanismo	2.942.531,67
16 Habitação	305.000,00
17 Saneamento	1.225.000,00
18 Gestão Ambiental	331.544,16
20 Agricultura	1.066.152,00
25 Energia	310.215,56
26 Transporte	566.000,00
27 Desporto e Lazer	845.000,00
28 Encargos Especiais	75.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	114.654,12
Total Da Despesa Fixada	**31.971.969,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal, e Encargos Sociais	14.061.014,13
3.3. Outras Despesas Correntes	11.276.353,71
Soma	**25.337.367,84**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.479.947,04
4.6. Amortização da Dívida	40.000,00
Soma	**6.519.947,04**
9. Reserva de Contingência	**114.654,12**
Total da Despesa Fixada	**31.971.969,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Oratórios, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:662FF851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 06, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Patrocínio, MG, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 06, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO**, que altera itens do **EDITAL nº 001 /2022**.

I. O item **5.13, SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** passa a vigorar acrescido dos seguintes subitens:
5.14. De acordo com a **Lei n.º 4.372 / 2009**, os desempregados, carentes, estudantes, deficientes, que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição. Caso o candidato seja aprovado e lotado no cargo para o qual fez o concurso, terá taxa paga de forma parcelada em 6 (seis) vezes, descontada de seu vencimento.
5.15. A isenção somente será concedida para aqueles interessados que comprovarem residir no Município de Patrocínio, há pelo menos 03 (três) anos e, concomitantemente, se enquadrar em uma das situações elencadas nos itens **I**, **II**, **III,** ou **IV**.
5.16. Para habilitar-se à isenção, o candidato deverá comprovar que se encontra, na data da abertura das inscrições, na condição de:
I. Desempregado, **enviar** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, ou ainda cópia autenticada do seguro-desemprego, ou Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público, vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
II. Carente, **enviar** declaração firmada pelo próprio candidato (Anexo I a este Edital), de que a renda per capita da família é de igual, ou inferior a um salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto.
III. Estudante, **enviar** declaração expedida pelo educandário do qual o aluno se encontra matriculado, a fim de obter sua isenção.
IV. Deficiente, **enviar** Laudo Médico, que ateste a deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
5.17. Para comprovar a situação de residente há mais de três anos no Município de Patrocínio, **enviar:**
a) Cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a trinta e seis meses da data de publicação, no edital de abertura do concurso, ou:
b) Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão, ou entidade pública, ou com organização, ou entidade privada sediado no Município, com data de emissão de mais de trinta e seis meses da data de abertura do concurso público.
5.18. O envio dos comprovantes será unicamente via internet, pelo site **www.msconcursos.com.br**, conforme Cronograma. Os comprovantes enviados por e-mail, ou de outro modo, que não sejam os previstos neste item, não serão analisados.
5.19. Para o envio dos comprovantes, o candidato deverá acessar sua "área do candidato", clicar em "solicitação de isenção" e encaminhar, em **".PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em **".PDF"**.
5.20. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "comprovantes anexados" e verificar se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
5.21. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) nele contido(s).
5.22. Os comprovantes não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.
5.23. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.
5.24. ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA.

Eu _____,Inscrição, nº _____, CPF, nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda per capita da minha família é igual, ou inferior a um salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto ____/___/____.
Em _____/_____ / 2022.

_____
Assinatura do candidato.

II. O **ANEXO III** – **CRONOGRAMA** passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III – CRONOGRAMA.	
FASES	**DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas)**
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (**nos termos da Lei nº 4.372/2009**).	28/12/2022 e 29/12/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (**nos termos da Lei nº 4.372/2009**).	05/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (**nos termos da Lei nº 4.372/2009**).	06 e 07/01/2023.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (**nos termos da Lei nº 4.372/2009**).	10/01/2023.

Patrocínio, MG, 27 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, MG.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A9C7C0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - MÉDICO PSF

Classificação Final - Médico PSF								
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao período de Efetivo exercício profissional na função pleiteada (0,5 ponto para cada 365 dias completos).	Pontuação referente ao período de Efetivo exercício profissional em Saúde da Família (0,5 ponto para cada 365 dias completos).	Pontuação de Especializações latu sensu concluídas (pós- graduação) igual ou superior a 360 horas (5 pontos por curso).	Pontuação de Mestrados concluídos em área específica/especialidade de atuação (6 pontos por curso).	Pontuação de Doutorados na área específica (8 pontos por curso).	Pontuação Total
1º	Jader Filho Da Fonseca Carreiro	05/08/1985	2,5	0,5	10	0	0	13
2º	Larissa Caroline Araújo Torres	10/10/1986	3	3	5	0	0	11
3º	Flávio Lustosa de Souza	15/03/1977	3,5	2	5	0	0	10,5
4º	Thaís Aparecida	12/10/1994	0,5	0,5	5	0	0	6

	Soares							
5º	Anne carolina vilela carvalho	02/08/1988	0	0	0	0	0	0
6º	Filipe Ribeiro Peixoto	23/11/1988	0	0	0	0	0	0
7º	ANNA CAROLINA DOS SANTOS	20/01/1990	0	0	0	0	0	0
8º	Edir Paula Cordeiro Cheloni	15/07/1994	0	0	0	0	0	0
9º	AGDA LOUISE CARDOSO MALTA	07/07/1995	0	0	0	0	0	0
10º	ALEF BRUNO SILVA DE PAULA	11/08/1995	0	0	0	0	0	0
11º	Kttya Nardy Drumond	12/02/1996	0	0	0	0	0	0
12º	Marco Túlio Vieira de Oliveira	26/06/1996	0	0	0	0	0	0
13º	Fabricia Araujo e Silva	20/11/1996	0	0	0	0	0	0
14º	Giovana Cordeiro de Moraes	06/12/1996	0	0	0	0	0	0
15º	Luana Silva de Andrade	14/12/1996	0	0	0	0	0	0
16º	Thayná Gomes de Aguiar	29/05/1997	0	0	0	0	0	0
17º	Gustavo Neves Moreira	14/06/1997	0	0	0	0	0	0
18º	Izabela Aparecida de Castro Germa	07/07/2022	0	0	0	0	0	0
19º	Lucas corrêa mendes	04/08/1997	0	0	0	0	0	0
20º	Paulla Lopes Ribeiro	14/08/1997	0	0	0	0	0	0
21º	Yan Ornelas Ataide	27/11/1997	0	0	0	0	0	0
22º	Letícia Rezende Leal Semião	08/12/1997	0	0	0	0	0	0
23º	Gabriela Ferreira da Silva	13/12/1997	0	0	0	0	0	0
24º	Mariana Rocha Carvalho	02/01/1998	0	0	0	0	0	0
25º	Bruno Eustáquio Rocha Ribeiro	21/01/1998	0	0	0	0	0	0
26º	Emanuela Oliveira	01/04/1998	0	0	0	0	0	0
27º	Ludmila Giarola Rodrigues	29/01/1999	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:125E68DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMADA 001/2022
DA RESOLUÇÃO 04/2022
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
Local da chamada: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa
Data da chamada: 27/12/2022 Edital: 001/2022 – Resolução 04/2022
Horário da chamada: 08:00 horas
*o portão será fechado no horário acima estipulado.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Especialista em Educação Básica	**18**	Direção E.M. João Guimarães	---	E.M. José Maria da Fonseca	24	MANHÃ
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	E.M. José Maria da Fonseca	24	TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	E.M. José Maria da Fonseca	24	TARDE

LEIA-SE:

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Especialista em Educação Básica	**18**	Direção E.M. João Guimarães	---	E.M. José Maria da Fonseca	24	MANHÃ
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	E.M. José Maria da Fonseca	24	MANHÃ
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	E.M. José Maria da Fonseca	24	TARDE

Ponte Nova, 26 de Dezembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:13E0E0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMADA 002/2022 DA RESOLUÇÃO 04/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Local da chamada: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa
Data da chamada: 28/12/2022 Edital: 002/2022 –

Resolução 04/2022 Horário da chamada: 08:00 horas *

*o portão será fechado no horário acima estipulado.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Professor de Educação Infantil PEI Berçário	**39**	CMEI N. SENHORA DAS GRAÇAS	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	TARDE
		CMEI N. SENHORA DAS GRAÇAS	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	TARDE
		CEDIDA PARA SEDRU	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	MANHÃ
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21 (EVENTUAL)	MANHÃ / TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	MANHÃ
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		AJUSTE FUNCIONAL / CEDIDA PARA SEMFA	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		LAC	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21 (EVENTUAL)	MANHÃ / TARDE

LEIA-SE:

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Professor de Educação Infantil PEI Berçário	**37**	DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	MANHÃ
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21 (EVENTUAL)	MANHÃ / TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		AJUSTE FUNCIONAL / CEDIDA PARA SEMFA	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		LAC	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21	TARDE
		DESIGNAÇÃO (TODOS CONCURSADOS JÁ NOMEADOS)	---	E.M. MIQUELINA M. MOREIRA DOS SANTOS	21 (EVENTUAL)	MANHÃ / TARDE

Ponte Nova, 26 de Dezembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:298D2362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-126/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **02 de janeiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: 02/01/2023 a 28/02/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I: posição 82.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 83.**

Cargo: 026 – Técnico em Enfermagem	**Período compreendido: 02/01/2023 a 31/01/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Executar sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Técnico em Enfermagem: posição 22.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 22.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 126/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:13DF06EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 080/2021

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 080/2021.
Pregão Presencial Nº 042/2021.
Objeto: Locação de Impressora Multifuncional.
Contrato: N° 056/2021.
Contratada: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA /
CNPJ 07.004.048/0001-17.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze meses) e Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Novo fim de Vigência: 31/12/2023.

Item	Quant.	Unid.	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	02	Serv.	Locação de Impressora laser Multifuncional monocromático ou Led Multifuncional monocromática com Franquia de 2.000 páginas	**R$ 0,04**	**R$ 0,05**

Dou fé, Tiradentes, 27 de dezembro de 2022.

(Assinado No Original, Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4ACA95B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2022

04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de dezembro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 4ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2023

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DALICE SOARES SANTANA	10/08/1977	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	150

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARCELINO GOMES DA SILVA	11/12/1954	03-044	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	124
2	BENEDITO LAERTE TIRADENTES	21/04/1954	03-044	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	112
3	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	09/12/1968	03-044	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	106

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5ACEFC71



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 263/2022

MUNICIPICIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 263, de 22/12/2022

DECRETO Nº 263/2022
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal e Lei Federal 4320/64, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 5.000,00, conforme discriminações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
1 **1.01** **01.0031.0001.2.003.000**	**1** **CÂMARA MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL** **MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA** Material de Consumo	3.3.90.30.00	15	100	5.000,00
		Total Órgão 1			**5.000,00**
		Total do Crédito.....			**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
1 **1.01** **01.0031.0001.1.001.000**	**1** **CÂMARA MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL** **REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA** Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1	100	5.000,00
		Total 1			**5.000,00**
		Total da Redução …….....			**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FD392B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - 2023													
10 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO													
UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo	10.1.1 - Administrativo		17/02/2023				30/06/2023					17/11/2023	
	10.1.2 - Aeroporto		17/02/2023				30/06/2023					17/11/2023	

Divinópolis - MG, 26/12/2022

MARIANA MACHADO SANTOS
Representante Grupo de Trabalho

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E801E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.271 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORÇAMENTO - PROGRAMA MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
EXERCÍCIO DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

Lei nº 1.271 de 26 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Tomás de Aquino para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de São Tomás de Aquino aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R$ 44.648.650,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R$ 44.648.650,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto nesta Lei.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 26 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	3.271.965,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	475.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	466.600,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.612.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.350,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	53.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.899.035,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**51.033.150,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-6.384.500,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**44.648.650,00**

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	1.236.000,00	0,00	1.236.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.718.978,77	0,00	3.718.978,77
06	SEGURANCA PUBLICA	134.000,00	0,00	134.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.531.450,00	0,00	1.531.450,00
10	SAUDE	17.491.287,19	0,00	17.491.287,19
12	EDUCACAO	8.411.200,00	0,00	8.411.200,00
13	CULTURA	595.800,00	0,00	595.800,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	153.500,00	0,00	153.500,00
15	URBANISMO	2.872.700,00	0,00	2.872.700,00
16	HABITACAO	1.000,00	0,00	1.000,00
17	SANEAMENTO	277.000,00	0,00	277.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	732.400,00	0,00	732.400,00

20	AGRICULTURA	689.000,00	0,00	689.000,00
22	INDUSTRIA	254.000,00	0,00	254.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	14.234,04	0,00	14.234,04
24	COMUNICACOES	1.500,00	0,00	1.500,00
26	TRANSPORTE	4.326.825,00	0,00	4.326.825,00
27	DESPORTO E LAZER	993.775,00	0,00	993.775,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.000,00	0,00	1.189.000,00
99	RESERVAS	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL GERAL		44.648.650,00	0,00	44.648.650,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	1.236.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.236.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	43.412.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	617.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.167.278,77
SECRETARIA DE FINANCAS	1.536.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.491.287,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.491.287,19
SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO	10.012.509,04
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.411.200,00
DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.601.309,04
SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.	7.174.025,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.728.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.684.950,00
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	586.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.098.050,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.648.650,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	44.648.650,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO	44.648.650,00	43.412.650,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	0,00	1.236.000,00
TOTAL GERAL	44.648.650,00	44.648.650,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	1.236.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO	0,00	1.236.000,00
TOTAL	1.236.000,00	1.236.000,00

QUADROS DO
ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO					
CONSOLIDADO					
L. F . 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)					
FONTES DA RECEITA			**FUNÇÕES DO GOVERNO**		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$**	**R$**
1 RECEITA CORRENTE			01 LEGISLATIVA	1.236.000,00	
11 RECEITA TRIBUTARIA	3.271.965,00		04 ADMINISTRACAO	3.718.978,77	
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	475.000,00		06 SEGURANCA PUBLICA	134.000,00	
13 RECEITA PATRIMONIAL	466.600,00		08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.531.450,00	

14 RECEITA AGROPECUARIA	0,00		10 SAUDE	17.491.287,19	
15 RECEITA INDUSTRIAL	0,00		12 EDUCACAO	8.411.200,00	
16 RECEITA DE SERVICOS	4.500,00		13 CULTURA	595.800,00	
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.612.700,00		14 DIREITOS DE CIDADANIA	153.500,00	
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.350,00		15 URBANISMO	2.872.700,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE		49.081.115,00	16 HABITACAO	1.000,00	
2 RECEITA CAPITAL			17 SANEAMENTO	277.000,00	
21 OPERACOES DE CREDITO	0,00		18 GESTAO AMBIENTAL	732.400,00	
22 ALIENACAO DE BENS	53.000,00		20 AGRICULTURA	689.000,00	
23 AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		22 INDUSTRIA	254.000,00	
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.899.035,00		23 COMERCIO E SERVICOS	14.234,04	
29 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		24 COMUNICACOES	1.500,00	
TOTAL RECEITA CAPITAL		1.952.035,00	26 TRANSPORTE	4.326.825,00	
95 (-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-6.384.500,00	27 DESPORTO E LAZER	993.775,00	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.000,00	
			99 RESERVAS	25.000,00	
SOMA DAS RECEITAS		44.648.650,00	SOMA DAS DESPESAS		44.648.650,00
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		44.648.650,00	TOTAL DAS DESPESAS		44.648.650,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO			
ORÇAMENTO FISCAL - 2023			
RECEIT A E D E SPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECON Ô M I C A S			
CONSOLIDADO			
Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)			
RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
Receitas Correntes	49.081.115,00	Despesas Correntes	40.604.680,19
Receita Tributária	3.271.965,00	Pessoal e Encargos Sociais	19.632.571,01
Receita de Contribuições	475.000,00	Juros e Encargos da Dívida	107.000,00
Receita Patrimonial	466.600,00	Outras Despesas Correntes	20.865.109,18
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	4.500,00		
Transferências Correntes	44.612.700,00		
Outras Receitas Correntes	250.350,00		
Dedução do Fundeb	-6.384.500,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	42.696.615,00	Subtotal	40.604.680,19
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	2.091.934,81
TOTAL	42.696.615,00	TOTAL	42.696.615,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.091.934,81	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	1.952.035,00	Despesas de Capital	4.018.969,81
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	3.193.469,81
Alienação de Bens	53.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	825.500,00
Transferências de Capital	1.899.035,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	25.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	4.043.969,81	Substotal	4.043.969,81
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	4.043.969,81	TOTAL	4.043.969,81
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	42.696.615,00	III. DESPESAS CORRENTES	40.604.680,19
II. RECEITAS DE CAPITAL	1.952.035,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	4.018.969,81
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	44.648.650,00	III. DESPESAS CORRENTES	44.648.650,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
1	Receitas Correntes	Portaria STN
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN
111	Impostos	Portaria STN
11125001	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal	Portaria STN
11125002	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Mult/juros	Portaria STN
11125003	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Div. Ativa	Portaria STN
11125004	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- Iptu Da-mult/jur	Portaria STN
11125301	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal	Portaria STN
11125302	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Mult/juros	Portaria STN
11125303	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Div.ativa	Portaria STN
11130311	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal	Portaria STN
11130341	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal	Portaria STN
11145111	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal	Portaria STN
11145112	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Multas/juros	Portaria STN
11145113	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Div. Ativa	Portaria STN
11145114	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss D.at-mult/jur	Portaria STN
112	Taxas	Portaria STN
1121010101	Taxa Lic Func Estab Com Ind E Prest Serv	Portaria STN
1121010102	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	Portaria STN
1121010103	Taxas Utilizacao De Area De Dominio Publico	Portaria STN
1121010104	Taxas Aprovacao Do Projeto De Construcao Civil	Portaria STN
1121010105	Outras Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Polici	Portaria STN
1121010106	Taxas De Sevicos Cadastrais	Portaria STN
1122010101	Taxas De Cemiterio	Portaria STN
1122010102	Taxa De Limpeza Publica	Portaria STN
1122010103	Outras Taxas Pela Prest De Servico	Portaria STN
11220102	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Multas/juros	Portaria STN
11220103	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Div. Ativa	Portaria STN
11220104	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - D.ativ-mult/jur	Portaria STN
113	Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN
12	Contribuicoes	Portaria STN
121	Contribuicoes Sociais	Portaria STN
124	Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica	Portaria STN
12415001	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	Portaria STN
13	Receita Patrimonial	Portaria STN
131	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	Portaria STN
1311011101	Alugueis E Arrendamentos - Principal	Portaria STN
13110112	Alugueis E Arrendamentos - Multas E Juros	Portaria STN
132	Valores Mobiliarios	Portaria STN
1321010101	Remun.depbancarios Outros Rec. Nao Vinculados	Portaria STN
1321010102	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Fundeb	Portaria STN
1321010103	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Cide	Portaria STN
1321010104	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Fnas	Portaria STN
1321010105	Remun.dep Bancarios - Convsa	Portaria STN
1321010106	Remun.dep Bancarios - Blatb	Portaria STN
1321010107	Remun.dep Bancarios - Blmac	Portaria STN
1321010108	Remun.dep Bancarios - Blvgs	Portaria STN
1321010109	Remun.dep Bancarios - Confinanc. At. Ba. Sa	Portaria STN
1321010110	Remun.dep Bancarios - Pafarm	Portaria STN
1321010111	Remun.dep Bancarios - Partic	Portaria STN
1321010113	Remun.dep Bancarios - Fininv	Portaria STN
1321010114	Remun.dep Bancarios - Outsus	Portaria STN
1321010117	Remun.dep Bancarios - Convot	Portaria STN
1321010118	Remun.dep Bancarios - Pnae	Portaria STN
1321010119	Remun.dep Bancarios - Pnate	Portaria STN
1321010120	Remun.dep Bancarios - Qese	Portaria STN
1321010121	Remun.dep Bancarios - Feas	Portaria STN
1321010122	Remun.dep Bancarios - Multra	Portaria STN
1321010123	Remun.dep Bancarios - Aliena	Portaria STN
1321010124	Remun.dep Bancarios - Opcred	Portaria STN

1321010125	Remun.dep Bancarios - O.fnde	Portaria STN
1321010126	Remun.dep Bancarios - Pte	Portaria STN
1321010129	Remun.dep Bancarios - Covids	Portaria STN
1321010130	Remun.dep Bancarios - Cfeliz	Portaria STN
1321010131	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Emsoin	Portaria STN
1321010132	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Saude	Portaria STN
1321010133	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Ensino	Portaria STN
1321010134	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Emespe	Portaria STN
1321010137	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Resolu	Portaria STN

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1321010138	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Ilumin	Portaria STN
1321010139	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Fmca	Portaria STN
1321010140	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Poeps	Portaria STN
1321010141	Remun.dep Bancarios Rec. Vinculados - Covest	Portaria STN
1321010144	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Emsoin	
1321010145	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Emespe	
1321010146	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Cov.sa	
1321010147	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Emsaes	
1321010148	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Emsain	
1321010149	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Vale	
1321010151	Remun.depbancarios Rec.vinculados - Coedes	
133	Deleg. De Serv. Publicos Mediante Concessao	Portaria STN
134	Explor. De Rec. Naturais	Portaria STN
136	Cessao De Direitos	Portaria STN
139	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria STN
14	Receita Agropecuaria	Portaria STN
141	Receita Agropecuaria	Portaria STN
15	Receita Industrial	Portaria STN
151	Receita Industrial	Portaria STN
16	Receita De Serv.	Portaria STN
161	Serv. Admin. E Comerciais Gerais	Portaria STN
1611010101	Servicos De Prep. Terra Em Prop. Particulares	Portaria STN
1611010102	Serv. Admin. E Comerciais Gerais - Principal	Portaria STN
162	Serv. Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte	Portaria STN
16210201	Serv. De Transp Passageiros/mercad - Principal	Portaria STN
163	Serv. Ativ. Ref. A Saude	Portaria STN
164	Serv. Ativ. Financeiras	Portaria STN
169	Outros Servicos	Portaria STN
1699990101	Outros Servicos - Principal	Portaria STN
17	Transf. Correntes	Portaria STN
171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
17115111	Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal	Portaria STN
17115121	Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias	Portaria STN
17115201	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr	Portaria STN
17125241	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	Portaria STN
1713501101	Transf Sus - Bloco Manut - Atencao Primaria	Portaria STN
1713501102	Transferencia Incremento At Primaria Emendas	
1713501103	Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria Dr132	Portaria STN
1713502101	Transf Sus-bl. Manut-atencao Especializ-principal	Portaria STN
1713503101	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal	Portaria STN
1713503102	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude Dr 132	Portaria STN
1713504101	Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal	Portaria STN
1713505101	Transf Sus-bl. Manut-gestao Do Sus - Principal	Portaria STN
1713990101	Transferencias Do Sus Para Despesas Covid-19	Portaria STN
17145001	Transferencia Do Salario-educacao - Principal	Portaria STN
17145101	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde	Portaria STN

17145201	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae	Portaria STN
17145301	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate	Portaria STN
1714990101	Outras Transferencias Diretas Do Fnde - Principal	Portaria STN
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas	Portaria STN
1716500102	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Emsoin	
1719990103	Outras Tranferencias Da Uniao - Plp 133/2020	Portaria STN
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
17215001	Cota-parte Do Icms - Principal	Portaria STN
17215101	Cota-parte Do Ipva - Principal	Portaria STN
17215201	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	Portaria STN
17215301	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide	Portaria STN
1723500101	Tran.rec Est Prog Saud/rep Fundo A Fundo-mac	Portaria STN
1723500102	Tran.rec Est Prog Saud/rep Fundo A Fundo-farmacia	Portaria STN
1723500103	Tran.rec Est Cofinanciamento Atencao Primaria Saud	Portaria STN
1723500107	Tran.rec Est Prog Saud/rep Fundo A Fundo-resolucao	Portaria STN
1723500108	Tran.rec Est Prog Saud/rep Fundo A Fundo-poeps	Portaria STN
1723500109	Transferencia Emenda Estado Custeio At Primaria	
1729510101	Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal	Portaria STN
1729520101	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao	Portaria STN
173	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
174	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
17515001	Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal	Portaria STN

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO		
ORÇAMENTO FISCAL - 2023		
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
176	Transf. Do Exterior	Portaria STN
179	Demais Transferencias Correntes	Portaria STN
19	Outras Receitas Correntes	Portaria STN
191	Multas Admin. Contratuais E Judiciais	Portaria STN
1911010101	Multas Previst Em Legisl Especifica Transito	Portaria STN
192	Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos	Portaria STN
19210101	Indeniz. Danos Causados Patrim. Publico-principal	Portaria STN
1921990101	Outras Indenizacoes - Principal	Portaria STN
1922990101	Outras Restituicoes - Principal	Portaria STN
19229902	Outras Restituicoes - Multas E Juros	Portaria STN
193	Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patrim. Publico	Portaria STN
194	Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	Portaria STN
199	Demais Receitas Correntes	Portaria STN
19991211	Encargos Legais P/ Insc Divida Ativa - Principal	Portaria STN
1999992101	Outras Receitas - Primarias - Principal	Portaria STN
1999992102	Outras Receitas Venda De Sucatas - Usina Reciclag	Portaria STN
1999992103	Outras Receitas - Fmdca	Portaria STN
1999992104	Outras Receitas - Primarias - Multas E Juros	Portaria STN
1999992105	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	Portaria STN
1999992106	Outras Receitas - Primarias - Da - Multas E Juros	Portaria STN
2	Receitas De Capital	Portaria STN
21	Operacoes De Credito	Portaria STN
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno	Portaria STN
212	Operacoes De Credito - Mercado Externo	Portaria STN
22	Alienacao De Bens	Portaria STN
221	Alienacao De Bens Moveis	Portaria STN
22130101	Alien. De Bens Moveis E Semoventes - Principal	Portaria STN
222	Alienacao De Bens Imoveis	Portaria STN
22210101	Alien. De Bens Imoveis - Principal	Portaria STN
223	Alienacao De Bens Intangiveis	Portaria STN
23	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
231	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN

24	Transferencias De Capital	Portaria STN
241	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
2411511101	Transf Sus-bl Estr Rede Serv Pub Saude-at.primaria	Portaria STN
2411512101	Transf Sus-bl Estr Rede Serv Pub Saude-at.especial	Portaria STN
2411512102	Transf. Emenda Individual Mac Investimento	
2414500101	Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus - Principal	Portaria STN
2414510101	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao	Portaria STN
2414990101	Outras Transf. Convenios Da Uniao E Suas Entidades	Portaria STN
242	Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
2421500102	Transf. Recursos Do Sus / Estado - Resolucoes	
2421500103	Transf. Recursos Do Sus/estado - Resol. Emendas	Portaria STN
243	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
244	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
245	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
246	Transf. Do Exterior	Portaria STN
249	Demais Transf. De Capital	Portaria STN
29	Outras Receitas De Capital	Portaria STN
291	Integralizacao De Capital Social	Portaria STN
294	Resgate De Titulos Do Tesouro	Portaria STN
299	Demais Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						49.081.115,00
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria					3.271.965,00	
111	Impostos				2.814.065,00		
1112	Impostos Sobre O Patrimonio			1.694.500,00			
11125	Imposto S/ Prop Predial E Territ. Urbana - Iptu		1.017.500,00				
11125001	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal	800.000,00					
11125002	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Mult/juros	1.500,00					
11125003	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Div. Ativa	180.000,00					
11125004	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- Iptu Da-mult/jur	36.000,00					
111253	Imposto S/ Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis		677.000,00				
11125301	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal	675.000,00					
11125302	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Mult/juros	1.000,00					
11125303	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Div.ativa	1.000,00					
1113	Impostos S/ Renda E Prov. De Qualquer Natureza			594.000,00			
111303	Imposto S/ Renda Retido Na Fonte		594.000,00				
11130311	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal	550.000,00					
11130341	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal	44.000,00					
1114	Impostos S/ Prod./circul. Mercadorias E Servicos			525.565,00			
111451	Impostos Sobre Servicos		525.565,00				
11145111	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal	513.915,00					
11145112	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Multas/juros	1.650,00					
11145113	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Div. Ativa	5.000,00					
11145114	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss D.at-mult/jur	5.000,00					
112	Taxas				457.900,00		
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia			99.900,00			
11210101	Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Principal	99.900,00					
1122	Taxas Pela Prest. De Servicos			358.000,00			
112201	Taxas Pela Prest. De Servicos Em Geral		358.000,00				
11220101	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal	291.500,00					
11220102	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Multas/juros	56.500,00					
11220103	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Div. Ativa	5.000,00					
11220104	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - D.ativ-mult/jur	5.000,00					
12	Contribuicoes					475.000,00	
124	Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica				475.000,00		
1241	Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica			475.000,00			

12415	Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica		475.000,00				
12415001	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	475.000,00					
13	Receita Patrimonial					466.600,00	
131	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado				17.500,00		
1311	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado			17.500,00			
131101	Alugueis,arrend,foros,laudemios,tarif De Ocupacao		17.500,00				
13110111	Alugueis E Arrendamentos - Principal	16.500,00					
13110112	Alugueis E Arrendamentos - Multas E Juros	1.000,00					
132	Valores Mobiliarios				449.100,00		
1321	Juros E Correcoes Monetarias			449.100,00			
132101	Remuneracao De Depositos Bancarios		449.100,00				
13210101	Remuneracao De Depositos Bancarios - Principal	449.100,00					
16	Receita De Serv.					4.500,00	
161	Serv. Admin. E Comerciais Gerais				2.000,00		
1611	Serv. Admin. E Comerciais Gerais			2.000,00			
161101	Serv. Admin. E Comerciais Gerais		2.000,00				
16110101	Serv. Admin. E Comerciais Gerais - Principal	2.000,00					
162	Serv. Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte				1.000,00		
1621	Serv. E Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte			1.000,00			
162102	Serv. De Transp Passageiros Ou Mercadorias		1.000,00				
16210201	Serv. De Transp Passageiros/mercad - Principal	1.000,00					
169	Outros Servicos				1.500,00		
1699	Outros Servicos			1.500,00			
169999	Outros Servicos		1.500,00				
16999901	Outros Servicos - Principal	1.500,00					
17	Transf. Correntes					44.612.700,00	
171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades				22.844.300,00		
1711	Transf. Dec. De Participacao Na Receita Da Uniao			18.720.000,00			
171151	Cota-parte Fundo De Partic. Dos Municipios Fpm		18.700.000,00				
17115111	Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal	17.100.000,00					
17115121	Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias	1.600.000,00					
171152	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr		20.000,00				
17115201	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr	20.000,00					
1712	Transf. Compens. Financ. P/ Explor. Rec. Naturais			360.000,00			
171252	Cota-parte Compens Fin P/ Producao De Petroleo		360.000,00				
17125241	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	360.000,00					
1713	Transf. Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus			2.940.300,00			
17135	Transf. Sus - Bloco Manut. Acoes/serv Pub De Saude		2.709.000,00				
17135011	Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal	2.400.000,00					
17135021	Transf Sus-bl. Manut-atencao Especializ-principal	100.000,00					
17135031	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal	150.000,00					
17135041	Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal	55.000,00					

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
17135051	Transf Sus-bl. Manut-gestao Do Sus - Principal	4.000,00					
171399	Outras Transf Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus		231.300,00				
17139901	Outras Transf Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus	231.300,00					
1714	Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv Educacao - Fnde			442.000,00			
17145	Transferencia Do Salario-educacao		266.000,00				
17145001	Transferencia Do Salario-educacao - Principal	266.000,00					
171451	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde		1.000,00				
17145101	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde	1.000,00					
171452	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae		120.000,00				
17145201	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae	120.000,00					
171453	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate		50.000,00				
17145301	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate	50.000,00					
171499	Outras Transferencias Diretas Do Fnde		5.000,00				

17149901	Outras Transferencias Diretas Do Fnde - Principal	5.000,00					
1716	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas			294.000,00			
17165	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas		294.000,00				
17165001	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas	294.000,00					
1719	Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades			88.000,00			
171999	Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades		88.000,00				
17199901	Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades	88.000,00					
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades				16.467.500,00		
1721	Participacao Na Receita Dos Estados E Dist Federal			14.832.500,00			
17215	Cota-parte Do Icms		13.175.000,00				
17215001	Cota-parte Do Icms - Principal	13.175.000,00					
172151	Cota-parte Do Ipva		1.500.000,00				
17215101	Cota-parte Do Ipva - Principal	1.500.000,00					
172152	Cota-parte Do Ipi - Municipios		127.500,00				
17215201	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	127.500,00					
172153	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide		30.000,00				
17215301	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide	30.000,00					
1723	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus			1.362.000,00			
17235	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus		1.362.000,00				
17235001	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal	1.362.000,00					
1729	Outras Transf. Dos Estados E Distrito Federal			273.000,00			
172951	Transf. De Estados Dest. Assist. Social		73.000,00				
17295101	Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal	73.000,00					
172952	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao		200.000,00				
17295201	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao	200.000,00					
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas				5.300.900,00		
1751	Transf. Rec. Fundo Manut Desenv Educ Basica-fundeb			5.300.900,00			
17515	Transf. De Recursos Do Fundeb		5.300.900,00				
17515001	Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal	5.300.900,00					
19	Outras Receitas Correntes					250.350,00	
191	Multas Admin. Contratuais E Judiciais				1.350,00		
1911	Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais			1.350,00			
191101	Multas Previst Em Legisl Especifica		1.350,00				
19110101	Multas Previst Em Legisl Especifica - Principal	1.350,00					
192	Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos				7.500,00		
1921	Indenizacoes			2.000,00			
192101	Indeniz. Por Danos Causados Ao Patrim. Publico		1.000,00				
19210101	Indeniz. Danos Causados Patrim. Publico-principal	1.000,00					
192199	Outras Indenizacoes.		1.000,00				
19219901	Outras Indenizacoes - Principal	1.000,00					
1922	Restituicoes			5.500,00			
192299	Outras Restituicoes		5.500,00				
19229901	Outras Restituicoes - Principal	5.000,00					
19229902	Outras Restituicoes - Multas E Juros	500,00					
199	Demais Receitas Correntes				241.500,00		
1999	Outras Receitas Correntes			241.500,00			
199912	Encargos Legais P/ Insc Div Ativa E Rec Onus Sucum		1.000,00				
19991211	Encargos Legais P/ Insc Divida Ativa - Principal	1.000,00					
199999	Outras Receitas		240.500,00				
19999921	Outras Rec Nao Arrecad/projet P/ Rfb Primar-princ	240.500,00					
2	Receitas De Capital						1.952.035,00
22	Alienacao De Bens					53.000,00	
221	Alienacao De Bens Moveis				15.000,00		
2213	Alienacao De Bens Moveis E Semoventes			15.000,00			
221301	Alien. De Bens Moveis E Semoventes		15.000,00				
22130101	Alien. De Bens Moveis E Semoventes - Principal	15.000,00					
222	Alienacao De Bens Imoveis				38.000,00		
2221	Alien. De Bens Imoveis			38.000,00			
222101	Alien. De Bens Imoveis		38.000,00				
22210101	Alien. De Bens Imoveis - Principal	38.000,00					
24	Transferencias De Capital					1.899.035,00	
241	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades				883.335,00		
2411	Transf. Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus			347.435,00			

241151	Transf. Sus - Bloco Estrut Rede Serv Pub Saude		347.435,00				

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
24115111	Transf Sus-bl Estr Rede Serv Pub Saude-at.primaria	147.435,00					
24115121	Transf Sus-bl Estr Rede Serv Pub Saude-at.especial	200.000,00					
2414	Transf. Convenios Da Uniao E De Suas Entidades			535.900,00			
24145	Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus		4.900,00				
24145001	Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus - Principal	4.900,00					
241451	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao		15.000,00				
24145101	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao	15.000,00					
241499	Outras Transf. Convenios Da Uniao E Suas Entidades		516.000,00				
24149901	Outras Transf. Convenios Da Uniao E Suas Entidades	516.000,00					
242	Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades				1.015.700,00		
2421	Transf. Recursos Do Sus Dos Estados E Df			1.015.700,00			
24215	Transf. Recursos Do Sistema Unico De Saude - Sus		1.015.700,00				
24215001	Transf. Recursos Do Sistema Unico De Saude - Sus	1.015.700,00					
Soma das Receitas Orçamentárias							51.033.150,00
(-) Dedução para o FUNDEB							-6.384.500,00
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							44.648.650,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)

ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO	ADMINISTRACAO	3.718.978,77
	SEGURANCA PUBLICA	134.000,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	1.531.450,00
	SAUDE	17.491.287,19
	EDUCACAO	8.411.200,00
	CULTURA	595.800,00
	DIREITOS DE CIDADANIA	153.500,00
	URBANISMO	2.872.700,00
	HABITACAO	1.000,00
	SANEAMENTO	277.000,00
	GESTAO AMBIENTAL	732.400,00
	AGRICULTURA	689.000,00
	INDUSTRIA	254.000,00
	COMERCIO E SERVICOS	14.234,04
	COMUNICACOES	1.500,00
	TRANSPORTE	4.326.825,00
	DESPORTO E LAZER	993.775,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.000,00
	RESERVAS	25.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		43.412.650,00
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	LEGISLATIVA	1.236.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		1.236.000,00
TOTAL GERAL		44.648.650,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.236.000,00		1.236.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00		2.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.829.628,77		2.829.628,77
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	471.750,00	5.000,00	476.750,00
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
04 125 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	111.300,00		111.300,00
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0413	CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	28.150,00		28.150,00
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
04 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	270.150,00		270.150,00
04 606	EXTENSAO RURAL			
04 606 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.000,00		1.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	133.000,00		133.000,00
06 181 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA	500,00	500,00	1.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0808	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	119.000,00		119.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0805	ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE	78.800,00	124.300,00	203.100,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	583.250,00	247.800,00	831.050,00
08 244 0812	APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	373.800,00	4.500,00	378.300,00
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.328.652,19	8.100,00	1.336.752,19
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		4.000,00	4.000,00
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.434.500,00	4.730.709,86	6.165.209,86
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	321.300,00	42.997,00	364.297,00
10 302 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	7.186.000,00	73.100,00	7.259.100,00
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		16.240,00	16.240,00
10 303 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	711.800,00	93.800,00	805.600,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	73.800,00	70.600,00	144.400,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	578.700,00	756.988,14	1.335.688,14
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
10 306 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	60.000,00		60.000,00
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	195.480,00		195.480,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12 306 1201	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	310.000,00	121.000,00	431.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	785.520,00	3.915.100,00	4.700.620,00
12 361 1211	TRANSPORTE ESCOLAR	479.000,00	267.000,00	746.000,00
12 363	ENSINO PROFISSIONAL			
12 363 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	200,00		200,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 1208	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	3.800,00		3.800,00

12 364 1211	TRANSPORTE ESCOLAR	181.000,00		181.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 1205	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	439.500,00	1.713.600,00	2.153.100,00
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL	159.000,00	5.000,00	164.000,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL	431.800,00		431.800,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA			

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
14 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	153.500,00		153.500,00
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.212.500,00	180.000,00	1.392.500,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 1501	PLANEJAMENTO URBANO		5.000,00	5.000,00
15 451 1504	PARQUES E JARDINS	1.000,00	1.000,00	2.000,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 1501	PLANEJAMENTO URBANO	342.000,00	1.500,00	343.500,00
15 452 1502	LIMPEZA URBANA	994.500,00	1.500,00	996.000,00
15 452 1503	SERVICOS FUNERARIOS	65.200,00	1.000,00	66.200,00
15 452 1504	PARQUES E JARDINS	67.500,00		67.500,00
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 1603	HABITACAO URBANA		1.000,00	1.000,00
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 1701	SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	169.500,00	1.000,00	170.500,00
17 512 1702	SANEAMENTO GERAL	104.500,00	2.000,00	106.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 1801	MEIO AMBIENTE	732.400,00		732.400,00
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 1501	PLANEJAMENTO URBANO		1.000,00	1.000,00
20 606 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	193.000,00		193.000,00
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	3.500,00		3.500,00
20 608 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	9.000,00	482.500,00	491.500,00
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00		20.000,00
22 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	234.000,00		234.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 1501	PLANEJAMENTO URBANO	1.500,00	1.000,00	2.500,00
23 695	TURISMO			
23 695 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.734,04		3.734,04
23 695 2301	FUNDO DO TURISMO - FUNTUR	8.000,00		8.000,00
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00		1.500,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 2601	VIAS URBANAS	242.500,00	159.550,00	402.050,00

26 782 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800,00	1.500,00	2.300,00
26 782 2606	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	3.478.350,00	444.125,00	3.922.475,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 2702	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	787.500,00	206.275,00	993.775,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	157.000,00		157.000,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	722.000,00	210.000,00	932.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00		100.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	25.000,00		25.000,00
	TOTAL GERAL:	30.748.365,00	13.900.285,00	44.648.650,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO	76.000,00	1.160.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.000,00	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	78.000,00	2.717.865,96	33.762,81
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		476.750,00	
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
04 125 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		111.300,00	
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0413	CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		28.150,00	
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
04 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		270.150,00	
04 606	EXTENSAO RURAL			
04 606 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	1.000,00		
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			133.000,00
06 181 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0808	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO			119.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0805	ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE		129.100,00	74.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		743.050,00	88.000,00
08 244 0812	APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	1.000,00	377.300,00	
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	31.500,00	1.305.252,19	
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		4.000,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	418.367,00	5.746.842,86	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	88.817,00	201.480,00	74.000,00

10 302 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		7.229.100,00	30.000,00
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		16.240,00	
10 303 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	4.000,00	801.600,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		144.400,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		1.335.688,14	
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
10 306 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		60.000,00	
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		195.480,00	
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12 306 1201	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		431.000,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	4.548.620,00	47.000,00
12 361 1211	TRANSPORTE ESCOLAR	175.000,00	571.000,00	
12 363	ENSINO PROFISSIONAL			
12 363 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		200,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 1208	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR			3.800,00
12 364 1211	TRANSPORTE ESCOLAR		181.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 1205	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	20.100,00	2.133.000,00	
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL	11.000,00	153.000,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL		381.800,00	50.000,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA			

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
14 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
14 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		153.500,00	
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.392.500,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 1501	PLANEJAMENTO URBANO	5.000,00		
15 451 1504	PARQUES E JARDINS	2.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 1501	PLANEJAMENTO URBANO	5.500,00	338.000,00	
15 452 1502	LIMPEZA URBANA	4.500,00	991.500,00	
15 452 1503	SERVICOS FUNERARIOS	4.000,00	62.200,00	
15 452 1504	PARQUES E JARDINS		67.500,00	
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 1603	HABITACAO URBANA	1.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 1701	SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	3.000,00	167.500,00	
17 512 1702	SANEAMENTO GERAL	106.500,00		
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 1801	MEIO AMBIENTE		692.400,00	40.000,00
20	AGRICULTURA			

20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 1501	PLANEJAMENTO URBANO	1.000,00		
20 606 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			193.000,00
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		3.500,00	
20 608 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	487.500,00	4.000,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			20.000,00
22 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		234.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 1501	PLANEJAMENTO URBANO	2.500,00		
23 695	TURISMO			
23 695 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			3.734,04
23 695 2301	FUNDO DO TURISMO - FUNTUR			8.000,00
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.500,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 2601	VIAS URBANAS	260.050,00	142.000,00	
26 782 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600,00	700,00	
26 782 2606	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	1.100,00	3.921.375,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 2702	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	43.000,00	934.775,00	16.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			157.000,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			932.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			100.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	25.000,00		
	TOTAL GERAL:	1.964.034,00	40.562.319,15	2.122.296,85

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0101 3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	36.000,00		
01 031 0101 3.002	AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	40.000,00		
01 031 0101 4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.121.000,00	
01 031 0101 4.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA		39.000,00	
	TOTAL: CAMARA MUNICIPAL	76.000,00	1.160.000,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			

04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 121 0001 2.008	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA		2.000,00	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		333.000,00	
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO		58.900,00	
04 122 0001 2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES		4.700,00	
04 122 0001 2.005	MANUTENCAO DESP.C/DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE		500,00	
04 122 0001 2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		218.200,00	
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		617.300,00	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 0.042	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS			8.200,00
04 122 0001 0.048	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG			25.562,81
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/A ADMINISTRACAO	72.000,00		
04 122 0001 1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00		
04 122 0001 2.010	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL		188.700,00	
04 122 0001 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.801.865,96	
04 122 0001 2.126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES		112.000,00	
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
04 125 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 125 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		111.300,00	
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
04 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 331 0001 2.012	CONTRIBUICOES PARA O PASEP		270.150,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
06 181 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR			97.000,00
06 181 0001 0.021	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL			22.000,00
06 181 0001 0.049	SUBVENCAO CONSEP			10.000,00
06 181 0001 0.050	CONTRIBUICAO CONSEP			4.000,00
06 181 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
06 181 2602 1.045	IMPLANTACAO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS	1.000,00		
22	INDUSTRIA			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
22 661 0000 0.038	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS			20.000,00
22 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
22 661 0001 2.112	INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO		234.000,00	
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
24 722 0001 2.020	MANUTENCAO SERVICO RETRANSMISSAO SINAIS DE TV		1.500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272 0000 0.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			157.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			

99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00		
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	104.000,00	2.719.515,96	343.762,81
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE FINANCAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 123 0001 2.021	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		246.350,00	
04 123 0001 2.023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA		230.400,00	
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0413	CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
04 129 0413 2.025	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.		28.150,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843 0000 0.005	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA			932.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000 0.006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS			100.000,00
	TOTAL: SECRETARIA DE FINANCAS		504.900,00	1.032.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 122 1003 1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	31.500,00		
10 122 1003 2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.232.252,19	
10 122 1003 2.077	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP - SAUDE		65.000,00	
10 122 1003 2.078	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL		1.300,00	
10 122 1003 2.138	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		1.700,00	
10 122 1003 2.165	MANUT SAUDE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA(RES E		5.000,00	
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 128 1003 2.170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO EM SAUDE		4.000,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 301 1003 1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA	418.367,00		
10 301 1003 2.080	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA		3.892.200,00	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
10 301 1003 2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE		469.632,86	
10 301 1003 2.148	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO		584.500,00	
10 301 1003 2.152	MANUTENCAO DA SAUDE EM REDE-RESOLUCAO ESTADO		67.000,00	
10 301 1003 2.156	MANUT SAUDE APOIO MULTIPROFISSIONAL(RESOLU ESTADO)		278.300,00	
10 301 1003 2.162	MANUT. ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE (RESO		9.310,00	
10 301 1003 2.167	ESTR.ATENCAO PRIMARIA-RESOLU 7553-EMENDA INDIVIDUA		75.900,00	
10 301 1003 2.168	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA		370.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 302 1003 0.024	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS			18.750,00
10 302 1003 0.025	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS			10.000,00
10 302 1003 0.027	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL			29.250,00

10 302 1003 0.043	MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG			1.000,00
10 302 1003 0.056	SUBVENÇÃO SOCIAL AO GAPOP			15.000,00
10 302 1003 1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	88.817,00		
10 302 1003 2.089	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		170.000,00	
10 302 1003 2.091	ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD		300,00	
10 302 1003 2.133	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE		30.000,00	
10 302 1003 2.157	MANUT.APOIO,FORTALECIMENTO PROTESES DENTARIAS		1.180,00	
10 302 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA			
10 302 1004 0.054	MANUTENÇAO DE SUBVENÇAO A AMA			30.000,00
10 302 1004 2.083	MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		7.229.100,00	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 303 1003 2.164	MANUTENCAO FARMACIA RESOLUCAO 7824		14.700,00	
10 303 1003 2.166	MANUT SAUDE PDCAF ASSIS FARMACEUTICA(RESOL ESTADO)		1.540,00	
10 303 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA			
10 303 1004 1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.000,00		
10 303 1004 2.084	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		801.600,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
10 304 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 304 1003 2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA		128.300,00	
10 304 1003 2.151	MANUTENCAO SAUDE RESOLUCAO 7799 E 7841/21		16.100,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 305 1003 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		762.600,00	
10 305 1003 2.153	MANUT VIGILANCIA CONDICoES CRONICAS-SIFILIS RES ES		30.258,14	
10 305 1003 2.154	MANUT. VIGILANCIA SAUDE TRABALHADOR-VISAT (RES ES)		14.040,00	
10 305 1003 2.155	MANUT VIGILANCIA VIOLENCIAS E ACIDENTES TRANSITO		18.400,00	
10 305 1003 2.158	MANUTENCAO VIGIMINAS - RESOLUCAO 7734		21.090,00	
10 305 1003 2.159	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO		462.000,00	
10 305 1003 2.161	MANUT. VIGILANCIA AS EMERG. EM SAUDE PUBLICA (RES		10.800,00	
10 305 1003 2.163	MANUT.SAUDE ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES(RESOL EST)		16.500,00	
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
10 306 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 306 1003 2.134	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES		60.000,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542.684,00	16.844.603,19	104.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
12 122 0001 2.169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO		195.480,00	
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
12 306 1201	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
12 306 1201 2.042	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR		431.000,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 1202 0.007	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO			47.000,00
12 361 1202 1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES	101.000,00		
12 361 1202 1.004	EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00		
12 361 1202 1.007	CONST, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES	1.000,00		
12 361 1202 1.008	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE EM CONVENIOS	1.000,00		
12 361 1202 2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		529.620,00	
12 361 1202 2.036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		3.620.000,00	

12 361 1202 2.044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		1.000,00	
12 361 1202 2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE		286.000,00	
12 361 1202 2.115	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO		110.000,00	
12 361 1202 2.118	CONC.BOLSA PARCIAL ESTUDO A PROFIS.DO MAGISTERIO		2.000,00	
12 361 1211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 1211 1.005	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	175.000,00		
12 361 1211 2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		569.000,00	
12 361 1211 2.038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB		2.000,00	
12 363	ENSINO PROFISSIONAL			
12 363 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
12 363 0001 2.113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO		200,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 1208	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR			
12 364 1208 0.040	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR			3.800,00
12 364 1211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12 364 1211 2.047	MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		181.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 1205	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL			
12 365 1205 1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL	20.100,00		
12 365 1205 2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.		339.700,00	
12 365 1205 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR		91.500,00	
12 365 1205 2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB		1.059.300,00	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 365 1205 2.109	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB		642.500,00	
	TOTAL: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	300.100,00	8.060.300,00	50.800,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL			
13 391 1301 1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST	11.000,00		
13 391 1301 2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR		153.000,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL			
13 392 1301 0.022	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS			30.000,00
13 392 1301 0.023	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA			10.000,00
13 392 1301 0.046	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA			10.000,00
13 392 1301 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		332.800,00	
13 392 1301 2.050	PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS		2.000,00	
13 392 1301 2.123	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS		47.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 695	TURISMO			
23 695 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
23 695 0000 0.045	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE			3.734,04
23 695 2301	FUNDO DO TURISMO - FUNTUR			
23 695 2301 0.055	MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS			8.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 2702	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL			
27 812 2702 0.047	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO			12.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
27 812 2702 0.051	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO			4.000,00
27 812 2702 1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER	8.000,00		
27 812 2702 1.010	AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/DESPORTO	25.000,00		
27 812 2702 1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO	10.000,00		

27 812 2702 2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		932.775,00	
27 812 2702 2.136	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS		2.000,00	
	TOTAL: DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	54.000,00	1.469.575,00	77.734,04
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0206 SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 606	EXTENSAO RURAL			
04 606 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			
04 606 2005 1.035	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS	1.000,00		
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
15 122 0001 2.063	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		1.392.500,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 1501	PLANEJAMENTO URBANO			
15 451 1501 1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS	5.000,00		
15 451 1504	PARQUES E JARDINS			
15 451 1504 1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	2.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 1501	PLANEJAMENTO URBANO			
15 452 1501 1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	4.500,00		
15 452 1501 1.050	EFICIENCIA ENERGETICA DO MUNICIPIO	1.000,00		
15 452 1501 2.065	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		338.000,00	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
15 452 1503	SERVICOS FUNERARIOS			
15 452 1503 1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	2.000,00		
15 452 1503 1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL	2.000,00		
15 452 1503 2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL		62.200,00	
15 452 1504	PARQUES E JARDINS			
15 452 1504 2.070	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		67.500,00	
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 1603	HABITACAO URBANA			
16 482 1603 1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO	1.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 1701	SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
17 512 1701 1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO	2.000,00		
17 512 1701 1.040	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICIPIO	1.000,00		
17 512 1701 2.072	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO		167.500,00	
17 512 1702	SANEAMENTO GERAL			
17 512 1702 1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS	54.500,00		
17 512 1702 1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO	52.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 1501	PLANEJAMENTO URBANO			
20 606 1501 1.036	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA	1.000,00		
20 606 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			
20 606 2003 0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER			192.000,00
20 606 2003 0.041	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE			1.000,00
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			
20 608 2003 2.119	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN		3.500,00	
20 608 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				

20 608 2005 1.024	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	487.500,00		
20 608 2005 2.018	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS		4.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 1501	PLANEJAMENTO URBANO			
23 691 1501 1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES	2.500,00		
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 2601	VIAS URBANAS			
26 782 2601 1.011	PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS	260.050,00		
26 782 2601 2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS		142.000,00	
26 782 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
26 782 2602 1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO	1.600,00		
26 782 2602 2.059	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL		700,00	
26 782 2606	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
26 782 2606 1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL	1.100,00		
26 782 2606 2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES		3.921.375,00	
	TOTAL: SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.	881.750,00	6.099.275,00	193.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
15	URBANISMO			
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 1502	LIMPEZA URBANA			
15 452 1502 1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM	4.500,00		
15 452 1502 2.137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		991.500,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
18 541 1801	MEIO AMBIENTE			
18 541 1801 0.039	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P			40.000,00
18 541 1801 2.127	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE		220.300,00	
18 541 1801 2.128	MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO		472.100,00	
	TOTAL: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.500,00	1.683.900,00	40.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0805	ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE			
08 243 0805 0.019	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU			52.000,00
08 243 0805 0.029	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS			12.000,00
08 243 0805 0.030	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO			10.000,00
08 243 0805 2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE		1.100,00	
08 243 0805 2.131	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC		1.100,00	
08 243 0805 2.147	MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA		2.600,00	
08 243 0805 2.149	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ		124.300,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
08 244 0801 0.012	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO			12.000,00
08 244 0801 0.013	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS			12.000,00
08 244 0801 0.028	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA			6.000,00
08 244 0801 0.044	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA			12.000,00
08 244 0801 0.052	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA			4.000,00
08 244 0801 2.130	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL		184.300,00	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				

ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
14 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
14 243 0001 2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		153.500,00	
	TOTAL: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		466.900,00	120.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0808	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO			
08 241 0808 0.010	SUBVENCAO AO ASILO SAO VICENTE DE PAULO			104.000,00
08 241 0808 0.011	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE			15.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
08 244 0801 0.014	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			42.000,00
08 244 0801 2.102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE		48.100,00	
08 244 0801 2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD		16.300,00	
08 244 0801 2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		407.000,00	
08 244 0801 2.124	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		84.500,00	
08 244 0801 2.132	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL		1.300,00	
08 244 0801 2.146	MANUT. EMENDA PARL. CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL		1.550,00	
08 244 0812	APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			
08 244 0812 1.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1.000,00		
08 244 0812 2.103	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO		377.300,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	936.050,00	161.000,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)					
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.160.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			859.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		859.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	154.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			301.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		301.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	65.000,00			
33903000	Material De Consumo	67.000,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	6.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	34.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	15.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				76.000,00
44000000	Investimentos			76.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		76.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	40.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	36.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					

NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				616.300,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			464.700,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		464.700,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384.200,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	79.500,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			151.600,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		151.600,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	18.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.500,00			
33903500	Servicos De Consultoria	112.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.300,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	4.800,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				3.010.931,67
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.199.205,96	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		9.740,00		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	9.740,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31900000	Aplicacoes Diretas		1.189.465,96		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	157.000,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	848.565,96			
31901300	Obrigacoes Patronais	161.400,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19.500,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.811.725,71	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		22.200,00		
33504100	Contribuicoes	12.200,00			
33504300	Subvencoes Sociais	10.000,00			
33600000	Transferencias Inst. Privadas Com Fins Lucrativos		20.000,00		
33604500	Subvencoes Economicas	20.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		12.975,71		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	12.975,71			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.756.550,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.700,00			
33903000	Material De Consumo	367.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	188.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	596.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	241.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	45.200,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	277.150,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	40.000,00			
40000000	Despesas De Capital				131.347,10
44000000	Investimentos			131.347,10	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		2.847,10		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	2.847,10			

44900000	Aplicacoes Diretas		128.500,00		
44905100	Obras E Instalacoes	7.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44905200	Equipamentos E Material Permanente	49.500,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	72.000,00			
99999900	Reserva De Contingencia	25.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE FINANCAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				710.400,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			289.200,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		289.200,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	19.500,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.500,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	43.200,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
31909100	Sentencas Judiciais	20.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			107.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		107.000,00		
32902200	Outros Encargos S/ Divida Contrato	107.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			314.200,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		314.200,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	500,00			
33903500	Servicos De Consultoria	135.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	800,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	59.500,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	9.400,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	23.000,00			
33909100	Sentencas Judiciais	80.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	6.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
40000000	Despesas De Capital				826.500,00
44000000	Investimentos			1.500,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.500,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.500,00			
46000000	Amortizacao Da Divida			825.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		825.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	825.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				15.932.384,12
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			7.223.615,05	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		11.000,00		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	11.000,00			
31900000	Aplicacoes Diretas		7.212.615,05		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	1.958.430,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.228.585,05			
31901300	Obrigacoes Patronais	706.500,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	191.100,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	128.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			8.708.769,07	
33420000	Execucao Orcamentaria Delegada A Municipios		1.000,00		
33423900	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			

33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		73.750,00		
33504300	Subvencoes Sociais	73.750,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		187.000,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	187.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		8.447.019,07		
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33901400	Diarias - Pessoal Civil	15.500,00			
33903000	Material De Consumo	2.806.015,07			
33903500	Servicos De Consultoria	36.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	231.664,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.910.640,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	32.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	268.200,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	80.600,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	35.800,00			
33909100	Sentencas Judiciais	30.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	600,00			
40000000	Despesas De Capital				1.558.903,07
44000000	Investimentos			1.558.403,07	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		750,00		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	750,00			
44900000	Aplicacoes Diretas		1.557.653,07		
44905100	Obras E Instalacoes	489.864,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.067.789,07			
46000000	Amortizacao Da Divida			500,00	
46710000	Transferencias A Consorcios Publicos		500,00		
46717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	500,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				7.984.100,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			5.679.300,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		5.679.300,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	47.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	709.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.040.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	780.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	88.300,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	15.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			2.304.800,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		2.304.700,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33901800	Aux. Financeiro A Estudantes	5.800,00			
33903000	Material De Consumo	1.375.500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	529.300,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	1.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	269.500,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	111.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
33920000	Aplicacao Dir Rec De Outros Entes Dec De Delegacao		100,00		
33923900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100,00			
40000000	Despesas De Capital				427.100,00
44000000	Investimentos			427.100,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		427.100,00		

44905100	Obras E Instalacoes	167.100,00				
44905200	Equipamentos E Material Permanente	260.000,00				

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.537.309,04
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			409.800,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		409.800,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	97.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	46.800,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.127.509,04	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		77.734,04		
33504100	Contribuicoes	25.734,04			
33504300	Subvencoes Sociais	52.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.049.775,00		
33903000	Material De Consumo	197.000,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	5.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	17.100,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	805.275,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	23.400,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				64.000,00
44000000	Investimentos			64.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		64.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	33.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	31.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				6.270.575,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.590.500,00	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		300,00		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	300,00			
31900000	Aplicacoes Diretas		1.590.200,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	334.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	918.500,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	155.700,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	162.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			4.680.075,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		192.000,00		
33704100	Contribuicoes	192.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		500,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	500,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		4.487.575,00		
33900400	Contratacao Por Tempo Determinado	35.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00			
33903000	Material De Consumo	3.584.750,00			

33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.100,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	782.225,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	78.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00			
40000000	Despesas De Capital				903.450,00
44000000	Investimentos			903.450,00	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		200,00		
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	200,00			
44900000	Aplicacoes Diretas		903.250,00		
44905100	Obras E Instalacoes	388.650,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	514.600,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.717.730,36
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.288.750,00	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		13.250,00		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	13.250,00			
31900000	Aplicacoes Diretas		1.275.500,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	181.500,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	849.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	126.100,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	112.500,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	6.400,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			428.980,36	
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		22.580,36		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	22.580,36			
33900000	Aplicacoes Diretas		406.400,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	15.000,00			
33903000	Material De Consumo	191.500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	131.500,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	67.900,00			
40000000	Despesas De Capital				10.669,64
44000000	Investimentos			10.669,64	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		4.169,64		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	4.169,64			
44900000	Aplicacoes Diretas		6.500,00		
44905100	Obras E Instalacoes	3.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	3.500,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				582.900,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			410.500,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		410.500,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	115.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	47.500,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			172.400,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		120.000,00		

33504100	Contribuicoes	32.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	88.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		52.400,00		
33903000	Material De Consumo	10.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	800,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	14.500,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	26.600,00			
40000000	Despesas De Capital				4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44900000	Aplicacoes Diretas		4.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.082.050,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			218.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		218.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	66.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.500,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	25.200,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.800,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			864.050,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		161.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	161.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		703.050,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00			
33903000	Material De Consumo	42.550,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	401.600,00			
33903500	Servicos De Consultoria	500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	21.900,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	138.400,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	7.100,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.500,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	85.500,00			
40000000	Despesas De Capital				16.000,00
44000000	Investimentos			16.000,00	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44900000	Aplicacoes Diretas		16.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	16.000,00			

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)							
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	LEGISLATIVA						1.236.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					1.236.000,00	
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO				1.236.000,00		

01 031 0101 3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			36.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		36.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00					
01 031 0101 3.002	AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			40.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	40.000,00					
01 031 0101 4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			1.121.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		859.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	154.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		262.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	65.000,00					
339030	Material de Consumo	55.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	34.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	15.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00					
01 031 0101 4.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA			39.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		39.000,00				
339030	Material de Consumo	12.000,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL							1.236.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
048/144							
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
UNIDADE: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						617.300,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					2.000,00	
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				2.000,00		
04 121 0001 2.008	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA			2.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00					
319013	Obrigacoes Patronais	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					615.300,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				615.300,00		
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			333.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		333.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	57.000,00					
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO			58.900,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		31.100,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.400,00					
319013	Obrigacoes Patronais	5.200,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		27.300,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	18.000,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.400,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.400,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				

449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
04 122 0001 2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES			4.700,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.700,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00					
04 122 0001 2.005	MANUTENCAO DESP.C/DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE			500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		500,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 122 0001 2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA			218.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		99.600,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.300,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.800,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		118.100,00				
339035	Servicos de Consultoria	112.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.700,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.400,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							617.300,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						2.595.778,77
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					2.214.328,77	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				2.214.328,77		
04 122 0001 0.042	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS			8.200,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.200,00				
335041	Contribuicoes	8.200,00					
04 122 0001 0.048	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG			25.562,81			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		9.740,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	9.740,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		12.975,71				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	12.975,71					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		2.847,10				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2.847,10					
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/A ADMINISTRACAO			72.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		72.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	72.000,00					
04 122 0001 1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS			6.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	6.000,00					
04 122 0001 2.010	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL			188.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		183.100,00				
050/144							
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	26.600,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.600,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	4.600,00					
04 122 0001 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			1.801.865,96			
3190	APLICACOES DIRETAS		640.665,96				

319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518.565,96					
319013	Obrigacoes Patronais	100.600,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19.500,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.113.700,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.700,00					
339030	Material de Consumo	296.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	453.500,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	241.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	36.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	40.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		47.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	47.500,00					
04 122 0001 2.126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES			112.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		109.500,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	18.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.500,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO					111.300,00	
04 125 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				111.300,00		
04 125 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			111.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		99.200,00				
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.200,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		11.600,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	4.600,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR					270.150,00	
04 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				270.150,00		
04 331 0001 2.012	CONTRIBUICOES PARA O PASEP			270.150,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		270.150,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	270.150,00					
06	SEGURANCA PUBLICA						134.000,00
06 181	POLICIAMENTO					134.000,00	
06 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				133.000,00		
06 181 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR			97.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		97.000,00				
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00					
06 181 0001 0.021	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL			22.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		22.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00					
06 181 0001 0.049	SUBVENCAO CONSEP			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	10.000,00					
06 181 0001 0.050	CONTRIBUICAO CONSEP			4.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.000,00				
335041	Contribuicoes	4.000,00					
06 181 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA				1.000,00		
06 181 2602 1.045	IMPLANTACAO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS			1.000,00			

4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
22	INDUSTRIA						254.000,00
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					254.000,00	
22 661 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				20.000,00		
22 661 0000 0.038	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS			20.000,00			
3360	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
336045	Subvencoes Economicas	20.000,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
22 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				234.000,00		
22 661 0001 2.112	INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO			234.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		234.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84.000,00					
24	COMUNICACOES						1.500,00
24 722	TELECOMUNICACOES					1.500,00	
24 722 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.500,00		
24 722 0001 2.020	MANUTENCAO SERVICO RETRANSMISSAO SINAIS DE TV			1.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						157.000,00
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					157.000,00	
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				157.000,00		
28 272 0000 0.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			157.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		157.000,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	157.000,00					
99	RESERVAS						25.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					25.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				25.000,00		
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			25.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							3.167.278,77
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE FINANCAS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						504.900,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					476.750,00	
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				476.750,00		
04 123 0001 2.021	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE			246.350,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		84.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319013	Obrigacoes Patronais	14.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		161.350,00				
339035	Servicos de Consultoria	135.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.350,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	23.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					

04 123 0001 2.023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA			230.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		161.200,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	27.200,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		69.200,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	58.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	4.700,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	6.000,00					
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS					28.150,00	
04 129 0413	CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA				28.150,00		
04 129 0413 2.025	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.			28.150,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		24.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	19.500,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.650,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.350,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						1.032.000,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA					932.000,00	
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				932.000,00		
28 843 0000 0.005	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA			932.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3290	APLICACOES DIRETAS		107.000,00				
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	107.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		825.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	825.000,00					
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					100.000,00	
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				100.000,00		
28 846 0000 0.006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS			100.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
319091	Sentencas Judiciais	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	80.000,00					
TOTAL: SECRETARIA DE FINANCAS							1.536.900,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
10	SAUDE						17.491.287,19
10 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.336.752,19	
10 122 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				1.336.752,19		
10 122 1003 1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			31.500,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		31.500,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.500,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
10 122 1003 2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			1.232.252,19			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.018.252,19				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	282.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586.752,19					
319013	Obrigacoes Patronais	104.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.500,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	30.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		212.000,00				

339014	Diarias - Pessoal Civil	9.500,00					
339030	Material de Consumo	500,00					
339035	Servicos de Consultoria	36.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	45.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339093	Indenizacoes e Restituicoes	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
10 122 1003 2.077	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP - SAUDE			65.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	65.000,00					
10 122 1003 2.078	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL			1.300,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.300,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	100,00					
339030	Material de Consumo	600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
10 122 1003 2.138	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19			1.700,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.200,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
10 122 1003 2.165	MANUT SAUDE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA(RES E			5.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					4.000,00	
10 128 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				4.000,00		
10 128 1003 2.170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO EM SAUDE			4.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
10 301	ATENCAO BASICA					6.165.209,86	
10 301 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				6.165.209,86		
10 301 1003 1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA			418.367,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		100,00				
339093	Indenizacoes e Restituicoes	100,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		418.267,00				
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449051	Obras e Instalacoes	16.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	402.267,00					
10 301 1003 2.080	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA			3.892.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.980.700,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	437.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.089.200,00					
319013	Obrigacoes Patronais	371.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61.500,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	22.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		761.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					

339030	Material de Consumo	333.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	337.700,00					
339046	Auxilio Alimentacao	88.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00					
10 301 1003 2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE			469.632,86			
3190	APLICACOES DIRETAS		330.132,86				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249.632,86					
319013	Obrigacoes Patronais	30.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		49.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	23.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	15.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00					
10 301 1003 2.148	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO			584.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		464.500,00				
339030	Material de Consumo	244.500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		120.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00					
10 301 1003 2.152	MANUTENCAO DA SAUDE EM REDE-RESOLUCAO ESTADO			67.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		67.000,00				
339030	Material de Consumo	37.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
10 301 1003 2.156	MANUT SAUDE APOIO MULTIPROFISSIONAL(RESOLU ESTADO)			278.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		168.300,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	86.100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.200,00					
10 301 1003 2.162	MANUT. ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE (RESO			9.310,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		9.310,00				
339030	Material de Consumo	610,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.600,00					
10 301 1003 2.167	ESTR.ATENCAO PRIMARIA-RESOLU 7553-EMENDA INDIVIDUA			75.900,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		75.900,00				
339030	Material de Consumo	71.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00					
10 301 1003 2.168	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA			370.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		310.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.500,00					
339030	Material de Consumo	229.500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				

449052	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					7.623.397,00	
10 302 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				364.297,00		
10 302 1003 0.024	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS			18.750,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.750,00				
335043	Subvencoes Sociais	18.750,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
10 302 1003 0.025	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	10.000,00					
10 302 1003 0.027	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL			29.250,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		11.000,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	11.000,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		17.000,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	17.000,00					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		750,00				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	750,00					
4671	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00				
467170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	500,00					
10 302 1003 0.043	MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG			1.000,00			
3342	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A MUNICIPIOS		1.000,00				
334239	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
10 302 1003 0.056	SUBVENÇÃO SOCIAL AO GAPOP			15.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	15.000,00					
10 302 1003 1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			88.817,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		88.817,00				
449051	Obras e Instalacoes	27.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	61.817,00					
10 302 1003 2.089	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			170.000,00			
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		170.000,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	170.000,00					
10 302 1003 2.091	ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD			300,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		300,00				
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	300,00					
10 302 1003 2.133	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE			30.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	30.000,00					
10 302 1003 2.157	MANUT.APOIO,FORTALECIMENTO PROTESES DENTARIAS			1.180,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		930,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	930,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		250,00				
339030	Material de Consumo	150,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00					
10 302 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA				7.259.100,00		
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
10 302 1004 0.054	MANUTENÇAO DE SUBVENÇAO A AMA			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	30.000,00					
10 302 1004 2.083	MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			7.229.100,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.957.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	885.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	130.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	92.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	50.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.236.500,00				

339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	1.012.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.033.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	32.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	100.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	14.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	35.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		35.600,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	35.600,00					
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					821.840,00	
10 303 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				16.240,00		
10 303 1003 2.164	MANUTENCAO FARMACIA RESOLUCAO 7824			14.700,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		14.700,00				
449051	Obras e Instalacoes	9.300,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00					
10 303 1003 2.166	MANUT SAUDE PDCAF ASSIS FARMACEUTICA(RESOL ESTADO)			1.540,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		940,00				
339030	Material de Consumo	940,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		600,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	600,00					
10 303 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA				805.600,00		
10 303 1004 1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			4.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	3.500,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
10 303 1004 2.084	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			801.600,00			
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3190	APLICACOES DIRETAS		87.100,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.100,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		712.500,00				
339030	Material de Consumo	690.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.300,00					
339046	Auxilio Alimentacao	4.700,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					144.400,00	
10 304 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				144.400,00		
10 304 1003 2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			128.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		66.500,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		43.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	300,00					
339030	Material de Consumo	32.500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		18.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00					
10 304 1003 2.151	MANUTENCAO SAUDE RESOLUCAO 7799 E 7841/21			16.100,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		16.100,00				
339030	Material de Consumo	16.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00					

10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					1.335.688,14	
10 305 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				1.335.688,14		
10 305 1003 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC			762.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		662.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	190.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00					

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

319013	Obrigacoes Patronais	47.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	25.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		97.100,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	100,00					
339030	Material de Consumo	17.500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.300,00					
339046	Auxilio Alimentacao	23.500,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.500,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00					
10 305 1003 2.153	MANUT VIGILANCIA CONDICoES CRONICAS-SIFILIS RES ES			30.258,14			
3390	APLICACOES DIRETAS		15.129,07				
339030	Material de Consumo	7.565,07					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.564,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		15.129,07				
449051	Obras e Instalacoes	7.564,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	7.565,07					
10 305 1003 2.154	MANUT. VIGILANCIA SAUDE TRABALHADOR-VISAT (RES ES)			14.040,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		14.040,00				
339030	Material de Consumo	8.650,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390,00					
10 305 1003 2.155	MANUT VIGILANCIA VIOLENCIAS E ACIDENTES TRANSITO			18.400,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		12.400,00				
339030	Material de Consumo	6.400,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00					
10 305 1003 2.158	MANUTENCAO VIGIMINAS - RESOLUCAO 7734			21.090,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.450,00				
339030	Material de Consumo	1.700,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.750,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		17.640,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	17.640,00					
10 305 1003 2.159	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO			462.000,00			

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

4490	APLICACOES DIRETAS		462.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	370.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	92.000,00					
10 305 1003 2.161	MANUT. VIGILANCIA AS EMERG. EM SAUDE PUBLICA (RES			10.800,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		9.800,00				
339030	Material de Consumo	7.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					

10 305 1003 2.163	MANUT.SAUDE ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES(RESOL EST)			16.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		100,00				
339030	Material de Consumo	100,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		16.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	16.400,00					
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO					60.000,00	
10 306 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				60.000,00		
10 306 1003 2.134	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES			60.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
339030	Material de Consumo	60.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							17.491.287,19
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						8.411.200,00
12 122	ADMINISTRACAO GERAL					195.480,00	
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				195.480,00		
12 122 0001 2.169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO			195.480,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		166.880,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.380,00					
319013	Obrigacoes Patronais	31.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		23.600,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	4.600,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO					431.000,00	
12 306 1201	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				431.000,00		
12 306 1201 2.042	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR			431.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		431.000,00				
339030	Material de Consumo	431.000,00					
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					5.446.620,00	
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL				4.700.620,00		
12 361 1202 0.007	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO			47.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		47.000,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	47.000,00					
12 361 1202 1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES			101.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		101.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	101.000,00					
12 361 1202 1.004	EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
12 361 1202 1.007	CONST, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
12 361 1202 1.008	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE EM CONVENIOS			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
12 361 1202 2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			529.620,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		167.620,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.620,00					
319013	Obrigacoes Patronais	17.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	15.000,00					

3390	APLICACOES DIRETAS		326.400,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	242.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.400,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00					
3392	APLICACAO DIR REC DE OUTROS ENTES DEC DE DELEGACAO		100,00				
339239	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		35.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	35.500,00					
12 361 1202 2.036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			3.620.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.446.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	520.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.375.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	481.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	70.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		173.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	170.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
12 361 1202 2.044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			1.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
12 361 1202 2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			286.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		236.000,00				
339030	Material de Consumo	135.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	45.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
12 361 1202 2.115	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO			110.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	110.000,00					
12 361 1202 2.118	CONC.BOLSA PARCIAL ESTUDO A PROFIS.DO MAGISTERIO			2.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	2.000,00					
12 361 1211	TRANSPORTE ESCOLAR				746.000,00		
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
12 361 1211 1.005	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			175.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		175.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	175.000,00					
12 361 1211 2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			569.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		564.000,00				
339030	Material de Consumo	367.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					

12 361 1211 2.038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB			2.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
12 363	ENSINO PROFISSIONAL					200,00	
12 363 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				200,00		
12 363 0001 2.113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO			200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		200,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00					
12 364	ENSINO SUPERIOR					184.800,00	
12 364 1208	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR				3.800,00		
12 364 1208 0.040	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR			3.800,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.800,00				
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	3.800,00					
12 364 1211	TRANSPORTE ESCOLAR				181.000,00		
12 364 1211 2.047	MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR			181.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		181.000,00				
339030	Material de Consumo	81.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					2.153.100,00	
12 365 1205	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL				2.153.100,00		
12 365 1205 1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL			20.100,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.100,00				
449051	Obras e Instalacoes	20.100,00					
12 365 1205 2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.			339.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		159.500,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	19.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		154.700,00				
339030	Material de Consumo	101.500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.200,00					
339046	Auxilio Alimentacao	15.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		25.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.500,00					
12 365 1205 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR			91.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		61.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		25.500,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
12 365 1205 2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB			1.059.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.011.300,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	104.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	747.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	143.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	17.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		48.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	47.000,00					
12 365 1205 2.109	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB			642.500,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		620.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	82.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	78.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		22.500,00				
339046	Auxilio Alimentacao	22.500,00					
TOTAL: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							8.411.200,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						595.800,00
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					164.000,00	
13 391 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL				164.000,00		
13 391 1301 1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST			11.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
13 391 1301 2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR			153.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		143.000,00				
339030	Material de Consumo	41.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
13 392	DIFUSAO CULTURAL					431.800,00	
13 392 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL				431.800,00		
13 392 1301 0.022	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	30.000,00					
13 392 1301 0.023	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	10.000,00					
13 392 1301 0.046	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
13 392 1301 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			332.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		51.800,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	8.800,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		281.000,00				
339030	Material de Consumo	66.000,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.600,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.400,00					
13 392 1301 2.050	PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS			2.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	1.000,00					
13 392 1301 2.123	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS			47.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		47.000,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00					

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
23	COMERCIO E SERVICOS						11.734,04
23 695	TURISMO					11.734,04	
23 695 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				3.734,04		
23 695 0000 0.045	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE			3.734,04			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.734,04				
335041	Contribuicoes	3.734,04					
23 695 2301	FUNDO DO TURISMO - FUNTUR				8.000,00		
23 695 2301 0.055	MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS			8.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.000,00				
335041	Contribuicoes	8.000,00					
27	DESPORTO E LAZER						993.775,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					993.775,00	
27 812 2702	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL				993.775,00		
27 812 2702 0.047	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO			12.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	12.000,00					
27 812 2702 0.051	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO			4.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.000,00				
335041	Contribuicoes	4.000,00					
27 812 2702 1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER			8.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		8.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	8.000,00					
27 812 2702 1.010	AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/DESPORTO			25.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00					
27 812 2702 1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
27 812 2702 2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			932.775,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		358.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	97.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	38.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		574.775,00				
339030	Material de Consumo	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	493.275,00					
339046	Auxilio Alimentacao	21.000,00					
27 812 2702 2.136	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS			2.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	1.000,00					
TOTAL: DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO							1.601.309,04
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0206 SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						1.000,00
04 606	EXTENSAO RURAL					1.000,00	
04 606 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				1.000,00		
04 606 2005 1.035	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
15	URBANISMO						1.876.700,00
15 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.392.500,00	
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.392.500,00		

15 122 0001 2.063	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.392.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		534.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	44.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	8.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		845.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	800.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	23.500,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		13.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00					
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					7.000,00	
15 451 1501	PLANEJAMENTO URBANO				5.000,00		
15 451 1501 1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS			5.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00					
15 451 1504	PARQUES E JARDINS				2.000,00		
15 451 1504 1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00					
15 452	SERVICOS URBANOS					477.200,00	
15 452 1501	PLANEJAMENTO URBANO				343.500,00		
15 452 1501 1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			4.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		500,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	4.000,00					
15 452 1501 1.050	EFICIENCIA ENERGETICA DO MUNICIPIO			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
15 452 1501 2.065	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA			338.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		338.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338.000,00					
15 452 1503	SERVICOS FUNERARIOS				66.200,00		
15 452 1503 1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00					
15 452 1503 1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
15 452 1503 2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL			62.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		55.200,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.500,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.500,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				

449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
15 452 1504	PARQUES E JARDINS				67.500,00		
15 452 1504 2.070	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			67.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.500,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		54.000,00				
339004	Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00					
339030	Material de Consumo	11.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
16	HABITACAO						1.000,00
16 482	HABITACAO URBANA					1.000,00	
16 482 1603	HABITACAO URBANA				1.000,00		
16 482 1603 1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
17	SANEAMENTO						277.000,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					277.000,00	
17 512 1701	SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO				170.500,00		
17 512 1701 1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO			2.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00					
17 512 1701 1.040	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICIPIO			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
17 512 1701 2.072	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO			167.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.500,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		166.000,00				
339030	Material de Consumo	165.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
17 512 1702	SANEAMENTO GERAL				106.500,00		
17 512 1702 1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS			54.500,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		54.500,00				
449051	Obras e Instalacoes	54.500,00					
17 512 1702 1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO			52.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		52.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	52.000,00					
20	AGRICULTURA						689.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL					194.000,00	
20 606 1501	PLANEJAMENTO URBANO				1.000,00		
20 606 1501 1.036	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
20 606 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL				193.000,00		
20 606 2003 0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER			192.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		192.000,00				
337041	Contribuicoes	192.000,00					
20 606 2003 0.041	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE			1.000,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		300,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	300,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	500,00					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		200,00				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	200,00					
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA					495.000,00	

20 608 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL				3.500,00		
20 608 2003 2.119	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN			3.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.500,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
20 608 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				491.500,00		
20 608 2005 1.024	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS			487.500,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		487.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	487.500,00					
20 608 2005 2.018	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS			4.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
23	COMERCIO E SERVICOS						2.500,00
23 691	PROMOCAO COMERCIAL					2.500,00	
23 691 1501	PLANEJAMENTO URBANO				2.500,00		
23 691 1501 1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES			2.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		500,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00					
26	TRANSPORTE						4.326.825,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					4.326.825,00	
26 782 2601	VIAS URBANAS				402.050,00		
26 782 2601 1.011	PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS			260.050,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.500,00				
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		258.550,00				
449051	Obras e Instalacoes	258.550,00					
26 782 2601 2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS			142.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		142.000,00				
339030	Material de Consumo	121.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00					
26 782 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA				2.300,00		
26 782 2602 1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO			1.600,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.600,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.100,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
26 782 2602 2.059	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL			700,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		700,00				
339030	Material de Consumo	300,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00					
26 782 2606	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS				3.922.475,00		
26 782 2606 1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL			1.100,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.100,00				
449051	Obras e Instalacoes	500,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	600,00					
26 782 2606 2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES			3.921.375,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		993.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	134.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00					

319013	Obrigacoes Patronais	101.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	127.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	11.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.928.375,00				
339030	Material de Consumo	2.483.450,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	391.925,00					
339046	Auxilio Alimentacao	52.000,00					
TOTAL: SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.							7.174.025,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
15	URBANISMO						996.000,00
15 452	SERVICOS URBANOS					996.000,00	
15 452 1502	LIMPEZA URBANA				996.000,00		
15 452 1502 1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM			4.500,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		4.500,00				
449051	Obras e Instalacoes	3.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00					
15 452 1502 2.137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			991.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		767.300,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	83.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	82.000,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		223.200,00				
339030	Material de Consumo	64.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	41.200,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
18	GESTAO AMBIENTAL						732.400,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					732.400,00	
18 541 1801	MEIO AMBIENTE				732.400,00		
18 541 1801 0.039	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P			40.000,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		13.250,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	13.250,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		22.580,36				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	22.580,36					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		4.169,64				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	4.169,64					
18 541 1801 2.127	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE			220.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		101.600,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	32.500,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	11.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.100,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		117.700,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	15.000,00					
339030	Material de Consumo	87.500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.200,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
18 541 1801 2.128	MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO			472.100,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		406.600,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	114.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.100,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29.500,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		65.500,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	24.500,00					
TOTAL: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							1.728.400,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						433.400,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					203.100,00	
08 243 0805	ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE				203.100,00		
08 243 0805 0.019	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU			52.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		52.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	52.000,00					
08 243 0805 0.029	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS			12.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335041	Contribuicoes	12.000,00					
08 243 0805 0.030	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
08 243 0805 2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE			1.100,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.100,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
08 243 0805 2.131	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC			1.100,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.100,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
08 243 0805 2.147	MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA			2.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.600,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
08 243 0805 2.149	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ			124.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		115.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	115.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		9.300,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	7.800,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					230.300,00	
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				230.300,00		

08 244 0801 0.012	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO			12.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	12.000,00					
08 244 0801 0.013	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS			12.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	12.000,00					
08 244 0801 0.028	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA			6.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00				
335041	Contribuicoes	6.000,00					
08 244 0801 0.044	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA			12.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	12.000,00					
08 244 0801 0.052	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA			4.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.000,00				
335041	Contribuicoes	4.000,00					
08 244 0801 2.130	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL			184.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		174.500,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	27.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		8.800,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	6.800,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
14	DIREITOS DE CIDADANIA						153.500,00
14 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					153.500,00	
14 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				153.500,00		
14 243 0001 2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			153.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		121.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		30.500,00				
339030	Material de Consumo	7.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.500,00					
339046	Auxilio Alimentacao	12.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
TOTAL: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							586.900,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.098.050,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					119.000,00	
08 241 0808	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				119.000,00		
08 241 0808 0.010	SUBVENCAO AO ASILO SAO VICENTE DE PAULO			104.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		104.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	104.000,00					
08 241 0808 0.011	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE			15.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	15.000,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					979.050,00	
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				600.750,00		
08 244 0801 0.014	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			42.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		42.000,00				

335043	Subvencoes Sociais	42.000,00					
08 244 0801 2.102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE			48.100,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		48.100,00				
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	48.100,00					
08 244 0801 2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD			16.300,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		14.300,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
08 244 0801 2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS			407.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		217.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	66.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	24.900,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.800,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		176.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	27.500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115.200,00					
339046	Auxilio Alimentacao	7.100,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		13.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00					
08 244 0801 2.124	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			84.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		84.500,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	83.000,00					
08 244 0801 2.132	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL			1.300,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.300,00				
339030	Material de Consumo	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00					
08 244 0801 2.146	MANUT. EMENDA PARL. CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL			1.550,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.550,00				
339030	Material de Consumo	1.550,00					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
08 244 0812	APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA				378.300,00		
08 244 0812 1.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
08 244 0812 2.103	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO			377.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		800,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00					
319013	Obrigacoes Patronais	300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		376.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	500,00					
339030	Material de Consumo	11.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	352.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	500,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.700,00						
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	2.500,00						
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.098.050,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0101 3.002	AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	40.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS			
449051	Obras e Instalacoes	6.000,00		
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
06 181 2602 1.045	IMPLANTACAO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 122 1003 1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
449051	Obras e Instalacoes	30.500,00		
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 301 1003 1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA			
449051	Obras e Instalacoes	16.000,00		
10 301 1003 2.080	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA			
449051	Obras e Instalacoes		10.000,00	
10 301 1003 2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE			
449051	Obras e Instalacoes		15.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 302 1003 1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
449051	Obras e Instalacoes	27.000,00		
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 303 1003 2.164	MANUTENCAO FARMACIA RESOLUCAO 7824			
449051	Obras e Instalacoes		9.300,00	
10 303 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA			
10 303 1004 1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
449051	Obras e Instalacoes	3.500,00		
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
10 305 1003 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC			
449051	Obras e Instalacoes		1.000,00	
10 305 1003 2.153	MANUT VIGILANCIA CONDICoES CRONICAS-SIFILIS RES ES			
449051	Obras e Instalacoes		7.564,00	
10 305 1003 2.159	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO			
449051	Obras e Instalacoes		370.000,00	
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 1202 1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES			
449051	Obras e Instalacoes	101.000,00		

12 361 1202 1.007	CONST, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
12 361 1202 2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
449051	Obras e Instalacoes		45.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 1205	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL			
12 365 1205 1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	20.100,00		
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL			
13 391 1301 1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
13 391 1301 2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR			
449051	Obras e Instalacoes		5.000,00	
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 1501	PLANEJAMENTO URBANO			

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
15 451 1501 1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS			
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00		
15 451 1504	PARQUES E JARDINS			
15 451 1504 1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS			
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 1501	PLANEJAMENTO URBANO			
15 452 1501 1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
449051	Obras e Instalacoes	4.000,00		
15 452 1501 1.050	EFICIENCIA ENERGETICA DO MUNICIPIO			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
15 452 1502	LIMPEZA URBANA			
15 452 1502 1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM			
449051	Obras e Instalacoes	3.000,00		
15 452 1503	SERVICOS FUNERARIOS			
15 452 1503 1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00		
15 452 1503 1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00		
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 1603	HABITACAO URBANA			
16 482 1603 1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 1701	SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
17 512 1701 1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO			
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00		
17 512 1701 1.040	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICIPIO			
449051	Obras e Instalacoes	1.000,00		
17 512 1702	SANEAMENTO GERAL			
17 512 1702 1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS			
449051	Obras e Instalacoes	54.500,00		
17 512 1702 1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO			
449051	Obras e Instalacoes	52.000,00		
23	COMERCIO E SERVICOS			

23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 1501	PLANEJAMENTO URBANO			
23 691 1501 1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES			
449051	Obras e Instalacoes	2.000,00		
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 2601	VIAS URBANAS			
26 782 2601 1.011	PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS			
449051	Obras e Instalacoes	258.550,00		
26 782 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
26 782 2602 1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO			
449051	Obras e Instalacoes	1.100,00		
26 782 2606	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
26 782 2606 1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	500,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 2702	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL			
27 812 2702 1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER			
449051	Obras e Instalacoes	8.000,00		
27 812 2702 1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
TOTAL GERAL:		665.750,00	462.864,00	

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES

CONSOLIDADO

LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	**ARRECADADA**		**PREVISTA**		**PROJETADA**	
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	VALOR	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
Receitas Correntes	25.089.259,28	29.903.646,88	29.912.000,00	42.696.615,00	43.015.386,60	47.440.028,60
Impostos Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.027.133,09	2.379.648,64	2.602.000,00	3.271.965,00	2.470.951,00	3.089.162,00
Contribuicoes	321.612,53	357.493,82	330.000,00	475.000,00	500.000,00	540.000,00
Receita Patrimonial	23.812,63	164.373,42	51.200,00	466.600,00	412.192,00	413.246,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv.	5.073,84	2.923,89	8.500,00	4.500,00	4.592,00	4.646,00
Transf. Correntes	25.478.117,57	31.145.089,11	31.041.950,00	44.612.700,00	46.001.188,00	50.517.632,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.184.932,90	-4.257.263,96	-4.352.000,00	-6.384.500,00	-6.624.024,40	-7.375.226,40
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	418.442,52	111.381,96	230.350,00	250.350,00	250.488,00	250.569,00
Receitas de Capital	2.647.088,78	1.336.026,99	1.738.000,00	1.952.035,00	1.726.785,00	1.835.000,00
Operacoes de Credito	488.333,84	26.290,53	262.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	1.153.551,82	0,00	53.000,00	53.000,00	56.785,00	60.000,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	1.005.203,12	1.309.736,46	1.423.000,00	1.899.035,00	1.670.000,00	1.775.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	27.736.348,06	31.239.673,87	31.650.000,00	44.648.650,00	44.742.171,60	49.275.028,60

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA

COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES

CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**REALIZADA**		**FIXADA**			**PREVISTA**		
	2020		**2021**		**2022**			**2023**		
	VALOR	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**
DESPESAS CORRENTES	21.665.193,39	86,08	24.997.516,11	92,29	28.252.160,29	89,26	13,02	40.604.680,19	90,94	62,43

DESPESAS DE CAPITAL	3.503.728,30	13,92	2.087.712,90	7,71	3.374.839,71	10,66	61,65	4.018.969,81	9,00	92,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,07	0,00	25.000,00	0,06	0,00
TOTAL GERAL	25.168.921,69	100,00	27.085.229,01	100,00	31.650.000,00	100,00	16,85	44.648.650,00	100,00	64,85

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO
LRF, (art .12º)
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	S	S	S	S	S		1001	800.000,00
1112500200	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros	S	S	S	S	S		1002	1.500,00
1112500300	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa	S	S	S	S	S		1003	180.000,00
1112500400	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur	S	S	S	S	S		1004	36.000,00
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	S	S	S	S	S		1005	675.000,00
1112530200	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros	S	S	S	S	S		1006	1.000,00
1112530300	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Div.Ativa	S	S	S	S	S		1007	1.000,00
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	S	S	S	S	S		1008	550.000,00
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	S	S	S	S	S		1009	44.000,00
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	S	S	S	S	S		1010	513.915,00
1114511200	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros	S	S	S	S	S		1011	1.650,00
1114511300	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa	S	S	S	S	S		1012	5.000,00
1114511400	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur	S	S	S	S	S		1013	5.000,00
1121010101	Taxa Lic Func Estab Com Ind e Prest Serv	N	N	S	S	S		1014	38.000,00
1121010102	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	N	N	S	S	S		1015	35.000,00
1121010103	Taxas Utilizacao de Area de Dominio Publico	N	N	S	S	S		1016	10.000,00
1121010104	Taxas Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	N	N	S	S	S		1017	5.000,00
1121010105	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Polici	N	N	S	S	S		1018	900,00
1121010106	Taxas de Sevicos Cadastrais	N	N	S	S	S		1019	11.000,00
1122010101	Taxas de Cemiterio	N	N	S	S	S		1020	51.500,00
1122010102	Taxa de Limpeza Publica	N	N	S	S	S		1021	105.000,00
1122010103	Outras Taxas pela Prest de Servico	N	N	S	S	S		1022	135.000,00
1122010200	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros	N	N	S	S	S		1023	56.500,00
1122010300	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Div. Ativa	N	N	S	S	S		1024	5.000,00
1122010400	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1025	5.000,00
1241500100	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	N	N	S	S	N	ILUMIN	1026	475.000,00
1311011101	Alugueis e Arrendamentos - Principal	N	N	S	S	N		1027	16.500,00
1311011200	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	N	N	S	S	N		1028	1.000,00
1321010101	Remun.DepBancarios Outros Rec. Nao Vinculados	N	N	S	S	N		1029	150.000,00
1321010102	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1030	25.000,00
1321010103	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1031	1.000,00
1321010104	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1032	5.000,00
1321010105	Remun.Dep Bancarios - CONVSA	N	N	S	S	N	CONVSA	1033	100,00
1321010106	Remun.Dep Bancarios - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1034	20.000,00
1321010107	Remun.Dep Bancarios - BLMAC	N	N	S	S	N	BLMAC	1035	6.000,00
1321010108	Remun.Dep Bancarios - BLVGS	N	N	S	S	N	BLVGS	1036	100,00
1321010109	Remun.Dep Bancarios - Confinanc. At. Ba. Sa	N	N	S	S	N	PSC	1037	10.000,00
1321010110	Remun.Dep Bancarios - PAFARM	N	N	S	S	N	PAFARM	1038	1.500,00
1321010111	Remun.Dep Bancarios - PARTIC	N	N	S	S	N	PARTIC	1039	300,00
1321010113	Remun.Dep Bancarios - FININV	N	N	S	S	N	FININV	1040	20.000,00
1321010114	Remun.Dep Bancarios - OUTSUS	N	N	S	S	N	OUTSUS	1041	500,00
1321010117	Remun.Dep Bancarios - CONVOT	N	N	S	S	N	CONVOT	1042	10.000,00
1321010118	Remun.Dep Bancarios - PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1043	1.000,00
1321010119	Remun.Dep Bancarios - PNATE	N	N	S	S	N	PNTE	1044	2.500,00
1321010120	Remun.Dep Bancarios - QESE	N	N	S	S	N	QESE	1045	20.000,00
1321010121	Remun.Dep Bancarios - FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1046	500,00
1321010122	Remun.Dep Bancarios - MULTRA	N	N	S	S	N	MULTRA	1047	50,00
1321010123	Remun.Dep Bancarios - ALIENA	N	N	S	S	N	ALIENA	1048	60.000,00
1321010124	Remun.Dep Bancarios - OPCRED	N	N	S	S	N	OPCRED	1049	6.700,00
1321010125	Remun.Dep Bancarios - O.FNDE	N	N	S	S	N	O.FNDE	1050	300,00

1321010126	Remun.Dep Bancarios - PTE	N	N	S	S	N	PTE	1051	5.000,00
1321010129	Remun.Dep Bancarios - COVIDS	N	N	S	S	N	COVIDS	1052	50,00
1321010130	Remun.Dep Bancarios - CFELIZ	N	N	S	S	N	CFELIZ	1053	2.500,00
1321010131	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - EMSOIN	N	N	S	S	N	EMSOIN	1054	50,00
1321010132	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE	N	N	S	S	N	SAUDE	1055	5.000,00
1321010133	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO	N	N	S	S	N	ENSINO	1056	5.000,00
1321010134	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - EMESPE	N	N	S	S	N	EMESPE	1057	50,00
1321010137	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - RESOLU	N	N	S	S	N	RESOLU	1058	50.000,00
1321010138	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	N	N	S	S	N	ILUMIN	1059	3.500,00
1321010139	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - FMCA	N	N	S	S	N	FMCA	1060	200,00
1321010140	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - POEPS	N	N	S	S	N	POEPS	1061	2.500,00
1321010141	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - COVEST	N	N	S	S	N	COVEST	1062	5.000,00
1321010144	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMSOIN	N	N	S	S	N	EMSOIN	1063	1.500,00
1321010145	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMESPE	N	N	S	S	N	EMESPE	1064	2.500,00
1321010146	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - COV.SA	N	N	S	S	N	COV.SA	1065	200,00
1321010147	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMSAES	N	N	S	S	N	EMSAES	1066	10.000,00
1321010148	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMSAIN	N	N	S	S	N	EMSAIN	1067	500,00
1321010149	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - VALE	N	N	S	S	N	VALE	1068	10.000,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA

CONSOLIDADO

1321010151	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - COEDES	N	N	S	S	N	COEDES	1069	5.000,00
1611010101	Servicos de Prep. Terra em Prop. Particulares	N	N	S	S	N		1070	1.000,00
1611010102	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal	N	N	S	S	N		1071	1.000,00
1621020100	Serv. de Transp Passageiros/Mercad - Principal	N	N	S	S	N		1072	1.000,00
1699990101	Outros Servicos - Principal	N	N	S	S	N		1073	1.500,00
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	S	S	S	N	S		1075	17.100.000,00
9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	S	S	S	N	S		1074	-3.420.000,00
1711512100	Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias	S	S	S	N	S		1076	1.600.000,00
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	S	S	S	N	S		1078	20.000,00
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	S	S	S	N	S		1077	-4.000,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	N	N	S	N	N	FEP	1079	360.000,00
1713501101	Transf SUS - Bloco Manut - Atencao Primaria	N	N	S	S	N	BLATB	1080	1.300.000,00
1713501102	Transferencia Incremento At Primaria Emendas	N	N	S	S	N	INCREM	1081	500.000,00
1713501103	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria DR132	N	N	S	S	N	ACSACE	1082	600.000,00
1713502101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializ-Principal	N	N	S	S	N	MAC	1083	100.000,00
1713503101	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	N	N	S	S	N	BLVGS	1084	50.000,00
1713503102	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude DR 132	N	N	S	S	N	ACSACE	1085	100.000,00
1713504101	Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal	N	N	S	S	N	BLAFB	1086	55.000,00
1713505101	Transf SUS-Bl. Manut-Gestao do SUS - Principal	N	N	S	S	N	BLGES	1087	4.000,00
1713990101	TRANSFERENCIAS DO SUS PARA DESPESAS COVID-19	N	N	S	S	N	COVID	1088	231.300,00
1714500100	Transferencia do Salario-Educacao - Principal	N	N	S	S	N	QESE	1089	266.000,00
1714510100	Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1090	1.000,00
1714520100	Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1091	120.000,00
1714530100	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE	N	N	S	S	N	PNTE	1092	50.000,00
1714990101	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	N	N	S	S	N	O.FNDE	1093	5.000,00
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1094	194.000,00
1716500102	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - EMSOIN	N	N	S	S	N	EMSOIN	1095	100.000,00
1719990103	Outras Tranferencias da Uniao - PLP 133/2020	N	N	S	S	N		1096	88.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	S	S	S	S		1098	13.175.000,00
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	S	S	S	N	S		1097	-2.635.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	S	S	S	S		1099	1.500.000,00
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	S	S	S	N	S		1100	-300.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S	S	S	N	S		1102	127.500,00
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	S	S	S	N	S		1101	-25.500,00
1721530100	Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE	N	N	S	N	S	CIDE	1103	30.000,00
1723500101	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-MAC	N	N	S	S	N	BLMAC	1104	122.000,00
1723500102	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-FARMACIA	N	N	S	S	N	PAFARM	1105	70.000,00
1723500103	Tran.Rec Est Cofinanciamento Atencao Primaria Saud	N	N	S	S	N	PSC	1106	200.000,00
1723500107	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-RESOLUCAO	N	N	S	S	N	RESOLU	1107	700.000,00

1723500108	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-POEPS	N	N	S	S	N	POEPS	1108	20.000,00
1723500109	Transferencia Emenda Estado Custeio At Primaria	N	N	S	S	N	EMSAES	1109	250.000,00
1729510101	Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	N	N	S	S	N	FEAS	1110	73.000,00
1729520101	Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao	N	N	S	S	N	PTE	1111	200.000,00
1751500100	Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	N	N	S	S	N	FUNDEB	1112	5.300.900,00
1911010101	Multas Previst em Legisl Especifica Transito	N	N	S	S	N	MULTRA	1113	1.350,00
1921010100	Indeniz. Danos Causados Patrim. Publico-Principal	N	N	S	S	N		1114	1.000,00
1921990101	Outras Indenizacoes - Principal	N	N	S	S	N		1115	1.000,00
1922990101	Outras Restituicoes - Principal	N	N	S	S	N		1116	5.000,00
1922990200	Outras Restituicoes - Multas e Juros	N	N	S	S	N		1117	500,00
1999121100	Encargos Legais p/ Insc Divida Ativa - Principal	N	N	S	S	N		1118	1.000,00
1999992101	Outras Receitas - Primarias - Principal	N	N	S	S	N		1119	180.000,00
1999992102	Outras Receitas Venda de Sucatas - Usina Reciclag	N	N	S	S	N		1120	40.000,00
1999992103	Outras Receitas - FMDCA	N	N	S	S	N	FMCA	1121	5.000,00
1999992104	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	N	N	S	S	N		1122	500,00
1999992105	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	N	N	S	S	N		1123	10.000,00
1999992106	Outras Receitas - Primarias - DA - Multas e Juros	N	N	S	S	N		1124	5.000,00
2213010100	Alien. de Bens Moveis e Semoventes - Principal	N	N	N	S	N	ALIENA	1125	15.000,00
2221010100	Alien. de Bens Imoveis - Principal	N	N	N	S	N	ALIENA	1126	38.000,00
2411511101	Transf SUS-Bl Estr Rede Serv Pub Saude-At.Primaria	N	N	N	S	N	FININV	1127	147.435,00
2411512101	Transf SUS-Bl Estr Rede Serv Pub Saude-At.Especial	N	N	N	S	N	FININV	1128	100.000,00
2411512102	Transf. Emenda Individual MAC Investimento	N	N	N	S	N	EMINVT	1129	100.000,00
2414500101	Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal	N	N	N	S	N	CONVSA	1130	4.900,00
2414510101	Transf. Convenio da Uniao Dest Prog de Educacao	N	N	N	S	N	CONVED	1131	15.000,00
2414990101	Outras Transf. Convenios da Uniao e suas Entidades	N	N	N	S	N	CONVOT	1132	516.000,00
2421500102	Transf. Recursos do SUS / Estado - RESOLUCOES	N	N	N	S	N	RESOLU	1133	915.700,00
2421500103	Transf. Recursos do SUS/Estado - Resol. Emendas	N	N	N	S	N	EMSAES	1134	100.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO:								44.648.650,00
TOTAL GERAL									44.648.650,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA

CONSOLIDADO

FONTE	**DESCRIÇÃO**
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
ACSACE	PISO AGENTES COMUNIT E ENDEMIA
PABFIX	PAB FIXO
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL

PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
EM.MAC	EMENDA PARLAMENTAR MAC
MAC	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE UNIA
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
COVID	RECURSOS SUS DESPESAS COVID-19
CORONA	COMBATE COVID-19 REC. DOACOES
COV.SA	ENFRENT. COVID LC 173 - SAUDE
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
ULTRAS	RESOLUCAO AQUIS. ULTRASSON
RESOLU	RESOLUCAO ESTADO PARA SAUDE
COVEST	ENFRENTAMENTO COVID REC. ESTAD
POEPS	POLITICA ESTADUAL PROMOC SAUDE
PSC	PROGRAMA SAUDE EM CASA
SB.EST	PROGRAMA SAUBE BUCAL ESTADO
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
PRESAS	RECURSO PRE SAL - SAUDE
ROYSAU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC SAUDE
EMESAU	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2023	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
EMSAIN	EMENDAS SAUDE - INDIVIDUAIS
INCREM	EMENDA INCREM. TEMP. AT.PRIMAR
EMSAES	EMENDA INDIV. SAUDE ESTADO
EMINVT	EMENDA IND. SAUDE INVESTIMENTO
EMSABA	EMENDAS SAUDE - DE BANCADA
EMSAGE	EMENDAS SAUDE - GERAL/OUTRAS
IMPSAU	ORCTO IMPOSITIVO DA SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%

FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNAP	PROG. NAC.ALIMENT.PRE-ESCOLAR
PNAEC	PROG. ALIMENT. ESCOLAR CRECHE
PNAEJA	PROG. ALIM. ESCOLAR ED. JOV.AD
M.EDUC	PROGRAMA MAIS EDUCACAO
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
PTE	CONVENIO TRANSP ESCOLAR ESTADO
COEDES	CONVENIOS EDUCACAO ESTADO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
ROYEDU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC EDUCA
EMEEDU	EMENDAS PARLAMENTARES EDUCACAO
EMEDIN	EMENDAS EDUCACAO - INDIVIDUAIS
EMEDBA	EMENDAS EDUCACAO - DE BANCADA
EMEDGE	EMENDAS EDUCACAO - GERAL/OUTRA
IMPEDU	ORCTO IMPOSITIVO DA EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FIA	FUNDO INFANCIA E ADOLESCENCIA
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
IGD	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZA
IGDBF	IND. GESTAO DESCENTR BOLSA FAM
IGDSUA	IND. GESTAO DESCENTR SUAS
PAIF	PROG. ATEND. INTEGRAL FAMILIA
COVIDS	ENFRENTAMENTO COVID ASSIS.SOC.
CFELIZ	PROGRAMA CRIANCA FELIZ
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
COV.AS	ENFRENT. COVID LC 173 - SOCIAL
PRESAA	RECURSOS PRE SALDO - ASSIST.S
EMESOC	EMENDAS PARLAM. ASSIS. SOCIAL
EMSOIN	EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS
EMSOBA	EMENDAS AS. SOCIAL- DE BANCADA
EMSOGE	EMENDAS AS. SOCIAL-GERAL/OUTRA
IMPSOC	ORCTO IMPOSITIVO ASSIS. SOCIAL
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO	
ORÇAMENTO FISCAL - 2023	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**

CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
M.OLIM	PROGRAMA MINAS OLIMPICA
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
RETXCO	RECURSO DE TAXAS/CONTRIBUICOES
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
ROYALT	ROYALTIES
PRESAL	CESSAO ONEROSA PRESAL
ALDIRB	FOMENTO CULT. LEI ALDIR BLANC
VALE	ACORDO JUD ESTADO VALE/BRUMAD
FEP	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EMINES	EMENDA ESPECIAL INDIV. ESTADO
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA
EMEOUT	EMENDAS EM GERAL - OUTRAS
EMEOUT	EMENDAS EM GERAL - OUTRAS
EMESPE	EMENDA ESPECIAL INVESTIMENTO
IMPGER	ORCTO IMPOSITIVO GERAL
IMPGER	ORCTO IMPOSITIVO GERAL
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO CONSOLIDADO
LRF, (art 5°, inciso II)

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)										
ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO									
01 031 0101 3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		1	36.000,00	0,08
01 031 0101 3.002	AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	S		2	40.000,00	0,09
01 031 0101 4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	S		3	5.000,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		4	700.000,00	1,57
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		5	154.000,00	0,35
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		6	65.000,00	0,15
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		7	55.000,00	0,12
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		8	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		9	80.000,00	0,18

339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	S		10	34.000,00	0,08
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	S		11	15.000,00	0,03
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		12	2.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	S		13	1.000,00	0,00
01 031 0101 4.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		14	12.000,00	0,03
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	S		15	6.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		16	6.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		17	15.000,00	0,03
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL								1.236.000,00	2,77
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
04 121 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 121 0001 2.008	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		1	500,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		2	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		3	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		4	500,00	0,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		5	276.000,00	0,62
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		6	57.000,00	0,13
04 122 0001 2.002	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		7	25.400,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		8	5.200,00	0,01
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		9	500,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		10	18.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		11	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		12	6.400,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		13	2.400,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		14	500,00	0,00
04 122 0001 2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		15	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		16	4.200,00	0,00
04 122 0001 2.005	MANUTENCAO DESP.C/DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		17	500,00	0,00
04 122 0001 2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		18	82.300,00	0,18
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		19	16.800,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		20	500,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		21	112.000,00	0,25
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		22	3.700,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		23	2.400,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		24	500,00	0,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								617.300,00	1,38
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 0.042	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		25	8.200,00	0,02
04 122 0001 0.048	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	S	N	N		26	9.740,00	0,02
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		27	12.975,71	0,03
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		28	2.847,10	0,00
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/A ADMINISTRACAO									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		29	72.000,00	0,16

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04 122 0001 1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	30	5.000,00	0,01
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		31	1.000,00	0,00
04 122 0001 2.010	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		32	156.000,00	0,35
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		33	26.600,00	0,06
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		34	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		35	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		36	500,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		37	4.600,00	0,01
04 122 0001 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		38	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		39	518.565,96	1,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		40	100.600,00	0,23
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		41	19.500,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		42	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		43	1.700,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		44	296.000,00	0,66
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		45	38.500,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	46	53.500,00	0,12
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		47	400.000,00	0,90
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		48	241.000,00	0,54
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		49	36.000,00	0,08
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		50	7.000,00	0,02
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		51	40.000,00	0,09
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ALIENA	52	2.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		53	45.000,00	0,10
04 122 0001 2.126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		54	91.000,00	0,20
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		55	18.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		56	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		57	1.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		58	1.000,00	0,00
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO									
04 125 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 125 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		59	83.000,00	0,19
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		60	16.200,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		61	7.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		62	4.600,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		63	500,00	0,00
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR									
04 331 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 331 0001 2.012	CONTRIBUICOES PARA O PASEP									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CIDE	64	150,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		65	270.000,00	0,61
06	SEGURANCA PUBLICA									
06 181	POLICIAMENTO									
06 181 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
06 181 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		66	70.000,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		67	27.000,00	0,06
06 181 0001 0.021	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		68	22.000,00	0,05
06 181 0001 0.049	SUBVENCAO CONSEP									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		69	10.000,00	0,02
06 181 0001 0.050	CONTRIBUICAO CONSEP									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		70	4.000,00	0,00

06 181 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
06 181 2602 1.045	IMPLANTACAO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	71	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		72	500,00	0,00
22	INDUSTRIA									
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
22 661 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
22 661 0000 0.038	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS									
336045	Subvencoes Economicas	N	N	N	N	N		73	20.000,00	0,04
22 661 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
22 661 0001 2.112	INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		74	150.000,00	0,34
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		75	84.000,00	0,19
24	COMUNICACOES									
24 722	TELECOMUNICACOES									
24 722 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
24 722 0001 2.020	MANUTENCAO SERVICO RETRANSMISSAO SINAIS DE TV									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		76	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		77	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		78	500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO									
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 272 0000 0.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		79	157.000,00	0,35
99	RESERVAS									

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		80	25.000,00	0,06
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								3.167.278,77	7,10

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 123 0001 2.021	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		81	69.500,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		82	14.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		83	500,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		84	135.000,00	0,30
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		85	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		86	500,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		87	2.350,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		88	23.000,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		89	1.000,00	0,00
04 123 0001 2.023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		90	134.000,00	0,30
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		91	27.200,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		92	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		93	58.000,00	0,13
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		94	4.700,00	0,01
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVOT	95	5.000,00	0,01
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		96	1.000,00	0,00
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS									

04 129 0413	CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA									
04 129 0413 2.025	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		97	19.500,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		98	1.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		99	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		100	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		101	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		102	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		103	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		104	2.350,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		105	500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA									
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 843 0000 0.005	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA									
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	N	N	N	N	N		106	107.000,00	0,24
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N	FEP	107	210.000,00	0,47
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N	ILUMIN	108	125.000,00	0,28
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		109	490.000,00	1,10
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000 0.006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS									
319091	Sentencas Judiciais	N	N	S	N	N		110	20.000,00	0,04
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		111	80.000,00	0,18
	TOTAL SECRETARIA DE FINANCAS								1.536.900,00	3,44
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAUDE									
10 122	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 122 1003 1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVSA	112	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	113	30.000,00	0,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVSA	114	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	115	500,00	0,00
10 122 1003 2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	116	282.000,00	0,63
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	117	586.752,19	1,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	118	104.000,00	0,23
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	119	15.500,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	120	30.000,00	0,07
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	121	9.500,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	122	500,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	S	N	N	N	SAUDE	123	36.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	124	120.000,00	0,27
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	125	45.000,00	0,10
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	126	500,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVSA	127	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	128	2.000,00	0,00
10 122 1003 2.077	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP - SAUDE									

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	129	65.000,00	0,15
10 122 1003 2.078	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	130	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PARTIC	131	100,00	0,00

339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	132	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	133	100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	134	500,00	0,00
10 122 1003 2.138	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19									
339030	Material de Consumo	N	C	N	N	N	COVID	135	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	136	100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	137	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	138	500,00	0,00
10 122 1003 2.165	MANUT SAUDE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA(RES E									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	139	3.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	RESOLU	140	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	141	1.000,00	0,00
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS									
10 128 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 128 1003 2.170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO EM SAUDE									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLGES	142	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLGES	143	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLGES	144	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLGES	145	2.000,00	0,00
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 301 1003 1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA									
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	FININV	146	100,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVSA	147	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FININV	148	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	149	15.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVSA	150	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	EMSAES	151	65.532,00	0,15
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	152	336.235,00	0,75
10 301 1003 2.080	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	153	163.000,00	0,37
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	C	S	N	N	COVID	154	80.000,00	0,18
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	155	194.000,00	0,43
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ACSACE	156	600.000,00	1,34
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	157	689.200,00	1,54
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	158	800.000,00	1,79
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	159	220.000,00	0,49
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	160	151.000,00	0,34
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	161	29.000,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	162	32.500,00	0,07
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	BLATB	163	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	C	S	N	N	COVID	164	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	165	20.000,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	166	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	167	210.000,00	0,47
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVSA	168	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	C	N	N	N	COVID	169	40.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	170	82.000,00	0,18
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SB.EST	171	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLATB	172	800,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLATB	173	180.000,00	0,40
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVSA	174	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	C	N	N	N	COVID	175	100.000,00	0,22
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	C	N	N	N	COV.SA	176	200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	177	57.000,00	0,13
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLATB	178	47.000,00	0,11
339046	Auxilio Alimentacao	N	C	N	N	N	COVID	179	7.500,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	180	33.500,00	0,08
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	BLATB	181	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	BLATB	182	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	BLATB	183	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	184	9.000,00	0,02

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	185	99.000,00	0,22
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	C	N	N	N	COVID	186	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	187	40.000,00	0,09
10 301 1003 2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PSC	188	50.000,00	0,11
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PSC	189	249.632,86	0,56
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PSC	190	30.000,00	0,07
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	BLATB	191	500,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	PSC	192	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PSC	193	23.000,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PSC	194	1.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PSC	195	19.500,00	0,04
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	PSC	196	5.000,00	0,01
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	PSC	197	15.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PSC	198	75.000,00	0,17
10 301 1003 2.148	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO									
339030	Material de Consumo	N	C	N	N	N	COVEST	199	94.500,00	0,21
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	200	150.000,00	0,34

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	C	N	N	N	COVEST	201	60.000,00	0,13
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	RESOLU	202	30.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	C	N	N	N	COVEST	203	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	204	120.000,00	0,27
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	205	120.000,00	0,27
10 301 1003 2.152	MANUTENCAO DA SAUDE EM REDE-RESOLUCAO ESTADO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	206	37.000,00	0,08
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	RESOLU	207	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	208	20.000,00	0,04
10 301 1003 2.156	MANUT SAUDE APOIO MULTIPROFISSIONAL(RESOLU ESTADO)									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	RESOLU	209	110.000,00	0,25
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	RESOLU	210	86.100,00	0,19
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	211	82.200,00	0,18
10 301 1003 2.162	MANUT. ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE (RESO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	212	610,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	RESOLU	213	5.100,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	214	3.600,00	0,00
10 301 1003 2.167	ESTR.ATENCAO PRIMARIA-RESOLU 7553-EMENDA INDIVIDUA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	EMSAES	215	71.000,00	0,16
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	EMSAES	216	4.800,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	EMSAES	217	100,00	0,00
10 301 1003 2.168	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	EMSAES	218	3.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N		N	N	N	INCREM	219	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	EMSAES	220	129.500,00	0,29
339030	Material de Consumo	N		N	N	N	INCREM	221	100.000,00	0,22
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	EMSAES	222	6.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N		N	N	N	INCREM	223	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	EMSAES	224	40.000,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N		N	N	N	INCREM	225	30.000,00	0,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	EMSAES	226	20.000,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N		N	N	N	INCREM	227	40.000,00	0,09
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 302 1003 0.024	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS									
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	228	18.750,00	0,04
10 302 1003 0.025	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS									

335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	229	10.000,00	0,02
10 302 1003 0.027	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	230	11.000,00	0,02
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	231	17.000,00	0,04
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	232	750,00	0,00
467170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	233	500,00	0,00
10 302 1003 0.043	MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG									
334239	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	234	1.000,00	0,00
10 302 1003 0.056	SUBVENÇÃO SOCIAL AO GAPOP									
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	235	15.000,00	0,03
10 302 1003 1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	236	27.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVSA	237	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	EMSAES	238	11.317,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	239	30.000,00	0,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	240	20.000,00	0,04
10 302 1003 2.089	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE									
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	241	170.000,00	0,38
10 302 1003 2.091	ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD									
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	242	300,00	0,00
10 302 1003 2.133	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE									
339091	Sentencas Judiciais	N	S	N	N	N	SAUDE	243	30.000,00	0,07
10 302 1003 2.157	MANUT.APOIO,FORTALECIMENTO PROTESES DENTARIAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	RESOLU	244	930,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	245	150,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	246	100,00	0,00
10 302 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA									
10 302 1004 0.054	MANUTENÇAO DE SUBVENÇAO A AMA									
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	247	30.000,00	0,07
10 302 1004 2.083	MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	248	885.000,00	1,98
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	249	800.000,00	1,79
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	250	130.000,00	0,29
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	251	92.000,00	0,21
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	252	50.000,00	0,11
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	253	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLMAC	254	12.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	255	1.000.000,00	2,24
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	256	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLMAC	257	13.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	MAC	258	20.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	259	4.000.000,00	8,96
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	260	32.000,00	0,07
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	261	100.000,00	0,22
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	262	14.000,00	0,03
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	263	35.000,00	0,08
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLMAC	264	28.000,00	0,06

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	265	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	266	7.500,00	0,02
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO									
10 303 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 303 1003 2.164	MANUTENCAO FARMACIA RESOLUCAO 7824									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	RESOLU	267	9.300,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	268	5.400,00	0,01
10 303 1003 2.166	MANUT SAUDE PDCAF ASSIS FARMACEUTICA(RESOL ESTADO)									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	269	940,00	0,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	270	600,00	0,00
10 303 1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA									
10 303 1004 1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVSA	271	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	272	3.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVSA	273	500,00	0,00
10 303 1004 2.084	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	274	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PAFARM	275	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	276	70.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	277	12.500,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	278	2.100,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	279	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLAFB	280	55.000,00	0,12
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PAFARM	281	35.000,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	282	600.000,00	1,34
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PAFARM	283	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PAFARM	284	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	285	17.000,00	0,04
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	286	4.700,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PAFARM	287	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	288	1.000,00	0,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									
10 304 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 304 1003 2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	289	2.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	290	500,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	291	52.000,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	292	12.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	293	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	294	32.500,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	295	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	VIGSAN	296	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	297	8.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	298	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	299	18.000,00	0,04
10 304 1003 2.151	MANUTENCAO SAUDE RESOLUCAO 7799 E 7841/21									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	300	16.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	301	100,00	0,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 305 1003 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	302	20.000,00	0,04
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	303	170.000,00	0,38
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ACSACE	304	100.000,00	0,22
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	305	40.000,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	306	240.000,00	0,54
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	307	7.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	308	40.000,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	309	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	310	19.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	311	25.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	312	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	313	7.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	OUTSUS	314	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	315	10.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLVGS	316	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	317	100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLVGS	318	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	OUTSUS	319	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	320	53.000,00	0,12
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLVGS	321	3.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	322	20.500,00	0,05

339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	BLVGS	323	100,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	BLVGS	324	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLVGS	325	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	OUTSUS	326	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	327	1.000,00	0,00
10 305 1003 2.153	MANUT VIGILANCIA CONDICoES CRONICAS-SIFILIS RES ES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	328	7.565,07	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	RESOLU	329	7.564,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	RESOLU	330	7.564,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	331	7.565,07	0,02
10 305 1003 2.154	MANUT. VIGILANCIA SAUDE TRABALHADOR-VISAT (RES ES)									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	332	8.650,00	0,02

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	RESOLU	333	5.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	334	390,00	0,00
10 305 1003 2.155	MANUT VIGILANCIA VIOLENCIAS E ACIDENTES TRANSITO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	335	6.400,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	336	6.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	337	6.000,00	0,01
10 305 1003 2.158	MANUTENCAO VIGIMINAS - RESOLUCAO 7734									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	338	1.700,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	339	1.750,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	340	17.640,00	0,04
10 305 1003 2.159	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	RESOLU	341	370.000,00	0,83
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	342	92.000,00	0,21
10 305 1003 2.161	MANUT. VIGILANCIA AS EMERG. EM SAUDE PUBLICA (RES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	343	7.800,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RESOLU	344	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	345	1.000,00	0,00
10 305 1003 2.163	MANUT.SAUDE ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES(RESOL EST)									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RESOLU	346	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	RESOLU	347	16.400,00	0,04
10 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO									
10 306 1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE									
10 306 1003 2.134	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES									
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	348	60.000,00	0,13
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								17.491.287,19	39,20

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL PASEP		CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 122	ADMINISTRACAO GERAL									
12 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
12 122 0001 2.169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	349	135.380,00	0,30
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	350	31.500,00	0,07
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	351	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	352	10.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	353	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	354	5.000,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	355	4.600,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	356	5.000,00	0,01
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO									
12 306 1201	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR									
12 306 1201 2.042	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR									

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	357	121.000,00	0,27
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	358	310.000,00	0,69
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 1202 0.007	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N	SEMINC	359	47.000,00	0,11
12 361 1202 1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	360	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	361	100.000,00	0,22
12 361 1202 1.004	EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	COEDES	362	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVED	363	1.000,00	0,00
12 361 1202 1.007	CONST, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES									
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.30	364	1.000,00	0,00
12 361 1202 1.008	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE EM CONVENIOS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVED	365	1.000,00	0,00
12 361 1202 2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	366	1.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	O.FNDE	367	500,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	368	131.620,00	0,29
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	O.FNDE	369	1.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	370	17.500,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	371	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	372	15.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	373	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	374	240.000,00	0,54
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	375	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	376	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	SEMINC	377	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	378	70.000,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	379	3.000,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	380	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	381	5.400,00	0,01
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	382	500,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVED	383	1.000,00	0,00
339239	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	O.FNDE	384	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	385	35.000,00	0,08
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	386	500,00	0,00
12 361 1202 2.036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB									

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	387	520.000,00	1,17
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	388	2.375.000,00	5,32
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	389	481.000,00	1,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	390	70.000,00	0,16
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	391	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	392	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	393	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	394	170.000,00	0,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	395	1.000,00	0,00
12 361 1202 2.044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	396	1.000,00	0,00
12 361 1202 2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	397	135.000,00	0,30
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	398	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	399	100.000,00	0,22
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	QESE	400	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	QESE	401	45.000,00	0,10

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	402	5.000,00	0,01
12 361 1202 2.115	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	403	110.000,00	0,25
12 361 1202 2.118	CONC.BOLSA PARCIAL ESTUDO A PROFIS.DO MAGISTERIO									
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	E	N	N	N	N	ENSINO	404	2.000,00	0,00
12 361 1211	TRANSPORTE ESCOLAR									
12 361 1211 1.005	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	COEDES	405	4.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVED	406	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	407	168.000,00	0,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	408	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	409	1.500,00	0,00
12 361 1211 2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	410	110.000,00	0,25
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNTE	411	27.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PTE	412	200.000,00	0,45
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	413	30.000,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	414	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVED	415	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	416	165.000,00	0,37
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNTE	417	25.500,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PTE	418	5.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	419	5.000,00	0,01
12 361 1211 2.038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB									
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	420	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	421	1.000,00	0,00
12 363	ENSINO PROFISSIONAL									
12 363 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
12 363 0001 2.113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	SEMINC	422	100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	423	100,00	0,00
12 364	ENSINO SUPERIOR									
12 364 1208	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR									
12 364 1208 0.040	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR									
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	N	N	N	N	N	SEMINC	424	3.800,00	0,00
12 364 1211	TRANSPORTE ESCOLAR									
12 364 1211 2.047	MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	425	81.000,00	0,18
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	426	100.000,00	0,22
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 1205	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL									
12 365 1205 1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED	427	5.000,00	0,01
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	428	15.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.30	429	100,00	0,00
12 365 1205 2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	O.FNDE	430	500,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	431	140.000,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	432	19.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	433	100.000,00	0,22
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	O.FNDE	434	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	435	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	436	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	SEMINC	437	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	438	37.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	O.FNDE	439	200,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	440	15.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVED	441	5.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	442	20.000,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	443	500,00	0,00
12 365 1205 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	444	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	445	50.000,00	0,11

319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	446	10.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	447	5.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	448	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	449	15.000,00	0,03

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	450	5.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	451	5.000,00	0,01
12 365 1205 2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	452	104.000,00	0,23
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	453	747.000,00	1,67
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	454	143.000,00	0,32
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	455	17.300,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	456	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	457	47.000,00	0,11
12 365 1205 2.109	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	458	82.000,00	0,18
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	459	460.000,00	1,03
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	460	78.000,00	0,17
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	461	22.500,00	0,05
	TOTAL DIVISÃO DE EDUCAÇÃO								8.411.200,00	18,85

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0205 SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
13	CULTURA									
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
13 391 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL									
13 391 1301 1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	462	5.000,00	0,01
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		463	5.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		464	1.000,00	0,00
13 391 1301 2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		465	41.000,00	0,09
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		466	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		467	100.000,00	0,22
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		468	5.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		469	5.000,00	0,01
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 1301	PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL									
13 392 1301 0.022	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		470	30.000,00	0,07
13 392 1301 0.023	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		471	10.000,00	0,02
13 392 1301 0.046	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		472	10.000,00	0,02
13 392 1301 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		473	43.000,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		474	8.800,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		475	66.000,00	0,15
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		476	5.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		477	7.600,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		478	200.000,00	0,45
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		479	2.400,00	0,00
13 392 1301 2.050	PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		480	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N		481	1.000,00	0,00
13 392 1301 2.123	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS									

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		482	30.000,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		483	7.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		484	10.000,00	0,02
23	COMERCIO E SERVICOS									
23 695	TURISMO									
23 695 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
23 695 0000 0.045	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		485	3.734,04	0,00
23 695 2301	FUNDO DO TURISMO - FUNTUR									
23 695 2301 0.055	MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		486	8.000,00	0,02
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 2702	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL									
27 812 2702 0.047	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		487	12.000,00	0,03
27 812 2702 0.051	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		488	4.000,00	0,00
27 812 2702 1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	489	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	490	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	VALE	491	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		492	5.000,00	0,01
27 812 2702 1.010	AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/DESPORTO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	493	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		494	24.000,00	0,05
27 812 2702 1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	495	10.000,00	0,02
27 812 2702 2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		496	97.000,00	0,22
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		497	210.000,00	0,47

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		498	38.000,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		499	12.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		500	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		501	60.000,00	0,13
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		502	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RECORD	503	193.275,00	0,43
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		504	300.000,00	0,67
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		505	21.000,00	0,05
27 812 2702 2.136	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		506	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N		507	1.000,00	0,00
	TOTAL DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO								1.601.309,04	3,59

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0206 SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 606	EXTENSAO RURAL									
04 606 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL									
04 606 2005 1.035	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	OPCRED	508	1.000,00	0,00
15	URBANISMO									
15 122	ADMINISTRACAO GERAL									
15 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
15 122 0001 2.063	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		509	200.000,00	0,45

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	RECORD	510	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		511	246.000,00	0,55
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		512	44.500,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		513	25.500,00	0,06
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		514	8.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		515	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RECORD	516	170.000,00	0,38
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		517	630.000,00	1,41
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		518	20.000,00	0,04
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		519	23.500,00	0,05
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		520	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		521	13.000,00	0,03
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 1501	PLANEJAMENTO URBANO									
15 451 1501 1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	522	5.000,00	0,01
15 451 1504	PARQUES E JARDINS									
15 451 1504 1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	523	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	524	1.000,00	0,00
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 1501	PLANEJAMENTO URBANO									
15 452 1501 1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVOT	525	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	526	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		527	3.000,00	0,00
15 452 1501 1.050	EFICIENCIA ENERGETICA DO MUNICIPIO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	528	1.000,00	0,00
15 452 1501 2.065	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	529	300.000,00	0,67
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		530	38.000,00	0,09
15 452 1503	SERVICOS FUNERARIOS									
15 452 1503 1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		531	2.000,00	0,00
15 452 1503 1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	532	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	533	1.000,00	0,00
15 452 1503 2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		534	38.500,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		535	6.200,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		536	9.500,00	0,02
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		537	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		538	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		539	1.500,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		540	2.500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		541	1.000,00	0,00
15 452 1504	PARQUES E JARDINS									
15 452 1504 2.070	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		542	1.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		543	2.500,00	0,00
339004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	N	N	N		544	35.000,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		545	11.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		546	8.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		547	10.000,00	0,02
16	HABITACAO									
16 482	HABITACAO URBANA									
16 482 1603	HABITACAO URBANA									
16 482 1603 1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO									

MUNICÍPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	548	1.000,00	0,00
17	SANEAMENTO									
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO									
17 512 1701	SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO									
17 512 1701 1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	549	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		550	1.000,00	0,00
17 512 1701 1.040	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICIPIO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	551	1.000,00	0,00
17 512 1701 2.072	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		552	1.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		553	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		554	165.000,00	0,37
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		555	1.000,00	0,00
17 512 1702	SANEAMENTO GERAL									
17 512 1702 1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	556	53.500,00	0,12
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	557	1.000,00	0,00
17 512 1702 1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	558	51.000,00	0,11
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	559	1.000,00	0,00
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 1501	PLANEJAMENTO URBANO									
20 606 1501 1.036	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	560	1.000,00	0,00
20 606 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL									
20 606 2003 0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		561	192.000,00	0,43
20 606 2003 0.041	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	S	N	N		562	300,00	0,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		563	500,00	0,00
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		564	200,00	0,00
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA									
20 608 2003	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL									
20 608 2003 2.119	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		565	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		566	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		567	500,00	0,00
20 608 2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL									
20 608 2005 1.024	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	568	477.500,00	1,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	VALE	569	5.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		570	5.000,00	0,01
20 608 2005 2.018	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		571	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		572	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		573	1.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVICOS									
23 691	PROMOCAO COMERCIAL									
23 691 1501	PLANEJAMENTO URBANO									
23 691 1501 1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		574	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	575	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		576	1.000,00	0,00
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 2601	VIAS URBANAS									
26 782 2601 1.011	PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS									
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVOT	577	1.500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	578	1.000,00	0,00

449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	EMESPE	579	3.050,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FEP	580	150.000,00	0,34
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	581	500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	VALE	582	4.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		583	100.000,00	0,22
26 782 2601 2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		584	121.000,00	0,27
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		585	21.000,00	0,05
26 782 2602	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
26 782 2602 1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	586	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	587	100,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	588	500,00	0,00
26 782 2602 2.059	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		589	300,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		590	100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		591	300,00	0,00
26 782 2606	CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS									
26 782 2606 1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	592	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	593	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	OPCRED	594	100,00	0,00
26 782 2606 2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES									
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		595	134.000,00	0,30
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		596	620.000,00	1,39
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		597	101.000,00	0,23
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		598	127.000,00	0,28
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		599	11.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CIDE	600	30.850,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVOT	601	5.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MULTRA	602	1.400,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RECORD	603	246.200,00	0,55
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		604	2.200.000,00	4,93
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		605	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RECORD	606	191.925,00	0,43
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		607	200.000,00	0,45
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		608	52.000,00	0,12
TOTAL SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.									7.174.025,00	16,08
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15	URBANISMO									
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 1502	LIMPEZA URBANA									
15 452 1502 1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	609	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	610	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		611	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT	612	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		613	1.000,00	0,00
15 452 1502 2.137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		614	35.000,00	0,08
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		615	565.000,00	1,27
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		616	83.000,00	0,19
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		617	82.000,00	0,18
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		618	2.300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		619	64.000,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		620	118.000,00	0,26

339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		621	41.200,00	0,09
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		622	1.000,00	0,00
18	GESTAO AMBIENTAL									
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
18 541 1801	MEIO AMBIENTE									
18 541 1801 0.039	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	S	N	N		623	13.250,00	0,03
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		624	22.580,36	0,05
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		625	4.169,64	0,00
18 541 1801 2.127	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		626	32.500,00	0,07
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		627	54.000,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		628	11.000,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		629	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		630	3.100,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		631	15.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		632	87.500,00	0,20
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		633	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		634	12.500,00	0,03
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		635	2.200,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		636	1.000,00	0,00
18 541 1801 2.128	MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		637	114.000,00	0,26
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		638	230.000,00	0,52
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		639	32.100,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		640	29.500,00	0,07
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		641	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		642	40.000,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		643	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		644	24.500,00	0,05
TOTAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE									1.728.400,00	3,87
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0805	ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE									
08 243 0805 0.019	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	645	52.000,00	0,12
08 243 0805 0.029	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	646	12.000,00	0,03
08 243 0805 0.030	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	647	10.000,00	0,02
08 243 0805 2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	648	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	649	100,00	0,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	650	500,00	0,00
08 243 0805 2.131	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	651	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	652	100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	653	500,00	0,00
08 243 0805 2.147	MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	654	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	AS.SOC	655	500,00	0,00

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	656	100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	657	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	658	1.000,00	0,00
08 243 0805 2.149	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	CFELIZ	659	115.000,00	0,26
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CFELIZ	660	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	CFELIZ	661	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CFELIZ	662	500,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	CFELIZ	663	7.800,00	0,02
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
08 244 0801 0.012	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	664	12.000,00	0,03
08 244 0801 0.013	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	665	12.000,00	0,03
08 244 0801 0.028	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	666	6.000,00	0,01
08 244 0801 0.044	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	667	12.000,00	0,03
08 244 0801 0.052	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	668	4.000,00	0,00
08 244 0801 2.130	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	669	145.000,00	0,32
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	670	27.500,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	671	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	AS.SOC	672	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	673	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	674	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	675	6.800,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	676	1.000,00	0,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA									
14 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
14 243 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
14 243 0001 2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		677	100.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		678	20.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		679	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		680	7.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		681	11.500,00	0,03
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		682	12.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		683	2.000,00	0,00
TOTAL ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									586.900,00	1,32
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 0808	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO									
08 241 0808 0.010	SUBVENCAO AO ASILO SAO VICENTE DE PAULO									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	684	104.000,00	0,23
08 241 0808 0.011	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	685	15.000,00	0,03
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
08 244 0801 0.014	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	686	42.000,00	0,09
08 244 0801 2.102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	AS.SOC	687	35.000,00	0,08
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	EMSOIN	688	13.100,00	0,03
08 244 0801 2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGD	689	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGDBF	690	500,00	0,00

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGDSUA	691	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	IGD	692	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGD	693	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGDBF	694	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGDSUA	695	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	IGD	696	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	IGDBF	697	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	IGDSUA	698	500,00	0,00
08 244 0801 2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	699	5.000,00	0,01
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PAIF	700	61.000,00	0,14
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	701	91.000,00	0,20
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PAIF	702	32.000,00	0,07
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	703	18.150,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PAIF	704	6.750,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	705	800,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PAIF	706	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	AS.SOC	707	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	PAIF	708	500,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	IGD	709	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	710	25.000,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGD	711	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGDBF	712	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGDSUA	713	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PAIF	714	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FEAS	715	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	716	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	717	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PAIF	718	20.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	719	100.000,00	0,22
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	720	13.500,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGD	721	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGDBF	722	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGDSUA	723	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PAIF	724	200,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	725	4.700,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	PAIF	726	2.400,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	PAIF	727	4.500,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	728	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	IGD	729	500,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	IGDBF	730	10.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	IGDSUA	731	500,00	0,00
08 244 0801 2.124	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	AS.SOC	732	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	733	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	AS.SOC	734	25.000,00	0,06
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	FEAS	735	58.000,00	0,13
08 244 0801 2.132	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	736	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	737	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	738	500,00	0,00
08 244 0801 2.146	MANUT. EMENDA PARL. CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	EMSOIN	739	1.550,00	0,00
08 244 0812	APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA									
08 244 0812 1.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	740	1.000,00	0,00
08 244 0812 2.103	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	741	500,00	0,00

319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	742	300,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	AS.SOC	743	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	744	8.500,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	COVIDS	745	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGD	746	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGDBF	747	500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	IGDSUA	748	500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	AS.SOC	749	352.000,00	0,79
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N	AS.SOC	750	500,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	751	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	752	7.700,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	753	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGD	754	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGDBF	755	500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	IGDSUA	756	500,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	AS.SOC	757	2.500,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.098.050,00	2,46
Total Geral:									44.648.650,00	

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

ORÇAMENTO - 2023

Q U ADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇA D A

CONSOLIDADO

Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa

DESTINAÇÃO STN	DETALHAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	01020105	ACSACE	PISO AGENTES COMUNIT E ENDEMIA
	010202	BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
	01020205	PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	01020302	VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
	010204	BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
	01020401	PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
	010205	BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
	01020504	MAC	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE UNIA
	010206	FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
	010207	OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
	01020702	COVID	RECURSOS SUS DESPESAS COVID-19
	01020703	COV.SA	ENFRENT. COVID LC 173 - SAUDE
	010210	RESOLU	RESOLUCAO ESTADO PARA SAUDE
	01021001	COVEST	ENFRENTAMENTO COVID REC. ESTAD
	0104	PSC	PROGRAMA SAUDE EM CASA
	0105	SB.EST	PROGRAMA SAUBE BUCAL ESTADO
	0110	CONVSA	CONVENIOS SAUDE
	01970101	INCREM	EMENDA INCREM. TEMP. AT.PRIMAR
	01970102	EMSAES	EMENDA INDIV. SAUDE ESTADO
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
	020201	FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
	020202	FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020502	PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	020509	O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
	0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
	021001	PTE	CONVENIO TRANSP ESCOLAR ESTADO
	021002	COEDES	CONVENIOS EDUCACAO ESTADO
	030101	AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
	030201	IGD	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZA
	03020101	IGDBF	IND. GESTAO DESCENTR BOLSA FAM

	03020102	IGDSUA	IND. GESTAO DESCENTR SUAS
	030202	PAIF	PROG. ATEND. INTEGRAL FAMILIA
	030203	COVIDS	ENFRENTAMENTO COVID ASSIS.SOC.
	030204	CFELIZ	PROGRAMA CRIANCA FELIZ
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	039701	EMSOIN	EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS
	0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
	06	RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
	0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
	0902	MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
	0904	ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
	0905	OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
	0909	VALE	ACORDO JUD ESTADO VALE/BRUMAD
	0910	FEP	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
	09970301	EMESPE	EMENDA ESPECIAL INVESTIMENTO

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 202 3
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA		VALOR PREVISTO	
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	1001			800.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			800.000,00	100,00%	
1112500200	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros	1002			1.500,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.500,00	100,00%	
1112500300	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa	1003			180.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			180.000,00	100,00%	
1112500400	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur	1004			36.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			36.000,00	100,00%	
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	1005			675.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			675.000,00	100,00%	
1112530200	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros	1006			1.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.000,00	100,00%	
1112530300	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Div.Ativa	1007			1.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.000,00	100,00%	
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	1008			550.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			550.000,00	100,00%	
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	1009			44.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			44.000,00	100,00%	
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	1010			513.915,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			513.915,00	100,00%	
1114511200	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros	1011			1.650,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.650,00	100,00%	
1114511300	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa	1012			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1114511400	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur	1013			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1121010101	Taxa Lic Func Estab Com Ind e Prest Serv	1014			38.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			38.000,00	100,00%	
1121010102	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	1015			35.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			35.000,00	100,00%	
1121010103	Taxas Utilizacao de Area de Dominio Publico	1016			10.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			10.000,00	100,00%	
1121010104	Taxas Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	1017			5.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			5.000,00	100,00%	
1121010105	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Polici	1018			900,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			900,00	100,00%	
1121010106	Taxas de Sevicos Cadastrais	1019			11.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			11.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2023					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**		**VALOR PREVISTO**	
1122010101	Taxas de Cemiterio	1020			51.500,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			51.500,00	100,00%	
1122010102	Taxa de Limpeza Publica	1021			105.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			105.000,00	100,00%	
1122010103	Outras Taxas pela Prest de Servico	1022			135.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			135.000,00	100,00%	
1122010200	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros	1023			56.500,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			56.500,00	100,00%	
1122010300	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Div. Ativa	1024			5.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			5.000,00	100,00%	
1122010400	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur	1025			5.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			5.000,00	100,00%	
1241500100	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	1026			475.000,00
Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP			475.000,00	100,00%	
1311011101	Alugueis e Arrendamentos - Principal	1027			16.500,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			16.500,00	100,00%	
1311011200	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1028			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
1321010101	Remun.DepBancarios Outros Rec. Nao Vinculados	1029			150.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			150.000,00	100,00%	
1321010102	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - FUNDEB	1030			25.000,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			25.000,00	100,00%	
1321010103	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - CIDE	1031			1.000,00
Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE			1.000,00	100,00%	
1321010104	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - FNAS	1032			5.000,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			5.000,00	100,00%	
1321010105	Remun.Dep Bancarios - CONVSA	1033			100,00
Dest. Rec.: 1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude			100,00	100,00%	
1321010106	Remun.Dep Bancarios - BLATB	1034			20.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			20.000,00	100,00%	
1321010107	Remun.Dep Bancarios - BLMAC	1035			6.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			6.000,00	100,00%	
1321010108	Remun.Dep Bancarios - BLVGS	1036			100,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			100,00	100,00%	
1321010109	Remun.Dep Bancarios - Confinanc. At. Ba. Sa	1037			10.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			10.000,00	100,00%	
1321010110	Remun.Dep Bancarios - PAFARM	1038			1.500,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			1.500,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINA Ç Ã O R ECU RSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2023					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**		**VALOR PREVISTO**	
1321010111	Remun.Dep Bancarios - PARTIC	1039			300,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			300,00	100,00%	
1321010113	Remun.Dep Bancarios - FININV	1040			20.000,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			20.000,00	100,00%	
1321010114	Remun.Dep Bancarios - OUTSUS	1041			500,00
Dest. Rec.: 1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude			500,00	100,00%	
1321010117	Remun.Dep Bancarios - CONVOT	1042			10.000,00
Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União			10.000,00	100,00%	
1321010118	Remun.Dep Bancarios - PNAE	1043			1.000,00
Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)			1.000,00	100,00%	
1321010119	Remun.Dep Bancarios - PNATE	1044			2.500,00
Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			2.500,00	100,00%	
1321010120	Remun.Dep Bancarios - QESE	1045			20.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			20.000,00	100,00%	
1321010121	Remun.Dep Bancarios - FEAS	1046			500,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			500,00	100,00%	

1321010122	Remun.Dep Bancarios - MULTRA	1047			50,00
Dest. Rec.: 1752 - Recursos Vinculados ao Transito			50,00	100,00%	
1321010123	Remun.Dep Bancarios - ALIENA	1048			60.000,00
Dest. Rec.: 1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta			60.000,00	100,00%	
1321010124	Remun.Dep Bancarios - OPCRED	1049			6.700,00
Dest. Rec.: 1754 - Recursos de Operacoes de Credito			6.700,00	100,00%	
1321010125	Remun.Dep Bancarios - O.FNDE	1050			300,00
Dest. Rec.: 1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE			300,00	100,00%	
1321010126	Remun.Dep Bancarios - PTE	1051			5.000,00
Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao			5.000,00	100,00%	
1321010129	Remun.Dep Bancarios - COVIDS	1052			50,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			50,00	100,00%	
1321010130	Remun.Dep Bancarios - CFELIZ	1053			2.500,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			2.500,00	100,00%	
1321010131	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - EMSOIN	1054			50,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			50,00	100,00%	
1321010132	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE	1055			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1321010133	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO	1056			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1321010134	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - EMESPE	1057			50,00
Dest. Rec.: 1706 - Transferencia Especial da Uniao			50,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 3					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**		**VALOR PREVISTO**	
1321010137	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - RESOLU	1058			50.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			50.000,00	100,00%	
1321010138	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN	1059			3.500,00
Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP			3.500,00	100,00%	
1321010139	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - FMCA	1060			200,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			200,00	100,00%	
1321010140	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - POEPS	1061			2.500,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			2.500,00	100,00%	
1321010141	Remun.Dep Bancarios Rec. Vinculados - COVEST	1062			5.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			5.000,00	100,00%	
1321010144	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMSOIN	1063			1.500,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			1.500,00	100,00%	
1321010145	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMESPE	1064			2.500,00
Dest. Rec.: 1706 - Transferencia Especial da Uniao			2.500,00	100,00%	
1321010146	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - COV.SA	1065			200,00
Dest. Rec.: 1707 - Transf. da Uniao . inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			200,00	100,00%	
1321010147	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMSAES	1066			10.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			10.000,00	100,00%	
1321010148	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - EMSAIN	1067			500,00
Dest. Rec.: 1706 - Transferencia Especial da Uniao			500,00	100,00%	
1321010149	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - VALE	1068			10.000,00
Dest. Rec.: 1710 - Transferencia Especial dos Estados			10.000,00	100,00%	
1321010151	Remun.DepBancarios Rec.Vinculados - COEDES	1069			5.000,00
Dest. Rec.: 1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			5.000,00	100,00%	
1611010101	Servicos de Prep. Terra em Prop. Particulares	1070			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
1611010102	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal	1071			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
1621020100	Serv. de Transp Passageiros/Mercad - Principal	1072			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
1699990101	Outros Servicos - Principal	1073			1.500,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.500,00	100,00%	
9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	1074			-3.420.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-3.420.000,00	100,00%	
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	1075			17.100.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			17.100.000,00	100,00%	

1711512100	Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias	1076			1.600.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.600.000,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2023					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**		**VALOR PREVISTO**	
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	1077			-4.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-4.000,00	100,00%	
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	1078			20.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			20.000,00	100,00%	
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	1079			360.000,00
Dest. Rec.: 1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais			360.000,00	100,00%	
1713501101	Transf SUS - Bloco Manut - Atencao Primaria	1080			1.300.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			1.300.000,00	100,00%	
1713501102	Transferencia Incremento At Primaria Emendas	1081			500.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			500.000,00	100,00%	
1713501103	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria DR132	1082			600.000,00
Dest. Rec.: 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combat			600.000,00	100,00%	
1713502101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializ-Principal	1083			100.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			100.000,00	100,00%	
1713503101	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	1084			50.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			50.000,00	100,00%	
1713503102	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude DR 132	1085			100.000,00
Dest. Rec.: 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combat			100.000,00	100,00%	
1713504101	Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal	1086			55.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			55.000,00	100,00%	
1713505101	Transf SUS-Bl. Manut-Gestao do SUS - Principal	1087			4.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			4.000,00	100,00%	
1713990101	TRANSFERENCIAS DO SUS PARA DESPESAS COVID-19	1088			231.300,00
Dest. Rec.: 1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude			231.300,00	100,00%	
1714500100	Transferencia do Salario-Educacao - Principal	1089			266.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			266.000,00	100,00%	
1714510100	Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE	1090			1.000,00
Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			1.000,00	100,00%	
1714520100	Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE	1091			120.000,00
Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)			120.000,00	100,00%	
1714530100	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE	1092			50.000,00
Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			50.000,00	100,00%	
1714990101	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	1093			5.000,00
Dest. Rec.: 1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE			5.000,00	100,00%	
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	1094			194.000,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			194.000,00	100,00%	
1716500102	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - EMSOIN	1095			100.000,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			100.000,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 3					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**		**VALOR PREVISTO**	
1719990103	Outras Tranferencias da Uniao - PLP 133/2020	1096			88.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			88.000,00	100,00%	
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	1097			-2.635.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-2.635.000,00	100,00%	
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	1098			13.175.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			13.175.000,00	100,00%	
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1099			1.500.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.500.000,00	100,00%	
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	1100			-300.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-300.000,00	100,00%	
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	1101			-25.500,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-25.500,00	100,00%	
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1102			127.500,00

Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			127.500,00	100,00%	
1721530100	Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE	1103			30.000,00
Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE			30.000,00	100,00%	
1723500101	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-MAC	1104			122.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			122.000,00	100,00%	
1723500102	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-FARMACIA	1105			70.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			70.000,00	100,00%	
1723500103	Tran.Rec Est Cofinanciamento Atencao Primaria Saud	1106			200.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			200.000,00	100,00%	
1723500107	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-RESOLUCAO	1107			700.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			700.000,00	100,00%	
1723500108	Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-POEPS	1108			20.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			20.000,00	100,00%	
1723500109	Transferencia Emenda Estado Custeio At Primaria	1109			250.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			250.000,00	100,00%	
1729510101	Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	1110			73.000,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			73.000,00	100,00%	
1729520101	Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao	1111			200.000,00
Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao			200.000,00	100,00%	
1751500100	Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	1112			5.300.900,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			5.300.900,00	100,00%	
1911010101	Multas Previst em Legisl Especifica Transito	1113			1.350,00
Dest. Rec.: 1752 - Recursos Vinculados ao Transito			1.350,00	100,00%	
1921010100	Indeniz. Danos Causados Patrim. Publico-Principal	1114			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINA Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2023					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**		**VALOR PREVISTO**	
1921990101	Outras Indenizacoes - Principal	1115			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
1922990101	Outras Restituicoes - Principal	1116			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1922990200	Outras Restituicoes - Multas e Juros	1117			500,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			500,00	100,00%	
1999121100	Encargos Legais p/ Insc Divida Ativa - Principal	1118			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
1999992101	Outras Receitas - Primarias - Principal	1119			180.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			180.000,00	100,00%	
1999992102	Outras Receitas Venda de Sucatas - Usina Reciclag	1120			40.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			40.000,00	100,00%	
1999992103	Outras Receitas - FMDCA	1121			5.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			5.000,00	100,00%	
1999992104	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	1122			500,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			500,00	100,00%	
1999992105	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	1123			10.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			10.000,00	100,00%	
1999992106	Outras Receitas - Primarias - DA - Multas e Juros	1124			5.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			5.000,00	100,00%	
2213010100	Alien. de Bens Moveis e Semoventes - Principal	1125			15.000,00
Dest. Rec.: 1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta			15.000,00	100,00%	
2221010100	Alien. de Bens Imoveis - Principal	1126			38.000,00
Dest. Rec.: 1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta			38.000,00	100,00%	
2411511101	Transf SUS-Bl Estr Rede Serv Pub Saude-At.Primaria	1127			147.435,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			147.435,00	100,00%	
2411512101	Transf SUS-Bl Estr Rede Serv Pub Saude-At.Especial	1128			100.000,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			100.000,00	100,00%	
2411512102	Transf. Emenda Individual MAC Investimento	1129			100.000,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			100.000,00	100,00%	
2414500101	Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal	1130			4.900,00
Dest. Rec.: 1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude			4.900,00	100,00%	
2414510101	Transf. Convenio da Uniao Dest Prog de Educacao	1131			15.000,00

Dest. Rec.: 1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao				15.000,00	100,00%	
2414990101	Outras Transf. Convenios da Uniao e suas Entidades		1132			516.000,00
Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União				516.000,00	100,00%	
2421500102	Transf. Recursos do SUS / Estado - RESOLUCOES		1133			915.700,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual				915.700,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 202 3						
CONTA	**DESCRIÇÃO**		**FICHA**		**VALOR PREVISTO**	
2421500103	Transf. Recursos do SUS/Estado - Resol. Emendas		1134			100.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual				100.000,00	100,00%	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA				**44.648.650,00**		

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
010310101 3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1	36.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.000,00
010310101 3.002	AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	2	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
010310101 4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	700.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	5	154.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	154.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	6	65.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
339030	Material de Consumo	7	55.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	10	34.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	11	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	12	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	13	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
010310101 4.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA					
339030	Material de Consumo	14	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	15	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL		**1.236.000,00**				
TOTAL DA ENTIDADE		**1.236.000,00**				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041210001 2.008	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
319013	Obrigacoes Patronais	2	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339030	Material de Consumo	3	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
041220001 2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	276.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	276.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	6	57.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	57.000,00
041220001 2.002	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	25.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.400,00

319013	Obrigacoes Patronais	8	5.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.200,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	9	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	10	18.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
339030	Material de Consumo	11	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	6.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.400,00
339046	Auxilio Alimentacao	13	2.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.400,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	14	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
041220001 2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES					
339030	Material de Consumo	15	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16	4.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.200,00
041220001 2.005	MANUTENCAO DESP.C/DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
041220001 2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	82.300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	82.300,00
319013	Obrigacoes Patronais	19	16.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.800,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339035	Servicos de Consultoria	21	112.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	112.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22	3.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.700,00
339046	Auxilio Alimentacao	23	2.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.400,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	24	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
TOTAL			**617.300,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 0.042	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS					
335041	Contribuicoes	25	8.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.200,00
041220001 0.048	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	26	9.740,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.740,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	27	12.975,71		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.975,71
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	28	2.847,10		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.847,10
041220001 1.001	AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/A ADMINISTRACAO					
449061	Aquisicao de Imoveis	29	72.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	72.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS					
449051	Obras e Instalacoes	30	5.000,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	5.000,00
449051	Obras e Instalacoes	31	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041220001 2.010	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32	156.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	156.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	33	26.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.600,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	34	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339030	Material de Consumo	35	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339046	Auxilio Alimentacao	37	4.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.600,00
041220001 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	38	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	518.565,96		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	518.565,96
319013	Obrigacoes Patronais	40	100.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.600,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	41	19.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.500,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	42	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	43	1.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.700,00
339030	Material de Consumo	44	296.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	296.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45	38.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	53.500,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	53.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47	400.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	400.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	48	241.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	241.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	49	36.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50	7.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	51	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	52	2.500,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	2.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	53	45.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.000,00

041220001 2.126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54	91.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	91.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	55	18.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	56	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57	1.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	58	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041250001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	83.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	83.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	60	16.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.200,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61	7.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	62	4.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.600,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	63	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
043310001 2.012	CONTRIBUICOES PARA O PASEP					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	64	150,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	150,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	65	270.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	270.000,00
061810001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR					
339030	Material de Consumo	66	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67	27.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.000,00
061810001 0.021	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68	22.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.000,00
061810001 0.049	SUBVENCAO CONSEP					
335043	Subvencoes Sociais	69	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
061810001 0.050	CONTRIBUICAO CONSEP					
335041	Contribuicoes	70	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
061812602 1.045	IMPLANTACAO SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CAMERAS					
449051	Obras e Instalacoes	71	500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	500,00
449051	Obras e Instalacoes	72	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
226610000 0.038	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS					
336045	Subvencoes Economicas	73	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
226610001 2.112	INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75	84.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	84.000,00
247220001 2.020	MANUTENCAO SERVICO RETRANSMISSAO SINAIS DE TV					
339030	Material de Consumo	76	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	78	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
282720000 0.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	79	157.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	157.000,00
999999999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	80	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL		**3.167.278,77**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE FINANCAS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041230001 2.021	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	69.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	69.500,00
319013	Obrigacoes Patronais	82	14.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	83	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339035	Servicos de Consultoria	84	135.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	135.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339046	Auxilio Alimentacao	87	2.350,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.350,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	88	23.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	89	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

041230001 2.023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90	134.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	134.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	91	27.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.200,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	92	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93	58.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	58.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	94	4.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.700,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	95	5.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	5.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	96	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041290413 2.025	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	97	19.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	99	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	101	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	104	2.350,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.350,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	105	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
288430000 0.005	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA					
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	106	107.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	107.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	107	210.000,00	FEP	1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais	210.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	108	125.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	125.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	109	490.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	490.000,00
288460000 0.006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS					
319091	Sentencas Judiciais	110	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339091	Sentencas Judiciais	111	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
TOTAL		**1.536.900,00**				

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

QUADRO SUMÁ R I O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
101221003 1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
449051	Obras e Instalacoes	112	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
449051	Obras e Instalacoes	113	30.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	114	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	115	500,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	500,00
101221003 2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	116	282.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	282.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117	586.752,19	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	586.752,19
319013	Obrigacoes Patronais	118	104.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	104.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	119	15.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.500,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	120	30.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	121	9.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.500,00
339030	Material de Consumo	122	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339035	Servicos de Consultoria	123	36.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124	120.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	125	45.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	126	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	127	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	128	2.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
101221003 2.077	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP - SAUDE					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	129	65.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
101221003 2.078	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL					
339014	Diarias - Pessoal Civil	130	100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339030	Material de Consumo	131	100,00	PARTIC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	100,00
339030	Material de Consumo	132	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	133	100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
101221003 2.138	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19					
339030	Material de Consumo	135	1.000,00	COVID	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	136	100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137	100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	138	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
101221003 2.165	MANUT SAUDE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA(RES E					
339030	Material de Consumo	139	3.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	3.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	140	1.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	1.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
101281003 2.170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GESTÃO EM SAUDE					
339014	Diarias - Pessoal Civil	142	500,00	BLGES	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00
339030	Material de Consumo	143	1.000,00	BLGES	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144	500,00	BLGES	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145	2.000,00	BLGES	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00
103011003 1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	146	100,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	100,00
449051	Obras e Instalacoes	147	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
449051	Obras e Instalacoes	148	500,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	500,00
449051	Obras e Instalacoes	149	15.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	150	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	151	65.532,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	65.532,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	152	336.235,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	336.235,00
103011003 2.080	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	153	163.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	163.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	154	80.000,00	COVID	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	80.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	155	194.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	194.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	600.000,00	ACSACE	1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combate as Endemias	600.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	689.200,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	689.200,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERC ÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	800.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	159	220.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	220.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	160	151.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	151.000,00
					1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos	
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	161	29.000,00	BLATB	Publicos de Saude	29.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	162	32.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.500,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	163	1.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	164	1.000,00	COVID	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	165	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	166	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
					1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos	

339030	Material de Consumo	167	210.000,00	BLATB	Publicos de Saude	210.000,00
339030	Material de Consumo	168	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
339030	Material de Consumo	169	40.000,00	COVID	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	40.000,00
339030	Material de Consumo	170	82.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	82.000,00
339030	Material de Consumo	171	500,00	SB.EST	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	172	800,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	180.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	180.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175	100.000,00	COVID	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	176	200,00	COV.SA	1707 - Transf. da Uniao . inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	57.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	57.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	178	47.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	47.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	179	7.500,00	COVID	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	7.500,00
339046	Auxilio Alimentacao	180	33.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.500,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	181	1.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	182	500,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
449051	Obras e Instalacoes	183	1.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	184	9.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	185	99.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	99.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	186	1.000,00	COVID	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	187	40.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
103011003 2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	188	50.000,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	249.632,86	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	249.632,86
319013	Obrigacoes Patronais	190	30.000,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	30.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	191	500,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	192	500,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	500,00
339030	Material de Consumo	193	23.000,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	23.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	194	1.500,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	195	19.500,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	19.500,00
339046	Auxilio Alimentacao	196	5.000,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
449051	Obras e Instalacoes	197	15.000,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	15.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	198	75.000,00	PSC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	75.000,00
103011003 2.148	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO					
339030	Material de Consumo	199	94.500,00	COVEST	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	94.500,00
339030	Material de Consumo	200	150.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	150.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201	60.000,00	COVEST	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	202	30.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	203	10.000,00	COVEST	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	120.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	120.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	205	120.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	120.000,00
103011003 2.152	MANUTENCAO DA SAUDE EM REDE-RESOLUCAO ESTADO					
339030	Material de Consumo	206	37.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	37.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207	10.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	20.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	20.000,00
103011003 2.156	MANUT SAUDE APOIO MULTIPROFISSIONAL(RESOLU ESTADO)					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	209	110.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	110.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	210	86.100,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	86.100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211	82.200,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	82.200,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103011003 2.162	MANUT. ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE (RESO					
339030	Material de Consumo	212	610,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	610,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	213	5.100,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	3.600,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	3.600,00
103011003 2.167	ESTR.ATENCAO PRIMARIA-RESOLU 7553-EMENDA INDIVIDUA					
339030	Material de Consumo	215	71.000,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	71.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	216	4.800,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	4.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	100,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	100,00
103011003 2.168	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	218	3.000,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	219	500,00	INCREM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00
339030	Material de Consumo	220	129.500,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	129.500,00
339030	Material de Consumo	221	100.000,00	INCREM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	222	6.000,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	223	1.000,00	INCREM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224	40.000,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225	30.000,00	INCREM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	226	20.000,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	227	40.000,00	INCREM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00
103021003 0.024	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS					
335043	Subvencoes Sociais	228	18.750,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.750,00
103021003 0.025	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS					
335043	Subvencoes Sociais	229	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
103021003 0.027	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	230	11.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.000,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	231	17.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.000,00
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	232	750,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	750,00
467170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	233	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
103021003 0.043	MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG					
334239	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	234	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
103021003 0.056	SUBVENÇÃO SOCIAL AO GAPOP					

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
335043	Subvencoes Sociais	235	15.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
103021003 1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
449051	Obras e Instalacoes	236	27.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	237	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	238	11.317,00	EMSAES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	11.317,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	239	30.000,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	30.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	240	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
103021003 2.089	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	241	170.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	170.000,00
103021003 2.091	ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	242	300,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
103021003 2.133	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE					
339091	Sentencas Judiciais	243	30.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
103021003 2.157	MANUT.APOIO,FORTALECIMENTO PROTESES DENTARIAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	244	930,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	930,00
339030	Material de Consumo	245	150,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	150,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	246	100,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	100,00
103021004 0.054	MANUTENÇAO DE SUBVENÇAO A AMA					
335043	Subvencoes Sociais	247	30.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
103021004 2.083	MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	248	885.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	885.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249	800.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	250	130.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	251	92.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	92.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	252	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	253	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339030	Material de Consumo	254	12.000,00	BLMAC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	12.000,00
339030	Material de Consumo	255	1.000.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	256	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	257	13.000,00	BLMAC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	13.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	258	20.000,00	MAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259	4.000.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	260	32.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339046	Auxilio Alimentacao	261	100.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	262	14.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	263	35.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	264	28.000,00	BLMAC	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	28.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	265	100,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	266	7.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.500,00
103031003 2.164	MANUTENCAO FARMACIA RESOLUCAO 7824					
449051	Obras e Instalacoes	267	9.300,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	9.300,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	268	5.400,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.400,00
103031003 2.166	MANUT SAUDE PDCAF ASSIS FARMACEUTICA(RESOL ESTADO)					
339030	Material de Consumo	269	940,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	940,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	270	600,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	600,00
103031004 1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
449051	Obras e Instalacoes	271	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
449051	Obras e Instalacoes	272	3.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	273	500,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	500,00
103031004 2.084	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	274	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275	1.000,00	PAFARM	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	70.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	277	12.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	278	2.100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.100,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	279	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339030	Material de Consumo	280	55.000,00	BLAFB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	55.000,00
339030	Material de Consumo	281	35.000,00	PAFARM	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	35.000,00
339030	Material de Consumo	282	600.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	283	500,00	PAFARM	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	300,00	PAFARM	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	17.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	286	4.700,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	287	1.000,00	PAFARM	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	288	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**

103041003 2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	289	2.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	290	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291	52.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	52.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	292	12.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	293	300,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339030	Material de Consumo	294	32.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	296	500,00	VIGSAN	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297	8.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	298	2.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	299	18.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
103041003 2.151	MANUTENCAO SAUDE RESOLUCAO 7799 E 7841/21					
339030	Material de Consumo	300	16.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	16.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301	100,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	100,00
103051003 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	302	20.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	303	170.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	170.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	304	100.000,00	ACSACE	1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combate as Endemias	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	40.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306	240.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	240.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	307	7.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	308	40.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	309	1.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	310	19.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	311	25.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	312	100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339030	Material de Consumo	313	7.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	314	500,00	OUTSUS	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	500,00
339030	Material de Consumo	315	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	316	500,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	317	100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	318	2.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	319	300,00	OUTSUS	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	53.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	321	3.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	322	20.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.500,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	323	100,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100,00
449051	Obras e Instalacoes	324	1.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	325	1.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	326	500,00	OUTSUS	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	327	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
103051003 2.153	MANUT VIGILANCIA CONDICoES CRONICAS-SIFILIS RES ES					
339030	Material de Consumo	328	7.565,07	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	7.565,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	329	7.564,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	7.564,00
449051	Obras e Instalacoes	330	7.564,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	7.564,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	331	7.565,07	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	7.565,07
103051003 2.154	MANUT. VIGILANCIA SAUDE TRABALHADOR-VISAT (RES ES)					
339030	Material de Consumo	332	8.650,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	8.650,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	5.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	390,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	390,00
103051003 2.155	MANUT VIGILANCIA VIOLENCIAS E ACIDENTES TRANSITO					
339030	Material de Consumo	335	6.400,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	6.400,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336	6.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	337	6.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	6.000,00
103051003 2.158	MANUTENCAO VIGIMINAS - RESOLUCAO 7734					
339030	Material de Consumo	338	1.700,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.700,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	1.750,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.750,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	340	17.640,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	17.640,00
103051003 2.159	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZACAO					
449051	Obras e Instalacoes	341	370.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	370.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	342	92.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	92.000,00
103051003 2.161	MANUT. VIGILANCIA AS EMERG. EM SAUDE PUBLICA (RES					
339030	Material de Consumo	343	7.800,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	7.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	344	2.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	345	1.000,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
103051003 2.163	MANUT.SAUDE ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES(RESOL EST)					
339030	Material de Consumo	346	100,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	347	16.400,00	RESOLU	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	16.400,00
103061003 2.134	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES					
339030	Material de Consumo	348	60.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL						**17.491.287,19**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
121220001 2.169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	135.380,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	135.380,00
319013	Obrigacoes Patronais	350	31.500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.500,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	351	3.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339030	Material de Consumo	352	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	355	4.600,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.600,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	356	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
123061201 2.042	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR					
339030	Material de Consumo	357	121.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	121.000,00
339030	Material de Consumo	358	310.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	310.000,00
123611202 0.007	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	359	47.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47.000,00
123611202 1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES					
449051	Obras e Instalacoes	360	1.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	361	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
123611202 1.004	EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	362	1.000,00	COEDES	1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	363	1.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	1.000,00
123611202 1.007	CONST, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES					
449051	Obras e Instalacoes	364	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00

123611202 1.008	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE EM CONVENIOS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	365	1.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	1.000,00
123611202 2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	366	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	367	500,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368	131.620,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	131.620,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369	1.000,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	370	17.500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	371	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	372	15.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	373	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	374	240.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	240.000,00
339030	Material de Consumo	375	2.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	376	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	377	500,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	70.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	3.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	380	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	381	5.400,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.400,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	382	500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	383	1.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	1.000,00
339239	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	384	100,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	385	35.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	386	500,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500,00
123611202 2.036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	387	520.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	520.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388	2.375.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.375.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	389	481.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	481.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	390	70.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	70.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	391	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	392	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	393	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	394	170.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	170.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	395	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
123611202 2.044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
339030	Material de Consumo	396	1.000,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
123611202 2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE					
339030	Material de Consumo	397	135.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	135.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	398	500,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	100.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	100.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	400	500,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	500,00
449051	Obras e Instalacoes	401	45.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	45.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	402	5.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00
123611202 2.115	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	403	110.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	110.000,00
123611202 2.118	CONC.BOLSA PARCIAL ESTUDO A PROFIS.DO MAGISTERIO					
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	404	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
123611211 1.005	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
449052	Equipamentos e Material Permanente	405	4.000,00	COEDES	1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	4.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	406	500,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	407	168.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	168.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	408	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	409	1.500,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.500,00
123611211 2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
339030	Material de Consumo	410	110.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	110.000,00

339030	Material de Consumo	411	27.000,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.000,00
339030	Material de Consumo	412	200.000,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	200.000,00
339030	Material de Consumo	413	30.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	414	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	415	500,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416	165.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	165.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417	25.500,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418	5.000,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	419	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
123611211 2.038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB					
339030	Material de Consumo	420	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
123630001 2.113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	422	100,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	423	100,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
123641208 0.040	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR					
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	424	3.800,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.800,00
123641211 2.047	MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR					
339030	Material de Consumo	425	81.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	81.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426	100.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
123651205 1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	427	5.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	5.000,00
449051	Obras e Instalacoes	428	15.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
449051	Obras e Instalacoes	429	100,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100,00
123651205 2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	430	500,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	431	140.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	140.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	432	19.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.000,00
339030	Material de Consumo	433	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339030	Material de Consumo	434	500,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500,00
339030	Material de Consumo	435	1.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	436	500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	437	500,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	438	37.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	37.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	200,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	200,00
339046	Auxilio Alimentacao	440	15.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	441	5.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	442	20.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	443	500,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
123651205 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	444	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	446	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339030	Material de Consumo	447	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	448	500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	449	15.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	450	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	451	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
123651205 2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB					

319004	Contratacao por Tempo Determinado	452	104.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	104.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453	747.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	747.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	454	143.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	143.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	455	17.300,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	17.300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	456	1.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	457	47.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	47.000,00
123651205 2.109	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	458	82.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	82.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	460.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	460.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	460	78.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	78.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	461	22.500,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	22.500,00
TOTAL						**8.411.200,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 - DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
133911301 1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST					
449051	Obras e Instalacoes	462	5.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	5.000,00
449051	Obras e Instalacoes	463	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	464	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
133911301 2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR					
339030	Material de Consumo	465	41.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	41.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	466	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
449051	Obras e Instalacoes	468	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	469	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
133921301 0.022	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS					

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
335043	Subvencoes Sociais	470	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
133921301 0.023	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA					
335043	Subvencoes Sociais	471	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133921301 0.046	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA					
335041	Contribuicoes	472	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133921301 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	43.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	474	8.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.800,00
339030	Material de Consumo	475	66.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	66.000,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	476	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	477	7.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	478	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	479	2.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.400,00
133921301 2.050	PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	481	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
133921301 2.123	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS					
339030	Material de Consumo	482	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	483	7.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	484	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
236950000 0.045	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE					
335041	Contribuicoes	485	3.734,04		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.734,04
236952301 0.055	MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS					
335041	Contribuicoes	486	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
278122702 0.047	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO					
335043	Subvencoes Sociais	487	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
278122702 0.051	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO					
335041	Contribuicoes	488	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
278122702 1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER					
449051	Obras e Instalacoes	489	1.000,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	490	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da	1.000,00

					União	
449051	Obras e Instalacoes	491	1.000,00	VALE	1710 - Transferencia Especial dos Estados	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	492	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
278122702 1.010	AQUIS.DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/DESPORTO					
449052	Equipamentos e Material Permanente	493	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	494	24.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
278122702 1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO					
449051	Obras e Instalacoes	495	10.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	10.000,00
278122702 2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	496	97.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	97.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	210.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	210.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	498	38.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	499	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	501	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	502	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503	193.275,00	RECORD	1501 - Outros Recursos nao Vinculados	193.275,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	505	21.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00
278122702 2.136	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	507	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL			**1.601.309,04**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
046062005 1.035	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	508	1.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000,00
151220001 2.063	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	509	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510	10.000,00	RECORD	1501 - Outros Recursos nao Vinculados	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	246.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	246.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	512	44.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	513	25.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.500,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	514	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	515	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	516	170.000,00	RECORD	1501 - Outros Recursos nao Vinculados	170.000,00
339030	Material de Consumo	517	630.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	630.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	518	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	519	23.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.500,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	520	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	521	13.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
154511501 1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS					
449051	Obras e Instalacoes	522	5.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	5.000,00
154511504 1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS					
449051	Obras e Instalacoes	523	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	524	1.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000,00
154521501 1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525	500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	500,00
449051	Obras e Instalacoes	526	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da	1.000,00

					União	
449051	Obras e Instalacoes	527	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
154521501 1.050	EFICIENCIA ENERGETICA DO MUNICIPIO					
449051	Obras e Instalacoes	528	1.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000,00
154521501 2.065	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	529	300.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	300.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530	38.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.000,00
154521503 1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	531	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
154521503 1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	532	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	533	1.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000,00
154521503 2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	38.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.500,00
319013	Obrigacoes Patronais	535	6.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.200,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	536	9.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.500,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	537	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	538	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	539	1.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00
339046	Auxilio Alimentacao	540	2.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	541	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
154521504 2.070	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	543	2.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.500,00
339004	Contratacao por Tempo Determinado	544	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
339030	Material de Consumo	545	11.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	546	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	547	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
164821603 1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449051	Obras e Instalacoes	548	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
175121701 1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO					
449051	Obras e Instalacoes	549	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	550	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
175121701 1.040	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICIPIO					
449051	Obras e Instalacoes	551	1.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000,00
175121701 2.072	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	553	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339030	Material de Consumo	554	165.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	165.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	555	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
175121702 1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS					
449051	Obras e Instalacoes	556	53.500,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	53.500,00
449051	Obras e Instalacoes	557	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
175121702 1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO					
449051	Obras e Instalacoes	558	51.000,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	51.000,00
449051	Obras e Instalacoes	559	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
206061501 1.036	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	560	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
206062003 0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER					
337041	Contribuicoes	561	192.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	192.000,00
206062003 0.041	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	562	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00

337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	563	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	564	200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200,00
206082003 2.119	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN					
339030	Material de Consumo	565	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	566	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	567	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
206082005 1.024	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	568	477.500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	477.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	569	5.000,00	VALE	1710 - Transferencia Especial dos Estados	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	570	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
206082005 2.018	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	571	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	572	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	573	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
236911501 1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	574	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
449051	Obras e Instalacoes	575	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	576	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
267822601 1.011	PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	577	1.500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.500,00
449051	Obras e Instalacoes	578	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	579	3.050,00	EMESPE	1706 - Transferencia Especial da Uniao	3.050,00
449051	Obras e Instalacoes	580	150.000,00	FEP	1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais	150.000,00
449051	Obras e Instalacoes	581	500,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	500,00
449051	Obras e Instalacoes	582	4.000,00	VALE	1710 - Transferencia Especial dos Estados	4.000,00
449051	Obras e Instalacoes	583	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
267822601 2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS					
339030	Material de Consumo	584	121.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	121.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	585	21.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00
267822602 1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO					
449051	Obras e Instalacoes	586	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	587	100,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	588	500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	500,00
267822602 2.059	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL					
339030	Material de Consumo	589	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	590	100,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
267822606 1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	592	500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	593	500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	594	100,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	100,00
267822606 2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	595	134.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	134.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	620.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	620.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	597	101.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	101.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	598	127.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	127.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	599	11.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.000,00
339030	Material de Consumo	600	30.850,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	30.850,00
339030	Material de Consumo	601	5.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	5.000,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	602	1.400,00	MULTRA	1752 - Recursos Vinculados ao Transito	1.400,00
339030	Material de Consumo	603	246.200,00	RECORD	1501 - Outros Recursos nao Vinculados	246.200,00
339030	Material de Consumo	604	2.200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.200.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	605	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	606	191.925,00	RECORD	1501 - Outros Recursos nao Vinculados	191.925,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	607	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	608	52.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.000,00
TOTAL		**7.174.025,00**				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
154521502 1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM					
449051	Obras e Instalacoes	609	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	610	1.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	611	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	612	500,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	613	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
154521502 2.137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	614	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615	565.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	565.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	616	83.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	83.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	617	82.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	82.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	618	2.300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.300,00
339030	Material de Consumo	619	64.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	64.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	620	118.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	118.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	621	41.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	41.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	622	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
185411801 0.039	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	623	13.250,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.250,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	624	22.580,36		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.580,36
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	625	4.169,64		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.169,64
185411801 2.127	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	626	32.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627	54.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	628	11.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	629	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS

CONSOLIDADO

E XER C Í CIO: 2 023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	630	3.100,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.100,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	631	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339030	Material de Consumo	632	87.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	87.500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	633	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	634	12.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.500,00
339046	Auxilio Alimentacao	635	2.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	636	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
185411801 2.128	MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	637	114.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	114.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638	230.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	230.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	639	32.100,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.100,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	640	29.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	29.500,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	641	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	642	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	643	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	644	24.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.500,00

TOTAL		**1.728.400,00**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082430805 0.019	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU					
335043	Subvencoes Sociais	645	52.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.000,00
082430805 0.029	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS					
335041	Contribuicoes	646	12.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
082430805 0.030	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO					
335041	Contribuicoes	647	10.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
082430805 2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE					
339030	Material de Consumo	648	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	649	100,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
082430805 2.131	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC					
339030	Material de Consumo	651	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	652	100,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	653	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
082430805 2.147	MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
339030	Material de Consumo	654	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁ R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	655	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	656	100,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	657	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	658	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
082430805 2.149	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	659	115.000,00	CFELIZ	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	115.000,00
339030	Material de Consumo	660	500,00	CFELIZ	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	661	500,00	CFELIZ	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662	500,00	CFELIZ	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339046	Auxilio Alimentacao	663	7.800,00	CFELIZ	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7.800,00
082440801 0.012	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO					
335043	Subvencoes Sociais	664	12.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
082440801 0.013	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS					
335043	Subvencoes Sociais	665	12.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
082440801 0.028	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA					
335041	Contribuicoes	666	6.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
082440801 0.044	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA					
335043	Subvencoes Sociais	667	12.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
082440801 0.052	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA					
335041	Contribuicoes	668	4.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
082440801 2.130	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	669	145.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	145.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	670	27.500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	671	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	672	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	673	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	675	6.800,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.800,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	676	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
142430001 2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	677	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	678	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	679	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	680	7.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	681	11.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.500,00

339046	Auxilio Alimentacao	682	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	683	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL			**586.900,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082410808 0.010	SUBVENCAO AO ASILO SAO VICENTE DE PAULO					
335043	Subvencoes Sociais	684	104.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	104.000,00
082410808 0.011	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE					
335043	Subvencoes Sociais	685	15.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
082440801 0.014	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE					
335043	Subvencoes Sociais	686	42.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.000,00
082440801 2.102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	687	35.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	688	13.100,00	EMSOIN	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	13.100,00
082440801 2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD					
339030	Material de Consumo	689	1.000,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	690	500,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339030	Material de Consumo	691	500,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	692	300,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	693	10.000,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	694	1.000,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	695	1.000,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	696	1.000,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	697	500,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	698	500,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
082440801 2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	699	5.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	700	61.000,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	61.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	701	91.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	91.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702	32.000,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	32.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	703	18.150,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.150,00
319013	Obrigacoes Patronais	704	6.750,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.750,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	705	800,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	706	1.000,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	707	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	708	500,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339014	Diarias - Pessoal Civil	709	500,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339030	Material de Consumo	710	25.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339030	Material de Consumo	711	500,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	500,00

					Social - FNAS	
339030	Material de Consumo	712	500,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339030	Material de Consumo	713	500,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339030	Material de Consumo	714	1.000,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	715	1.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	716	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	717	500,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	718	20.000,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	719	100.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	720	13.500,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	13.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	721	500,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	722	500,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	723	500,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	724	200,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	200,00
339046	Auxilio Alimentacao	725	4.700,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.700,00
339046	Auxilio Alimentacao	726	2.400,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.400,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	727	4.500,00	PAIF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	728	2.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	729	500,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	730	10.000,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	731	500,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
082440801 2.124	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	732	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	733	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	734	25.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	735	58.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	58.000,00
082440801 2.132	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL					
339030	Material de Consumo	736	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	737	300,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	738	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
082440801 2.146	MANUT. EMENDA PARL. CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL					
339030	Material de Consumo	739	1.550,00	EMSOIN	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.550,00
082440812 1.025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.					
449052	Equipamentos e Material Permanente	740	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO						
QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082440812 2.103	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
319013	Obrigacoes Patronais	742	300,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	743	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339030	Material de Consumo	744	8.500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.500,00
339030	Material de Consumo	745	500,00	COVIDS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339030	Material de Consumo	746	1.000,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00

339030	Material de Consumo	747	500,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339030	Material de Consumo	748	500,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	749	352.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	352.000,00
339035	Servicos de Consultoria	750	500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	751	300,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	752	7.700,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.700,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	753	500,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	754	500,00	IGD	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	755	500,00	IGDBF	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	756	500,00	IGDSUA	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	757	2.500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.500,00
TOTAL			**1.098.050,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**43.412.650,00**			

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

Índice Geral

Relatório	**Página**
Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	8
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	9
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	10
Especificação da Receita por Fonte	13
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	16
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	17
Programa de Trabalho do Governo	19
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	21
Natureza da Despesa	34
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	47
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	81
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	83
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	84
Listagem das Fichas de Receita	85
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	90
Listagem das Fichas de Despesa	91
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	106
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	114

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8B615035